# DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRÉSSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 76 — CAPITAL FEDERAL — SABBADO, 31 DE MARÇO DE 1928


## SUMMARIO


ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.164, que approva regulamento para execução do disposto no art. 8° da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, na parte referente á correspondencia postal e telegraphica.

Decreto n. 18.176, que abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 14:692$339, para pagamento a João Barzoni, Souza Siqueira & Comp. e R. Cauduro & Comp.

Decreto n. 18.177, que abre, ao Ministerio da Guerra, o credito especial de 2:087$319, para pagar a terceiros officiaes da extincta Directoria Geral de Intendencia da Guerra, differença de vencimentos e gratificação provisoria que lhes são devidas.

Decreto n. 18.178, que abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 49:077$120, para pagamento á firma Moniz & Comp., Limitada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 30 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 29 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 30 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e das Inspectorias Federaes de Portos, Rios e Canaes e de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e do Serviço de Industria Pastoril, da Superintendencia do Serviço do Algodão, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial, do Museu Agricola e Commercial e do Conselho Superior de Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.


# ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.164 — DE 18 DE MARÇO DE 1928

*Approva regulamento para execução do disposto no art. 8°, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, na parte referente á correspondencia postal e telegraphica*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 4, da Constituição Federal, decreta:

Artigo unico. Fica approvado o regulamento que com este baixa, assignado pelo ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para execução do disposto no artigo 8°, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, na parte referente á correspondencia postal e telegraphica.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

*Victor Konder.*

**Regulamento para execução do disposto no art. 8° da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, na parte referente á correspondencia postal e telegraphica, a que se refere o decreto n. 18.164, desta data**

Art. 1.° Ficam abolidas todas as isenções, abatimentos e franquias postaes e telegraphicas, quer para o serviço publico, quer para o particular (art. 8°, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927).

§ 1.° As disposições deste artigo não attingem:

*a*) as isenções estabelecidas pelas convenções e accôrdos internacionaes;

*b*) as remessas obrigatorias: dos exemplares de obras enviadas pelos editores á Bibliotheca Nacional; dos manifestos de mercadorias remettidos pelos capitães e mestres de embarcações ou seus agentes e prepostos e pelos agentes das estradas de ferro, com destino á Repartição de Estatistica Commercial do Rio de Janeiro; dos autos de recursos remettidos pelos escrivães ou secretarios dos tribunaes, quando sejam os réos reconhecidamente indigentes e desde que conste do envolucro essa indicação; e dos officios, documentos e livros referentes ao serviço eleitoral federal, correspondencias essas que serão sempre transmittidas por via postal, independente franquia e mediante registro obrigatorio;

*c*) os telegrammas de força maior, assim considerados os que tiverem por assumpto a occorrencia de qualquer calamidade, perturbação da ordem ou acontecimento que ponha em risco a propriedade ou a vida humana;

*d*) os telegrammas de serviço meteorologico e de estatistica (lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, art. 28);

*e*) os telegrammas e avisos de serviço da Repartição Geral dos Telegraphos.

§ 2.º As correspondencias relativas a quesitos formulados pelos varios serviços publicos, como os de estatistica, alistamentos militares e outros semelhantes, serão expedidos pelas repartições interessadas, com inclusão de uma sobrecarta official sellada, para que seja enviada a resposta. A taxa para essa resposta será a mesma estabelecida para a correspondencia official.

Art. 2.º As taxas postaes reduzidas para as correspondencias officiaes federaes, estaduaes e municipaes, serão cobradas sempre em sellos ordinarios ou por meio de machinas de franquiar, obedecida a tarifa a que se refere o art. 9º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Exceptuam-se do franquiamento por meio de sellos ou de machinas de franquiar, as correspondencias officiaes que estiverem no caso previsto pelo art. 7º deste regulamento.

§ 1.º As correspondencias officiaes franquiadas por meio de machina ou por sellos só gosarão da taxa reduzida da tarifa quando provenientes de repartições publicas ou de autoridades federaes, estaduaes e municipaes competentes para se communicarem sobre assumpto de serviço publico, e quando enviadas ao correio mencionadas em protocollos especiaes e acompanhadas de uma relação em separado, sem o que ficarão sujeitas ás taxas applicaveis á correspondencia particular. Na falta de protocollo, poderão ser utilizadas relações em duplicata, devidamente carimbadas pelo remettente.

§ 2.º As relações em separado ou duplicatas, referidas no paragrapho anterior, ficarão archivadas no correio de origem.

Art. 3.º As requisições de sellos, as de cargas para as machinas de franquiar e as de franquiamento por meio de guias nos termos do art. 7º deste regulamento, feitas por conta das repartições federaes, ficam sujeitas a todas as condições regulamentares attinentes ás despezas das mesmas repartições, inclusive o empenho prévio em favor do correio, de conformidade com a alinea *c*, do paragrapho unico, do art. 232, do Regulamento Geral de Contabilidade.

§ 1.º A apresentação do empenho prévio fica dispensada no inicio de cada anno, emquanto não forem registradas pelo Tribunal de Contas as tabellas de distribuição de creditos, sendo, porém, as importancias dos sellos requisitadas durante esse periodo computadas nos empenhos feitos após o registro das referidas tabellas.

§ 2.º As requisições de sellos para as taxas e os premios das correspondencias officiaes federaes, inclusive as dos valores e de vales postaes, serão feitas em modelo especial, fornecido pelas repartições postaes, devendo nessas requisições constar as indicações da sub-consignação por onde deve correr a despeza, bem como o numero, data e importancia do empenho respectivo. Emquanto, porém, não forem fornecidos os modelos proprios, as requisições poderão ser feitas por meio de officio.

Art. 4.º Baseadas nas requisições de que trata o artigo precedente, a Directoria Geral dos Correios no Districto Federal e as administrações postaes nos Estados levantarão contas mensaes, que serão processadas e pagas pela mesma fórma estabelecida para as contas relativas a fornecimento de material.

Art. 5.º As correspondencias officiaes destinadas ao exterior ficam sujeitas a todas as taxas e condições estabelecidas para as correspondencias particulares, de accôrdo com as convenções postaes e telegraphicas.

Art. 6.º Os premios dos vales postaes, bem como os das correspondencias com valor declarado e o de registro, mesmo para o interior do paiz, serão cobrados sobre as correspondencias officiaes na mesma razão estabelecida para as correspondencias particulares.

Art. 7.º Nas remessas federaes de valores vultosos, quando, pela quantidade de sellos a empregar, não seja possivel a applicação no objecto dos mesmos sellos comprovantes das taxas e premios pagos, será extrahida guia de receita com debito á repartição requisitante e credito á renda ordinaria do Correio.

Art. 8.º As taxas e premios das correspondencias officiaes, estaduaes e municipaes, serão sempre pagos á bocca do cofre. Mas, para gosarem da taxa reduzida, deverão ser taes correspondencias processadas de accôrdo com o § 1º do art. 2º, deste regulamento.

Art. 9.º Todos os ministerios remetterão ao da Viação e Obras Publicas, até o dia 31 de dezembro de cada anno, relações das repartições e autoridades que pódem fazer, no anno seguinte, uso da correspondencia official, postal ou telegraphica, e que estão habilitadas a requisitar sellos para o franquiamento das correspondencias officiaes.

Paragrapho unico. Qualquer alteração nessas relações será feita, do mesmo modo, no correr do anno em que vigorarem.

Art. 10. O pagamento da taxa dos telegrammas officiaes compete ao departamento administrativo, legislativo ou judiciario de onde emanarem, devendo ser feito annualmente o empenho da despeza a favor da Repartição Geral dos Telegraphos.

§ 1.º O pagamento das taxas dos telegrammas officiaes mandados directamente ás estações de emprezas particulares será feito tambem directamente a essas emprezas.

§ 2.º O pagamento das taxas officiaes devidas ás Repartição Geral dos Telegraphos, incluidas as porventura devidas a emprezas particulares em trafego mutuo, será feito á bocca do cofre ou, quando não seja possivel, mediante conta mensalmente apresentada pela referida repartição.

§ 3.º As taxas dos telegrammas de autoridades estaduaes que por lei forem considerados officiaes, deverão ser pagas pelos governos estaduaes, á bocca do cofre, na estação transmissora, salvo o caso de existencia, nessa estação ou na de destino, de deposito em dinheiro, arbitrado pelo chefe do districto telegraphico.

§ 4.º As taxas dos telegrammas classificados como estaduaes ou de outros que interessem a um Estado serão pagas pela fórma estabelecida no paragrapho anterior.

§ 5.º As taxas dos telegrammas de imprensa poderão ser pagas no destino, independentemente da existencia de deposito, ficando salvo á Repartição Geral dos Telegraphos o direito de suspender essa concessão no caso de demora superior a 48 horas no pagamento.

Art. 11. São considerados telegrammas officiaes de primeira categoria os de serviço publico expedidos pelas autoridades seguintes:

Do Poder Executivo:

Presidente e Vice-Presidente da Republica;

Ministros de Estado e seus secretarios; prefeito do Districto Federal; governador do Acre; chefe das Casas Civil e Militar do Presidente da Republica; consultor geral da Republica e chefes das repartições e serviços civis e militares.

Do Poder Legislativo:

Vice-presidente do Senado; presidente e vice-presidente da Camara dos Deputados, secretarios das mesas e directores das Secretarias do Senado e da Camara dos Deputados.

Do Poder Judiciario:

Presidentes e secretarios dos Supremos Tribunaes Federal e Militar; procurador geral da Republica; juizes e procuradores seccionaes; presidente e secretario da Côrte de Appellação.

Paragrapho unico. Esses telegrammas gosarão de prioridade na transmissão, dispensando por isso a indicação de urgencia e sómente nelles se admittirão as expressões de cortezia official.

Art. 12. Serão considerados telegrammas officiaes de segunda categoria e apenas dentro do anno e pelo prazo estrictamente necessario, os telegrammas dos funccionarios que, pelo ministro da Viação e Obras Publicas, forem autorizados a fazer uso official do telegrapho.

§ 1.º Esses telegrammas não gosarão de prioridade na transmissão, sendo incluidos entre os particulares ordinarios.

§ 2.º A concisão deverá ser de rigor nesses telegrammas, que poderão ser recusados pelas estações quando tratarem de assumpto estranho ao serviço publico.

§ 3.º As taxas desses telegrammas deverão ser pagas á bocca do cofre, ou mensalmente, pelos departamentos aos quaes os telegrammas interessem.

Art. 13. Não serão considerados officiaes os telegrammas de pessoas não autorizadas, ainda quando contenham o visto de outra que possa fazer uso official do telegrapho, estendendo-se esta disposição aos telegrammas estaduaes e de congressistas.

Art. 14. A resposta a um telegramma official, mesmo transmittida por pessoa estranha á administração, será tambem considerada official, desde que seja dada uma unica vez e assignada pelo destinatario do telegramma primitivo, devendo a taxa ser paga á bocca do cofre, si não tiver sido previamente paga no destino ou si ahi não houver deposito que garanta o pagamento.

Paragrapho unico. A taxa da resposta será paga pelo mesmo departamento ao qual competir o pagamento da taxa do telegramma originario.

Art. 15. São considerados telegrammas estaduaes os trocados entre as autoridades estaduaes dentro do Estado ou entre estas e outras que fortuitamente se encontrem fóra do Estado, ficando-lhes equiparados os telegrammas das autoridades do Territorio do Acre e as municipaes do Districto Federal.

Paragrapho unico. Os telegrammas estaduaes e os de congressistas não admittem a urgencia nem operações accessorias, salvo a multiplicidade de endereços e a resposta paga, pela qual será cobrada a taxa ordinaria, salvo si o signatario da resposta tiver direito a alguma taxa de excepção.

Art. 16. As taxas de telegrammas de congressistas poderão ser pagas pela fórma estabelecida no § 3º, do art. 10, para os estaduaes.

Art. 17. Consideram-se telegrammas de imprensa exclusivamente os destinados á publicidade e dirigidos ás redacções de jornaes ou folhas periodicas ou ás agencias de informações pelos seus correspondentes, pelos proprios jornaes e pelas proprias agencias, communicando noticias de interesse geral.

§ 1.º Esses telegrammas deverão ser redigidos em portuguez, em linguagem clara e taes como tiverem de ser publicados.

§ 2.º Caberá á estação de procedencia a verificação dessas condições.

Art. 18. Para que sejam acceitos os telegrammas dos correspondentes, informantes ou representantes dos jornaes e agencias, é necessario que os expedidores se achem devidamente autorizados pelas estações destinatarias.

§ 1.º A habilitação do correspondente telegraphico é feita pelas redacções ou agencias em carta dirigida ao encarregado da estação da localidade em que se achar a redacção ou escriptorio, responsabilisando-se, no caso de pagamento no destino, pelo pagamento das taxas dos telegrammas que lhes forem expedidos pelo representante, sendo considerada devida a taxa de todo o telegramma que, uma vez entregue, não seja i continenti devolvido ainda fechado.

§ 2.º No caso de pagamento na estação de procedencia, bastará que o expedidor exhiba documento que prove a sua qualidade de correspondente, representante ou informante do jornal, folha periodica ou agencia a que se destine o telegramma.

Art. 19. Os telegrammas de imprensa, quando, entre as palavras claras, contiverem numeros, obrigarão o expedidor a declarar sob sua responsabilidade quando lhe for exigido, que esses numeros não teem significação secreta, ou a sujeitar-se á verificação, caso o exija a estação expedidora.

Art. 20. Os telegrammas de imprensa, como os ordinarios e nas mesmas condições, poderão ser dirigidos a diversos destinatarios na mesma localidade, quando a taxa tiver sido paga na procedencia.

Paragrapho unico. Os telegrammas de imprensa não admittem a urgencia, nem outra operação accessoria além da multiplicidade de endereços.

Art. 21. O pagamento das taxas de imprensa poderá ser feito na estação de destino, de accôrdo com o § 5º do art. 10.

Art. 22. A taxa de registro de endereço incidirá sobre todo e qualquer endereço apresentado á registro, com excepção apenas dos officiaes.

Art. 23. A conservação da rede telephonica official da Capital Federal correrá por conta do credito incluido no orçamento da Repartição Geral dos Telegraphos.

Paragrapho unico. As novas installações, porém, assim como suas modificações e a substituição de apparelhos e accessorios correrão por conta das repartições e serviços a que interessarem, devendo ser feito o empenho prévio da despeza para a execução do serviço.

---

DECRETO N. 18.176 — DE 29 DE MARÇO DE 1928

*Abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de réis 14:692$339, para pagamento a João Barzoni, Souza Siqueira & Comp. e R. Cauduro & Comp.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 5.404, de 29 de dezembro de 1927 e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na fórma das disposições em vigor, resolve abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 14:692$339 (quatorze contos seiscentos e noventa e dous mil tresentos e trinta e nove réis), para mandar effectuar os pagamentos das importancias de 1:625$639, 3:829$000 e 9:237$700, das quaes são credores, por fornecimentos ao Ministerio da Guerra, respectivamente, João Barzoni, Souza Siqueira & Comp. e R. Cauduro & Comp.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

*Nestor Sezefredo dos Passos.*

---

DECRETO N. 18.177 — DE 29 DE MARÇO DE 1928

*Abre, ao Ministerio da Guerra o credito especial de 2:087$319, para pagar a terceiros officiaes da extincta Directoria Geral de Intendencia da Guerra, differença de vencimentos e gratificação provisoria que lhes são devidas*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil usando da autorização constante do decreto legislativo n. 5.315 de 3 de novembro de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na fórma das disposições em vigor, resolve abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 2:087$319 (dous contos e oitenta e sete mil tresentos e dezenove réis), para pagamento aos terceiros officiaes da extincta Directoria Geral de Intendencia da Guerra, José Keller da Silva, Abilio Couto e Antonio Varella Seabra, proveniente de differença de vencimentos, de gratificação provisoria a que se refere a lei n. 3.990 de 21 de janeiro de 1920 e de gratificação addicional de 25 % a que fizeram jús e não receberam.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

*Nestor Sezefredo dos Passos.*

---

DECRETO N. 18.178 — DE 29 DE MARÇO DE 1928

*Abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de réis 19:077$120, para pagamento á firma Moniz & Comp., Limitada*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto n. 5.403, de 29 de dezembro de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na fórma das disposições em vigor, resolve abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 19:077$120 (dezenove contos setenta e sete mil cento e vinte réis), destinado a pagar o que é devido á firma Moniz & Comp., Limitada, pela construcção de um apparelho denominado "Contensor Independencia", de invenção do 1º tenente veterinario do Exercito Gastão Goulart.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

*Nestor Sezefredo dos Passos.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 30 de março corrente, foi posto em disponibilidade, com as vantagens pecuniarias a que tem direito na mesma data, o professor da Escola Nacional de Bellas Artes Carlos Cianconi.

## Ministerio da Guerra

Por decreto de 29 do corrente:

Concederam-se:

A Maximiano Fonseca da Costa e Francisco Maigre Fortes da Gama, inspectores de alumnos, este de segunda classe do Collegio Militar do Rio de Janeiro e aquelle de primeira classe da Escola Militar, a permuta que pedem dos respectivos cargos.

Reforma:

Ao tenente-coronel de infantaria Affonso de Faria Simões, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e, quanto a vencimentos, de accôrdo com a mesma lei combinada com a de numero 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, e o art. 1 do decreto legislativo numero 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço;

— De accôrdo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado á legislação permanente pelo art. 164 da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, com o soldo por inteiro, ao cabo José Francisco dos Santos, do 27 batalhão de caçadores, visto contar mais de vinte annos de serviço.

— Foram classificados o major Glycerio Fernandes Gerpes no II grupo, sem effectivo, do 4º regimento de artilharia montada (Itu) e os capitães João Teixeira Marques na 4ª bateria do 7º regimento de artilharia montada (sem effectivo, Juiz de Fóra), Sady Aydos na 3ª bateria do 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta) e Raymundo Antonio de Bastos Campos na 1ª bateria do 5º grupo de artilharia de montanha (Valença);

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os capitães Mario Magalhães Cardoso Barata do 6º regimento (Caçapava), para a companhia de metralhadoras do 8º regimento (Cruz Alta) e João Affonso de Medeiros Albuquerque desta companhia para a 7ª do mesmo regimento;

— Na arma de artilharia, os capitães Nabor Augusto Ribeiro da 3ª bateria do 6º regimento de artilharia montada para a 1ª bateria do 4º grupo de artilharia a cavallo (Santo Angelo), Oswaldo dos Santos Dias na 1ª bateria do 5º grupo de artilharia de montanha para a 3ª bateria do 5º grupo independente de artilharia pesada (sem effectivo) e Felix de Azambuja Brilhante do quadro ordinario para o supplementar.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto do Sr. Presidente da Republica foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De dous mezes a José Lauriano;

De tres mezes a Hernani Sylvio Gouvêa;

De um anno a Elyseu Magalhães;

De tres mezes a Manoel de Freitas Ramos;

De oito mezes a Adelino da Cunha Barbosa;

De seis mezes a Paulo José Esteves;

Por tempo indeterminado a Adilio Silva.

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

### Directoria da Justiça

Por portaria de 29 do corrente foram concedidos seis mezes de licenças, em prorogação para tratar de negocios de seu interesse, ao investigador da Policia do Districto Federal, Oscar de Albuquerque.

*Requerimentos despachados*

Dia 29 de março de 1928.

Joaquim Rodrigues Franco, pedindo entrega de carteira de identidade e de folha corrida. — Deferido.

Antonio da Cunha, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Hygino França Junior, pedindo menagem para o soldado da Policia Militar, Marco de Oliveira Carvalho. — Indeferido.

### Directoria de Contabilidade

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

*Expediente de 28 de março de 1928*

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.599 — De 520$, differença de vencimentos que, por substituição, compete, em fevereiro ultimo, ao escrivão, interino, da Policia, Mario Campos de Figueiredo.

N. 1.600 — De 1:562$, importancia dos alugueis do referido mez, das sédes de delegacias e postos policiaes.

Distribuição ao mesmo Thesouro, dos creditos:

N. 1.590 — De 25:032$256, para pagamento dos vencimentos que competem de 16 de janeiro a 31 de dezembro deste anno, aos funccionarios da Casa Ruy Barbosa.

N. 1.591 — De 9:823$118, para pagamento aos supraditos funccionarios, dos vencimentos correspondentes ao periodo de 19 de abril de 1927 a 15 de janeiro deste anno.

Reconsideração de actos denegatorios de registro das despezas:

N. 1.587 — De 599$, por fornecimentos feitos por G. Valle, em novembro de 1927, ao Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores.

N. 1.588 — De 262$, importancia de alugueis de predios, sédes de delegacias policiaes, de que são credores a Companhia Tijuca e João Francisco Soares.

N. 1.589 — De 3:653$800, de fornecimentos feitos á Casa de Correcção, em novembro de 1927, pela firma A. Barros & Comp., Limitada.

N. 1.601 — De 676$300, de fornecimentos feitos em maio de 1927, á Secretaria de Policia, por José da Silva & Comp.

Prestando informações pedidas:

N. 1.586 — Sobre o custo das obras totaes, realizadas no ex-pavilhão de Caça e Pesca, pela Companhia Constructora de Santos, em 1927, excedente de 10:000$ e declarando não se tratar de uma só obra, mas de diversas, a que precederam concurrencias administrativas.

— Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.592 — Recommendando apresentação de todas as contas que, nas condições das que acompanharam o officio n. 782, de 12 do corrente, accusam importancias excedentes aos creditos orçamentario e supplementar, para 1927.

N. 1.596 — Approvando a minuta do contracto enviada com o officio n. 391, de 13 de março corrente.

— Ao Sr. director geral de Assistencia a Psychopathas:

N. 1.593 — Recommendando enviar, com urgencia, as demonstrações das rendas arrecadadas pelo hospital, em julho, outubro, novembro e dezembro de 1927.

— Ao Sr. director da Colonia de Psychopathas:

N. 1.594 — Fazendo recommendação identica sobre a demonstração correspondente a julho daquelle anno.

— Ao Instituto Oswaldo Cruz:

N. 1.595 — Ainda recommendando tal providencia sobre as demonstrações relativas ao anno integral, de 1927.

— Ao Sr. inspector federal das Escolas Subvencionadas no Estado de Santa Catharina:

N. 1.597 — Tratando dos descontos soffridos em seus vencimentos e nos do servente e da dactylographa daquella inspectoria e declarando que o augmento constante da discriminação approvada pelo ministerio, não deu direito a nova gratificação por conta dos cofres da respectiva delegacia fiscal.

— Ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.598 — Autorizando a acquisição de 5.000 metros de mangueira, de que trata o officio n. 277, de 21 de março corrente.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do ministerio:

N. 739 — Transmittindo a conta de Antonio Vieira Granja, na importancia de 2:3868, que faz parte da comprovação do adeantamento de que trata o aviso n. 3.183, de 13 de julho de 1927.

— Ao Sr. director da Casa de Detenção:

N. 740 — Declarando necessaria a extração dos pedidos competentes, para que possam ser escripturados os empenhos a que allude o officio n. 177 A, de 18 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 741 — Restituindo, por ter ficado sem effeito o pedido n. 655, extrahido em dezembro de 1927, a respectiva 3ª via.

— Ao Sr. director geral de Assistencia a Psychopathas:

N. 742 — Communicando ter sido feita a glosa da importancia de 6$883, na folha do assistente Dr. José Pinto de Mesquita, cujo pagamento foi solicitado em aviso n. 1.545, de 26 de março corrente.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 743 — Communicando ter sido destacada do credito respectivo a importancia de 1:622$496, para pagamento ao Dr. João Pina Junior, da differença de vencimentos a que fez jús, por ter substituido o sub-inspector de saude do porto do Recife, de 15 de janeiro a 14 de julho de 1925.

— Ao Sr. contador seccional junto ao ministerio:

N. 744 — Fazendo a communicação supra-referida.

Transmittindo áquelle contador:

N. 745 — Balancetes relativos aos mezes de maio a setembro de 1927, do Hospital Nacional de Psychopathas e dos 3º e 4º trimestres daquelle anno, da Colonia Correccional de Dous Rios, fazendo considerações sobre taes documentos da Colonia de Psychopathas (Homens).

N. 746 — Terceiras vias dos pedidos de ns. 26 a 35, da Escola João Luiz Alves.

Montepio:

Ao Sr. commandante da Policia Militar:

N. 54 — Restituindo, para preenchimento de formalidades, os requerimentos em que os tenentes-coroneis João Augusto de Azeredo Coutinho e Pedro de Souza Telles e o major Arthur Soares, pedem restituição de quantias que, a mais lhes foram descontadas para o montepio, de 1922 a 1926.

*Expediente de 30 de março de 1928*

Tabella de preços dos artigos fabricados na Escola Profissional e Asylo para Cégos Adultos, para fornecimento ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no corrente anno, publicada no *Diario Official* do dia 5 de fevereiro de 1928, e reproduzida por ter sahido com incorrecções:

Vassoura moderna n. 1, 2$600.
Vassoura moderna n. 2, 2$600
Vassoura redonda n. 1, 1$400
Vassoura redonda n. 2, 1$600.
Vassoura redonda n. 3, 2$100.
Vassoura de palha, 4 fios, 2$000.
Vassoura de palha, 5 fios, 2$500.

Vassoura de cabello, n. 20, sem cabeça, 7$500.

Vassoura de cabello, n. 20, com cabeça, 10$000.
Vassoura de cabello, n. 22, sem cabeça, 8$500.

Vassoura de cabello, n. 22, com cabeça, 12$000.

Vassoura sanitaria (para lina), réis $450.

Vassoura gary, typo Estrada de Ferro, 7$500.

Vassoura gary, typo Estrada de Ferro, especiaes, 9$500.

Vasculhador de palha, 3$000.
Vasculhador de cabello, 8$500.
Escova para lavar casa, 2$200
Escova de raiz, 2$500.
Escova para encerar, 7$500.
Escova para roupa, 12$000.

Escova para animaes, de piassava, réis 2$200.

Escova para baldeação, de raiz, com cabo, 3$000.

Escova para calçado, 5$000.
Espanador de cabello, 8$500.
Espanador de ouricury, 2$500.
Espanador de pennas, n. 25, 6$000.
Espanador de pennas, n. 30, 6$500.
Espanador de pennas, n. 40, 7$500.
Espanador de pennas, n. 50, 8$500.
Espanador de pennas, n. 60, 9$500.
Enxugador de borracha, 2$500.

*Empalhação de moveis*

Empalhação de cadeiras communs, só assento, 8$000.

Empalhação de cadeiras de braço ou poltronas, só assento, 15$000.

Empalhação de cadeiras de balanço, só assento, 15$000.

Empalhação de sofás communs, só assento, 30$000.

Empalhação de sofás communs, assento e encosto, 70$000.

Empalhação de cadeiras de braço ou poltronas, assento e encosto, 30$000.

Para pequenos concertos e lustração, cadeiras em geral, 5$000.

Para pequenos concertos e lustração, sofás e poltronas, 8$000.

Observação — Todas as vassouras de piassava, de cabello, assim como escovas em geral e espanadores, são costurados a arame e não fabricados a breu. Na empalhação é empregada palhinha de primeira qualidade, sendo o trabalho firme e forte.

*Requerimentos despachados*

D. Nicia de Carvalho Palmer, pedindo habilitação. — Queira satisfazer as exigencias.

D. Lydia Aldegiza Ayres Esteves, pedindo habilitação definitiva. — Queira requerel-a a esta directoria.

## Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

*Additamento ao expediente de 28 de março de 1928*

Requerimentos despachados:

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Parente & Rodrigues (752-1.400). — Será relevada a multa si forem cumpridas todas as exigencias determinadas pela Inspectoria, dentro do prazo de 90 dias.

Teixeira Rocha & Comp. (834-1.511). — Indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Kobler & Comp. (890-197). — Concedo 90 dias.

Francisco Correia (940-203). — A' vista das informações, indeferido.

Ludwig Jetzinger (940-174). — A' vista das informações, indeferido.

Segunda Delegacia de Saude:

Antonio da Silva e Sá (899-130). — Deferido, até ulterior deliberação.

Sylvio Canejo (935-138). — Concedo 60 dias.

Terceira Delegacia de Saude:

Laura Guimarães (937-186). — Concedo 90 dias.

Manoel da Silva (938-187). — Certifique-se.

*Expediente de 29 de março de 1928*

Remetteram-se:

Officios:

Ao Dr. secretario geral:

Ns. 1.036 a 1.038 — Devidamente informados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios as segundas vias e desenhos referentes ás invenções de: "Uma pinça para iguarias, denominada pinça "Lippi", de "uma caixa para acondicionamento de productos alimenticios, taes como sorvetes, etc.", de "um frasco resistente a qualquer mudança de temperatura para esterilização de liquidos e alcifamentos".

Ao Dr. inspector de prophylaxia da tuberculose:

N. 1.035, A — Para os devidos fins, a estatistica sobre a mortalidade da tuberculose, em 1927.

Ao Dr. director de hygiene do Estado de Santa Catharina:

N. 1.034 — O laudo de analyse da agua colhida na fonte Santa Catharina, effectuado pelo Laboratorio Bromatologico da Inspectoria dos Serviços de Fiscalização de Generos Alimenticios.

Ao Dr. delegado do 1º Districto Sanitario:

N. 1.035 — Para os devidos fins, os laudos ns. 1.014, 1.015 e 1.016, das vistorias realizadas nos predios ns. 11 e 13 da rua João Alfredo, e 145 da rua Conde de Irajá.

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. inspector de engenharia sanitaria:

N. 1.039 — No sentido de ser emittido parecer a respeito das aguas que attingindo os fundos dos predios ns. 261

da rua São Luiz Gonzaga e 166 da rua Major Fonseca, deram causa a reclamação dos moradores.

Communicou-se:

Ao Dr. director geral:

N. 1.043 — Que tendo solicitado exoneração do logar de interno do Laboratorio Bacteriologico o Dr. Herothides Xavier, propõe esta directoria, de accordo com a indicação feita pelo Dr. Lindemberg Porto Rocha, a nomeação do Sr. Laurindo Vasconcellos Junior, para exercer o referido cargo, visto já vir ali servindo ha algum tempo gratuitamente e a contento.

N. 1.032 — Que o Sr. inspector de prophylaxia da tuberculose, em officio 147, de 21 do corrente, pede a necessaria autorização para demittir o servente Adolpho Silva, que não cumpre com as suas obrigações a contento, e em seu logar admittir um outro cuja edade, estado civil e comportamento convenham, visto que elle terá encargo de tomar conta do dispensario de Ramos.

Ao Dr. secretario geral e director da R. Publica:

Ns. 1.028 a 1.030, 1.028 A a 1.030 A — Que por despachos de 24, 26 e 27 do corrente mez, desta directoria, foram deferidas as petições em que Gomes & Carneiro, Eduardo Duvivier, Philomena Conzenza e Antonio Freigonil, pediam relevação de multa.

Ns. 1.041, 1.042, 1.041 A e 1.042 A — Que a 2ª Delegacia de Saude, impoz as seguintes multas: de 400$, a Francisco Antonio de Azevedo, encontrado á rua da Conceição n. 72, por infrac. do art. 1.092, paragrapho 1º do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923 de 100$, a Cravo Irmão & Companhia, encontrados á rua Santo Christo n. 262, por infrac. do art. 1.090, do mesmo decreto.

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 1.033 — Que o Dr. director geral resolveu passar, até ulterior deliberação, á disposição do Hospital S. Sebastião, o Dr. Pinto Seild Filho, ficando aquella inspectoria autorizada a substituil-o, no seu impedimento, por um funccionario da sua confiança.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados:

*Em 26 de março de 1928*

Campo Grande:

N. 679 — Raphael Antonio Gil. — Concedo mais 60 dias.

Jacarépaguá:

N. 640 — Manoel de Almeida Castro Compareça á secretaria.

N. 3.467 — Carlo Borsattino. — Nada mais havendo que deferir, archive-se.

*Dia 27*

Madureira:

N. 629 — José de Almeida Ferreira. — Póde funccionar. Registre-se.

N. 630 — José de Almeida Ferreira. — Compareça á secretaria.

Ilha do Governador:

N. 2.361 — Enedina de Carvalho. — Permitto o funccionamento do negocio e bem assim o registro, tendo em vista o cumprimento das exigencias regulamentares.

Santa Cruz:

N. 135 — Romana Mattos da Cruz. — Concedo praze até o dia 18 de abril do corrente anno.

*Dias 28*

Jacarépaguá:

N. 3.527 — J. Osorio. — Cumpridas as exigencias.

N. 3.528 — José Julio e Antonio Reis. — Cumprida a exigencia, faça-se o registro.

N. 3.531 — Francisco José de Souza. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.

N. 3.552 — José Francisco de Oliveira. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.

Villa Proletaria:

N. 3.483 — Albino José Moreira. — Nada mais havendo que deferir, archive-se.

N. 3.488 — Cruz & Irmão. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro. Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.

*Dia 23*

Villa Proletaria:

N. 3.506 — A. Martins & Comp. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.

N. 3.509 — João Martins & Comp. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.

N. 3.511 — Gonçalves & Figueiredo. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.

N. 3.517 — Gomes & Araujo. — Registre-se.

N. 3.540 — Orlando Pozes & Mattos. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.

N. 3.558 — Costa & Lourenço. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.

N. 3.565 — Lazaro Alvares. — Não ha que deferir, á vista da informação.

N. 3.573 — João José Rodrigues. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.

N. 3.576 — Thomaz Castro Blanco. — Registre-se.

N. 3.577 — Pêgo & Reis. — Registre-se.

N. 3.578 — B. Marques & Martins. — Registre-se.

N. 3.579 — Francisco Fernandes. — Registre-se.

N. 3.490 — Figueiredo & Irmão. — Cumpridas as exigencias, faça-se o registro.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

*Expediente de 28 de março de 1928*

Remetteu-se:

Officios:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 433 — Consoante o officio numero 1.229, as folhas de pagamento de vencimentos devidos a varios funccionarios desta Directoria, relativos a 1925 e 1926, nas importancias de 1:011$000 e 12:194$612.

N. 434 — O resumo do ponto do mez corrente, do pessoal titulado do Lazareto da Ilha Grande.

N. 435 — A folha de pagamento dos serventes desta Directoria, relativa ao mez de março andante, na importancia de 560$000.

N. 436 — A folha de pagamento dos serventes da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, relativa ao mez fluente, no importe de 840$000.

N. 438 — O resumo do ponto do pessoal superior desta Directoria, referente ao mez de março andante.

Ao Sr. director do Hospital Paula Candido:

N. 430 — Para os devidos fins, as contas de hospitalização referentes ao mez de fevereiro proximo findo.

Ao Sr. almoxarife geral do Departamento:

N. 437 — Os pedidos de material desta Directoria de ns. 42 a 47, datados de 26 do corrente.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director technico do Lloyd Brasileiro:

N. 431 — No sentido de serem sómente procuradas cartas de saúde para os navios daquella empreza quando já houver sido assentada, com exactidão, a saida dos mesmos.

Communicou-se:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 432 — As providencias adoptadas pela directoria do Hospital Paula Candido, relativamente ao assumpto constante de seu officio n. 560, de 10 do mez proximo passado.

Multa:

Pelo Sr. inspector geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro, foi imposta a multa de 200$ ao Sr. J. Mormennam, commandante do vapor *Alrich*, por infracção do art. 1.385 (III), do regulamento approvado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

*Expediente de 29 de março de 1928*

N. 1.430 — Manoel de Paiva. — Cumpra as exigencias dos artigos 810 e 761, C., dentro de trinta dias.

N. 1.526 — Antonio Gonçalves de Souza. — Attendido, si dentro de trinta dias cumprir as exigencias feitas.

N. 1.528 — João Akui & Chimdim. — Attendido de accordo com a informação.

N. 1.547 — João Evaristo Barbosa. — Cumpra as exigencias feitas.

N. 1.558 — Luiz Ciaravolo. — Attendido quanto aos artigos 1.015 e 778, desde que cumpra as exigencias respectivas dentro de trinta dias.

N. 1.580 — Agostinho Medici & Irmão. — Transfira-se.

N. 1.582 — Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Póde funccionar, deposito de generos.

N. 1.589 — Antonio Ventura. — Póde funccionar.

N. 1.591 — Fernando Kroff de Siqueira Queiroz. — Attendido, nos termos da informação.

N. 1.596 — Gonçalves, Salles & Comp. — Deferido, guia n. 490.

N. 1.600 — Leclerc & Comp. — Nada consta.

N. 1.601 — M. Teixeira Campos. — Termine as obras.

N. 1.624 — Rubens de Assis. — Indeferido de accordo com a informação.

N. 1.642 — Pereira, Almeida & Comp. — Deferido, guia n. 491.

N. 1.644 — Spinelli & Marques. — Deferido, guia n. 495.

N. 1.646 — Hopkin, Causer & Hopkins. — Deferido, guia n. 494.

N. 1.660 — Rodrigues Fernandes & Comp. — Póde funccionar com deposito de bebidas e comestiveis.

N. 1.661 — Geraldo Olivo. — Deferido, guia n. 493.

N. 1.662 — Lucilio José Coelho. — Póde funccionar não occupando com moradia os compartimentos annexos.

N. 1.667 — Luiz Genesio Gomes. — Indeferido.

N. 1.687 — Rodrigues Fernandes & Comp. — Certifique-se.

# Ministerio da Fazenda

## Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 29 de março de 1928*

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. ... — Restituindo o processo relativo aos contractos firmados entre a Caixa de Amortização e as firmas J. G. Pereira & Comp., A. A. de Queiroz, R. Veiga & Comp., Vasco Ortigão & Comp. e Salgado Guimarães & Comp., para fornecimentos diversos durante o corrente anno, visto terem sido suppridas as faltas que deram logar á denegação do registro dos alludidos contractos.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 24 — Remettendo a portaria de 26 deste mez, que concede um anno de licença ao official de 1ª classe da officina de laminação, Napoleão Paulo de Oliveira.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 59 — Enviando a portaria de 26 deste mez, que concede seis mezes de licença ao correcto do *Diario Official*, Narciso de Paula.

N. 60 — Transmittindo a portaria de 26 deste mez, que concede noventa dias de licença ao aprendiz de 1ª classe da officina de impressão typographica Alix José Fernandes.

N. 61 — Remettendo a portaria de 26 deste mez, que concede seis mezes de licença á official de 1ª classe da 7ª turma de composição Anna Galvão de França.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 24 — Transmittindo a portaria de 26 deste mez, que concede dous mezes de licença, em prorogação, ao fiscal do sello adhesivo na cidade de Penedo, Francisco Quintella Cavalcante.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 45 — Enviando a portaria de 26 deste mez, que concede seis mezes de licença ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, Antenor Augusto Villela.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 52 — Remettendo a portaria de 22 do expirante, que concede seis mezes de licença ao remador de escaleres da guarda-moria da Alfandga de S. Salvador, Pedro Xavier da Fonseca.

N. 53 — Enviando a portaria de 22 do expirante, que concede seis mezes de licença, em prorogação, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de São Salvador, Sosthenes Fernandes de Abreu.

— Ao Sr. deegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 31 — Transmittindo a portaria de 26 deste mez, que concede noventa dias de licença ao trabalhador das capatazias da Alfandega de Victoria, Adalberto Tagarro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

N. 30 — Remettendo a portaria de 26 deste mez, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por tres mezes, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Aquidauana, Antonio Luiz de Sampaio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 31 — Enviando a portaria de 26 deste mez, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao collector das rendas federaes em Ayuruoca, Vicente Gastão Dolia.

N. 32 — Transmittindo a portaria de 26 do expirante, que concede permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por mais seis mezes, ao escrivão da collectoria das rendas federaes em Curvello, Victor Rodrigues Bonifacio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 36 — Remettendo a portaria de 26 deste mez, que concede seis mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Pará, João Roberto dos Reis.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 25 — Enviando a portaria de 26 deste mez, que concede seis mezes de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Recife, Jonas Pedro Pereira Lemos.

N. 26 — Transmittindo a portaria de 26 do expirante, que concede seis mezes de licença ao servente de 2ª classe das extinctas capatazias da Alfandega de Recife, Joaquim Pergentino Falcão Accioly.

N. 27 — Declarando que, por acto de 30 de março de 1922, foi exonerado, a pedido, do cargo de despachante aduaneiro da firma Williams & Comp., junto á Alfandega de Recife, Hercilio da Silva Guimarães.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 67 — Remettendo a portaria de 26 deste mez, que concede tres mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior de S. Paulo, Francisco Romeiro Cesar.

N. 68 — Transmittindo a portaria de 26 do expirante, que concede seis mezes de licença, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, José da Silva Nunes.

N. 69 — Enviando a portaria de 26 deste mez, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao collector das rendas federaes, em Pirajuhy, Martinho Xavier Schefelder.

N. 70 — Remettendo a portaria de 26 deste mez, que concede noventa dias de licença ao fiel de thesoureiro da Delegacia Fiscal em S. Paulo, Hermogenes da Silva Machado.

N. 71 — Transmittindo a portaria de 24 deste mez, que concede um anno de licença ao agente fiscal do imposto de consumo na capital de S. Paulo, João Alfonso Vasques Junior.

## Contadoria Central da Republica

*Expediente de 29 de março de 1928*

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Rêde de Viação Cearense:

N. 1.644 — Sobre o mappa do "Estado dos Serviços" dessa sub-contadoria referente ao mez de fevereiro ultimo e recommendando providencias, afim de que seja regularizado o serviço, evitando, assim, o atrazo na remessa dos balanços mensaes.

Nos Ministerios da Justiça, Viação, Guerra, Fazenda, Marinha e Agricultura:

Ns. 1.645 a 1.650 — Sobre atrazo na remessa dos balanços de activo e passivo das respectivas contadorias.

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 1.652 — Sobre atrazo na remessa dos balanços de activo e passivo dessa sub-contadoria.

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 1.653 — Idem, idem, idem.

Na Caixa de Amortização:

N. 1.654 — Idem, idem, idem.

Na Imprensa Nacional:

Na E. F. Central do Brasil:

N. 1.656 — Idem, idem, idem.

Na Casa da Moeda:

N. 1.657 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal em Matto-Grosso:

N. 1.658 — Sobre lançamentos que constam do balanço da thesouraria geral do Thesouro referente ao mez de dezembro a debito dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 1.659 — Sobre a importancia de 9598229 que figura nos balanços da 1ª pagadoria do Thesouro Nacional, referentes aos mezes de agosto a janeiro de 1928, addicional de 1927, a debito dessa delegacia.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.660 — Respondendo o officio n. 395, de 22 do corrente, dessa directoria.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.661 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 26 do corrente mez, ordenou o registro do credito de 14.600:137$797, papel, e 100:000$, ouro, aberto ao Ministerio da Guerra pelo decreto n. 18.167.

## Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 29 de março de 1928*

George E. Doyle, communicando a installação de um hydrometro no predio n. 102 da rua General Gurjão. — Dirija-se á Recebedoria do Districto Federal. (Processo n. 14.197, de 1928.)

Companhia Progresso Mercantil, pedindo entrega de talões de impostos, appensos aos autos do processo numero 37.181, de 1927. — Entregue-se, mediante recibo. (Processo n. 1.385, de 1928.)

*Dia 30*

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 82 — Solicitando o cancellamento de divida do imposto de "Industrias e profissões", do exercicio de 1923, constante da contra-fé n. 7.211/12, série E. S., em nome de Emilio Allard & Companhia.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 26 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul, em telegramma de 5 do corrente mez, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 13.802, deste anno, por despacho de 19 do corrente, concedeu isenção completa de direitos aduaneiros para o seguinte material, destinado á Viação Ferrea: 75 caixas marca V. F. R. G. S., ns. 1 a 75, contendo limas, pesando bruto 7.936 kilos, vindas de Nova York pelo vapor americano *Legion*; 43 caixas marca 1817, contendo folhas de Flandres em laminas, pesando bruto 31.048 kilos, vindas de Swances pelo vapor *Sarthe*; tres caixas marca V. F. R. G. S., numeros 3.239/43, 11/13, contendo fio de cobre isolado com borracha, pesando bruto 711 kilos.

Do material indicado no referido telegramma foram excluidas duas caixas marca V. F. R. G. S., ns. 13.237/1-2, contendo fio de cobre isolado com algodão, pesando bruto 75 kilos, vindas de Anvers pelo vapor *Paraná*, por ter similar na industria nacional.

(Processo n. 13.802, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 89 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da The São Paulo Electric Company, Limited, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 3.439, deste anno, por despacho de 8 de fevereiro findo, concedeu, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, reducção de direitos de importação, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante dos itens 13, 14 e 18, constantes da relação que acompanhou a ordem n. 6, de 10 de janeiro proximo findo, desta directoria, expedida a essa alfandega, feita a exclusão da parte referente aos itens 15 e 28, a que já se referiu a mencionada ordem.

(Processo n. 3.439, de 1928.)

N. 90 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., em requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 11.306, deste anno, por despacho de 20 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e expediente para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente authenticada pela 1ª subdirectoria, destinado ao laboratorio de sua fabrica de cimento em Perús, nesse Estado, vindo de Nova York, pelo vapor americano *Southern Cross*.

(Processo n. 11.306, de 1928.)

N. 91 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso P/35, de 23 de janeiro ultimo, ficha n. 4.463, deste anno, concedeu, por despacho de 22 do corrente mez, isenção de direitos e quaesquer onus aduaneiros para sete caixas contendo livros, vindas pelo vapor *Belvedere*, entrado nesse porto em 5 daquelle mez, e destinadas ao consul da Hungria, nessa cidade, o Sr. Alois Wawra.

(Processo n. 4.463, de 1928.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 253 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que o Banco Francez e Italiano para a America do Sul pede troca de estampilhas da taxa de 5$000, na importancia de 455$000.

(Processo n. 72.549, de 1928.)

N. 254 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que a firma Hyman Rinder pede reconsideração do despacho que negou provimento ao recurso que interpoz da decisão que lhe impoz a multa de 7:664$500, com a obrigação de recolher aos cofres publicos igual importancia correspondente a imposto sonegado, resolveu manter o despacho anterior.

(Processo n. 29.179, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 72 — Devolvendo o processo numero 23.258, de 1927, para o fim indicado na informação da 2ª sub-directoria.

N. 73 — Remettendo o processo numero 11.736, deste anno, afim de se cumprida a determinação constante do despacho desta directoria.

N. 74 — Devolvendo o processo numero 22.859, de 1927, para o fim indicado na informação da 2ª sub-directoria.

N. 75 — Remettendo o processo numero 10.888, do corrente anno, para o fim indicado na informação da Primeira Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 126 — Transmittindo o processo n. 39.323, do anno proximo findo, de Gonzaga, Viuva Maia & Comp., afim de que informe a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 124 — Communicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso interposto por C. W. A. Mucke, da decisão da Alfandega da capital, obrigando-o ao pagamento de 553$072, proveniente de differença de 10 % sobre productos importados. (Processo n. 6.196, de 1928).

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o disposto no art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de cigarros, denominada "S. Raymundo", sita á rua S. José n. 8, da cidade de Parnahyba, no Estado do Pianhy, de propriedade do Sr. F. Barreto. — *Abdenago Alves*.

Tabella de preços e marcas de cigarros da fabrica São Raymundo, de F. Barreto, á rua São José n. 8:

Cigarros:

"Foot-ballers" (em carteiras), 7$500.
"Gloria Nacional", idem, 7$500.
"Parnahyba", idem, 7$500.
"Internacional", idem, 7$500.
"Cysne", idem, 7$500.
"Az de Páos", idem, 7$500
"Sete de Setembro" (maços), 7$500.
"Banqueiros", idem, 17$500.
Cigarrilhas:
"Bouquet", 20$000.

Parnahyba, 31 de janeiro de 1928. — *F. Barreto*.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o disposto no art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de J. S. L. Guimarães, sita á rua dos Coelhos n. 265, na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco. — *Abdenago Alves*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de J. S. L. Guimarães, sita á rua dos Coelhos n. 265, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco:

Agua Santa Luzia, duzia, 19$000.
Balsamo Anti-Dyspeptico (Philantropico), inteiros, duzia, 15$000.
Balsamo Anti-Dyspeptico (Philantropico), meios, duzia, 10$000.
Elixir Sanativo, duzia, 30$000.
Elixir Cabeça de Negro Hermes de Souza Pereira, duzia, 28$000.
Elixir Cabeça de Negro Santa Rosa, duzia, 28$000.
Vinho de Jurubeba Bartholomeu, duzia, 38$000.
Vinho de Jurubeba Ferruginoso Bartholomeu, duzia, 38$000.

Recife, 10 de janeiro de 1928. — *J. S. L. Guimarães*.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o disposto no art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de J. S. L. Guimarães, sita á rua dos Coelhos n. 265, na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco. (Processo n. 10.140, de 1928.)

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o disposto no art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de J. S.

L. Guimarães, sita á rua dos Coelhos n. 265, na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco. (Processo n. 10.140, de 1928.)

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o disposto no art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de cigarros, denominada "S. Raymundo", sita á rua S. José n. 8, da cidade de Parnahyba, no Estado do Piauhy, de propriedade do Sr. F. Barreto. (Processo n. 10.351, de 1928.)

## Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 30 de março de 1928*

Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 47 — Concedendo o credito de 300$, para attender ao pagamento, em 1927, da gratificação a que fez jus Augusto Cavalcanti Nicomedes, no logar de escrivão do archivo eleitoral na comarca de Pilar, nesse Estado.

N. 48 — Concedendo o credito de 397$338, para attender ao pagamento de vencimentos do ex-fiscal regional da Inspectoria Federal de Navegação, Felix da Silva Gusmão.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 117 — Concedendo o credito de 150$, para pagamento da divida proveniente de gratificação a que fez jus, em 1925, no logar de escrivão, do Archivo Eleitoral, no termo de Guanamby, nesse Estado, Wenceslão de Britto e Silva.

N. 118 — Concedendo o credito de 1:500$, para pagamento da divida proveniente de subvenção que compete, em 1924, á Santa Casa de Santo Amaro, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 68 — Concedendo o credito de 150$, para pagamento da divida proveniente de gratificação a que fez jus, em 1924, no logar de escrivão do Archivo Eleitoral no Termo de S. João de Uruburetama, nesse Estado, João da Cruz Menezes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 39 — Concedendo o credito de 397$338, para attender ao pagamento de vencimentos ao ex-fiscal regional da Inspectoria Federal de Navegação, João Pinto Carneiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 45 — Concedendo o credito de 397$338, para attender ao pagamento de vencimentos do ex-fiscal regional da Inspectoria Federal de Navegação, Raymundo Vianna de Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 102 — Concedendo o credito de 333$332, para pagamento da divida proveniente de gratificação fixa a que fez jus, em novembro e dezembro de 1923, o agente fiscal nesse Estado, Francisco José de Moura Filho.

N. 103 — Concedendo o credito de 640$, para attender ao pagamento de gratificação aos officiaes da reserva de 2ª linha que servem na 20ª Circumscripção de Recrutamento.

N. 104 — Concedendo o credito de 2:400$, para attender ao pagamento, no corrente anno, dos vencimentos que compete ao juiz de direito em disponibilidade bacharel Napoleão Silverio da Silva.

N. 105 — Concedendo o credito de 545$160, para attender ao pagamento de vencimentos do ex-fiscal regional da Inspectoria Federal de Navegação, Lindolpho Braga de Abreu.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 48 — Concedendo o credito de 68$500 para attender ao pagamento da indemnização a que fez jús, o commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros desse Estado, com o transporte dos volumes.

N. 49 — Concedendo o credito de 545$160, para attender ao pagamento de vencimentos do ex-fiscal regional da Inspectoria de Navegação, Antonio Coutinho Ramos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 103 — Concedendo o credito de 769$500, para attender ao pagamento, no periodo de 1 de janeiro a 31 de março de 1927, de um observador e um ajudante de Estação Climatologica de Olinda, nesse Estado.

N. 104 — Concedendo o credito de 545$160, para attender ao pagamento de vencimentos do ex-fiscal regional da Inspectoria Federal de Navegação, Manoel Humberto Carneiro da Cunha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 41 — Concedendo o credito de 150$, para pagamento da divida proveniente de gratificação a que fez jús, em 1925, o escrivão, do Archivo Eleitoral do termo de S. Antonio de Gilbués, nesse Estado, Gumercindo Nogueira Lustosa.

N. 42 — Concedendo o credito de 397$338, para pagamento de vencimentos do ex-fiscal regional da Inspectoria Federal de Navegação, José Coriolano de Castro Lima.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 40 — Concedendo o credito de 300$, para pagamento da divida proveniente de gratificação a que fez jús, em 1924, o escrivão do Archivo Eleitoral, na comarca de Martins, nesse Estado, Abel Amador Austero Soares.

N. 41 — Concedendo o credito de 297$338, para attender ao pagamento de vencimentos do ex-fiscal regional da Inspectoria Federal de Navegação, Augusto Siqueira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 152 — Concedendo o credito de 200$, para pagamento do quantitativo para funeral, que compete a D. Anna Antonia de Amorim Guedes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 59 — Concedendo o credito de 300$, para pagamento da divida proveniente da gratificação a que fez jús, em 1925, o escrivão, do archivo eleitoral na comarca de Araranguá, nesse Estado, João Ferreira Maciel.

N. 60 — Concedendo o credito de 397$338, para attender ao pagamento de vencimentos do ex-fiscal regional da Inspectoria Federal de Navegação, Alcides Tolentino de Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 166 — Concedendo o credito de 1:083$041, ouro e 11:506$615 papel, para attender ao pagamento da restituição a que teem direito Pedro dos Santos & Comp., proveniente de direitos indevidamente pagos, na Alfandega de Santos.

N. 167 — Concedendo o credito de 10:402$806, ouro e 6:935$205 papel, para attender ao pagamento da restituição a que teem direito Pedro dos Santos & Comp., proveniente de direitos indevidamente pagos, na Alfandega de Santos.

## Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 30 de março de 1928*

Requerimentos despachados:

Sem numero — F. Dutra & Comp. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

N. 5.224 — Rodrigues de Carvalho & Comp. — Faça-se a alteração da classificação do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, de accôrdo com o laudo e parecer.

Sem numero — Oscar de Souza e Silva. — Pague-se ao requerente, por conta da verba "Recebedoria do Districto Federal — Pessoal — Despezas de lançamentos", do exercicio de 1927, e classificada previamente a despeza, a importancia de 650$000.

N. 23.545 — Dr. Carlos Fabiano de Abreu Lima. — De accôrdo com a informação e parecer, reduza-se a 5:400$ o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 5.444 — H. F. Eyer & Comp. — Entregue-se a quantia de 2:324$, de accôrdo com o parecer.

N. 21.966 — Carlos Vianna. — Proceda-se previamente, de accôrdo com a informação e parecer, ficando salvo o direito da Fazenda haver do collectando qualquer debito, si ficar provado ter havido successão. Cancelle-se o debito mencionado na referida informação, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 179 — Planto Antunes Rodrigues. — De accôrdo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 178$650, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Ordens e officios despachados:

Officio da 2ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power. — Tendo em vista o que foi resolvido pela ordem n. 292, da Directoria da Despeza Publica, publicada no *Diario Official* de 26 de setembro de 1926, a presente conta não póde ser processada.

N. 1.342 — Directoria do Patrimonio Nacional — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power. — Idem.

Auto n. 76, de 1927, contra Stella Fragoso Dantas e Antonio de Alvarenga Freire. — Contra D. Stella Fragoso Dantas e labellião Antonio de Alvarenga Freire foi lavrado o auto de fls. 7, por haver a primeira utilizado, na procuração annexa, sello retirado de outro documento, reconhecendo o segundo a firma daquella senhora, na procuração alludida.

Entende o autuante que o labellião infringiu o art. 62, lettra *c*, do regulamento expedido com o decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926,

que se refere á pena a ser applicada aos tabelliães e officiaes publicos que funccionarem, por qualquer modo, em documentos sellados com taxa insufficiente.

Na procuração em apreço, porém, foram colladas estampilhas na importancia de 2$, correspondente a esse acto.

O uso anterior podia passar despercebido ao serventuario referido, mormente quando se trata de documento particular em que apenas reconheceu a firma de sua signataria.

Não cabe, portanto, no caso, qualquer responsabilidade ao tabellião autuado, o que, aliás, salientou a 3ª Sub-directoria, no parecer de fls.

Isto posto, resta verificar si, de facto, as estampilhas foram inutilizadas anteriormente á procuração e em outro documento.

O laudo dos peritos da Casa da Moeda affirma aquelle facto, com base na falta de continuidade da data e assignatura respectivas. Não é bastante, e, assim, é deficiente esse laudo, obrigando a, no julgamento, descer-se a uma analyse mais completa das provas da infracção.

A segunda estampilha foi, evidentemente, applicada, antes, em outro papel. Um pouco superposta á primeira, nella se nota: antes da palavra — Dezembro — está nitido um traço curvo que não pertence á lettra inicial dessa palavra, e, terminando em dous pontos da margem da estampilha, delle não ha vestigios no papel; o algarismo — 6 — terminal do indicativo do anno — em que se firmou a procuração — ao ser feito, deixou no verso da estampilha mancha de que não existe no papel outra correspondente, apezar da adherencia perfeita em que se encontrava; o — g — do appellido Fragoso — não está terminado, faltam-lhe as extremidades que deviam assentar no papel, do que, aliás, não ha o menor signal.

Daqui se tira a convicção, fortalecida pelo que relata o laudo, do uso anterior da estampilha; os caracteres apontados já existiam sobre ella, quando foi apposta á procuração.

Portanto, imponho a D. Stella Fragoso Dantas, de accôrdo com o art. 65, *a*, do citado regulamento, a multa de 2:000$, obrigando-a mais pela revalidação da estampilha, de accôrdo com o artigo 50, § 1º, lettra *c*.

Intime-se para o pagamento da multa e revalidação, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no de quinze dias uteis, mediante o deposito necessario.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

*Dia 30 de março de 1928*

Requerimentos:

Sem numero — Dr. Victor Guizard. — Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 2.545 — A. "Perfumaria Mascotte", Ltd. — Archive-se.

N. 16.352 — Manoel de Souza Guimarães. — Idem.

N. 4.576 — Secretaria da Policia do Districto Federal. — Idem.

N. 21.521 — Empreza Brasileira de Diversões. — Deem-se as baixas requeridas. Imponho a cada um dos ex-directores em causa a multa de 50$, minimo da lei.

N. 42.427 — José Rodrigues Pinheiro. — Officie-se no sentido proposto.

N. 16.727 — Ebréa e Maria Emilia Tigre Moss. — Averbe-se a transferencia e faça-se a eliminação da clausula "menor" pedida.

N. 4.729 — S. A. Construcções Moraes. — Averbe-se a mudança. Imponho a cada um dos directores e ao guarda-livros a multa de 50$, minimo da lei.

N. 7.050 — Ilka de Mendonça Coutinho. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20$, minimo da lei.

N. 4.001 — Adelina de Carvalho Souza e outras. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada uma das requerentes a multa de 20$, minimo da lei.

N. 1.687 — Agostinho Leal. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 23.580 — João Simões de Lima. — Averbe-se a transferencia.

N. 24.335 — Elias Antonio Lopes Duque Estrada Junior. — Idem.

N. 4.144 — R. Millinger. — Averbe-se a mudança.

N. 2.949 — Ferreira Ladeira & Companhia Ltd. — Imponho a multa de 10$, minimo da lei.

N. 2.532 — Mussi & Irmão & Comp. — Idem.

N. 2.799 — Oscar Regua & Comp. Ltd. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 3.933 — Salvador Caruso & Companhia. — Dê-se baixa para o semestre vindouro.

N. 8.027 — S. Maya Gonçalves & Comp. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada uma das firmas indicadas a multa de 50$, minimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 4.413 — V. Silva & Comp. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 24.023 — Vicente Darienzo. — Averbe-se a mudança com o valor locativo proposto.

N. 766 — S. C. Seabra & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 10.053 — A. Soares & Comp. — Idem.

N. 22.054 — José de Souza Soheiro. — Idem.

N. 24.705 — Marietta Fernandes Pinheiro. — Dê-se baixa.

N. 3.264 — José Ferreira Alves. — Averbe-se a transferencia.

N. 3.868 — Tarquinio Caetano Pinto. — Idem.

N. 22.439 — João Joaquim Ferreira. — Idem.

N. 3.752 — Antonio Gargaglione. — Transfira-se.

N. 4.249 — Salvador Caruso. — Averbe-se a mudança.

Notificação:

N. 660 — Schlick & Nogueira. Gonçalves Dias n. 67. — De accôrdo com o parecer da Terceira Sub-directoria, reconsidero o despacho de 9 de junho para declaral-o de nullo effeito.

Certidão:

Sem numero — Mario Neves Ferreira. — Certifique-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

*Dia 30 de março de 1928*

N. 11.418 — Ricardo Alves Gomes. — Pague o imposto em cobrança.

N. 13.634 — Antonio Alves Fonseca. — A' Terceira Sub-directoria.

N. 24.404 — Manoel Rodrigues & Martins. — Pague o debito accusado.

N. 24.595 — Costa Torres & Comp. — Encaminhe-se á Terceira Sub-directoria.

N. 25.517 — José Santos Rosa. — Encaminhe-se á Terceira Sub-directoria.

N. 26.056 — Costa Rocha & Comp. — Satisfaça a exigencia.

N. 26.127 — José Pereira Alves. — Seja presente á Terceira Sub-directoria.

N. 1.139 — Madeira & Santos. — A' Terceira Sub-directoria.

N. 1.486 — Antonio C. de Carvalho. — A' Terceira Sub-directoria.

N. 1.703 — Nicolau Abrahão. — Encaminhe-se á Terceira Sub-directoria.

N. 2.907 — Dr. Oscar Alves. — Satisfaça a exigencia.

N. 3.532 — H. L. Tilemberg. — Pague o debito accusado.

N. 4.018 — José Riech. — Encaminhe-se á Terceira Sub-directoria.

N. 23.620 — Rezende de Vasconcellos. — Pague o debito accusado.

N. 4.264 — Alberto Paulo Silva Filho. — Prove o inicio do nezocio.

N. 4.241 — Anna Fontello. — Encaminhe-se á Terceira Sub-directoria.

N. 4.650 — M. J. Rodrigues. — Prove o allegado.

N. 5.219 — Geraldo da Cunha. — Faça a prova exigida pela informação.

Sem numero — Antonio Barbara. — Junte-se.

Sem numero — Antonio Santoro. — Selle o documento junto.

Sem numero — M. Avila. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender, a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis, findo o qual volte o processo ao lançador do districto, devidamente informado pelo encarregado do livro da porta.

Sem numero — Olindino Guimarães. — Idem.

Sem numero — João Fernandes & Comp. — Idem.

Sem numero — Luiz Cardoso de Souza. — Idem.

Sem numero — Clara de Freitas. — Idem.

Sem numero — Jesus Gonçalves Fidalgo. — Idem.

Sem numero — Irmãos Alsen. — Idem.

Sem numero — Companhia Internacional Mercantil. — Idem.

Sem numero — M. Pereira & Marques. — Idem.

Sem numero — J. S. Fernandes. — Idem.

Sem numero — H. Silva & Pereira. — Idem.

Sem numero — Santos & Reis. — Idem.

Sem numero — Francisca Vieira Rangel. — Idem.

Sem numero — Madame Fonseca Bastos. — Idem.

Sem numero — Lazarini & Comp. — Idem.

Sem numero — Manoel Ribeiro Mendes. — Idem.

Sem numero — Paschoal Camerieri. — Idem.

Sem numero — Baroni & Thesi. — Idem.

Sem numero — José Lima. — Idem.

Sem numero — Alexandre Castanheira. — Idem.

Sem numero — Miguel Borges de Souza. — Idem.

Sem numero — Domingos Gonçalves Martins. — Idem.

Sem numero — Ribeiro & Jardim. — Idem.

Sem numero — José Corrêa da Silva Noronha. — Idem.
Sem numero — Rodrigues & Gomes. — Idem.
Sem numero — Saporito Irmãos & Aleixo. — Idem.
Sem numero — M. L. Miranda. — Idem.
Sem numero — Rachel Ban. — Idem.
Sem numero — Nicolau Petrola. — Idem.
Sem numero — Manoel Nunes. — Idem.
Sem numero — Washington Barbosa Roiz Pereira. — Idem.
Sem numero — Cooperativa Agricola Fluminense. — Idem.
Sem numero — L. Peixoto & Companhia Ltda. — Idem.
Sem numero — Urania Film. — Idem.
Sem numero — Oliveira Lopes Silva & Comp. — Idem.
Sem numero — N. Silva & Comp. — Idem.
Sem numero — Balthazar & Ferreira. — Idem.
Sem numero — Oscar Henrique Monteiro. — Idem.
Sem numero — Quaresma & Ferreira. — Idem.
Sem numero. — Luiz Camacho. — Idem.

## Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

*Dia 30 de março de 1928*

Requerimentos despachados:

M. Frazão & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Rodrigues Ferreira & Comp., João Carlos Lameirinhas, apresentando suas declarações de renda, exercicio de 1927. — Recebam-se em termos.

Benicio Gonçalves de Souza, por Pedro Valerio da Silva, communicando que fez a sua declaração de renda e entregue á Collectoria Federal de Magé, onde reside. — Pague com revalidação o sello do devido.

Officios expedidos:

Ao Sr. general commandante da Policia Militar:

N. 24 — Fazendo communicações e agradecendo.

— Ao Sr. collector federal em Caxambu:

N. 53 — Fazendo communicações.

— Ao Sr. collector federal em São Fidelis:

N. 54 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

Ns. 73/76 — Remettendo petições dos contribuintes Henrique Domingos de Abreu, Alberto Nunes de Sá, Vicente Pannain e Luiz Calheiros Cotta, pedindo lhes seja concedido pagar o imposto de renda, exercicio de 1926, com 75 % de abatimento.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 362 — Transmittindo informações prestadas pela Empreza de Aguas de São Lourenço.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 363 — Informando que a firma Alfred H. Schütte apresentou declaração de renda para o exercicio de 1927.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte:

N. 364 — Respondendo consulta.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 365 — Transmittindo officio ao chefe da secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Sergipe:

N. 366 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 367 — Transmittindo officio ao chefe da secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Victoria, Espirito Santo:

N. 368 — Agradecendo communicação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 369 — Sobre objecto de serviço.

## Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

*Dia 30 de março de 1928*

Officios:

Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 308 — Communicando que o fiscal de Bancos naquelle Estado, Dr. José Roberto Leite Penteado Filho, compareceu durante todo o mez de março do corrente anno.

— Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 309 — Idem, idem, idem, Dr. Sebastião Vianna de Souza.

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 310 — Communicando que o fiscal de Bancos nesta Capital, Dr. Fabio Rino, esteve em exercicio do cargo de sub-inspector durante o mez corrente.

N. 311 — Communicando que o fiscal de Bancos, Dr. Carlos Alberto de Mello Rezende, esteve em exercicio de suas funcções durante o mez corrente.

N. 312 — Idem, idem, idem, idem, Dr. Pedro de Assis Rocha, idem, idem, idem.

N. 313 — Idem, idem, idem, idem, idem, Dr. João de Sá e Albuquerque, idem, idem.

N. 314 — Idem, idem, idem, idem, idem, Dr. Luiz Gallotti, idem, idem, idem.

N. 315 — Requisitando o pagamento da folha de salario, relativa ao mez de março, dos serventes desta Inspectoria Geral, Srs. Euclydes Francisco dos Santos e Manoel Carvalho dos Santos.

N. 316 — Communicando que o fiscal de Bancos, Dr. João Augusto de Figueiredo Rocha, compareceu todo o mez corrente.

N. 317 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem, idem.

N. 318 — Remettendo a 1ª via da conta dos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, solicitada pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

*Requerimentos despachados*

Casa Pratt, em 2 de dezembro de 1927. — Faça-se a inscripção.

Banco dos Funccionarios Publicos, em 2 de março de 1928, no processo de reclamação de Zulmira da Gloria Flores Salvaterra Minsens. — Cumpra-se o despacho de fls. 4 v.

Antonio Pereira, em 27 de março de 1928. — Deferido.

Banco dos Funccionarios Publicos, em 5 de março de 1928, no processo de reclamação de Fernando Barroso de Azevedo. — Dê-se vista ao interessado para requerer o que entenda ser o seu direito.

## Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 30 de março de 1928*

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 809 — Respondendo ao officio numero 53, de 13 do corrente.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 810 — Respondendo ao officio numero 466, de 26 de setembro de 1927.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy:

N. 811 — Respondendo ao telegramma de 20 do corrente.

— Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 812 — Devolvendo com o competente recibo uma factura.

— Ao Sr. chefe do Escriptorio da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro:

N. 813 — Respondendo á carta de 15 do corrente.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 814 — Communicando a existencia de uma vaga de official de 2ª classe na 1ª turma de brochuras.

*Requerimentos despachados*

Oséas Silva, Georgette Nogueira, Joaquim M. Athayde e Waldemar M. Ribeiro. — Sim, em termos.

Joaquim T. Carvalho. — Sim.

Roberto Costa. — Sim, sem vencimentos.

## Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 29 de março de 1928*

N. 21 H — Hermoza Gomes Julião. — Faça-se a alteração do estado civil de accôrdo com a informação de fls. 6.

N. 173 L — Lourival Candido Moraes. — Cumpra-se o alvará. Pague-se os juros.

N. 24 H — Honorina Soares Damazio. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 55 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 19 A — Antonio Gabriel de Barros Valle. — Certifique-se.

N. 42 R — Regina de Azevedo Affonso. — Pague-se.

N. 586 J — Jorgina Sant'Anna de Oliveira. — Pague-se a quantia de 4:634$200, de accôrdo com a informação.

N. 19 D — Dora de Sampaio Serpa. — Elimine-se a menoridade.

N. 14 V — Vera de Sampaio Serpa. — Elimine-se a menoridade.

N. 53 F — Faustina Rosa Linhares e outros. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 28 F — Francisco Corrêa Machado. — Cumpra-se o alvará.

N. 200 A — Aristoteles Gama Machado. — Pague-se.

N. 37 P — Paulo Robillard de Muryny. — Cumpra-se o alvará.

N. 58 R — Renato Antonio da Costa. — Pague-se.

N. 36 P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 23 S — Santa Casa de Misericordia de Rezende. — Declare a numeração e valor das apolices.

N. 52 D — Dolores Telles de Macedo. — Promova a rectificação do numero da apolice.

N. 197 A — Antonio Cortes. — Elimine-se a menoridade.

N. 148 A — Antonio Gonçalves Lopes. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 32 P — Paulo Alvares de Souza. — Satisfaça a exigencia.

N. 100 D/a — José Luiz. — Faça-se a rectificação.

N. 179 J — José Willemsens. — Certifique-se.

N. 55 F — Francisco Mandarino. — Certifique-se.

N. 178 J — Jacintho Pereira Leite. — Elimine-se a menoridade.

## Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

*Requerimentos despachados*

Dia 29 de março de 1928

Requerimentos de Manoel Ayres da Costa Paz e de Alberto da Costa Lage. — Indeferido. O prazo para requerer exclusão de peculio terminou em 10 do corrente, tendo este requerimento dado entrada posteriormente.

N. 8.595 — Proceda-se de accôrdo com a informação do Sr. contador.

Ns. 8.833, 8.834, 8.835 e 8.836. — Sim, em termos.

N. 4.428 — A' vista do documento, mantenho o meu despacho, concedendo a desistencia.

Requerimento de João Escobar Ribeiro. — A' vista da certidão, reformo o meu despacho e assigne o requerente o termo de desistencia.

Ns. 8.691 e 8.426. — Archive-se.

N. 8.659 — Aguarde a solução do Sr. ministro da Fazenda.

N. 8.838 — Sim, deixando traslado.

N. 3.820 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 7.364 — Sim, annullado o despacho anterior.

Ns. 8.402, 8.225, 8.547, 8.477 e 8.688. — Pague-se a differença.

# Ministerio da Marinha

Por portaria de 29 de março de 1928:

Foram concedidos:

De accordo com o parecer da junta medica, 90 dias de licença, na fórma da lei, ao SO-FL, sargento ajudante do corpo de sub-officiaes da Armada, Manoel Joaquim Madruga, em prorogação da que lhe foi concedida em 15 de julho de 1927, para tratamento de sua saude;

De accordo com o parecer da junta medica, ao segundo marinheiro da divisão do material fluctuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Orlando Baptista de Oliveira, seis mezes de licença, na fórma da lei, para tratar de sua saude, devendo entrar no goso da mesma no prazo maximo de 15 dias, a contar desta data;

Tres mezes de licença, na fórma da lei, ao photographo da divisão da pesca da Directoria de Portos e Costas, Fritz Abbt, para tratar de sua saude, devendo entrar no goso da mesma no prazo maximo de 15 dias, a contar desta data;

Nos termos do art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente n. 60.020 do quadro effectivo da officina de apparelhos e serventes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antonio Eleuterio, um anno de licença, correspondente ao periodo de 1 de agosto de 196 a 31 de julho de 1926, para tratar de sua saude, devendo entrar no goso da mesma no prazo maximo de 15 dias, a contar desta data.

## Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 29 de março de 1928*

Sr. presidente do Estado de Sergipe:

N. 1.556 — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio supra referenciado, em que V. Ex. solicita providencias para que não seja transferida desse Estado para o da Bahia, a Escola de Aprendizes Marinheiros, que ahi funcciona, e, ainda, que não se reduza o respectivo numero de matriculas.

Em resposta, cabe-me informar a V. Ex. que nada ha resolvido sobre a transferencia da escola para a Bahia, sendo que sua lotação de 100 aprendizes, em 1972, foi reduzida a 60, por não ter o edificio accommodações para o maior numero, hygienicamente.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.557 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a parte, annexa, dirigida ao commandante da 1ª Região Militar pelo 2º tenente, commissionado, do regimento de fuzileiros navaes, Oscar Loyola Gonçalves da Silva, contra o 3º sargento do 3º regimento de infantaria Claudionor da Silveira, por questões de disciplina militar.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.558 — Tenho a honra de submetter á consideração de V. Ex. os papeis, annexos, referentes á concessão solicitada por Carlos Euler e outros, para a exploração dos bancos de conchas da Lagôa Araruama, no Estado do Rio, com o fim de estabelecer uma fabrica de cimento.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.563 — De accordo com a lettra c do art. 47 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes, declaro ter resolvido annullar a praça do marinheiro nacional n. 12.981 SE 3ª classe, Antonio Severino dos Santos, tendo em vista a sentença do Conselho de Justiça Militar que o absolveu do crime de deserção.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 1.554 — Transmittindo os papeis, annexos, capeados pelo parecer numero 2.535, de 13 do corrente, do consultor juridico deste ministerio, relativos ao facto de figurar o capitão-tenente Affonso Leonardo Pereira como um dos directores da Companhia Braziltrad Limitada, S. A., tenho a honra de solicitar o vosso parecer a respeito.

# Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 27 de março de 1928*

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

N. 316 — De 29:665$200 a Estevão Augusto Silva.

N. 317 — De 55:786$583 ao marechal reformado José Alipio Macedo da Fontoura Costallat.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados mencionados, dos seguintes creditos:

N. 126 — São Paulo, á conta da verba 2ª — Justiça Militar — Consignação "Pessoal" — 3 Circumscripções Judiciarias, 18:300$, destinado ao pagamento dos vencimentos ao auditor da 2ª Circumscripção Militar.

N. 127 — Rio Grande do Sul, á conta da verba 4ª — Instrucção Militar — Consignação "Material" — Diversas despezas — 11. Para fundação e apparelhamento de cursos de preparação militar, etc., 20:000$000.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, declarando que ao capitão graduado Alcides Alcibiades Richter e ao 1º tenente do extincto corpo de intendentes, João Nobre da Veiga, aquelle por haver sido classificado na Circumscripção Militar, e este por haver sido transferido do 5º regimento de infantaria para o 17º batalhão de caçadores, deve ser paga ajuda de custo a que teem direito, correndo esta despeza pela respectiva verba 13ª.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, declarando:

Que a commissão da Carta Geral do Brasil fica excluida do abastecimento de forragens pelo Serviço de Subsistencias da 3ª Região Militar, por isso que os respectivos animaes estão distribuidos pelas turmas em trabalho de campo que não teem parada fixa;

Que se approva o orçamento revisto, na importancia de 18:141$050, para construcções, que serão executadas pela Directoria de Engenharia, acquisição de utensilios e installações, tudo para o Laboratório Chimico Pharmaceutico Mi-

litar, correndo as despezas de construcções por conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Consignação "Material" — Material permanente — 2. Obras de fortificação, etc., e as resultantes da acquisição de accessorios pela verba 9ª — Serviço de Saude e de Veterinaria — Consignação "Material" — Material de consumo — Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar — 17. Medicamentos, drogas e apparelhos, etc., estando as obras isentas de concurrencia, de conformidade com o despacho do Sr. Presidente da Republica.

— Ao Sr. director de Intendencia da Guerra, declarando:

Que, de accôrdo com a tabella de distribuição de fardamento em vigôr, o fornecimento de meias e lenços deve ser feito á razão de quatro pares de meias e quatro lenços por praça, annualmente;

Que, da verba 8ª — Serviço de Intendencia, consignações — Material permanente — Material de consumo — Diversas despezas, devem ficar á disposição do Serviço Central de Transportes do Exercito, as quantias seguintes:

Sub-consignação n. 2 — Acquisição, conservação, reparação de moveis e utensilios (Serviço Central de Transportes do Exercito), 10:000$000;

Sub-consignação n. 5 — Acquisição de artigos de expediente para o Serviço Central de Transportes do Exercito, 8:000$000;

Sub-consignação n. 6 — Acquisição de combustivel, lubrificantes e accessorios, 250:000$000;

Sub-consignação n. 7 — Energia electrica, material para as officinas, réis 350:000$000;

Sub-consignação n. 8 — Conservação de material naval, 70:000$000;

Sub-consignação n. 19 — Transporte de bagagens, armazenagem e serviço de estiva no Cáes do Porto, 100:000$000;

Sub-consignação n. 20 — Despeza com os automoveis da Guerra a cargo do Serviço Central de Transportes do Exercito, 100:000$000;

Sub-consignação n. 28 — Despezas miudas, de prompto pagamento, Serviço Central de Transportes do Exercito, 3:600$000;

Sub-consignação n. 21 — Asseio, limpeza e conservação, Serviço Central de Transportes do Exercito, 8:000$000.

*Requerimentos despachados*

Alfredo Maciel da Costa, capitão, e Anna de Jesus Santos, pedindo pagamento. — Sim.

Luiz Gonzaga de Oliveira Leite, ex-alumno da Escola Militar, pedindo reconsideração de despacho. — Sim, si satisfizer as exigencias regulamentares.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 27 de março de 1927*

Ao Sr. director da Recebedoria, do Districto Federal, transmittindo a certidão passada a requerimento de Alvaro Bôa Nova, afim de que se digne mandar entregal-a ao seu procurador Dr. Geraldo Vianna, depois de pago o respectivo sello na importancia de 8$500.

— Ao Sr. commandante da Circumscripção Militar, transmittindo a caderneta de praça, pertencente ao 2º sargento reformado, Arthur Ferreira Coelho, afim de ser entregue ao mesmo, mediante recibo que será enviado a esta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, communicando, de ordem do Sr. ministro da Guerra que, por despacho de 21 do corrente, resolveu annullar a concurrencia para a alienação de duas chatas do Serviço Central de Transportes do Exercito.

*Requerimento despachado*

Cesar Augusto Machado da Fonseca, capitão de corveta, pedindo a primeira vaga a se dar no Collegio Militar do Rio e com desconto na mensalidade, para seu filho Renato. — Archive-se. Deixa de ter andamento, em vista da circular de 26 de agosto de 1919. O requerente deve provar suas allegações.

# Ministerio da Viação e Obras Publicas

## Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 30 de março de 1928*

Avisos ao Tribunal de Contas.

N. 1.233 — Pagamento á Middletown Car Company, 20:882$000, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 1.234 — Pagamento á Middletown Car Company, 104:740$000, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 1.235 — Pagamento á Companhia Carbonifera do Ribeirão Novo, 15:564$, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 1.236 — Pagamento á Companhia Nacional de Electricidade, 25:165$174, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 1.237 — Adeantamento a José Cyrillo dos Santos Pereira, ajudante de porteiro desta Secretaria de Estado, 2:500$000, para attender ás despezas de prompto pagamento, com a asquicição de objectos indispensaveis ao serviço desta secretaria, no corrente anno.

N. 1.238 — Reconsideração de recusa de registro da quantia de 20:000$000 á thesouraria da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, para occorrer ao pagamento do pessoal da Commissão de Estudos e Obras contra as inundações da Lagôa Feia e Campos de Santa Cruz.

N. 1.239 — Reconsideração da decisão que negou registro ao contracto celebrado pela Estrada de Ferro Therezopolis com Benjamin Pompeu Pinto Accioly, para fornecimento de lenha e dormentes, no corrente anno.

Avisos á Fazenda:

Solicitando pagamento de dividas de exercicios findos:

N. 233 — A' The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltda., 241:211$702.

N. 232 — A' The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltda., 44:914$926.

*Requerimentos despachados*

José Amancio Ramalho, pedindo reconsideração do despacho que lhe recusou o pagamento da importancia despendida com a construcção de duas estradas entre Lagôa Salgada e Araras e Borborema e Pirpirituba. — Mantenho o despacho anterior.

Madeira-Mamoré Railway Co., propondo a cessão ao Governo, pela quantia de £ 11.000-0-0 ou seu equivalente em moeda nacional, de duas locomotivas Consolidation, typo 10-28-E. — A proposta não póde ser acceita, por se tratar de locomotivas de 17 annos de fabricação, e cujas especificações não se adaptam a nenhuma das estradas subordinadas á inspectoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 28 de março de 1928*

A' Inspectoria de Portos:

N. 514 — Communicando que o Sr. ministro resolveu acceitar o preço de 2$800 por metro cubico, da dragagem do canal de accesso "Norte" ao porto de Florianopolis, e autorizar á Inspectoria a mandar fazer aquelle serviço, no corrente anno, pela Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, pelo regimen de tarefas.

— A' Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 516 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a abertura de concurrencia permanente para acquisição de pedra britada, nos termos do edital, cuja minuta foi enviada com o officio n. 73, deste mez.

*Dia 2.*

A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 517 — Devolvendo a folha do tarefeiro Gereminas Garcia, que acompanhou o officio n. 1.243, de 31 de dezembro do anno findo.

— A' Inspectoria das Estradas:

N. 518 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a reparação das machinas de escrever da inspectoria, no corrente anno, por se tratar de material de exclusiva representação da S. A. Casa Pratt.

— A' Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 519 — Pedindo seja informado si os accordos celebrados com o Estado de Minas Geraes a 20 de junho de 1916, e 17 de fevereiro de 1919, para a arrecadação de impostos diversos, foram autorizados por este ministerio e si o Tribunal de Contas mandou registral-os.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil, Inspectoria de Seccas, Inspectoria de Navegação, Correios, Inspectoria de Illuminação e Inspectoria de Portos:

N. 520 — Solicitando a remessa, com urgencia, da lista nominal dos empregados addidos e respectivos vencimentos annuaes, afim de constar da proposta de orçamento do ministerio, para o exercicio de 1929.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 521 — Devolvendo a folha que acompanhou o officio n. 197 C, deste mez, visto ter sido distribuido á thesouraria da inspectoria a importancia da sub-consignação respectiva.

N. 523 — Pedindo seja informado qual o dispositivo do regulamento em que se baseia o pagamento da folha que acompanhou o officio n. 220|C, de 15 deste mez.

— A' Inspectoria das Estradas:

N. 524 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a convocação das concurrencia, conforme foi solicitado, devendo, entretanto, a inspectoria separar dentre o material de concurrencia permanente aquell eque deva ser de importação directamente consignado á Estrada, para que a clausula 8ª do edital ficará assim redigida: "O material que fôr importado deverá vir consignado á Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, em cujo nome deverão vir os documentos de embarque, facturas commercial e consular, correndo por conta dos fornecedores as despezas de taxas de cáes e o transporte até o deposito do Almoxarifado da Estrada, excluidos, portanto, dos preços os direitos aduaneiros e taxa de expediente.

— A' 1ª Procuradoria da Republica na secção de São Paulo:

N. 525 — Transmittindo os documentos solicitados pelo officio de 15 de fevereiro ultimo.

*Dia 30*

Aos Correios:

N. 526 — Reiterando o pedido constante do officio n. 210, de fevereiro ultimo, sobre um pedido da Embaixada Portugueza.

— Aos Telegraphos:

N. 527 — Communicando que o Sr. ministro approvou a minuta de edital de concurrencia publica para a impressão do "Boletim Telegraphico e do relatorio da repartição.

— A' Inspectoria de Portos:

N. 528 — Communicando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Directoria da Policlinica Hospitalar dos Servidores do Estado, relativamente á averbação em folha de pagamento das mensalidades dos empregados da inspectoria, proferiu o seguinte despacho: "Deferido, á vista dos pareceres".

— Aos Correios:

N. 529 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a Administração dos Correios de Santa Catharina a, em concurrencia permanente, adquirir os materiaes constantes da relação que acompanhou o officio n. 482, deste mez.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 530 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a acquisição á firma Pimenta de Mello & Comp., pelo preço total de 169:600$000, de 800.000 livros de assignaturas mensaes.

— A' Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 531 — Communicando que o Sr. ministro approvou a concurrencia publica n. 4, para fornecimento de varios materiaes, e bem assim a minuta do contracto a ser celebrado com Samarão Filho & Comp. e outros, em virtude do resultado da mesma concurrencia.

— A' Inspectoria de Seccas:

N. 532 — Communicando que o Sr. ministro approvou a concurrencia permanente para fornecimento de varios materiaes necessarios ao uso de um automovel da inspectoria.

— Aos Correios:

N. 533 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a Administração dos Correios do Ceará a abrir concurrencia administrativa para venda de uma baleeira do serviço postal maritimo, por se achar a mesma imprestavel para o serviço.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 534 — Pedindo seja informado si houve immissão de posse das terras onde está situado o hotel White, na Tijuca, desapropriadas pelo decreto numero 9.877, de 13 de novembro de 1912.

— A' Secretaria do Supremo Tribunal Federal:

N. 535 — Pedindo seja informado si, em 4 de outubro de 1922, houve sentença daquelle Tribunal condemnando a União ao pagamento da quantia de 89:000$000 a Gustavo Gavotti, como indemnização pela desapropriação do Hotel White, na Tijuca, si essa sentença passou em julgado e qual o expediente que da mesma decorreu.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 30 de março de 1928*

Sr. inspector federal de Navegação:

Officio n. 23 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento do governador do Estado do Maranhão, contractante dos serviços de navegação do mesmo Estado, pedindo suppressão da viagem de ida, trecho sul, a ser realizada pelo vapor *Itapéua*, com inicio em São Luiz do Maranhão, para Recife, no dia 1 do corrente mez, de que trata o vosso officio n. 291, de 16 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Deferido, de accordo com os pareceres."

## Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias do Sr. ministro foram concedidas ás seguintes licenças para tratamento de saude:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De tres mezes a Amilcar Monteiro da Silva.
De tres mezes a Manoel Antonio.
De um mez a Pedro Barbosa.
De um mez a Salvador Honorato.
De quinze dias a Marques da Costa.
De dous mezes a Augusto Ferreira Marques.
De tres mezes a Antonio Cabral.
De um mez a Aristides de Mello.
De um mez a Juscelino da Silva.
De quinze dias a Ignacio Lemos.
De seis mezes a José Francisco de Oliveira.
De cinco mezes a Augustinho Rodrigues.
De um mez a Antonio da Silva Campello.
De um mez a Sebastião José de Paiva.
De um mez a Carlos Alberto de Sá Miranda.
De um mez e quinze dias a Emiliana de Suckow.
De seis mezes a Alfredo Machado Soares.
De um mez a Manoel Rodrigues Dias de Souza Junior.
De seis mezes a Luiz Loureiro.
De seis a Alfredo dos Santos.
De seis mezes a Joaquim Francisco Pégo.
De um anno a João Rodrigues dos Santos.
De quatro mezes a Laercio Rufino Rosman.
De um mez a Elesbão Cardoso.
De um mez a Antonio Gaspar Gonçalves.
De um mez a Antonio Marques de Oliveira.
De dous mezes a Antonio Teixeira.
De tres mezes a Elpidio Augusto do Nascimento.
De seis mezes a Almehy Merob do Nascimento.
De um mez a Sebastião Lopes de Moura.
De dous mezes a Sergio Ferreira.
De um mez a João Januario da Silva.
De dous mezes a João Leal de Carvalho.
De um mez a João da Silva Lima.
De um mez a João Claudino.
De onze mezes a Manoel Lopes.
De um mez a José Francisco dos Santos.
De um mez a João de Araujo Filho.
De dous mezes a Nazario Fragoso.
De dous mezes a João Pereira.
De dous mezes a José Lourenço.
De um mez a Antonio José Machado.
De um mez a Romualdo Costa.
De um mez a Manoel Gomes da Silva.
De seis mezes a José Baptista.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 30 de março de 1928*

Avisos:

Sr. Governador do Estado de Santa Catharina:

N. 11 — Tendo mandado examinar o pedido que me dirigiu V. Ex., em 21 de janeiro proximo passado, para o estabelecimento, pelo Governo desse Estado, de ligações telephonicas e radiotelephonicas com os Estados do Paraná e o do Rio Grande do Sul, submetto á apreciação de V. Ex. o parecer que, sobre o assumpto, emittiu a Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 12 — Attendendo ao que solicitou o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rêde de Viação Ferrea do mesmo Estado, e de accôrdo com os pareceres da Inspectoria Federal das Estradas e da Contadoria Central Ferroviaria, autorizo, em caracter provisorio e durante o periodo da safra que se extende de 1 de março a 30 de junho, o abatimento de 10 % sobre a tabella D-7 das tarifas em vigor na mesma rêde, para os transportes de gado em pé.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 41 — Em resposta ao aviso numero 4.238, de 21 do corrente mez, com o qual submetteu á consideração deste ministerio o requerimento do marinheiro nacional n. 15.783-RE-ES 1ª classe, Francisco Candido da Silva, solicitando um passe com 75 % de abatimento na Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na conformidade do disposto no § 3º do art. 1º

do regulamento que baixou com o decreto n. 18.076, de 20 de janeiro ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que o requerente não pode ser attendido visto o dispositivo invocado só se referir á Estrada de Ferro Central Brasil.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

*Dia 29 de março de 1928*

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 28 — Communico-vos, para os devidos fins, que nos requerimentos relativos á concessão de passe com 75 % de abatimento, encaminhados a esta Secretaria de Estado, com o vosso officio numero 140, de 17 do corrente mez, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho, em data de 23:

"Indeferido, á vista das disposições claras do decreto n. 5.443, de 13 de janeiro do corrente anno."

*Dia 30*

Sr. director technico da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 36 — Em solução ao vosso officio n. 68, de 21 de janeiro ultimo, de ordem do Sr. ministro, transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do officio n. 2.119, de 20 do corrente, em que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes presta os esclarecimentos sobre a reclamação feita por essa companhia relativamente a carga desembarcada no porto de Recife.

## Directoria Geral dos Correios

Dia 30 de março de 1928

*Requerimento despachado*

Hercilia Lisbôa da Costa. — Concedo quinze dias improrogaveis, tendo em vista o que preceitua o art. 435, do regulamento.

## Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

*Expediente de 30 de março de 1928*

A Inspectoria recebeu telegramma da Fiscalização do Porto de Parahyba communicando que foi iniciada a dragagem do porto de Cabedello. A draga *Ceará*, que foi empregada nesse serviço, teve o seu deposito de 400 metros cubicos completamente cheio em 40 minutos, o que representa um rendimento de 10 metros cubicos por minuto.

— A' Fiscalização do Porto de Victoria, a Inspectoria declarou que, sómente depois de iniciada a exploração do porto, terá logar a creação da caixa de aposentadoria e pensões dos portuarios.

— A' Fiscalização do Porto de Santos a Inspectoria communicou que por aviso n. 135 G, de 17 do corrente, o Ministerio da Viação approvou a tabella de reducção de taxas, propostas pela Companhia Docas de Santos em requerimento de 23 de fevereiro do corrente anno.

A reducção attinge: *a*) — Capatazias de trigo em grão ensaccado; *b*) — Capatazias de ferro, aço, chumbo, e outros metaes em lingotes, importados como materia prima para a industria; *c*) — Capatazias de couros verdes exportados; *d*) — Estiva do trigo em grão a granel; *e*) — Armazenagem frigorifica de carne; *f*) — Amazenagem frigorifica de peixe; *g*) — Serviço de embarque de mercadorias fóra das horas ordinarias do serviço; *h*) — Armazenamento livre de mercadorias nacionaes ou nacionalizadas cobrado pela área occupada de armazem ou terreno.

— Afim de tomar parte na commissão de tomada de contas do porto do Rio Grande, relativa aos annos de 1921 a 1927, foi pedida a designação do representante do Thesouro Nacional.

## Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

*Requerimento despachado*

Dia 29 de março de 1928

Miranda Souza & Comp., requerendo o pagamento de 2:992$, como procurador em causa propria de Pedro Caetano dos Santos. — Junte a procuração de que trata o substabelecimento apresentado.

# Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

## Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Requerimentos despachados*

Dia 29 de março de 1928

J. R. Vianna, solicitando licença para exportar de Portugal para Fortaleza, Estado do Ceará, 500 canastras, contendo alhos para adubos culinarios. — Deferido, nos termos do parecer do chefe do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 29 de março de 1928*

Officios:

Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 692 — Afim de poder esta directoria geral orientar-se com relação a um assumpto cuja solução de ha muito vem sendo reclamada pela Superintendencia da Leopoldina Railway, em officios que teem sido remettidos á proporção que aqui chegavam á Directoria Geral de Contabilidade, assumpto esse que se prende á cobrança de frete e armazenagem de 100 caixas contendo pedaços de cannas, pesando 3.600 kilos, despachados por essa estação em 26 de março de 1927, segundo allegação feita pela alludida companhia, solicito informeis a respeito, para o fim acima referido.

— Sr. director, interino, do Observatorio Nacional:

N. 693 — Communico-vos, em referencia aos vossos officios ns. 534 e 609, respectivamente, de 26 de novembro e 12 de dezembro de 1927, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas autorizou a Repartição Geral dos Telegraphos a attender á vossa solicitação nos mesmos contida, correndo as despezas por conta da dotação orçamentaria votada para essa repartição.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 694 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 1.718, de 16 de dezembro de 1927, que o Ministerio da Viação vem de informar a esta secretaria de Estado haver autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender á solicitação constante do vosso supra citado officio, devendo as respectivas despezas correr por conta da dotação orçamentaria votada para essa repartição.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 695 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 927, de 26 de novembro de 1927, que o Ministerio da Viação autorizou a Repartição Geral dos Telegraphos, a attender o pedido constante do vosso supra citado officio, devendo as despezas correr por conta da dotação orçamentaria votada para essa repartição.

— Sr. director, interino, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 696 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 319, de 11 de fevereiro proximo passado, que o Ministerio da Viação autorizou a Repartição Geral dos Telegraphos a attender o pedido constante do vosso supra citado officio, devendo correr as respectivas despezas por conta da dotação orçamentaria votada para essa repartição.

— Sr. director, interino, do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 697 — Communico-vos, para os devidos fins e em referencia ao vosso officio n. 544, de 6 de dezembro do anno passado, que o Ministerio da Viação autorizou a Repartição Geral dos Telegraphos a attender á solicitação constante do vosso supra citado officio, devendo as respectivas despezas correr por conta da dotação orçamentaria votada para essa repartição.

— Sr. superintendente da Great Southern of Brasil Railway Co. Ltd.:

N. 698 — Solicito, de ordem do senhor ministro, vossas providencias no sentido de serem acceitas, durante o corrente exercicio, as requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço publico expressamente declarado forem apresentados pelos engenheiros agronomos Eugenio Germano Bruck, Nestor Barcellos Fagundes e Josué Deslandes, os dous primeiros, inspectores de Vigilancia Sanitaria Vegetal do Instituto Biologico de Defesa Agricola, respectivamente, nos porto do Rio Grande e em Porto Alegre, e o terceiro, auxiliar de inspector, no Rio Grande, correndo as despezas por conta do referido instituto, que, consoante o disposto no Codigo de Contabilidade, as deverá sempre empenhar previamente.

Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal:

N. 700 — Accusando o recebimento do officio n. 922, de 12 do corrente, pelo qual essa chefatura solicita as necessarias providencias no sentido de, por intermedio do Serviço de Povoamento, serem encaminhadas ao Estado de Pernambuco, de onde são naturaes, a indigente Maria Amalia e mais sete pessoas de sua familia, de ordem do senhor ministro, tenho a honra de scientificar a V. Ex. não ser possivel satisfazer a mesma solicitação, por estar a concessão de passagens adstricta, exclusivamente, aos trabalhadores que se destinam ao interior do paiz.

*Dia 30*

Sr. director, interino, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 701 — Em solução ao objecto de vosso officio n. 198 (2ª secção technica), datado de 23 de março corrente, em que solicitaes autorização para adquirir sementes, conforme relação que remettestes, para ser distribuidas aos agricultores registrados no paiz, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho "Autorizo".

— Sr. J. R. Vianna. Rua Aguiar numero 66 — Rio de Janeiro:

N. 702 — Communico-vos, para os fins devidos, que, por despacho de 24 do corrente, foi, pelo Sr. ministro, deferido nos termos do parecer do chefe do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal do Instituto Biologico de Defesa Agricola, o vosso requerimento de 17 do mesmo mez, solicitando permissão para importar de Portugal, com destino á praça de Fortaleza, Estado do Ceará, 500 (quinhentas) canastras de alhos destinados á alimentação.

## Directoria Geral de Industria e Commercio

### Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 29 de março de 1928*

Officios:

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 329 — Remettendo-vos o incluso requerimento em que o mestre da officina de selleiro e correieiro da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Goyaz pede um anno de licença, em prorogação, para tratamento de saude, solicito vosso parecer sobre as informações prestadas pelo director da escola quanto ao procedimento anterior do referido mestre e, bem assim, se houve alguma reclamação antes do pedido de licença.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 330 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa petição em que Arnaldo Andreucci recorre do despacho dessa directoria geral que indeferiu seu pedido de privilegio para «uma carteira hygienica para palitos dos dentes».

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Bahia:

N. 331 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que podeis gosar as férias regulamentares, de accôrdo com a solicitação constante do vosso telegramma n. 96, de 13 do corrente mez.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Alagôas:

N. 332 — Em referencia ao vosso officio n. 56, de 7 do corrente, com o qual encaminhastes o requerimento em que o professor do curso de desenho dessa escola José Paulino de Albuquerque Lins pede dispensa temporaria, por motivo de molestia, do exercicio do cargo de professor do Curso Nocturno de Aperfeiçoamento, communico-vos que o Sr. ministro exarou no processo o seguinte despacho:

«Defiro o pedido, á vista das informações, mas, com prejuizo da gratificação, correspondete ao curso nocturns, em beneficio do adjunto que fizer o mesmo curso».

N. 333 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 24 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, Luiz de França Cerqueira do cargo de adjunto de professor, interino, do curso de desenho dessa escola.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado de Alagoas:

N. 334 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 24 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, Luiz de França Cerqueira do cargo de adjunto de professor, interino, do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 335 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 24 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, Luiz de França Cerqueira do cargo de adjunto de professor, interino, do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Alagoas.

N. 336 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 24 do corrente mez foi concedida ao 2º official da Directoria Geral de Industria e Commercio, Custodio Americo Pereira de Viveiros, licença, pelo prazo de tres mezes, para tratamento de sua saude, de accôrdo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu.

### Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 26 de março de 1928*

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 54 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa do exemplar n. 104, correspondente ao mez de julho de 1927, da "Revue Mensuelle", editada em Antuerpia pela succursal do Banco de Londres e America do Sul, contendo informações equivocas sobre o Brasil e as suas possibilidades economicas, e que acompanhou o seu aviso n. NC 468/26, de 1928, de 18 de janeiro ultimo.

*Dia 27*

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 55 — Accusando o recebimento do aviso n. CE 5.189/430, de 12 de dezembro proximo passado, em que V. Ex. envia a esta Secretaria de Estado cópia de um officio do consul do Brasil em Dantzig, solicitando a remessa de amostras de diversos productos brasileiros, tenho a honra de informar a V. Ex., que o Museu Agricola e Commercial organizou e remetteu em 27 de fevereiro ultimo, ao Dr. Mario de Vasconcellos, director da Contabilidade desse ministerio, um mostruario de productos brasileiros commerciaveis, constante de 56 amostras devidamente classificadas, afim de ser enviado ao alludido consul.

— Sr. presidente do Estado de São Paulo:

N. 56 — Accusando a recepção do officio n. 802, de 2 do corrente mez, em que V. Ex. pede informações a respeito da participação do Brasil na Feira de Amostras Permanente e Productos Brasileiros, a inaugurar-se em outubro do corrente anno, em Buenos Aires, e organizada pela Sociedade de Expansão Commercial e Industrial do Brasil Limitada, e ainda si a mesma sociedade dispõe dos recursos necessarios á realização do seu emprehendimento, tenho a honra de informar a V. Ex., que o Governo Federal não se fará representar naquelle certamen, e que este ministerio não conhece os recursos de que dispõe a alludida sociedade que age, segundo parece, em caracter particular.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 57 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, solicitando a respeito as providencias necessarias, o officio em que o director do Serviço de Informações reclama contra o atrazo que soffre a correspondencia daquelle serviço, na agencia dos Correios da avenida das Nações.

*Dia 28*

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 58 — Accusando o recebimento do aviso n. NC 467/25/928, de 18 de janeiro ultimo, tenho a honra de agradecer a V. Ex., a remessa de uma cópia do annexo ao officio 18, do nosso addido commercial em Alexandria, dando scientia das condições que serviram de base para o fornecimento de dormentes ás estradas de ferro do Egypto, no anno de 1928.

N. 59 — Accusando a recepção do aviso n. NC 469/27/1928, de 18 de janeiro ultimo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa de dous exemplares de "Il Sole", de Milão, contendo uma entrevista do senador italiano Ettore Conti, que representou o seu paiz no Congresso Inter-Parlamentar nesta Capital.

N. 60 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa a esta Secretaria de Estado, com o seu aviso n. NC 642/51, de 1928, de 30 de janeiro do corrente anno, do "Relatorio da Segunda Conferencia Pan-Americana de Standerdização", que foi enviado a esse ministerio pela nossa embaixada em Washington.

N. 61 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a communicação constante do aviso n. NC 647/56, de 1928, de 30 de janeiro ultimo, relativamente ao horario do serviço fluvial na fronteira boliviana.

N. 62 — Accusando o recebimento do aviso n. P. 12, de 11 de fevereiro ultimo, tenho a honra de agradecer a Vossa Ex., a remessa, por cópia, da nota verbal em que o governo da Polonia, communicou ao ministro do Brasil, em Varsovia, as disposições relativas á Exposição Geral Nacional, que se realizará na cidade de Poznan, em 1929.

— Sr. Dr. Affonso Alves de Camargo, presidente do Estado do Paraná:

N. 63 — Accusando o recebimento do officio-circular, de 25 de fevereiro ultimo, tenho a honra de agradecer a communicação de haver V. Ex. prestado naquella data e perante o Congresso Legislativo, o compromisso constitucional e assumido o exercicio do cargo de presidente desse Estado.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 64 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex., a remessa a esta Secretaria de Estado, com o seu aviso numero NC 1.022/93, de 27 de fevereiro ultimo, da publicação suissa intitulada "Swiss Industry and Trade", contendo um artigo do Sr. Henri Grobet, deputado ao Conselho Nacional Suisso, e ex-delegado á Conferencia Parlamentar Internacional de Commercio, ultimamente realizada nesta cidade.

N. 65 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita a esta secretaria de Estado, com o seu aviso numero 1.037|96, de 2 do corrente mez, de publicações de jornaes japonezes contendo noticias organizadas pelo nosso consul em Kobe sobre o desenvolvimento agricola, industrial, commercial e economico do nosso paiz.

*Requerimento despachado*

Sociedade anonyma norte-americana Southern Brazil Lumber and Colonization, pedindo autorização para continuar a funccionar no Brasil. — Apresente cópia integral da acta da reunião realizada no Maine, devidamente legalizada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 27 de março de 1928*

Officios:

Sr. syndico dos Corretores de Mercadorias e de navios do Districto Federal:

N. 177 — Em referencia ao vosso officio n. 37, de 6 de fevereiro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento de Souza Filho & Comp., que acompanhou o referido officio, tendo decidido, outrosim, que essa junta de certidões sobre cotações, independente de autorização, providenciando para que o pedido seja formulado com a necessaria clareza e delle conste o fim a que se destina o documento.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 178 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 237, de 29 de fevereiro ultimo, que o Sr. ministro resolveu seja incumbido o auxiliar contractado Rodolfo Fuchs de verificar a veracidade de uma denuncia sobre irregularidades na Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Maranhão.

— Sr. Antonio Carlos de Assumpção, presidente da Associação Commercial de São Paulo:

N. 179 — Accusando o recebimento do vosso officio, datado de 13 de fevereiro ultimo, tenho a honra de agradecer, de ordem do Sr. ministro, a communicação que fizestes de haver sido empossada em 10 do referido mez a nova directoria dessa associação, eleita para o periodo de 1928-1929 e constituida pelos nomes que no mesmo officio veem enumerados.

— Sr. syndico dos Corretores de Mercadorias e de Navios:

N. 180 — Solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida a esta directoria geral, com brevidade, uma relação discriminada dos corretores de mercadorias que operam em café, em algodão e em assucar.

— Sr. consul de Cuba — Nesta Capital:

N. 181 — Accusando o recebimento do officio n. 14, de 22 de fevereiro ultimo, no qual solicitastes uma relação do progresso e estado actual da industria e commercio do Brasil, afim de ser encaminhada ao vosso governo, tenho a honra de communicar-vos que o director geral de Estatistica já providenciou, afim de vos serem enviadas as publicações daquella directoria geral, nas quaes figuram os resultados do censo industrial e informações concernentes ao commercio exterior do Brasil em varios annos.

Segundo informa o mesmo director, a Directoria de Estatistica Commercial do Ministerio da Fazenda poderá fornecer, em relação ao commercio, dados mais completos e recentes do que os divulgados por aquella directoria.

*Dia 30*

Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 186 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 98, de 6 de janeiro, que o senhor ministro, por despacho de 24 do mez corrente, resolveu designar a menor Odalia da Silva para occupar a segunda das tres matriculas gratuitas postas á disposição deste ministerio pela directoria do Curso Freycinet, com séde nesta Capital.

## Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 29 de março de 1928*

Officios:

Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.232 — Solicito vossas providencias no sentido de ser remettida á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná a guia de quitação do veterinario deste serviço, Affonso Sylvestre Scharra, que foi transferido do Posto de Assistencia Veterinaria de Cruzeiro para o de Ponta Grossa, no referido Estado.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.233 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias, na importancia de 246$, a que fizeram jús no mez de janeiro proximo passado, por serviços prestados fóra da séde, o veterinario de 3ª classe José Ferreira Brant e o auxiliar de 2ª classe Romulo Gigliotti, funccionarios em exercicio no Posto de Assistencia Veterinaria em Juiz de Fóra, dependencia deste serviço, directamente subordinada a esta directoria geral.

A despeza, que deverá correr á conta da verba 14 do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação "Pessoal", rubrica IV, "Diarias, gratificações e ajudas de custo", e sub-consignação 19, "Gratificações, ajudas de custo e diarias por serviços fóra das respectivas sédes, etc", foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito "em ser" na referida sub-consignação.

N. 1.234 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias, na importancia total de 1:679$, a que fizeram jús, por serviços prestados fóra da séde, durante o mez de fevereiro, os quatorze funccionarios nella mencionados.

A despeza, que deverá correr á conta da verba 14 do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação "Pessoal", rubrica IV, e sub-consignação 19, "Gratificações, ajudas de custo e diarias por serviços fóra das respectivas sédes, etc.", foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito "em ser" na referida sub-consignação.

N. 1.235 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14, "Serviço de Industria Pastoril", consignação "Material", rubrica I, "Material permanente", e sub-consignação 1, "Tractores, acquisição e encadernação de publicações, etc.", do Ministerio da Agricultura, para o exercicio vigente, seja paga ao Dr. Francisco Dias Martins, de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 1:000$, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de cem exemplares do seu livro "Biologia Popular", a esta directoria geral, de accôrdo com a lettra *b* do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despeza, devidamente empenhada, conforme segunda via do conhecimento do pedido n. 4, remettida a esse instituto por officio n. 972, de 15 do corrente, foi deduzida, na escripturação desta directoria do credito "em ser" na referida sub-consignação.

N. 1.236 — Havendo necessidade urgente na compra de mudas de fructeiras e de sementes para plantio no Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, rogo a V. Ex. as necessarias providencias para que seja feito, no Thesouro Nacional, na conformidade do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, lettras *b* e *c*, ao ajudante agronomo do referido posto, Dr. Antonio Rodrigues de Almeida, um adeantamento de 2:500$, para attender, nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno, a despezas com a compra de mudas e sementes já referidas, que não permittem delongas na sua satisfação.

A despeza, que deverá correr á conta da verba 14 do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação "Material", rubrica II e sub-consignação 10, "Sementes e mudas de plantas forrageiras e outras, etc.", foi deduzida, na escripturação desta directoria, da quota de 3:000$, distribuida por este serviço áquelle posto, na sub-consignação indicada.

— Sr. contador da Contadoria Seccional annexa ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.237 — Transmitto-vos, inclusa, acompanhada da 3ª via do respectivo empenho, a segunda via da folha de diarias, na importancia total de réis 1:679$, a que fizeram jús, por serviços prestados fóra da séde durante o mez de fevereiro ultimo, os quatorze funccionarios nella mencionados.

A despeza, que deverá correr á conta da verba 14 do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação

"Pessoal", titulo IV e sub-consignação 19, "Gratificações, ajudas de custo e diarias por serviços fóra das respectivas sédes, etc.", foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito "em ser" na referida sub-consignação.

N. 1.238 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da folha de diarias, na importancia de 246$, a que fizeram jús, por serviços prestados fóra da séde durante o mez de janeiro proximo passado, os dois funccionarios constantes da mesma.

A despeza, que deverá correr á conta da verba 14 do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação "Pessoal", rubrica IV, "Diarias, gratificações e ajudas de custo" e sub-consignação 19, "Gratificações, ajudas de custo e diarias por serviços prestados fóra das respectivas sédes, etc.", foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito "em ser" na referida sub-consignação.

N. 1.240 — Para os fins necessarios passo ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 1.247, de hoje, em que esta directoria solicita da Contabilidade do Ministerio da Agricultura providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, o credito de 2:400$ para pagamento, durante o corrente anno, do aluguel da casa occupada pela Delegacia do Serviço de Industria Pastoril naquelle Estado.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.241 — Tendo em vista a solicitação constante do vosso officio numero 695, de 20 do corrente, transmitto-vos, inclusas, as segundas vias das folhas de pagamento do pessoal variavel do Posto Zootechnico de Pinheiro e do curso complementar a elle annexo, relativas ao mez de dezembro do anno proximo passado.

N. 1.242 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme communicação recebida por esta directoria, foram concedidos pelo Sr. delegado do serviço em S. Paulo, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 22 de fevereiro, e por portaria dessa data ao auxiliar de 1ª classe, deste serviço, Alvaro de Azeredo Coutinho Duque Estrada.

N. 1.243 — Conforme vosso pedido, constante do officio n. 716, de 12 de março do anno proximo passado e reiterado no de n. 721, de 22 do corrente, cabe-me informar que o pedido de ajuda de custo feito pelo encarregado da Estação Experimental de Agrostologia, Sr. Léo Esteve, por ter ido a S. Paulo constatar uma praga que atacou o capim elephante, não procede, visto ter seguido para alli, não em commissão, mas no desempenho de funcções de seu cargo.

N. 1.244 — Remetto-vos, inclusas, para os devidos fins, as folhas do pessoal variavel da Fazenda Modelo de Catú, Bahia, relativas aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

N. 1.245 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, pelo Sr. director do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, por portaria de 20 do corrente, á professora interina do curso complementar annexo ao referido estabelecimento, Cléa Lopes da Costa, a contar de 10 do mesmo mez.

N. 1.246 — Em referencia ao officio n. 732, de 23 do corrente (D. C. 14.188-27), no qual solicitaes providencias para o pagamento á firma Pereira Carneiro & Comp. Ltd., da importancia de réis 7:861$190, de accôrdo com o officio numero 146, de 31 de janeiro ultimo, dessa directoria, communico-vos, para os fins convenientes, não ter sido possivel satisfazer a vossa solicitação, porquanto, além do empenho estimativo, feito em favor da referida companhia, não comportar a despeza, este serviço ignora si foi feito, por occasião da apresentação da conta, pela firma credora a essa contabilidade, o regulamentar reforço de empenho necessario para perfazer o "quantum" do pagamento.

N. 1.247 — Rogo vos digneis ordenar providencias urgentes para que, do saldo de credito de 3:440$ "em ser" no Tribunal de Contas, para pagamento de despezas comprehendidas na sub-consignação 20 da consignação "Material", da verba 14 da vigente lei orçamentaria deste ministerio, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo, a importancia de 2:400$ para pagamento, durante o corrente anno, do aluguel da casa onde funcciona a delegacia deste serviço, naquelle Estado, á razão de 200$ mensaes, a partir de janeiro ultimo.

Cumpre-me informar que a referida distribuição foi desde já deduzida, na escripturação desta directoria, do credito respectivo na sub-consignação indicada.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.248 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme communicação recebida por esta directoria, foram concedidos pelo Sr. delegado do serviço em S. Paulo, 30 dias de licença, para tratamento de saude, a partir de 22 de fevereiro e por portaria dessa data, ao auxiliar de 1ª classe, deste serviço, Alvaro de Azeredo Coutinho Duque Estrada.

N. 1.249 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, pelo Sr. director do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, por portaria de 20 do corrente, á professora interina do curso complementar annexo ao referido estabelecimento, Cléa Lopes da Costa, a contar de 10 do mesmo mez.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de São Paulo:

N. 1.250 — Devendo chegar a essa cidade, procedente de Matto Grosso, o auxiliar de 2ª classe deste serviço Antonio Silva, que foi transferido daquelle Estado para o de Santa Catharina, recommendo-vos providencieis no sentido de ser fornecida ao referido funccionario a requisição de passagem entre essa cidade e Florianopolis, visto o delegado deste serviço em Matto Grosso não ter autorização para requisitar passe na Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

N. 1.251 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 422, de 24 do corrente, tenho a informar-vos não ser possivel a esta directoria providenciar sobre o pagamento da conta que annexa vos devolvo, não só porque não existe empenho estimativo feito a favor da The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Ltd., como porque a essa delegacia foi distribuido o credito de 1:100$ para pagamento de taes despezas.

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro:

N. 1.252 — Em resposta ao vosso officio n. 162, de 23 do corrente, communico-vos, para os devidos effeitos, que o pharmaceutico do curso complementar annexo a esse Posto Zootechnico, Mario Falcão, requereu, de accôrdo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, prorogação da licença de 30 dias por vós concedida em 16 de janeiro findo e aguarda, presentemente, despacho de sua petição, afastado do exercicio do cargo.

Cabe-me, portanto, rectificar a communicação feita á Directoria de Contabilidade de que o referido funccionario estava incurso no § 2º do art. 14 do citado decreto.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.253 — Incluso vos remetto, acompanhados de duas photographias, os requerimentos de Cesar de Deus, trabalhador, Pedro dos Santos, idem, desta directoria geral, em exercicio de seus cargos e de vencimentos inferiores a 9:600$, os quaes pedem, nos termos dos paragraphos 2º e 3º do art. 1º do decreto n. 18.076, de 20 do corrente, passes authenticados nessa estrada, com 75 % de abatimento.

— Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 1.256 — Incluso tenho a honra de vos transmittir o parecer do chefe da secção Carnes, deste serviço, sobre o privilegio requerido por José Cavalcanti Fernandes para "um systema de conservação, ao mesmo tempo, de couros e pelles em geral".

## Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

*Dia 29 de março de 1928*

*Officios:*

Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 527 — Remettendo-lhe, devidamente approvadas, as plantas e especificações para a construcção da casa do chefe de Culturas da Fazenda de Sementes de Rio Branco.

N. 533 — Pedindo a devolução de uma conta da Leopoldina Railway.

N. 538 — Sobre autorização para requisitar passagens e transportes no corrente anno.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 528 — Pedindo-lhe providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma folha de ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro ao chefe da Secção Technica desta superintendencia, engenheiro agronomo Alcides de Oliveira Franco, por ter de seguir para os Estados de São Paulo e Paraná.

— Ao Sr. director do Museu Agricola e Commercial — Rio de Janeiro:

N. 529 — Remettendo-lhe um mostruario, contendo algodão em rama dos diversos typos.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 530 — Encaminhando a segunda via do pedido n. 3, da importancia de 186$, proveniente do fornecimento a ser feito a esta superintendencia, de um archivo de aço "Alisteel", pela Casa Pratt.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 531 — Encaminhando a terceira via do pedido n. 3, da importancia de 186$, proveniente do fornecimento a ser feito a esta superintendencia, de um archivo de aço "Alisteel", pela Casa Pratt.

— Ao Sr. administrador da Fazenda de Sementes de Coroatá:

N. 532 — Sobre o pagamento do pessoal assalariado no corrente anno.

N. 536 — Tendo o Sr. ministro resolvido que o material de lacticinios e avicultura ahi existente sem applicação fosse entregue ao Serviço de Industria Pastoril, autoriza-se a entrega, mediante as formalidades legaes e a quem para tal fôr designado por aquelle serviço, do alludido material, fazendo a esta superintendencia, opportunamente, a necessaria communicação dessa entrega.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 535 — Tendo o Sr. ministro resolvido autorizar esta superintendencia a mandar entregar a essa directoria o material de lacticinios e avicultura existente sem applicação na Fazenda de Sementes deste serviço em Coroatá, no Estado do Maranhão, rogam-se-lhe providencias no sentido de ser o mesmo material recebido, mediante as formalidades legaes, por quem achar essa directoria conveniente.

— Ao Sr. ministro:

N. 540 — Encaminhando-lhe o quadro demonstrativo da classificação commercial do algodão, durante o mez de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. director do Serviço de Informações:

N. 541 — Remettendo-lhe o quadro demonstrativo do algodão classificado na Secção de Classificação desta superintendencia, relativo ao mez de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. syndico da Junta de Corretores:

N. 542 — Remettendo-lhe o quadro demonstrativo do algodão classificado nesta superintendencia, relativo ao mez de fevereiro ultimo.

## Directoria de Meteorologia

Expediente de 22 de março de 1928

Ao Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.817 — Enviando as contas da E. F. Noroéste do Brasil, na importancia total de 428$900.

— Ao Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.820 — Enviando a conta da Companhia Expresso Federal, na importancia de 139$800.

— Ao Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.821 — Enviando a conta da The Western Telegraph Co. Ltd., na importancia de 893$250.

— Ao Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.822 — Enviando a conta da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importancia de 751$100.

— Ao Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.823 — Enviando as contas da Companhia Lloyd Brasileiro, na importancia total de 269$080.

— Ao Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.824 — Enviando as contas da The Great Western of Brasil Railway Company Limited, na importancia de 219$720.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.849 — Enviando os pedidos de material ns. 10, 11 e 12.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.850 — Identico.

— Ao Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.900 — Enviando as contas da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 1:655$200.

*Dia 23*

Ao Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.913 — Restituindo o processo D. C. 12.143, tendo declarado as funcções das pessôas em proveito das quaes foram requisitadas as passagens.

*Dia 24*

Ao Sr. director geral de contabilidade publica do Thesouro Nacional:

N. 3.923 — Enviando o balancete demonstrativo da applicação do adeantamento de 80$, concedido ao Sr. José Ascenção Loureiro, observador em Pinheiro.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.931 — Enviando a folha de pagamento, na importancia de 50$, das diarias a que fez jús no mez de janeiro ultimo o Sr. José Reis e Silva, observador em Olinda.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.932 — Identico.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.977 — Enviando a folha de pagamento, na importancia de 106$620, das diarias a que fez jús nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos o Sr. Ibanez Ayres da Silva, ajudante da Estação Climatologica de Porto Nacional.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.978 — Identico.

## Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 29 de março de 1928*

Companhia Cervejaria Brahma (2 requerimentos), Antonio Augusto de Lima Coutinho, J. M. Rocha, Keksione Driller Co., Cementa Svenska Cementforsaljnings Kktiebolaget, Achilles Isella, João Sarti & Silva, V. Hernandes & Comp., M. M. Ferreira & Comp., M. Gerin & Comp., Basilio Albuquerque, Edward Herman Kleinfeldt, Piére Monnoyeur e Elliott-Fisher. Company. — Lavre-se o termo.

Eduardo Castex Limitada, S. A. Commercial e Industrial (3 requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Abramo Eberle & Co., Alfredo da Silva Azevedo e Dr. Silvio Bening Crespi. — Deferido.

Antonio Carvalho Junior. — Prove que póde usar o nome "Hilma Vasconcellos".

J. C. Eno, Limited (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 10.017, por Paulo Kraemerk Filhos), Joseph Lucas Limited, (2 requerimento), The Barrett Company, Tarraf, Zakia & Comp., Oscar Fleury, Roch, Kohlrausch & Co., Rodrigues & Silva Gomes, Standard Oil Company of Brazil, Viuva Albino Cunha & Comp., Nordyke & Marmon Company, John Parsons e Honorio Corrêa de Oliveira. — Junte-se ao processo.

Companhia Grande Manufactura de Fumos Veado (3 requerimentos). — Dê-se certidão.

Momsen & Harris. — Expeçam-se guias.

João da Cunha & Comp. e York Ice Machinery Corporation. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

Leclerc & Co. — Expeçam-se guias, excepto para a patente n. 11.651.

Julius Tammerik. — Expeça-se guia no prazo regulamentar.

International Standard Electric Corporation. — Compareça á Secção de Patentes.

Montenegro & Castello Branco. — Faça-se a authenticação.

José Kemnitz Moreira Lima. — Concedo o prazo, em prorogação.

Torquato Orsini de Castro. — Aguarde opportunidade.

Francisco F. S. Lombardi. — Expeça-se guia e dê-se certidão do teôr da patente.

São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, *b*, 51 lettra *a*, e 53, lettra *b*, do regulamento, os seguintes concessionarios de privilegios de invenção: Sociedade de Productos Chimicos L. Queiroz; Felix Tito Caldas; Amadeu Silva Junior; Georg Emanuel Karlson; Comptoir des Textiles Artifiels e Henri Chavassieu; Sulzer Fréres, Société Anonyme; International General Electric Company. Incorporated; General Electric; Sociedade Anonyma L. Candrina & Comp.; Otis Elevator Company; Wilhelm G. Minuth Roman von Krenski; The Dunlop Rubber Limited; Koerhring Company, e Gasified Fuel Limited.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

Francisco Innecco, para "uma monocarta". — Deferido.

Pedidos de privilegios:

Leal & Aguiar, Ltda., para "um novo esfregão para limpeza de objectos de uso domestico". — Deferido.

William Edmund Jupe, para "aperfeiçoamentos em talas de juncção". — Indeferido.

Gumercindo Saraiva de Mello e Joaquim Prata Sobrinho, para "um apparelho denominado "Aseptico G. S. M." destinado a fins sanitarios". — Indefe-

rido, á vista do parecer do Departamento Nacional de Saude Publica, que considerou nociva a invenção.

Pedidos de registro de marcas:

Jefferson da Cunha, da marca "Tropocalcio", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Lago & Comp., da marca "Biodente", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

International Combustion Engineering Corporation, da marca "Raymond", para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

International Combustion Engineering Corporation, da marca "Lopulco", para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Sparks Milling Company, da marca "Dona Elisa", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

John Jardine, Limited, da marca "Bar-Lock", para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Lines Brothers Limited, da marca "Tri-Ang", para distinguir artigos da classe 49. — Registre-se.

Jefferson da Cunha, da marca "Licôr de Guaraná", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Damião da Silva Filho, da marca "Porta-Toalhas", para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*. — Registre-se nas classes 14, 40 e 50 lettra *j*.

Sóito Maior & Comp., da marca "T. G. B.", para distinguir artigos da classe 23. — Indeferido, por não revestir fórma distinctiva.

## SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos na construcção de paredes", para a qual pediu privilegio Edward Herman Kleinfeldt (deposito n. 4.969, de 29 de março de 1928):

1º, uma construcção de parede incluindo uma série de fiadas de blocos para construcção, cada um compondo-se de partes lateralmente espaçadas e ligadas por alma cheia e havendo entre as partes, espaço para a circulação do ar, tendo cada um dos referidos blocos, um macho vertical em um lado e uma fêcha vertical no lado opposto, para se ajustar com parte semelhante dos blocos adjacentes, tendo as faces extremas de cada bloco, parte em reentrancia vertical substancialmente concava, cujas aresta lateraes se afastam da face externa do bloco pela qual a argamassa, recebida pela reentrancia combinada de dous blocos adjacentes não apparece;

2º, uma construcção de parede incluindo uma série de fiadas de blocos para construcção, cada um compondo-se de partes lateralmente espaçadas e ligadas por alma cheia e havendo entre as partes, espaço para a circulação do ar, tendo cada um dos referidos blocos, um macho vertical em um lado e uma femea vertical no lado opposto, para se juntar com parte semelhante dos blocos adjacentes, a face superior de cada bloco, tendo uma femea longitudinal para a recepção do material agglutinante e a face inferior de cada bloco, tendo um macho longitudinal de altura menor do que a profundidade da femea, para offerecer um espaço para agasalhar o material agglutinante, sendo os machos e femeas dos blocos adjacentes sobrepostos, adaptados para se encaixarem;

3º, uma construcção de parede, incluindo uma série de fiadas de blocos para construcção, cada um compondo-se de partes lateralmente espaçadas e ligadas por alma cheia e havendo entre as partes, espaço para a circulação do ar, tendo cada um dos referidos blocos, um macho vertical em um lado e uma femea vertical no lado opposto, para se juntar com parte semelhante dos blocos adjacentes, a face superior de cada bloco, tendo uma femea longitudinal para a recepção do material agglutinante e a face inferior de cada bloco, tendo um macho longitudinal de altura menor do que a profundidade da femea, para offerecer um espaço para agasalhar o material agglutinante, sendo os machos e femeas dos blocos adjacentes sobrepostos, adaptados para se encaixarem, sendo a parte superior do macho de tamanho que entre com justeza na femea, para assegurar alinhamento perfeito dos blocos;

4º, uma construcção de parede, incluindo uma série de fiadas de blocos para construcção, cada um compondo-se de partes lateralmente espaçadas e ligadas por alma cheia e havendo entre as partes, espaço para a circulação do ar, tendo cada um dos referidos blocos, um macho vertical em um lado e uma femea vertical no lado opposto, para se juntar com parte semelhante dos blocos adjacentes, a face superior de cada bloco, tendo uma femea longitudinal para a recepção do material agglutinante e a face inferior de cada bloco, tendo um macho longitudinal de altura menor do que a profundidade da femea, para offerecer um espaço para agasalhar o material agglutinante, sendo os machos e femeas dos blocos adjacentes, sobrepostos, adaptados para se encaixarem, sendo a parte superior do macho de tamanho que entre com justeza na femea, para assegurar alinhamento perfeito dos paramentos dos blocos e as partes inferiores dos machos decrescendo gradualmente em largura para a sua aresta livre inferior, de modo a facilitar o encaixe com as femeas;

5º, um bloco para construcção, compondo-se de partes lateralmente espaçadas e ligadas por alma cheia e formando, quando associadas com blocos semelhantes, espaços para a circulação do ar, entre as partes dos blocos, tendo cada um dos referidos blocos, em uma extremidade, um macho disposto verticalmente no centro e na extremidade opposta uma femea disposta verticalmente no centro, tendo as faces extremas de cada bloco, entre a femea ou o macho e os paramentos, uma reentrancia para receber o material agglutinante, faces extremas essas, que em contacto com blocos adjacentes, impedem a apparencia do material agglutinante;

6º, um bloco para construcção, compondo-se de partes lateralmente espaçadas e ligadas por alma cheia e formando, quando associadas com blocos semelhantes, espaços para a circulação do ar, entre as partes dos blocos, tendo cada um dos referidos blocos, em uma extremidade, um macho disposto verticalmente no centro e na extremidade opposta, uma femea disposta verticalmente no centro, tendo as faces extremas de cada bloco, entre a femea ou o macho e os paramentos, uma reentrancia para receber o material agglutinante, faces extremas essas, que em contacto com blocos adjacentes, impedem a apparencia do material agglutinante, e tendo a face superior, de cada lado, uma femea longitudinal para receber o material agglutinante e tendo a face inferior, de cada bloco, um macho longitudinal, de menor altura do que a profundidade da femea.

---

Pontos caracteristicos da invenção de "uma machina para escrever e calcular, electrica e automatica, para a qual pediu privilegio Elliott-Fischer Company (deposito n. 4.970, de 29 de março de 1928):

1º, em uma machina no genero da que ficou descripta, a combinação do quadro ou "platina", da armação movel, e do carro movel na armação, com um motor destinado a mover o carro na armação, e a mover a armação;

2º, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, da armação movel do espaçamento de linhas, do carro movel na armação, e do mecanismo de impressão installado no carro, com um motor que funcciona para retrahir o carro e para pôr a armação nos espaços de linhas;

3º, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, da armação movel sobre o quadro, do espaçador de linhas da armação, do carro, do mecanismo de impressão disposto no carro, e do mecanismo alimentador do carro, com um motor que retrahe o carro na armação, e que obriga o espaçador de linhas a fazer avançar a armação ou systema da machina;

4º, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, da armação movel, do carro movel na armação, e do mecanismo impressor no carro, com um motor montado na armação e movendo-se com ella, que funcciona para fazer recuar o carro;

5º, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, da armação movel, do carro movel na armação, do mecanismo propulsor do carro, e do machinismo do espaçamento de linhas da armação, com um motor montado na armação e movendo-se com ella, que faz recuar o carro e obriga o machinismo do espaçamento de linhas a fazer avançar a armação;

6º, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, armação movel, carro movel na armação, e mecanismo impressor disposto no carro, com um motor que movimenta a armação;

7º, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, armação movel, carro movel na armação, e de um motor separado que move, respectivamente na armação e o carro;

8º, na machina do genero descripto a combinação do quadro, armação movel, carro movel na armação, e de motores separados que se montam na armação e movimentam, respectivamente, a armação e o carro;

9°, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, da armação movel, e do carro movel na armação, com motores separados que se destinam a mover o carro em direcções oppostas, fazendo-se a operação de um motor em contrario da do outro motor;

10°, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, armação movel, e carro movel na armação, com dous motores montados na armação, e que funccionam para movimentar o carro em direcções oppostas, sendo a acção de um dos motores feita em contrario da do outro motor;

11°, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, armação, carro movel na armação, com um motor que leva o carro em uma direcção e resiste ao movimento delle na direcção opposta, e com um segundo motor que leva o carro no sentido contrario ao do primeiro motor; e, ainda, com os meios necessarios para tornar inactivo o segundo motor antes que termine o movimento do carro, afim de permittir que o primeiro motor actue como um freio do carro;

12°, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, carro movel, e mecanismo impressor, com: um motor destinado a fazer recuar o carro; e com um dispositivo proprio para tornar o motor inactivo antes que o carro alcance o termo do seu recuo;

13°, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, carro, e mecanismo impressor no carro, com: um motor destinado a movimentar o carro; e com um dispositivo, actuado pelo carro, que torna o motor inactivo;

14°, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, armação movel, carro movel na armação e mecanismo impressor no carro, com: o motor dos recuos do carro, montado na armação, e com o dispositivo, montado no carro, que põe o motor em inactividade;

15°, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, do carro disposto neste quadro, e do mecanismo impressor, com: o motor que movimenta o carro; e com o dispositivo, actuado pelo carro, que inicia e termina a acção effectiva do motor;

16°, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, armação, carro movel, e mecanismo impressor, com: o motor dos avanços do carro; o motor dos recuos do mesmo carro; e um dispositivo automatico, para regular este ultimo motor;

17°, na machina do genero descripto, a combinação com o quadro, armação movel, carro movel na armação, e mecanismo impressor do carro, de: dous motores montados na armação, um dos quaes avança o carro, e o outro o faz recuar, ao mesmo tempo que faz avançar a armação;

18°, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, armação, carro movel, e mecanismo impressor, com: os dous motores montados na armação, dos quaes um avança o carro, e o outro o faz recuar e avança a mesma armação; e um mecanismo automatico, para regular o motor do retorno do carro;

19°, na machina do genero descripto, a combinação, com o quadro, armação movel, carro movel na armação, e mecanismo impressor, de: dous motores montados da armação, um dos quaes avança o carro, e o outro o faz recuar e avança a armação; e um dispositivo motivado pelos movimentos do carro, que serve para pôr o motor dos recuos do carro na actividade ou na inactividade;

20°, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, armação movel, carro movel na armação, e mecanismo impressor, com: os dous motores montados na armação, um para os avanços do carro, e o outro para os recuos do mesmo carro e avanços da armação; um elemento de commando para o motor dos recuos do carro; e um dispositivo que se move com o mesmo carro e movimenta o citado elemento do commando em differentes direcções;

21°, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, armação movel, carro movel na armação, e mecanismo de impressão no carro, com: os dous motores montados na armação, um para os avanços do carro, outro para os recuos do mesmo carro e avanço da armação; e um dispositivo, accionado pelos movimentos que o carro faz em uma dada direcção e destinado a pôr em acção o citado motor dos recuos, e accionado pelos movimentos do carro na direcção opposta, afim de tornar o mesmo motor inactivo;

22°, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, armação, carro movel e mecanismo impressor, com o movel que movimenta o carro, um engate que regula a acção operativa do carro, e um dispositivo que commanda o engate e é operado pelo carro;

23°, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, armação, carro movel, e mecanismo impressor, com o motor que movimenta o carro, o engate que commanda a acção operativa do carro, e o dispositivo accionado pelo carro e que commanda o engate, de modo que em uma direcção se vae combinar com o mesmo engate, ao passo que quando operado pelo carro na direcção contraria solta o mesmo engate em um ponto differente do percurso do mesmo carro;

24°, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, armação, carro, e mecanismo de impressão do carro, com o motor do retorno do carro, com um systema de ligações, entre o motor e o carro, em que se inclue um engate, com uma barra de commando, e com um dispositivo disposto no carro para actuar sobre a citada barra em qualquer ponto do percurso do carro;

25°, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, armação, carro movel, e mecanismo de impressão, com o motor do retorno do carro, e com o dispositivo que commanda automaticamente o mesmo motor e em que se comprehende um apparelhamento ajustavel, destinado a determinar o ponto especial do percurso do carro em que aquelle dispositivo de commando tem de entrar em acção;

26°, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, armação, carro movel, e mecanismo impressor, com o motor do retorno do carro e respectivo commando em que se comprehendem os apparelhamentos, relativamente ajustaveis, que determinam os pontos do percurso do carro onde tem de entrar em acção o citado dispositivo de commando do motor;

27°, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, armação movel, carro movel na armação, e mecanismo impressor disposto no carro, com motor sustentado pela armação e que faz o recuo do carro e avança a armação; o dispositivo que torna o motor inactivo; e com o dispositivo, accionado pelo movimento do carro, que torna inactivo o mesmo motor;

28°, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, armação movel, carro movel, disposto na armação, e mecanismo impressor disposto no carro, com: o motor supportado na armação e que recua o carro emquanto que avança a armação; o dispositivo que torna o motor activo; e o dispositivo que o torna inactivo, notando-se que este ultimo é ajustavel de modo a determinar previamente o ponto do movimento do carro em que tem de funccionar;

29°, na machina da classe descripta, a combinação do quadro, armação movel, carro movel na armação, mecanismo impressor no carro, com o motor, supportado pela armação, que effectua o recuo do carro e o avanço da armação; com o dispositivo de commando do motor, accionado pelo carro e constando de dous apparelhamentos, ajustando-se estes apparelhamentos, independentemente um do outro, em diversas posições ao longo do percurso do carro, afim de determinarem em que posições do carro tem o commando do motor de entrar em acção;

30°, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, armação, carro movel, motor dos recuos dos carros, e dispositivo de commando, deste motor, comprehendendo uma chave movel com o carro;

31°, na machina da classe descripta, a combinação do quadro, armação, carro movel, e motor dos recuos do carro, com o dispositivo de commando, deste motor, que comprehende uma chave que se move com o carro, servindo esta chave para tornar o motor activo em qualquer posição do mesmo carro; e com um dispositivo automatico que põe o citado motor em inactividade logo que tenha desempenhado as suas funcções;

32°, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, armação, carro movel, motor do retorno do carro, dispositivo de commando deste motor e incluindo a chave movel com o carro que põe o motor em actividade, qualquer que seja a posição do carro, com um dispositivo automatico que torna o mesmo motor activo, ou inactivo, em differentes posições do carro;

33°, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, armação, carro, e mecanismo impressor, com o motor dos recuos do carro; e com o systema de ligação existente entre os citados motor e carro, em que se inclue o engate; e com

um fiador de commando, disposto no sentido longitudinal do percurso do carro;

34º, na machina da classe descripta, a combinação do quadro, armação, carro movel e mecanismo impressor, — com o motor do retorno do carro; — a ligação, existente entre o motor e o carro, que inclue o engate; — o fiador de commando; — e um dispositivo installado no carro para accionar o fiador;

35º, na machina da classe descripta, a combinação do quadro, armação, carro movel e mecanismo impressor, — com o motor do retorno do carro; — a ligação, existente entre o motor e o carro, que inclue o engate; — o fiador de commando destinado ao engate; — e uns dispositivos ajustaveis, graças aos quaes o citado fiador pode ser movido, pelo carro, em direcções oppostas e estando o carro em diversas posições;

36º, na machina do genero descripto, a combinação: do quadro; armação; carro movel na armação; motor do carro; mecanismo, incluindo o engate, que commanda o motor; fiador de commando; camos ou excentricos ajustaveis no fiador; e uns dispositivos que se movem com o carro e servem para se combinarem com os excentricos e actuarem sobre o fiador;

37º, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, armação, carro movel na armação, motor do carro,—com um circuito para o motor que comprehende um interruptor que fecha o circuito, e com um dispositivo de commando automatico destinado ao interruptor-fechador do mesmo circuito;

38º, na machina da classe descripta, a combinação do quadro, armação, carro movel, motor do carro, circuito para o motor em que se comprehende o interruptor, — e um dispositivo, accionado pelo carro, que commanda o interruptor do circuito;

39º, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, armação, carro movel na armação, motor do carro, circuito para o motor com o respectivo interruptor, — com um engate disposto na linha de ligação entre o motor e o carro, e com um mecanismo de commando commum ao interruptor-fechador do circuito e ao engate;

40º, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, armação, carro movel na armação, motor do carro, circuito para o motor com o respectivo interruptor, engate na linha da ligação existente entre os citados motor e carro; — e em que o mecanismo de commando, commum aos referidos interruptor e engate, e é accionado pelo carro;

41º, na machina da classe descripta, a combinação do quadro, armação, carro movel na armação, motor do carro, circuito para o motor e respectivo interruptor-fechador, engate disposto na linha de ligações entre os mencionados carro e motor, — com um mecanismo de commando, commum aos citados interruptor e engate, em que se inclue uma chave tambem de commando;

42º, na machina da classe descripta, a combinação do quadro, armação, carro movel, motor do carro, circuito para o motor e respectivo interruptor, engate na ligação existente entre o motor e carro, e machinismos de commando commum aos citados interruptor e engate;— e em que estes interruptor e engate comprehendem, ambos, um dispositivo tanto manual como automatico para dar inicio á acção do mecanismo de commando;

43º, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, armação, carro movel na armação, motor do carro, circuito para o motor e respectivo interruptor, engate disposto na ligação existente entre os referidos motor e carro, e mecanismo de commando commum aos citados interruptor e engate,—com uma chave de commando que se move com o carro;

44º, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, armação, carro movel na armação, motor do carro, circuito para o motor e respectivo interruptor, engate na linha da ligação entre o motor e o carro, mecanismo de commando, commum aos citados interruptor e engate, comprehendendo um fiador de commando,—com a chave que se move com o carro e se acha em correlação de actividade com o referido fiador emquanto o carro se acha em marcha, havendo um dispositivo, commandado pelo carro, que movimenta o mesmo fiador;

45º, na machina da classe descripta,— o quadro, a armação, o carro, e o mecanismo de impressão, que se combinam com: o motor do carro, o circuito para o motor, o engate entre o motor e o carro, um dispositivo de travamento para o engate, e um dispositivo que commanda o mesmo engate, trava de engate e circuito para o motor;

46º, a machina do genero descripto, comprehendendo o quadro, armação, carro, mecanismo impressor, motor do carro, circuito para o motor, engate entre o motor e o carro, dispositivo de travamento do engate e, ainda, um dispositivo movel com o mesmo carro que serve para accionar a trava do engate e o proprio engate, regulando ao mesmo tempo o circuito para o motor;

47º, a machina da classe descripta, comprehendendo o quadro, a armação, o carro e o mecanismo impressor, o motor do carro, um dispositivo para commandar o motor, e um engate deslisante disposto na linha de ligação existente entre os citados motor e carro;

48º, a machina da classe descripta, comprehendendo: o quadro;—a armação; —o carro e o mecanismo impressor;—o motor do carro;—um veio;—o engate deslisante, disposto entre este veio e o motor;—uma engrenagem, entre o veio e o carro, em que se inclue um engate; —e o dispositivo que actua sobre o engate;

49º, a machina da classe descripta, comprehendendo: o quadro;—a armação; —o carro movel e o mechanismo impressor;—o motor;—um parafuso sem-fim accionado por este motor;—uma engrenagem sem-fim;—um veio;—um engate deslisante, entre esta engrenagem sem-fim e o citado veio;—um carrete engrenado no carro;—um systema de engate, entre este carrete e o veio; e o dispositivo que actua sobre o engate;

50º, a machina da classe descripta, accordo com o ponto 49, comprehendendo: um travamento para o engate, e um dispositivo que acciona tanto a trava como o engate;

51º, a machina da classe descripta,— em que o quadro, a armação, o carro e mecanismo impressor, se combinar com um mecanismo espaçador de linhas, e com um mecanismo, simultaneamente manual e automatico, que actua sobre o mecanismo espaçador;

52º, a machina da classe descripta, comprehendendo o quadro, armação, carro e mecanismo impressor, em que o mecanismo espaçador de linhas é operado pelo movimento feito pelo carro em uma dada direcção, ficando o mesmo mecanismo impedido de recuar até que o

53º, a machina da classe descripta, comprehendendo o quadro, a armação, o carro e o mecanismo impressor, — em que o mecanismo espaçador de linhas inclue uma barra de tracção que é carro tome a direcção contraria;
levada em uma dada direcção pelo carro; e em que ha os meios proprios para dispôr a ligação entre o carro e a citada barra de tracção, de modo a soltar o mecanismo espaçador de linhas afim de que este possa recuar;

54, a machina do genero descripto, comprehendendo: o quadro, a armação, o carro e o mecanismo impressor, o mecanismo espacador de linhas; e em que ha uma lingueta que liga o carro com este ultimo mecanismo, actuando esta lingueta sobre o mesmo mecanismo, espaçador de linhas; e em que ainda ha um dispositivo destinado a dispôr esta lingueta de maneira a interromper a ligação que faz entre o carro e o espaçador;

55, a machina da classe descripta; accórde com o ponto 54, em que o dispositivo que dispõe a lingueta para interromper a ligação inclue um cepo excentrico movel, que coopera com a citada lingueta afim de deixar que a mesma lingueta se mova livremente em uma dada direcção; e em que este cepo excentrico actúa sobre a lingueta, quando ella toma a direcção contraria;

56, a machina da classe descripta, em que o quadro, a armação movel e o carro movel na armação se combinam com um mecanismo espaçador de linhas da armação, e com um dispositivo graças ao qual o movimento do carro provoca a acção do mesmo mecanismo espaçador;

57, a machina da classe descripta, segundo o ponto 56, em que ha um dispositivo que comprehende uma lingueta movel para ligar o carro com o mecanismo espaçador de linhas, de modo a fazer-se o espaçamento das linhas pela armação;

58, a machina do genero descripto, de accórdo com o ponto 56, em que o dispositivo que obriga o carro a operar o mecanismo espaçador de linhas, o faz de modo que o movimento do mesmo carro, em uma dada direcção, provoca a acção do citado mecanismo espaçador, e o movimento, menor, do carro na direcção contraria, solta o mesmo mecanismo espaçador de linhas;

59, a combinação, na machina da classe descripta, do quadro; armação movel; carro movel na armação; mecanismo espaçador de linhas, da armação; barra de tracção, ligada com este ultimo mecanismo; e um dispositivo que liga e desliga o carro e a barra de tracção;

60, a machina da classe descripta, comprehendendo o quadro, a armação movel, o carro movel na armação, a barra de tracção do mecanismo espaçador de linhas, em que ha um cepo ajustavel disposto na mesma barra, e uma lingueta que se move com o carro e se vem combinar com o citado cepo;

61, a machina do genero descripto, comprehendendo o quadro, a armação movel, o carro movel na armação, e o mecanismo espaçador de linhas da mesma armação; e em que a barra de tracção é montada na armação e se liga com o mecanismo espaçador, havendo um cepo que se dispõe nesta barra, uma lingueta disposta no carro e que se vem encontrar com este cepo e, ainda, os meios necessarios para soltar esta lingueta do mencionado cepo;

62, a machina da classe descripta, accórde com o ponto 61, em que a lingueta disposta no carro vem encontrar o cepo quando o carro se mova em uma dada direcção; e em que ha um dispositivo que desliga a lingueta do cepo, quando o carro se mova na direcção opposta;

63, a machina da classe descripta, em que o quadro, a armação, o carro movel na armação, e o mecanismo da impressão, se ligam com o mecanismo espaçador de linhas; e em que o systema da connexão entre o carro e o citado espaçador comprehende os meios convenientes para que a mesma connexão se possa distender afim de proporcionar o prolongamento do movimento do carro, mesmo depois de completadas as operações do referido mecanismo espaçador de linhas;

64, a machina da classe descripta, comprehendendo o quadro, armação, carro movel, mecanismo de impressão, mecanismo espaçador de linhas, em que a connexão entre o carro e o citado mecanismo espaçador inclue uma mola elastica, destinada a permittir que o carro continue a mover-se depois que o espaçador tenha sido accionado;

65, a machina da classe descripta, tendo: o quadro; a armação movel; o carro movel na armação; o mecanismo de impressão no carro; uma armação retractil; um mecanismo espaçador de linhas, operado pelo carro; e um dispositivo, actuado pelo movimento inicial do carro, feito ao tomar a direcção contraria, para libertar o citado espaçador de linhas e deixar que elle retroceda rapidamente;

66, a machina da classe descripta, tendo: um quadro plano, ou chato; uma armação; um carro movel na armação; um mecanismo de alimentação ou moção do carro; um motor para o retorno deste carro; e um dispositivo para travar o mecanismo alimentador do carro durante as operações do motor;

67, a machina da classe descripta, tendo: o quadro, a armação, o carro movel na armação, em que o mecanismo alimentador do carro inclue um escapamento ou trava de escape; e em que ha meios activos para trazer o motor á actividade e para actuar sobre a trava de escape;

68, a machina da classe descripta, accórde com o ponto 67, em que ha um dispositivo automatico para trazer o motor á actividade, e para prender a trava de escapamento;

69, a machina da classe descripta, segundo os pontos 67 e 68, em que a trava do escapamento é presa em uma dada posição do carro; e em que a mesma trava se solta, tornando-se inactivo o motor, quando o mesmo carro chega á outra posição;

70, a machina da classe descripta, em que com o quadro, armação, carro movel, mecanismo alimentador do carro e respectiva trava, se combinam o motor do retorno do carro, e um dispositivo de commando commum ao motor e á trava;

71, a machina da classe descripta, segundo o ponto 70, em que o dispositivo de commando, commum ao motor e á trava, é susceptivel de se ajustar na direcção do percurso do carro;

72, a machina da classe descripta, conforme o ponto 70, em que o commando, commum ao motor e á trava, é operado pelo proprio carro;

73, a machina da classe descripta, de accórde com o ponto 72, em que se comprehende uma chave de commando disposta no carro;

74, a machina da classe descripta, comprehendendo o quadro; a armação; um carro movel em differentes direcções; e um motor para movimentar a armação;

75, a machina do genero descripto, em que com o quadro e a armação, se combinam: um motor, que effectua o movimento relativo entre a armação e o quadro, em avanço e recúo; um carro movel na armação; e um mecanismo de impressão, no carro;

76, a machina do genero descripto, comprehendendo: o quadro; a armação; o mecanismo impressor, movendo relativamente a armação e o quadro em direcções contrarias; o carro; e um mecanismo, actuado por motor, que movimenta, á escolha, a armação e o quadro em direcções oppostas;

77, a machina do genero descripto, em que se combinam: o quadro; uma armação movel sobre o mesmo quadro; um carro movel na armação; um motor para mover a armação, em direcções contrarias; e um dispositivo que regula o motor;

78, a machina do genero descripto, comprehendendo o quadro, a armação movel no mesmo quadro, o carro movel na armação, o motor que movimenta a armação em direcções oppostas, e um dispositivo que determina a direcção a tomar pela mesma armação;

79, na machina da classe descripta, a combinação do quadro, de uma armação que se move para trás e para deante, de um carro que se move na mesma armação, e de um motor, que se monta na citada armação e lhe transmitte movimentos;

80, a machina do genero descripto, accórde com o ponto 79, em que ha um dispositivo montado independentemente da armação, que serve para regular o motor;

81, a machina do genero descripto, em que se combinam: o quadro; a armação, movel para trás e para deante; o carro, movel na armação; o motor que movimenta esta armação; e um dispositivo, montado independentemente da armação, que commanda o motor;

82, a machina da classe descripta, comprehendendo uma armação ou moldura do quadro, o quadro, a armação movel, e o carro movel na armação, e em que ha um motor que movimenta a citada armação, e um mecanismo que regula o motor, incluindo-se neste mecanismo um dispositivo montado na moldura do quadro;

83, a machina da classe descripta, accórde com o ponto 82, em que o dispositivo incluido no mecanismo regulador do motor se monta por baixo do quadro para ser actuado pelos joelhos do dactylographo ou operador;

84, a machina da classe descripta, segundo o ponto 83, em que o mecanismo que regula o motor comprehende dispositivos montados na moldura do quadro e na armação movel, respectivamente;

85, a machina da classe descripta, em que com a moldura do quadro, o quadro, a armação movel, e o carro na armação, se combinam o motor que acciona a armação, e o mecanismo regulador deste motor, incluindo-se neste mecanismo um fiador regulador da armação, montado na moldura do quadro;

86, a machina da classe descripta, accórde com o ponto 85, em que o mecanismo regulador do motor comprehende tambem uns dispositivos de cooperação, montados na armação movel;

87, a machina da classe descripta, conforme o ponto 85, em que o dispositivo incluido no mecanismo regulador do motor é montado na moldura do quadro, se acha ligado durante todo o movimento da armação movel, afim de regular o motor;

88, a machina do genero descripto, em que se combinam: a armação ou moldura do quadro; o quadro; a armação movel na moldura do quadro; o carro movel; o motor de commando da armação; os dispositivos que regulam este motor, comprehendendo os elementos respectivamente montados na armação movel e na moldura do quadro; e em que estes dispositivos se correlatam activamente em todo o percurso effectuado pela armação movel;

89, na machina da clase descripta, a combinação de: um quadro; uma moldura do quadro; uma armação movel nesta moldura; um carro; um motor que acciona a armação; e um dispositivo automatico que commanda esse motor;

90, a machina da classe descripta, accórde com o ponto 89, em que o dispositivo que commanda o motor é accionado pela armação;

91, a machina da clase descripta, de accórdo com o ponto 89, em que o dispositivo automatico do commando do motor exerce esse commando com o motor em diversas posições;

92, a machina da classe descripta, accórde com o ponto 90, em que o dispositivo de commando do motor é commandado, a seu turno, pelo movimento feito pela armação em qualquer direcção;

93, a machina da clase descripta, segundo os pontos 89 ou 90, em que o dispositivo do commando do motor comprehende dispositivos que são postos em acção tanto manualmente como automaticamente;

94, a machina da classe descripta, conforme o ponto 89, em que no dispositivo que commanda o motor se comprehende uma alavanca accionada pelos joelhos do operador;

95, na machina do genero descripto, a combinação de: um quadro; uma armação movel, e um carro; um motor que acciona a armação; e uma engrenagem reversivel, que determina a direcção da marcha da armação;

96, na machina do genero descripto, a combinação de: um quadro; uma armação movel, e um carro; o motor que acciona a armação; e um dispositivo para tornar o motor effectivo, e dar a direcção a seguir pela armação;

97, a machina do genero descripto, accórde com o ponto 96, em que o dispositivo que torna o motor effectivo tambem o torna ineffectivo;

98, na machina do genero descripto, a combinação de: um quadro ou "platina"; uma armação movel, e um carro; um motor para acionar a armação; e dispositivo de commando para o motor, que se move em differentes direcções para determinar a direcção da marcha da armação e servir, quando movido, para dar ao motor a acção precisa para movimentar a armação;

99, na machina da classe descripta, a combinação de: um quadro; uma armação movel e um carro; um motor que acciona a armação; uma engrenagem reversivel, disposta entre o motor e a armação; um interruptor-fechador de circuitos para o motor; e um mecanismo regulador, commum á engrenagem e ao citado interruptor;

100, na machina do genero descripto: a combinação de: um quadro; uma armação movel, e um carro; um motor, que acciona a armação; e um mecanismo regulador do motor, comprehendendo um fiador de commando que se estende ao longo do quadro ou "platina", e que se move em differentes direcções para determinar a direcção da marcha da armação, servindo, quando movido, para dar ao motor a acção necessaria para movimentar a armação;

101, na machina do genero descripto, a combinação de: uma moldura para o quadro; um quadro; uma armação movel; uma armação para o quadro ou "platina"; um carro na armação movel; um motor para accionar a armação, disposto na mesma armação movel; um dispositivo de commando do motor, disposto na moldura do quadro; e um dispositivo para manter as ligações entre o dispositivo de commando e o respectivo motor durante todo o movimento da armação movel;

102, na machina do genero descripto, a combinação do quadro, armação movel, o carro movel na armação, com um motor adaptado para movimentar a armação e movimentar tambem o carro na mesma armação;

103, na machina da clase descripta, a combinação de um quadro ou "platina", armação movel, e carro movel na armação, com um motor de transmissão de movimentos commum á armação e ao carro, e com um dispositivo destinado a regular a acção do citado motor;

104, na machina do genero descripto, a combinação de: um quadro; uma armação movel; tendo movimentos limitados para o espaçamento de linhas e, tambem, movimentos livres; um carro movel na armação; um motor para a armação; e os meios precisos para regular as operações do modo a, conforme se deseje, transmittir á armação movel o movimento para espaçar linhas, ou o movimento livre;

105, a machina do genero descripto, comprehendendo: o quadro; a armação com o movimento limitado ao espaçamento das linhas ou com o movimento livre; o carro movel na armação; um motor, para fazer recuar a machina, isto é, o carro, dar á armação os espaçamentos correspondentes ás linhas e, tambem, transmittir o movimento livre á mesma armação; e o dispositivo que commanda a escolha, as operações do motor;

106, a machina do genero descripto, comprehendendo: um quadro; a armação movel; o carro movel na armação; o motor commum ao carro e á armação, que movimenta estas partes em differentes direcções; e um mecanismo de commando, que dá ao motor a actividade necessaria para movimentar a armação, ou para mover o carro na armação;

107, a machina da classe descripta, comprehendendo: o quadro; a armação com movimentos livres e movimentos correspondentes aos espaços de linhas; o carro movel na armação; o motor; e os meios proprios para se pôr, conforme se deseje, o motor em acção para dar o espaçamento de linhas á armação, ou para lhe dar o movimento livre;

108, a machina da classe descripta, accórde com o ponto 107, tendo os meios convenientes para pôr o motor, como se deseje, na acção precisa para fazer recuar o carro e dar o espaçamento de linhas á armação, ou para transmittir á esta armação o movimento livre;

109, a machina da classe descripta, comprehendendo: o quadro; a armação movel; o carro movel na armação; o motor commum ao carro e á armação; e um mecanismo para regular o motor e no qual se incluem dous dispositivos, separados, que põem o motor na actividade para accionar ou a armação, ou o carro;

110, a machina da classe descripta, comprehendendo: o quadro; a armação com movimento livre e movimento, limitado, para o espaçamento de linhas; o carro, movel na armação; o motor que faz recuar o carro e dá os espaços de linha á armação, ou que communica o movimento livre a esta armação; e o mecanismo, regulador do motor, tendo os dous dispositivos separados para determinar a funcção a ser exercida pelo mesmo motor;

111, a machina da classe descripta, comprehendendo: o quadro; a armação, movendo-se para trás e para deante; o carro, movel na armação; o motor que movimenta a armação em qualquer das direcções, e que tambem movimenta o carro na armação; e um mecanismo de commando, graças ao qual o motor é posto em acção para accionar o carro, ou para movimentar a citada armação em uma ou na outra direcção;

112, a machina do genero descripto, comprehendendo: o quadro; a armação, movel para a frente ou para trás; o carro, movendo-se para trás e para deante na armação; o motor que movimenta a armação em qualquer das direcções, ou faz recuar o carro; e um mecanismo de commando, que determina qual das duas partes, carro ou armação, terá de ser movimentada, e determina tambem a direcção a dar á marcha da armação, caso seja esta que tenha de ser movida;

113, a machina da classe descripta, comprehendendo: o quadro; a armação movel; o carro movel na armação; o motor, commum á armação e ao carro; e um dispositivo automatico para regular o motor;

114, a machina do genero descripto, comprehendendo: o quadro; a armação movel, sobre o quadro; o carro movel na armação; o motor commum á armação e ao carro; e um dispositivo para regular o motor, que é accionado pela citada armação e pelo referido carro, respectivamente;

115, a machina do genero descripto, comprehendendo: o quadro; a armação movel nesse quadro, e tendo movimentos para o espaçamento de linhas e movimentos livres; o carro movel na armação; o motor, que recúa o carro e dá á armação o espaçamento de linhas, e que tambem movimenta a mesma armação em qualquer das direcções; o mecanismo de commando, comprehendendo os meios adequados para obrigar o motor a movimentar a armação na direcção escolhida; e os meios precisos para obrigar o mesmo motor a fazer retroceder o carro e espaçar a armação correspondentemente ás linhas;

116, a machina do genero descripto, comprehendendo: o quadro; a armação movel; o carro movel na armação; e o motor que acciona tanto a armação como o carro, montado em um destes orgãos;

117, a machina da classe descripta, comprehendendo: o quadro; a armação movel; o carro, movel na armação; e o motor, montado na armação e que movimenta a mesma armação;

118, a machina do genero descripto, comprehendendo: o quadro; a armação movel; o carro movel na armação; e um motor, montado na armação e movel com ella, que movimenta tanto a citada armação como o carro;

119, a machina da classe descripta, com: o quadro; a armação movel; o carro movel na armação; e o motor, montado na armação, que faz recuar o carro e movimenta a mesma armação;

120, a machina do genero descripto, com: o quadro; a armação que se move livremente para trás e para deante, tendo tambem movimento, limitado, para o espaçamento de linhas; o carro movel na armação; e o motor, montado na armação e movel com ella, funccionando de modo a recuar o carro e dar o espaçamento de linhas á armação;

121, a machina da classe descripta, comprehendendo: o quadro; a armação, de movimentos livres para recúo e avanço e tendo, tambem, movimentos limitados para o espaçamento de linhas; o carro movel na armação; o motor montado nesta armação e movendo-se com ella, destinado a fazer recuar o carro e dar os espaços de linha á armação; e um dispositivo para obrigar o motor a movimentar a citada armçaão no seu movimento livre;

122, a machina da classe descripta, comprehendendo: o quadro; a armação, de avanço e recúo livre e com movimentos, limitados, para o espaçamento das linhas; o carro movel na armação; o motor, montado e movel com a armação, que faz recuar o carro e dá o espaçamento de linhas á referida armação; e o dispositivo que obriga o motor a accionar a armação nos seus movimentos livres de avanço ou de recúo;

123, a machina do genero descripto, comprehendendo: o quadro; a armação movel; o carro movel na armação; o motor commum aos citados carro e armação; o mecanismo regulador deste motor, incluindo um fiador de commando que se estende ao longo do percurso de movimento do carro, um segundo fiador, tambem de commando, prolongado no sentido do percurso da armação, e uns dispositivos, destinados a actuar sobre os referidos fiadores ou guias de segurança.

---

Pontos caracteristicos da invenção de "uma navalha de segurança", para a qual pediu privilegio Pierre Monnoyeur (deposito n. 4.971, de 29 de março de 1928).

Uma navalha de segurança, a qual consiste em uma lamina reforçda, de dous gumes, com base de oito lados; um

quadro-guia, de segurança, que regula a lamina como o ferro de uma plaina de carpinteiro e é munido, em um extremo, de um gato e, no outro, de uma charneira corridiça; um cabo ou pegador metallico, vasado ou fresado no centro, para alojamento de uma mola espiral; uma corrediça metallica de cabeça temperada, destinada a manter a navalha estavel em oito posições differentes, comprehendida nellas, a posição fechada; uma mola em espiral, alojada no cabo e coberta pela corrediça, á qual ella imprime uma pressão sufficiente para manter a lamina na posição desejada; e uma molla de chamada do quadro-guia, fixando este, pelo gato, no entallie praticado, para isso no extremo da lamina; tudo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

---

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediu registro Antonio Augusto de Lima Coutinho, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 10.532, de 29 de março de 1928):

Consiste em um rectangulo geometrico dentro do qual leem-se, na parte superior, as palavras "Bate-Aphtosa", vindo logo abaixo um quadrado de onde saem duas cabeças: uma de porco, para a direita e outra de vacca, para a esquerda, este quadrado é ladeado por uma faixa horizontal, onde se lê "Marca Registrada"; vem logo depois, a palavra "Injecção", em typo grande, seguindo-se o modo de applicar o remedio, precedido das palavras "Uso Veterinario".

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir um producto incluido na classe 2.

---

Descripção da marca para que pediu registro J. M. Rocha, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 10.533, de 29 de março de 1928):

Consiste na palavra "Rexine", que poderá variar de dimensões, posição, côres, tamanho e typo; é composta da dita palavra circulada, tendo em cima os dizeres *Fabrica de Calçados Finos, Sandalias e Chinellos;* em baixo, a firma J. M. Rocha, e mais abaixo: *Praça Vieira Souto n. 38. (Esplanada do Senado). Tel. Central, 3.601. — Rio.*

Servirá para distinguir os productos de seu fabrico e será uzada em notas, cartões facturas, envelloppes, reclames e outros quaesquer impressos referentes ao seu ramo de industria e commercio, estando comprehendida na classe n. 36.

---

Descripção da marca para que pediu registro Keystone Driller C°., destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 10.534, de 29 de março de 1928):

Consiste na palavra "Keystone", encerrada em uma chave de abobada.

A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir "Perfuratrizes mecanicas de percussão para poços, perfuratrizes de cabo para perfuração de poços, machinas a vapor, bombas de areia, caçambas mecanicas para perfuração de poços, alavancas de chave, macacos, ferramentas para extrahir peças de poços, ferramentas de perfuração de poços, cabeças de tubos, corrediças para extrahir tubos, motores de combustão interna, perfuratrizes rotativas, pás mecanicas e a vapor, escavadores, machinas para abrir valletas e vallas, injector de cimento, grainda-stes portateis", incluidos na classe 6, da fabricação e do commercio da depositante.

---

Descripção da marca para que pediu registro Cementa Svenska Cementforsajujngs Aktiebolaget, destinada a artigos da classe 17 (deposito n. 10.535, de 29 de março de 1928):

Consiste nas palavras "Strong Brand", seguidas da representação de uma cadeia, da qual apparece sómente tres elos, lendo-se abaixo os dizeres "Prime Portland Cement". Este conjuncto occupa o centro de dous circulos concentricos, entre os quaes leem-se os seguintes dizeres: "The Swidish Cement Selling Association — Malmo Sweden".

A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir Cimento Portland, incluido na classe 17, da fabricação e do commercio da depositante.

---

Descripção da marca para que pediu registro Achilles Isella, destinada a artigos da classe 15 (deposito n. 10.536, de 29 de março de 1928):

Consiste nas palavras "Casa Helvetia", disposta entre aspas.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir artefactos de porcellana, louça vidrada e de ceramica, na classe 15, e cimento, gesso e cal virgem, na classe 16, da fabricação e commercio da depositante.

---

Descripção da marca para que pediram registro João Sarti & Silva, destinada a artigos da classe 50, lettra *g* (deposito n. 10.537, de 39 de março de 1928):

Consiste na representação de um medalhão, no qual se vê a figura de São José, supportando nos braços o Menino Jesus. A cima do medalhão, acham-se as palavras "*Manufactura Limeirense "São José" — Fabrica de cordas, cabos, Barbantes e toda a classe de fios e cordeis*", e abaixo destas, o nome "*João Sarti & Silva*", seguindo duas palavras "*Industriaes e importadores*".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir linho, canhamo e juta em fio, na classe 25 e cordoalha e barbante na classe 50, lettra *g*, da fabricação e commercio dos depositantes.

---

Descripção da marca para que pediram registro V. Hernandez & Comp, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.538, de 39 de março de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular de cantos ornamentados. No campo central da etiqueta, sobre um fundo de nuvens, veem-se os dizeres: "*Azeite portuguez genuino, puro de oliveira—Morgado—Marca registrada*". Abaixo destes dizeres, vê-se a figura de um homem a cavallo, vestido com traje original, e em seguida, o nome "*V. Hernandez & Comp. — Lisbôa*".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir manteigas, queijos, gorduras e oleos comestiveis, vinagres, sal, condimentos e leveduras, na classe 41, do commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro M. M. Ferreira & Comp., destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 10.539, de 29 de março de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular, tendo diagonalmente a palavra "Sudan" entre aspas.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir phosphoros de segurança, da industria e commercio dos depositantes. Classe 46.

---

Descripção da marca para que pediram registro M. Gerin & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 10.540, de 29 de março de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular com uma cercadura, tendo uma faixa fingindo uma fita em fórma de um Z e formando dous angulos; dentro da faixa, em cima, em sentido horizontal, lê-se "Cerveja", em sentido inclinado "Para todos" e em baixo, em sentido horizontal, "M. Gerin & Cia"; dentro do angulo esquerdo vêem-se umas espigas de cevada e um ramo de lupulo com fructos sustendo uma fita com os dizeres: "Preta — Teleph. Central 837"; dentro do angulo direito vê-se uma ponta do ramo de lupulo e um pé de cevada com espigas sustendo uma fita com os dizeres "Fabrica rua S. José, 48"; em baixo da faixa lê-se "Rio de Janeiro".

A marca, que poderá variar em côres, dimensões e caracteres typographicos, servirá para distinguir "Cerveja" de sua industria e commercio, incluida na classe n. 42.

---

Descripção da marca para que pediu registro Eduardo Castex Limitada, S. A. Commercial e Industrial, destinada a artigos da classe 47 (deposito numero 10.541, de 29 de março de 1928):

Consiste na palavra de fantasia "Viscosine" e no conjunto seguinte, representando o acondicionamento de uma lata de oleo cujo fundo é azul saliente destacando-se nos dous lados, vistos de frente, as seguinte inscripções: no lado direito "Viscosine", escripta com caracteres maiusculos de côr amarella, em fórma obliqua, partindo dos caracteres inicial superior e inferiormente, ficando assim semi-encerrada nos referidos traços. Mais acima leem-se com letras de imprensa de côr vermelha e dispostas em diversas linhas as seguintes inscripções em francez: "Huiles minérales" "raffinées" "spécialement" "pour" e em seguida, em fórma arqueada e mesmo typo de lettras, "Moteurs d'automobiles". Mais abaixo lê-se, tambem em francez e lettras de imprensa côr vermelha, o seguinte: "Celle qui graisse le mieux" "La seule" "Qui ne laisse aucun" "Residu dans les cylindres". Junto ao traço inferior que sublinha a palavra "Viscosine" lê-se em caracteres muito pequenos: "Marque deposée" em fórma arqueada. Toda esta parte se acha dentro de um vinheta de fantasia cujas bordas são de côr amarella e vermelha. No outro lado, ou seja, á esquerda, se lê a palavra "Naphtes" em caracteres de imprensa amarellos e nas partes superior e inferior desta palavra observam-se varias inscripções em francez, em lettras de imprensa de côr vermelha. As bordas deste acondicionamento são de côr de folha de Flandres, com tampa amarella. Em um dos angulos superiores da referida lata notase um reflexo amarello, em que se lê, em caracteres muito pequenos a palavra "Viscosine" com lettras vermelhas,

Reivindica-se o uso exclusivo da palavra de fantasia "Viscosine" e do conjunto geral descripto, tal qual se acha no *cliché* annexo.

A marca servirá para distinguir oleos mineraes na classe 47, podendo ser reproduzida de qualquer modo desejado sobre acondicionamentos, caixas, caixões, etc., e podendo variar em dimensões.

---

Descripção da marca para que pediu registro Eduardo Castex Limitada, S. A. Commercial e Industrial, destinada a artigos das classes 4, 16 e 47 (deposito n. 10.542, de 29 de março de 1928):

Consiste na palavra "Viscosine", reivindicada especialmente na fórma caracteristica que apresenta, escripta entre dous traços curvos, conforme se vê no *cliché*.

A marca, que póde variar em côres, dimensões e no modo de applical-a, serve para distinguir productos animaes, vegetaes e mineraes; em bruto ou preparados parcialmente, para uso nas industrias, na classe 4, para edificações e uso domestico, na classe 16, e substancias mineraes e seus productos na classe 47, *do commercio e industria da depositante*, podendo ser usada em impressos, na propaganda em geral e em tudo quanto se relacione com os productos a que se destina.

---

Descripção da marca para que pediu registro Eduardo Castex Limitada, S. A. Commercial e Industrial, destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 1.543, de 29 de março de 1928):

Consiste na palavra de fantasia "Baikal" disposta entre aspas.

A marca, que póde variar em typos, côres, dimensões e no modo de applical-a, serve para distinguir oleos e substancias lubrificantes de toda a especie, comprehendidos na classe 47, do commercio e industria da depositante, e *poderá ser empregada em toda e* qualquer especie de propaganda e tudo quanto se relacione de qualquer modo com os productos que serve para distinguir.

---

Descripção da marca para que pediu registro Basilio Albuquerque, destinada a artigos da classe 36 (deposito numero 10.544, de 29 de março de 1928):

Consiste numa etiqueta em que sobre *nuvens e raios vê-se o nome caracteristico* "Faisca" precedido das palavras "Fabrico de calçado Luiz XV" e seguido dos dizeres: "Tel. Norte 4151. Basilio Albuquerque. Rua General Pedra 87. Rio de Janeiro".

A marca servirá para distinguir calçados de sua industria, comprehendidos na classe 36.

---

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Cervejaria Brahma, destinada a artigos das classes 41, 42, 43 e 50-j (deposito n. 10.545, de 29 de março de 1928):

Consiste nos dizeres "Bar e Restaurante Guarany" dispostos entre aspas.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir e assignalar bebidas gazeificadas, espumantes, achampanhadas, licores, vinhos, aguas mineraes e de mesa, doces, conservas, pastelarias, presuntos, salames, mortadellas, linguiças, frutas e outros artigos de bar e restaurante, do commercio da requerente, incluidos nas classes 41, 42, 43 e 50 lettra *j*.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Cervejaria Brahma, destinada a artigos das classes 42 e 43 (deposito n. 10.546, de 29 de março de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de filetes, contendo, transversalmente, uma faixa com a palavra "Guarany", tendo á esquerda a figura de um indio com um arco nas mãos; abaixo desta figura vê-se, *entre ramos* floridos de lupulo e cevada, uma roseta contendo a marca já registrada da depositante: uma estrella de seis pontas com um copo; no canto inferior da direita do rotulo vê-se um medalhão com a figura, em busto, de um frade; contém ainda o rotulo os dizeres seguintes: "fabricada e engarrafada pela Cia. Cervejaria Brahma".

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir e assignalar cervejas, bebidas e liquidos fermentados, vinhos, aguas mineraes, refrescos, aguas gazosas naturaes e artificiaes e outras bebidas sem alcool da fabricação e commercio da requerente, incluidas nas classes 42 e 43.

---

(*) Descripção da marca para que pediram registro Cluett, Peabody & Co., Inc., destinada a artigos das classes 36 e 37 (deposito n. 10.475, de 23 de março de 1928):

Consiste na palavra "Monarch" acompanhada de uma cetra.

A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir camisas, collarinhos, punhos, camisetas, camisas de dormir, pyjamas e roupas de banho, incluidos nas classes 36 e 37, da fabricação e do commercio da depositante.

---

## Museu Agricola e Commercial

O encarregado da organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7º, do Regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Antonio Leal para *servir na organização do Museu* Agricola, Industrial e Commercial, na qualidade de encarregado dos trabalhos de cinematographia e photographia, percebendo a mensalidade de 1:500$000, a contar de 1 de fevereiro do corrente anno, por se tratar de mensalista que então já servia no mesmo museu, de accôrdo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; a despeza respectiva correrá por conta da verba 5ª, sub-consignação n. 15 — "Para as despezas com a installação definitiva, etc.", quota destacada para "Pessoal", art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes desta data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Delfim Carlos Silva.*

---

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

O encarregado da organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7º, do Regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Euclydes Gaudie Ley *para servir na organização do Museu* Agricola, Industrial e Commercial, na qualidade de auxiliar incumbido dos serviços externos de angariamento de novos mostruarios e renovação dos existentes, percebendo a mensalidade de 500$000, a contar de 1 de fevereiro do corrente anno, por se tratar de mensalista que então já servia no mesmo museu, de accôrdo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; a despeza respectiva correrá por conta da verba 5ª, sub-consignação n. 15 — "Para as despezas com a installação definitiva, etc.", quota destacada para "Pessoal", art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes desta data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Delfim Carlos Silva.*

---

O encarregado da organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7º, do Regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Eugenia Hilarião para servir na organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial, na qualidade de auxiliar incumbida da conservação e arranjo dos mostruarios, percebendo a mensalidade de 450$000, a contar de 1 de fevereiro do corrente anno, por se tratar de mensalista que então já servia no mesmo museu, de accôrdo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; a despeza respectiva correrá por conta da verba 5ª, sub-consignação n. 15 — "Para as despezas com a installação definitiva, etc.", quota destacada para "Pessoal", art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes desta data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Delfim Carlos Silva.*

---

O encarregado da organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7º, do Regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Luiz Fernandes da Silva, para servir na organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial, na qualidade de auxiliar incumbido dos serviços de conservação e ar-

ranjo dos mostruarios, percebendo a mensalidade de 450$000, a contar de 1 de fevereiro do corrente anno, por se tratar de mensalista que então já servia no mesmo museu, de accôrdo com as disposições regulamentares vigentes, até 31 de janeiro ultimo; a despeza correrá por conta da verba 5ª, sub-consignação n. 15 — "Para as despezas com a installação definitiva, etc.", quota destacada para "Pessoal", art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes desta data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Delfim Carlos Silva.*

---

O encarregado da organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7º do regulamento approvado pelo decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Alvaro Pereira da Silva para servir na organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial, na qualidade de dactylographo, percebendo a mensalidade de 450$000, a contar de 1 de fevereiro do corrente anno, por se tratar de mensalista que então já servia no mesmo museu, de accordo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; a despeza respectiva correrá por conta da verba 5ª sub-consignação 15ª, "Para as despezas com a installação definitiva, etc.", quota destacada para "Pessoal", art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes desta data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Delfim Carlos Silva.*

---

O encarregado da organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7º do regulamento approvado pelo decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Corynthia Maria da Silva Rosa para servir na organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial, na qualidade de dactylographa, percebendo a mensalidade de 450$000, a contar de 1 de fevereiro do corrente anno, por se tratar de mensalista que então já servia no mesmo museu, de accordo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; a despeza respectiva correrá por conta da verba 5ª, sub-consignação 15ª, "Para as despezas com a installação definitiva, etc.", quota destacada para "Pessoal", art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes desta data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Delfim Carlos Silva.*

O encarregado da organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7º do regulamento approvado pelo decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Zelia Vieira Machado para servir na organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial, na qualidade de dactylographa, percebendo a mensalidade de 450$000, a contar de 1 de fevereiro do corrente anno, por se tratar de mensalista que então já servia no mesmo museu, de accordo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; a despeza respectiva correrá por conta da verba 5ª, sub-consignação 15ª, "Para as despezas com a installação definitiva, etc.", quota destacada para "Pessoal", artigo 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes desta data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Delfim Carlos Silva.*

---

O encarregado da organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7º do regulamento approvado pelo decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Noemia Bernardes Ferreira Braga para servir na organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial, na qualidade de auxiliar incumbida dos trabalhos da bibliotheca, percebendo a mensalidade de 450$000, a contar de 1 de fevereiro do corrente anno, por se tratar de mensalista que então já servia no mesmo museu, de accordo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; a despeza respectiva correrá por conta da verba 5ª, sub-consignação 15ª, "Para as despezas com a installação definitiva, etc.", quota destacada para "Pessoal", art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes desta data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Delfim Carlos Silva.*

---

O encarregado da organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7º do regulamento approvado pelo decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Adelaide Austregesilo de Paula Lopes para servir na organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial, na qualidade de auxiliar incumbida dos trabalhos da bibliotheca, percebendo a mensalidade de 450$000, a contar de 1.º de fevereiro do corrente anno, por se tratar de mensalista que então já servia no mesmo Museu, de accôrdo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; a despeza respectiva correrá por conta da verba 5.ª, sub-consignação 15ª — Para as despezas com a installação definitiva, etc." — quota destacada para Pessoal, art. 6º da lei n| 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes desta data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Delfim Carlos Silva.*

---

O encarregado da organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura Industria e Commercio, nos termos do art. 7º do regulamento approvado pelo decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Cesar Freire de Vasconcellos para servir na organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial, na qualidade de auxiliar dos serviços de secretaria e contabilidade, percebendo a mensalidade de 450$00, a contar de 1º de fevereiro do corrente anno, por se tratar de mensalista que então já servia no mesmo Museu, de acôrdo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; a despeza respectiva correrá por conta da verba 5ª, sub-consignação 15ª — "Para as despezas com a installação definitiva, etc". — quota destacada para "Pessoal" art| 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes desta data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Delfim Carlos Silva.*

---

O encarregado da organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura Industria e Commercio, nos termos do art. 7º do regulamento approvado pelo decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar José Augusto dos Santos para servir na organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial, na qualidade de pintor incumbido do serviço de conservação do edificio, percebendo a mensalidade de 450$000, a contar de 1º de fevereiro do corrente anno, por se tratar de mensalista que então já servia no mesmo Museu, de accôrdo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; a despeza respectiva correrá por conta da verba 5ª, sub-consignação 15ª — "Para as despezas com a installação definitiva, etc." — quota destacada para "Pessoal", art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes desta data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Delfim Carlos Silva.*

---

O encarregado da organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura Industria e Commercio, nos termos do art. 7º do re-

gulamento approvado pelo decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Luiz de Oliveira para servir na organização do Museu Agricola, Commercial e Industrial, na qualidade de operador cinematographico, percebendo a mensalidade de 450$000, a contar de 1° de fevereiro do corrente anno, por se tratar de mensalista que então já servia no mesmo Museu, de accôrdo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; a despeza respectiva correrá por conta da verba 5ª, sub-consignação 15ª — "Para as despezas com a installação definitiva, etc." — quota destacada para "Pessoal", art. 6° da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes desta data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Delfim Carlos Silva.*

---

O encarregado da organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7° do regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Alair G. Botellho para servir na organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial, na qualidade de photographo, percebendo a mensalidade de 450$, a contar de 1° de fevereiro do corrente anno, por se tratar de mensalista que então já servia no mesmo museu, de accôrdo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; a despeza respectiva correrá por conta da verba 5ª — sub-consignação 15ª "Para as despezas com a installação definitiva, etc.", quota destacada para "Pessoal", art. 6° da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes desta data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito á indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Delfim Carlos Silva.*

---

O encarregado da organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7° do regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Antonio de Amorim Teixeira para servir na organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial, na qualidade de zelador — porteiro, percebendo a mensalidade de 400$, a contar de 1° de fevereiro do corrente anno, por se tratar de mensalista que então já servia no mesmo museu, de accôrdo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; a despeza respectiva correrá por conta da verba 5ª, sub-consignação 15ª — "Para as despezas com a installação definitiva, etc.", quota destacada para "Pessoal", art. 6° da lei numero 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes desta data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito á indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Delfim Carlos Silva.*

---

O encarregado da organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7° do regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Manoel Joaquim Alves Ferreira para servir na organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial, na qualidade de continuo, percebendo a mensalidade de 350$, a contar de 1° de fevereiro do corrente anno, por se tratar de mensalista que então já servia no mesmo museu, de accôrdo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; a despeza respectiva correrá por conta da verba 5ª, sub-consignação 15ª — "Para as despezas com a installação definitiva, etc.", quota destacada para "Pessoal", art. 6° da lei n. 5.455, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes desta data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito á indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Delfim Carlos Silva.*

---

O encarregado da organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7° do regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Jeronymo da Rocha Moreira para servir na organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial, na qualidade de correio, percebendo a mensalidade de 350$, a contar de 1° de fevereiro do corrente anno, por se tratar de mensalista que então já servia no mesmo museu, de accôrdo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; a despeza respectiva correrá por conta da verba 5ª, sub-consignação 15ª — "Para sa despezas com a installação definitiva, etc.", quota destacada para "Pessoal", art. 6° da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes desta data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito á indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Delfim Carlos Silva.*

---

O encarregado da organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7° do regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Manoel Rocha, para servir na organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial, na qualidade de servente, percebendo a mensalidade de 350$000, a contar de 1° de fevereiro do corrente anno, por se tratar de mensalista que então já servia no mesmo Museu, de accôrdo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; a despeza respectiva, correrá por conta da verba 5ª, sub-consignação 15ª, "Para as despezas com a installação definitiva, etc.", quota destacada para "Pessoal", art. 6°, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes desta data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Delfim Carlos Silva.*

---

O encarregado da organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7° do regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Joaquim Lourenço da Silva para servir na organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial, na qualidade de servente, percebendo a mensalidade de 350$000, a contar de 1 de fevereiro do corrente anno, por se tratar de mensalista que então já servia no mesmo Museu, de accôrdo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; a despeza respectiva correrá por conta da verba 5ª, sub-consignação 15ª. "Para as despezas com a installação definitiva, etc.-, quota destacada para "Pessoal", art. 6° da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes desta data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Delfim Carlos Silva.*

---

O encarregado da organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7° do regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar João Silveira Borges, para servir na organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial, na qualidade de servente, percebendo a mensalidade de 350$000, a contar de 1 de fevereiro do corrente anno, por se tratar de mensalista que então já servia no mesmo Museu, de accôrdo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; a despeza respectiva, correrá por conta da verba 5ª, sub-consignação 15ª. "Para as despezas com a installação definitiva, etc.", quota destacada para "Pessoal", art. 6°, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes desta data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Delfim Carlos Silva.*

O encarregado da organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7° do regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Manoel Felippe da Costa, para servir na organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial, na qualidade de servente, percebendo a mensalidade de350$000, a contar de 1 de fevereiro do corrente anno, por se tratar de mensalista que então já servia no mesmo Museu, de accôrdo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; a despeza respectiva, correrá por conta da verba 5ª, sub-consignação 15ª. "Para as despezas com a installação definitiva, etc.", quota destacada para "Pessoal", art. 6° da lei numero 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno,, podendo antes desta data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Delfim Carlos Silva.*

---

O encarregado da organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos do art. 7° do regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928:

Resolve contractar Camillo Vaz para servir na organização do Museu Agricola, Industrial e Commercial, na qualidade de jardineiro, percebendo a mensalidade de 350$000, a contar de 1 de fevereiro do corrente anno, por se tratar de mensalista que então já servia no mesmo Museu, de accôrdo com as disposições regulamentares vigentes até 31 de janeiro ultimo; a despeza respectiva correrá por conta da verba 5ª, sub-consignação 15ª. "Para as despezas com a installação definitiva, etc.", quota destacada para "Pessoal", art. 6° da lei numero 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno,, podendo antes desta data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização de qualquer especie.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Delfim Carlos Silva.*

---

## Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

*Dia 29 de março de 1928*

Sr. conselheiro Samuel de Oliveira:

Officio n. 6.278 — Pelo presente, solicitando excusas pela importunação, peço-vos a gentileza de informardes a esta Secretaria Geral quando poderá entrar em ordem do dia o processo numero C. S. C. I. R. 262, relativo á marca "Canninha especial Creoula", que se acha em vosso poder para estudo e revisão.

Antecipando agradecimentos, reitero-vos a segurança de minha estima e apreço.

# TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 43 — SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE MARÇO DE 1928

*Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alvaro Werneck — Secretario, Julio M. S. Lima*

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Pessos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 589, deste mez, pedindo reconsideração do acto deste Tribunal que recusou registro á despeza de 290$, proveniente de fornecimentos ao Posto Zootechnico de Pinheiro pela firma Villas Boas & Comp.— Foi ordenado o registro.

Officio n. 3.066, deste mez, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 2:370$ a Ribeiro Costa & Comp., de serviços prestados no anno passado.— O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 34$328 a Anicete Theodoro, 4° escripturario da Dele acia Fisca no Estado do Rio de Janeiro, de fornecimentos.— O Tribunal ordenou o registro, feita a annullação indicada.

De 74$400 e 147$400 a Antonio da Silva Fortes e a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e 701$445 a Agostinho Damasio de Vasconcellos, de dividas de exercicios findos e fornecimentos.

De 211$600 á The Leopoldina Railway Company Ltd., de passagens farnecidas.

De distribuição do credito de 162$237 a Contabilidade da Guerra, á conta da verba 29ª.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.692 deste mez, pagamento de 471$680 a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de energia e luz electrica.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 5.176 de novembro do anno passado, pagamento de 805$819 ao capitão tenente Annibal do Prado Carvalho, de sobras licitas apurados no 1° trimestre do corrente anno.—O Tribunal mandou registrar a despeza por não ser procedente a impugnação relativa ao empenho, effectuado de conformidade com a decisão proferida por este Tribunal, no processo referente ao pagamento á Caixa de Economias do couraçado «Minas Geraes».

N. 3.878 de agosto do anno passado, adeantamento de 15:000$ ao despachante do Deposito Naval, Pedro Herculano da Silva, á conta da verba 23. — O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ns. 4.279, 5.520, 276, 632-A e 916 de dezembro do anno passado, janeiro, fevereiro deste anno, pagamento de 1:553$300, 538$100, 176$400, 1:657$740 e 180$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 1.025 deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre aquelle ministerio e a firma Pacheco da Rocha & Comp., por fornecimentos em 1928.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 634, 665, 675, de março corrente, pagamento de 31:775$, 545$ e 3:700$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e contracto.

—Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 652, 1,073, 563 e 985, deste mez, pagamento de 4:500$, 5$400, 4$100 e 220$702 a diversos, de fornecimentos e gratificações.

N. 1,663, deste mez, com a cópia do termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura e Tayquara Fleury de Amorim, para servir como chimico auxiliar do Instituto de Chimica.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e contracto.

Officio n. 107, de fevereiro ultimo, do Observatorio Nacional, pagamento de 4:000$ a Romeu da Silveira Marques e outro, de gratificações.— Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Fazanda:

Processos:

De pagamento de 1:730$ a The Brasilian Coal Company Ltd., 1:471$ a Montenegro & Irmãos, 534$077 a José Luiz da Silva Netto, 182$500 a Antonio Custodio, 554$726 a J. G. Pereira & Comp., e 3:764$ a Mayrink Veiga & Comp., de dividas de exercicios findos.

Officio n. 16, de março corrente, com o termo de contracto celebrado entre a Fazenda Nacional e a Prefeitura Municipal de Maranguape, do Estado da Parahyba do Norte, para arrecadação do imposto de consumo e energia electrica,

De pagamento de 1:930$ a The Brasilian Coal Company Ltd., de serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamdntos e contracto,

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 87, deste mez, pagamento de 67:635$110 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de serviços prestados em 1925.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1,236, 1:645, 1.757, 1.938, 2.177, 5.924, 2.299, 122 e 991, de agosto, setembro, outubro e dezembro do anno passado e janeiro e março deste anno, pagamento de 6:500$, 127$200, 5:514$806, 314$605, 307$113, 247$828, 393$163, 10:346$511 e 200$ a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ns. 1.792, 1.776 e 5.173, de setembro e novembro do anno passado, pagamento de 242$800, 355$383 e 102$638 a diversos; de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 5.933, 889, 5.519, 448 e 827, de dezembro do anno passado e janeiro e fevereiro deste anno, pagamento de 158$960, 4:000$, 82$, 3.350$ e 24:665$ a diversos, de passagens, fornecimentos e lavagem de roupas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 423, 538, 623 e 663, de fevereiro e março corrente, pagamento de 622$320, 9:600$, 679$051 e 57$850 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos,

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 570 deste mez, distribuição do credito de 33:550$ ao Thesouro Nacional.—Foi ordenado o registro.

N. 619 do mez citado, distribuição do credito de 243:645$, ao Thesouro Nacional por conta da verba 27ª. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

N. 1.923 deste mez, com a cópia do termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura e D. Maria do Cardo V. Bandeira, para servir como botanica do Jardim Botanico. — Recusou-se registro ao contracto, de accôrdo com o parecer.

Officios:

N. 1.072 de março corrente, do Serviço de Povoamento, pagamento de 2:590$ a Adolpho Botelho, de fornecimentos.

Ns. 182 e 276 deste mez, da Directoria de Meteorologia e Museu Nacional, pagamento de 20$300 e 3:402$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:000$ a Alvaro Bomilcar. 1:004$140 a J. G. Pereira & Comp. 250$ a Madeira Mamoré Railway Company, 3:246$090 ao Lloyd Brasileiro, 109$800 a Antonio de Oliveira Guimarães, de fornecimentos, serviços prestados e dividas de exercicios findos.

Ministerio da Guerra.

Aviso n. 92, do corrente, pagamento de 20:675$680 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de serviços prestados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.926, 48 e 373 de outubro do anno passado, janeiro ultimo e março corrente, pagamento de 12$, 8:460$218, 1:000$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e ajuda de custo.

Ns. 5.122 e 1.028 de novembro do anno findo e março corrente, pagamento de 175$ e 832$257 a diversos de fornecimentos e differença de vencimentos.

N. 1.129 do corrente, com os exemplares do *Diario Official* em que veem publicados os contractos celebrados entre esse Ministerio e M. Ventura & Comp., Moreno Borlido & Comp. e a Casa Lohner, para fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e contracto.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 5.479, 5.884, 725, 569, 735, 958r 1.020, 1.141, 5.780, 231, de dezembro do anno findo e março corrente, pagamento de 157$400, 187$200, 599$100, 11:250$ 3:117$, 42:568$115, 49:041$656, 910:518$400, 6:039$155, 6:540$ a diversos, de fornecimentos.

N. 442, de janeiro ultimo, remettendo a cópia do decreto 18.072 de 19 do mesmo mez, que abre o credito especial de réis 8:562$144 para pagamento de differença de vencimentos ao vice-almirante, graduado engenheiro machinista, Gustavo Jacintho Martins Coelho.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 664 deste mez, pagamento de 110$ a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos.

N. 678, 813 deste mez, pagamento de 244$500 e 189:666$666 a diversos, de fornecimentos e subvenção.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

N. 497, de março corrente, pedindo reconsideração do acto deste Tribunal que recusou registro á despeza de 26:000$, proveniente de compra de um automovel «Buick» para o inspector de Obras contra as Seccas. — O Tribunal manteve sua anterior decisão.

N. 520 de fevereiro ultimo, distribuição ás Delegacias Fiscaes do Thesouro nos diversos Estados, do credito de 1.618:257$ á conta da verba 12ª. — O Tribunal registrou, de accôrdo com o parecer.

—Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 199 do corrente, do Serviço Florestal, pagamento de 1:392$ a diversos, de fornecimentos.

Avisos:

N. 664, de março corrente, adeantamento de 5:000$ a Candido Gomes Cruz, mestre de alfaiate da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro.

N. 647 do mez cirado, distribuição do credito de 68:762$903 ao Thesouro Nacional a conta da verba 23ª.

Officio n. 1.066 do mez citado, do Serviço de Povoamento, pagamento de 132$363 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 1:000$ a Satyro Pibernart de Carvalho, 1:990$ a Lutz Ferrando & Comp., 232$ a Augusto C. Araulo Maciel, 330$ a Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, réis 181$500 a Angelo de Vasconcellos, 183$ a Albino Rodrigues, de ajuda de custo, fornecimentos, indemnisação, gratificação e dividas de exercicios findos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 97 do corrente, pagamento de 23;715$460 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de serviços prestados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 117 de janeiro findo, adeantamento de 1:250$ a Alberto Candido de Freitas, 2º official do director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, para despezas a seu cargo.

N. 1.153 do corrente, pagamento de réis 100:416$440 e 41:660$910 a diversos, de fornecimentos.

Ns. 3.415, 1.675, 1.7 0, 1.919, de agosto, setembro, outubro do anno passado, pagamento de 111$391, 333$400, 228$348 e 35$ a diversos, de fornecimentos.

N. 328 do corrente, remettendo a cópia do accôrdo firmado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado do Piauhy, para execução do serviço de Saneamento Rural naquella região do paiz.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 1.139, 5.651, 1.142, 693. 1.008, 1.105, 5.366, 5.476, 5.883, 115, 129, de dezembro do anno findo, janeiro, fevereiro e março corrente, pagamento de 8:200$, 6:244$083, 234$400, 4:599$800, 480$, 28:938$225, 900, 579$100, 2:084$400, 89$ e 185$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 783, 679 deste mez, pagamento de 24:999$928 e 4:355$208 a diversos, de fornecimentos e trabalhos realizados.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 339 e 893, de fevereiro findo, pagamento de 3:203$225 e 450$ a diversos, de dividas de exercicios findos.

Officios:

Ns. 1.071 e 198, de março corrente, do Serviço de Povoamento e Serviço Florestal, pagamento de 487$ e 89$300 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 1:000$ a Edgard de Brito Chaves e 1:775$ a Augusto Pereira, de ajuda de custo e serviços prestados.

De 2:984$597, distribuido á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 29ª.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Officio da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, n. 33, de janeiro ultimo, encaminhando o recurso interposto pelo chefe do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, do acto daquella delegação que recusou registro á despeza de 2:000$ correspondente a diarias ao conductor de 2ª classe da mesma inspectoria Jonas Demetrio de Souza, por ter prestado serviços fóra da séde da sua repartição.— Deu-se provimento ao recurso para o fim constante do parecer.

De pagamento de réis 195$710, 118$575, 324$105, 6$324, 1:252$730 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

De 174$875 e 167$300 a Custodio de Andrade e Amancio Francisco Appolinario, 306$451 a Blandina Pinto A. Corrêa, de dividas de exercicios findos e pensões.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 88, deste mez, pagamento de 115:194$350 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de serviços prestados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 145, de janeiro passado, adeantamento de 500$ ao Dr. Eurico Rangel, assistente da Inspectoria Sanitaria, para attender ás despezas de prompto pagamento.

N. 92, de janeiro findo, pagamento de 11:858$440 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 1.243, deste mez, consultando sobre a abertura do credito especial de 57:605$081 para pagamento de addicionaes aos sargentos e musicos da Policia Militar, referentes ao tempo de serviço anterior á data da lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927. — Respondeu-se affirmativamente á alludida consulta.

Ns. 1.162, deste mez, com as cópias do decreto n. 18.154, de 12 de março ultimo, que abre o credito especial de 250:000$ para o custeio da casa Ruy Barbosa e outros;

Ns. 1.230, 1.416, 1.6:8, 1.781, 1.918, 4.744, 2.188, 5.162, 628, 5.301 e 5.506, de março corrente, pagamento de 622$197, réis 245$851, 141$500, 7:724$366, 341$461, 703$, 8$700, 4:323$189, 5:738$043, 4:419$039 e 1:952$962 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados;

N. 1.158, deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de réis 96:000$, de accôrdo com a autorização constante do art. 6º do decreto legislativo numero 5.131, de 3 de janeiro de 1927.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos, credito e respondeu affirmativamente á alludida consulta.

N. 1.075, deste mez, adeantamento de 7:500$ ao thesoureiro do Instituto Oswaldo

Cruz, Waldemiro Rodrigues de Andrade. — Recusou se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns: 3.050, 5.037, 5.729, 5.869, 5.687, 5.939 e 1.110, de agosto, novembro e dezembro do anno findo e março deste anno, pagamento de 36:263$572, 4:261$993, 42:933$120, 37:150$, 56:009$965, 1:159$960 e 18:000$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 435, 571, 671, 587, 667, 680 e 814, de fevereiro e março deste anno, pagamento de 150$985, 43$477, 50$400, 1:000$, 20:367$200, 2:897$260 e 23:680$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 477, deste mez, pagamento de 880$646 á Société Anonime du Gaz, de fornecimento á Directoria Geral de Estatistica.—Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Jesuino Cardoso.

Ns. 130, 192 e 2.595, deste mez, pagamento de 1:275$500, 23$ e 4:925$727 a diversos, de diarias e fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 140$ a Manoel Pereira da Rocha, réis 276$774$ a João de Castro Xavier do Valle, 131$ a Aristides José dos Santos, 1:825$584 a Isabel Pereira Dias e outros, de gratificações e dividas de exercicios findos.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 96, de março corrente, pagamento de 134:036$180 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de serviços prestados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.051, de março corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 2:328$064 para pagamento a Luiz José de Sampaio, juiz federal na Secção do Rio Grande do Sul.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e respondeu affirmativamente á alludida consulta.

N. 1.155, de março corrente, com a copia do decreto n. 18.151, desta data, que abre a este ministerio o credito especial de 1:824$183 para pagamento ao guarda civil de 1ª classe da Policia Militar João Lourenço da Silva Milanez.—O Tribunal ordenou o registro do credito.

Ns. 1.701, 1.766, 1.911, 228, 234 e 1.784, de setembro e dezembro do anno passado e março deste anno, pagamento de 205, 912$200, 19:456, 11:933$, 2:258$201 e réis 1:230$200 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 470, de outubro do anno findo, distribuição do credito de 343:726 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 3ª.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 1.123, 8.792, 5.690, 5.917 e 5.714, de dezembro do anno passado e março corrente, pagamento de 73:980$700, 51$519, 28:085$600, 6$ e 13:185$ a diversos, de fornecimentos.

N. 1.107, de março corrente, distribuição do credito de 1:305$ ao ordenador da Marinha, á conta da verba 22ª.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 143-2, de fevereiro ultimo, da Inspectoria Federal das Estradas, restituição da caução de 1:000$ depositada por A. A. Queiroz, para execução do contracto.—O Tribunal ordenou o levantamento da caução de que se trata.

N. 612, deste mez, pagamento de réis 2:852:818$530 a Amaro de Oliveira & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil.—Deu-se vista ao Sr. ministro Jesuino Cardoso.

N. 773, deste mez, com a copia do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com Domiciano José da Luz, para arrendamento de um predio para estação telegraphica de Ouro Verde no Estado de Santa Catharina.

N. 596, de fevereiro findo, distribuição do credito de 800:000$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina á conta da verba 17ª do orçamento vigente.

O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto e distribuição de credito.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Bourre:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 2.335, 463, 1.037 e 97, de março corrente, da Directoria de Meteorologia, Fomento Agricola, Serviço de Povoamento e Serviço Florestal pagamento de 425$980, 380$, 1:937$796 e 47$430 a diversos, de serviços prestados e fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 130$ a J. G. Pereira & Comp., 259$ a Marques e outro, 535$020 á Société Anonyme du Gaz, 174$ a João José Fernandes, de serviços prestados e dividas de exercicios findos. — Registrados.

Officio n. 19, da Delegação do Tribunal do Estado do Piauhy, encaminhando o recurso interposto pelo director da Escola de Aprendizes Artifices daquelle Estado, referente á comprovação do adeantamento de 1:287$590, entregue em 17 de agosto de 1926 ao director daquella escola Josino José Ferreira. — O Tribunal resolveu neste caso dar provimento ao recurso para que a delegação tome conhecimento e julgue da comprovação, officiando-se á Delegacia Fiscal, declarando que não é regular a entrega do adeantamento a ouro funccionario que não o responsavel ao qual foi concedido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 7 709, 1.785, 1.900, 4.792, 67 E, 832 e 335, de setembro e novembro do anno passado, fevereiro ultimo e março corrente, pagamento de 1:130$430, 518$604, 469$814, 1:720$420 e 10:407$300 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 1.154, de março findo, com a copia do decreto n. 18.150, de 12 do mesmo mez, que abre o credito especial de 4:480$ para pagamento de vencimentos a Gabriel Cerqueira de Carvalho.

N. 5.330 e 634, de dezembro ultimo e fevereiro proximo findo, pagamento de 81$ e 75:756$390 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e credito.

N. 21-A H, do corrente, com o processo da Assistencia Hospitalar do Brasil, referente á concorrencia publica realizada em 12 de dezembro de 1927, para fornecimento no corrente anno.—Converteu-se o julgamento em diligencia, para que a 2ª Directoria informe, tendo em vista os documentos publicados no *Diario Official* indicado no aviso, afim de ser verificado si dessas publicações constam realmente todas as informações necessarias ao estudo da materia e, no caso affirmativo, fazer esse estudo.—Officie-se opportunamente ao ministro da Justiça para juntar sempre o *Diario Official*, no caso dos documentos referirem-se a dous ou mais contractos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 5.647, 5.879, 1.050, 1.099, 38, 212 e 354, de outubro e dezembro do anno passado e março corrente, pagamento de réis 1:614$900, 679$800, 14:351$690, 1:642$000, 1:093$550, 1:143$ e 4:622$800 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 1.054, deste mez, pagamento de réis 566$700 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 238, 741, 539 e 516, de fevereiro ultimo, pagamento de réis 250$, 89:988$400, 8:973$773 e 101$181 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 769, deste mez, distribuição do credito de 600:000$ a diversas delegacias fiscaes por conta das verbas 6ª, 7ª, 8ª, 10ª e 20ª.

O tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de credito.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 3.094 e 512, de novembro do anno passado e fevereiro ultimo, do Fomento Agricola e Serviço de Povoamento, pagamentos de 1:560$ e 1:235$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ns. 625 e 921, adeantamento de 10:000$000 ao engenheiro, interino, daquelle Serviço, Francisco Góes, para despezas em fevereiro, março e abril deste anno.—Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Aviso n. 564, deste mez, pagamento de 6$300 a S. Paulo Railway Company, de fornecimentos de passagens.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 23$ á The Leopoldina Railway Company, 115$ a Fontes Garcia & Comp., 984$200 a Mayrinck Veiga & Companhia, 632$850 e 103$300 a City Improvements Company Ltd., de fornecimentos e serviços prestados.

De 5:600$ á Commissão Rockefeller, 178$ a Manoel Leovegildo do Nascimento, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 335, de janeiro ultimo, pagamento de 1:143$072 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd., de consumo de luz e energia electrica.

N. 1.022, do corrente, remettendo a copia do decreto n. 18.135 este mez, que abre o credito especial de 5:353$333 para pagamento ao commissario de policia de 2ª classe José Joaquim Gonçalves.

Ns. 2.620, 1.788, 1.961, 4.823, 197, 867 e 1.005, de junho, setembro do anno passado, fevereiro ultimo e março corrente, pagamentos de 320$001, 200$, 64$, 258$064, 3:260$980 100$ e 734$750 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.220, do corrente, com a cópia do decreto n. 18.160, de 14, que abre o credito de 1.508:129$397, supplementar a diversas verbas do orçamento do Ministerio para o exercicio de 1927. — Ordenou-se o registro do credito.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 1.052, 719, 917, 5:231, 5.525 e 433, de março deste anno, novembro e dezembro do anno passado, pagamentos de réis 7:600$000, 51:887$623, 3:019$000, 2:327$800, 164$600 e 4:290$ a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 4.752, de outubro do anno passado, adeantamento de 2:200$ ao 1º tenente-commissario Carlos Martinho para despezas a seu cargo no 4º trimestre daquelle anno.— Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 666, 515, 574, 668 e 624, de fevereiro e março deste anno, pagamentos de réis 1:852$620, 5:421$129, 75$097, 4:327$000 e 363$630 a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 716, deste mez, pagamento de 320$000 a F. F. Braga & Comp., de fornecimentos. —Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 23 do corrente para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

---

## Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

ACTA N. 14 — SESSÃO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1928

*Presidencia do chefe da delegação, Sr. Jonas de Salles Cunha*

Presentes os delegados Srs. Luis Cavalcanti Sucupira, Dr. Amora Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, foi aberta a sessão.

Faltou sem causa justificada o Sr. delegado João Nesi Filho.

Relatados pelo Sr. Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Rêde de Viação Cearense:

Officios:

N. 26, de 13 de janeiro ultimo, com o processo relativo ao levantamento da fiança de 5:000$, prestada pelo ex-pagador interino da mesma rêde, Sr. Moysés Heleno de Moura. — Deu-se vista do processo ao Sr. delegado Alcantara Filho.

N. 63, de 14 de fevereiro corrente, conta do Dr. Audalio Costa, na importancia de 136$800, de fornecimento de luz electrica á Estação de Crato. — Registrada.

Primeiro Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

Officios ns. 333 e 359, de 30 de janeiro ultimo, encaminhados pelos de ns. 95 e 96, de 7 do mez actual, da delegacia fiscal, juntamente com os processos de comprovação dos adeantamentos de 3:000$ e réis 100:000$, entregues, respectivamente, ao conductor de 2ª classe José Anastacio de Souza Aguiar e ao 1º escripturario interino, secretario do districto, Francisco da Graça Caminha, para despezas urgentes no 4º trimestre do anno proximo findo. — Foram julgadas bôas e legaes as comprovações e autorizada a baixa na conta corrente dos funccionarios referidos, feita a reversão dos saldos de 10$600 e 764$980, recolhidos aos cofres da delegacia fiscal.

— Relatados pelo Dr. Amora Maciel:

Ministerio da Guerra:

Collegio Militar:

Officio n. 34, de 10 do fluente, com o processo de comprovação do adeantamento de 5:409$500, entregue ao 1º tenente-contador, Humberto de Hollanda, para despezas de forragem no 4º trimestre de 1927. — A delegação resolveu devolver o processo á repartição officiante, afim de que o encaminhe por intermedio da delegacia fiscal, conforme determina o art. 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Fazenda:

Officios ns. 333 e 337, de 3 e 4 de fevereiro actual da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro da annullação e transferencia ao Thesouro Nacional dos creditos de 163$ e 90:000$, distribuidos á conta das verbas 5ª — Pensionistas — Pessoal — n. 1, e 18ª — Alfandegas — Material — Material permanente, n. 2, do orçamento da Fazenda para 1927, para attender, respectivamente, ao pagamento das pensões que competem a D. Olga Ramos Torres de Mello, no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1927, e para despezas com a acquisição de materiaes. — A delegação resolveu mandar fazer as annullações a que se referem os mencionados officios.

Delegacia fiscal:

Officio n. 94, de 6 deste mez, com o processo de concurrencia administrativa para o fornecimento, neste anno, de material de expediente necessario á mesma delegacia e na qual foi acceita a proposta da firma Meton Gadelha, desta praça. — Mandou-se archivar a concurrencia, afim de servir de base ao exame das ordens de pagamento, della decorrentes.

Officio n. 121, de 17 do andante, pagamento de 50$ ao agente fiscal dos impostos de consumo, Arthur Gurgel de Lima Valente, á titulo de indemnização de despezas de transporte, em serviço de fiscalização. — Registrou-se a despeza, como indemnização.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta.

ACTA N. 15 — SESSÃO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1928

*Presidencia do chefe da delegação Sr. Jonas de Salles Cunha*

Presentes os delegados Srs. Luiz Cavalcanti Sucupira, Dr. Raimundo Amora Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, foi aberta a sessão.

Faltou sem causa justificada o Sr. delegado João Nesi Filho.

— Relatados pelo Sr. Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Districto Telegraphico:

Officio n. 2, de 12 de janeiro ultimo, encaminhado pelo de n. 68, de 26, da Delegacia Fiscal, juntamente com o processo de comprovação do adeantamento de 27:575$, entregue ao thesoureiro do districto Osias Rodrigues da Silva, para despezas de material no 4º trimestre de 1927. — A delegação julgou bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e autorizou a baixa na conta corrente do responsavel, feita a reversão do saldo de 16$825 ao credito respectivo.

Rêde de Viação Cearense:

Officios:

N. 65, de 18 do mez corrente, folha de pagamento de 838$166, de differença de vencimentos ao 4º escripturario Clodomir Gaspar de Oliveira, nos mezes de setembro a dezembro proximo passados. — Registre-se.

Ns. 66 e 67, de 20 do andante, contas de José Pinto do Carmo e Valdevino Ferreira Braga, de fornecimento de agua, nas importancias de 60$ e 300$000. — Mandou-se registrar.

— Relatados pelo Sr. Alcantara Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 17, de 13 do fluente, remettendo 2ª via do empenho por estimativa sob n. 1, extrahido a titulo provisorio, na quantia de 500$000. — A delegação resolveu devolver o empenho á repartição officiante, porque, além de só ser possivel empenhar despezas depois de distribuido o credito correspondente, o empenho provisorio apenas é acceitavel no caso previsto pelo art. 241 § 1º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, do que se lavrou a presente acta.

ACTA N. 16 — SESSÃO DE 1 DE MARÇO DE 1928

*Presidencia do chefe da delegação Sr. Jonas de Salles Cunha*

Presentes os Srs. delegados Luiz Cavalcanti Sucupira, Dr. Raimundo Amora Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, foi aberta a sessão.

Faltou sem causa justificada o Sr. delegado João Nesi Filho.

Relatados pelo Sr. Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Districto Telegraphico:

Officio n. 18, de 7 do mez de fevereiro ultimo, encaminhado pelo de n. 124 de 18, da Delegacia Fiscal, juntamente com o processo de comprovação de adeantamento de 4.700$, entregue ao thesoureiro do mesmo Districto, Sr. Osias Rodrigues da Silva, para despezas de material no 4º trimestre de 1927. —A delegação julgou bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e autorizou a baixa na conta corrente do responsavel, feita a reversão do saldo de 200$800 ao credito respectivo.

Telegramma n. 11, de 27 de fevereiro preterito, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando haver o Tribunal ordenado o registro de diversos creditos, no total de 75:490$, á conta da verba 3ª—Telegraphos, do actual orçamento da Viação, para attender ás despezas do Districto deste Estado no 1º trimestre do anno corrente.—A delegação:

Considerando que a lei n. 5.445, de 14 de janeiro ultimo, declara que «ficam descentralizados do Thesouro Nacional e suas Delegacias, alem dos pagamentos concernentes ao pessoal, os relativos ás sub-consignações ns. 8, 25, 26, 27 e 29, do titulo «Material», mediante distribuição de credito á thesouraria da repartição e aos respectivos districtos telegraphicos;

Mas,

Considerando que o Tribunal de Contas ao registrar o credito determinou que toda a parte «Material» fosse entregue por adeantamento, provavelmente tendo em vista quaesquer circumstancias que escapam a esta delegação;

Considerando que ás Delegações do Tribunal de Contas compete dar cumprimento aos julgados do alludido Tribunal:

Resolveu ordenar que os creditos de que se trata sejam escripturados: os de Pessoal como distribuição á thesouraria do Districto Telegraphico, ficando «em ser» nesta delegação os referentes á parte material.

Rêde de Viação Cearense :

Officio n, 207, de 17 do fluente, encaminhado pelo de n. 125, de 22, da delegacia fiscal, juntamente com o processo de comprovação do adeantamento de 255:000$, entregue ao pagador interino da mesma Rêde, Glodoaldo Gaspar de Oliveira, para attender a despezas no 4º trimestre do anno proximo findo.—A delegação julgou bem comprovado o adeantamento e autorizou a baixa na conta corrente do responsavel, feita a reversão do saldo de 1:216$530 ao credito respectivo.

Primeiro Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas :

Officio n. 442, de 15 de fevereiro transacto, encaminhado pelo de n. 129, de 25, da delegacia fiscal, juntamente com o processo de comprovação do adeantamento de 4:600$, entregue ao auxiliar José de Oliveira Barbosa Filho, para despezas urgentes no 4º trimestre do anno proximo passado.— Julgou-se bem comprovado o adeantamento e mandou-se dar baixa na conta corrente do responsavel, feita a reversão do saldo de de 682$200 ao credito respectivo.

Relatados pelo Dr. Amora Maciel :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Officio n. 288, de 1 de fevereiro findo, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, com a tabella dos creditos registrados pelo mesmo Tribunal á conta da verba 12ª, Justiça Federal, do vigente orçamento da Justiça, para despezas neste Estado. — A delegação mandou proceder á escripturação dos creditos de que se trata, ficando distribuidos á Delegacia Fiscal os relativos á parte pessoal e «em ser» ou referentes a material.

Ministerio da Marinha :

Escola de Aprendizes Marinheiros :

Officio n. 59, de 23 do mez de fevereiro preterito, processo de pagamento de 728$600 ao commissario, 2º tenente Gastão Motta, como indemnisação da despeza feita com o seguro do predio escolar, em 1927. — Autorizou-se o registro da despeza citada, a titulo de indemnisação.

Ministerio da Guerra :

Collegio Militar :

Officio n. 35, de 10 do mez transacto, com o pedido de comprovação do adeantamento de 900$, entregue ao primeiro tenente contador, Humberto de Hollanda, para attender a despeza no quarto trimestre. — A delegação deixou de tomar conhecimento do processo, preliminarmente, porque as comprovações de adeantamento devem ser encaminhadas directamente á Delegacia Fiscal, conforme determina o art. 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Fazenda :

Officio n. 365, de 7 de fevereiro findo, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, remettendo a tabella de creditos registrados pelo Tribunal, á conta de diversas verbas do actual orçamento da Fazenda, para despezas neste Estado. — A Delegação ordenou a escripturação dos creditos, de accôrdo com o parecer do relator.

Officio n. 423, de 9 de fevereiro preterito, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro do credito de 310$228, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, afim de attender ao pagamento de differença de vencimentos, no periodo de 27 de junho a 18 de outubro de 1921, ao 1º escripturario da Alfandega deste Estado, bacharel Domingos de Castro Silva.—Mandou se escripturar o referido credito, como distribuição á Delegacia Fiscal.

— Relatados pelo Sr. Alcantara Filho :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Inspectoria Agricola do 5º Districto :

Officio n. 124, de 27 do mez passado, com o processo de concurrencia administrativa para fornecimento de material de expediente, neste anno, á mesma repartição e em que foi escolhida a proposta da firma Quinderé & Comp. — Mandou-se archivar a concurrencia, afim de servir de base ao exame das contas de fornecimento, della decorrentes.

Escola de Aprendizes Artifices :

Officio n. 175, de 12 de dezembro de 1927, encaminhado pelo de n. 130, de 28 de fevereiro ultimo, da Delegacia Fiscal, juntamente com o processo de comprovação do adeantamento de 750$, entregue ao porteiro da prefalada escola, Sr. Antonio Augusto Borges, para attender a despezas diversas no 3º trimestre do anno citado.— Julgou-se bem applicado o adeantamento e autorizou-se a baixa na conta corrente do responsavel, mandando-se tambem reverter ao credito o saldo de $100, apurado nas mesmas contas.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril :

Officios ns. 2 e 4, de janeiro, encaminhados pelos de ns. 132 e 133, de 23 de fevereiro seguinte, da Delegacia Fiscal, juntamente com os processos de comprovação dos adeantamentos de 200$ e 200$, entregues, para despezas no 4º trimestre do anno passado, aos auxiliares do alludido Serviço, Srs. José da Silveira Mendonça e Cicero de Assis Marinho.— A Delegação julgou bem comprovados os adeantamentos e autorizou baixa na conta corrente dos responsaveis.

O Sr. delegado Alcantara Filho relatou ainda o seguinte processo, de que tivera vista em sessão anterior :

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Rêde de Viação Cearense :

Officio n. 26, de 13 de janeiro deste anno, com o processo de levantamento da fiança de 5:000$, do ex-pagador interino, Moysés Heleno de Moura.— Deu-se vista do processo ao Sr. chefe da Delegação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da Delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta.

ACTA N. 17 — SESSÃO DE 3 DE MARÇO DE 1928

*Presidencia do chefe da delegação, Sr. Jonas de Salles Cunha*

Presentes os delegados Srs. Luis Cavalcanti Sucupira, Dr. Raymundo Amora Maciel e Hortencio da Alcantara Filho, servindo como secretario, foi aberta a sessão.

Faltou sem causa justificada o Sr. delegado João Nesi Filho.

O Sr. chefe da delegação relatou o seguinte processo, de que tivera vista em sessão antecedente:

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Rêde de Viação Cearense:

Officio n. 26, de 13 de janeiro ultimo, processo relativo ao levantamento da fiança de 5:000$, prestada pelo ex-pagador interino da Rêde, Moysés Heleno de Moura. — A delegação resolveu devolver o processo á repartição officiante, declarando que o levantamento da fiança depende da tomada de contas do thesoureiro respectivo, conforme jurisprudencia do Tribunal de Contas.

Foram votos vencidos os dos Srs. delegados Luis Cavalcanti Sucupira e Dr. Raymundo Amora Maciel, que opinaram pela baixa da fiança.

O Sr. delegado Dr. Amora Maciel votou nos seguintes termos, «Influe, para a interpretação e applicabilidade, o logar em que um texto está collocado, doutrina a magestade do pensamento juridico da época.

Observa Dupin, citado por Carlos Maximiliano, que muitas disposições, si as generalizassem, conduziriam ao erro os que se deixassem suprehender, visto deverem ser restringidas á rubrica sob a qual estão collocadas (*Legis mens et verba titulam sub quo sita sunt, accommodanda, er pro subjecta materia vel amplianda restringenda*).

E' que, em todas as cousas, ha uma medida.

Embora, porém, o *argumento á rubrica* seja de ordem subsidiaria, modernamente, ao contrario dos *escolasticos* que jungiam o direito aos textos rigidos da lei, escravizando o applicador á vontade, verificada ou presumida, de um legislador ha muito sepultado, segundo o alludido hermeneuta patricio; embora, repito-o, de ordem subsidiaria tal argumento, o certo é que a vastidão conceitual de um texto é causa de muitos erros, ás vezes, porquanto deve o interprete dirigir a interpretação, tendo em vista o processo teleologico, o fim collimado pelo *jus condendum*.

O *rigor juris*, tão distante do *jus benignum*, é a *summa crux* que a mentalidade contemporanea esquece para ter em vista, sómente, a sociologia da lei e a sua applicação a dadas circumstancias, pondo de lado, sempre, o pensamento do legislador, quando este não representa mais o *senso moral médio da collectividade em um dado momento*.

Divagações estas feitas no campo theorico do direitismo, cinjamo-nos, agora, ao caso em especie.

O Regulamento Geral de Contabilidade Publica, no titulo IX, capitulo II, "Das tomadas de contas", trata, na secção II, das tomadas de contas dos exactores, thesoureiros e *pagadôres*, e, na seguinte, das realizadas por execução de contracto, liquidação de commissão e comprovação de adeantamentos, enumerando as nórmas a que estão sujeitos taes responsaveis, fixadoras, portanto, da situação dos mesmos perante a Fazenda Nacional.

No art. 853 estatúe: "As cauções, excepto as que forem constituidas por hypothecas, não dependerão do julgamento do Tribunal de Contas, cabendo, porém, a este, verificar si foram prestadas por todos os responsaveis por bens publicos".

O art. 856, declara que "as cauções de qualquer natureza só poderão ser levantadas depois de feita ou approvada pelo Tribunal de Contas a tomada de contas dos responsaveis, segundo o disposto no capitulo sub-sequente (Das tomadas de contas), expedida a necessaria quitação e ordenado o levantamento, e de ter sido este mandado cumprir pelos chefes das repartições a que estiverem subordinadas as thesourarias em que se tenha effectuado o deposito".

As tomadas de contas estabelecem a situação juridica dos responsaveis (artigo 877), predispondo a Fazenda Nacional a entrar em juizo com a sua intenção fundada de facto e de direito, para o fim de promover a cobrança executiva de suas dividas activas, provenientes dos alcances apurados e fixados por sentenças.

Ora, a fiança de que se trata, foi prestada em data de 6 de março de 1926, portanto posteriormente ao Codigo de Contabilidade, na thesouraria da Rêde de Viação Cearense, na fórma do artigo

100, n. 2, das Instrucções regulamentares, approvadas por portaria de 27 de agosto de 1919, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Fel-a o responsavel, tendo em vista o que prescreve o art. 852, parte final do mesmo regulamento, uma vez que importa a fiança em quantia inferior a 10:000$000, quando é admittida a possibilidade de ser feita a caução nas thesourarias das repartições em que serve o responsavel.

A secção II, do capitulo II "Das tomadas de contas", inserta no titulo IX, como vimos atraz, refere-se, sómente, ás tomadas de contas dos exactores, thesoureiros e *pagadores*, sendo tambem certo que o art. 895, do mencionado Regulamento de Contabilidade Publica determina o julgamento final, por parte do Tribunal de Contas, dos processos relativos a esses responsaveis.

Subsidiario que é o *argumento á rubrica*, devemos attender, tambem, á circumstancia especial de o pagador Moysés Heleno de Moura jamais ter recebido, quer no caracter de sua funcção, quer ainda em outra possivel, mas não effectivada, qual seja a de thesoureiro interino, qualquer importancia da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, estação pagadora por excellencia, que controla tal serviço.

Os *supprimentos* feitos para o pagamento de pessoal, mensalmente, como determina o art. 285 do referido regulamento, eram entregues ao thesoureiro da Rêde de Viação Cearense, e nunca ao *pagador* referido, o qual jámais esteve no exercicio, interino, das funcções immediatamente superiores.

Outrotanto não se dá com o mesmo quanto ás importancias recebidas para occorrer ás despezas a seu cargo, em diversos exercicios, mas sob o regimen de *adeantamentos*.

*Com outro qualquer funccionario, mesmo sem funcções privativas de pagador, pois a lei faculta a entrega de adeantamentos a qualquer funccionario, o responsavel de que se trata recebeu e prestou contas dos a elle entregues, julgados bem applicados por esta delegação, em obediencia ao art. 300, combinado com os de ns. 902 e 903 do já muitas vezes referido regulamento.*

Bem differentes, portanto, embora algo parecidos, são esses regimens (*supprimentos e adeantamentos*), *uma vez que os primeiros importam em descentralização de creditos, ao passo que os segundos correm por conta de verbas centralizadas no Tribunal ou suas delegações, si bem que não deixe de ser o regimen um tanto ou quanto de descentralização* sui generis.

Por conta dos creditos distribuidos pelo Tribunal, e suas delegações, ás delegacias fiscaes, podem correr *supprimentos*, mas sómente dentro das normas estabelecidas pelo art. 285 e paragraphos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, emquanto a entrega de *adeantamento* está, ao contrario, subordinada ao registro *a priori*.

Não se devendo jungir o direito aos textos rigidos da lei, segundo os escolasticos, já vimos, com os mestres de jurisprudencia, que o *argumento á rubrica*, sendo de ordem secundaria, não deverá ultrapassar determinados limites, convindo notar-se, tambem, que o conceito vasto, levado aos excessos condemnaveis, poderá trazer muitos erros na applicação de uma disposição de lei.

*Est modus in rebus.*

Dahi pensamos que, si a secção II do capitulo II do Titulo IX do Regulamento Geral de Contabilidade Publica subordina os pagadores á tomada de contas, julgada pelo Tribunal de Contas (art. 895 do dito regulamento), adiante, na secção III do mesmo capitulo, o Regulamento de Contabilidade, apreciando as tomadas de contas por execução de contracto, liquidação de commissão e *comprovação de adeantamentos, dispõe que, organizado o processo respectivo, será elle encaminhado ao Tribunal de Contas ou suas delegações, para final julgamento.* (Art. 903.)

Sómente toma o Tribunal de Contas conhecimento dos processos em que interferiu expressamente, taes sejam *concessão de adeantamentos* (arts. 267 e 268 do R.G.C.P.) e *execução de contractos* por elle registrados (art. 767, lettra *i*) ou *liquidação de commissão*, conforme a natureza do serviço, sendo que, na maioria dos casos, as despezas da ultima ordem são feitas tambem por adeantamentos.

Ora, applicado o caso á especie, notámos que o pagador Moysés Heleno de Moura sómente recebeu, na delegacia fiscal, *adeantamentos*, em tempos comprovados a esta delegação, tendo sido julgado, por occasião das prestações de contas, quite para com a Fazenda Nacional.

Cessou, assim, a sua responsabilidade quanto aos *adeantamentos* recebidos em differentes exercicios, a elle feitos em periodos normaes, convindo notar-se que taes adeantamentos lhe foram entregues nunca se tendo em vista a sua funcção de *pagador interino*, mas o caracter de *funccionario*, pois sómente os *empregados diaristas* deixam de ser assim considerados, portanto, legalmente, incapazes de assumirem as responsabilidades de depositarios publicos.

O responsavel de que se trata recebeu *supprimentos* mas da Thesouraria da Rêde de Viação Cearense, em devido tempo comprovados.

De accôrdo com o art. 11 da portaria citada, de 27 de agosto de 1919, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, as suas attribuições estão bem definidas.

Destaquemol-as:

§ 1º — *Realizar o pagamento de todo o pessoal, quer titulado, quer jornaleiro, nas localidades onde servir, recebendo do thesoureiro, mediante guia da contabilidade, a importancia das folhas respectivas, e entregando ao mesmo, com uma guia da contabilidade, os vencimentos suspensos.* Caso, porém, o pagador se ache ausente da séde da thesouraria, quando o director, engenheiro-chefe, ordenar o pagamento do pessoal das secções, que funccionem no mesmo local, compete ao thesoureiro effectual-o. § 2º — Todos os demais pagamentos, que tiverem de ser feitos na thesouraria, serão effectuados pelo proprio thesoureiro, por ordem do director, engenheiro-chefe. § 3º — O pagador prestará contas á Contabilidade, sendo, *directamente, responsavel pelas quantias que lhe tiverem sido entregues, pelo thesoureiro, bem como pela legalidade dos documentos de despezas, relativas aos pagamentos que fizer, e pela identidade da pessoa do credor.*

Como se vê, o pagador (§ 1º) sómente *póde effectuar pagamentos nas localidades onde servir o pessoal, titulo ou jornaleiro*, ao passo que o thesoureiro, *na séde de sua repartição*, é o unico obrigado a realizar os pagamentos de pessoal, etc.

Ora, o Sr. Moysés Heleno de Moura prestou contas, á Contabilidade da Rêde de Viação Cearense, de todo o dinheiro recebido da thesouraria a que serve (V. § 1º), jamais *dentro de suas attribuições*, tendo vindo a receber qualquer importancia da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, a não ser sob o regimen de *adeantamentos*, facultado pela lei, para attender aos differentes serviços em que se sub-divide a administração publica federal.

Assim, pois, em tempo algum chegou a receber quantia alguma da alludida delegacia, a titulo de *supprimento* (Vide art. 285 do R. G. C. P. Os recebimentos foram, sempre, feitos pelo thesoureiro effectivo ou pelo pagador effectivo, exercendo, interinamente, as funcções de thesoureiro, sendo que o Sr. Heleno de Moura, nos impedimentos do primeiro funccionario, é que serviu como *pagador interino*.)

Fôram-lhe entregues *adeantamentos*, julgados bem applicados por esta delegação, em obediencia ao art. 300 combinado com os de ns. 902 e 903 do R. G. C. P., estando já bem definidos, noutra parte, um e outro regimen.

Para reforçar os meus argumentos, recorro ao conteúdo do officio n. 201, de 23 de março de 1923, da Terceira Directoria do Tribunal de Contas, e dirigido á Delegacia Fiscal neste Estado, pelo qual se constata a não exigencia da decisão daquelle instituto para o levantamento de uma caução, uma vez que nenhum *supprimento* recebeu da referida estação pagadora (Delegacia Fiscal) o funccionario (pagador) citado no officio a que me reporto.

E' que, tendo sido feita a tomada de contas do então director da alludida rêde, engenheiro Henrique Eduardo Couto Fernandes, a 3ª directoria fazia sentir que, si elle director "nada pedira á delegacia" (sic) *ipso facto* nada tinha a responsabilizar-se perante a Fazenda Nacional.

A referida rêde, porém, em resposta ao officio n. 328, de 21 de fevereiro de 1924, da delegacia fiscal, communicando os dizeres do officio n. 201, da 3ª directoria do Tribunal de Contas, em um outro sob n. 257, de 26 de março do mesmo anno, scientificou que o mesmo director havia recebido *supprimentos*, no devido tempo comprovados á mesma delegacia, o mesmo não acontecendo com o pagador Julio Ximenes de Aragão, que jámais se obrigara, perante aquelle departamento do Thesouro Nacional, entre nós, por qualquer importancia recebida: uma vez que sómente da thesouraria daquella via ferrea havia recebido *supprimentos*, perante a mesma estrada, no devido tempo comprovados.

Assim, pois, sou de parecer que a delegação tem competencia para autorizar o levantamento da fiança, uma vez que o pagador Moysés Heleno de Moura prestou contas dos *adeantamentos recebidos*, tendo sido julgado quite para com a Fazenda Nacional, bem como dos *supprimentos* a elle entregues pela thesouraria da Rêde de Viação Cearense, cuja comprovação, tendo em vista a portaria retro mencionada, de 27 de agosto de 1919, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, foi apresentada e julgada legal pela contabilidade da repartição a que pertence.

— Relatados pelo Sr. Dr. Amora Maciel:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 442, de 10 de fevereiro transacto, da 2ª directoria do Tribunal de Contas, remettendo ás tabellas dos creditos registrados pelo Tribunal á conta da verba 21ª, "Directoria de Defesa Sanitaria Maritima — Inspectorias, etc.", do actual orçamento da Justiça, para despezas nesse Estado. — A delegação mandou escripturar "em ser" as dotações relativas ao Material e como distribuição á delegacia fiscal as referentes á parte Pessoal.

Ministerios da Guerra e da Marinha:

Officio n. 390, de 8 do mez preterito, da 2ª directoria do Tribunal de Contas, com as tabellas dos creditos registrados pelo Tribunal á conta de diversas verbas dos vigentes orçamentos da Guerra e da Marinha, para despezas neste Estado. — Mandou-se escripturar os creditos de que se trata, na conformidade do parecer do relator.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 479, de 13 de fevereiro findo, da 2ª directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro do credito de 30:400$000 á conta da verba 7ª — "Tribunal de Contas — Pessoal — 3. Corpo Instructivo", do orçamento da Fazenda para 1927, afim de attender ao pagamento dos vencimentos do pessoal desta delegação, no referido anno. — Ordenou-se a escripturação do credito como distribuição á delegacia fiscal.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta.

ACTA N. 18 — SESSÃO DE 13 DE MARÇO DE 1928

*Presidencia do chefe interino da delegação, Sr. Luiz Cavalcanti Sucupira*

Presentes os delegados Srs. Dr. Raimundo Amora Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Faltou sem causa justificada o Sr. delegado João Nesi Filho.

Relatados pelo Dr. Amora Maciel:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 49, de 19 de janeiro passado, com a representação em que a Sub-Contadoria Sectorial declara haver findado o prazo para a comprovação do adeantamento de 75$, entregue ao escrivão da Justiça Federal, Manoel Nascimento de Araujo, para despezas no 3º trimestre de 1927. — Resolveu-se applicar ao responsavel, na conformidade do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a multa de 1 % ao mez sobre o total do adeantamento.

Collegio Militar:

Officio n. 45, de 3 do corrente solicitando a entrega da quantia de 420$, relativa ao quantitativo para massa de ferragem, destinada áquelle estabelecimento. — Registrou-se a despeza.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 83, de 7 do andante, pagamento de 1:983$400 ao commissario 2º tenente Gastão Motta, como indemnização de despezas de verduras e fructas custeadas em janeiro e fevereiro do corrente anno. — A delegação mandou registrar a despeza a titulo de indemnização.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Inspectoria de Saude dos Portos:

Officio n. 2, de 2 de janeiro preterito, encaminhado pelo de n. 141, de 2 do mez actual da Delegacia Fiscal, com o processo de comprovação do adeantamento de 50$000, entregue em 10 de dezembro de 1927 ao secretario da referida Inspectoria, Presciliano Augusto Gomes, para attender á despezas miudas e de prompto pagamento no 4º trimestre do mesmo anno. — Julgou-se bem comprovado o adeantamento e autorizou-se a baixa na conta corrente do responsavel.

Ministerio da Fazenda:

Officios ns. 537 e 553, de 16 e 17 de fevereiro ultimo, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro dos creditos de 3:139$424 e 553$104, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, para attender ao pagamento de pensões a D. Julia Lima de Carvalho e filhos, relativamente ao periodo de 5 de outubro de 1924 a 31 de dezembro de 1925, e de differença de vencimentos ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal Augusto Lessa, com relação aos periodos de 1 a 14 de janeiro e de 12 de março a 10 de junho de 1923. — Mandou-se escripturar os creditos mencionados como distribuição á Delegacia Fiscal.

Alfandega do Ceará:

Officios ns. 4, 5, 6 e 8, de 25 de fevereiro transacto, contas da The Ceará Tramway Light and Power Cº Ltd. (3) e Pontes Medeiros & Comp., nas importancias de 547$300, 140$550, 495$600 e 108, de energia electrica fornecida e aluguel de apparelho telephonico no 4º trimestre do anno findo. — Registradas.

Officio n. 84 de 23 de fevereiro ultimo, encaminhado pelo de n. 159, de 9 do fluente, da Delegacia Fiscal, com o processo de comprovação do adeantamento de 3:000$, entregue ao administrador das capatazias Leopoldo de Castro Monteiro para despezas miudas a seu cargo, no 4º trimestre do anno passado. — Julgou-se bem comprovado o adeantamento e autorizou-se a baixa na conta corrente do responsavel, feita a reversão do saldo de 1$900 ao credito respectivo.

Delegacia Fiscal:

Officio n. 30, de 13 de janeiro preterito, pagamento de 200$ ao agente fiscal dos impostos de consumo João Bruno de Melo, a titulo de indemnização de despezas de transporte, custeadas no anno findo, quando em serviço de fiscalização. — Registrou-se.

Officio n. 162, de 10 do corrente, communicando não haver sido entregue o adeantamento de 200$ ao chefe da secção do Imposto sobre a Renda bacharel Horacio Pereira, por se ter esgotado o prazo de applicação — Mandou-se dar baixa na conta corrente do funccionario e annullar a partida de despeza na escripturação respectiva.

Relatados pelo Sr. Alcantara Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 5º districto:

Officio n. 1.001, de 29 de dezembro passado, encaminhado pelo de n. 40, de 16 de janeiro seguinte, da delegacia fiscal, juntamente com o processo de comprovação do adeantamento de 2.691$520, entregue ao escrevente da Inspectoria, bacharel Djalma de Lima Botelho para attender a despezas diversas no 4º trimestre do anno findo. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de ser revalidada a estampilha de $500 apposta ao documento n. 2, visto tratar-se de recibo de quantia superior a 1:000$000.

Officio n. 131, de 29 de fevereiro transacto, conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro na importancia de 463$400, referente á passagem de ida e volta do porto de Capital ao do Rio de Janeiro, fornecida ao inspector agricola Humberto Rodrigues de Andrade, que viajou a serviço. — O julgamento foi convertido em diligencia, afim de que a repartição officiante faça juntar ao processo cópia da ordem ministerial que chamou ao Rio o funccionario referido na conta.

Officio n. 134, de 2 deste mez, processo de concurrencia administrativa, aberta para fornecimento do material necessario aos serviços da inspectoria, no corrente anno. — Mandou-se archivar a concurrencia, afim de servir de base ao exame das ordens de pagamento, della decorrentes.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officios ns. 18 e 19, de 18 e 27 de fevereiro, encaminhados pelos de ns. 131 e 16, de 28 desse mez e 9 do actual, da Delegacia Fiscal, juntamente com o processo de comprovação do adeantamento de 3:750$, entregue ao porteiro da escola, Antonio Augusto Borges, para attender a despezas diversas no 4º trimestre do anno passado. — Julgou-se bem comprovado o adeantamento e autorizou-se a baixa na conta corrente do responsavel, feita a reversão do saldo de 1:433$152 ao credito respectivo.

Delegacia de Industria Pastoril:

Officio n. 10, de 4 de janeiro ultimo, conta de Villar & Patricio, na importancia de 500$, de fornecimentos feitos no anno passado. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Districto Telegraphico:

Officio n. 47, de 7 do corrente, encaminhado pelo n. 151, de 10, da delegacia fiscal, relativo á entrega de adeantamento de 37:731$ ao thesoureiro do districto Osias Rodrigues da Silva, para despezas de material no 1º trimestre do anno corrente. — Ordenou-se o registro do adeantamento de que se trata.

Rêde de Viação Cearense:

Officios ns. 69 e 70, de 2 do andante, contas de Moniz Aragão & Comp., nas importancias de 755$800 e 4:755$020, de fornecimentos feitos no anno proximo findo. — Registradas.

Primeiro Disiricto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

Officios:

Ns. 431 e 435, de 13 de fevereiro transacto, encaminhados pelos de ns. 127 128, de 25, da delegacia fiscal, juntamente com os processos de comprovação de adeantamentos de 500:000$ e 100:000$, feitos ao chefe de districto, Dr. José Ayres de Souza e ao engenheiro-ajudante, Dr. Abelardo André dos Santos, para despezas diversas no 4º trimestre do anno passado. — Foram julgados bem provados os adeantamentos, autorizada a baixa na conta corrente dos responsaveis e a reversão dos saldos de 6$200 e 87$330 ao credito respectivo.

N. 505, de 2 do mez actual, conta de Joaquim Venancio da Costa na quantia de 120$, de aluguer de casa em Arraial no periodo de janeiro a dezembro de 1927. — Autorizou-se o registro.

Nada mais havendo a tratar o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta.

---

## Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA DA 21ª REUNIÃO COLLECTIVA, EM 9 DE MARÇO DE 1928

*Presidencia do Sr. chefe da Delegação, Alfredo Carlos Wanderley*

Presentes os Srs. delegados Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e

assignada a acta da reunião anterior. Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril — São Paulo:

Officio n. 227, de fevereiro proximo passado, pagamento de 144$ á S. Paulo Railway Company, de transportes.

Inspectoria Agricola do 14° Districto:

Officio n. 202, de 7 do mez proximo findo, pagamento de 441$100 á Companhia Paulista de Estrada de Ferro, de transportes.

Delegacia do Thesouro Nacional:

Officio n. 86, de 2 deste mez, pagamento de 571$090 á Companhia Paulista de Estrada de Ferro, de transportes.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 705, 712, 713 e 716, de fevereiro proximo findo e março corrente, pagamento de 280$, 5:440$000, 485$200 e 491$100 á Estrada de Ferro Sorocabana, Oliveira Mello & Comp. e Companhia Paulista de Estrada de Ferro, de indemnização, estadia de vagões e transportes. — Registre-se.

Officio n. 717, deste mez, pagamento de 79$800 á São Paulo Railway Company, de transportes. — Converte-se o julgamento em diligencia, para que as contas sejam visadas pela Fiscalização das Estradas.

Officio n. 10/9, de janeiro ultimo, pagamento de 5:291$ a João Maringoni e outros, de diarias. — Recusa-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Comprovação do adeantamento de 700$ feito a Eugenio Strauss, interprete da Inspectoria de Immigração no porto de Santos, para despezas de prompto pagamento nos mezes de novembro e dezembro de 1927. — Julga-se boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade, incorporando-se o saldo recolhido ao credito "em ser".

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril — S. Paulo:

Officio n. 229, de 7 de fevereiro proximo findo, pagamento de 40$ á Companhia Paulista de Estrada de Ferro, de passagens.

Patronato Agricola Diogo Feijó:

Officios ns. 964 e 965, de fevereiro proximo findo, pagamentos de 180$ e 1:320$ á Empreza Telephonica de Ribeirão Preto e Empreza Força e Luz de Ribeirão Preto, de assignatura de apparelho telephonico e energia electrica.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officio n. 165, de 1 deste mez, pagamento de 8:085$150 a Marvin S. A., de fornecimentos.

Registre-se.

Patronato Agricola José Bonifacio:

Officio n. 1.887, de janeiro deste anno, encaminhando processo de concurrencia para fornecimentos neste anno. — Permaneça o julgamento em diligencia, de accôrdo com o parecer.

Comprovação do adeantamento de 3:000$ feito a Lino Leite Campos, 2° tenente thesoureiro do 2° grupo de artilharia de Costa, para despezas com passagens no 4° trimestre de 1917. — Julga-se boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade, incorporando-se ao credito "em ser" o saldo recolhido.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril — São Paulo:

Officio n. 230, de fevereiro proximo findo, pagamento de 380$970, á Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, de transportes.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officios ns. 76 e 81, de fevereiro proximo findo e março corrente, pagamento de 500$ e 295$270 a Francisco Simões Benevides e Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, de transportes.

Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae devidamente assignada. — *Alfredo Carlos Wanderley.* — *Irene Moreira Americano.* — *Gladstone Rodrigues Duarte.* — *Lucidio da Costa Lima.*

| | |
|---|---|
| Registrados | 17 |
| Recusado | 1 |
| Diligencias | 2 |
| Comprovações | 2 |
| Total | 22 |

ACTA 22ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 13 DE MARÇO DE 1928

*Presidencia do Sr. chefe da delegação Alfredo Carlos Wanderley*

Presentes os Srs. delegados Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior. Em seguida, foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Estação Experimental de Piracicaba:

Officios ns. 73 e 74, de março andante, reconsideração do acto desta delegação, recusando registro ás despezas de 133$320 e 194$425, a Waldemar Gadelha e Waldemar Vianna, de diarias. — Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despeza.

Centro de Aviação Naval:

Officio n. 33, deste mez, reconsideração do acto desta delegação, recusando registro á despeza de 1:200$ com o adeantamento a Octavio Pinto da Luz, 1° tenente commissario, para despezas de verduras, etc., no primeiro trimestre corrente. — Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despeza.

Districto Telegraphicos:

Officio n. 497, de 9 deste mez, adeantamento de 74:625$ a Sebastião Pereira Leite, thesoureiro do districto, para despezas no primeiro trimestre á conta de varias sub-consignações da verba 3ª. — Registrese.

Correios de Santos:

Officio n. 94, de 3 deste mez, pagamento de 1:911$ á Casa Vanordeni, de fornecimentos. — Recusa-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios:

N. 10/8, de janeiro ultimo, pagamento de 2:612$902, a João Lopes de Siqueira e outros, de substituição. — Recusa-se registro á despeza de accordo com o parecer.

N. 720, de 6 do fluente mez, pagamento de 1:105$081, a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Inspectoria Agricola do 14° Districto:

Officio n. 222, de fevereiro proximo findo, pagamento de 1:598$940 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, de passagens e transportes.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 85, deste mez, pagamento de 676$ á S. Paulo Railway Co., de passagens.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officios ns. 189 e 191, de março em curso, pagamentos de 430$120 e 10:530$, a Henrique Schaye & Comp. e Marques Couto & Comp., de fornecimentos. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 10/32, deste mez, restituição da caução de 5:063$110 prestada pela Companhia Paulista de P. e A. Graphicas para garantia de execução de contracto. — Autoriza-se a restituição da caução.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Officio n. 49, de 12 do presente mez, reconsideração do acto desta delegação, recusando registro á despeza de 110$ com o pagamento a Paul J. Christoph & Comp., de fornecimentos. — Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despeza.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officio n. 192, do corrente mez, pagamento de 11:800$ a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos.

Correios de São Paulo:

Officio n. 24, de 8 do presente mez, pagamento de 850$ a Emilio Berezovsky, de fornecimentos.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 719, de 6 do presente mez, pagamento de 21:672$ a Walter Schmidt & Comp., de fornecimentos.

Registre-se.

Comprovação do adeantamento de 425:587$500 feito a Sebastião Cunha, thesoureiro da Estrada de Ferro de Goyaz, para despezas no quarto trimestre de 1927.

Idem de 1:834$, feito a Nicolau Romano, porteiro da delegacia fiscal, para despezas em novembro de 1927.

Julga-se boa e legal a applicação dada aos adeantamentos e autoriza-se a baixa das responsabilidades.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae devidamente assignada. — *Alfredo Carlos Wanderley.* — *Irene Moreira Americano.* — *Gladstone Rodrigues Duarte.*

| | |
|---|---|
| Registrados (2 adeantamentos) | 13 |
| Recusados | 2 |
| Comprovação | 2 |
| R. de caução | 1 |
| Total | 18 |

ACTA N. 23 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 16 DE MARÇO DE 1928

*Presidencia do Sr. chefe da delegação, Alfredo Carlos Wanderley*

Presentes os Srs. delegados Irene Moreira Americano e Gladstone Rodrigues

Duarte, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior. Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pela senhorita Irene Moreira Americano:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 91, de março corrente, pagamento de 942$, de fornecimento de energia electrica no anno proximo passado. — Registre-se.

Administração dos Correios de São Paulo:

Officio n. 25, de março corrente, pagamento de 180$ a Januario Salermo Zinni, de fornecimentos no anno proximo findo. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 699, 717 e 721, de março corrente, pagamentos de 125:254$600, 79$800 e 1:170$ á Companhia Paulista de Estrada de Ferro São Paulo Railway Co. e José de Campos, de passagens, transportes e indemnização no anno proximo passado. — Registre-se.

Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officio n. 193, de março corrente, pagamento de 1:725$ a Spostedt Brothers, de fornecimentos no anno proximo passado. — Registre-se.

Circumscripção Militar em Campo Grande:

Officio n. 116, de março corrente, pagamento, como indemnização, ao Conselho de Administração do Quartel General, de despezas feitas com forragem no 3º trimestre do anno proximo findo. — Registre-se.

Comprovação do adeantamento de réis 1:000$, feito ao Sr. Oswaldo Guimarães, encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria em Uberaba, para despezas nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado. — Julga-se boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da respectiva responsabilidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Gladstone Rodrigues Duarte, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae devidamente assignada. — *Alfredo Carlos Wanderley.* — *Irene Moreira Americano.* — *Gladstone Rodrigues Duarte.* — *Lucidio da Costa Lima.*

| | |
|---|---|
| Registrados | 7 |
| Comprovação | 1 |
| Total | 8 |

## Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 7 — SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE JANEIRO DE 1928

*Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Cicero Freire*

Secretario Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa

Reunida a delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

— Relatado pelo Sr. delegado Tertuliano Teixeira de Freitas:

Directoria Geral dos Correios:

Officio n. 146, de 20 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do 3º official Mario Martins, por ter ido á São João de Merity fazer um inquerito, no mez de dezembro, na importancia de 320$000;

Officio n. 166, de 21 do corrente mez, sobre pagamento de uma conta da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, proveniente de passagens e transportes de bagagens de funccionarios, durante o mez de outubro, na importancia de 74$810;

Officio n. 167, da mesma data, sobre pagamento de uma conta da mesma companhia, proveniente de transportes e carretos de material postal, durante o mez de setembro, na importancia de 272$500;

Officio n. 169, de 23 do corrente mez, sobre pagamento de uma conta da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, proveniente de passagens e transportes de bagagens de funccionarios, durante o mez de maio, na importancia de réis 299$000. — A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

Officio n. 168, de 21 do corrente mez, sobre pagamento de uma conta de J. Teixeira de Carvalho & Comp. (Casa Cruz), pelo fornecimento de dous retratos do Chefe da Nação para a Administração dos Correios de Santa Catharina e agencia do Correio de Blumenau, durante o anno findo, na importancia de 1:000$000. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por não se enquadrar a mesma na autorização dada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, na carta de Gabinete de 4 de agosto ultimo, a qual ordenou apenas a acquisição dos retratos do actual Presidente e dos que ainda não figurassem na Galeria dos Presidentes, organizada pela Directoria Geral dos Correios, no salão da Bibliotheca.

— Relatados pelo delegado Sr. Clovis Xavier de Andrade Pedrosa:

Officio n. 171, de 23 do corrente mez, sobre pagamento de uma conta de J. G. Pereira & Comp., provenieste de fornecimentos de accôrdo com o contracto, durante o mez de dezembro, na importancia de 94$800;

Officio n. 172, da mesma data, sobre pagamento de duas contas de João Leopoldo de Modesto Leal e outro proprietario, provenientes de alugueres de predios occupados por agencias, durante os mezes de novembro e dezembro, na importancia total de 1:000$000. — A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

Officio n. 208, de 19 do corrente mez, sobre restituição á Heraclito & Comp., de um deposito feito para assignatura de contracto, no valor de 2:000$000, em moeda corrente;

Officio n. 209, da mesma data, idem, idem, á Companhia Paulista de Material Electrico, de um deposito feito para assignatura de contracto, no valor de 1:000$000, em uma apolice da Divida Publica n. 116.092;

Officio n. 219, de 20 do corrente mez, idem, idem, á A. Barros & Comp., de um deposito feito para assignatura de contracto, no valor de 1:000$000, em uma apolice da Divida Publica numero 225.092;

Officio n. 220, da mesma data, idem, idem, á Atlantic Refining Company of Brasil, de um deposito feito para assignatura de contracto, no valor de réis 4:000$000, em quatro apolices da Divida Publica ns. 338.931 a 338.934;

Officio n. 221, da mesma data, idem, idem, á David Land & Comp., de um deposito feito para assignatura de contracto, no valor de 1:000$000, em uma apolice da Divida Publica n. 645.248. — A delegação ordenou a restituição dessas cauções.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 27 do corrente mez para nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Cicero Freire.* — *Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.* — *Clovis Xavier de Andrade Pedrosa.*

ACTA N. 8 — SESSÃO ORDINARIA, EM 31 DE JANEIRO DE 1928

*Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Cicero Freire — Secretario, Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa*

Reunida a delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Officio n. 208, de 26 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do amanuense Oswaldo Juracy de Macedo Silva, por ter estado em commissão fóra da repartição, no mez de dezembro, na importancia de 75$000. — A delegação resolveu ordenar o registro da despeza.

— Relatados pelo Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa:

Directoria Geral dos Correios:

Officio n. 194, de 26 do corrente mez, sobre pagamento de uma conta da menor Laura Mendes Samargo, representada pelo seu tutor Antonio da Silva Guimarães, proveniente de aluguel do predio occupado pela agencia postal do Realengo, durante os mezes de setembro a dezembro, na importancia total de 921$239.

Officio n. 195, da mesma data, sobre pagamento de duas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimento de gaz ás officinas da directoria geral, ás succursaes e ás agencias do Districto Federal, durante o mez de dezembro, na importancia de 474$733.

Officio n. 254, de 24 do corrente mez, sobre pagamento de uma conta do *Correio Paulistano*, proveniente da publicação de editaes para a Administração dos Correios de São Paulo, durante o mez de janeiro de 1927, na importancia de 408$000.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

Officio n. 279, de 25 do corrente mez, sobre restituição a Alves Guimarães & Comp., de um deposito feito para assignatura de contracto, no valor de réis 1:000$, em uma apolice da Divida Publica Federal n. 5.625, com 30 coupons.

Officio n. 280, da mesma data, idem, idem, á S. A. Casa Pratt, de um deposito feito para assignatura de contracto, no valor de 1:000$, em uma apolice da Divida Publica Federal n. 113.112.

Officio n. 295, de 20 do corrente mez, idem, idem, a Rocha Couto & Comp., de um deposito feito para assignatura de contracto, no valor de 4:000$, em quatro apolices da Divida Publica Federal ns. 75.496 a 75.499, com 45 coupons cada uma.

A delegação ordenou a restituição dessas cauções.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 3 do mez vindouro, para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Cicero Freire.* — *Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.* — *Clovis Xavier de Andrade Pedrosa.*

ACTA N. 9 — SESSÃO EM 7 DE FEVEREIRO DE 1928

*Presidencia do Sr. chefe da delegação Dr. Cicero Freire — Secretario, Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa.*

Reunida a delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Teixeira de Freitas:

Directoria Geral dos Correios:

Officio n. 239, de 3 do corrente mez, sobre pagamento de uma conta de J. Teixeira de Carvalho & Comp., pelo fornecimento de dous retratos do Chefe da Nação para a Administração dos Correios de Santa Catharina e agencia do Correio de Blumenau, no anno findo, na importancia de 1:000$000. — A delegação resolveu manter a sua anterior decisão, recusando registro á despeza, pelos seus legaes fundamentos.

— Relatados pelo Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa:

Directoria Geral dos Correios:

Officio n. 244, de 6 do corrente mez, sobre pagamento de uma conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de consumo de energia electrica nas dependencias da directoria geral, durante o mez de dezembro, na importancia de 2:774$094. — A delegação resolveu ordenar o registro da despeza.

Officio n. 352, de 4 do corrente mez, sobre restituição á firma Pinto Guimarães & Comp., da caução feita para assignatura de contracto, no valor de 2:000$, em duas apolices da Divida Publica Federal, ao portador, ns. 639.006 e 639.007, com 58 coupons.

Officio n. 353, da mesma data, idem, idem, á firma Villas Bôas & Comp., da caução feita para assignatura de contrcto, no valor de 1:000$, em uma lice da Divida Publica Federal, ao portador n. 500.944, com 53 coupons.

Officio n. 354, da mesma data, idem, idem, á firma Dias Garcia & Comp., da caução feita para assignatura do contracto, no valor de 1:000$, em uma apolices da Divida Publica Federal ao portador, n. 146.954, com 48 coupons.

Officio n. 355, da mesma data, idem, idem, á firma Francisco Leal & Comp., da caução feita para assignatura de contracto, no valor de 2:000$, em duas apolices da Divida Publica Federal, ao portador, ns. 410.912 e 410.917, com 52 coupons. — A delegação ordenou o registro desses depositos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o dia 10 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E, para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Cicero Freire.* — *Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.* — *Clovis Xavier de Andrade Pedrosa.*

ACTA N. 10 — SESSÃO ORDINARIA EM 14 FEVEREIRO DE 1928

*Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Cicero Freire — Secretario, senhor delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa.*

Reunida a delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Directoria Geral dos Correios:

Officio n. 273, de 10 do corrente mez, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel Joaquim Vicente Corrêa de Sá, porteiro da Directoria Geral, para despezas miudas e de prompto pagamento e com os pernoites ordinarios dos correios ambulantes, durante o mez de dezembro, na importancia de 4:484$000. — A delegação julgou devidamente comprovada a applicação do adeantamento.

Officio n. 259, de 8 do corrente mez, sobre pagamento de uma conta de Marques Couto & Comp., proveniente de fornecimentos feitos no anno findo, na importancia de 1:964$160. — A delegação resolveu ordenar o registro da despeza.

— Relatados pelo Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa:

Directoria Geral dos Correios:

Officio n. 257, de 8 do corrente mez, sobre pagamento de duas contas de Marques Couto & Comp. e F. R. Moreira & Comp., de fornecimentos feitos no anno findo, na importancia total de 2:639$700.

Officio n. 258, da mesma data, sobre pagamento de duas contas de Alves Guimarães & Comp. e Marques Couto & Comp., de fornecimentos feitos no anno findo, na importancia total de réis 5:889$880.

Officio n. 269, do corrente mez, sobre pagamento de duas contas da Veneravel Ordem Terceira da Immaculada Conceição e outro, provenientes de alugueres de predios occupados por agencias postaes, durante o mez de dezembro, na importancia total de 850$000.

Officio n. 272, de 10 do corrente mez, sobre pagamento de uma conta da Companhia Paulista de Material Electrico, de fornecimentos feitos no anno findo, na importancia de 8:616$730.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

Nada mais havendo a tratar, o senhor chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 17 do corrente mez para a nova sessão ordinaria. E, para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Cicero Freire.* — *Tertuliano A. Teixeira de Freitas.* — *Clovis X. de Andrade Pedrosa.*

# TERMOS DE CONTRACTO

## MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

### Departamento Nacional de Saude Publica

Accordo firmado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado do Rio Grande do Norte, para execução do serviço de saneamento rural naquella região do paiz.

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, compareceu no Departamento Nacional de Saude Publica, perante o respectivo director geral, doutor Clementino da Rocha Fraga, o senhor deputado Dr. Diocleciо Dantas Duarte, representante do Estado do Rio Grande do Norte, e declarou que, tendo o mesmo Estado feito uma proposta nos termos do artigo mil quatrocentos e sessenta e seis do regulamento approvado pelo decreto dezeseis mil e tresentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, para execução naquella região do paiz, por intermedio da Directoria de Saneamento Rural, dos trabalhos de saneamento rural, especialmente os de combate ás principaes endemias dos campos, e, como haja sido acceita a referida proposta, assigna com o senhor director geral e com as testemunhas abaixo indicadas, o presente accordo, sob as seguintes condições:

Primeira — O governo do Estado do Rio Grande do Norte acceita e obriga-se a promover a acceitação pelos municipios, de todas as leis sanitarias, instrucções technicas e administrativas e demais disposições do Departamento Nacional de Saude Publica, referentes aos serviços sanitarios federaes que forem executados no Estado.

Segunda — A União organizará, a exclusivo criterio do Departamento Nacional de Saude Publica, os serviços sanitarios federaes no Estado do Rio Grande do Norte, levando em conta, principalmente, as indicações regionaes e estabelecendo, de preferencia, os serviços relativos ao saneamento rural nas zonas mais attingidas pelas endemias, de população mais densa e maior riqueza economica.

Terceira — Os serviços sanitarios instituidos pelo presente accordo, serão executados durante tres annos, a partir de mil novecentos e vinte e oito, sem intervenção de qualquer autoridade estadual ou municipal, pelas commissões organizadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sendo vedado aos medicos encarregados de taes trabalhos o exercicio da clinica remunerada.

Quarta — O Departamento Nacional de Saude Publica fará publicar boletins trimestraes de todo o movimento dos respectivos serviços, remettendo ao governo do Estado exemplares de taes boletins, para conhecimento exacto dos resultados e dos beneficios colhidos.

Quinta — A União distribuirá á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte o credito de cem contos de réis (100:000$000), sendo oitenta contos de réis (80:000$000), destinados ao Serviço de Saneamento Rural e vinte contos de réis (20:000$000) destinados ao Serviço de

Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas. O Estado, por sua vez, obriga-se a contribuir com igual importancia de cem contos de réis (100:000$000), fazendo os respectivos recolhimentos á alludida Delegacia Fiscal, adeantadamente, por trimestre ou semestre, devendo a entrega verificar-se na primeira quinzena do periodo a que se referir. Si se verificar o atrazo de trinta dias no recolhimento, o presente accordo será immediatamente rescindido, sem que dahi resulte qualquer onus para a União.

Sexta — As importancias distribuidas pela União á Delegacia Fiscal, serão applicadas de accordo com os preceitos estabelecidos no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e instrucções approvadas pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores. Quanto ás contribuições do Estado serão escripturadas como deposito na Delegacia Fiscal, tendo a applicação que fôr julgada mais conveniente pelo chefe da commissão sanitaria federal, a quem caberá prestar contas directamente ao Departamento Nacional de Saude Publica, independente da approvação do Tribunal de Contas.

Setima — O Estado obriga-se pelo presente accôrdo, ao pagamento da divida já contrahida, em virtude dos accordos anteriores, divida essa que será paga em dez prestações iguaes a partir de mil novecentos e vinte e oito.

Oitava — Para melhor uniformidade dos trabalhos a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica, o Estado poderá confiar a direcção do Serviço de Hygiene Estadual, ao chefe da Commissão Sanitaria Federal, ou mesmo entregar toda a administração do referido serviço á União. Neste caso a mencionada commissão passará a dispôr de todo o pessoal e respectivas verbas, que não poderão ser reduzidas na vigencia deste accôrdo.

Nona — Fica estabelecido que no caso de ser entregue a administração ao Governo da União, as despezas não serão custeadas pelo credito total de duzentos contos de réis (200:000$000), fixado neste accôrdo, e, assim sendo, as nomeações, promoções e demissões de funccionarios estaduaes, bem como a suppressão dos logares que vagarem, continuarão a ser feitas pelo governo do Estado mediante proposta do chefe da commissão.

Decima — O Departamento Nacional de Saude Publica, com o aviso prévio de noventa dias, poderá entregar os serviços sanitarios do Estado, independente da rescisão deste accôrdo, ficando reservado ao Estado o direito de rehaver os referidos serviços nas mesmas condições.

Decima primeira — No caso de rescisão ou terminação do presente accôrdo, o material adquirido para os serviços de prophylaxia da lepra e das doenças venereas e de saneamento rural, será dividido em partes iguaes entre a União e o Estado, a criterio do Departamento Nacional de Saude Publica, deixando de ser partilhado, por pertencer exclusivamente ao Estado ou aos municipios todo o material adquirido pelos creditos destinados ao serviço de hygiene estadual e pelos auxilios que forem concedidos pelos municipios.

Decima segunda — O Estado poderá em qualquer tempo, crear novos serviços sanitarios, dotando-os com verba propria e entregando, por decreto, a sua direcção technica e administrativa á União.

Decima terceira — A commissão sanitaria federal, com prévia autorização da Directoria de Saneamento Rural, do Departamento Nacional de Saude Publica, poderá acceitar quaesquer auxilios que lhe forem concedidos pelos municipios, para manter ou ampliar os serviços de hygiene municipal. A acceitação de taes auxilios, porém, não importa em qualquer compromisso por parte da União.

Decima quarta — O Estado obriga-se a prestar todo o apoio moral e todas as precisas facilidades aos funccionarios encarregados da execução dos trabalhos.

Decima quinta — A falta de cumprimento, por parte do Estado, de qualquer das condições a que se obriga pelo presente accôrdo, importa na immediata rescisão deste, sem direito ao Estado a qualquer indemnização e sob qualquer titulo.

Decima sexta — Quando o Estado resolver suspender os serviços, fica obrigado a notificar o Governo da União, na primeira quinzena do quarto trimestre do exercicio anterior áquelle em que deverão cessar os trabalhos.

Decima setima — A despeza que cabe á União no exercicio de mil novecentos e vinte e oito, para o custeio do serviço de saneamento rural, na importancia de oitenta contos de réis (80:000$000), e que foi devidamente empenhada, correrá pela sub-consignação "Rio Grande do Norte" — Serviço nos Estados, da rubrica — Directoria de Saneamento Rural", da verba vinte e um, do artigo segundo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito. Quanto á despeza que cabe á União em mil novecentos e vinte e oito, para o Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, na importancia de vinte contos de réis (20:000$000), e que foi tambem devidamente empenhada, correrá pela sub-consignação "Custeio do Serviço no Rio Grande do Norte, etc., etc.", da rubrica — Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas nos Estados", da verba vinte e um, do artigo segundo da lei acima citada.

Decima oitava — Si nos annos subsequentes, o Congresso Nacional deixar de votar os creditos necessarios, este accôrdo será rescindido sem que dahi resulte qualquer onus para a União.

Decima nona — O presente accôrdo, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo, que vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pelo representante do Estado do Rio Grande do Norte e pelas testemunhas infra-assignadas. — *Clementino Fraga.* — *Diocleciano Dantas Duarte.* Testemunhas: *Alberto Alves Ribeiro.* — *João Cavalcanti de Albuquerque Mello.*

# NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro esteve hontem, em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas.

Tambem esteve no Palacio Rio Negro, com o Chefe do Estado, o Sr. doutor Léo de Affonseca, director geral do gabinete do Sr. ministro da Fazenda.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita de despedidas ao senhor Presidente da Republica, por estar de partida para a Europa, o Sr. Dr. Pedro Nolasco.

— O Sr. Presidente da Republica fez visitar no Hotel Guanabara, onde se encontra hospedado, pelo Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior, official de gabinete da Presidencia, o Sr. Dr. Munhoz da Rocha, ex-presidente do Estado do Paraná.

— Por telegramma enviado ao senhor Presidente da Republica pelo presidente da Camara Municipal de Campos foi communicado a S. Ex. haver a referida Camara, em sua primeira reunião deste anno, votado unanimemente uma moção de applauso ao seu patriotico governo, assegurando ainda a sua solidariedade pela boa orientação de sua administração.

---

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

*Conte Biancamano*, para Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8.

*Itambé*, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 e idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas.

*Mendoza*, para Las Palmas, Marselha e Genova, recebendo impressos até as 10 horas, objectos para registrar até ás 9 e cartas para o exterior da Republica até ás 11.

Amanhã:

*Andes*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8, objectos para registrar até as 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2, idem, idem, com porte duplo até ás 9 e cartas para o exterior da Republica até ás 9.

*Anna*, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 e idem, idem, com porte duplo até ás 5.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª Secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

**DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 30 de março de 1928 e nas 24 horas precedentes.**

Zona norte — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em parte dessa zona. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura foi estavel.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi bom em Minas e instavel com chuvas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo esteve ainda bom em Minas e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou ligeiramente no Estado do Rio, foi estavel em Minas e elevou-se ligeiramente no Espirito Santo. Devido á absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom e assim se conservando até ás 9 horas de hoje. A temperatura declinou ligeiramente em São Paulo e foi estavel nos demais Estados.

**Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 30 de março de 1928**

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

| Estações | Observações do dia | | | | | | | | Observações da vespera | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Pressão atmospherica m/m | Temperatura do ar | | Vento | | Estado do céo | Estado do mar | Estado do tempo e phenomenos diversos | Temperatura do ar | | Chuva m/m | Estado do tempo e phenomenos diversos | | |
| | | Observações | Differença em 24 horas | Direcção | Força | | | | Maxima | Minima | | Das 9 ás 14 horas | Das 14 ás 18 horas | Das 18 as 7 horas |
| S. Luiz Maranhão | — | 26 0 | — | C | 0 | 9 | — | B. | 30.0 | 23.0 | 13.0 | B. | B. | C. |
| Barra da Corda (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Fortaleza | 58.7 | 28.0 | — | C | 0 | 9 | — | B. | 31.0 | 20.0 | — | I. | I. | B. |
| Quixeramobim | 60 6 | 25.0 | -1.0 | E | 2 | 9 | — | I. | 39.0 | 25.0 | 18.0 | C. | C. | C. |
| Natal (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Parahyba | 56.2 | 29.0 | -2.0 | S | 2 | 6 | — | B. | 32.0 | 21.0 | 1.0 | C. | N. | B. |
| Recife (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Maceió | 60.0 | 29.0 | — | — | — | 6 | Chão. | J. | 30.0 | 23.0 | 10.0 | I. | B. | B. |
| Pão de Assucar (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Aracajú | 61.0 | 27.0 | 1.0 | SW | 2 | 9 | — | B. | 29.0 | 23.0 | 1.0 | C. | I. | I. |
| Bahia | 60.2 | 26.0 | — | SE | 2 | 9 | Tranquillo. | I. | 28.0 | 25.0 | 1.0 | C. | I. | I. |
| Caetité | 61.7 | 22.0 | -1.9 | E | 5 | 2 | — | B. | 30.0 | 17.0 | — | B. | B. | B. |
| Januaria | 68.5 | — | — | E | 2 | — | — | B. | 33.0 | 19.0 | — | B. | B. | B. |
| Bello Horizonte | 60.2 | 20.0 | -2.0 | C | 0 | 0 | — | B. | 30.0 | 18 0 | — | I. | B. | B. |
| Theophilo Ottoni | 60.3 | 23 0 | -2.0 | SW | 2 | 9 | — | B. | 31.0 | 20.0 | — | B. | B. | B. |
| Uberaba (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Araxá (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Caxambú | 68.2 | 19.0 | 0.0 | C | 0 | 6 | — | Bb. | 27.0 | 13.0 | — | I. | C. | B. |
| S. Lourenço | — | — | — | — | — | — | — | I. com c. | 28.0 | 12 4 | — | I. | I. | I. |
| Cambuquira | 62.2 | 20.0 | -2.0 | S | 2 | 2 | — | B. | 23.0 | 12.0 | 1.0 | I. | I. | Chs. |
| Passa Quatro | 63.1 | 19.0 | -2.0 | SW | 2 | 0 | — | B. | 23.0 | 16 0 | — | B. | B. | Chs. |
| Poços de Caldas | 61.9 | 20.0 | -2.0 | SW | 2 | 6 | — | B. | 25.0 | 14.0 | — | B. | B. | B. |
| Goyaz (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Santa Luzia (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Cuyabá (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Corumbá (X) | | | | | | | | | | | | | | |
| Victoria | 62.3 | 25.0 | 1.0 | W | 5 | 9 | Chão. | I. | 26.0 | 22.0 | | I. | I. | I. |
| Capital Federal (Observatorio Meteorolog.) | 64.2 | 26.0 | 1.0 | S | 2 | 6 | Peq. vagas. | B. | 28.0 | 21.0 | 1.0 | I. | I. | C. |
| Campos | 63.2 | 25.0 | 0.0 | S | 2 | 9 | — | I. | 30.0 | 19.0 | — | I. | I. | B. |
| Friburgo | 63.7 | 20.0 | 0.0 | C | 0 | 2 | — | B. | 22.0 | — | — | B. | B. | B. |
| Petropolis | 65 0 | 17.0 | -1.0 | C | 0 | 9 | — | I. | 20.0 | 16.0 | 4.0 | C. | C. | I. |
| Rezende | 63.8 | 18.0 | -4.0 | C | 0 | 6 | — | B. | 24 0 | 16.0 | 4.0 | I. | C. | Chs. |
| Cabo Frio | 63.7 | 25.0 | 0.0 | SW | 2 | 2 | Chão. | B. | 28.0 | 21.0 | 1.0 | I. | I. | C. |
| Therezopolis | 64.1 | 18.0 | -2.0 | SE | 2 | 9 | — | I. | 21.0 | 12.0 | — | I. | I. | I. |
| S. Paulo | 63.7 | 19.0 | -1.0 | E | 2 | 9 | — | I. | 24.0 | 16.0 | — | I. | I. | I. |
| Santos | 63.9 | 23.0 | 0.0 | S | 2 | 9 | — | B. | 29.0 | 20.0 | 2.0 | Chs. | Chs. | C. |
| Paranaguá | 65 2 | 22.0 | 2.0 | C | 0 | 2 | Tranquillo. | B. | 22.0 | 17.0 | 1.0 | B. | Chs. | C. |
| Guarapuava | 62.4 | 15.0 | -7.0 | E | 5 | 6 | — | B. | 23 0 | 12 0 | — | B. | B. | B. |
| Curityba | 65.2 | 16.0 | 0.0 | E | 2 | 9 | — | B. | 19.0 | 13.0 | — | I. | I. | I. |
| Florianopolis | 66.8 | 20.0 | -1.0 | — | — | 2 | Tranquillo. | B. | 25.0 | 17.0 | — | B. | B. | B. |
| Lages | 64.0 | 14.0 | 0.0 | NE | 2 | 9 | — | B. | 22 0 | 18.0 | — | B. | B. | B. |
| Porto Alegre | 63.1 | 20.0 | 4.0 | C | 0 | 6 | — | B. | 26 0 | 17.0 | — | N. | B. | B. |
| Uruguayana | 59.4 | 18.0 | -1.0 | SE | 2 | 6 | — | B. | 29.0 | 15.0 | — | B. | B. | B. |
| Montevidéo | 61.1 | 15.0 | — | NE | 5 | — | | | | | | | | |
| Buenos Aires | 59.1 | 20.0 | — | N | 5 | 6 | | | | | | | | |

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo—Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto. A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geadas TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

**Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy**

| Postos | Chuva em 24 horas m/m | Temperaturas extremas | | Postos | Chuva em 24 horas m/m | Temperaturas extremas | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Maxima | Minima | | | Maxima | Minima |
| Ilha Rasa : Temp. 24.2 — Vento SW 1.5 — Mar — P. vagas. | | | | Olaria | 0.4 | 26.4 | 20.0 |
| Gavêa | 0.0 | 27.0 | 22.6 | Penha | 0.0 | 27.5 | 20.7 |
| Jardim Botanico (14 horas) | — | 27.6 | 20.4 | Encantado | 0.1 | 28.1 | 21.8 |
| Copacabana (14 horas) | — | 25.7 | 23.4 | Madureira | 0.0 | 28.2 | 22.1 |
| Pão de Assucar (14 horas) | — | 25.6 | 19.2 | Tijuca (14 horas) | — | 30.0 | 21.0 |
| Corcovado: Tempo 22.4. — Vento S 2.7 — Hum. Rel. 75 %. | | | | Campo dos Affonsos | 1.5 | 27 3 | 21.8 |
| Cabuçú | 1.1 | 30.0 | 25.3 | Deodoro | 0.0 | 26 6 | 20.6 |
| Haddock Lobo | 0.0 | 29.0 | 21.0 | Bangú | 0.4 | 27.8 | 22.0 |
| Rio Comprido | — | 27.9 | 21.6 | Santa Cruz | 1.0 | 26.0 | 19.0 |
| | | | | Nitheroy | 2.1 | 26.7 | 21.4 |

Nota: (X) Não veiu telegramma.

**As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 30 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.**

O Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 30 até 18 horas do dia 31:

Districto Federal e Nictheroy.—Tempo, *instavel, passando a bom, com nebulosidade.*

Temperatura — Estavel, á noite, ligeira ascensão de dia.

Ventos — Predominarão os de sul a léste, frescos.

Estado do Rio — Tempo, instavel, passando a bom, com nebulosidade, salvo a léste, onde será instavel, sujeito a chuvas.

Temperatura — Estavel, á noite, ligeira ascensão de dia salvo a léste, onde será estavel.

Estados do Sul — Tempo: melhorará em S. Paulo e bom, nublado, nos demais Estados.

Temperatura — Em ascensão.

Ventos — De norte a léste, frescos.

Synopse do tempo decorrido:

No Difricto Federal, de 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje, — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu instavel, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador, com chuvas fracas, pela madrugada, e bom no fim do periodo.

A temperatura manteve-se estavel.

As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 27°9 e minima 20°5; e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 37°8 e 21°2, respectivamente, ás 10 horas e 55 minutos e ás 6 horas e 55 minutos.

Os ventos foram variaveis, rondando para o sul, frescos, após 8 horas.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje):

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso, em parte dessa zona.

Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel.

A temperatura foi estavel.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom, em Minas; instavel, com chuvas esparsas, nos demais Estados.

A's 9 horas de hoje, o tempo esteve ainda bom, em Minas e instavel nos demais Estados.

A temperatura declinou ligeiramente no Estado do Espirito Santo.

Devido á absoluta falta dos despachos de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse desses Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom e assim se conservando até ás 9 horas de hoje.

A temperatura declinou ligeiramente em S. Paulo e foi estavel nos demais Estados.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi bom, em Caxambú, Passa Quatro, Poços de Caldas; instavel em São Lourenço.

Esta manhã, ás 9 horas o tempo esteve bom nessas localidades.

A temperatura foi estavel.

Temperaturas extremas — 27°0 e 13°0 em Caxambú; 23°0 e 16°0, em Passa Quatro; 25°0 e 14°0, em Poços de Caldas; 28°8 e 14°0, em S. Lourenço e 28°0 e 12°0, em Cambuquira.

Não recebemos o despacho de Araxá.

Maiores temperaturas — 37°0, em Theophilo Ottoni e 33°0 em Itabaianinha, Januaria, S. Fidelis e Itaperuna.

Maiores chuvas recolhidas no dia 30 — 44m/m0, em Caratinga e 41m/m0, em Conceição.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas em Ilhéos, Capital e São Francisco; vagas, em Rio Grande; espelhado, em P. Pedras; tranquillo e chão, em F. Noronha, Maceió, Ondina, P. Seguro, Cururipe, Victoria, Macahé, Cabo Frio, Angra dos Reis, Itabapoana, Paranaguá, Florianopolis e Laguna.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios.

Rio Parahyba do Sul, dia 30 — Subindo lentamente em Rezende, Porto Novo do Cunha e Campos; estacionario em Pindamonhangaba e Guaratinguetá e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco, dia 29 — Subindo lentamente em Januaria e Barra do Rio Grande e baixando no resto do curso.

Não recebemos o despacho de Piranhas.

Dados aerologicos — No Districto Federal, ás 9 horas e 30 minutos: Cor. var. entre S e SSW até 1.950 ms., vel. méd. de 5 ms. e cor. quad. W até 4.950ms., vel. méd. de 5ms.

Em P. Seguro, ás 9hs. e 30ms.: Cor. var. entre SSE e ESE até 2.000ms., vel. méd. de 5ms.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Santos, Campos, Mendes e Curityba.

Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

---

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 31, as seguintes folhas do primeiro dia util:

Avulsa da Justiça — Thesouro Nacional — Avulsa da Fazenda — Supremo Tribunal — Juizes seccionaes — Contadoria Central — Sub-contadorias seccionaes — Secretaria da Camara — Presidente da Republica — Deputados — Côrte de Appellação — Tribunal de Contas — Junta Commercial — Senadores — Secretaria do Senado — Caixa de Estabilização.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

**Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.**

# PARTE COMMERCIAL

## CAMARA SYNDICAL

**Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndica dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

| *Praças* | *90 d/v* | *á vista* |
|---|---|---|
| Sobre Londres | 5 123/128 | 5 115/128 |
| Sobre Paris | $326 | $328 |
| Sobre Italia | — | $440 |
| Sobre Hamburgo (rent-mark) | — | $440 |
| Sobre Portugal | — | $374 |
| Sobre Belgica (papel) | — | $233 |
| Sobre Hespanha | — | 1$410 |
| Sobre Suissa | — | 1$607 |
| Sobre Suecia | — | 1$607 |
| Sobre Noruega | — | 2$229 |
| Sobre Dinamarca | — | 2$238 |
| Sobre Belgica (ouro) | — | 1$162 |
| Sobre Tcheco-Slovaquia | — | $248 |
| Sobre Nova York | 8$305 | 8$324 |
| Sobre Montevidéo | — | 8$650 |
| Sobre Buenos Aires (peso-papel) | — | 3$574 |
| Sobre Buenos Aires (peso-ouro) | — | 8$150 |
| Sobre Hollanda (florim) | — | 3$359 |
| Sobre Japão (yen) | — | 3$985 |
| Sobre Rumania | — | $054 |
| Sobre Canadá | — | — |
| Sobre Austria | — | 1$176 |

*Moedas*

| | |
|---|---|
| Vales (ouro) | 4$566 |
| Soberanos (ouro) | 41$800 |
| Libras (papel) | 41$300 |
| Liras (papel) | $450 |
| Escudos (papel) | $390 |

*Bolsa*

| | |
|---|---|
| Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 % | 740$000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom. | 740$000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. | 702$000 |
| Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 % | 918$000 |
| Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão) | 895$000 |
| Apolices do emprestimo municipal de 1906, port. | 160$000 |
| Apolices do emprestimo municipal de 1914, port. | 152$500 |
| Apolices do emprestimo municipal de 1920, port. | 149$000 |
| Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535) | 177$000 |
| Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093) | 187$000 |
| Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097) | 176$000 |
| Apolices do Estado da Parahyba do Norte de 100$, 6 %, port. | 94$000 |
| Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000$000, 5 %, nom. | 750$000 |
| Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$000, 4 %, port. | 103$000 |
| Banco dos Funccionarios Publicos | 50$500 |
| Banco Português do Brasil, c/50 % | 97$000 |
| Banco do Brasil | 418$000 |
| Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo | 82$500 |
| Companhia Docas de Santos, nom. | 274$500 |
| *Debentures* da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2ª série | 104$000 |
| *Debentures* da Companhia Transporte e Carruagens | 190$000 |
| *Debentures* da Companhia Brasileira de Exploração de Portos | 198$000 |
| *Debentures* da Companhia Guanabara | 202$000 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

## JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

*Dia 30 de março de 1928*

Termo

| MEZES: | 1ª COTAÇÃO VENDEDOR | 1ª COTAÇÃO COMPRADOR | 2ª COTAÇÃO VENDEDOR | 2ª COTAÇÃO COMPRADOR | TOTAL DE VENDAS |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Saccas |
| Abril | 25$150 | 24$950 | 25$050 | 24$875 | — |
| Maio | 25$250 | 25$200 | 25$150 | 25$075 | — |
| Junho | 25$225 | 25$175 | 25$125 | 25$075 | — |
| Julho | 25$175 | 25$125 | 25$125 | 25$050 | — |
| Agosto | 25$100 | 24$975 | 25$050 | 24$900 | — |
| Setembro | 25$000 | 24$700 | 24$900 | 24$675 | — |
| Vendas | 5.000 saccas | | 3.000 saccas | | 8.000 |

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, frouxo.
Disponivel base typo 7, 37$000.
Mercado calmo.
Vendas, 7.608 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

*Dia 30 de março de 1928*

Termo

| MEZES: | 1ª COTAÇÃO VENDEDOR | 1ª COTAÇÃO COMPRADOR | 2ª COTAÇÃO VENDEDOR | 2ª COTAÇÃO COMPRADOR | TOTAL DE VENDAS |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Kilos |
| Abril | 37$800 | 37$400 | — | — | — |
| Maio | 38$400 | 37$500 | — | — | — |
| Junho | 38$000 | 37$700 | — | — | — |
| Julho | 37$800 | 37$400 | — | — | — |
| Agosto | 36$800 | 36$000 | — | — | — |
| Setembro | 36$000 | 35$400 | — | — | — |

Mercado: 1ª cotação fraco. A 2ª cotação não funccionou por falta de numero legal de corretores.
Disponivel base typo 5, 43$ a 45$ por 10 kilos
Mercado sustentado.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 29

*Assucar*

| | Saccos |
|---|---|
| Entradas não houve. | |
| Sahidas | 4.495 |
| Existencia | 17.436 |

Mercado paralysado.
Preço do branco crystal, 65$ a 66$000.

*Algodão*

| | Fardos |
|---|---|
| Entradas não houve. | |
| Sahidas | 798 |
| Existencia | 418.386 |

Mercado sustentado.
Preços:

| | |
|---|---|
| Sertões — typo 4, classe 2ª | 47$000 a 49$000 |
| Primeiras sortes — typo 4, classe 1ª | 45$000 a 47$000 |
| Medianos — typos 6 e 7 | 42$000 a 44$000 |
| Typo 5 — Primeira | 43$000 a 45$000 |
| Typo 5 — Norte | 43$000 a 45$000 |

*Café*

| | Saccas |
|---|---|
| Entradas | 12.884 |
| Sahidas | 13.035 |
| Existencia | 246.790 |

Mercado calmo.
Preços:

| | |
|---|---|
| Typo 3 | 41$500 |
| Typo 4 | 40$500 |
| Typo 5 | 39$500 |
| Typo 6 | 38$500 |
| Typo 7 | 37$500 |
| Typo 8 | 36$000 |

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

# RENDAS PUBLICAS

## Alfandega do Rio de Janeiro

| | Ouro | Papel | Total |
|---|---|---|---|
| Renda do dia 30 de março de 1928 | 273:603 505 | 351:117$489 | 627:725$994 |
| De 30 de março de 1927 | 293:443$132 | 279:868$273 | 573:311$405 |
| Differença em 1928 | — 19:834$627 | + 74:249$216 | + 34:414$589 |
| Renda de 1 a 30 de março de 1928 | 6.398:279$731 | 7.566:957$446 | 13.955:237$177 |
| De 1 a 30 de março de 1927 | 6.163:922$714 | 7.046:845$116 | 13.210:767$830 |
| Differença para mais em 1928 | 234:357$017 | 520:112$330 | 754:469$347 |

RESUMO

| | |
|---|---|
| De 1 a 30 de março de 1928, ouro convertido em papel, á taxa média | 29.148:005$108 |
| Em papel | 7.566:957$446 |
| Total | 36.714:962$554 |
| De 1 a 30 de março de 1927, ouro convertido em papel, á taxa média | 28.431:133$530 |
| Em papel | 7.046:845$116 |
| Total | 35.477:978$646 |
| Differença para mais em 1928 | 1.236:983$908 |

# EDITAES E AVISOS

## MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

### Directoria da Contabilidade

CONTRACTOS

De ordem do Sr. ministro e de accôrdo com a nona condição do respectivo edital, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem os contractos de fornecimento de archivos de aço e caixas para correspondencia, durante o corrente anno, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, os negociantes R. Cardim & Comp. e Fred. Figner, sob pena de perda da caução, na falta de comparecimento.

Directoria da Contabilidade, em 29 de março de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

### Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, faço publico para conhecimento dos Srs. alumnos que, de hoje até 31 do corrente mez de março, serão recebidas petições de matriculas para os diversos annos e cursos desta escola.

Os senhores alumnos que cursam sob o regimen do decreto n. 11.530, devem juntar o recibo de pagamento da taxa paga na thesouraria da escola e os que cursam sob o regimen do decreto numero 16.782 A, devem juntar o recibo da taxa de matricula e o da de frequencia do 1º periodo, pagas na Recebedoria do Districto Federal.

Nesta secretaria os senhores alumnos obterão as guias para o pagamento das taxas.

Os senhores alumnos que não se matricularem no prazo acima indicado, não poderão prestar exames na 1ª época.

Secretaria da Escola Polytechnica, 16 de março de 1928. — *Arlindo Santos*, secretario em exercicio.

### Escola João Luiz Alves

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. director e de conformidade com o art. 52 e paragraphos do Codigo de Contabilidade da União, faço publico que esta escola receberá até o dia 2 de abril vindouro, ás 13 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos abaixo mencionados, obedecendo ás seguintes condições:

1.ª O pedido de inscripção será feito em requerimento dirigido ao director da escola, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessôa ou firma interessada no fornecimento, devendo constar do mesmo a sua qualidade e nacionalidade.

2.ª A idoneidade dos concurrentes será examinada prévimente á vista dos recibos de impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que estiver sujeito o seu genero de negocio, exhibida carta de negociante matriculado, contracto social, no caso de terem socios, e certidões da Junta Commercial do capital com que giram na praça.

3.ª As propostas serão feitas em tres vias, sendo a primeira sellada convenientemente, datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas e rasuras, e com os preços por extenso e em algarismos.

4.ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião, que será presidida pelo director da escola, no dia 2 do proximo mez de abril, ás 13 horas.

5.ª Todos os artigos fornecidos deverão ser de primeira qualidade e serão despachados na Cantareira, por conta dos contractantes, para a Ponta do Galeão, Ilha do Governador, sendo rejeitados no acto de recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

6.ª A Escola João Luiz Alves reserva o direito de annullar a presente concurrencia, desde que considere lesiva aos interesses da Nação, sem que aos senhores concurrentes assista o direito de qualquer reclamação.

7.ª As contas serão apresentadas á escola dentro de trinta dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$000 os contractantes que não o fizerem.

Os artigos a que se refere o presente edital são:

Ladrilho branco (azulejo), metro quadrado.

Ladrilho de côr, metro quadrado.

Secretaria da Escola João Luiz Alves, em 21 de março de 1928. — *Mozart Tavares Vieira*, escripturario.

### Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM ELEVADOR AUTOMATICO.

No dia sete (7) de maio, ás 12 horas, serão recebidas, na Bibliotheca Nacional, propostas para o fornecimento, montagem e installação de um elevador automatico, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 25 do corrente, a folhas 8.210.

Bibliotheca Nacional, 26 de março de 1928. — O director geral, *Mario Behring*

### Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE ESTANTES METALLICAS

Na Bibliotheca Nacional serão recebidas no dia onze de maio, ás doze horas, propostas para o fornecimento e installação de estantes metallicas, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de vinte e sete do corrente, á folhas 8.315.

Bibliotheca Nacional, 27 de março de 1928. — O director geral, *Mario Behring*.

## Bibliotheca Nacional

ACTA DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS PARA O SERVIÇO EXTRAORDINARIO DE ENCADERNAÇÃO FÓRA DA REPARTIÇÃO

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, ás doze horas, reunida em uma sala da Bibliotheca Nacional a commissão designada por portaria do senhor director geral, de oito de março corrente, para recebimento e abertura das propostas para o serviço extraordinario de encadernação fóra da repartição, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* nos dias seis a vinte do mez corrente (artigo setecentos e quarenta e seis do Codigo de Contabilidade), e constituida do secretario da repartição, bacharel Luiz Côrte-Real de Assumpção, como presidente, e do auxiliar da mesma, Asgal de Medeiros, como secretario, procedeu-se ao recebimento, abertura e leitura da proposta apresentada pelo representante da Sociedade Anonyma "A Encadernadora", unica que compareceu á concurrencia e que anteriormente fizeram exhibição dos documentos constantes da condição segunda do referido edital, conforme preceitua o artigo setecentos e quarenta e sete do Codigo de Contabilidade, tendo sido guardada a proposta para os fins indicados no artigo setecentos e cincoenta e quatro do referido Codigo. E, para constar, lavrei a presente acta, que assigno aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito. Secretaria da Bibliotheca Nacional, 30 de março de 1928. — *Luiz Côrte-Real de Assumpção*, presidente. — *Asgal de Medeiros*, secretario. — Por procuração, *Horacio Verne*, representante da Sociedade Anonyma "A Encadernadora". — Confere. Bibliotheca Nacional, Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — *Asgal de Medeiros*, secretario.

---

Proposta que faz "A Encadernadora S. A.", estabelecida á rua S. José n. 35, com negocio de papelaria, typographia, encadernação, etc., á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, para o serviço de encadernação fóra da repartição durante o anno de 1928, nos termos do edital publicado no *Diario Official* de 6 do corrente, submettendo-se a todas as clausulas do referido edital e disposições do Codigo de Contabilidade, a saber:

Encadernação em marroquin chagrin — Dimensões tomadas sobre a altura — Preço de unidade

*a*) Volumes com o limite de 300 paginas:

1. Altura até 30 cms., oito mil réis ..... 8$000
2. Idem até 35 cms., quatorze mil réis ..... 14$000
3. Idem até 40 cms., dezesete mil réis ..... 17$000
4. Idem até 45 cms., vinte e um mil réis ..... 21$000
5. Idem até 50 cms., vinte e tres mil réis ..... 23$000
6. Idem até 55 cms., vinte e oito mil réis ..... 28$000
7. Idem até 60 cms., trinta e quatro mil réis .. 34$000
8. Idem até 65 cms., trinta e oito mil réis .... 38$000
9. Idem até 70 cms., quarenta mil réis ..... 40$000

*b*) Volumes com o limite de 400 paginas:

1. Altura até 30 cms., nove mil réis ..... 9$000
2. Idem até 35 cms., dezesseis mil réis ..... 16$000
3. Idem até 40 cms., dezoito mil réis ..... 18$000
4. Idem até 45 cms., vinte e dous mil réis ..... 22$000
5. Idem até 50 cms., vinte e quatro mil réis ... 24$000
6. Idem até 55 cms., vinte e nove mil réis .... 29$000
7. Idem até 60 cms., trinta e cinco mil réis ... 35$000
8. Idem até 65 cms., trinta e oito mil réis .... 38$000
9. Idem até 70 cms., quarenta mil réis ..... 40$000

*c*) Volumes com o limite de 500 paginas:

1. Altura até 30 cms., dez mil réis ..... 10$000
2. Idem até 35 cms., dezesete mil réis ..... 17$000
3. Idem até 40 cms., dezenove mil réis ..... 19$000
4. Idem até 45 cms., vinte e tres mil réis ..... 23$000
5. Idem até 50 cms., vinte e cinco mil réis ..... 25$000
6. Idem até 55 cms., trinta mil réis ..... 30$000
7. Idem até 60 cms., trinta e seis mil réis ..... 36$000
8. Idem até 65 cms., trinta e nove mil réis ..... 39$000
9. Idem até 70 cms., quarenta e dous mil réis. 42$000

*d*) Volumes com o limite de 600 paginas:

1. Altura até 30 cms., onze mil réis ..... 11$000
2. Idem até 35 cms., dezoito mil réis ..... 18$000
3. Idem até 40 cms., vinte e um mil réis ..... 21$000
4. Idem até 45 cms., vinte e quatro mil réis .. 24$000
5. Idem até 50 cms., vinte e seis mil réis ..... 26$000
6. Idem até 55 cms., trinta e um mil réis ..... 31$000
7. Idem até 60 cms., trinta e sete mil réis .... 37$000
8. Idem até 65 cms., quarenta mil réis ..... 40$000
9. Idem até 70 cms., quarenta e tres mil réis.. 43$000

*e*) Volumes com o limite de 700 paginas:

1. Altura até 30 cms., doze mil réis ..... 12$000
2. Idem até 35 cms., dezenove mil réis ..... 19$000
3. Idem até 40 cms., vinte e dous mil réis ..... 22$000
4. Idem até 45 cms., vinte e cinco mil réis .... 25$000
5. Idem até 50 cms., vinte e sete mil réis ..... 27$000
6. Idem até 55 cms., trinta e dous mil réis .... 32$000
7. Idem até 60 cms., trinta e oito mil réis .... 38$000
8. Idem até 65 cms., quarenta e um mil réis .. 41$000
9. Idem até 70 cms., quarenta e quatro mil réis 44$000

*f*) Volumes com o limite de 800 paginas:

1. Altura até 30 cms., doze mil e quinhentos réis 12$500
2. Idem até 35 cms., vinte e um mil réis ..... 21$000
3. Idem até 40 cms., vinte e tres mil réis ..... 23$000
4. Idem até 45 cms., vinte e seis mil réis ..... 26$000
5. Idem até 50 cms., vinte e oito mil réis ..... 28$000
6. Idem até 55 cms., trinta e tres mil réis .... 33$000
7. Idem até 60 cms., trinta e nove mil e quinhentos réis ..... 39$500
8. Idem até 65 cms., quarenta e um mil e quinhentos réis ..... 41$500
9. Idem até 70 cms., quarenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 44$500

*g*) Volumes com o limite de 900 paginas:

1. Altura até 30 cms., treze mil réis ..... 13$000
2. Idem até 35 cms., vinte e dous mil réis .... 22$000
3. Idem até 40 cms., vinte e quatro mil réis .. 24$000
4. Idem até 45 cms., vinte e sete mil réis ..... 27$000
5. Idem até 50 cms., vinte e nove mil réis ..... 29$000
6. Idem até 55 cms., trinta e quatro mil réis .. 34$000
7. Idem até 60 cms., trinta e nove mil réis .... 39$000
8. Idem até 65 cms., quarenta e dous mil réis.. 42$000
9. Idem até 70 cms., quarenta e cinco mil réis. 45$000

*h*) Volumes com o limite de 1.000 paginas:

1. Altura até 30 cms., treze mil e quinhentos réis 13$500
2. Idem até 35 cms., vinte e tres mil réis ..... 23$000
3. Idem até 40 cms., vinte e cinco mil réis .... 25$000
4. Idem até 45 cms., vinte e oito mil réis ..... 28$000
5. Idem até 50 cms., trinta mil réis ..... 30$000
6. Idem até 55 cms., trinta e cinco mil réis ... 35$000
7. Idem até 60 cms., trinta e nove mil e quinhentos réis ..... 39$500
8. Idem até 65 cms., quarenta e tres mil réis ... 43$000
9. Idem até 70 cms., quarenta e cinco mil e quinhentos réis ..... 45$500

*i*) Volumes com o limite de 1.100 paginas:

1. Altura até 30 cms., quatorze mil réis ..... 14$000
2. Idem até 35 cms., vinte e quatro mil réis ... 24$000
3. Idem até 40 cms., vinte e seis mil réis ..... 26$000
4. Idem até 45 cms., vinte e nove mil réis .... 29$000
5. Idem até 50 cms., trinta e dous mil réis .... 32$000
6. Idem até 55 cms., trinta e seis mil réis .... 36$000
7. Idem até 60 cms., quarenta mil réis ..... 40$000
8. Idem até 65 cms., quarenta e quatro mil réis 44$000
9. Idem até 70 cms., quarenta e sete mil réis .. 47$000

*j*) Volume com o limite de 1.200 paginas:

1. Altura até 30 cms., quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
2. Idem até 35 cms., vinte e cinco mil réis .... 25$000
3. Idem até 40 cms., vinte e sete mil réis ..... 27$000
4. Idem até 45 cms., trinta mil réis ..... 30$000
5. Idem até 50 cms., trinta e quatro mil réis .. 34$000
6. Idem até 55 cms., trinta e oito mil réis ..... 38$000
7. Idem até 60 cms., quarenta e um mil réis ... 41$000
8. Idem até 65 cms., quarenta e cinco mil réis .. 45$000
9. Idem até 70 cms., quarenta e oito mil réis .. 48$000

*k*) Volumes com o limite de 1.300 paginas:

1. Altura até 30 cms., quinze mil réis ..... 15$000
2. Idem até 35 cms., vinte e seis mil réis ..... 26$000

3. Idem até 40 cms., vinte e nove mil réis ..... 29$000
4. Idem até 45 cms., trinta e dous mil réis .... 32$000
5. Idem até 50 cms., trinta e seis mil réis .... 36$000
6. Idem até 55 cms., trinta e nove mil réis .... 39$000
7. Idem até 60 cms., quarenta e dous mil réis .. 42$000
8. Idem até 65 cms., quarenta e seis mil réis .. 46$000
9. Idem até 70 cms., quarenta e nove mil réis .. 49$000

*l*) Volumes com o limite de 1.400 paginas:

1. Altura até 30 cms., dezesseis mil réis ..... 16$000
2. Idem até 35 cms., vinte e sete mil réis ..... 27$000
3. Idem até 40 cms., trinta mil réis ..... 30$000
4. Idem até 45 cms., trinta e tres mil réis ..... 33$000
5. Idem até 50 cms., trinta e sete mil réis .... 37$000
6. Idem até 55 cms., quarenta mil réis ..... 40$000
7. Idem até 60 cms., quarenta e tres mil réis .. 43$000
8. Idem até 65 cms., quarenta e sete mil réis .. 47$000
9. Idem até 70 cms, cincoenta mil réis ..... 51$000

*m*) Volumes com o limite de 1.500 paginas:

1. Altura até 30 cms., dezesete mil réis ..... 17$000
2. Idem até 35 cms., vinte e oito mil réis ..... 28$000
3. Idem até 40 cms., trinta e dous mil réis .... 32$000
4. Idem até 45 cms., trinta e cinco mil réis .... 35$000
5. Idem até 50 cms., trinta e oito mil réis ..... 38$000
6. Idem até 55 cms., quarenta e um mil réis ... 41$000
7. Idem até 60 cms., quarenta e quatro mil réis 44$000
8. Idem até 65 cms., quarenta e oito mil réis .. 48$000
9. Idem até 70 cms., cincoenta e dous mil réis .. 52$000

*n*) Volumes com o limite de 1.600 paginas:

1. Altura até 30 cms., dezoito mil réis ..... 18$000
2. Idem até 35 cms., vinte e nove mil réis ..... 29$000
3. Idem até 40 cms., trinta e tres mil réis ..... 33$000
4. Idem até 45 cms., trinta e seis mil réis ..... 36$000
5. Idem até 50 cms., trinta e nove mil réis ..... 39$000
6. Idem até 55 cms., quarenta e dous mil réis .. 42$000
7. Idem até 60 cms., quarenta e cinco mil réis.. 45$000
8. Idem até 65 cms., quarenta e nove mil réis .. 49$000
9. Idem até 70 cms., cincoenta e tres mil réis .. 53$000

*o*) Volumes com o limite de 1.700 paginas:

Altura até 30 cms., dezenove mil réis ..... 19$000
Idem até 35 cms., trinta mil réis ..... 30$000
3. Idem até 40 cms., trinta e quatro mil réis .. 34$000
4. Idem até 45 cms., trinta e sete mil réis ..... 37$000
5. Idem até 50 cms., quarenta mil réis ..... 40$000
6. Idem até 55 cms., quarenta e tres mil réis .. 43$000
7. Idem até 60 cms., quarenta e seis mil réis .. 46$000
8. Idem até 65 cms., cincoenta mil réis ..... 50$000
9. Idem até 70 cms., cincoenta e quatro mil réis 54$000

*p*) Volumes com o limite de 1.800 paginas:

1. Altura até 30 cms., vinte mil réis ..... 20$000
2. Idem até 35 cms., trinta e um mil réis ..... 31$000
3. Idem até 40 cms., trinta e cinco mil réis .... 35$000
4. Idem até 45 cms., trinta e oito mil réis ..... 38$000
5. Idem até 50 cms., quarenta e um mil réis .. 41$000
6. Idem até 55 cms., quarenta e quatro mil réis 44$000
7. Idem até 60 cms., quarenta e sete mil réis .. 47$000
8. Idem até 65 cms., cincoenta e um mil réis .. 51$000
9. Idem até 70 cms., cincoenta e cinco mil réis. 55$000

*q*) Volumes com o limite de 1.900 paginas:

1. Altura até 30 cms., vinte e um mil réis ..... 21$000
2. Idem até 35 cms., trinta e dous mil réis .... 32$000
3. Idem até 40 cms., trinta e seis mil réis .... 36$000
4. Idem até 45 cms., trinta e nove mil réis .... 39$000
5. Idem até 50 cms., quarenta e dous mil réis .. 42$000
6. Idem até 55 cms., quarenta e cinco mil réis. 45$000
7. Idem até 60 cms., quarenta e oito mil réis .. 48$000
8. Idem até 65 cms., cincoenta e dous mil réis.. 52$000
9. Idem até 70 cms., cincoenta e seis mil réis.. 56$000

*r*) Volumes com o limite de 2.000 paginas:

1. Altura até 30 cms., vinte e dous mil réis .... 22$000
2. Idem até 35 cms., trinta e tres mil réis .... 33$000
3. Idem até 40 cms., trinta e sete mil réis ..... 37$000
4. Idem até 45 cms., quarenta mil réis ..... 40$000
5. Idem até 50 cms., quarenta e tres mil réis .. 43$000
6. Idem até 55 cms., quarenta e seis mil réis .. 46$000
7. Idem até 60 cms., quarenta e nove mil réis .. 49$000
8. Idem até 65 cms., cincoenta e tres mil réis.. 53$000
9. Idem até 70 cms., cincoenta e sete mil réis.. 57$000

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — Por procuração da S. A. "A Encadernadora", *Horacio Verne*

## Assistencia a Psychopathas

COLONIA DE PSYCHOPATHAS (HOMENS),

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa publicado no *Diario Official* de 25 de março de 1928.

Directoria da Colonia de Psychopathas (Homens), 26 de março de 1928.— O director, *C. Sampaio Corrêa.*

## Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios

De accôrdo com o art. 1.649, do Regulamento Sanitario vigente, faço saber, de ordem do Sr. Dr. inspector, que o responsavel pelo predio á rua Coronel Pedro Alves n. 93, foi multado em 100$, por ter infringido os artigos 1.090, 579 e 761 do alludido regulamento, ficando, o referido responsavel, citado para depositar no Thesouro Nacional, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diario Official*, a supramencionada quantia, para poder interpor o recurso legal.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 24 de março de 1928. — O assistente, *J. Bonifacio Costa*

## Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios

De accôrdo com o art. 1.649, do Regulamento Sanitario vigente, faço saber, de ordem do Sr. Dr. inspector, que a firma Jesus Navarro, estabelecida á rua Pedro Rodrigues n. 27, foi multada na quantia de 500$ (quinhentos mil réis), por ter infringido o artigo 760, do mesmo regulamento, ficando a referida firma citada para depositar no Thesouro Nacional dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diario Official*, a supramencionada importancia, para poder interpor o recurso legal.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 23 de março de 1928. — O assistente, Dr. *J. Bonifacio Costa.*

## Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o disposto no art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no proximo dia 4 de abril de corrente anno, os predios ns. 30 da rua Hilario Ribeiro, ás 14 horas; rua Parque n. 12, ás 14 horas e 1/4; rua do Ouro, junto ao n. 1, ás 14 horas e 1/2; rua Amelia ns. 86 e 88, ás 15 horas; rua Melia n. 33, ás 15 horas e 1/4, e finalmente, rua Curuzú n. 90, ás 15 horas e 1/2, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, quaesquer os proprietarios dos alludidos imoveis ou seus representantes legaes residentes interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 27 de março de 1928. — Dr. *Oscar de Araujo*, secretario.

## Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

PHARMACOPÉA BRASILEIRA

De ordem do Sr. director-geral do departamento, a Companhia Editora Nacional, é uma pessoa de seu director Sr. Octalles Marcondes Ferreira, convidada a comparecer a esta secretaria geral, afim de assignar o contracto para a impressão da Pharmacopéa Brasileira.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 27 de março de 1928. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

## Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nos termos da portaria de 13 de março corrente, ficam substituidas pelas seguintes as instrucções baixadas para execução do art. 6° do regulamento approvado pelo decreto n. 14.969, de 3 de setembro de 1921:

Art. 1.° Nenhuma receita, contendo entorpecentes constantes da tabella A, poderá ser aviada sem o visto prévio da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, salvo nos casos adiante discriminados.

Art. 2.° Só serão visadas as receitas que satisfizerem as seguintes condições:

*a*) serem prescriptas por profissional cujo titulo esteja registrado na inspectoria (art. 234 do Regulamento Sanitario);

*b*) ter sido obedecido o que exige o art. 242 do Regulamento Sanitario (art. 242: O medico deverá escrever as receitas por extenso, legivelmente, em vernaculo, e nella indicar o nome e residencia do doente, bem assim a sua propria residencia ou consultorio);

*c*) serem acompanhadas de justificação do emprego do entorpecente, feita pelo clinico. A justificação poderá ser escripta na propria receita ou acompanhal-a em enveloppe fechado dirigido á inspectoria. Nos casos de toxicomania em que for pelo clinico julgada conveniente a suppressão gradual do entorpecente, deverá ser enviado, com a notificação, o plano de desintoxicação adoptado, indicando claramente a dose a diminuir em cada receita.

A justificação só será exigida na primeira receita feita pelo medico assistente, sendo dispensada nas prescripções ulteriores;

*d*) serem acompanhadas de uma cópia fiel, feita pelo pharmaceutico, em papel timbrado e numerado, fornecido pela inspectoria.

Esta cópia será archivada na repartição, devendo o original visado ser conservado pelo pharmaceutico.

Art. 3.° Independentemente do *visto prévio*, os pharmaceuticos poderão fornecer, mediante receita que satisfaça as condições *a*, *b* e *c*, entorpecentes em solutos injectaveis contendo no maximo 0 gr. 02 de chlorhydrato de morphina, 0 gr. 01 de chlorhydrato de heroina, 0 gr. 04 de extracto total do opio ou as especialidades pharmaceuticas da tabella subsidiaria B, nas quantidades indicadas na primeira columna. Estas receitas serão, dentro de 48 horas, enviadas á inspectoria, para o visto, acompanhadas da cópia a que se refere a alinea *d*.

Art. 4.° E' dispensado o *visto* nas receitas de medicamentos a serem utilizados por via gastrica, quando ellas contenham menos de 0gr.,15 de extracto de opio, ou 0gr.,12 de extracto de canhamo indiano, ou 0gr.,03 de chlorhydrato de morphina ou de cocaina ou o equivalente a estas doses em preparações ou saes outros que não os assignalados. Estas receitas não poderão ser repetidas antes de 24 horas, nem tal repetição ser prolongada por mais de sete dias consecutivos.

Art. 5.° E' dispensado o *visto*, nas receitas para uso externo, topico, em que os entorpecentes se encontrem nas dóses therapeuticas indicadas na Pharmacopéa, e de mistura com substancias outras que disvirtuem a sua acção estupefaciente.

Art. 6.° Os pedidos de toxicos entorpecentes formulados por especialistas para uso em seus consultorios ficam sujeitos a estas instrucções.

*Notas* — De accôrdo com as instrucções supra, as receitas contendo heroina, em qualquer dose, estão sujeitas ao *visto* do departamento.

Estão excluidas da exigencia do *visto* as receitas de substancias unicamente anesthesicas (novocaina, estovaina, chlorethyla, etc.) assim como os hypnoticos e hypnosedantes (dial, chloral, veronal, sulfonal, etc.)

TABELLA A

*Toxicos entorpecentes a que se refere o art. 1° do decreto n. 14.969, de 3 de setembro de 1921*

Opio bruto.

Opio medicinal e suas preparações galenicas, excepto o elixir paregórico.

Morphina e seus saes.
Dihydromorphinona e seus saes.
Diacetilmorphina (heroina) e seus saes.
Dihydroxycodeinona e seus saes.
Folhas de coca e suas preparações.

Ecgonina e seus derivados.
Cocaina e seus saes.

Canhamo indiano e suas preparações.

Preparações contendo mais de 0,2 % de morphina ou mais de 0,1 % de cocaina.

TABELLA B

*Especialidades pnarmaceuticas, licenciadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, tendo entorpecentes da tabella A*

| | Quantidade a serem fornecidas em caso de urgencia | Quantidade em que é dispensado o visto |
|---|---|---|
| Anesthesico Winter | — | — |
| Dicodid | 2 empolas | 3 comprimidos |
| Dilaudid | 2 empolas | 3 comprimidos |
| Eucodal | n. 1: 2 empolas<br>n. 2: 1 empola | 3 comprimidos |
| Glyco-heroina | — | — |
| Hemypnona | — | — |
| Indolor Woelm | — | — |
| Laudanon Boehringer | — | 3 comprimidos |
| Narcofina | 2 empolas | — |
| Nevropon | 4 empolas | 3 comprimidos |
| Nirvan | 2 empolas | — |
| Pantopon | 2 empolas | 3 comprimidos |
| Paveson | 2 empolas | 3 comprimidos |
| Pavon | 2 empolas | 3 comprimidos |
| Sedol | 2 empolas | — |
| Sedopon | 2 empolas | 3 comprimidos |
| Spasmalgine | 2 empolas | — |
| Trival | 2 empolas | — |
| Trivalerina | n. 1: 2 empolas<br>n. 2: 1 empola | — |

Modelo de Ficha do Cliente

NOME

| RECEITAS | Numero | Data | Numero | Data | Numero | Data | Numero | Data |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

Modelo de Ficha da Receita

Pharmacia e local .....

Para o Sr. .....

Residencia .....

Uso .....

Justificação

Nome do medico .....

N. .....

Resid. ou consultorio .....

Assignatura do responsavel .....

## Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De accôrdo com a autorização contida no aviso nº 243, de 17 de janeiro do corrente anno, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que se acha aberta neste gabinete, concurrencia administrativa, nos termos do art. 52 e seus paragraphos, do Codigo de Contabilidade Publica, para todos os fornecedores idoneos que se queiram inscrever, de modo permanente para o fornecimento dos artigos dos grupos constantes da relação que a este acompanha, sob as seguintes condições:

I

A inscripção far-se-ha mediante requerimento a esta directoria até ás 15 horas do dia 7 de abril do corrente anno, devendo os concurrentes apresentar, juntamente com os seus requerimentos, em original ou em publica-fórma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, além da carta de commerciante matriculado na referida Junta e, bem assim os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que deseja fornecer.

II

As propostas, que deverão ser feitas em papel de 33 x 22, em quatro vias, todas datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, deverão indicar, por extenso e em algarismo, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, os preços de cada um dos artigos, e serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. Heitor Bracet, chefe da secção de informações e expediente, ás 14 horas do dia 9 do referido mez de abril. Não serão tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos de cada grupo.

III

Lavrar-se-ha opportunamente, neste gabinete, o respectivo termo de inscripção. Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento, só se tornarão effectivos após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

IV

Fica entendido que o negociante inscripto não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma, do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.

V

O concurrente acceito e inscripto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de 48 horas que seguirem ao recebimento dos mesmos, quando não depender de confecção, e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos aritgos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos commerciantes inscriptos o excesso ou despeza que possa haver.

VI

Fica o Governo com o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada.

VII

Todos os artigos serão postos neste gabinete á custa dos concurrentes inscriptos.

VIII

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão contar sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulsa deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

IX

Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção, si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvida á sorte.

X

As contas serão apresentadas dentro de trinta dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os que não o fizerem.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal, em 19 de março de 1928. — O director, *Edgard Simões Corrêa.*

RELAÇÃO DOS ARTIGOS

*Grupo 1 — Material photographico*

| Numero de ordem | Quantidade — Especificação | Preços maximos |
|---|---|---|
| 1. | 100 grammas de acetato de amyla, gramma | $080 |
| 2. | 1.000 grammas de acetona, gramma | $040 |
| 3. | 4 kilos de acido acetico glacial, kilo | 16$500 |
| 4. | 5 kilos de acido borico, kilo | 7$000 |
| 5. | 3 kilos de acido oxalico, kilo | 28$000 |
| 6. | 3 vidros de acido pyrogalico, vidro de 25 grammas | 4$500 |
| 7. | 1 litro de alcool de 90°, litro | 28$000 |
| 8. | 2 vidros de alumen de chromo, vidro de 100 grammas | 2$500 |
| 9. | 1 balança Burk e ames, uma | 80$000 |
| 10. | 1 banheira de ferro esmaltado, 24 x 30, uma | 25$000 |
| 11. | 1 idem, idem, 40 x 50, uma | 55$000 |
| 12. | 1 idem, idem, 50 x 60, uma | 75$000 |
| 13. | 2 vidros de bichromato de potassio, vidro de 25 grammas | 2$000 |
| 14. | 1 kilo de bromureto de potassa, kilo | 22$000 |
| 15. | 1 calibre de vidro, 13 x 18, um | 9$600 |
| 16. | 1 idem, idem, 18 x 24, um | 14$400 |
| 17. | 1 idem, idem, 30 x 40, um | 48$000 |
| 18. | 1 kilo de carbonato de chumbo, kilo | 20$000 |
| 19. | 24 pares de carvão de lub branca para lampada electrica "Photo Union", par | 4$000 |
| 20. | 100 duzias de chapas Lumiére, 9 x 13, duzia | 5$500 |
| 21. | 100 duzias de chapas Idrag, 9 x 13, duzia | 5$200 |
| 22. | 2 caixas de chapas negativas, Wellington ou Kodak, 13 x 18, caixa | 18$000 |
| 23. | 3 caixas de chapas positivas, Wellington ou Kodak, 8 1/2 x 10, caixa | 12$000 |
| 24. | 8 duzias de chapas panchromaticas, Imperial, 18 x 24, duzia | 39$000 |
| 25. | 12 diem, idem, 24 x 30, duzia | 70$000 |
| 26. | 8 idem, idem, 30 x 40, duzia | 120$000 |
| 27. | 6 idem, idem 40 x 50, duzia | 360$000 |
| 28. | 6 idem, idem, 50 x 60, duzia | 380$000 |
| 29. | 3 vidros de diamedophenol, vidro de 25 grammas | 3$800 |
| 30. | 1 Eclipse Penrose, 30 x 40, para copiar, uma | 200$000 |
| 31. | 100 grammas de Edinol, gramma | 5$000 |
| 32. | 1 Ecran Wratten, 9 x 9, um | 180$000 |
| 33. | 1 eprovettes graduados, de 500 grammas, um | 180$000 |
| 34. | 2 vidros de ferricyanureto de potassio, vidro de 25 grammas | 9$600 |
| 35. | 24 duzias de films pack, 6 x 9, Agfa ou Kodak, duzia | 1$500 |
| 36. | 24 duzias, idem, idem, 10 x 15, duzia | 4$800 |
| 37. | 24 duzias idem, idem, 13 x 18, duzia | 13$500 |
| 38. | 8 metros de film negativo, metro | 18$500 |
| 39. | 8 metros de film positivo, metro | 2$500 |
| 40. | 1 funil de vidro para 500 grammas, um | 2$000 |
| 41. | 1 idem, idem, para 1.000 grammas, um | 2$700 |
| 42. | 12 vidros de hydroquinone, vidro de 100 grammas | 5$200 |
| 43. | 12 lampadas para Fringer Print Camera, uma | 20$000 |
| 44. | 1 loupe para focalizar, um | 2$000 |
| 45. | 4 vidros de metol, vidro de 100 grammas | 60$000 |
| 46. | 500 grammas de nitrato de prata, gramma | 18$500 |
| 47. | 2 grammas de orthochromo, gramma | $400 |
| 48. | 400 folhas de papel adhesivo, folha | 80$000 |
| 49. | 50 duzias de papel Azo F. 2, 30 x 40, duzia | 2$500 |
| 50. | 6 rolos de papel Azo F. Glossy, n. 4, 10 x x 1, rolo | 19$800 |
| 51. | 100 folhas de papel de filtro para um litro, folha | 78$000 |
| 52. | 1 tubo de papel para ampliação, 5,00 x x 0,65, tubo | $200 |
| 53. | 12 folhas de papel Rubra & Virida, 30 x x 40, para laboratorio, folha | 40$000 |
| 54. | 40 folhas de papel seccante, folha | 8$000 |
| 55. | 100 duzias de papel Wellington S. C., 13 x x 18, duzia | $600 |
| 56. | 20 duzias idem, idem, 18 x 24, duzia | 3$400 |
| 57. | 20 duzias idem, idem, 24 x 30, duzia | 8$500 |
| 58. | 8 rolos de papel Wellington vigoros, 5.00 x 0,65, rolo | 15$500 |
| 59. | 1 pera para obturador, uma | 55$000 |
| 60. | 2 grammas de pinhachroma, gramma | 15$000 |
| 61. | 1 gramma de pinachromoblau, gramma | 95$000 |
| 62. | 2 grammas de pinacianol, gramma | 95$000 |
| 62. | 500 grammas de pinacriptol verde, gramma | 95$000 |
| 64. | 2 grammas de pinaflavol, gramma | 15$000 |
| 65. | 1 pneumatico para syphão Penrose, pequeno, um | 100$000 |
| 66. | 1 idem, idem, grande, um | 28$000 |
| 67. | 100 grammas de poudre "Eclair Victor", gramma | 35$000 |
| 68. | 50 grammas de safranina, gramma | $440 |
| 69. | 1.000 grammas de sulfuro de ammonio, gramma | 1$000 |
| 70. | 1 syphão Penrose, pequeno, com torneira e pneumatico, um | $050 |
| 71. | 1 idem, idem, grande, um | 140$000 |

*Grupo 2 — Encadernações*

| | Encadernações de accôrdo com os modelos existente neste gabinete: | |
|---|---|---|
| 1. | 100 livros de registro civil, um | 160$000 |
| 2. | 50 livros de registro geral, um | 12$000 |
| 3. | 4 livros de cópias de officios, um | 15$000 |
| | | 10$000 |

## Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Edgard Leite Ferreira, protocollo numero 102.850.
Paulo Ignacio, protocollo n. 84.089.
Ildefonso Alves da Silva, protocollo n. 89.644.
Oscar de Souza Menezes, protocollo n. 53.901.
João José Barreiro, protocollo numero 20.788.
Arthur da Costa Oliveira, protocollo n. 29.631.
Antonio Pinto da Rocha, protocollo n. 32.404.
Cicero França Xavier, protocollo numero 41.528.
Gonçalo Pinheiro de Moraes, protocollo n. 58.293.
Euclydes Esteves Mascenal, protocollo n. 58.908.
Empyrio de Castro, protocollo numero 66.321.
João Ferreira Madeira, protocollo numero 70.623.
Cesar Augusto Marthal, protocollo numero 87.275.
Lindolpho José do Valle, protocollo n. 98.524.
Demetrio Monteiro Torres, protocollo n. 101.100.
Antonio Pereira de Souza, protocollo n. 101.604.
Accacio Gonçalves da Costa, protocollo n. 1.520.
Felismino José Ruas, protocollo numero 10.410.
Deodoro Sebastião Heide, protocollo n. 39.927.
Julio Ramos, protocollo n. 44.285.
Alfredo Pires do Couto, protocollo n. 47.866.
Jayme Gomes Guimarães, protocollo n. 57.778.
Edmundo André da Costa, protocollo n. 61.135.
Alvaro Vieira da Silva, protocollo numero 74.327.
Jorge Von Sydow de Azevedo, protocollo n. 82.427.
Manoel Candido de Leão, protocollo n. 90.004.
José Alves da Silva, protocollo numero 93.790.
Oscar Augusto Coelho, protocollo numero 95.787.
Silverio Martins, protocollo numero 113.317.
Rujo Pinheiro de Carvalho, protocollo n. 1.115.
Manoel Luiz Gonçalves, protocollo numero 2.041.
Seraphim Gomes Ferreira, protocollo n. 27.775.
Alceu Soares de Rezende, protocollo n. 31.398.
Alzindo de Pinho, protocollo numero 37.657.
Seraphim Pereira Nunes, protocollo n. 48.307.
Alberto Vieira Mattos, protocollo numero 57.169.
Benedicto Nascimento, protocollo numero 57.602.
Sebastião Ferreira da Costa, protocollo n. 64.128.
Carlos da Silva Goulart, protocollo numero 80.823.
João Lopes, protocollo n. 87.655.
Angelo Augustinho Ferreira, protocollo n. 95.766.
Agenor Augusto dos Santos, protocollo n. 109.485.
Arthur de Faria Rocha, protocollo numero 109.368.
Bartholomeu Berlim de Aragão, protocollo n. 36.710.
Alvaro de Carvalho Borges, protocollo n. 52.619.
Antonio Silva, protocollo n. 76.511.
Themistocles Alves da Silva Mello, protocollo n. 88.366.
Benedicto Senna, protocollo n. 98.954.
Nicolau Ferreira, protocollo numero 100.432.
José Cavalcante Silva, protocollo numero 103.930.
Nestor Francisco Cardoso, protocollo n. 69.142.
Alfredo Alves Corrêa, protocollo numero 52.641.
Isidoro Porto Carrero, protocollo numero 62.394.
Virgulino Prudencio Nunes, protocollo n. 28.182.
Amaro da Silva Cardoso, protocollo n. 35.344.
Silvino da Silva, protocollo n. 49.007.
Edgard de Freitas Mello, protocollo n. 23.058.
Francisco Suevo, protocollo n. 10.712.
Manoel Gil Ferreira, protocollo numero 11.055.
Francisco José Ferreira, protocollo n. 16.862.
Norberto Vieira da Costa, protocollo n. 25.271.
Benedicto Nunes da Silva, protocollo n. 49.565.
José de Farias Cabral, protocollo numero 61.554.
Agostinho Antenor Avinhu, protocollo n. 73.666.
Luiz Lopes da Costa, protocollo numero 75.015.
Benedicto Turibio de Araujo, protocollo n. 77.594.
Gangerico Marcos da Silva, protocollo n. 77.719.
Francisco Rodrigues, protocollo numero 51.797.
João Ribeiro de Azevedo, protocollo n. 38.679.
Arthur Vieira da Costa, protocollo n. 77.747.
Antonio Moreira Monteiro, protocollo n. 111.853.
João Thomaz de Aquino, protocollo n. 37.703.
Carlos Gomes Esteves, protocollo numero 37.815.
Astolpho Cardoso da Costa, protocollo n. 6.048.
Luiz de Souza, protocollo n. 94.045.
Pedro Rodrigues Vieira, protocollo n. 1.767.
Francisco Ribeiro do Nascimento, protocollo n. 55.727.
Manoel Sadock Salbo de Campos, protocollo n. 84.978.
Hildebrando Corrêa de Sá Couto, protocollo n. 8.912.
Antonio T. Mendes, protocollo numero 112.137.
José Lago Molares, protocollo numero 86.123.
Manoel Augusto Rodrigues da Silva, protocollo n. 32.154.
Pedro Mourelle Garcia Torres, protocollo n. 50.292.
Manoel Firmino dos Santos, protocollo n. 60.018.
Sebastião Gomes da Silva, protocollo n. 62.203.
Domingos Pereira dos Santos, protocollo n. 68.130.
Waldemar Cobradinha Monteiro, protocollo n. 96.209.
Juventino de Souza Tavares, protocollo n. 120.968.
Francisco Romão de Abreu, protocollo n. 113.293.
Lourenço Méga, protocollo n. 15.077.
Demetrio Augusto de Gusmão Simões, protocollo n. 11.661.
Rodolpho Pereira Vianna, protocollo n. 40.520.
Murillo Ferreira Peixoto, protocollo n. 48.246.
Francisco Borges da Silva, protocollo n. 48.650.
Victorino de Castro Guimarães, protocollo n. 50.494.
José de Souza Martins, protocollo numero 52.866.
Mario de Farias Neves, protocollo numero 60.307.
Pergidio José Senna, protocollo numero 67.059.
Alvaro Pimenta de Oliveira, protocollo n. 69.959.
Olavo Luz, protocollo n. 75.284.
Francisco da Silva Ribeiro, protocollo n. 75.342.
Benedicto de Lima, protocollo numero 77.780.
Waldemiro Gomes da Silveira, protocollo n. 24.586.
Luiz Gomes de Gouvêa, protocollo n. 25.727.
Ariovaldo da Costa Araujo, protocollo n. 104.376.
João Cardoso, protocollo n. 79.305.
Raul do Amaral Ribeiro, protocollo n. 90.522.
João Ramos, protocollo n. 49.329.
Honorato Araujo de Moraes, protocollo n. 52.999.
Attila Jorge de Azevedo, protocollo n. 54.610.
Jacomo Guimarães Bonavita, protocollo n. 62.030.
José de Almeida, protocollo n. 62.136.
Anisio Bensa Cal, protocollo numero 86.343.
Geminiano Pereira Salles, protocollo n. 106.675.
Luiz Augusto Pimentel, protocollo n. 38.707.
Augusto Barreto Coelho, protocollo n. 22.053.
Custodio do Espirito Santo, protocollo n. 27.861.
Alfredo Martins d'Oliveira, protocollo n. 19.331.
Hermogenes Francisco Novaes, protocollo n. 16.205.
Oscar Lucas da Silva, protocollo numero 3.648.
João Teixeira Ferreira Junior, protocollo n. 21.169.
Manoel de Santa Catharina Paranhos, protocollo n. 31.938.
Daniel Rodrigues de Souza, protocollo n. 36.704.
Euclydes Lourenço Pereira, protocollo n. 2.744.
João d'Almeida Viçoso, protocollo numero 23.936.
Luiz Felippe de Sampaio Vianna, protocollo n. 36.402.
Luiz da Costa Faria, protocollo numero 37.152.
Leonel Francisco Dionisio, protocollo n. 50.010.
Antenor Teixeira de Abreu, protocollo n. 55.704.
Orestes Raphanelli, protocollo numero 60.950.
Abilio José Dias Nogueira, protocollo n. 66.376.
Armando Guio, protocollo n. 62.312.
Henrique José Schultz, protocollo numero 67.167.
Manoel Teixeira Varanda, protocollo n. 71.263.

Lamartine Teixeira Machado, protocollo n. 71.584.
Edmundo Cavalcante, protocollo numero 73.248.
Hermenegildo de Araujo, protocollo n. 84.356.
José Francisco de Miranda, protocollo n. 85.225.
Carlos de Medeiros Rocha, protocollo n. 90.343.
Rodolpho Secreto, protocollo numero 91.026.
João Pinto de Oliveira, protocollo n. 102.367.
Sylvino Gomes Lobo, protocollo numero 169.396.
Alcebiades de Oliveira, protocollo numero 65.084.
Francisco Leal Pinto, protocollo numero 1.980.
Gilberto Decembrino, protocollo numero 9.992.
Francisco José Rodrigues, protocollo n. 10.325.
Claudionor Pimenta do Carmo, protocollo n. 11.134.
Elpidio Boamorte Filho, protocollo n. 14.462.
João Paulo da Silva, protocollo numero 17.549.
Manoel Graça, protocollo n. 18.098.
Fortunato Heitor da Silva, protocollo n. 266.021.
Galdino Silveira de Medeiro, protocollo n. 26.910.
Francisco Gonçalves Nunes, protocollo n. 32.280.
Tarquinio José Ferreira, protocollo n. 41.298.
Ernesto de Azevedo Leal, protocollo n. 43.276.
Lourenço de Castro Santos, protocollo n. 52.729.
Joaquim Ribeiro Simões, protocollo n. 58.808.
Raul Coutinho Gomes, protocollo numero 59.131.
Luiz José da Costa, protocollo numero 82.852.
Bellarmino Ferraz da Silva, protocollo n. 84.242.
Felix Senna, protocollo n. 85.721.
Ademar Mussamegi, protocollo numero 93.089.
José Montolioni, protocollo numero 99.393.
Manoel Pereira, protocollo n. 103.869.
Agripino Baeta Neves, protocollo numero 104.416.
Oswaldo dos Santos Menezes, protocollo n. 107.972.
Arlindo Ferreira Santos, protocollo n. 108.507.
João Augusto da Rocha, protocollo n. 109.705.
Leon Morand, protocollo n. 37.275.
Franklin Reddo, protocollo n. 26.221.
Hildebrando Jacintho Rodrigues, protocollo n. 31.647.
Pelagio Mendes de Magalhães Junior, protocollo n. 36.786.
Joaquim Henrique do Couto, protocollo n. 38.904.
Salustiano Pinto de Sant'Anna, protocollo n. 43.819.
Manoel dos Santos Vianna, protocollo n. 51.775.
Geraldo Baptista, protocollo numero 58.517.
Antonio Ferreira Chaves, protocollo n. 68.517.
Felippe Nery de Jesus, protocollo numero 79.416.
Sebastião Ananias, protocollo numero 83.156.
Miguel Cano Gomes, protocollo numero 88.639.
Abilio da Silva Gomes, protocollo numero 43.787.
Ricciotti Cataldo, protocollo numero 91.037.

Rio, 14 de março de 1928. — O director, *Edgard Simões Corrêa.*

## Corpo de Bombeiros do Districto Federal

CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

PARA REPAROS NO ELEVADOR DO HOSPITAL DESTE CORPO

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico que, na Casa da Ordem deste Corpo, serão recebidas, no dia 20 de abril proximo vindouro, ás 13 horas, propostas para a realização dos seguintes concertos no elevador do Hospital desta corporação:

*a*) Motor — Fornecimento e collocação de 3 anneis no rothor; fornecimento e collocação de 2 bronzes; adaptação do porta-escovas; isolamento e verificação.

*b*) Machina — Fornecimento e collocação de um freio typo moderno.

*c*) Quadro — Concerto geral; fornecimento e collocação de uma bobina de velocidade e respectiva resistencia.

*d*) Cabine — Fornecimento e collocação de 4 corrediças.

*e*) Installação electrica — Mudança geral dos fios e verificação.

*Condições*

1.ª) As propostas serão entregues ás 13 horas do dia 20 de abril proximo vindouro no local acima referido; as propostas serão apresentadas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas a machina, sendo a primeira via devidamente sellada, datadas e assignadas, sendo nellas especificado, sem accrescimo, emendas, entrelinhas, rasuras ou qualquer cousa que cause duvide, em algarismos e por extenso, o preço dos concertos a executar, não sendo tomadas em consideração aquellas cujo preço seja superior ao estabelecido como maximo da base constante da clausula 16 deste edital.

2.ª) Todos os materiaes empregados serão de primeira qualidade.

3.ª) Os proponentes pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 14 horas do dia 14 de abril, em original ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, ao exigido na clausula 16, além da carta de commerciante matriculados na referida Junta, e bem assim o conhecimento de deposito, a que se refere a clausula seguinte.

4.ª) Cada proponente depositará préviamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 15 de abril, a quantia de 500$000, equivalente a 5 °|° do capital minimo exigivel para a inscripção da firma na concurrencia. Este deposito, que poderá ser feito em moeda corrente, apolices da divida publica ao portador, letras do Thesouro Nacional, será perdido pelo concurrente que, tendo-se inscripto, deixar de apresentar proposta.

5.ª) De accôrdo com o art. 686 do Codigo de Contabilidade da União, as firmas, embora já inscriptas para as concurrencias anteriores e que já possuam caução neste Corpo, si quizerem tomar parte nesta concurrencia são obrigadas a apresentar requerimentos de inscripção e a fazerem o deposito a que se refere a clausula anterior.

6.ª) Dar-se-hão guias para o deposito de garantia de proposta sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernente á natureza dos trabalhos a executar.

7.ª) Lavrar-se-ha, opportunamente, neste Corpo, um contracto, obrigando-se, então, o contractante ao deposito correspondente a 5 °|° do preço apresentado em sua proposta.

8.ª) As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, ás 13 horas do dia 20 de abril do corrente anno, perdendo a totalidade da caução feita o concurrente que, depois de inscripto, deixar de comparecer apresentando proposta para a realização dos trabalhos. Não serão acceitas as propostas que estejam fóra deste edital.

9.ª) Antes de quaesquer decisões as propostas serão publicadas na integra no "Diario Official".

10.ª) Fica entendido que o proponente preferido, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de 5 dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no "Diario Official", perderá o direito á caução feita para apresentação da proposta.

11.ª) As inscripções encerrar-se-hão ás 12 horas do dia 19 de abril proximo. O commerciante que até áquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta assistencia o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta, de conformidade com este edital.

12.ª) O governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocado.

13.ª) As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

14.ª) Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

15.ª. Para a inscripção na presente concurrencia, exige-se que as firmas girem com o capital minimo de 10:000$. Será, pois, de 500$000 a caução para garantia de proposta.

16.ª) O preço maximo que serve de base para a realização dos trabalhos a serem effectuados no elevador do Hospital deste Corpo é de 4:000$000.

17.ª) Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, em estampilhas appostas ao contracto.

*Observação*

A' disposição dos senhores concurrentes acha-se, neste quartel, nos dias uteis, das 10 ás 15 horas, o elevador.

Assistencia do Material, em 27 de março de 1928. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, major director.

## Inspectoria de Vehículos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 355, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

| Nomes | Numeros | Especie de Vehiculos | Data da infracção | | | Natureza da infracção | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Dia | Mez | Anno | | |
| A. Bussiere | 16 | Auto part. | 24 | Março | 1928 | Art. 35 | Motorista. |
| Antonio Jordão & Comp | 10 | » obs. | » | » | » | » 248 L | Proprietario. |
| Rio Viação S. A | 14 | » » | » | » | » | » 81 | » |
| Rio Viação S. A | 17 | » » | » | » | » | » 248 L | » |
| Light and Power | 27 | » » | » | » | » | » » | » |
| Light and Power | 65 | » » | » | » | » | » » | » |
| Light and Power | 69 | » » | » | » | » | » » | » |
| Light and Power | 90 | » » | » | » | » | » » | » |
| Light and Power | 109 | » » | » | » | » | » 92 | » |
| Rodrigues & Fernandes | 171 | » frete | » | » | » | » 86 | » |
| Rio Viação S. A | 130 | » obs. | » | » | » | » 248 L | » |
| Francisco Barbosa & Comp | 137 | » carga | » | » | » | » » | » |
| Consentino & Comp | 140 | » obs. | » | » | » | » 144 | » |
| Rio Viação S. A | 142 | » » | » | » | » | » 79 | » |
| João O. Leal | 151 | » frete | » | » | » | » 92 | » |
| Diab Irmão & Comp | 151 | » obs. | » | » | » | » 81 | » |
| Ernesto P. Cunha | 153 | » part. | » | » | » | » 248 L | Motorista. |
| Diab Irmão & Comp | 157 | » obs. | » | » | » | » » | Proprietario. |
| José Pires | 197 | » carga | » | » | » | » » | » |
| Empreza Nacional Auto Viação | 199 | » obs. | » | » | » | » » | » |
| Empreza Nacional Auto Viação | 212 | » » | » | » | » | » » | » |
| Luiz M. Freitas | 217 | » » | » | » | » | » 144 | » |
| Luiz M. Freitas | 218 | » » | » | » | » | » 248 L | » |
| Luiz M. Freitas | 219 | » » | » | » | » | » » | » |
| Luiz M. Freitas | 121 | » » | » | » | » | » » | » |
| Fuad Waquil | 226 | » » | » | » | » | » » | » |
| Fuad Waquil | 227 | » » | » | » | » | » » | » |
| Empreza Nacional Auto Viação | 235 | » » | » | » | » | » » | » |
| Companhia L. Ferreira Pinto | 274 | » carga | » | » | » | » 92 | » |
| Abilio Jesus | 399 | » frete | » | » | » | » 102 | Motorista. |
| José Figueiredo | 408 | » » | » | » | » | » 86 | » |
| W. Corrêa Gama | 422 | » part. | » | » | » | » 248 L | » |
| Joaquim Thomaz | 531 | » frete | » | » | » | » 87 | Proprietario. |
| Mestre Blatgé | 561 | » » | » | » | » | » 79 | » |
| H. Davilho | 636 | » part. | » | » | » | » 86 | » |
| Azeredo & Comp | 652 | » carga | » | » | » | » 248 L | » |
| Manoel Vianna | 658 | » » | » | » | » | » » | » |
| Domingos Franco | 737 | » frete | » | » | » | » 144 | Motorista. |
| Abel de Castro | 793 | » » | » | » | » | » 248 L | » |
| Eugenio Dewelly | 966 | » part. | » | » | » | » 87 | » |
| Antonio Moreira | 983 | » carga | » | » | » | » 159 | » |
| Companhia C. Brahma | 1.038 | » » | » | » | » | » 144 | Proprietario. |
| K. Macchelberg | 1.044 | » part. | » | » | » | » 248 L | Motorista. |
| Manoel da Silva | 1.070 | » frete | » | » | » | » » | » |
| Light and Power | 1.226 | » carga | » | » | » | » 100 | Proprietario. |
| Lucas Soares | 1.264 | » part. | » | » | » | » 248 L | Motorista. |
| Cruz Donato | 1.292 | » frete | » | » | » | » » | » |
| E. Vasconcellos | 1.442 | » » | » | » | » | » » | » |
| Francisco de Assis | 1.460 | » » | » | » | » | » 86 | » |
| J. Penedo & Comp | 1.517 | » carga | » | » | » | » 248 L | Proprietario. |
| José Machado | 1.538 | » part. | » | » | » | » » | Motorista. |
| Alipio Trindade | 1.558 | » frete | » | » | » | » » | » |
| José de Castro | 1.563 | » » | » | » | » | » » | » |
| José dos Santos | 1.609 | » » | » | » | » | » » | Proprietaio. |
| Francisco Ventura | 1.815 | » carga | » | » | » | » » | » |
| V. Guimarães | 1.915 | » frete | » | » | » | » » | Motorista. |
| A. Prestes & Comp | 1.959 | » carga | » | » | » | » » | Proprietario. |
| B. A. Divino | 2.070 | » » | » | » | » | » 195 | Motorista. |
| Major B. dos Santos | 2.033 | » part. | » | » | » | » 248 L | Proprietario. |
| E. Lefeberre | 2.095 | » » | » | » | » | » » | » |
| A. C. Castello Branco | 2.132 | » frete | » | » | » | » 80 | » |
| J. C. Kustrup | 2.132 | » carga | » | » | » | » 79 | Proprietario. |
| Paulo da Costa | 2.385 | » » | » | » | » | » 144 | Motorista. |
| Guilherme Rodrigues | 2 433 | » frete | » | » | » | » 248 L | » |
| F. Vicente | 2.474 | » part. | » | » | » | » » | » |
| Manoel Teixeira | 2.475 | » frete | » | » | » | » 86 | » |
| H. R. da Silva | 2,486 | » carga | » | » | » | » 144 | » |
| Mestre Blatgé | 2.507 | » » | » | » | » | » 144 | Proprietario. |

| Nomes | Numero | Especie do vehiculo | Data da infracção | | | Natureza da infracção | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Dia | Mez | Anno | | |
| José R. Santos | 2.518 | Auto carga. | 24 | Março | 1928 | Art. 144 | Motorista. |
| Joaquim C. Lobo | 2.551 | » part.. | » | » | » | » 248 L | » |
| Flôr Gonçalves | 2.569 | » frete.. | » | » | » | » | » |
| M.stre Blatgé | 2 703 | » » .. | » | » | » | » 144 | Proprietrio. |
| Fradcisco Leal | 2.737 | » » .. | » | » | » | » | Motorista. |
| S. Mello Crocchi | 2.794 | » part.. | » | » | » | » 248 L | » |
| João Santos | 2.854 | » frete.. | » | » | » | » | » |
| Joaquim Vianna | 2.918 | » » .. | » | » | » | » 92 | Proprietario. |
| Gastão Coelho | 3.535 | » part.. | » | » | » | » 88 | Motorista. |
| Manoel Castello Branco | 3.547 | » frete.. | » | » | » | » 77 | » |
| Sebastião A. Silva | 3.637 | » » .. | » | » | » | » 86 | » |
| José C. Bessa | 3.774 | » part.. | » | » | » | » 144 | Proprietario. |
| E. Gomes | 3.958 | » frete.. | » | » | » | » 248 L | » |
| José Garrido | 3.977 | » » .. | » | » | » | » 102 | » |
| José da Silva | 4.003 | » » .. | » | » | » | » 79 | Motorista. |
| M. Conde Torre | 4.061 | » part.. | » | » | » | » 100 | Prorietario. |
| E. R. Cabral | 4.092 | » frete.. | » | » | » | » 92 | Motorista. |
| A. Pereira Silva | 4.111 | » » .. | » | » | » | » 144 | » |
| Anionio Rodrigues | 4.171 | » » .. | » | » | » | » 248 L | » |
| Eudy de Pinto | 4.399 | » » .. | » | » | » | » | » |
| Alfredo Moreira | 4.597 | » part.. | » | » | » | » 102 | » |
| A. Coelho de Souza | 4.665 | » frete.. | » | » | » | » 248 L | » |
| J. Ramos | 4.843 | » » .. | » | » | » | » 144 | » |
| Leandro Bastos | 4.927 | » » .. | » | » | » | » 102 | » |
| José de Almeida | 5.024 | » part.. | » | » | » | » 144 | » |
| Manoel Silva Junior | 5.261 | » frete.. | » | » | » | » 92 | » |
| V. Nunes Silva | 5.264 | » » .. | » | » | » | » 248 L | » |
| Studebacker Brasil | 5.310 | » part.. | » | » | » | » 102 | » |
| Antonio Ferreira | 5.3 6 | » » .. | » | » | » | » 144 | » |
| José Fernandes | 5.502 | » frete.. | » | » | » | » 248 L | » |
| João F. Braga | 5 510 | » part.. | » | » | » | » 144 | Proprietario. |
| A. V. Costa | 5.610 | » frete.. | » | » | » | » | Motorista. |
| Dr. João Brandão | 5.810 | » part.. | » | » | » | » | » |
| Antonio Barbosa | 6.153 | » frete.. | » | » | » | » 248 L | » |
| H. Oliveira | 6.206 | » part.. | » | » | » | » 86 | » |
| Hermano Barcellos & Comp | 6.223 | » frete.. | » | » | » | » 248 L | » |
| Auto Mercantil B. S. A | 6.278 | » » .. | » | » | » | » 100 | » |
| B. José Queiroz | 6.317 | » » .. | » | » | » | » 144 | » |
| José de Souza | 6.340 | » » .. | » | » | » | » 248 L | Proprietario. |
| Mameoce Oliveira | 6.407 | » » .. | » | » | » | » 102 | Motorista. |
| R. Fernandes | 6.443 | » » .. | » | » | » | » 144 | Proprietario. |
| C. Leão | 6.518 | » » .. | » | » | » | » 248 L | Motorista. |
| João Carvalho | 6.946 | » » .. | » | » | » | » | |
| A. Fernandes | 7.013 | » » .. | » | » | » | » 100 | |
| Emilio Alvates | 7.123 | » » .. | » | » | » | » 102 | |
| A. Rezende | 7.154 | » part.. | » | » | » | » 248 L | |
| Miguel Gaya | 7.181 | » » .. | » | » | » | » 144 | Proprietario. |
| Manoel Figueiredo | 7.234 | » frete.. | » | » | » | » 248 L | Motorista. |
| Manoel Pinto | 7.342 | » » .. | » | » | » | » | |
| Francisco Moraes | 7.375 | » » .. | » | » | » | » | |
| V. L. Wright & Comp | 7.474 | » » .. | » | » | » | » 81 | |
| Astos Santos | 7.608 | » part.. | » | » | » | » 248 L | |
| D. Silva | 7.822 | » frete.. | » | » | » | » | |
| Carlos Novis | 7.959 | » part.. | » | » | » | » | Proprietario. |
| M. Lidermam | 8.012 | » » .. | » | » | » | » 151 | |
| A. E. Machado & Comp | 8.104 | » » .. | » | » | » | » 144 | Motorista. |
| Pedro Chaves | 8.270 | » » .. | » | » | » | » | |
| R. Buffa | 8.371 | » » .. | » | » | » | » 84 | |
| V. Netto Crespo | 8.422 | » frete.. | » | » | » | » 88 | |
| Studacker Brasil | 8.434 | » » .. | » | » | » | » 102 | |
| A. Nulino | 8.462 | » part.. | » | » | » | » 248 L | |
| Antonio Almeida | 8.835 | » frete.. | » | » | » | » | » |
| José Gonçalves | 8.861 | » part.. | » | » | » | » | » |
| O. Pereira Caldas | 8.883 | » » .. | » | » | » | » | » |
| José F. Pinto | 9.996 | » » .. | » | » | » | » 144 | Proprietario. |
| Me.tre Blatgé | 9.053 | » frete.. | » | » | » | » | » |
| Julio Ferraz | 9.088 | » part.. | » | » | » | » 79 | Motorista. |
| A. Pereira & Comp | 9.268 | » » .. | » | » | » | » 102 | Proprietario. |
| José M. Veiga | 9.273 | » frete.. | » | » | » | » 144 | Motorista. |
| L. A. Aguiar | 9.362 | » » .. | » | » | » | » 248 L | » |
| José da Cunha | 9.475 | » » .. | » | » | » | » | » |

| Nomes | Numeros | Especie do vehiculo | Data da infracção | | | Natureza da infracção | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Dia | Mez | Anno | | |
| Joaquim Farias Junior | 9.593 | Auto frete | 24 | Março | 1928 | Art. 248 L | Motorista. |
| Luiz de Almeida | 9.559 | » » | » | » | » | » 86 | » |
| L. T. Machado | 9.623 | » part. | » | » | » | » 248 L | » |
| H. Leal Silveira | 9.814 | » » | » | » | » | » 92 | » |
| A. S. Pinto | 9.972 | » frete | » | » | » | » 248 L | » |

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos a Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 314 do regulamento que baixou com o decreto 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 30 de março de 1928.—O inspector, *Zumalá Bonoso*.

## Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos Srs. interessados que, de accôrdo com o art. 52, paragraphos 1°, 2°, 3° e 4°, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 9 de abril do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente, na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concurrencias, a importancia de um conto de réis (1:000$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos, nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessarios, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim de annullar a concurrencia em parte ou no todo, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 21 de março de 1928. — Pelo secretario geral, interino, *Cicero Nobre Machado*.

| Classificação | Unidade de base | Preço |
|---|---|---|
| GRUPO I | | |
| *Automoveis* | | |
| Para-lama do lado direito, trazeiro | um | 220$000 |
| Peça Ford, n. 1.108-C | uma | $600 |
| Peça Ford, n. 1.151 | uma | 28$000 |
| Peça Ford, n. 2.691 | uma | 96$000 |
| Peça Ford, n. 5.175-Carrgd | uma | 155$000 |
| Peça Studebaker, n. 39.247 | uma | 12$000 |
| Peça Studebaker, n. 39.248 | uma | 12$000 |
| Peça Studebaker, n. 39.559, — Dynamo | uma | 720$000 |
| Pino para a mola n. 132.017, para auto Packard, de oito cylindros | um | 11$000 |
| Camara de ar balão Michelin, 28 x 525 | uma | 45$000 |
| Camara de ar balão Goodrich, 28 x 525 | uma | 45$000 |
| Camara de ar balão Royal, 28 x 525 | uma | 45$000 |
| Pneumatico balão Michelin Cord, 28 x 525 | um | 310$000 |
| Pneumatico balão Goodrich Cord, 28 x 525 | um | 310$000 |
| Pneumatico balão Royal Cord, 28 x 525 | um | 310$000 |
| Velas para auto Ford | uma | 6$000 |
| GRUPO II | | |
| *Ferragens* | | |
| Carrinho de mão, reforçado | um | 52$000 |
| Castanha de aço para catraca | uma | 19$000 |
| Chuveiro completo, de 3/4 | um | 19$800 |
| Folha de metal, para junta | uma | 1$500 |
| Torneira de boia, de 1/2 | uma | 9$500 |
| Torneira de boia, de 2" | uma | 125$000 |
| Téla de arame galvanizado, n. 14, com 1 metro de largura, malha de 10 m/m. | metro | 5$000 |
| Vigas de ferro duplo, "T" | kilo | $950 |
| GRUPO XIII | | |
| *Equipamento* | | |
| Apito de metal nickelado, igual á amostra | um | 3$000 |
| GRUPO XIV | | |
| *Motocyclettes* | | |
| Trincha para lavagem do motor | uma | 4$000 |
| GRUPO XVI | | |
| *Bicyclettes* | | |
| Chaveta de 10 m/m. | par | 1$000 |
| Parafusos sortidos | caixa | 13$000 |
| Patins de borracha para freios, completos | um | 1$500 |

## Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE DECORAÇÕES EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DA CHEFATURA DE POLICIA.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52, paragraphos 1°, 2°, 3° e 4°, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na quarta secção de Contabilidade da secretaria da Policia do Districto Federal propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 2 de abril do corrente anno, na quarta secção da Contabilidade da secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das propostas, a importancia de um conto de réis (1:000$), que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente e bem assim de annullar a concurrencia por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 14 de março de 1928. — O secretario geral interino, *Gastão Pedreira de Freitas*, sub-secretario, interino.

*Decorações em diversas dependencias da Chefatura de Policia*

Classificação — Preço de base

Sala do assistente militar:

2 bandeaux de damasco algodão, com forro de setineta e guarnecimento de franjas, collocados sobre galerias com molduras, levando ferragens especiaes e demais accessorios.

6 vitrages de setineta com tringles e consolos.

4 reposteiros de tecido de algodão, com setineta e franjas, barra de larga franja, galeria com moldura, ferragens especiaes e accessorios de primeira.

Quarto do assistente militar:

1 bandeau de damasco algodão, com forro de setineta e guarnecimento de franjas, collocados sobre galerias com molduras, levando ferragens especiaes e demais accessorios.

1 vitrage de setineta com tringles e consolos.

1 reposteiro de tecido de algodão, com setineta e franjas, barra de larga franja, galeria com moldura, ferragens especiaes e accessorios de primeira.

Quarto do Dr. chefe de policia:

2 reposteiros de tecido de algodão, com setineta e franjas, barra de larga franja, galeria com moldura, ferragens especiaes e accessorios de primeira.

1 bandeau de damasco algodão, com passamanaria identica, com forro de setineta e guarnecimento de franjas, collocados sobre galerias com molduras, levando ferragens especiaes e demais accessorios.

Banheiro do Dr. chefe de policia:

3 vitrages de setineta, com tringles e consolos metal bronze platinado, por ..... 5:150$000

## Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A CONFECÇÃO DE MOBILIARIO DESTINADO ÁS DELEGACIAS AUXILIARES

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia communico aos Srs. interessados que, de accordo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na quarta secção de contabilidade da secretaria da Policia do Districto Federal propostas para confecção do mobiliario abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 19 de abril do corrente anno, na quarta secção da secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até as 12 horas da vespera da abertura das propostas, a importancia de um conto de réis (1:000$000), que servirá de garantia á obra proposta nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — A obra a ser feita deverá ser irreprehensivel e executada immediatamente após á entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia do Districto Federal reserva-se o direito de só autorizar a execução da obra quando julgar conveniente e, bem assim, de annullar a concurrencia por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente o direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 30 de março de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

*Mobiliario de dormitorio para delegacia auxiliar*

Dormitorio de imbuya escolhida e raizes, de accordo com o modelo existente na secção de contabilidade, compondo-se das peças seguintes:

Um armario inglez com 1m,30 de frente por 2 metros de altura, com uma porta de espelho, 4 gavetas e uma porta de madeira.

Um lavatorio com 1 metro de frente, com quadro de espelho e tampo de marmore.

Uma cama de solteiro, com estrado de arame, colchão e almofada.

Uma mesa de cabeceira, com tampo de marmore.

Um bureau-ministre de 1m,10x0m,75, com 5 gavetas e um armario do lado direito, com tampo de crystal.

Uma cadeira gyratoria empalhada.

Uma cadeira de guarnição, empalhada.

Toda a obra deverá ser solida, de esmerado acabamento e de madeiras escolhidas e seccas, por 6:000$000.

## Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

*Exame de motorista*

Chamada para o dia 31 do corrente, ás 8 horas:

Emmanuel Pedro Pereira, Antonio Antunes, Hercules Seguori, José Lopes Ramos, Homero de Oliveira, Alvaro Van den Ley Lima, José de Souza Braga, Julio de Mello Brandão, Avelino Pereira das Neves e Olindo Taveira Lelo.

*Prova pratica*

Altino Antonio Sabino.

*Prova regulamentar e pratica*

Luiz de Gonzaga Heitor.

*Turma supplementar*

Virgilio Alberto Teixeira Bastos, Antonio Luiz de Araujo Junior, Antonio Felippe, Manoel da Cruz, Jorge de Sá Mourão e Manoel Hygino Costa.

Resultado dos exames effectuados em 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27 do corrente:

Motoristas approvados:

Roy Almont Smith, Dirceu Ribeiro de Lacerda, Joubert Domingos de Oliveira Fontes, Francisco Hilario Fernandes, Eduardo Augusto Salta, Amaro Ferreira, Renato Pedroza, Cezar Torres, José Teixeira Soares, Attilio Carlos Peixoto, Rubem Phidias, Manoel Pereira Palda de Queiroz, João Monteiro Gran, Joaquim Teixeira Pimenta, Belmonte Angelo, José Lusquinhas Garrido, Manoel Vieira Furtado Filho, Custodio da Costa Cabral, Octavio Simões de Almeida, Mario Peroni, Luciano dos Santos Paula, Pedro Pereira de Novaes, Antonio Luiz Pinto, David da Cunha, Francisco José Thomé, Oscar Muniz de Oliveira, Kurt Levy, Decio Honorato de Moura, Miguel Gonçalves, José de Almeida Brito, Guilherme de Medeiros Silva, Amadeu Domingos Cruz, Jorge de Castro, João Gonçalves Cardoso, Acre Ignacio Gomes, Alfredo Corrêa de Sant'Anna, Oscar Henrique Ré, Manoel Augusto Pinto, Pedro de Araujo Rangel, Joaquim Duarte da Silva Junior, Auto Barata Fortes, Candido Thomé de Abrantes, Altair de Queiroz, Manoel José de Souza, Freihah Suleimann Ide, Eduardo Meyer, Adahyl Augusto Teixeira, Hildebrando Paiva, Elias Martins, Joaquim de Jesus Coelho, Julio Alves da Costa, Ricardo Alves, Oscar Fedrici, Romeu Mendonça Fernandes, Salvador Antonio de Menezes, Arthur da Costa Lima, Rodolpho Alves, Leon Risso, José de Queiroz Muniz, Manoel Villela, Phylemon Barbosa Cordeiro, Rodolpho Chermont, Raul de Carvalho Neves, Domingos de Castro, Paulo da Costa Mendes, Oswaldo José Jorand, Raul de Oliveira Soares.

Reprovados: 32.

Inspectoria de Vehiculos, 30 de março de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

## MINISTERIO DA MARINHA

### Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, avisa-se aos interessados que serão recebidas propostas, ás 15 horas do dia 9 de abril proximo, para a compra das lanchas "Carlos Frederico",

"Guanabara" e "Alta", lateláo "F" e o casco de rebocador "Etchbarne", no estado em que se acham, julgados inuteis e impropriaveis para o serviço.

2. As propostas consignarão o valor correspondente á cada uma das embarcações constantes do "item" acima.

3. No gabinete do director geral do arsenal os interessados encontrarão facilidade em saber o local em que se acham as mesmas embarcações.

4. Para garantia de suas propostas os proponentes depositarão na pagadoria deste arsenal, até ás 14 horas do dia marcado para a concurrencia, a importancia correspondente a 10 % sobre o valor total de suas propostas.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 23 de março de 1928. — *Alfredo Ribeiro de Abreu*, 1º official, pelo secretario.

## Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do vice-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 10 de abril vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo 5 — Bandeiras das Nações, signaes e material respectivo, de accordo com a relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-á no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria da Marinha até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$), em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. As firmas que houverem tomado parte na primeira concurrencia, ficam dispensadas da apresentação da nova caução, prevalecendo a anterior.

7. O concurrente preferido fará na pagadoria da Marinha, uma caução de 5 %, sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento, sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso de prazo fôr maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento, sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços bases serão de accordo com o artigo numero 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 22 de março de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

*Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 5 — Bandeiras de nações, signaes e material respectivo*

2. Bandeira do Brasil de 2 pannos, uma
3. Bandeira do Brasil de 3 pannos, uma
4. Bandeira do Brasil de 4 pannos, uma
5. Bandeira do Brasil de 6 pannos, uma
6. Bandeira do Brasil de 8 pannos, uma.
10. Bandeira de nação de 2 pannos, com armas, uma.
11. Bandeira de nação de 2 pannos, sem armas, uma.
12. Bandeira de nação de 4 pannos, com armas, uma.
13. Bandeira de nação de 4 pannos, sem armas, uma.

Filelle de 47 c|m. de largura:

1. Amarello, metro.
2. Azul claro, metro.
3. Azul escuro, metro
4. Branco, metro.
5. Encarnado, metro.
6. Preto, metro.
7. Verde, metro.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 22 de março de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

## Directoria de Fazenda

D. F "I"

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda, presidente da Commissão de Concurrencias da Marinha, e de accôrdo com o art. n. 750, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 30 do corrente, referente ao grupo n. 51.

Commissão de Concurrencias da D. Geral de Fazenda da Marinha, em 30 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Mayrink Veiga & Comp., propõem-se a fornecer o seguinte, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 13 de março de 1928:

SEGUNDA CONCURRENCIA DOS ARTIGOS DO GRUPO N. 51

*Acidos, sabão, desinfectante e massa para metaes*

| | |
|---|---|
| 1. Acido chlorydrico chimicamente puro (garrafa de um kilo), kilo, oito mil e quinhentos réis | 8$500 |
| 3. Acido nitrico a 770 %, (garrafa de um kilo), kilo, tres mil novecentos e oitenta réis | 3$980 |
| 6. Acido sulphurico chimicamente puro em frascos de um litro, kilo, sete mil e quinhentos réis | 7$500 |
| 7. Acido sulphurico chimicamente puro em frascos de 250 grammas, kilo, vinte mil réis | 20$000 |
| 8. Acido sulphurico concentrado em botijas, kilo, oitocentos e sessenta réis | $860 |
| 9. Anhydrico carbonico em ampolas, uma, oitenta mil réis | 80$000 |
| 19. Chlorureto de calcio em latas de 25 kilos, kilo, novecentos réis | $900 |
| 24. Chlorato de potassio neutro, chimicamente puro, kilo, dous mil e oitocentos réis | 2$800 |
| 26. Chlorato de potassio em pó, kilo, dous mil e oitocentos réis | 2$800 |
| 36. Fluxo para soldar alluminium fundido lata de meio kilo, kilo, noventa mil réis | 90$000 |
| 37. Fluxo para soldar latão, bronze, cobre, ferro malleavel, em latas de dous kilos, kilo, cincoenta mil réis | 50$000 |

38. Fluxo para soldar ferro fundido em latas de dous kilos, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
42. Glycerina pura, latas de 18 litros, litro, oito mil réis ..... 8$000
45. Massa para metaes, latas de 150 grammas, lata, quinhentos e quarenta réis ..... $540
46. Massa para metaes, latas de um kilo, lata, quatro mil réis ..... 4$000
66. Panno Glad Rags, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
67. Acetona, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official* e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — *Renato Soares*, por procuração de Mayrink Veiga & Comp.

---

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 139, e inscriptos na Directoria de Fazenda, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, no corrente anno, os artigos abaixo declarados:

CONCURRENCIA PUBLICA — GRUPO N. 51

*Acidos, sabão, desinfectante e massa para metaes*

1. Acido chlorhydrico chimicamente puro (garrafa de um kilo), kilo, onze mil réis.... 11$000
3. Acido nitrico a 770 % (garrafa de um kilo), kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
6. Acido sulfurico chimicamente puro em frascos de um litro, kilo, treze mil e quinhentos réis ..... 13$500
8. Acido sulfurico concentrado em botijas, kilo, dous mil novecentos e noventa réis ..... 2$990
11. Bicarbonato de soda em barricas, kilo, novecentos e oitenta e sete réis ..... $987
19. Chlorureto de calcio em latas de 25 kilos, kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
20. Chlorureto de cal, kilo, mil e quarenta e dous réis ..... 1$042
22. Carborundum em pó, marca 00, 0 ou 1, kilo, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
23. Carborundum em massa, em lata de uma onça, kilo, vinte mil e tresentos réis ..... 20$300
26. Chlorato de potassio em pó, kilo, dous mil oitocentos e setenta e oito réis ..... 2$878
27. Carbonato de sodio em pó, kilo, quinhentos e noventa e nove réis ..... $599
29. Cêra para assoalhos, typo D. N., em latas de um kilo, kilo, cinco mil e novecentos réis 5$900
31. Esmeril em pó (qualquer numero), kilo, tres mil novecentos e noventa e oito réis .... 3$998
32. Esmeril em pasta, em lata, ns. 1, 0, 00 ou 000, kilo, doze mil réis ..... 12$000
35. Flôr de enxofre em latas de cerca de tres kilos, kilo, mil novecentos e noventa réis 1$990
40. Graphite amorpho, kilo, seis mil réis..... 6$000
41. Graphite em floco, kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
42. Glycerina pura, latas de 18 litros, litro, dez mil tresentos e cincoenta réis ..... 10$350
45. Massa para metaes, latas de 150 grammas, lata, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
46. Massa para metaes, latas de um kilo, lata, trezo mil e novecentos réis ..... 13$900
59. Sabonetes em páos, de 100,0, um, mil tresentos e vinte réis ..... 1$320
62. Tinceal em pedra, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
67. Acetona, kilo, quatorze mil novecentos e oitenta réis ..... 14$980

Os proponentes declaram que se submettem a todas as condições do edital de 12 do corrente, publicado no *Diario Official* de 13 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — Por procuração, *Victor Corrêa Pinto*.

Heraclito & Comp., commerciantes, estabelecidos nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 99, de conformidade com o edital de 12 do corrente e rectificação de 24 do corrente, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha os artigos abaixo, sujeitando-se á todas as exigencias do Codigo de Contabilidade da União:

8. Acido sulphurico concentrado em botijas, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
11. Bicarbonato de soda em barrica, kilo, mil e oitenta réis ..... 1$080
16. Carvão animal, kilo, mil tresentos e oitenta réis ..... 1$380
22. Carburundum em pó marca 00, 0 ou 1, kilo, seis mil novecentos e noventa réis ..... 6$990
23. Carburundum em massa, lata de uma onça, kilo, vinte e nove mil réis ..... 29$000
26. Chlorato de potassio em pó, kilo, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
29. Cêra para assoalho, typo D. N., em latas de um kilo, kilo, tres mil seiscentos e oitenta réis ..... 3$680
31. Esmeril em pó, qualquer numero, kilo, quatro mil oitocentos e noventa réis ..... 4$890
35. Flor de enxofre em latas de cerca de tres kilos, kilo, mil seiscentos e oitenta réis ..... 1$680
36. Fluxo para soldar aluminio fundido, latas de meio kilo,, kilo, cento e cincoenta e nove mil réis ..... 159$000
37. Fluxo para saldar latão, bronze, cobre, ferro malleavel, em latas de dous kilos, kilo, noventa e tres mil réis ..... 93$000
42. Glycerina pura, latas de 18 litros, litro, cinco mil setecentos e noventa réis ..... 5$790
45. Massa para metaes, latas de 150,0, lata, quatrocentos e noventa e tres réis ..... $493
46. Massa para metaes, latas de um kilo, lata, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
52. Pó para limpar prata, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
59. Sabonete em páos de 100,0, um, novecentos réis ..... $900
60. Sabão em pó, para machina de lavar pratos, lata de dous kilos, lata, vinte e tres mil réis ..... 23$000
62. Trincal em pedra, kilo, dous mil seiscentos e sessenta réis ..... 2$660
67. Acetona, kilo, quatorze mil duzentos e noventa réis ..... 14$290

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — Por procuração, *Milton de Souza*.

---

Borlido Maia & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital, á rua do Rosario ns. 55 e 57, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, de accôrdo com o edital de concurrencia da Directoria de Fazenda, de 12 de março corrente, publicado no *Diario Official*, os artigos constantes do grupo n. 51, abaixo mencionados:

11. Bicarbonato de soda em barricas, kilo, mil e cem réis ..... 1$100
12. Cresol em latas de um kilo, kilo, dous mil réis ..... 2$000
13. Idem em latas de 20 kilos, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
19. Chlorureto de calcio em latas de 25 kilos, kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
20. Chlorureto de cal, kilo, mil e tresentos réis.. 1$300
22. Carborundum em pó, marca 00, 0 ou 1, kilo, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
23. Carborundum em massa, em latas de uma onça, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
27. Carbonato de sodio em pó, kilo, oitocentos e trinta réis ..... $830
29. Cera para assoalho, typo D. N., em latas de um kilo, kilo, quatro mil quinhentos e oitenta réis ..... 4$580

31. Esmeril em pó, qualquer numero, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
32. Idem em pasta, em latas, ns. 1, 0, 00 e 000, kilo, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
36. Fluxo para soldar alluminio fundido, lata de meio kilo, kilo, cento e trinta e nove mil réis . . . . . 139$000
37. Dito para soldar latão, bronze, cobre, ferro maleavel, em latas de dous kilos, kilo, noventa e seis mil réis . . . . . 96$000
38. Dito para soldar ferro fundido, em latas de dous kilos, kilo, noventa mil réis . . . . . 90$000
40. Graphite amorpho, kilo, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
41. Dito em floco, kilo, onze mil e novecentos réis . . . . . 1$900
42. Glycerina pura em latas de 18 litros, litro, nove mil réis . . . . . 9$000
60. Sabão em pó, para machina de lavar pratos, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
62. Trincal, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital referido.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — Por procuração, de Borlido Maia & Comp., *Fortunato Larice*.

---

A Sociedade Anonyma White Martins, com séde nesta cidade, á rua São Pedro n. 37, brasileira pelo seu capital e pelos seus directores, negociantes e fabricantes de oxygenio e acetyleno dissolvido, em larga escala, vem mui respeitosamente, consoante edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 60, de 13 de março corrente, a paginas n. 7.105, propôr a esse ministerio o fornecimento dos artigos abaixo relacionados para o que declara sujeitar-se, inteiramente a todas as condições e clausulas daquelle edital, sendo estes seus preços:

67. Acetona, kilo, treze mil e tresentos réis . . . . . 13$300

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — Pela Sociedade Anonyma White Martins, *Guilherme B. Martins*, director.

---

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua do Visconde de Inhaúma numeros 23 e 25, de accôrdo com o edital de 12 de março de 1928, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, os materiaes abaixo mencionados:

SEGUNDA CONCURRENCIA DOS ARTIGOS DO GRUPO N. 51

*Acidos, sabão, desinfectante e massa para metaes*

1. Acido chlorydrico chimicamente puro, garrafa de um kilo, kilo, nove mil e tresentos réis . . . . . 9$300
3. Acido nitrico a 70 %, garrafa de um kilo, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
6. Acido sulphurico chimicamente puro em frascos de um litro, kilo, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
7. Acido sulphurico chimicamente puro em frascos de 250 grammas, kilo, doze mil e novecentos réis . . . . . 12$900
8. Acido sulphurico concentrado em botijas, kilo, tres mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 3$250
11. Bicarbonato de soda em barricas, kilo, novecentos e trinta e oito réis . . . . . $938
12. Cresol em latas de um kilo, kilo, mil setecentos e quarenta réis . . . . . 1$740
13. Cresol em latas de 20 kilos, kilo, mil setecentos e vinte réis . . . . . 1$720
19. Chlorureto de calcio em latas de 25 kilos, kilo, oitocentos e noventa e cinco réis . . . . . $895
20. Chlorureto de cal, kilo, mil cento e trinta réis 1$130
26. Chlorato de potassio em pó, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
27. Carbonato de sodio em pó, kilo, quinhentos e cincoenta réis . . . . . $550
29. Cêra para assoalhos, typo D. N., em latas de um kilo, kilo, quatro mil tresentos e noventa réis . . . . . 4$390
31. Esmeril em pó, qualquer numero, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
35. Flor de enxofre em latas de cerca de tres kilos, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
36. Fluxo para soldar alluminium fundido, lata de meio kilo, kilo, cento e setenta e cinco mil réis . . . . . 175$000
37. Fluxo para soldar latão, bronze, cobre, ferro malleavel, em latas de dous kilos, kilo, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
38. Fluxo para soldar ferro fundido, em latas de dous kilos, kilo, vinte e um mil e quinhentos réis . . . . . 21$500
40. Graphite amorpho, kilo, treze mil e duzentos réis . . . . . 13$200
41. Graphite em floco, kilo, treze mil e duzentos réis . . . . . 13$200
42. Glycerina pura, latas de 18 litros, litro, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
45. Massa para metaes, latas de 60 grammas, lata, tresentos e quarenta e cinco réis . . . . . $345
46. Massa para metaes, latas de um kilo, lata, dous mil setecentos e oitenta réis . . . . . 2$780
52. Pó para limpar prata, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
59. Sabonete em páos, de 100,0, um, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
60. Sabão em pó, para machinas de lavar pratos, latas de dous kilos, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
62. Trincal em pedra, kilo, dous mil quatrocentos e trinta réis . . . . . 2$430
66. Panno Glad Rags, um, mil e cem réis . . . . . 1$100
67. Acetona, kilo, dezeseis mil e duzentos réis . . . 16$200

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1928. — Por procuração, *Luiz Ferreira Real*.

Em tempo — Item 45—Massa para metaes, lata de 60 grammas, leia-se massa para metaes, latas de 160 grammas, lata, $370 (seiscentos e setenta réis).

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — Por procuração, *Luiz Ferreira Real*.

---

The Gourock Ropework Export Co., Ltd., negociantes, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 119, nesta Capital, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* n. 60, de 13 do corrente, veem apresentar a V. S., a proposta abaixo, para o fornecimento a esse ministerio, no corrente anno, dos seguintes artigos:

42. Glycerina pura, em latas de 18 litros, litro, oito mil setecentos e noventa réis . . . . . 8$790

Os proponentes declaram que a glycerina que ora offerecem, é branca, chimicamente pura, marca "Globo", com a densidade de 27° Baumé a 15° centigrados de temperatura e que se sujeitam a todas as disposições do edital da concurrencia e do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — Por procuração de The Gourock Ropework Export Co., Ltd., *M. Paranhos*.

## MINISTERIO DA FAZENDA

### Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidada a Sra. D. Januaria Rodrigues Chaves, para no prazo de 30 dias comparecer a esta directoria, afim de assignar termo de reconhecimento de commisso, do terreno, lote n. 6 da rua Campeiro Mór, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

(Processo n. 4.830, de 1926.)

Secretaria da Patrimonio Nacional, 29 de fevereiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

---

### Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que a Sra. D. Adelia de Azevedo Macedo requereu o aforamento do terreno de marinha n. 37, onde está edificado o predio n. 41, da rua Coronel Tamarindo, em Nitheroy, com os seguintes caracteristicos:

Mede de frente 8ms,81, e de frente a fundos, 19ms,80; confronta ao norte com a rua Coronel Tamarindo; ao sul, com terreno proprio; a leste, com o lote n. 37; a oéste com o predio n. 45 da mesma rua.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias da primeira publicação deste, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 1.647, de 1928).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 22 de março de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (2,256)

---

### Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço saber a todos os interessados que serão recebidas, ás 13 horas do dia 29 do corrente, no gabinete do mesmo Sr. director, propostas para a construcção da base para assentamento da nova machina rotativa para o *Diario Official*, na Imprensa Nacional.

Clausula 1.ª

As obras constam de construcção de uma base para assentamento da machina rotativa na Imprensa Nacional, de accordo com o projecto e especificações que acompanham o mesmo; para isso estarão á disposição dos Srs. interessados desenhos e mais informações de que precisarem, na sala da 2ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional, todos os dias uteis, das 2 ás 5 horas da tarde.

Clausula 2.ª

As propostas serão apresentadas sem rasuras ou emendas, devidamente selladas, datadas e assignadas com as firmas reconhecidas, mencionando por extenso e em algarismos a importancia pela qual o concurrente se compromette a executar a obra, de accordo com as clausulas estabelecidas no presente edital e Codigo de Contabilidade da União.

Clausula 3.ª

As propostas serão entregues em enveloppes fechados, com a declaração pela parte externa de "Proposta" e em outro enveloppe, tambem fechado, com a declaração de "Idoneidade", serão apresentados attestados que provem competencia profissional passado por um engenheiro de nomeada.

As firmas que já concorreram a serviços neste ministerio estão dispensadas de apresentar esses documentos.

Clausula 4.ª

As condições de idoneidade serão julgadas antes da abertura dos enveloppes das propostas.

Clausula 5.ª

As propostas serão abertas perante o director do Patrimonio Nacional, na presença de todos os interessados ou de seus procuradores.

Clausula 6.ª

O preço apresentado na proposta para execução das obras, nas condições do edital, não poderá ser superior a réis 15:259$200, preço do orçamento, comprehendidas as despezas de eventuaes e administração.

Clausula 7.ª

Não serão tomadas em consideração as propostas que contenham apenas offerecimento da reducção sobre a proposta mais barata, ficando tambem reservado ao Governo o direito de não acceitar proposta alguma das apresentadas, assim como o de poder annullar a presente concurrencia, sem assistir direito de indemnização de especie alguma.

Clausula 8.ª

No caso de duas propostas iguaes, terá preferencia:

*a*) o proponente que fizer maior reducção sobre a proposta apresentada;

*b*) o que for brasileiro;

*c*) o que for contemplado por sorte.

Clausula 9.ª

Os concurrentes para apresentação de suas propostas, deverão exhibir o talão da thesouraria geral, relativo á caução de 1:000$000 em apolice da União ou em moeda corrente.

Clausula 10.ª

A caução de que trata a clausula anterior será restituida aos interessados mediante requerimento, após o julgamento da concurrencia, salvo a do concurrente acceito.

Clausula 11.ª

Si o proponente acceito recusar-se a assignar o contracto dentro de seis dias da data do convite feito pelo *Diario Official*, perderá, em favor da União, a caução a que se refere a clausula 9ª.

Por occasião da assignatura do contracto a caução de 1:000$000 da clausula 9ª será substituida por outra de igual valor (1:000$000), que garantirá não só a execução do referido contracto como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Clausula 12.ª

O prazo para inicio das obras será de seis dias após o registro do respectivo contracto no Tribunal de Contas e para terminar 30 dias, a partir da data do inicio, salvo motivo de força maior, a juizo da fiscalização.

Clausula 13.ª

O pagamento das obras será effectuado após sua acceitação por parte do engenheiro indicado para fiscalizal-as, podendo então ser levantada a caução, mediante requerimento dirigido á autoridade competente.

Clausula 14.ª

O proponente escolhido se obriga a executar, caso for julgado necessario, serviços não previstos, até a quantia maxima de 600$000, que lhes forem ordenados pelo engenheiro fiscal, durante a execução das obras.

Especificações para a construcção da base para assentamento da nova machina rotativa para o *Diario Official*:

Levantamento dos lajões de pedra do salão onde vae ser assente a machina, transportando as sobras para um outro logar qualquer, que será indicado pela fiscalização (37.00m2).

As vigas duplo T são do typo indicado no projecto, pesando cerca de 140 kilos por metro corrente (30m.0), devendo as mesmas serem pintadas, com duas mãos de zarcão, antes de collocadas.

Abertura e composição de tres vãos de janella.

O traço do concreto para lastro das fundações será de 1 de cimento por 3 de areia e 6 de pedra britada, podendo ser aproveitada a pedra dos lajões, depois de convenientemente britada e limpa (12m3,000).

Os moldes de madeira para o concreto das paredes e pilares das fundações serão de taboas bem reforçadas, afim de evitar deformações, sendo aquelles só retirados com autorização da fiscalização (45m2,00).

O traço do concreto para a construcção das paredes de contorno e pilares será de 1 de cimento por 2,5 de areia e 5 de pedra britada de 6 centimetros de diametro no maximo, o cimento de 1ª qualidade e a areia doce e insenta de impurezas (14m3,000).

Será feita a recomposição do chão no contorno das fundações (25m2,00), bem como a limpeza das paredes de toda a sala onde vae ser assente a machina com uma caiação geral (280m2,00).

(Proc. 6.420-28.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 14 de março de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

---

### Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO CONDICIONAL DE TERRENOS DO CÁES DO PORTO

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o decreto n. 14.813, de 1924, faço publico que, ás 13 horas do dia 27 de abril, serão recebidas nesta directoria propostas para a acquisição de lotes livres situados no Cáes do Porto.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional as plantas desses terrenos.

As propostas, que deverão ser entregues em enveloppe fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas.

1.º Serão admittidos á presente concurrencia:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, tendo tido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos

os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921, art. 2°);

*b*) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4°);

*c*) quaesquer associações, sociedades cooperativas, emprezas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

A's associações, sociedades ou emprezas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2°, do decreto n. 14.813, ja citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipaes as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2.° A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.° O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos e nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, art. 1°, lettras *a*, *b* e *c*, a quem se obrigar a construir casa dividida em appartamentos, com mais de seis andares e vinte metros de frente, por outro tanto, no minimo, de fundo.

4.° Dentro do prazo de quatro mezes, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, o proponente submetterá á approvação desta directoria o projecto dos edificios que pretender construir.

5.° O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á área habitada em uma base variavel entre 2$500 e 5$000 o metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

6.° Além das habitações para familias, será permittido ao contractante fazer lojas de commercio no andar terreo.

7.° No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

*a*) multa de 1:000$ a 5:000$, a criterio do Governo, por dia de atrazo no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

*b*) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitaes do contracto;

*c*) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. de Oliveira*, secretario.

## Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO CONDICIONAL DA "VILLA MARECHAL HERMES"

De ordem do senhor director e de accôrdo com a lei n. 4.209, de 1920, faço publico que ás 15 horas do dia 27 de abril serão recebidas nesta directoria propostas para a acquisição do proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", situada na estação do mesmo nome, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Districto Federal.

E' objecto desta concorrencia um terreno livre, de fórma rectangular, medindo 1.000 metros sobre a avenida Paulo de Frontin, 600 de fundos. Uma parte dessa area acha-se por acabar. Essas construcções serão havidas como parte integrante do terreno, salvo duas, que, presentemente, servem para escolas publicas com as respectivas areas.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional todos os dados relativos ao assumpto, inclusive planta topographica da propriedade e de cada habitação, podendo ser fornecidas cópias.

As propostas, que deverão ser entregues em enveloppe fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas, principalmente quanto ao tempo do acabamento das construcções e valor dos alugueis, bem como a declaração expressa da submissão a todas as clausulas do presente edital, na fórma abaixo:

1ª — Serão admittidos á presente concurrencia:

*a*) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approvado pelo decreto numero 14.813, de 20 de maio de 1921, artigo 2°);

*b*) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, do art. 4°);

*c*) quaesquer associações sociedades cooperativas, emprezas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

A's associações, sociedades ou emprezas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2° do decreto numero 14.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipaes as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2ª — A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente, que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3ª — O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos com todas as suas bemfeitorias e accessorios e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, artigo 1°, lettras *a*, *b* e *c*.

4ª — A empreza contractante obriga-se a concluir a villa no prazo que expressamente apresentar, sendo que a area comprehendida entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro será edificada no prazo de 18 mezes.

5ª — Dentro do prazo de quatro mezes do registro do contracto no Tribunal de Contas, a empreza contractante submetterá á approvação desta directoria o projecto do arruamento e locação das casas, obedecendo quanto possivel ao já realizado, e bem assim ás plantas dos edificios, que serão de dous andares, independentes, constituindo cada um delles habitação distincta.

6ª — O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á area habitada, em uma base variavel entre 2$000 e 2$500 por metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

7ª — O projecto de locação e arruamento, obedece quanto possivel ao systema usual das chamadas "cidades jardins" ahi já iniciado.

8ª — Além das habitações para familia e lojas para commercio, deverão ser edificados pelo menos dous immoveis divididos em trinta quartos, pelo menos, para solteiros.

Para cada grupo de cinco quartos haverá um W. C. e um banheiro, e no andar terreo haverá accommodações para o zelador e sua familia.

9ª — No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

*a*) multa de 1:000$000 a 5:000$000 a criterio do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

*b*) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional, com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitaes do contracto;

*c*) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

## Recebedoria do Districto Federal

Fica pelo presente edital intimada a firma Fabrica de Tintas Alliança S.A., situada á rua Fonseca Telles n. 192, para allegar o que entender a bem de sua defesa no processo n. 3.[illegible]1, de 1928, existente nesta Recebedoria.

2ª Sub-directoria, 30 de março de 1928. — O sub-director, *Monteiro Jens*.

## Recebedoria do Districto Federal

Fica pelo presente edital intimada a firma Judá & Longo, estabelecida á rua Senador Pompeu n. 72, para allegar o que entender a bem de sua defesa, no processo n. 2.842, de 1928, existente nesta recebedoria.

2ª Sub-directoria, 30 de março de 1928. — O sub-director, *Monteiro Jens*.

## Recebedoria do Districto Federal

Fica pelo presente edital intimada a firma Soares & Sobreira, estabelecida á rua Cirne n. 34, para allegar o que entender a bem de sua defesa, no processo n. 9.923, de 1925.

2ª Sub-directoria, 30 de março de 1928. — O sub-director, *Monteiro Jens*.

## Recebedoria do Districto Federal

Fica pelo presente edital intimada a firma Antonio Pereira da Costa, estabe-

lecida á rua Equador n. 150, para allegar o que entender a bem de sua defesa, no processo n. 2.638, de 1928, existente nesta recebedoria.

Segunda Sub-directoria, em 30 de março de 1928. — Pelo sub-director, *Monteiro Barros*.

## Recebedoria do Districto Federal

Fica pelo presente edital intimada a firma Isaac Geral, estabelecida á rua Visconde de Itauna n. 1-III, para allegar o que entender a bem de sua defesa, no processo n. 21.656, de 1927, existente nesta recebedoria.

Segunda Sub-directoria, em 30 de março de 1928. — Pelo sub-director, *Monteiro Barros*.

## Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

*Taxa de saneamento*

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 6º n. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 30 de abril do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de saneamento dos predios novos, esgotados após á confecção dos róes de 1927 (officio n. 338, de 17 de fevereiro de 1928 da Inspectoria de Aguas e Esgotos, livro supplementar.) Outrosim, previno aos senhores contribuintes que a referida taxa não paga na época acima, incorrerá na multa de 10 %.

Primeira Sub-directoria, 1 de março de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director interino.

## Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á secção do cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Almeida — Candido Pinto de
Ataub — Frederico
Bruno — Benedicto Pimenta
Cavalcanti Filho — João Ferreira
Couto — Maria José Taylor da Fonseca
Cunha — Francisco
Emmanuel — João Thomaz
Fincham — Stanley
Gonçalves — Milciades José
J. J. de Andrade
Janet — Arlindo Caldeira
Joahny — Octavio
Kosma Junior — Antonio
Lemos — James Ferreira
Lima — Benjamin de Araujo
Lima — Grauben Bomilcar do Monte
Macedo — João Araripe de
Machado — José Gonçalves
Mattheis — Otto
Meneras — Alberto
Menezes — Eulampio Francisco Telles
Mesquita — Joaquim
Monthrial — Condessa de
Moura — Gastão Soares de
G. Mutzbecher
Netto — Pedro Dutra Nicacio
Noll — Joseph C.
Passanesi — José
Pedreira — Antonio
Pereira — Frederico Brazão
Perillo — Elvert Brasil
Pinheiro — Augusto Sá
Pinto — Aricles Gonçalves
Pinto — Edgard de Azevedo
Pires Junior — Antonio Cardoso
Quintães — Adalberto da Fonseca
R. Descubes
R. N. de Oliveira
R. Staiger
Ribeiro Junior — Antonio
Ribeiro Junior — Manoel Luiz Alexandre
Rocha — Francisco
Rocha — Francisco Ramos da
Roeshe — Francisco Affonso
Rois — Balthazar Gl. Silva
S. L. F. Mc. Lauchlan
Salles — Maria Vianna de
Santos — Claudemiro José dos
Santos — Francisco Alves dos
Santos — Frederico Martins dos
Santos — Joaquim
Santos — Lourenço da Silva
Santos — Norberto Francisco dos
Santiago — Pedro Celestino da Silva
Sapatto — Elme
Schmeider — Horacio
Siqueira — Manoel
Silva — Agostinho da
Silva — Augusto Cesar da
Silva — Enoch Sandes de Oliveira e
Silva — Ernesto Ferreira da
Silva — Francisco Rodrigues da
Silva — Jorge Gustavo Tinoco da
Silva — Jorge da Rocha e
Silva — José Eduardo de Lima e
Silva — José Monteiro da
Silva — José Pacifico Rufino da
Silva — Luis Gonzaga Pereira da
Silva — Manoel Moreira de Barros e
Silva — Ormindo Assumpção
Silva — Paulino Santos e
Silva — Pedro H. da
Silva — Salvador Ferreira da
Silva — Salvino de Oliveira e
Silveira — Arlindo Christiano da
Silveira — Erico da
Silveira — José Etelvina da
Silveira — Paulo
Simões — Antonio
Simões — Joaquim Quirino
Simon — Roberto
Singer — Otto
Siqueira — Antero Olympio de
Siqueira — Frederico de
Skannerup — Erna
Soares — Alexandre Alvares de A. Macedo
Soares — José Maria
Soares — Mozart A.
Soeiro — Manoel Gonzalez
Sotelino — Luciano
Souto — Braulio
Souza — Abilio Silva
Souza — Affonso
Souza — Antonio José de
Souza — Augusto Alberto de
Souza — Caetano José de Medeiros
Souza — Jacy Tolentino de
Souza — José Teixeira de
Souza — Maria de
Souza — Mario Barbosa de
Souza — Paulo de
Souza — Plinio Alves de
Souza Junior — Paulino José
Stanley — Jack
Sportelli — José
T. A. Teixeira
Tallei — Antonio Arruda
Tavares — Ismar
Taylor — Ernesto V.
Teixeira — Adolpho
Teixeira — Adolpho Candido
Teixeira — Armando Maximo
Teixeira — Augusto
Teixeira — Edgard Duque E. B.
Teixeira — Jorge Borgeth
Teixeira — José Justino
Teixeira — José de Oliveira
Teixeira — Manoel Augusto
Teixeira — Manoel Joaquim
Teixeira Junior — Bernardino Luz
Telles — Bernardo
Telles — Neckyr Freire
Terra — Horacio
Thiele — Carl
Thomaz — Luiz Alves
Thonard — Paul
Toldnaes — Elb
Toledo — Mario Oliveira
Torres — Alfredo Emiliano
Torres — João Baptista
Tortore — Branca
Tostes — Lycurgo
Tourenq — Joseph Marins
Tourinho — Demetrio de Campos
Trasmonte — Enrique
Trexler — Guilherme
Turnbull — James
Uhristiani — Fritz
V. Ewards
Valente — Orlando Soares
Valente — Thereza
Valle — Joaquim do
Valle — José Maria do
Valle — Maria do Lourdes
Vargas — Manoel
Vasconcellos — Aldo Pereira de
Vasconcellos — Carlos Kochi Coutinho
Vasconcellos — Casimiro de Barros e
Vasconcellos — Modesto Ancora Lins e
Vasconcellos Junior — Laurindo José
Vassel — Bruno
Veiga — Alvaro
Veiga — Antonio Fernandes da
Veiga — Edna
Veiga — João Espindola da
Veiga — João José Fernandes
Velloso — Clara de Magalhães
Velloso — Manoel das Neves
Veniers — Maurice
Vermeylen — Francis
Vianna — Augusto Rocha de
Vianna — Decio
Vianna — Eduardo de Oliveira
Vianna — Ernesto
Vianna — José Faria
Vianna — Leopoldo Migueloto
Vianna — Manoel da Rocha
Victoria — Alberto
Vidigal — Atualpa
Vieira — Edmundo F.
Vieira — Hugo O.
Vieira — Tibiriçá
Villar — Jorge Macedo
Villares — George D.
Vinhães — Antonio Sá
Vital — José
Viuva Jacobina
Vivas — João Soares
Vizeu — Gilberto
W. A. Imhof
W. Armelin
W. B. Chaplin
W. F. G. Johnson
W. Friedrichs
W. Hang
W. M. E. Wilder
W. P. Jensen
W. Pinheiro
W. R. W Burns
W. Rodrigues
W. S. Bogue
W. Sturzaker
Waidtlow — Arthur
Waldeck — Abe
Walker — Maurice

Wallace — Douglas Hamilton
Walter — Harold
Wangenheim — Dietrich von
Warmbold — Ernesto
Weaver — Hercules Eduardo
Weber — Louis L.
Weber — Rene
Wommert — Alfons
Welling — Sidney Percy
Weitling — Karl
Werneck — Francisco Ignacio de Laceda
Werneck — Lauro
Wetter — Anton
Winther — Edwin
Wolter — Ernesto
Wright — Gustavo
Wood — Catherine Agnes
Woodiss — Edward
Woolman — Urban N.
Wyler — Hugo
Xurleinden — Stephan
Zunsteg — Alberto.

## Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno publico que no dia *um de junho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das *declarações de renda*, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de junho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo:

*Quem deve fazer a declaração de renda*

Todas as firmas individuaes, sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000$000 durante o anno proximo passado.

— São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

— Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

— Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

— Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 1:000$ a 5:000$000.

— Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas legalmente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

— Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados.

— A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

— Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

— Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

— Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o goso privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

— Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação a *renda dos bens que lhe pertençam*, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

— O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

— Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1927.

— Os funccionarios publicos que pagarem em folha a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

*Como deve ser feita a declaração*

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funcciona na séde da delegacia geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funcciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

— Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do imposto sobre a renda annexas ás delegacia fiscaes.

— Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e bem assim as despezas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despezas que constarem do regulamento

— Os agricultores não estão sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade, nos termos do regulamento.

— Os negociantes em firma individual, os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar, na formula do modelo n. 26, importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

— Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

— Os funccionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

— Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despezas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

— Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

— As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

— As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a 6:000$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo numero 25 e pagar a taxa de 6 % que incidirá:

*a*) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1927 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, (1º de junho si fôr sociedade anonyma), quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfactoriamente;

*b*) sobre o rendimento tributavel, determinado por meios dos coefficientes estabelecidos no art. 57 § 4º do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1927,

optando, assim, pelo lançamento de accôrdo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, e nos termos do art. 95, § 1º do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

— Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

— Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a réis 6:000$ e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquella attinja a importancia superior a 6:000$, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da frima, na formula do modelo n. 25.

— O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

*A distribuição das formulas para a declaração de renda*

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas Delegacias Fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecel-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n. 26 a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

— Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

— Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

— Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo Correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço, para que possam ser attendidos por via postal.

*Onde deve ser entregue a declaração de renda*

— O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

— Para os effeitos da declaração de renda a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

— Aquelle que exercer uma funcção particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a funcção estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

— Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na séde da representação.

— A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

— As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funccionar a séde, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

*Como deve ser entregue a declaração de rendimentos*

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

*a*) pessoalmente;

*b*) pelo Correio;

*c*) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funcciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

— Os contribuintes que enviarem as declarações pelo Correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O "Diario Official" da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

— No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

— Nas capitaes dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

— Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que os houver.

— Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classes e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisorio para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão á perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando teem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

*Como deve ser pago o imposto*

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

*Pagamento por cheque*

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

— A emissão e o cruzamento pela fórma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em conta das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

— Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado, foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

— Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluido o titulo em listas remettidas ao Banco do Brasil.

— Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela fórma indicada podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

— A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extracção dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

— Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiado o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma dessas repartições.

— As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes, deverão ser assignados pelas partes e quando emittidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

— O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

— As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

— O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado

a pagar o imposto, em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

*Quando deve ser feito o pagamento do imposto — Penalidades*

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

— Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebel-os.

— No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagal-o nos *guichets* da Recebedoria do Districto Federal existentes na Delegacia Geral, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

— A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não fôr paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação nos termos do regulamento.

— Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % cada uma.

— Nos Estados, de accôrdo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da 1ª quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

— O atrazo no pagamento das quotas dá logar á multa de móra.

— As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota claração.

— Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagal-as, por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitaes dos Estados solicitando á secção competente da Delegacia Fiscal a guia para pagamento na thesouraria desta ou na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

— O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fôr arbitrada.

— Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento "*ex-officio*" está iniciado com aquelle pedido.

— Se dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto addicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da 1ª quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

— Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá acceitar a renda que fôr declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual sómente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

— Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento "*ex-officio*", sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 17 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*

## Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brigido, presidente do concurso, mandado proceder pelo Sr. ministro da Fazenda nesta delegacia fiscal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 2 de abril proximo, ás 11 horas, na Escola Normal desta Capital, serão admittidos á prova escripta de portuguez, em segunda e ultima chamada, na conformidade do art. 25, paragrapho unico, do regulamento annexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, os candidatos que faltaram á chamada no dia 18 do corrente, por motivo de molestia, e que requereram segunda chamada, apresentando attestado medico.

Nitheroy, 29 de março de 1928. — O secretario, *João Anthero de Mattos*, 3º escripturario do Thesouro Nacional.

## Alfandega do Rio de Janeiro

### Primeira secção

**Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.**

*Communicação de avaria*

Armazem externo C.— Dia 24 de março de 1928:

Navio Nacional «Duque de Caxias, atracado em 18 de março de 1928:

1 fardo, ED, pesando 24 kilos, rôto.

3 ditos, FC, pesando 34, 49 e 47, kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 18, 45 e 49 kilos, idem.

1 dito idem, pesando 49 kilos. idem.

1 dito HB, pesando 41 kilos. idem.

1 dito, Rio de Janeiro—BB, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, Rio de Janeiro—BG, pesando 41 kilos, idem.

3 ditos, VV, pesando 49, 48 e 49 kilos, idem.

1 dito idem. pesando 57 kilos. idem

1 dito, *, pesando 38 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 24 de março de 1928:

Navio americano «Western World», atracado em 23 de março de 1928:

2 caixas, CIC, pesando 47 e 46 kilos, repregadas e avariadas.

Armazem externo C—Dia 24 de março de 1928:

Navio allemão «Monte Olivia, atracado em 23 de março de 1928:

10 barris, ZF, vasando.

Armazem externo B — Dia 24 de março de 1928:

Navio «Infanta Isabel de Borbon»:

9 bordalezas, Peroni, vasando.

Armazem Externo B — Dia 24 de março de 1928 — Navio inglez «Darro»:

2 caixas. CRC, pesando 49 e 51 kilos, repregadas.

1 dita, SO, pesando 55 kilos, vasando.

1 dita, SBC, pesando 59 kilos, repregada.

25 quintos, PLC, vasando.

Armazem Externo B — Dia 24 de março de 1028 — Navio francez «Hoedic»:

1 quinto, FMC, vasando.

3 decimos, idem, idem.

1 caixa, MNA, pesando 28 kilos. repregada.

9 quintos, GLSC, vasando.

6 ditos. FC, idem.

3 decimos, idem, idem.

3 quintos JOTA, idem,

Armazem Externo A — Dia 24 de março de 1928 — Navio allemão «Sachsenwald», atracado em 24 de março de 1928:

3 caixas, Casimiro, ns 145, 266 e 263, pesando 16, 18 e 18 kilos, repregados.

3 ditas, idem, ns. 109, 222 e 181, pesando 16, 19 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 177, 67 e 281, pesando 15, 16 e 18 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 254, 221 e 194, pesando 16, 17 e 14 kilos. idem.

2 ditas, idem, ns. 144 e 310, pesando 21 e 23 kilos, idem.

3 barris de quintos, FM, vasando.

1 dito, MAIA, idem.

Armazem Externo A — Dia 24 de março de 1928 — Navio inglez «City of Candia», atracado em 24 de março de 1928:

1 caixa, A—B—C—183, vasia.

Armazem externo A — Dia 24 de março de 1928:

Navio americano «Schordu», atracado em 24 de março de 1928:

1 sacco, AGC, pesando 22 kilos, rotos.

3 ditos, MLC, pesando 43, 32 e 39 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 35 e 38 kilos, idem.

3 ditos, LC, pesando 33, 42 e 25 kilos, idem.

2 ditos, PHC, pesando 34 e 31 kilos, idem.

3 ditos, RLBC, pesando 19, 33 e 33 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 15 e 35 kilos, idem.

1 dito, RPC, pesando 36 kilos, idem.

1 dito, sem marca, pesando 16 kilos, idem.

3 ditos, VC, pesando 32, 23 e 30 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 24 de março de 1928:

Navio americano «Western World», atracado em 23 de março de 1928:

1 volume, Internaco, n. 4, avariado.

1 dito, Otis—1.889, n. 2.036, pesando 26 kilos, repregado.

1 dito, USMC, n. 9.268/200, pesando 96 kilos, avariado.

1 dito, 200 WS Evill, n. V 38.5092, idem.

1 dito, idem, n. V 38.503, idem.

1 dito, idem, n. V 38.505, idem.
1 dito, idem, n. V 38.506, idem.
1 dito, idem, n. V 38.508, idem.
1 dito, idem, n. G 29.803, idem.
1 dito, idem, n. G 29.804, idem.
1 dito, idem, n. G 29.805, idem.

Armazem n. 17 — Dia 23 de março de 1928:

Navio inglez «Austrias», atracado em 21 de março de 1928:

1 caixa, CC, n. 410/2, n. 71, repregada.
1 dita, Croshley & Comp., n. 232, pesando 100 kilos, idem.
1 dita, C—J—C, n. 10, pesando 186 kilos, idem.
1 encapado, NCA, n. 55, pesando 46 kilos, rôto.

Armazem n. 17 — Dia 24 de março de 1928:

Navio inglez «Austrias», atracado em 21 de março de 1923:

1 caixa, Dulcos, n. 183, pesando 139 kilos, repregada.
1 dita, EC, n. 2, pesando 165 kilos, avariada.

Armazem interno 16 — Dia 24 de março de 1928:

Navio inglez «Holbein», atracado em 24 de março de 1928:

1 caixa, AFF, n. 784, pesando 161 kilos, avariada.
A dita, BMC, n. 143, pesando 171 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 139, pesando 170 kilos, idem.
10 saccos, Light—DP, idem.
10 ditos, Light—Serra, idem.
1 caixa, CUF, n. 100, idem.
5 encadados, VP, idem.

Armazem n. 10 — Dia 24 de março de 1923:

Navio belga «Belgique», atracado em 23 de março de 1928:

1 caixa, Cy. l p, n. 654, avariada.
1 dita, idem, n. 657, idem.
1 dita, idem, n. 655, idem.
1 dita, VGG, n. 355, idem.
1 dita, idem, n. 35 , idem.
1 dita, idem n. 353, idem.
1 barrica, TD, n. 1.068, pesando 105 kilos, repregada.
50 caixas, Costa Ribeiro, avariadas.
50 ditas, Casa Claudino, idem.
10 ditas, RLC, idem.
40 amarrados de chapas, Hime, idem.

Armazem n. 9 — Dia 24 de março de 1923:

Navio inglez «Balzac» — Atracado em 23 de março de 1928:

1 caixa, C T T C C, n. 43, pesando 18 kilos, repregada.
1 dita, F F G C C, n. 91, pesando 91 kilos, idem.
1 dita, sem numero, pesando 25 kilos, idem.
2 ditas, INDIO, ns. 712 e 7.893, pesando 36 e 72 kilos, idem.
3 ditas, J G P C, ns. 9, 3 e 11, pesando 283, 273 e 280 kilos, idem.
1 dita, W. S. FVLL, n. 2.675, avariada.

Armazem n. 8 — Dia 24 de março de 1928:

Navio americano «Schcodic» — Atracado em 21 de março de 1928:

1 sacco, D G, sem numero, pesando 16 kilos, roto.
1 dito, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 31 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 32 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.
1 engradado, The Caloric Co, n. 454, pesando 135 kilos, avariado.
1 amarrado de caixas, idem, n. 849, pesando 80 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 848, pesando 164 kilos, idem.
1 engradado, idem, n. 454, pesando 133 kilos, idem,
1 dito, idem, n. 456, pesando 131 kilos, idem.

Armazem n. 7—Dia 24 de março de 1928.

Vapor inglez «City af Candio», atracado a 28 de março de 1928:

5 bobinas IG, avariadas.
10 ditas IOM, idem.
20 ditas 4156, idem.
94 ditas D—3947—D, idem.
43 ditas 9731, idem.
10 ditas Vanguarda 5180, idem.
5 ditas N—0728—C, idem.
1 dita 4156, n. 274. idem.
1 dita idem, s/n, idem.
1 dita D—3947—D, n. 345, idem.
1 dita idem, n. 346. idem.
1 dita idem, n. 339, idem.
1 dita idem, n. 309, idem.
1 dita idem, n. 327, idem.
1 dita idem, n. 325, idem.
1 dita idem, n. 135, idem.
1 dita idem, d. 275, idem.
1 dita idem, n. 453, idem.
1 dita idem, n. 175, idem.
1 dita idem, n. 394, idem.
1 dita idem, n. 114, idem.

Armazem n. 7—Dia 24 de março de 1923.

Vapor «City of Canda», atracado a 23 de março de 1928:

1 bobina D—3947—D, n. 236, avariada.
1 dita idem, n. 89, idem.
1 dita idem, n. 217, idem.
1 dita idem, n. 208. idem.
1 dita idem, n. 239, idem.
1 dita 9721, n. 501, idem.
1 dita idem, s/n, idem.

Armazem n. 5— Dia 24 de março de 1928.

Navio nacional «Jaboatão», atracado a 23 de março de 1928:

1 caixa ACDM—B 51975, n. 545, pesando 11 kilos, repregada e avariada.

Armazem interno n. 4 — Dia 24 de março de 1928.

Navio allemão «Sachsnuvald», atracado a 23 de março de 1928:

1 caixa FGR, n. 13, pesando 14 kilos, repregada.
1 dita M D. n. 39927, pesando 77 kilos, idem.
1 dita G—B — Siemensm R —J, n: 10938, avariada.
1 dita T J, n. 4141, pesando 114 kilos, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de março de 1923. — O escripturario, *Loureiro*-Visto.—O chefe, *Theotonio de Almeida*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

### Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimentos dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no praso de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem externo C—Dia 17 de março de 1928:

Navio allemão «Holm — Atracado em 16 de março de 1928:

1 engradado, L CP, pesando 53 kilos, repregado e avariado.
1 dita, LSRP, pesando 56 kilos, idem idem.
1 dito, MCCS, pesando 62 kilos, idem idem.
1 dito, MMSS, pesando 65 kilos, idem idem.
1 dito, MSRS, pesando 64 kilos, idem idem.

Armazem externo C—Dia 17 de março de 1928:

Novio allemão «General Belgrano» — Atracado em 15 de março de 1928:

3 caixas, CIC, n. 39/6/104, pesando 18/18/20 kilos, repregadas e avariadas.
1 dita, FIC, pesando 67 kilos, idem idem.
3 ditas, SAC, n. 43/55/3, pesando 18/18/18 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 71, pesando 19 kilos, idem idem.

Armazem externo C—Dia 17 de março de 1928:

Navio americano «Pan America»—Atracado em 9 de março de 1928:

1 caixa, CTC, n. 27, pesando 13 kilos, repregada e avariada.
1 saccò, EM, pesando 36 kilos, rôto.
3 caixas, FMC, n. 256/138/501, pesando 21/23/501 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, HMC, n. 2/44/52, pesando 18/18/25 kilos, idem idem.
1 dita, MPC, n. 36, pesando 19 kilos, idem idem.
1 dita, SM, n. 133, pesando 21 kilos, idem idem.

Armazem externo C — Dia 17 de março de 1923:

Navio francez «Ouessante», atracado em 17 de março de 1928:

7 barris de quintos, AAB, vasando.
6 ditos, CAVADO, idem.
1 caixa, idem, n. 43, pesando 20 kilos, avariada.
3 ditas, EXCELLENTE, ns. 92, 219 e 263, pesando 20, 21 e 21 kilos, avariadas.
1 dita, idem, n. 262, pesando 19 kilos, avariada.
1 barril de quinto, FCC, vasando.
1 caixa, MAIA, n. 40, pesando 17 kilos, repregada e avariada.
3 ditas, OLSC, ns. 46, 22 e 8, pesando 21, 21 e 21 kilos, avariadas.
1 dita, PENAFIEL, n. 84, pesando 22 kilos, repregada e avariada.
2 ditas, idem, ns. 17 e 72, pesando 31 e 29 kilos, avariadas.
1 dita, PERAL, n. 58, pesando 20 kilos, idem.
3 ditas, idem, ns. 91, 165 e 251, pesando 17, 15 e 14 kilos, repregadas e avariadas.
2 ditas, idem, ns. 63 e 59 kilos, pesando 15 e 14 kilos, idem idem.
1 dita, PINFER, n. 21, pesando 68 kilos, idem idem.
1 dita, PLC, n. 40, pesando 61 kilos, idem idem.
25 barris de quintos, idem, vasando.
4 ditos, PAC, idem.
1 caixa, idem, n. 14, pesando 21 kilos, avariada.
1 dita, RV, n. 19, pesando 26 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2, pesando 24 kilos, repregada e avariada.
1 dita, RTC, n. 49, pesando 30 kilos, avariada.
1 dita, TBC, n. 715.526, pesando 30 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 715.555, pesando 29 kilos, idem.
1 dita, VMC, n. 85, pesando 16 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo B — Dia 17 de março de 1928:

Navio inglez «Avelona»:

1 caixa, RTC, pesando 41 kilos, repregada.

Armazem externo A—Dia 17 de março de 1928.

Navio hollandez «Maasland», atracado em 13 de março de 1928:

3 caixas, ARADA, ns. 63, 25 e 92, pesando 17, 19 e 23 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, idem, ns, 12 e 9, pesando 19 e 17 kilos, idem idem.

3 ditas, Constante, ns. 51, 111 e 209, pesando 20, 19 e 19 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 204, 150 e 18, pesrndo 19, 20 e 19 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 101, 38 e 106, pesando 19, 20 e 20 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 32, 227 e 97, pesando 19, 20 e 20 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 211, 174 e 69, pesando 20, 19 e 20 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ds. 215, 143 e 1, pesando 20, 20 e 19 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 104, 218 e 193, pesando 20, 20 e 19 kilos, idem idem.

2 ditas, idem, nss 226 e 8, pesando 19 e 20 kilos, idem idem.

3 ditas, OLSC, ns. 32, 46 e 21 pesando 19, 19 e 26 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 29, 47 e 48, pesando 19, 19 e 19 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ds. 73, 23 e 30, pesando 20, 18, e 18 kilos, idem idem.

3 ditas, FMC, ns. 36, 28 e 129, pesando 18, 19 e 23 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 108, 23 e 25, pesando 19, 18 e 19 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 67, 91 e 64, pesando

1 dita, idem n. 63r pesando 19 kilos, idem idem,

3 ditas, Pinto Bastos & Comp., ns. 38, 8 e 168, pesando 20, 19 e 19 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 19, 35 e 63, pesando 18, 19 e 19 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 124, 45 e 93, pesando 20, 20 e 20 kilos, idnm idem.

3 ditas, idem, ns. 19, 174 e 105, pesando 20, 19 e 15 kilos, idem idem.

dita, SAC, n. 27, pesando 27 kilos, idem idem.

1 dita, Sem marca, pesando 15 kilos, idem idem.

4 barris de quinto, MPC, vasando.

5 ditos de decimos, idemr idem.

5 ditos de quinto, SRC, idem.

Armazem n. 7—Dia 17 de março de 1928.

Navio francez «Quessant», atracado em 17 de março de 1928:

1 caixa, ANC, n. 58 009, pesando 144 kilos, repregada.

1 fardo, FSC, n. 709, pesando 101 kilos, avariado.

1 caixa, Enila, n. 3 355, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.691, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, FM, n. 121, pesando 50 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 91, pesando 158 kilos, avariada.

1 dita, FMSA, n. 4, pesando 330 kilos, repregada.

1 dita, MR, n. 1, pesando 30 kilos, repregada e avariada.

3 ditas SP, ns. 6.335, 6.337 e 6.340, pesando 105, 182 e 101 kilos, repregadas.

1 dita, SACie, n. 183 2/2, pesando 372 kilos, variada.

1 dita, SGL—ECC: n. 142.232, pesando 183 kilos, repregada.

1 dita, AHC, avariada.

1 dita, B de S, idem.

1 dita, CG—VC, idem.

1 dita, Cavanellas, idem.

1 dita, FD, idem.

Armazem interno n. 17—Dia 17 de março de 1928:

Navio «Quessan 1», atracado em 17 de março de 1928:

1 caixa, AN, n. 83.996, pesando 395 kilos, avariada.

1 fardo, BS&C, n. 106, pesando 153 kilos,

1 dita idem, ô. 103, pesando 124 kilos, idem.

1 caixa, Enila, n. 1.693, pesando 61 kilos, repregada.

1 dita, UFC—4, n. 2.932, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, LH—64—B, n. 3.020/7, pesando 250 0ilos, idem.

Armrzem n. 10—Dia 17 de março de 1928:

Navio belga «Trisi », atracado em 15 de março de 1928:

1 barrica, CBA, sem numero, pesando 55 0ilos, repregada.

5 caixas, AL, avariadas.

1 dita, APB, idem.

2 ditas, Casa Magalhães, avariadas.

8 ditas, A&C, avariadas.

Armazem n. 9—Dia 17 de março de 1928:

Navio inglez «Silarus», atracado em 11 de março de 1928:

40 caixas, J, avariadas.

25 dit s, LB, idem.

73 ditas, CBUM, idem.

100 ditas, GAZ—1.649, idem.

12 ditas, Himé, idem.

25 ditas, Industrial, idem.

20 pitas, 1.537—M, idem.

46 ditass PRBr idem.

183 encapados de folha, CBUM — FN, idem.

2 éaixas, CCVF, ns. 11 e 13, vasando.

10 barris, 22. idem.

5 ditos, F. Garcia, idem.

3 ditos, GFC, idem.

6 ditos, RCC, idem.

5 ditos, Calderon, idem.

3 ditos, HSC, idem.

4 ditos, SFC, idem.

Armazem n. 8 — Dia 17 de março de 1928:

Navio hollandez «Maaslauc» — Atracado em 16 de março de 1928:

1 caixa, A F & F, n. 5.231, pesando 48 kilos, avariada.

1 dita, GC&C, n. 6.849, pesando 122 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 17 de março de 1928:

Navio americano «Pan America» — Atracado em 10 e março de 1928:

1 pacote, A M B & C, n. 7.510, pesando 20 kilos, roto,

1 caixa, B & W, n. 34, pesando 170 kilos, repregada.

1 dita, Casa Pratt, n. 169, pesando 102 kilos, avariada.

1 dita, C A — T L C, n. 1, pesando 183 kilos, repregada.

1 dita, C. B de I. P. Ltd, n. 1, pesando 137 kilos, idem.

1 sacco, M & B, sem numero, pesando 133 kilos, roto.

1 caixa, M. A. C, n. 1, pesando 107 kilos, repregada.

1 dita, M. B. A, n. 2, pesando 78 kilos, idem.

1 dita, 33, n. B. J. 2.611 R, pesando 254 kilos, idem.

1 dita, 93, n. B, J. 2.213 R, pesando 204 kilos, avariada e repregada.

1 dita, P. C. C, n. 201, pesando 1.440 kilos, avariada.

1 dita, R A B, n. 1.592, pesando 125 kilos, repregada.

1 barrica, sem marca, sem numero, vasando.

1 dita, U. S. M. C (200) 9.219, n. 144, idem.

1 caixa, idem, sem numero, pesando 34 kilos, avariada.

1 dita, idem 9.119, n. 180, pesando 50 kilos, idem.

65 rolos encapados, C. CO. OF. D, idem.

8 amarrados, F. GARCIA, idem.

Retorno do «Cubano» vindo pelo mesmo entrado de Santos, em 20 de março de 1928.

Armazem n. 8 — Dia 17 de março de 1928:

Navio norueguez «Cubano» — Atracado em 17 de março de 1928:

1 caixa, Hime, n. 2.023, pesando 109 kilos, repregada.

1 barril, idem, n. 279, pesando 120 kilos, avariada.

1 caixa, W S & Co, n. 33, pesando 24 kilos, repregada.

Armazem n. 7 — Dia 17 de março de 1928:

Navio inglez «Bruyére», atracado em 12 de março de 1928:

10 amarrados de louça, GL&C—Nictheroy, avariados.

1 caixa, M. de A. C., n. 102, pesando 183 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 17 de março de 1928:

Vapor italiano «Cervino», atracado em 12 de março de 1928:

1 barrica, GE, sem numero, pesando 145 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 140, pesando 145 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 17, pesando 145 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 24, pesando 142 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 36, pesando 135 kilos, idem.

1 caixa, JVR, n. W/3.295, pesando 69 kilos, idem.

1 dita Legey, n. 1.501, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, LFB, n. 240.318, pesando 229 kilos, idem.

1 dita, M&S, n. 12.576, pesando 155 kilos, idem.

1 dita, G—B 676—H, n. 317, pesando 250 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 17 de março de 1923:

Navio allemão «Gloria», atracado em 14 de março de 1928:

1 barrica, Wisoka, sem numero, pesando 115 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 142 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 132 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 131 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 108 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 119 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 113 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 17 de março de 1928:

Navio francez «D' Entrecas-teaux», atracado em 12 de março de 1928:

1 barrica, Longovica, sem numero, pesando 145 kilos, repregadas.

1 dita, idem, idem, pesando 144 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 144 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 143 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 144 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 145 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 145 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 126 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 140 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 131 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 145 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 139 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 134 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de março de 1928. — O escripturario, *Loureiro*. Visto, — O chefe, *Theotonio de Almeida*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

*Communicação de avaria*

Armazem externo C — Dia 20 de março de 1928:

Navio americano «Pan America» — Atracado em 9 de março de 1928:

1 caixa, H M C, n. 69, pesando 18 kilos, repregada e avariada.

1 dita, M P C, n. 2, pesando 20 kilos, idem idem.

1 dita, S M, n. 242, pesando 29 kilos, idem idem.

Armazem externo C — Dia 20 de março de 1928.

Navio francez «Ouessant» — Atracado em 17 de março de 1928:

1 caixa, S I F A M A, n. 8, pesando 37 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo C — Dia 20 de março de 1928:

Navio brasileiro «Duque Caxias» — Atracado em 18 de março de 1928:

8 fardos, B B, pesando 50, 48 e 49 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 44, 48 e 48 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 52, 47 e 45 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 48 e 47 kilos, idem.

3 ditos, E D, pesando 53, 57 e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 52, 57 e 53 kilos, idem.

2 ditos, H B, pesando 73 e 63 kilos, idem.

1 dito, Rio de Janeiro — B G, pesando 49 kilos, idem.

3 ditos, pesando 45, 50 e 48 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 46 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 20 de março de 1928:

Navio hollandez «Maxsland», atracado em 13 de março de 1928:

2 caixas, CHP, pesando 23 e 23 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, EL, pesando 57 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 20 de março de 1928.

Navio nacional «Duque de Caxias», atracado em 18 de março de 1938:

3 saccos, Imperial, pesando 29, 22 e 31 kilos, rotos.

2 saccos, idem, pesando 32 e 37 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 20 de março de 1928:

Navio allemão «Alta», atracado em 17 de março de 1928:

3 caixas, OF Lta, pesando 21, 19 e 19 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, pesando 19, 19 e 18 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 20, 29 e 19 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 22, 19 e 19 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 19, 19 e 20 kilos, idem.

3 ditas, CEC, pesando 20, 13 e 19 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 11 e 12 kilos, idem.

25 barris, idem, vasando.

Armazem n. 10 — Dia 20 de março de 1928.

Navio sueco «San Francisco», atracado em 20 de março de 1928:

1 caixa, SKF, n. 715, pesando 9 kilos, repregada.

Armazem n. 8 — Dia 20 de março de 1928.

Navio americano «Pan America», atracado em 10 de março de 1928:

1 barril, Elsa, n. 94, vasando.
1 dito, idem, n. 97, idem.
1 dito, idem, n. 96, idem.
1 dito, idem, n. 93, idem.
1 dito, idem, n. 88, idem.
1 dito, idem, n. 91, idem.
1 caixa, 903 904, n. 1, avariada.
1 dita, idem, n. 3 idem.
1 dita, 923, n. 1, idem.
1 dita, PCC, n. 208, pesando 104 kilos, idem.
1 engradado, idem, n. 203, idem.
1 caixa, Studebaker X 2 662, n. 8, pesando 89 kilos, idem.
1 dita, USMC (200) 9.133, n. 310, pesando 23 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 20 de março de 1928.

Navio hollandez «Moa 1 nd», atracado em 16 de março de 1923:

70 engradados, CFM, avariados.

1 caixa, HMCL, n. 711, pesando 59 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 704, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 700, pesando 55 kilos, idem.

50 engradados, JC&C, idem.

50 ditos, MAC, idem.

1 caixa, RH&C, n. 85.617, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, Usina Carapebús s/m, n. 462, idem.

1 dita, idem, n. 464, idem.

1 dita, idem, n. 465, idem.

30 barricas, PAC, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de março de 1923. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

*Communicação de avaria*

Armazem externo C — Dia 22 de março de 1928.

Navio brasileiro «Duque de Caxias», atracado em 18 de março de 1928:

1 fardo, IR, pesando 67 kilos, ròto.

2 ditos, MC, pesando 48 e 51 kilos, idem.

3 ditos, NV, pesando 45, 43 e 43 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 53, 41 e 42 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 49, 47 e 45 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 41, 44 e 48 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 39, 48 e 49 kilos, idem.

3 ditos, idem pesando 48, 45 e 46 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 53, 48 e 48 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 41, 46 e 48 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 45, 78 e 45 kilos, idem.

3 ditos, UI, pesando 32, 28 e 38 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 30, 47 e 33 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 32, 10 e 40 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 41, 44 e 31 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 30, 30 e 27 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 29, 46 e 39 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 47 e 56, idem, idem.

3 ditos, VV, pesando 50, 47 e 19 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 44 e 55 kilos, idem idem.

2 ditos, FC, pesando 42 e 40 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 22 de março de 1928.
Navio inglez «Darro»:
2 caixas, CSC—Extra, pesando 55 e 56 kilos, repregadas.
2 ditas, Excellente, pesando 61 e 28 kilos, idem.
1 dita, MO, pesando 58 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 22 do março de 1923.
Navio hespanhol «Infanta Isabel de Borbon»:
3 caixas, Defeza, pesando 76, 37 e 42 kilos, repregadas.
3 ditas, idem, pesando 35, 40 e 46 kilos.
1 dita, PC, pesando 23 kilos.
1 dita, CDC, vasando.
1 dita, Portuespa, idem
1 dita, idem, idem,
1 dita, RC, idem.
1 dita, MPC, idem.
1 dita, idem, pesando 16 kilos, repregada.
3 ditas, Morenandes, pesando 46, 50 e 39 kilos, idem.
1 dita, AAC, vasando.
Armazem externo B—Dia 22 de março de 1928.
Navio inglez «Avelana»:
1 caixa, 100, pesando 45 kilos, repregadas.

1 dita, GH—Cawool Blaneza Brand, pesando 25 kilos, idem.
2 ditas: AZN, pesando 54 e 44 kilos, idem.
Armazem externo B—Dia 22 de março de 1928.

Navio allemão «Sierra Morena»:
4 caixas, K, pesando 39, 50, 65 e 87 kilos, repregadas.
1 dita, 80, pesando 56 kilos, idem.
Armazem externo A—Dia 21 de março de 1923.
Navio hollandez «Maasland», atracado em 13 de março de 1928:
3 caixas, CHC, pesando 20, 21 e 18 kilos, repregadas e avariadas.
3 ditas, idem, pesando 13, 21 e 19 kilos, idem idem.
3 ditas, idem, pesando 20, 21 e 21 kilos, idem idem.
3 ditas, SAC, pesando 24, 23 e 24 kilos, idem idem:
3 ditas, idem, pesando 23, 22 e 28 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, pesando 23, 27 e 18 kilos, idem idem:
3 ditas, SBC, pesaado 28, 25 e 27 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, pesando 27, 27 e 27 kilos, idem idem.
3 ditas, idem, pesando 23, 16 e 24 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, pesando 11, 24 e 13 kilos idem idem.
3 ditas, idem, pesando 20, 27 e 21 kilos, idem idem.

2 ditas, idem, pesando 18 e 25 kilos, idem idem.
2 ditas, SMC, pesando 29 e 28 kilos, idem idem.

Armazem Externo A — Dia 22 de março de 1928 — Navio hollandez «Maxsland», atracado em 13 de março de 1928:
3 quintos encapados, AAA, vasando
3 ditos, A. G. BRANDÃO, idem.
3 ditos, idem, idem.
3 ditas, idem, idem.
3 ditos, idem, idem.
3 ditos, idem, idem.
3 ditos, AA, idem.
2 ditos, idem, idem.

2 quintos encapados, JGC, idem.
Armazem n. 17 — Dia 22 de março de 1928 — Navio allemão «La Coruna, atracado em 22 de março de 1928:
1 caixa, ASPC, d. 1.998, pesando 68 kilos, repregada.
1 dita, AKC, n. 454, pesando 173 kilos, idem.

1 fardo, CML, n. 8, pesando 83 kilos, rôto.
4 volumes de cobre, Levy, avariados.
1 caixa, MPC, n. 182, pesando 181 kilos, idem.

1 dita, NC, n. 289, pesando 407 kilos, idem.
1 dita, C — 625 — C, n. 1.452, pesando 350 kilos, idem.
1 dita, RG, n. 4.945, pesando 463 kilos, repregada e avariada.

1 dita, SHJ, n. 175, pesando 174 kilos, avariada.
1 dita, TT, n. 3.106, pesando 348 kilos, idem.

1 dita, Agostinho Gonçalves, sem numero, pesando 5 kilos, repregada,
1 dita, DB, n. 920, pesando 114 kilos, idem.
1 dita, SHJ, n. 171, pesando 171 kilos, avariada.
1 dita, CPC, sem numero, pesando 18 kilos, repregada.

Armazem n. 16—Dia 22 de março de 1928 —Navio inglez «Darro», atracado em 21 de março de 1928:

1 caixa, Casa Carneiro, n. 19, pesando 232 kilos, avariada.

1 dita, CIT, n. 660, pesando 201 kilos, repregada.

1 dita, IF, n. 26, pesando 182 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 27, pesando 182 kilos, idem.

4 dita, NFC, n. 211, pesando 35 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 214, pesando 146 kilos, idem.

1 dita, CAF, n. 5.131, pesando 217 kilos, avariada.
1 dita, CH, n. 7.298, avariada.
1 dita, C—AF, n. 3.739, idem.
1 dita, idem, n. 3.738, idem.
Armazem n. 10—Dia 22 de março de 1928 —Navio sueco «San Francisco», atracado em 20 de março de 1928:
10 fardos, EH, avariados.
Armazem n. 8 — Dia 22 de março de 1928 —Navio francez «Hoedic», atracado em 22 de março de 1928:

1 caixa, Alencar Decournaud, n. 2.796, pesando 49 kilos, repregada.
1 dita CFBAM, n. 595, pesando 543 kilos, idem.

1 dita, Comp. Radiotelegraphica B — Primeiros I. A.—SFRM 3.992, n. 2, pesando 212 kilos, avariada.
1 dita, DB, n. 705, pesando 121 kilos, repregada.

1 dita, D—C—FT—Aurora, n. 6.673, pesando 232 kilos, idem.
1 dita, Flogny, n. 1.571, pesando 59 kilos, avariada.
1 dita, Granado, n. 6.213, pesando 24 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 48.243, pesando 254 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 6.214, pesando 50 kilos, repregada.
1 dita, HC, n. 99, pesando 44 kilos, idem.
1 dita, H&Cia., n. 272, pesando 86 kilos, idem.

1 dita, Lita, n. 111, pesando 128 kilos, idem.
1 dita, Levy, n. 2.787, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9, pesando 94 kilos, avariada.

1 dita, Lita, n. 113, pesando 131 kilos, repregada.
1 dita, LBC, n. 1.108, pesando 129 kilos, avariada.

1 dita, Lita, n. 105, pesando 124 kilos, repregada.
1 dita, Penna, n. 662, pesando 57 kilos, idem.
1 dita, RL, n. 773, pesando 103 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 769, pesando 105 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3, pesando 9 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 1, pesando 9 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 22 de março de 1928:

Navio francez «Hoedic», atracado em 22 de março de 1928:

1 caixa, RL, n. 763, pesando 102 kilos, repregada.
1 dita, RSCo, n. 1.076, pesando 150 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.078, pesando 169 kilos, avariada e repregada.

1 dita idem, n. 822, pesando 207 kilos, repregada.

1 dita, RBC, n. 1.770, pesando 164 kilos idem.
1 dita, RL, n. 771, pesando 104 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 11, pesando 107 kilos, repregada.

Armazem n. 7 — Dia 22 de março de 1928:

Vapor inglez «Marconi», atracado em 21 de março de 1928:

1 pacote, Srs. Co. Calçado Cleveland, n. 03, pesando 14 kilos, roto.
Armazem n. 3 — Dia 22 de março de 1923:

Vapor nacional «Lages», atracado em 19 de março de 1928:

1 caixa, F. Laport, n. 5.878, pesando 48 kilos, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de março de 1928.—O escripturario, *Loureiro*. Visto. —O chefe *Theotonio de Almeida*.

---

## MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

### Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões Pedro Julio Lopes, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o artigo 15, do decreto numero 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 9 de março de 1928. — *Isidoro Campos*, director.

## Instituto de Chimica

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O ANNO DE 1928

O director do Instituto de Chimica, devidamente autorisado em aviso-circular n. 7.253, de 24 de novembro de 1927, faz publico que no dia 10 de abril do corrente anno, ás 13 horas, na séde desta repartição, á rua Jardim Botanico numero 590, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes e artigos diversos abaixo mencionados e mediante as seguinte condições:

I. O pedido de inscripção será feito em requerimento ao director do Instituto de Chimica, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a séde de seu estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social no caso de firma social, quitação de todos os impostos federaes e municipaes em vigor e a que estejam sujeitos pela natureza dos artigos constantes da proposta, inclusive o imposto sobre a renda, bem como o certificado do deposito, em moeda corrente ou titulo da divida publica Federal ao portador, de 1:000$ (um conto de réis), feito no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida por este instituto.

II. Os que se propuzerem exclusivamente ao fornecimento de forragens terão a caução diminuida para 100$ (cem mil réis) em moeda corrente.

III. Os interessados deverão solicitar neste instituto guia para recolhimento ao Thesouro Nacional das importancias correspondentes ás respectivas cauções até o dia sete.

IV. As propostas deverão ser apresentadas á Commissão de Concurrencias, que será presidida pelo director do instituto ou funccionario pelo mesmo nomeado, no dia e hora designados, em envolucros fechados e organizadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada, sem emenda ou razuras, datadas e assignadas e tendo declarados os preços em algarismos e por extenso e, além disso, a declaração de que se sujeitam a todas as condições do presente edital.

V. Os preços offerecidos pelos proponentes vigorarão por quatro (4) mezes a partir da publicação do quadro comparativo, considerando-se prorogado, por igual prazo, successivamente, até a terminação do anno de 1928, si antes de 15 dias da terminação do mesmo prazo, o proponente não declarar que não deseja a prorogação ou si este instituto não fizer igual declaração.

VI. Todos os artigos a serem fornecidos obedecerão rigorosamente ás especificações da relação que a este acompanha, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

VII. O negociante preferido não poderá em caso algum recusar-se a satisfazer as encommendas, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma dos futuros fornecimentos e de correr por conta delle a differença que houver entre os preços de sua proposta e aquelles pelos quaes forem adquiridos na praça directamente pelo Governo.

VIII. A concurrencia de que trata o presente edital poderá ser annullada em qualquer época, no todo ou em parte desde que haja motivo para isso, sem que lhe caiba qualquer indemnização por parte do Governo Federal.

IX. Este instituto só adquirirá o material acerca do qual versa esta concurrencia de accôrdo com as necessidades do serviço.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — Dr. *Mario Saraiva*, director.

*Grupo n. 1 — Artigos de expediente, etc.*

1. Almofada de panno para carimbos, em caixa de folha de Flandres, de 0m,10 x 0m,06, uma.
2. Idem, idem de 0m,12 x 0m,08, uma.
3. Idem, idem de 0m,16 x 0m,10, uma.
4. Almotolia de folha para machina de escrever, uma.
5. Aparador de lapis, marca D. R. P., conforme amostra, um.
6. Barbante de algodão branco, em novello de kilo, um novello, conforme amostra.
7. Idem de linho de côr, fino, em novello, novello, idem.
8. Idem, de linho pardo, em novello, novello, conforme amostra.
9. Idem pardo de dous fios, em novello, conforme amostra.
10. Bloco de papel Super Royal, Vellum ou Imperial Vellum, liso, timbrado, de 11 cm. x 33 cm., com 100 folhas, um.
11. Idem, idem de 21 cm. x 28 cm., um.
12. Idem, idem, pautado de 11 cm. x 33 cm., com 100 folhas, um.
13. Idem, idem timbrado, pautado de 21 cm. x 28 cm., um.
14. Idem, papel commercial Bond, pautado de 21 cm x x 28 cm., com 100 folhas, um.
15. Idem, idem, papel commercial, pautado de 14 cm. x x 21 cm., 100 folhas, um.
16. Idem, papel quadriculado, almasso, 24 kilos, 21 cm. x x 28 cm., 100 folhas, um.
17. Idem, idem de 14 cm. x 21 cm., um.
18. Idem, de papel commum, conforme amostra neste instituto, de 21 cm. x 28 cm., 100 folhas, um.
19. Idem, idem, de 14 cm. x 21 cm., um.
20. Idem para telegramma, pautado e timbrado, com cópia, conforme amostra, com 100 folhas, um.
21. Canetas J. Faber, n. 8.625, duzia.
22. Idem, idem n. 1.569, uma duzia.
23. Idem, idem n. 1.535, uma duzia.
24. Borracha Ruby n. 212, duzia.
25. Borracha para machina de escrever n. 428, American Pencil Co., duzia.
26. Carimbo de borracha, dizeres variaveis, centimetro quadrado.
27. Cesta de arame para papeis, conforme amostra, uma.
28. Cartões, brancos, verdes, amarellos ou azues, pautados e timbrados 153 mm. x 108 mm., cento.
29. Cartões timbrados, com ou sem pauta, com 125 mm. x 100 mm., conforme amostra, cento.
30. Envolucros de papel apergaminhado, Select Bond, 30 kilos por 500 folhas, timbrados, com 130 x 104 mm., cento.
31. Idem, idem para officio, de 116 mm. x 243 mm., cento.
32. Envolucros de papel apergaminhado, Select Bond, 30 kilos por 500 folhas, para officio, de 200 mm. x x 270 mm., cento.
33. Idem, idem de 240 mm. x 365 mm., cento.
34. Colchetes OK, n. 00, em caixas de 100, caixa
35. Idem, idem n. 0, caixa.
36. Idem, idem n. 1, caixa.
37. Idem, idem n. 2, caixa.
38. Colchetes Universal, Papers Fasteners, N. S. 1, em caixas de 72, caixa.
39. Idem, idem S 2, em caixa de 72, caixa.
40. Idem, idem S 3, idem, caixa.
41. Idem, idem S. 4, idem, caixa.
42. Idem, idem S. 5, idem, caixa.
43. Duplo-decimetro de osso, um.
44. Etiquetas perfuradas, marca Dennison, qualquer numero, em cadernos de 25 folhas, caderno.
45. Fita para machina de escrever Remington, qualquer côr, carretel.
46. Idem, idem machina Royal, carretel.
47. Folhas para pagamento de pessoal titulado, de papel apergaminhado, "Select Bond" 18 kilos por 500 folhas originaes de 66 x 96 cm., com 47 x 33 cm., cento, conforme modelo.
48. Idem, idem para pagamento de pessoal assalariado, de 47 x 33 cm., cento, conforme modelo.
49. Idem, idem para pagamento de diarias, de 47 x 33 cm., conforme modelo, cento.
50. Gomma arabica liquida, G. Toireay's de Maurin, frasco de 250 grammas, frasco.
51. Idem, idem Senegaline de A. Maurin, em frasco de 250 grammas, frasco.
52. Lacre de A. Maurin, n. 8, em caixas de 16 páos, caixa.
53. Lapis Faber (A. W.), bicolor, n. 2.389, duzia.
54. Idem, idem de côr, n. 8.816, duzia.
55. Idem, idem Castell B., duzia.
56. Idem, idem H. B., duzia.
57. Idem, idem, F., duzia.
58. Lapis A. W. Faber e J. Faber, n. 1, duzia.
59. Idem, idem, n. 3, duzia.
60. Idem, idem, n. 2, duzia.
61. Lapis tinta, A. W. Faber Castell, n. 9.110, duzia.
62. Lapis Johann Faber Apollo, n. 1.259, duzia.
63. Idem, idem n. 1.250, H. B., duzia.
64. Lapis Johann Faber Apollo, n. 1.250 F, duzia.
65. Lapis Faber para carpinteiro, duzia.
66. Livro de papel Select Bond, 18 kilos por 500 folhas, de 66 x 96 cm., de 0,40 x 0,24 cm., com 450 folhas intercalladas de mata-borrão, para ponto, com capa de panno cinzento e conforme amostra, um.

67. Idem, de 24 kilos por 500 folhas, para protocollo de entrada de officios, telegrammas e requerimentos, capa de panno cinzento, com 300 folhas, conforme modelo, um.
68. Idem, idem, para escripturação de creditos distribuidos e pagamentos requisitados, com 100 folhas pautadas e impressas, modelo XIII, um.
69. Idem, de carga e descarga de material de consumo, de 0,38 x 0,27 cm., com 50 folhas, modelo XI, um.
70. Idem, para registro do movimento de material permanente, com 50 folhas, modelo IX, um.
71. Idem, idem, para registro de material de 0,38 x 0,27 cm., com 50 folhas, modelo VIII, um.
72. Idem, de registros de obras impressas, com 50 folhas, modelo XII, um.
73. Idem, de lançamentos de emprestimo de obras impressas, com 50 folhas, modelo XIII, um.
74. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
75. Idem, de registro de inventario, em papel Select Bond, 42 kilos, modelo XXVI, com 50 folhas, um.
76. Macela de madeira A. W. Faber, com rosca de madeira para mata-borrão, de 0,187 x 0,097 mm., um.
77. Mata-borrão de 36,288 grs. (80 libras), em tiras de 0,09 x x 0,28 mm., conforme amostra, cento.
78. Mata-borrão de 54,431 grs. (120 libras), em tiras de 0,09 x 0,28 cm., conforme amostra, cento.
79. Papel Fiume, almasso, pautado, de 7 kilos, de 0,22 x x 0,33 cm., resmas de 400 folhas, resma.
80. Papel Select Bond, 24 kilos por 500 folhas, de 66 x 96 cm., liso, timbrado, de 0,22 x 0,33 cm., resmas de 800 meias folhas, resma.
81. Idem, idem, idem, timbrado, para officio, resmas de 400 folhas, resma.
82. Papel liso Ruby Bond, timbrado, para cópia a machina de escrever, em meias folhas, de 0,22 x 0,33 cm., resmas de 800 meias folhas, resma.
83. Papel Manilha, pardo, para embrulho, de 0,76 x 1m,10, de 32 kilos, cento.
84. Papel Carbono, Multy-Kopi, azul, de 0,22 x 0,33 cm., caixa com 100 folhas, caixa.
85. Idem, idem, de 0,40 x 0,33 cm., caixa com 100 folhas, caixa.
86. Idem, idem, de 0,66 x 0,44 cm., caixa com 100 folhas, caixa.
87. Pasta registradora Soennecken, 0,22 x 0,33 cm., uma.
88. Pasta Universal Americana, formato officio, uma.
89. Perfumadora Soennecken, n. 231, uma.
90. Raspadeira canivete, Rodgers, cabo de osso, duzia.
91. Tesoura para cortar papel, de 6 pollegadas, Vitry Frère, uma.
92. Pennas J. B. Mallat ns. 12, 16 ou 19, caixa de 72, caixa.
93. Pennas D. Leonnard, n. 505, em caixa de 72, caixa (prateadas).
94. Idem, idem, n. 516, douradas, em caixa de 72, caixa.
95. Percevejos de latão, Vidura, n. 3, em caixa de 72, caixa.
96. Idem American n. 3, em caixa de 72, caixa.
97. Pincel para gomma arabica, um.
98. Idem, pello de martha, n. 10, um.
99. Idem, idem, n. 12, um.
100. Idem, idem, n. 15, um.
101. Idem, idem, n. 18, um.
102. Idem, idem, n. 20, um.
103. Regua de madeira millimetrada, de 20 cm., uma.
104. Talão, em papel apergaminhado Select Bond, 18 kilos por 500 folhas, para requisição de transporte de material, modelo XIV, com 100 folhas, um.
105. Idem, idem, para requisição de passagens, modelo XXI, um (com 100 folhas).
106. Idem, idem, para conhecimento dos serviços prestados de 0,33 x 0,44 cm., modelo da Contadoria Central da Republica, do *Diario Official* de 16 de fevereiro de 1923, um (com 100 folhas).
107. Idem, idem, para pedido de material e empenho de despezas, de 0,33 x 0,44 cm., modelo XXX, da Contadoria Central da Republica, do *Diario Official* de 10 de janeiro de 1923, com 100 folhas, um.
108. Tinta para carimbo de borracha de A. Maurin, frasco.
109. Idem, de A. Maurin, para carimbo de metal, frasco.
110. Idem, para escrever, Stephens, azul-preta, litro.
111. Idem, idem, carmin, litro.
112. Idem, idem, azul-preta, para caneta, tinteiro, decilitro.
113. Fita azul para relogio do ponto, Internacional, carretel.
114. Papel em rôlo para relogio do ponto Internacional, rôlo.
115. Stilographo Mont-Blanc, 6 F., uma.
116. Idem, idem, Victor, uma.
117. Idem, idem, Wattermann, uma.
118. Mata-borrão em folhas, de 0,600 x 0,475 mm., verde, uma (conforme amostra).
119. Idem, idem, branco, conforme amostra, uma.
120. Molhador rotativo de vidro, para estampilhas, de 0,075 x x 0,040, um.
121. Pasta com dorso de aço, Perry & Comp., n. 1, uma.
122. Idem, idem, n. 3, uma.
123. Pasta com dorso de aço, Perry & Comp., n. 4, uma.
124. Tinta indelevel Carters, para marcar roupa, caixa.
125. Alfinetes para prender papeis, grosa.
126. Papel millimetrado Schleicher Schull, n. 332, meio kilo, bloco.
127. Idem, idem, de 0,22 x 0,33 cm., bloco.
128. Idem, idem, de 0,22 x 0,28 cm., bloco.
129. Papelão nacional amarello, de qualquer espessura, em folhas, kilo.
130. Livro de papel apergaminhado, Select Bond, de 24 kilos por 500 folhas, originaes de 0,66 x 0,96 cm., para registro geral de analyses, timbrado, 100 folhas, conforme modelo neste instituto n. 6.648, um.
131. Idem, idem, n. 4.952, um.
132. Idem, idem, para protocollo de registros de amostras, timbrado, 100 folhas, conforme modelo neste instituto n. 3.548, um.
133. Idem, idem, de officio, timbrado, 200 folhas, conforme modelo n. 6.649, um.
134. Idem, idem, para resumo de ponto, timbrado, com 100 folhas, conforme modelo n. 4.102, um.
135. Idem, idem, para empenho de despeza, timbrado, com 50 folhas, conforme modelo, um.
136. Idem, idem, para analyses de terras, impresso, com 100 folhas, modelo n. 4.976, um.
137. Idem, idem, idem, modelo n. 5.092, um.
138. Idem, idem, para registro de protocollo de analyses, impresso, conforme modelo n. 6.682, um.
139. Livro de papel apergaminhado Select Bond, de 18 kilos por 500 folhas originaes de 0,66 x 0,96 cm., para ponto, timbrado, conforme modelo n. 5.608, um.
140. Idem, idem, com 300 folhas, modelo n. 232, um.
141. Idem, idem, pautado, com 100 folhas, modelo n. 3.596, um.
142. Cadernos em branco, com 100 folhas, pautados, modelo n. 126, de papel Fiume de primeira qualidade, um.
143. Folhas de papel apergaminhado Select Bond, 24 kilos por 500 folhas, originaes de 0,66 x 0,96 cm., impressas conforme modelo, para boletim de analyse de terras, cento.
144. Idem, idem, para outras analyses, cento.
145. Bloco de papel quadriculado, conforme amostra, 0,11 x x 0,16 cm., um.
146. Idem, idem, de 0,11 x 0,32 cm., um.
147. Idem, liso, conforme amostra, 0,11 x 0,16 cm., um.
148. Idem, idem, 0,11 x 0,32 cm., um.
149. Aparador de lapis "Faber", modelo pequeno com lamina desmontavel, um.

GRUPO 2 — MATERIAL DE CONSTRUCÇÃO, ETC.

1. Azulejo branco, conforme amostra, metro quadrado.
2. Caibro de peroba rosa de 4", em couçoeira de 5 m., um.
3. Caibro de peroba rosa de 3", em couçoeira de 5 m., um.
4. Caibro de peroba de Campos, de 4", em couçoeira de 5 m., um.
5. Caibro de peroba de Campos, de 3", em couçoeira de 5 m., um.
6. Cal de Cabo Frio, kilo.
7. Cimento Dova em barricas de 150 kilos, barrica.
8. Cimento Excelsior, em barricas de 150 kilos, barrica.
9. Cimento branco A. U., em barricas de 150 kilos, barrica.
10. Curva de barro vidrado de 2", uma.
11. Idem, idem, de 3", uma.
12. Idem, idem, de 4", uma.
13. Idem, idem, de 5", uma.
14. Idem, idem, de 6", uma.
15. Ladrilho hydraulico, conforme amostra deste instituto, metro quadrado.
16. Ladrilho ceramico octogonal e respectivos taços, de 15 cm., conforme amostra, metro quadrado.
17. Manilha de barro vidrado, de 2", uma.
18. Idem, idem, de 3", uma.
19. Idem, idem, de 4", uma.
20. Idem, idem, de 6", uma.

21. Idem, idem, de 6", uma.
22. Reducção de barro vidrado de 2" para 3", uma.
23. Idem, idem, de 3" para 4", uma.
24. Taboa apparelhada de peroba de Campos, de 6m,00 x 0m,30 x 0m,03, uma.
25. Idem, apparelhada de 6m,00 x 0m,30 x 0m,025, uma.
26. Idem, idem, de 6m,00 x 0m,30 x 0m,020, uma.
27. Idem, idem, de 6m,00 x 0m,30 x 0m,010, uma.
28. Idem, idem, de 6m,00 x 0m,40 x 0m,030, uma.
29. Idem, idem, de 6m,00 x 0m,40 x 0m,025, uma.
30. Idem, idem, de 6m,00 x 0m,40 x 0m,020, uma.
31. Idem, idem, de 6m,00 x 0m,30 x 0m,020, uma.
32. Taboa apparelhada de cedro, de 6m,00 x 0m,40 x 0m,030, uma.
33. Idem, idem, de 6m,00 x 0m,40 x 0m,025, uma.
34. Idem, idem, de 6m,00 x 0m,40 x 0m,020, uma.
35. Idem, idem, de 5m,00 x 0m,30 x 0m,020, uma.
36. Tês de barro vidrado de 2", um.
37. Idem, idem, de 3", um.
38. Idem, idem, de 4", um.
39. Idem, idem, de 5", um.
40. Idem, idem, idem, de 6", um.
41. Tijolos Santa Cruz, cento.
42. Telhas typo Marselha, conforme amostra, cento.
43. Telhas para cumieira, uma.
44. Tijolo refractario, cento.

GRUPO 3 — ARTIGOS PARA ASSEIO

1. Aventaes de brim pardo para os trabalhos de laboratorio, segundo amostra deste instituto, um.
2. Algodão em rama, kilo.
3. Balde de ferro zincado n. 4, um.
4. Balde de ferro zincado n. 6, um.
5. Balde de ferro zincado n. 14, un.
6. Betuvia, latas de kilo.
7. Bombas para "Flit", uma.
8. Cêra virgem de primeira, kilo.
9. Copos de pé, conforme amostra, duzia.
10. Capachos de côco, de 0m,40 x 0m,80, um.
11. Idem, idem, de 0m,40 x 0m,60, um.
12. Corda de linho, branca, para stores, marca Extra-Strong n. 4, caixa com 72 jardas.
13. Cano de chumbo para agua, kilo.
14. Idem, idem, para gaz, kilo.
15. Diamante para cortar vidro, marca Sharratli & Newtli, um.
16. Depositos para lixo, de ferro galvanizado, para 20 kilos, um.
17. Desinfectante "Anosol", kilo.
18. Idem, "Cruzwaldina", kilo.
19. Escovão de piassava, com cabo, para lavar, un.
20. Escova de raiz, para animaes, uma.
21. Esponja grande para lavar animaes, uma.
22. Enxugadores de madeira com borracha, um.
23. Escova commum para unhas, uma.
24. Escovão de piassava para vassoura mecanica de lavar, conforme amostra deste instituto, uma.
25. Estopa branca conforme amostra deste instituto, kilo.
26. Gomma lacca extra, kilo.
27. Insecticida "Flit", latas de 5 litros.
28. Kaol, lata de meio litro.
29. Lixa para madeira, n. 00000, uma.
30. Idem, idem, n. 0000, uma.
31. Idem, idem, n. 000, uma.
32. Idem, idem, n. 00, uma.
33. Idem, idem, n. 0, uma.
34. Idem, idem, n. 1, uma.
35. Idem, idem, n. 1 1/2, uma.
36. Idem, idem, n. 2, uma.
37. Lixa para ferro, de esmeril, n. 00000, uma.
38. Idem, idem, idem, n. 0000, uma.
39. Idem, idem, idem, n. 000, uma.
40. Idem, idem, idem, n. 00, uma.
41. Idem, idem, idem, n. 0, uma.
42. Idem, idem, idem, n. 1, uma.
43. Idem, idem, idem, n. 1 1/2, uma.
44. Idem, idem, idem, n. 2, uma.
45. Majestic, para lustrar moveis, vidro.
46. Moringas de barro, capacidade 2 litros, uma.
47. Pannos de linho para laboratorio, segundo amostra deste instituto, um.
48. Papel hygienico marca Aguia, pacote.
49. Phosphoros, marca Ypiranga, lata de 120 pacotes.
50. Palha de aço grossa, pacote de 200 grammas.
51. Papel para embrulho, conforme amostra deste instituto, resma.
52. Pedra para filtro Eclipse n. 0, uma.
53. Pedra pomes em pedra, kilo.
54. Pedra pomes para mãos, segundo amostra deste instituto, duzia.
55. Parafina, kilo.
56. Potassa commum, em barricas de 50 kilos, kilo.
57. Palha para empalhar cadeira marca "Extra", americana, ns. 1, 2 e 3, kilo.
58. Puxadores de metal para gavetas, segundo amostra deste instituto, um.
59. Regadores de folha zincada, reforçada, de dez litros, segundo amostra deste instituto, um.
60. Regadores de folha zincada, reforçada, de dous litros, segundo amostra deste instituto, um.
61. Sapolio Radium, um.
62. Sabonete em bola Kanitz, duzia.
63. Saccos vasios, de farinha, segundo amostra deste instituto, um.
64. Sabão virgem especial, segundo amostra deste instituto, kilo.
65. Idem, de Marselha, segundo amostra deste instituto, kilo.
66. Sabonete em barra, conforme amostra deste instituto, uma.
67. Sabão alcalino em pó, para lavagem mecanica, kilo.
68. Talha de barro vermelho com tampa e torneira, capacidade 20 litros, uma.
69. Vassourinha de piassava para pias, uma.
70. Vassouras de cabello com cabeça, uma.
71. Vassoura mecanica para lavar casa, modelo H. C. systema Funnell, completa, uma.
72. Vidro liso de uma grossura, metro quadrado.
73. Vidro liso de duas grossuras, metro quadrado.
74. Vidro despolido de uma grossura, metro quadrado.
75. Vidro despolido de duas grossuras, metro quadrado.
76. Vidro raiado, segundo amostra deste instituto, metro quadrado.
77. Vassouras marca "Cavallo" n. 8, uma.
78. Vassouras de cabello para tecto, segundo amostra deste instituto, uma.
79. Molas Yale para portas, segundo amostra neste instituto, uma.
80. Cortinas de algodão para janella, iguaes ás existentes neste instituto, uma.

GRUPO 4 — FERRAMENTAS, TINTAS, ETC

1. Ancinhos de ferro zincado, de 10 dentes, com cabo, um.
2. Idem idem, de 12 dentes, um.
3. Agua Raz Pratt, de primeira, caixa com 2 latas de 18 kilos, caixa.
4. Idem idem, de Petroraz, caixa com 2 latas com 18 kilos, caixa.
5. Alvaiade de zinco, Ville Montagne, kilo.
6. Azul ultramar, R. U. da Prussia, kilo.
7. Betumadeira A. P. de 1 1|2" de largura, uma.
8. Idem idem, de 2", uma.
9. Idem idem, de 3", uma.
10. Brocha ingleza A. P. n. 4, uma.
11. Idem idem, n. 6, uma.
12. Idem idem, n. 8, uma.
13. Idem idem, n. 10, uma.
14. Idem idem, n. 12, uma.
15. Idem idem n. 14, uma.
16. Idem idem, n. 16, uma.
17. Brochas inglezas, chatas, para caiação, uma de 4".
18. Brochas inglezas redonda, para caiação, n. 000, uma.
19. Brochas inglezas redonda, para caiação, n. 0000, uma.
20. Cabos de madeira resistentes para enxada, um.
21. Cabos de madeira resistentes para pá, um.
22. Colheres de pedreiro de 4", uma.
23. Idem idem, de 5", uma.
24. Idem idem, de 6", uma.
25. Idem idem, de 7", uma.
26. Idem idem, de 8", uma.
27. Coador para tinta, n. 22, um.
28. Cola bahiana, para caiação, kilo.
29. Cola de Hamburgo para caiação, kilo.
30. Idem idem, para madeira, kilo.
31. Dobradiça americana de ferro estanhado de 3".
32. Enxadas "Jacaré" de 2 1|2 libras, uma.
33. Enxadas "Jacaré", de 3 1|2 libras, uma.
34. Esmalte preto para applicar a fogo, gallão americano.
35. Faca para capim com cabo de madeira, uma.
36. Fechadura Lauda de embutir com trinco e maçaneta de

37. Fechadura para gaveta de 6m,00 x 6m.5.
38. Forcados de dentes redondos com 5 dentes, um.
39. Gesso cré, cavallo marinho, kilo.
40. Jalde chromo, Castello, kilo.
41. Ocre lavado, estrangeiro, kilo.
42. Idem idem, nacional, kilo.
43. Oleo de Innhaça, Blund Spence, legitimo, kilo
44. Idem idem, fervido, kilo.
45. Pá quadrada para jardineiro com cabo, uma.
46. Pá forte de bico, n. 1, com cabo, uma.
47. Idem idem, n. 2, uma.
48. Pá forte quadrada, n. 1, uma.
49. Idem idem, n. 2, uma.
50. Pá forte quadrada, n. 3, uma.
51. Idem idem, n. 4, uma.
52. Idem idem, n. 5, uma.
53. Picareta ingleza marca Jewel, n. 1 com cabo, uma
54. Idem idem, n. 2, uma.
55. Idem idem, n. 3, uma.
56. Pinceis inglezes A. P. redondos, n. 22, um.
57. Idem idem, quadrados n. 22, um
58. Idem idem, redondos n. 32, um.
59. Idem idem, quadrados n. 32, um.
60. Pó de sapato, kilo.
61. Pó leve, francez, kilo.
62. Peneira para areia, conforme amostra neste instituto, uma.
63. Secante Castello, em pacote de 400 grs., pacote.
64. Trinchas simples A. P. de 3 1|2, uma.
65. Idem idem, de 2 1|2, uma.
66. Idem idem, de 1 1|2, uma.
67. Trinchas duplas de 3 1|2, uma.
68. Idem idem, de 2 1|2, uma.
69. Idem idem, de 1 1|2, uma.
70. Idem idem, de 4" e meia, uma.
71. Tinta esmalte, "Mimosa" preparada de cores sortidas, preço por lata de kilo.
72. Tinta Estrellini para paredes de diversas cores, latas de kilos, lata.
73. Tinta Kuhnerz de diversas cores, para paredes, latas de 10 kilos, lata.
74. Verde Londres, Castello, kilo, n.
75. Idem idem n. 2, kilo.
76. Idem idem, n. 3, kilo.
77. Vermelhão lavado, kilo.
78. Verniz Kopal, Blunt Spence, gallão de 7 libras, gallão.
79. erniz Flating, Chi-Namel, gallão de 7 libras, gallão.
80. Verniz conservador para metaes branco ou amarello, kilos.
81. Zarcão inglez, em tambor de ferro, kilo.

GRUPO 5 — MATERIAL DE OFFICINA, FERRAGENS, ETC.

1. Arcestas de ferro, de 6 linhas (pacote de 2 kilos), um.
2. Idem idem, de 9 linhas (pacote de 2 kilos), um.
3. Idem idem, de 12 linhas (pacote de 2 kilos), um.
4. Aço sueco em barras, de qualquer medida, kilo.
5. Aço sueco em vergalhões, de qualquer medida, kilo.
6. Aço sueco sextavado, de qualquer medida, kilo.
7. Arame de cobre de qualquer diametro, kilo.
8. Arame farpado em rôlo de 400 m. n. 12, rôlo.
9. Arame liso de ferro galvanisado de 5 m|m, kilo.
10. Arruelas de ferro torneadas, com furo de 6 m|m. uma.
11. Idem idem, com furo de 8 m|m, uma.
12. Idem idem, com furo de 10 m|m, uma.
13. Idem idem, com furo de 12 m|m, uma.
14. Idem idem, com furo de 14 m|m, uma.
15. Idem idem, com furo de 16 m|m, uma.
16. Idem idem, com furo de 18 m|m, uma.
17. Idem idem, com furo de 20 m|m, uma.
18. Arruelas de metal torneadas, com furo de 6 m|m, uma.
19. Idem idem, com furo de 8 m|m, uma.
20. Idem idem, com furo de 10 m|m, uma.
21. Idem idem, com furo de 12 m|m, uma.
22. Idem idem, com furo de 14 m|m, uma.
23. Idem idem, com furo de 16 m|m, uma.
24. Idem idem, com furo de 18 m|m, uma.
25. Idem idem, com furo de 20 m|m, uma.
26. Almotolias para oleo, em chapa de metal, capacidade approximada 300 cc., uma.
27. Alargadores parallelos de 3 até 25 m|m, de meio em meio millimetros, uma serie completa.
28. Idem idem, de 3 a 5 m|m, um.
29. Idem idem, de 5,5 a 10 m|m, um.
30. Idem idem, de 10,5 a 15 m|m, um.
31. Idem idem, de 15,5 a 20 m|m, um.
32. Idem idem, de 20,5 a 25 m|m, um.
33. Arrebites de ferro, de qualquer modelo ou medida, kilo.
34. Amianto em lençol, de qualquer espessura, kilo.
35. Amianto comprimido para junta de vapor, em lençóes de qualquer espessura, kilo.
36. Bronze especial para solda oxygenia, de qualquer diametro, kilo.
37. Barras de aço Boeler, tenaz duro, para cortafrios, de qualquer medida, kilo.
38. Broças espiraes, de aço carbono, parallelos, de 0,5 a 5 m|m, uma.
39. Idem idem, de 5,5 a 10 m|m, uma.
40. Idem idem, de 10,5 a 15 m|m, uma
41. Idem idem, de 15,5 a 20 m|m, uma.
42. Idem idem de 20,5 a 25 m|m, uma.
43. Borracha em lençol U. S. A. com tela de panno, de qualquer espessura, kilo.
44. Borracha em lençol, sem lona, U. S. A., de qualquer espessura, kilo.
45. Cargas de anhydrido sulfuroso para Frigidaires, kilo.
46. Corpo de bomba modelo do Instituto, com acabamento, permittindo a substituição nas bombas de vacuo do Instituto, para bombas de 30m3, por hora.
47. Idem idem, para bombas de 6m3, por hora.
48. Cabos para limas, com aro de metal, qualquer tamanho, um.
49. Curvas de ferro galvanizado, de 3|8, uma
50. Idem idem, de 3|4, uma.
51. Idem idem, de 1", uma.
52. Idem idem, de 1 1|2, uma.
53. Idem idem, de 1 3|4, uma.
54. Idem idem, de 2", uma.
55. Canos de ferro galvanisado, de 3|8 até 2", kilo.
56. Chapas de metal, de 0,1 m|m até 0,5 m|m, kilo.
57. Idem idem, de 0,8 m|m até qualquer medida superior, kilos.
58. Correia de couro chromado de 25 a 90 m|m de largura, preço por centimetro de largura e metro corrente.
59. Contrapinos de x 18 m|m, preço por cento.
60. Idem, de 1 x 30 m|m, cento.
61. Idem, de 1,5 x 18 m|m, cento.
62. Idem, de 1,5 x 30 m|m, cento.
63. Idem, de 2 x 25 m|m, cento.
64. Idem, de 2 x 40 m|m, cento.
65. Idem, de 2,5 x 24 m|m, cento.
66. Contrapinos de 2,5 x 40 m|m, preço por cento.
67. Idem, de 3 x 30 m|m, cento.
68. Idem, de 3 x 40 m|m, cento.
69. Idem, de 3 x 60 m|m, cento.
70. Idem, de 3,5 x 50 m|m, cento
71. Idem, de 4 x 50 m|m, cento.
72. Cacinetes para farrachas "Card" de 2 m|m, um.
73. Idem idem, de 2,5 m|m, um
74. Idem idem, de 3 m|m, um.
75. Idem idem, de 3,5 m|m, um.
76. Idem idem, de 4 m|m, um.
77. Idem idem, de 5 m|m, um.
78. Idem idem, de 6 m|m, um.
79. Catracas, modelo amostra deste instituto, uma.
80. Cordas de canhamo da melhor qualidade, de qualquer diametro, kilo.
81. Correia cylindrica de tripa de 4 a 5 m|m, uma.
82. Correia para compressor "Frigidaire", marca G., uma.
83. Chumbo em lençal, qualquer espessura, kilo.
84. Carvão vegetal, kilo.
85. Coke, kilo.
86. Carvão "Cardiff", kilo.
87. Correia de couro cylindrica de 4 m|m, metro
88. Idem idem, de 5 m|m, metro.
89. Idem idem, de 7 m|m, emendas cosidas, metro.
90. Carbureto de calcio em latas de 50 kg. de 15 x 7, lata.
91. Desoxydante para soldar ferro, kilo.
92. Estopa branca, conforme amostra, para limpeza de machina, kilo.
93. Estanho marca Carneiro, em vergas, kilo.
94. Ferro em T, em U, em cantoneira, de qualquer medida, kilo.
95. Formas para machina de gelo, modelo do Instituto, uma.
96. Folhas de material isolante para estufas, iguaes á amostra, de 5 m|m de espessura, qualquer cor, preço por metro quadrado.
97. Ferro em barras ou vergalhões de qualquer medida, kilo.
98. Folha de cobre, qualquer espessura, kilo.
99. Folha de ferro preto, qualquer espessura, kilo.
100. Folha de ferro galvanizado, qualquer espessura, kilo.
101. Folha de metal amarello, qualquer espessura, kilo.

102. Folha de aluminio, qualquer espessura, kilo.
103. Fundição de peças de ferro, não incluindo modelo, kilo.
104. Ferro succo especial, para solda oxygenea, em pedaços redondos, de qualquer diametro, kilo.
105. Fundição de peças de bronze phosphoroso, não incluindo o modelo, kilo.
106. Fundição de aluminio não incluindo o modelo, kilo.
107. Fio flexivel duplo com encapamento de borracha, segundo amostra deste instituto, metro.
108. Fibras em chapas, de qualquer espessura, kilo.
109. Grampos de ferro zincado para cerca, kilo.
110. Joelhos de ferro galvanizado, de 3/8, um.
111. Idem, idem, de 3/4, um.
112. Idem, idem, de 1", um.
113. Idem, idem, de 1 1/2, um.
114. Idem, idem, de 1 3/4, um.
115. Idem, idem, idem, de 2", um.
116. Lixa esmeril para ferro 0, 1, 1 1/2, 2, 2 1/2 e 3, uma.
117. Lençóes de feltro branco duro, qualquer espessura, kilo.
118. Metal murço em barras, de qualquer medida, kilo.
119. Metal murço, em vergalhões redondos, qualquer medida, kilo.
120. Metal sextavado, em barras, de qualquer medida, kilo.
121. Machos typo americano para abrir roscas de 2 m/m, preço por jogo de 3 (1°, 2° e 3°), jogo.
122. Idem, idem, de 2,5 m/m, jogo.
123. Idem, idem, de 3 m/m, jogo.
124. Idem, idem, de 3,5 m/m, jogo.
125. Idem, idem, de 4 m/m, jogo.
126. Idem, idem, de 5 m/m, jogo.
127. Idem, idem, de 6 m/m, jogo.
128. Idem, idem, de 7 m/m, jogo.
129. Idem, idem, de 8 m/m, jogo.
130. Idem, idem, de 9 m/m, jogo.
131. Idem, idem, de 10 m/m, jogo.
132. Idem, idem, de 11 m/m, jogo.
133. Idem, idem, de 12 m/m, jogo.
134. Idem, idem, de 13 m/m, jogo.
135. Idem, idem, de 14 m/m, jogo.
136. Idem, idem, de 15 m/m, jogo.
137. Idem, idem, de 16 m/m, jogo.
138. Idem, idem, de 17 m/m, jogo.
139. Idem, idem, de 18 m/m, jogo.
140. Idem, idem, de 19 m/m, jogo.
141. Idem, idem, de 20 m/m, jogo.
142. Idem, idem, de 21 m/m, jogo.
143. Idem, idem, de 22 m/m, jogo.
144. Parafusos de ferro, cabeça redonda, de 3 x 18, duzia.
145. Idem, idem, de 2 1/4 x 12, duzia.
146. Idem, idem, de 1 1/2 x 10, duzia.
147. Idem, idem, de 2 x 6, duzia.
148. Idem, idem, de 1 x 8, grosa.
149. Idem, idem, de 1 1/2 x 6, grosa.
150. Idem, idem, de 3/4 x 8, grosa.
151. Idem, idem, de 1 x 7, grosa.
152. Idem, idem, de 5/8 x 6, grosa.
153. Idem, idem, de 3/4 x 5, grosa.
154. Parafusos de ferro, cabeça chata, de 3 x 18, meia grosa.
155. Idem, idem, de 2 1/4 x 12, grosa.
156. Idem, idem, de 1 1/2 x 10, grosa.
157. Idem, idem, de 2 x 6, grosa.
158. Idem, idem, de 1 x 8, grosa.
159. Idem, idem, de 1 1/2 x 6, grosa.
160. Idem, idem, de 3/4 x 8, grosa.
161. Idem, idem, de 1 x 7, grosa.
162. Idem, idem, de 5/8 x 6, grosa.
163. Idem, idem, de 3/4 x 5, grosa.
164. Parafusos de metal, cabeça redonda de 3 x 18, duzia.
165. Idem, idem, de 2 1/4 x 12, duzia.
166. Idem, idem, de 1 1/2 x 10, grosa.
167. Parafusos de metal, cabeça redonda, de 2 x 6, duzia.
168. Idem, idem, de 1 x 8, grosa.
169. Idem, idem, de 1 1/2 x 6, grosa.
170. Idem, idem, de 3/4 x 8, grosa.
171. Idem, idem, de 1 x 7, grosa.
172. Idem, idem, de 5/8 x 6, grosa.
173. Idem, idem, de 3/4 x 5, grosa.
174. Idem, idem, cabeça chata, de 3 x 18, duzia.
175. Idem, idem, de 2 1/4 x 12, duzia.
176. Idem, idem, de 1 1/2 x 10, grosa.
177. Idem, idem, de 2 x 6, duzia.
178. Idem, idem, de 1 x 8, grosa.
179. Idem, idem, de 1 1/2 x 6, grosa.
180. Idem, idem, de 3/4 x 8, grosa.
181. Idem, idem, de 1 x 7, grosa.
182. Idem, idem, de 5/8 x 6, grosa.
183. Idem, idem, de 3/4 x 5, grosa.
184. Pregos de ferro de 14 x 15 (pacote de 2 kilos), um.
185. Idem, idem, de 15 x 15 (pacote de 2 kilos), um.
186. Idem, idem, de 16 x 18 (pacote de 2 kilos), um.
187. Idem, idem, de 17 x 21 (pacote de 2 kilos), um.
188. Idem, idem, de 21 x 24 (pacote de 2 kilos), um.
189. Idem, idem, de 24 x 36 (pacote de 2 kilos), um.
190. Idem, idem, de 36 x 48 (pacote de 2 kilos), um.
191. Parafusos de metal com porcas sextavadas com diametro de m/m, de 2 x 12, preço por cento.
192. Idem, idem, de 2 x 18, preço por cento.
193. Idem, idem, de 2 x 25, preço por cento.
193. Idem, idem, de 2 x 25, preço por cento.
194. Idem, idem, de 3 x 18, preço por cento.
195. Idem, idem, de 3 x 25, preço por cento.
196. Idem, idem, de 3 x 32, preço por cento.
197. Idem, idem, de 4 x 18, preço por cento.
198. Idem, idem, de 4 x 25, preço por cento.
199. Idem, idem, de 4 x 40, preço por cento.
201. Parafusos de metal com porcas sextavadas com diametro de m/m, de 5 x 25, preço por cento.
202. Idem, idem, de 5 x 40, preço por cento.
203. Idem, idem, de 6 x 25, preço por cento.
204. Idem, idem, de 6 x 50, preço por cento.
205. Parafusos de ferro forjado com porcas sextavadas de qualquer diametro e comprimento, kilo.
206. Parafusos de metal para tapetes conforme amostra, um.
207. Parafusos de aço torneado, com porcas sextavadas, de 5 x 20 m/m, cento.
208. Idem, idem, de 6 x 20 m/m, cento.
209. Idem, idem, de 6 x 30 m/m, cento.
210. Idem, idem, de 7 x 20 m/m, cento.
211. Idem, idem, de 7 x 30 m/m, cento.
212. Idem, idem, de 7 x 40 m/m, cento.
213. Idem, idem, de 7 x 50 m/m, cento.
214. Idem, idem, de 8 x 30 m/m, cento.
215. Idem, idem, de 8 x 50 m/m, cento.
216. Idem, idem, de 9 x 30 m/m, cento.
217. Idem, idem, de 9 x 60 m/m, cento.
218. Idem, idem, de 10 x 40 m/m, cento.
219. Idem, idem, de 10 x 60 m/m, cento.
220. Idem, idem, de 10 x 80 m/m, cento.
221. Idem, idem, de 12 x 50 m/m, cento.
222. Idem, idem, de 12 x 90 m/m, cento.
223. Parafusos de rosca soberba com cabeça quadrada, de 1/4 x x 1/2, duzia.
224. Idem, idem, de 1/4 x 2", duzia.
225. Idem, idem, de 1/4 x 3", duzia.
226. Idem, idem, de 5/16 x 2", duzia.
227. Idem, idem, de 5/16 x 3", duzia.
228. Idem, idem, de 3/8 x 1/2, duzia.
229. Idem, idem, de 3/8 x 3", duzia.
230. Idem, idem, de 3/8 x 4" duzia.
231. Idem, idem, de 1/2 x 2", duzia.
232. Idem, idem, de 1/2 x 3", duzia.
233. Idem, idem, de 1/2 x 4", duzia.
234. Idem, idem, de 1/2 x 5", duzia.
235. Parafusos de rosca soberba com cabeça quadrada, de 5/8 x 3, duzia.
236. Idem, idem, de 5/8 x 4", duzia.
237. Idem, idem, de 5/8 x 6", duzia.
238. Pentes de aço para abrir roscas em peças de metal, jogo completo interno e externo e medidas decimaes e pollegadas com os passos seguintes: 0,25, 0,50, 0,75, 1,00, 1,25, 1,50, 1,75, 2,00, 2,25, 2,75 e 3,00, jogo.
239. Idem, idem, idem, com os passos em pollegadas seguintes: 40, 36, 34, 32, 30, 28, 26, 24, 22, 20, 19, 18, 16, 14, 13, 12, 10, 9 e 8, jogo.
240. Serras para ferro de 12 pollegadas de comprimento, dente fino ou grosso, marca Griffin ou Starrett, duzia.
241. Tês de ferro galvanizado, de 3/8, um.
242. Idem, idem, de 1/2, um.
243. Idem, idem, de 3/4, um.
244. Idem, idem, de 1", um.
245. Idem, idem, de 1 1/2, um.
246. Idem, idem, de 1 3/4, um.
247. Idem, idem, de 2", um.
248. Tubo de metal, de qualquer medida, kilo.
249. Tubo de cobre, de qualquer medida, kilo.

250. Tira de couro crú para costurar correias, com 80 cents., um.
251. Téla de metal deployés, conforme amostra, metro quadrado.
252. Uniões de ferro galvanizado, de 3/8, uma.
253. Idem, idem, de 3/4, uma.
254. Idem, idem, de 1", uma.
255. Idem, idem, de 1 1/2, uma.
256. Idem, idem, de 1 3/4, uma.
257. Idem, idem, de 2", uma.
258. Limas, murças, de qualquer secção, de 3", duzia.
259. Idem, idem, de 4", duzia.
260. Idem, idem, de 5", duzia.
261. Motores de laboratorio General Electric, Marelli ou Siemens, monophasicos, 120 volts, de 1/10 H. P., um.
262. Idem, idem, de 1/4 H. P., um.
263. Idem, idem, de 1/2 H. P., um.
264. Idem, monophasicos de 220 volts, de 1/2 H. P., um.
265. Idem, idem, de 3/4 H. P., um.
266. Idem, idem, de 1 H. P., um.
267. Motores de laboratorio General Electric, Marelli ou Siemens, monophasicos, de 220 volts, de 1 1/2 H. P., um.
268. Idem, idem, de 2 H. P., um.
269. Saccarrolhas, conforme amostra, um.
270. Chave de fenda com catraca, comprimento 12", marca "Stanley", uma.
271. Chave de Griff, segundo amostra neste instituto, uma.
272. Nivel de ferro de 6", marca Stanley, um.
273. Idem, idem, de metal, um.
274. Chave ingleza, segundo amostra neste instituto, uma.
275. Polias de madeira em duas metades, para eixo de 45 m/m, diametro externo de 400 m/m, largura 140 m/m, uma.
276. Idem, idem, de diametro externo de 200 m/m e de largura de 120 m/m, uma.
277. Alicates com cabo isolado, de 8" de comprimento, um.
278. Grampos de ferro para carpinteiro, segundo amostra, um.
279. Brocas de aço para púa, de 1/4 a 2", jogo de 12.
280. Verrumas, segundo amostra neste instituto, jogo de 10.
281. Serrote de costas, segundo amostra neste instituto, um.
282. Oxygenio industrial entregue neste instituto que fornecerá o vasilhame, preço por kilo.
283. Idem, idem, em garrafas de aço de 6 metros cubicos, garrafa.
284. Oxygenio de pureza 99.8 %, entregue neste instituto que fornecerá o vasilhame, preço por kilo.
285. Idem, idem, em garrafas de 1 metro cubico, garrafa.
286. Idem, idem, em garrafas de 1 1/2 metro cubico, garrafa.
287. Gaz carbonico entregue neste instituto que fornecerá o vasilhame, preço por kilo.
288. Idem, idem, em garrafas de 4 metros cubicos, garrafa.
289. Anhydrido sulfuroso, entregue neste instituto que fornecerá o vasilhame, preço por kilo.
290. Idem, idem, em garrafas de 4 metros cubicos, garrafa.
291. Ammoniaco industrial, entregue neste instituto que fornecerá o vasilhame, preço por kilo.
292. Idem, idem, em garrafas de 4 metros cubicos, garrafa.
293. Cargas chimicas para extinctores Simplex n. 2, preço, por carga.

GRUPO 6 — MATERIAL DE ELECTRICIDADE

1. Alicate para electricista, isolado, de 9 pollegadas, para 6.000 volts, um.
2. Botões de madeira para campainhas, conforme amostra, um.
3. Idem, idem, de porcellana, um.
4. Clits americanos para 3 fios, com parafusos, par.
5. Idem, idem, para 2 fios, par.
6. Campainha electrica de 8 a 24 volts, conforme amostra, um.
7. Fio W. P. de cobre, isolamento para exterior, n. 5, kilo.
8. Idem, idem, n. 6, kilo.
9. Idem, idem, n. 8, kilo.
10. Idem, idem, n. 10, kilo.
11. Idem, idem, n. 12, kilo.
12. Idem, idem, n. 14, kilo.
13. Idem, idem, n. 16, kilo.
14. Idem, idem, n. 18, kilo.
15. Fio branco n. 14, kilo.
16. Idem, idem, n. 12, kilo.
17. Fio D. B. R. C., de cobre, n. 6, com 3 capas (1 de borracha e 2 de panno), metro.
18. Idem, idem, n. 8, metro.
19. Idem, idem, n. 10, metro.
20. Idem, idem, n. 12, metro.
21. Idem, idem, n. 14, metro.
22. Idem, idem, n. 16, metro.
23. Idem, idem, n. 18, metro.
24. Fio flexivel verde e amarello, n. 14, kilo.
25. Idem, idem, n. 16, kilo.
26. Idem, idem, n. 18, kilo.
27. Fio duplo em chumbo n. 12, metro.
28. Idem, idem, n. 16, metro.
29. Idem, idem, n. 18, metro.
30. Fio de campainha, francez, conforme amostra, kilo.
31. Fita isolante preta, Pirelli, de 2 cem., rôlo de 200 grammas.
32. Fusiveis diazed de 25 amp. de 250 volts, um.
33. Fusiveis de rolhas, renovaveis de 10 a 30 amp., um.
34. Fusiveis de cartucho, marca Bushmann M. P. G., de 10 a 60 amp., um.
35 Fusiveis de faca, marca Killark, de 50 a 500 amp., um.
36. Fusiveis de 1 a 5 ampères, para telephone automatico Erikson, um.
37. Grampos para fio de chumbo, caixa com 100.
38. Grampos para fio de campainha, caixa com 100.
39. Interruptor de embutir, com espelho simples, um.
40. Interruptor rotativo, com vista, de 5 ampères, n. 2.873, conforme amostra, um.
41. Isolador de haste curva, n. 2.049, um.
42. Idem, de haste recta de 5/8 de pollegada, um.
43. Idem, idem, de 1/2 pollegada, um.
44. Idem, idem de 3/8 pollegada, um.
45. Lampadas Philipps de 100 velas, luz solar, uma.
46. Idem idem de 50 velas, uma.
47. Lampadas Philipps de 50 velas, filamento de carvão, uma.
48. Idem idem de 25 velas, uma.
49. Idem idem de 100 velas, 1/2 watt, uma.
50. Idem idme de 50 velas, uma.
51. Idem idem de 25 velas, uma.
52. Lampada Tungar de 2 ampères, General Electric, uma.
53. Roseta de porcellana para forro, n. R 3.023, uma.
54. Roseta de porcellana para installação externa, n. R. 3.018, uma.
55. Sockets de metal com arandella, conforme amostra, um.
56. Tomada de corrente H. H. 2.002, completa, uma.
57. Tomada de corrente de embutir, com pino e chapa H. H., conforme amostra, uma.
58. Idem idem de rôlha e pino, conforme amostra, uma.
59. Idem idem de porcellana e pino H. 21.360, conforme amostra, uma.
60. Transformador para campainha marca Bell de 120 volts, um.
61. Tubos de porcellana, para passagem, de 1 x 3/8, um.
62. Idem idem de 3 x 1/2, um.
63. Idem idem de 4 x 1/2, um.
64. Idem idem de 6 x 3/4, um.
65. Tubos de porcellana de 3/8, um.
66. Supportes para sockets de lampadas n. 2, completo, segundo amostra deste instituto, um.
67. Chaves americanas montadas sobre placas de ardozia, duas phases, para fusiveis de cartucho, de 15 ampères, uma.
68. Idem idem de 30 ampères, uma.
69. Idem sem placa para serem montadas em quadro para fusiveis de cartucho, de 15 ampères, uma.
70. Idem idem de 30 ampères, uma.
71. Idem idem triphasicas, de 15 ampères, uma.
72. Idem idem triphasicas, de 30 ampères, uma.
73. Lampadas Tungar completas, ultimo modelo, 2 ampères, uma.
74. Lampada Tungar de 5 ampères, uma.
75. Diffusores de luz, A. C. E., completos, com corrente de 14", um.
76. Idem idem de 17", um.

GRUPO 7 — COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

1. Gazolina Anglo Mexicana em lata de 18 litros, caixa.
2. Gazolina lubrificante, n. 155, conforme amostra, lata de 18 litros, caixa com 36 litros.
3. Graxa patente, kilo.
4. Kerozene marca "Jacaré", em latas de 18 litros, caixa.
5. Oleo lubrificante, n. 555, conforme amostra, lata de 18 litros, uma.
6. Oleo lubrificante, n. 666, conforme amostra, lata de 18 litros, uma.
7. Oleo lubrificante, lata de 18 litros, uma.
8. Oleo lubrificante Mobiloil "A", em latas originaes, uma.
9. Oleo lubrificante Mobiloil "B", em latas originaes, uma.
10. Oleo lubrificante Mobiloil "C", em latas originaes, uma.
11. Oleo lubrificante Texaco para motores, lata de 1/16 galão, uma.

2. Oleo especial original de "Pfeifer", para bombas de vaccuo, preço por kilo.

GRUPO 8 — FORRAGENS

1. Alfafa nacional, kilo.
2. Alfafa estrangeira, kilo.
3. Aveia em grão, kilo.
4. Capim angola, kilo.
5. Cevada em grão, kilo.
6. Farelo de trigo, kilo.
7. Milho vermelho Cattete, kilo.
8. Sal de Cabo-Frio, kilo. — Dr. *Mario Saraiva*, director.

## Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico, de ordem do Sr. superintendente, para conhecimento dos interessados, que até o dia 17 (dezesete) de abril proximo futuro, ás 14 horas, se acha aberta nesta superintendencia a inscripção dos negociantes que mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o corrente anno, ao fornecimento ordinario de material de consumo e assignaturas de publicações periodicas, destinados á Secção Technica desta Superintendencia, conforme os grupos I e II abaixo, de accôrdo com o art. 738, § 2º, lettra A, do Codigo de Contabilidade da União e segundo as normas estabelecidas em seus arts. 758 a 763.

I

A inscripção deverá ser pedida mediante requerimento a esta superintendencia, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a séde do estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento das necessarias provas de idoneidade e de quitação dos impostos federaes e municipaes. Em enveloppe á parte, fechado e lacrado e com indicação por fóra, conteúdo e nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando, pela ordem em que estão relacionados na lista que segue este edital, e com a mais extrema minucia, o material que pretendem fornecer, indicando, o preço de cada artigo, pela unidade constante da dita lista.

II

Declararão mais os interessados no requerimento de inscripção que se compromettem a fornecer no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento do pedido, o material exactamente igual em qualidade, ao constante dos grupos I e II que se acham descriptos abaixo e que se sujeitam á pena imposta no art. 762, do Codigo de Contabilidade da União.

III

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma commissão para esse fim designada, no dia e hora acima prazados, e rubricadas pelo presidente da mesma e pelos proponentes presentes, a esse acto.

IV

Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez (10) dias a contar daquella data, será por despacho dessa superintendencia ordenada a immediata inscripção dos concurrentes que menor preço offerecerem, nella fazendo a indicação detalhada dos artigos e preços correspondentes.

V

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes, contados da data do despacho que ordenar a inscripção sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas e só tornar-se-hão effectivas, quando attendidas quinze (15) dias após a data do despacho que ordenar a sua annotação.

VI

Os empates de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos, de accôrdo com o que dispõe o art. 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

VII

Os proponentes inscriptos, até a vespera da concurrencia, deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta superintendencia, a caução de dous contos de réis (2:000$000) para o grupo I, e a de cem mil réis (100$000) para o grupo II, em moeda corrente ou em apolice da divida publica, ao portador, as quaes responderão por qualquer falta commettida na execução das encommendas que lhes forem feitas, de accôrdo com este edital, e sem as quaes nenhum fornecimento lhes poderá ser requisitado.

Esta caução só poderá ser levantada depois de exgottado o periodo em que vigorar esta concurrencia.

VIII

A superintendencia reserva-se o direito de só adquirir os materiaes quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar.

Secção do Expediente da Superintendencia do Serviço do Algodão, em 28 de março de 1928. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

GRUPO I

*Material de consumo*

Os reagentes inclusos, todos pro-analyse, devem ser de "Merck" (Darmstadt) ou Kahlbaum, salvo declarada outra marca.

1. Acetato de ammonea, frasco de 250 grammas, frasco.
2. Acetato de chromo, frasco de 250 grammas, frasco.
3. Acetato de chumbo, frasco de 250 grammas, frasco.
4. Acetato de cobalto, frasco de 250 grammas, frasco.
5. Acetato de cobre (neutro), frasco de 250 grammas, frasco.
6. Acetato de sodio, frasco de 250 grammas, frasco.
7. Acetato de uranyla, frasco de 250 grammas, frasco.
8. Acetona, frasco de 250 grammas, frasco.
9. Acido acetico crystallizavel, frasco de 500 grammas frasco.
10. Acido benzoico, frasco de 500 grammas, frasco.
11. Acido borico, frasco de 500 grammas, frasco.
12. Acido chloroplatinico, frasco de 5 grammas, frasco.
13. Acido chlorhydhritico, D 1.19 ou 23º Be., frasco de 5 kilos, frasco.
14. Acido formico, frasco de 500 grammas, frasco.
15. Acido gallico, frasco de 500 grammas, frasco.
16. Acido H, amignonaphtol dissulfonico, kilo.
17. Acido hydrofluosilicico, frasco de 500 grammas, frasco
18. Acido iodhydrico, frasco de 500 grammas, frasco.
19. Acido nitrico, D 1.40 ou 42º Be., frasco de 5 kilos, frasco.
20. Acido perchlorico, frasco de 500 grammas, frasco.
21. Acido phenico cryst., frasco de 500 grammas, frasco.
22. Acido phophorico, frasco de 250 grammas, frasco.
23. Acido picrico, frasco de 500 grammas, frasco.
24. Acido oxalico, frasco de 500 grammas, frasco.
25. Acido salicylico, frasco de 500 grammas, frasco.
26. Acido sulfurico, D 1.84, frasco de 1 kilo, frasco.
27. Acido sulfurico fumegante (de Nordhausen), frasco de um kilo, frasco.
28. Acido tannico, frasco de 500 grammas, frasco.
29. Acido tartarico, frasco de 500 grammas, frasco.
30. Agua de bromo, frasco de 1 kilo, frasco.
31. Agua de chloro, frasco de 1 kilo, frasco.
32. Agua oxygenada (Dioxogen), frasco.
33. Alcool absoluto, frasco de 1 litro, frasco.
34. Alcool amylico, frasco de 500 grammas, frasco.
35. Alcool methylico, frasco de 500 grammas, frasco.
36. Alumem de chromo, frasco de 500 gramma, frasco.
37. Alumem de potassio, frasco de 500 grammas, frasco.
38. Amiantho e agulhas pequenas, frasco de 500 grammas frasco.
39. Amido puro, frasco de 250 grammas, frasco.
40. Ammoniaco, D 0,925 ou 22º Be., kilo.
41. Anhydrido arsenioso, frasco de 250 grammas, frasco.
42. Arseniato de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
43. Benzidina (base), frasco de 500 grammas, frasco.
44. Benzina de petroleo, kilo.
45. Benzol puro, kilo.
46. Bicarbonato de magnesio em solução (Murray), frasco.
47. Bicarbonato de sodio, kilo.
48. Bicarbonato de potassio, kilo.
49. Bioxydo de baryo, kilo.
50. Bioxydo de chumbo, kilo.
51. Bioxydo de manganez, kilo.
52. Borato de sodio, kilo.
53. Borracha fina em lençol, kilo.
54. Bromo, frascos de 250 grammas, frasco.
55. Bromureto de sodio, frascos de 250 grammas, frasco.
56. Brucina, frasco de 100 grammas, frasco.
57. Camphora, kilo.
58. Capas para photographia, 13 x 18, duzia.
59. Carbonato de ammonea, kilo.
60. Carbonato de baryo, kilo.
61. Carbonato de calcio, kilo.
62. Carbonato de magnesio, kilo.
63. Carbonato de potassio, kilo.

64. Carbonato de sodio, kilo.
65. Carvão animal, lata 500 grammas, lata.
66. Carvão para lampada de arco, 7 m/m de diametro, duzia.
67. Chapas photographicas "Chromo Isolar — Agfa", 13x18, duzia.
68. Chlorato de potassio, kilo.
69. Chlorato de sodio, kilo.
70. Chlorethyla, tubo de 100 grammas, tubo.
71. Chloreto de acetyla, frasco de 100 grammas, frasco.
72. Chloreto de ammonea, frasco de 250 grammas, frasco.
73. Chloreto de baryo, frasco de 250 grammas, frasco.
74. Chloreto de calcio, anhydro (granulado), frasco de 500 grammas, frasco.
75. Chloreto de cobre (bi), kilo.
76. Chloreto de cobre (mono), kilo.
77. Chloreto estanoso, frasco de 250 grammas, frasco.
78. Chloreto ferrico, kilo.
79. Chloreto ferroso, kilo.
80. Chloreto de magnesio, kilo.
81. Chloreto de mercurio, kilo.
82. Chloreto mercuroso, kilo.
83. Chloreto de nickel, kilo.
84. Chloreto de ouro, frasco de 25 grammas, frasco.
85. Chloreto de prata, frasco de 25 grammas, frasco.
86. Chloreto de potassio, kilo.
87. Chloreto de sodio, kilo.
88. Chloreto de zinco, kilo.
89. Chloroformio, kilo.
90. Chromato de potassio, kilo.
91. Citrato de ammonea, kilo.
92. Cobaltinitrito de sodio, kilo.
93. Curcuma frasco de 100 grammas, frasco.
94. Cyanato de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
95. Cyanureto de sodio, frasco de 250 grammas, frasco.
96. Diphenylamina, kilo.
97. Dimethylglyoxima, frasco de 250 grammas, frasco.
98. Dinitrophenol, frasco de 500 grammas, frasco.
99. Enxofre em pó (purissimo), kilo.
100. Estanho metallico, kilo.
101. Esther acetyl-salicylico, frasco de 250 grammas, frasco.
102. Ether sulfurico (ethylico), litro.
103. Ferro-cyanureto de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
104. Ferrycyanureto de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
105. Formol, frasco de 250 grammas, frasco.
106. Furfurol, frasco de 25 grammas, frasco.
107. Glycerina bidistillada, D 1.23, kilo.
108. Glycina "Agfa", frasco de 25 grammas, frasco.
109. Glycose, frasco de 250 grammas, frasco.
110. Hydroquinone "Agfa", frasco de 25 grammas, frasco.
111. Hydroxydo de baryo, kilo.
112. Hydroxydo de potassio, (bastões), kilo.
113. Hydroxydo de sodio, (bastões), kilo.
114. Hypochlorito de calcio, kilo.
115. Hyposulfito de sodio, kilo.
116. Indicadores para ph em frascos de 100 grammas:
*a*) meta cresol purple, frasco;
*b*) brom chlor phenol blue, frasco;
*c*) brom cresol green, frasco;
*d*) Chlorphenol red, frasco.
*e*) Cresol red, frasco.
179. Phenol com violeta de genciana em solução, frasco de 500 c. c., catalogo de Merck de 1928, n. 9.216, frasco.
180. Phenolphtaleina, frasco de 100 grammas, frasco.
181. Phosphato de ammonea, frasco de 250 grammas, frasco.
182. Phosphato de sodio, frasco de 250 grammas, frasco.
183. Pyroantimoniato de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
184. Rolhas de borracha, sortidas, kilo.
185. Rolhas de cortiça, sortidas, kilo.
186. Saccharose, frasco de 250 grammas, frasco.
187. Silicato de sodio, frasco de 500 grammas, frasco.

Soluções de Haens "Fixanal" n. 10:

188. De acido chlorhydrico, tubo.
189. De acido sulfurico, tubo.
190. De carbonato de sodio, tubo.
191. De chloreto de sodio, tubo.
192. De cyanureto de potassio, tubo.
193. De hyposulfito de sodio, tubo.
194. De iodo, tubo.
195. De nitrato de prata, tubo.
196. De permanganato de potassio, tubo.
197. De soda caustica, tubo.

Soluções do catalogo de Merck de 1928:

*a*) para determinação do indice de iodo.

198. N. 9.160, alcoolica (30 grs. em 500 c. c.), de dicloreto de mercurio, frasco de um litro, frasco.
199. N. 9.161, alcoolica de iodo (25 grs., em 500 c. c.), frasco de um litro, frasco.
200. N. 9.162, de iodo alcoolica n. 5, frasco de um litro, frasco.
201. N. 9.163, de Wijs (chloro iodurada), frasco de um litro, frasco.

*b*) de Fehling:

202. N. 9.091, de sulfato de cobre, frasco de 500 c. c., frasco.
203. N. 9.154, de tartarato alcalino de potassio e sodio, frasco de 500 c. c., frasco.

*c*) dos reagentes:

204. N. 9.026, de Mellon, frasco de 500 c. c., frasco.
205. N. 9.028, de Nessler, frasco de um litro, frasco.

*d*) tituladas:

206. N. 9.056, acido chlorhydrico, n. 2, frasco de um litro, frasco.
207. N. 9.057, acido chlorhydrico, frasco de um litro, frasco.
208. N. 9.058, acido chlorhydrico n. 2, frasco de um litro, frasco.
209. N. 9.059, acido chlorhydrico n. 5, frasco de um litro, frasco.
210. N. 9.060, acido chlorhydrico, n. 10, frasco de um litro, frasco.
211. N. 9.061, acido chlorhydrico n. 100, frasco de um litro, frasco.
212. N. 9.066, acido oaxlico n. 10, frasco de um ltiro, frasco.
213. N. 9.071, acido sulfurico n. 2, frasco de um litro, frasco.
214. N. 9.072, acido sulfurico, frasco de um litro, frasco.
215. N. 9.073, acido sulfurico n. 2, frasco de um litro, frasco.
216. N. 9.074, acido sulfurico n. 10, frasco de um litro, frasco.
217. N. 9.130, arsenito de sodio, 1 c. c., 0,0495 grammas, AS 203, frasco de um litro, frasco.
218. N. 9.132, arsenito de sodio n. 10, frasco de um litro, frasco.
219. N. 9.100, bechromato de potassio n. 10, frasco de um litro, frasco.
220. N. 9.099, iodo n. 10, frasco de um litro, frasco.
221. N. 9.133, carbonato de sodio, frasco de um litro, frasco.
222. N. 9.135, carbonato de sodio n. 10, frasco de um litro, frasco.
223. N. 9.144, chloreto de sodio, frasco de um litro, frasco.
224. N. 9.145, chloreto de sodio n. 10, frasco de um litro, frasco.
225. N. 9.146, hyposulfito de sodio, frasco de um litro, frasco.
226. N. 9.147, hyposulfito de sodio n. 10, frasco de um litro, frasco.
227. N. 9.098, iodo, frasco de um litro, frasco.
228. N. 9.080, nitrato de prata, frasco de um litro, frasco.
229. N. 9.081, nitrato de prata n. 10, frasco de um litro, frasco.
230. N. 9.120, permaganato de potassio, frasco de um litro, frasco.
117. Indigo, frasco de 100 grammas, frasco.
118. Iodato de potassio, kilo.
119. Iodo metallico, resublimado, frasco de 250 grammas, frasco.
120. Iodureto de potassio, kilo.
121. Kaolim, kilo.
122. Kerozene, caixa de 2 latas, caixa.
123. Laminulas quadradas de 20 m/m., caixa.
124. Laminas para microscopio, cento.
125. Liga Devarda, em granulos, frasco de 250 grammas, frasco.
126. Medulla de sabugueiro, pacote de 100 grammas, pacote.
127. Menthol, frasco de 250 grammas, frasco.
128. Meta bisulfito de potassio, frasco de 100 grammas, frasco.
129. Metaphenylenodiamina, frasco de 250 grammas, frasco.
130. Methylorange, frasco de 50 grammas, frasco.
131. Metol "Agfa", frasco de 50 grammas, frasco.
132. Molybdato de ammonea, kilo.

133. Naphtalina, kilo.
134. Naphtol alpha, frasco de 250 grammas, frasco.
135. Naphtol beta, frasco de 250 grammas, frasco.
136. Naphtylamina (alpha), frasco de 250 grammas, frasco.
137. Nitrato de ammonea, kilo.
138. Nitrato de bismutho, kilo.
139. Nitrato de cobalto, kilo.
140. Nitrato mercurico, kilo.
141. Nitrato mercuroso, kilo.
142. Nitrato de prata, frasco de 25 grammas, frasco.
143. Nitrato de potassio, kilo.
144. Nitrato de sodio, kilo.
145. Nitrito de potassio, kilo.
146. Nitrito de sodio, kilo.
147. Nitroprussiato de sodio, frasco de 100 grammas, frasco.
148. Oxalato de ammonio, kilo.
149. Oxydo de calcio, kilo.
150. Oxydo de cobre, granulado, kilo.
151. Oxydo de cobre em pó, kilo.
152. Oxydo de mercurio, kilo.
153. Oxydo de zinco, kilo.
154. Papel de tornasol azul, caixa.
155. Papel de tornasol vermelho, caixa.
156. Papel de filtro grosso, para xarope, folha.
157. Papel impermeavel "salophane", folha.
158. Papel de filtro, 30 cents. de diametro, pacote.
159. Papel de filtro de 25 cents., pacote.
160. Papel de filtro, 20 cents., pacote.
161. Papel de filtro, 18 cents., pacote.
162. Papel de filtro, 16 cents., pacote.
163. Papel de filtro, Schleicher & Schull, de 14 cents. de diametro, pacote.
164. Papel de filtro, Schleicher & Schull, de 12 cents., pacote.
165. Papel de filtro, Schleicher & Schull, de 11 cents., pacote.
166. Papel de filtro, Schleicher & Schull, de 10 cents., pacote.
167. Papel de filtro, Schleicher & Schull, de 9 cents., pacote.
168. Papel de filtro, Schleicher & Schull, de 8 cents., pacote.
169. Papel de filtro, Schleicher & Schull, de 7 cents., pacote.
170. Papel de filtro, Schleicher & Schull, de 6 cents., pacote.
171. Papel de filtro, Schleicher & Schull, de 5 cents., pacote.
172. Papel para cópias photographicas "Mimosa", grosso ou delgado, liso ou brilhante, 13 x 18, para luz natural ou artificial, duzia.
173. Papel para cópia photographicas "Azo", 13 x 18, para luz artificial, duzia.
174. Parafina, kilo.
175. Pedra pommes, kilo.
176. Permanganato de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
177. Phenol com azul de Methyleno em solução, frasco de 500 cc. — Catalogo de Merck, de 1928, n. 9.217, frasco.
178. Phenol com fuchsina em solução, frasco de 500 cc. — Catalogo de Merck, de 1928, n. 9.215, frasco.
231. N.9.121, ermanganato de potassio N|10, frasco de 1 litro, frasco.
232. N. 9.107, potassa caustica 2 N, frasco de 1 litro, fraco.
233. N. 9.108, potassa caustica N, frasco de 1 litro, frasco.
234. N. 9.109, potassa caustica N|2, frasco de 1 litro, frasco.
235. N. 9.111, potassa caustica N|5, frasco de 1 litro, frasco.
236. N. 9.112, potassa caustica N|10, frasco de 1 litro, frasco.
237. N. 9.114, potassa caustica alcoolica N|2, frasco de 1 litro, frasco.
238. N. 9.115, potassa caustica alcoolica N|10, frasco de 1 litro, frasco.
239. N. 9.136, soda caustica 2|N, frasco de 1 litro.
240. N. 9.137, soda caustica N, frasco de 1 litro.
241. N.9.138, soda caustica N|2, frasco de 1 litro.
242. N. 9.140, soda caustica N|5, frasco de 1 litro.
243. N. 9.141, soda caustica N|10, frasco de 1 litro.
244. Soda caustica N|100, frasco de 1 litro.
245. N. 9.143, soda caustica alcoolica, N|10, frasco de 1 litro.
246. N. 9.123, sulfucyaneto de potassio, N|10, frasco de 1 litro.
247. Sub-acetato de chumbo, kilo.
248. Sub-nitrato de bismutho, frasco de 100 grammas, frasco.

*Substancias tampões para determinação da concentração ionica de hydrogenio, conforme catalogo de Merck, de 1928*

249. N. 165, acido borico, seg. Sorensen, em frasco de 500 grammas, frasco.
250. N. 245, acido citrico, seg. Sorensen, frasco de 500 grammas, frasco.
251. N. 420, glycocolla, seg. Sorensen, frasco de 25 grammas, frasco.
252. N. 4.873, potassio biphosphato cryst., seg. Sorensen, frasco de 500 grammas, frasco.
253. N. 4.874, potassio biphtalico, seg. Clark e Subs., frasco de 100 grammas, frasco.
254. N. 6.311, sodio biborato cryst., frasco de 500 grammas, frasco.
255. N.6.580, sodio phosphato cryst. seg. Sorensen, frasco de 500 grammas, frasco.
256. Sulfato de ammonea, kilo.
257. Sulfato de cadmium, kilo.
258. Sulfato de calcio, kilo.
259. Sulfato de cobre, kilo.
260. Sulfato de magnesio, kilo.
261. Sulfato de manganez, kilo.
262. Sulfato de nikel, kilo.
263. Sulfato de para-amilodimethylanilina.
264. Sulfato de potassio.
265. Sulfato de potassio (fundido).
266. Sulfato de sodio.
267. Sulfato de zinco.
268. Sulfito de sodio (anhydro), frasco de 250 grammas, frasco.
269. Sulfito de sodio (cryst.), frasco de 250 grammas, frasco.
270. Sulfocyanureto de ammonea, frasco de 250 grammas, frasco.
271. Sulfocyanureto de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
272. Sulfureto de ammonea (incolor), frasco de 250 grammas, frasco.
273. Sulfureto de ammonea (amarello), frasco de 250 grammas, frasco.
274. Sulfureto de carbono, kilo.
275. Sulfureto de ferro, kilo.
276. Sulfureto de potassio, kilo.
277. Sulfureto de sodio, kilo.
278. Talco, kilo.
279. Tetraoxalato de potassio, puro, ou o commum, sal de azedas, do commercio, kilo.
280. Tintura de cochonilha, frasco de 100 grammas, frasco.
281. Tubo commum de borracha vermelha, com 0,013 de diametro externo, metro.
282. Tubo de borracha fina, elastica, de 0m.03 de diametro, metro.
283. Tubo de borracha fina, elastica, de 0,02, metro.
284. Idem, de 0,01, metro.
285. Idem de 0,005, metro.
286. Vanadato de ammonea, frasco de 100 grammas, frasco.
287. Vermelho de Methyla, frasco de 100 grammas, frasco.
288. Zinco metallico puro, kilo.
289. Iodureto de prata, frasco de 100 grammas, frasco.
290. Iodureto de cobre, frasco de 100 grammas, frasco.
291. Azul directo (corante para algodão), frasco de 250 grammas, frasco.

GRUPO II

*Publicações periodicas*

1. Annales de Chimie e de Physique (abonnemnet mixte), Masson et Cie., Boulevard Saint-Germain, 120. Paris, VIe.
2. Annales de Chimie Analytique et de Chimie Appliquée, 20, Boulevard Richard-Senoir, 20, Paris, IIe.
3. Chimie et Industrie — Rue des Mathurins, 49 — Paris, ou Dunod, 92, rue Bonaparte, Paris.

## Junta Commercial da Capital Federal

De ordem do Sr. director da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, si declara que por despacho da Junta Commercial em sessão de 12 do mez corrente, foi destituido do cargo de agente de Leilões o Sr. Manoel de Freitas Noronha, por se achar em atrazo dos respectivos impostos de Industrias e Profissões. Eu, *Horacio Pestana de Aguiar*, 3° official archivista desta repartição, passei o presente, em 13 de março de 1928.

## Junta Commercial da Capital Federal

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões Luiz Alves Suzano, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de dezembro de 1927. — *Isidoro Campos*, director.

## Junta Commercial da Capital Federal

EDITAL

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões, desta praça, Antonio José Ferreira, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de dezembro de 1927. — *Isidoro Campos*, director.

## Junta Commercial da Capital Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 29 de março de 1928, archivaram-se nesta repartição, sob numero 8.061, os seguintes documentos referentes á The Aircraft Operating Company, Limited, a saber: Publica fórma da carta de autorização do Governo, folhas do *Diario Official* de 20 do corrente, com a publicação do decreto n. 18.156, de 13 do corrente, referente áquella autorização, seguido de documentos correlativos, recibo do deposito de dez por cento do capital destinado ás operações no Brasil, feito no Bank of London and South America, Limited, e guia com o pagamento do sello respectivo feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, Hygino de Araujo, 1° official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — *Hygino de Araujo*, 1° official.

Estavam inutilizadas estampilhas federaes do valor global de sessenta mil réis.

Visto. *J. C.*, em 30 de março de 1928. — *Isidoro Campos*, director.

Sello da Junta Commercial da Capital Federal. (2.517)

## Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados na transacções em que interveiu o Sr. corretor de mercadorias Gabriel de Carvalho, exonerado a pedido pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, por portaria de 14 de março do corrente anno, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1° andar, salas 11 e 15, dentro do prazo legal de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 26 de março de 1928. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

## Escola de Minas de Ouro Preto

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 13 do corrente, á pagina n. 7.118.

## Commissão Central dos Criadores do Cavallo Puro Sangue

INSCRIPÇÕES PARA OS PREMIOS OFFICIAES A SEREM DISPUTADOS EM 1928

De ordem do Sr. presidente da Commissão Central dos Criadores do Cavallo Puro Sangue, faço publico que se acham abertas na secretaria da mesma, á rua do Rosario n. 148, 1° andar, as inscripções para as provas em que se disputarão os premios instituidos pela lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (arts. 103, 104, 105, 106, 107), com as alterações constantes da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (art. n. X), e lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

As inscripções serão propostas em carta fechada ou em boletim impresso, fornecido pela secretaria, datado e assignado pelo proprietario ou pelo seu legitimo representante.

Só poderão disputar aquelles premios, animaes de puro sangue inscriptos no Stud Book Brasileiro.

Considera-se de puro-sangue o animal que tiver mais de 63/64 de sangue inglez de corrida.

A taxa de inscripção será de 2 % do valor do premio; entretanto se algum proprietario inscreyer mais de um de seus animaes a taxa será de 2% para o 1°, 1 % para o 2° e 1/2 % para os excedentes.

Se, porém, qualquer dos animaes inscriptos com reducção de taxa, passar a novo proprietario este integralizará a mesma, salvo se já tiver outros animaes inscriptos na mesma prova e que lhe deem direito á reducção.

Se occorrer, á morte, antes da corrida, de algum animal inscripto o seu proprietario terá direito á restituição de 50 % da entrada.

Terão direito tambem á restituição de 25 % os proprietarios de animaes inscriptos em provas eliminatorias e que deilas sejam excluidos por motivo de victoria em prova anterior.

Para tomar parte na "Taça dos Productos", deverá o animal ser inscripto pelo menos em tres provas eliminatorias.

Os animaes vencedores da "Taça Nacional" e grande premio "Importação", não poderão ser exportados para fóra do paiz.

No caso de empate em 1° logar, serão distribuidos, entre os que empatarem, os premios correspondentes a tantas collocações quantos forem os animaes empatados.

Se o empate se der em 2° logar, serão distribuidos entre os empatados, os premios correspondentes aos 2° e 3° logares.

Provas eliminatorias "Criação Nacional" — Para animaes de 2 annos, serão successivamente eliminados os vencedores de 1° logar, em qualquer dos prados.

Distancia, 1.000 metros. Premios: réis 5:000$ ao proprietario do vencedor e 500$ ao seu criador.

| | Pesos kilo |
|---|---|
| Cavallos | 53 |
| Eguas | 51 |

Essas provas, em numero de 10, serão disputadas:

A 1ª, em 8 de abril, no Jockey Club,
A 2ª, em 21 de abril, no Derby Club;
A 3ª, em 13 de maio, no Derby Club;
A 4ª, em 20 de maio no Jockey Club;
A 5ª, em 10 de junho, no Derby Club;
A 6ª, em 17 de junho, no Jockey Club;
A 7ª, em 8 de julho, no Derby Club;
A 8ª, em 14 de julho, no Jockey Club;
A 9ª, em 5 de agosto, no Derby Club;
A 10ª, em 12 de agosto, no Jockey Club.

Grande premio "Taça dos Productos" — Para animaes collocados em 1°, 2° e 3° logares nas eliminatorias "Criação Nacional".

Distancia, 1.609 metros. Premios: réis 20:000$ ao proprietario do vencedor e 5:000$ ao criador. Pesos: 54 kilos para os cavallos e 52 para as eguas.

Será disputado a 2 de setembro no Jockey Club:

Grande premio "Presidente da Republica" — Para animaes nacionaes de 3 annos e mais.

Distancia, 3.000 metros. Premios: 20:000$ ao proprietario do vencedor e 5:000$ ao seu criador.

| | Pesos kilos |
|---|---|
| Cavallos de 3 annos | 52 |
| Cavallos de 4 annos | 55 |
| Cavallos de mais de 4 annos | 56 |

Eguas, 2 kilos menos que os cavallos da mesma idade.

Será disputado a 14 de outubro no Derby Club:

O vencedor dessa prova nos annos anteriores terá a sobrecarga de 5 kilos.

Grande Premio "Importação" — Para animaes estrangeiros de dous annos, podendo concorrer os animaes nacionaes da mesma idade.

Distancia, 1.750 metros — Premio 10:000$000.

Pesos — Kilos

Nacionaes ..... 56
Estrangeiros:

Kilos

De hemispherio norte ..... 53
De hemispherio sul ..... 54

As eguas terão a vantagem de dous kilos sobre os animaes da mesma idade.

Será disputado a 16 de dezembro no Jockey Club:

Grande premio "Taça Nacional" — Para animaes de tres a seis annos, podendo concorrer os estrangeiros da mesma idade que não tenham corrido nos annos anteriores.

Distancia, 2.400 metros — Premio, 20:000$000.

Nacionaes — Pesos

Kilos

Animaes de 3 annos ..... 48
Animaes de 4 annos ..... 50
Animaes de 5 a 6 annos ..... 53

Hemispherio Norte — Pesos

Kilos

Animaes de 3 annos ..... 51
Animaes de 4 annos ..... 53
Animaes de 5 e 6 annos ..... 56

Hemispherio Sul — Pesos

Kilos

Animaes de 3 annos ..... 52
Animaes de 4 annos ..... 54
Animaes de 5 a 6 annos ..... 57

As eguas dous kilos menos que os cavallos da mesma idade.

Será disputado a 9 de setembro no Derby Club.

As idades, para todos os effeitos deste edital, serão as da data da inscripção.

Caso compareça a qualquer das provas apenas um concurrente ou mais de um do mesmo proprietario, ser-lhe-ha adjudicado sómente a metade do premio de 1º logar.

Fica subtendido que o inscriptor, se sujeita a todas as condições deste edital e as instrucções que regem a commissão; fica tambem sujeito ás regras da sociedade em que se realizar a prova, desde que ellas não contrariem as deste edital e as das instrucções da commissão.

As inscripções, acompanhadas das respectivas importancias, serão recebidas todos os dias uteis das 12 ás 16 horas, e abertas em presença dos interessados até o dia 31 de março de 1928.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928. — *Lucio de Albuquerque Mello*, secretario.

## MINISTERIO DA GUERRA

### Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRICTO — GUARATIBA

*Relação nominal dos alistados durante a semana finda*

Classe de 1907

Francisco Fernandes dos Santos.

Classe de 1906

Antonio Marques Guimarães.
Genario José Vieira.
Hemeterio Luiz Antunes.
Honorio de Queiroz.
Manoel Alves da Rocha.
Manoel de Sant'Anna.
Noemio Garcia de Araujo.
Octacilio Gomes de Mattos.
Oswaldo Noé Dias.
Rubens Hugo Machado.
Sergio Teixeira Coelho.
Amadeu Braga.

Classe de 1905

Armindo Camillo Ribeiro.
Hildo Annibal de Souza.
Manoel da Silveira Guedes.
Pedro Antonio.

Classe de 1904

Abelardo Nascimento.
Armando, filho de Benedicto de Oliveira Figueira.
Henrique João Baptista
Joaquim Dias de Castro

Classe de 1904

Oscar Figueira.

Classe de 1903

Silvino Corrêa Loreto.

Classe de 1902

Domingos Francisco de Oliveira.
Fernando Pacifico Dutra Gameleira.
Raul Pereira Rangel.

Classe de 1901

Ignacio Felix Xavier.
José Alves de Jesus.
Pompeu Antonio Soares.

Classe de 1899

Francisco Antonio da Silva.
Mario José da Silva.

Classe de 1898

José Prates.
Melciades José Pimentel.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 23º districto — Guaratiba, 28 de março de 1928. — 1º tenente *Antonio Luiz de Menezes*, delegado militar do Serviço de Recrutamento.

### Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRICTO — IRAJÁ

O Dr. Moacyr Noronha Santos, presidente da junta de alistamento militar do 20º districto de Irajá, faz saber que foram alistados por este districto durante a semana finda, do dia 19 a 24 do corrente mez, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta:

Numero de ordem — Nomes e filiações

*Classe de 1907*

1. Nouracy Bomfim, filho de Manoel José Bomfim.

*Classe de 1905*

1. Jordeval Gorito, filho de Domingos Gorito.

*Classe de 1904*

1. Arthur Almeida, filiação ignorada.
2. Gentil F. de Assumpção, filho de Luiz F. de Assumpção.

*Classe de 1903*

1. Jorge Teixeira, filho de Agapito Teixeira.

*Classe de 1901*

1. José Guimarães de Oliveira, filho de José Pereira Guimarães.
2. Oswaldo Francisco Santos, filho de José Santos.

*Classe de 1900*

1. João Augusto Lemos Costa, filho de Augusto L. Costa.
2. Paulo P. de Carvalho, filho de Gracia P. de Carvalho.

*Classe de 1899*

1. Adalberto Cesar de Azevedo, filho de Feliciano Rolin de Azevedo.
2. Americo Soares de Freitas, filho de Bernardino Soares de Freitas.

*Classe de 1898*

1. Antonio Amorim da Silva, filho de Antonia Amorim da Silva.
2. Darvino Oliveira, filho de Miguel F. Oliveira.

Junta de Alistamento Militar do 20º districto de Irajá. Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, em 26 de março de 1928. — Major *Heron Keller*, delegado, na ausencia do presidente da junta.

### Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRICTO

Raul Capello Barroso Junior, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem, que, de accôrdo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar, foram alistados por esta junta, durante o mez de janeiro, os seguintes cidadãos domiciliados neste districto:

Semana de 12 a 17:

*Classe de 1902*

1. Enesio Almeida.

*Classe de 1906*

1. José Geraldo Ladeira.

Semana de 19 a 25.

*Classe de 1907*

1. Renato Areias.
2. Gentil Cunha.

*Classe de 1906*

1. Americo Velloso.

*Classe de 1905*

1. Jorge Redi.
2. José Antonio Neves Cruz.

*Classe de 1904*

1. Raphael Moassabi.
2. José Augusto Sant'Anna.

*Classe de 1902*

1. José de Sá Oliveira.

*Classe de 1899*

1. Pedro Rigessa da Costa.
2. Arthur Cadenna B. Mello.

*Classe de 1898*

1. Olario Alves da Silva.

*Classe de 1896*

1. Augusto Moreira.

*Classe de 1895*

1. Henrique Xavier dos Santos.

*Classe de 1894*

1. Jorge Paim de Monges Camara.

*Classe de 1892*

1. Ernestino do Valle.

*Classe de 1887*

1. Octavio Carvalho.

Semana de 26 a 31.

*Classe de 1907*

1. José Alves de Carvalho.
2. Ezequiel Andrade.

*Classe de 1906*

1. Lydio Olsen Corrêa.

*Classe de 1903*

1. Walter Gonçalves de Azevedo.

*Classe de 1901*

1. João Benedicto Azevedo.
2. Arthur José Monteiro.

*Classe de 1900*

1. João Lucilio Maia.

*Classe de 1899*

1. João Carvalho Damaceno.
2. José João Pacheco.

*Classe de 1898*

1. Rubens Frota Sá.

*Classe de 1894*

1. Adamastor Oliveira.

*Classe de 1892*

1. Francisco Panco Zagari.
2. Edmundo Dias Ferraz.

*Classe de 1890*

1. Angelo Maria de Oliveira.
2. Noé Bomfim dos Santos.

*Classe de 1888*

1. José Antonio.

*Classe de 1885*

1. Carlos Oscar Castruf.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *Francisco da Silva Pereira*, secretario.

## Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3° DISTRICTO

Raul Capello Barroso Junior, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3° Districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem, que, de accôrdo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar, foram alistados por esta junta, durante o mez de fevereiro, os seguintes cidadãos, domiciliados neste districto:

De 1 a 5:

*Classe de 1907*

1. José Ferreira Pires.
2. Aureliano Gaspar.

*Classe de 1906*

1. Galdino de Souza.
2. José Pedro Francisco.

*Classe de 1905*

1. Francisco Paula Dias de Almeida.

*Classe de 1902*

1. João Thopson Lima.
2. Walter Schein.

*Classe de 1892*

1. Ernestino do Valle.
2. Amphiloquio Pereira.

*Classe de 1888*

1. Diocleciano Eugenio da Silva.
2. Mario Pereira da Silva.

*Classe de 1885*

1. Joaquim Pinheiro Santos.

De 6 a 12:

*Classe de 1907*

1. Armando Orlando.
2. José Pinto Guedes.

*Classe de 1906*

1. Antonio de Freitas Abreu Junior.
2. Calil, filho de Fadlou Habkouk.

*Classe de 1904*

1. Waldemar Guanaz Pereira.

*Classe de 1903*

1. Jabino Donato de Araujo.
2. Paulo Orlando.

*Classe de 1902*

1. Marianno Francisco.

*Classe de 1900*

1. Emygdio Barbosa.
2. João Saltane Junior.
3. Anysio Quintanilha.
4. José Caetano dos Santos.

*Classe de 1887*

1. Americo Monteiro.

*Classe de 1895*

1. Lourival Coelho.

De 13 a 20:

*Classe de 1906*

1. Antonio E. Pinheiro.

*Classe de 1905*

1. José Guedes de Mello.

*Classe de 1904*

1. Pedro de Oliveira.

*Classe de 1903*

1. Francisco de Oliveira Souza.
2. Orlando Fiuza.

*Classe de 1901*

1. Luiz Moreira da Costa.

*Classe de 1886*

1. Alvaro d'Affonseca.
2. Juvenal Medeiros Chaves.

*Classe de 1885*

1. Eurico Serra de Andrade.

De 22 a 29:

*Classe de 1907*

1. Edgard Pereira de Souza Mello.
2. José Pinto Guedes.

*Classe de 1906*

1. Lourenço Vicente da Silva.
2. José B. Saraiva.
3. Alvaro Augusto de Azevedo.
4. Athayde José de Sant'Anna.
5. Manoel de Freitas.

*Classe de 1905*

1. Armando de Almeida.

*Classe de 1901*

1. Carlos de Andrade.

*Classe de 1899*

1. Jovino Fernando Soares.
2. Guilherme Ferreira de Oliveira.

*Classe de 1898*

1. Carlos Monteiro da Silva.
2. Arthando Martins.

*Classe de 1895*

1. Fabio Soares.

*Classe de 1892*

1. Asterio José dos Santos.

*Classe de 1891*

1. Domingos J. Luiz.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *Francisco da Silva Pereira*, secretario.

## Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3° DISTRICTO (SACRAMENTO)

Raul Capello Barroso Junior, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3° Districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que de accôrdo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar, foram alistados por esta junta, durante a semana de 13 a 18 de fevereiro, os cidadãos constantes da relação abaixo:

*Classe de 1907*

71. Jayme, filho de Antonio Pereira Almeida.
72. Joaquim, filho de Joaquim Pinto de Oliveira.
73. Leovegildo, filho de Pedro Jacob Lahar.
74. Luiz, filho de Luiz Augusto Baptista.
75. Leandro Baeira Gomes.
76. Laurjano, filho de João Cansa.
77. Leandro, filho de Maximiano Francisco Souza.
78. Luiz, filho de Manoel da Silva Peixoto.
79. Manoel Joaquim de Oliveira.
80. Mario, filho de Alfredo Duarte da Silva.
81. Mauricio, filho de Regina Reiffer.
82. Mariano, filho de Hemeterio Carvalho.
83. Miguel, filho de Miguel Bria.
84. Manoel, filho de Carolina Luiza de Jesus.
85. Mecio, filho de Ayres Martinho Andrade.
86. Manoel, filho de Antonio Felizardo Gouveia.
87. Mario, filho de Maria Olinda Dias.
88. Manoel, filho de Silveria M. da Conceição.
89. Nelson, filho de Joaquim Roque P. de Alcantara.
90. Nenitalo, filho de Abdalla Mesqueal.
91. Nelson, filho de Francisco R. Guedes.
92. Nelson, filho de Francisco Capello.

93. Nelson, filho de Telemaco Lessa.
94. Norberto, filho de José Augusto Ribeiro.
95. Nicoláo, filho de Jacob Mackmick.
96. Oswaldo, filho de Francisco Alves Barcellos.
97. Ormando, filho de Joaquim Antonio de Mattos.
98. Octacilio, filho de Custodio Ribeiro da Silva.
99. Olavo, filho de Francisco G. Oliveira.
100. Paulo, filho de Vicente Maquavita.
101. Prefeito, filho de Silverio P. Ferreira.
102. Pedro, filho de José Maria Dieguez.
103. Reskala, filho de Miguel Farah.
104. Renato, filho de Eduardo F. da Costa.
105. Raul, filho de José Rodrigues Madeira.
106. Samuel, filho de Felippe Kanitz.
107. Simão, filho de David Waknen.
108. Sebastião, filho de Augusto de Almeida Carvalho.
109. Salvador, filho de João Gamaro.
110. Salvador, filho de Nicoláo Capurelli.
111. Sebastião, filho de Francisco dos Santos.
112. Taupic, filho de Abdalla Salim.
113. Tacildio, filho de Adelaide R. Vianna.
114. Urios, filho de Urias do Amaral Fernandes.
115. Umberto, filho de Amelio Chirico.
116. Victor, filho de José da Rocha e Silva.
117. Walter, filho de Luiz Antonio da Silva.
118. Waldemar, filho de Eduardo F. Cardoso.
119. Wilson, filho de Vicente Sisto.
120. Waldemar, filho de Antonio José Velho.

Em 18 de fevereiro de 1928. — *Francisco da Silva Pereira*, secretario.

## Primeira Região Militar

### PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

SEXTO DISTRICTO DE SANTA THEREZA

Annibal da Silva Carneiro, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6º Districto, etc.:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que de 26 a 31 do corrente mez, foram alistados os seguintes cidadãos:

*Classe de 1906*

Affonso, filho de Eduardo Mascarenhas Junior.
Antonio, filho de Antonio Ferreira Monteiro Silva.
Adriano, filho de Verissimo Gomes.
Alvaro, filho de João Vidal Cordeiro.
Alcebiades, filho de Miguel Archanjo da Silva.
Agripino, filho de Jacintho Joaquim Gomes.
Alberto, filho de Alberto Monteiro de Castro.
Alberto, filho de Theodulo Horta.
Altamiro, filho de Nilo José Avena.
Americo, filho de Francisco Antonio Nogueira.
Angelo Mario, filho de Joseph Sabino.
Annibal, filho de Francisco Teixeira da Cunha.
Antonio, filho de Elisario Pereira.
Antonio, filho de João Brangoni.
Antero, filho de Antero C. do Nascimento.
Arlindo, filho de Arlindo José Pereira Dias de Andrade.
Armando, filho de Antonio da Silva Meirelles.
Armando, filho de Francisco Antonio Rodrigues.
Aristheu, filho de Acar E. Soares.
Arthur, filho de Tancredo Alfredo de Andrade.
Ary, filho de Flausino de Barros.
Aurelio, filho de Jorge Mociaso.
Carlos Marques Dias.
Cyro, filho de Candido Leite de Castro.
Carlos, filho de Alfredo Leal de Sá Pereira.
Carlos, filho de Mario dos Santos.
Carlos, filho de Francisco Machado Vieira.
Dimas, filho de Iproprio Gonçalves.
Evaristo, filho de Ignacio Areal.
Ernesto, filho de Fritz Buhrnheim.
Eduardo, filho de João Wilton Morgado.
Elyseu, filho de Arthur Ferreira Braga.
Ernani, filho de Benedicto Alexandre Soares.
Ernani, filho do Dr. Alberto de São Thiago.
Francisco, filho de Francisco Corrêa Santa Rita.
Fabio, filho de Creolizano de Oliveira Mello.
Fernando, filho de Antonio Bernardino Ennes.
Guilherme, filho de Guilherme Eugenio da Silva.
Genesio, filho de Horacio Gil da Motta.
Henrique, filho de Bruno Ferreira da Cunha.
Horacio, filho de Julio Augusto Cardoso.
Iberê, filho de Ernesto Augusto de Mattos.
Ignacio, filho de Jovino de Cerqueira Aguirre.
Isaias, filho de Isaias Mathias Pinto.
José, filho de Americo Augusto Vieira.
Jayme, filho de José Maria das Chagas F. Brito.
José, filho de José de Andrade.
João, filho de Antonio Rodrigues Bittencourt.
João, filho de Cordovina Innocencia.
João, filho de João Lucio Barbedo.
João, filho de Manoel da Silva Mendes.
Jorge, filho de Manoel José de Freitas.
Jorge, filho de Evangelina Antonia.
José Bernardino Miranda.
José, filho de João de Freitas Machado.
José, filho de Bernardino José Pacheco.
José, filho de José Antonio Corrêa.
José, filho de Antonio Augusto Nunes.
Leonel, filho de Leonel José de Mattos.
Luiz, filho de Antonio Gomes dos Santos.
Luiz, filho de Ferenzio Morone.
Mario, filho de Antonio Lourenço Bittencourt.
Manoel, filho de Octavio Sabino Ferreira.
Manoel, filho de Antonio Albino de S. Pinto.
Mario, filho de Martha Pereira de Mello.
Mario, filho de Manoel Martins Gomes Junior.
Martinha, filho de Luiz Pereira Machado.
Milton, filho de Sebastião Ferreira Duarte.
Nelson, filho de Oscar Menezes Pamplona.
Oswaldo, filho de Adão Torres Nogueira.
Oswaldo, filho de Augustinho Anacleto Ramos.
Oswaldo, filho de José da Gama Marães.
Olegario, filho de Olegario dos Passos.
Octacilio da Silva, filho de Catharina Maria Conceição.
Oscar, filho de João Ventura Quintanilha.
Oscar, filho de Francisco Moura Gonçalves.
Olivio Rogique.
Ottilio, filho de Manoel Barros Horizonte.
Pyro Antão, filho de Pedro Antão F. da Silva.
Raymundo, filho de Alvaro da Silva Machado.
Renato, filho de José Manoel Fernandes.
Ubirajara, filho de Guilhermino Santos.
Waldemar, filho de Manoel Alves Xavier.
Waldemiro, filho de Silvino José Pereira.
Wan Terie Marques de Oliveira.
Severo Bernardino, filho de Francisco Bernardino.
Arnaldo Cunha, filho de Manoel Ferreira Cunha.
Antonio Calisto dos Santos
Antonio Leite Ribeiro.
Augusto Bessa.
Antonio Brancutti.
André Ernestino da Silva
Carlos Alves Gadelha
Eduardo Aethmeyer.
Fidelis Salvador.
Francisco Ferreira, filho de Manoel Ferreira.
Francisco Raymundo.
Gilberto Gusmão.
Gastão Reis, filho de Avelino Reis.
Hugo Monteiro de Oliveira.
José França Carneiro.
José, filho de Oliveira Filho.
João, filho de João Baptista Azevedo Leite.
Joaquim Cypriano V. Filho.
Manoel Caneassa Filho.
Manoel Leite Ribeiro.
Waldemiro Lanzeloti.

Junta de Alistamento Militar do 6º Districto, em 26 de março de 1928. — *Annibal da Silva Carneiro*, presidente.

## Primeira Região Militar

### PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR NO 15º DISTRICTO

João Salles, presidente da junta de Alistamento Militar do 15º Districto, etc.:

Faz saber pelo presente edital que tendo sido por equivoco alistados por esta junta nos mezes de fevereiro e março do corrente anno, conforme publicação feita no *Diario Official* de 19 e 28 de fevereiro e 4 de março, e o edital de 17 do corrente, os cidadãos constantes da relação abaixo, ficam annul-

lados os referidos alistamentos, até que os mesmos cidadãos completem a edade legal e sejam devidamente alistados.

*Classe de* 1907

Adelino Damasceno oimbra.
Ascendino José da Costa.
Antonio, filho de Manoel dso Santos Azevedo.
Albino, filho de Antonio dos Santos.
Arnaldo da Costa Pizarro.
Antonio Silva Reis Filho.
Americo, filho de Lamberto Campi.
Annibal, filho de Manoel da Costa Peixoto Vieira.
Antonio, filho de Antonio Teixeira de Carvalho.
Antonio Cordeiro Barbosa.
Antonio, filho de Manoel Teixeira de Barros.
Alvaro, filho de Ricardo Tavares de Souza.
Antonio, filho de Francisco de Medina Coeli Ribeiro.
Antonio, filho de Oscar Pereira de Almeida.
Ayres, filho de Ernesto Fereira Barroso.
Antonio, filho de Antonio Moreira Soares.
Alvaro, filho de Domingos Baptista de Lima.
Albino, filho de Lino Gonçalves.
Affonso, filho de Justino Pinheiro.
Antenor, filho de José de Mello Santos.
Antonio, filho de Joaquim Rodrigues.
Armando, filho de Francisco Coelho de Mello Junior.
Armando, filho de Reginaldo Marques Cardoso.
Antenor, filho de José Ribeiro.
Antonio Lage.
Antonio, filho de Antonio Francisco Ferreira da Silva.
Arthur Augusto, filho de José Miguel.
Avelino, filho de Avelino Cardoso.
Arselino, filho de Ivo Freitas de Oliveira.
Armindo, filho de Armindo Sanches Villar.
Antonio, filho de Manoel Domingues.
Alcides Gonçalves.
Alcides, filho de Anthur José Gonçalves.
Amaury, filho de Alvaro Figueiredo.
Albertino Brasilidio.
Arthur Durão.
Augusto Braz.
Augusto Arthur, filho de Augusto Roadski.
Antenor Santos.
Augusto, filho de José Luiz Monteiro de Souza.
Augusto, filho de João Rodrigues de Azevedo.
Clovis, filho de Oscar da Rocha Cardoso.
Cacildo Donato.
Casemiro, filho do Juventino de Senna.
Coriolano, filho de Armindo Victor Rebello.
Custodio de Araujo.
Cyrillo Gomes do Carmo.
Carlos, filho de João Saraiva.
Custodio, filho de Avelino Carvalho de Souza.
Duarte, filho de Severino Campello de Rezende.
Demeril Pedro de Arruda.
Delmiro, filho de Francelina Barbosa Peres.
Ernani de Souza.
Expedicto de Oliveira.
Euclydes Ferreira d'E.
Ernesto, filho de Ercoles Martinelli.
Enéas, filho de Francisco Pinto da Silva Nunes Guimarães.
Euclydes, filho de Francisco Luciano de Andrade.
Estevão, filho de José Augusto Corrêa.
Estevão, filho de Paulo Fernandes Moreira.
Edgard, filho de Manoel Rodrigues Pereira.
Eduardo, filho de Frederico de Castro.
Euclydes, filho de Oscar de Oliveira.
Eugenio, filho de Augusto Alfredo de Azambuja.
Edgard, filho de Luiz Schroeder dos Santos.
Edmundo, filho de Lucio Francisco Martins.
Ernesto Alfredo.
Fernando, filho de Alfredo de Souza Araujo Monteiro.
Francisco, filho de Francisco da Silveira Albernaz.
Francisco Lo Bianco.
Fernando, filho de Luiz Gonçalves Brandão.
Francisco, filho de Victorino Teixeira.
Francisco de Assis.
Francisco, filho de Manoel Bento de Faria Junior.
Francisco, filho de Francisco Rodrigues de Souza.
Fernando da Silva.
Feliciano Cardoso.
Francisco, filho de Francisco Bugmann.
Gladstone Guimarães.
Gustavo, filho de Gustavo de Oliveira Vasques.
Gilberto de Oliveira Soares.
Galdino José de Oliveira.
Gualter, filho de Manoel Cordeiro de Andrade.
Henrique, filho de Augusto Pereira.
Heitor, filho de Antonio Borsari.
Henrique, filho de Domingos Pagney.
Heitor, filho de Eugenio José de Sant'Anna.
Hugo, filho de Alberto António de Souza.
Hildebrando, filho de Philippe Neuser.
Henrique Motta.
Heitor Lino dos Santos.
Ivo, filho de Eduardo Serres de Oliveira.
Julio de Souza Coutinho.
Jober, filho de Waldemar da Paixão.
Joaquim, filho de Antonio Gomes.
José, filho de João Baptista de Souza.
João Guilherme, filho de Luiz Carlos Greenhalgh.
João, filho de João Soares da Costa.
José Nesther.
José Teixeira.
José, filho de José Ferreira Ormondi.
José Gomes dos Santos.
Jorge, filho de Elias Antonio Schadi.
Jayme, filho de José Augusto de Figueiredo.
Juvenil, filho de João Gomes de Assumpção.
Jayme, filho de Fortunato Bulcão.
José, filho de Francisco de Paula Pereira Nunes.
José, filho de José Gomes de Oliveira.
José, filho de José Robles.
João Baptista Fróes de Jesus.
José Pereira de Miranda.
Jayme, filho de Antonio de Jesus Henrique.
João, filho de Felippe Gonçalves de Moraes.
Joaquim, filho de Joaquim Martins.
Joaquim, filho de Augusto Lopes de Souza.
Jefferson, filho de Joaquim Waldemiro Fabricio da Costa.
José Matinas.
Joel, filho de Manoel Gomes Vianna.
José, filho de Alvaro da Costa.
José, filho de Cesar Luiz.
José, filho de José Marques Pires Vaz.
João, filho de João Teixeira de Azevedo.
João Moralez Prado.
Jorge de Oliveira Santos.
João Bessa Nascimento.
João, filho de José Corpo Gil.
Jayme, filho de José Rodrigues dos Santos.
João, filho de Antonio Luiz da Rocha.
José Generine.
Jorge, filho de Felippe Constantino João.
José, filho de João Raposo de Mello.
José, filho de Alberico Dias de Moraes.
José Alexandre de Carvalho.
José, filho de Antonio Cesar Pinto.
Joaquim Santos.
José Marques Pereira.
José Poggi de Figueiredo.
Jacintho, filho de Sebastião d'Oliveira Lima.
João Francisco Cardoso.
José Guimarães Moraes.
José, filho de Colaço Francisco.
José, filho de João Francisco da Costa.
José, filho de José Joaquim de Souza Filho.
João, filho de Francisco Machado Beldrão.
Kermedy And Silva.
Luiz, filho de Francisco Cardoso Machado Junior.
Luiz, filho de Virginio de Souza.
Leopoldo, filho de Ramon Martinez.
Leopoldo Guedes Queiroz.
Lindolpho Ferreira de Oliveira.
Luciano Goulart.
Luiz, filho de Luiz Martins.
Lourival, filho de Alfredo Luiz de Carvalho.
Licinio da Cruz Freitas.
Lamartine, filho de Lourenço Gelly.
Lourival, filho de Carlos Altimeira de Almeida.
Manoel, filho de Manoel Francisco Avila.
Marcos, filho de Albino Joaquim das Neves.
Martinho, filho de Candido da Silva.
Mario, filho de Manoel Joaquim da Fonseca.
Manoel, filho de Antonio Lourenço Salvador Ferreira.
Mario, filho de José Avila da Silva.
Manoel, filho de Antonio Alves Corrêa.
Marinho, filho de José Fonseca Guimarães.
Manoel da Paixão.
Mario, filho de Joaquim de Souza.
Moacyr, filho de Mario Vaz.
Manoel, filho de Pio Rangel Fragoso.
Nestor Lopes Bastos.
Nelson, filho de José Santos Lima.
Nelson de Almeida Souza.
Nelson, filho de Francisco Santos Motta.
Noé Martins de Carvalho.
Nelson, filho de Antonio de Almeida Leitão.
Nelson, filho de Domingos José Dias Pereira.
Narciso, filho de José Carso.
Nelson Potiguara.
Orbelio, filho de Plinio de Araujo Rangel.

Oswaldo, filho de Americo Marques de Toledo.
Oyana, filho de Americo da Cortes Real.
Oswaldo Koschek.
Oscar, filho de Herminio Aluizio.
Oswaldo, filho de Americo Mancio de Toledo.
Octacilio, filho de Aprigio Joaquim de Cerqueira.
Oscar Passos.
Orlando, filho de Isabel Maria Barbosa.
Oscar, filho de Oscar Monteiro.
Oswaldo, filho de Maria Ferreira.
Octacilio, filho de Manoel da Costa Campos.
Oswaldo Borges Fernandes.
Orlando, filho de José Gil Rodrigues.
Olympio, filho de José Francisco Junior.
Odillon, filho de Francisco Vieira Milagres Junior.
Orlando, filho de Martiniano Silveira da Rosa.
Paulo, filho de João José da Silva.
Paulino, filho de Sebastião Teixeira de Carvalho.
Paulo, filho de José Xavier Simone.
Pedro, filho de Pedro Teixeira Santos.
Paulino da Silva.
Pedro Magalhães.
Pericles de Paula Barbosa.
Pedro, filho de Francisco José Martins.
Pedro, filho de Manoel Roques da Conceição.
Pedro Corrêa.
Pedro, filho de José Cabo Roxo.
Roberto, filho de Augusto da Silva Velloso.
Rodrigo, filho de Antonio Ignacio Machado.
Raul, filho de Luiz José de Faria Sobrinho.
Simplicio, filho de Simplicio Pinto de Souza.
Salvador Panno Filho.
Sebastião, filho de Manoel José Caravellos.
Tarquinio, filho de Torquato Pereira.
Theodoro, filho de José Lopes Alves França.
Theodorico, filho de Agostinho Barbosa de Figueiredo.
Virgilio Calcagno.
Victor Hugo, filho de Antonio Maria Lobo.
Villey, filho de Aureliano Pinto dos Reis.
Waldemar Cabral.
Waldemar, filho de Silvino de Almeida e Silva.
Waldemar, filho de Manoel Cabral de Medeiros.
Waldemiro, filho de José Ferreira Gomes.
Waldemar, filho de Narciso da Motta Reis.
Antonio Geraldo Barreiros.
Augusto Moreira Coelho.
Hugo Delayte Sobrinho.
João Azevedo.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, eu Augusto Henrique de Almeida Junior, primeiro tenente secretario, lavrei o presente edital que vae assignado por todos os membros da junta e publicado na fórma da lei. Districto Federal, 29 de março de 1928. — *João Saltes*, presidente. — 1º tenente *Augusto Henrique de Almeida Junior*, secretario. — Major *André de Albuquerque*, delegado militar.

## Segundo Grupo de Artilharia de Montanha

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

COMMISSÃO DE RANCHO

De ordem do Sr. 1º tenente presidente da commissão, faço publico que se acham abertas até o dia 14 de abril proximo vindouro, ás 13 horas, as inscripções para o fornecimento de rações preparadas ás praças deste grupo, durante o resto do corrente anno. A inscripção far-se-ha mediante requerimento do interessado ao Sr. presidente da commissão, onde o mesmo declare o preço de uma ração completa, ordinaria e extraordinaria, e que se sujeita a todas as exigencias do "compromisso" que terá de assignar no tocante a regularidade da empreitada, bem como, de fornecer as rações de accôrdo com as tabellas que ficam á sua disposição.

Todo e qualquer esclerecimento (tabellas, clasulas do compromisso e mais exigencias), será dado ao interessado pelo secretario, nos dias uteis das 9 ás 14 horas, na séde deste grupo.

Quartel em Jundiahy, 28 de março de 1928. — *Aspirante Juscelino Camillo de Almeida*, secretario.

## Primeira Companhia de Administração

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. presidente do conselho de administração, faço publico que se acha aberta, nesta unidade, concurrencia administrativa para fornecimento, durante o anno de 1928 corrente, dos artigos de consumo habitual, abaixo relacionados e cujas condições para inscripção são as seguintes:

1.ª O interessado pedirá inscripção em requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração desta companhia, juntando a certidão do contracto social, recibos de pagamento dos impostos municipaes e federaes (inclusive o de renda), relativos ao ultimo semestre, documento de que cumpriu fielmente o ultimo contracto com o Governo, no caso de ter sido fornecedor e as propostas em tres vias indicando os artigos que pretende fornecer, com os preços em algarismos e por extenso.

2.ª Os proponentes julgados idoneos recolherão, por occasião da inscripção, ao cofre desta unidade, a quantia de 500$000, como caução para garantia da execução do fornecimento.

3.ª O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato. Em igualdade de condições será preferido o proponente nacional, ou na falta deste, o negociante que já estiver fornecendo a esta companhia.

4.ª Os artigos que não estiverem de accôrdo com o pedido, typo ou modelo, serão recusados.

5.ª Os artigos deverão ser entregues no quartel desta unidade dous dias depois da entrega do pedido, sendo que para os confeccionados sob modelo dá-se o prazo de oito dias.

6.ª O negociante inscripto não poderá recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma da inscripção e de correr por sua conta a differença.

7.ª Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a annotação.

8.ª No dia 16 de abril proximo, proceder-se-ha ao julgamento das propostas e consequente inscripção dos proponentes, sendo publicado em seguida no *Diario Official* o quadro comparativo.

*Relação dos artigos*

Expediente:
Barbante grosso, novello.
Dito fino, novello.
Blocos memoranda de 100 folhas, um.
Ditos para telegramma de 200 folhas, um.
Canetas de madeira, duzia.
Carimbo de borracha, um.
Colchete para papel, caixa.
Enveloppe timbrado grande, para officio, cento.
Dito pequeno timbrado para officio, cento.
Enveloppe commercial, cento.
Enveloppe timbrado, pardo de 0,m36 por 0,m25, cento.
Fita azul fixa para machina "Royal", uma.
Dita, idem, idem, para machina "Underwood", uma.
Giz branco, caixa.
Gomma arabica, vidro pequeno, um.
Lapis preto "Faber", n. 2, duzia.
Lapis de borracha, duzia.
Lapis tinta, duzia.
Lapis bi-color, duzia.
Livro para protocollo de documentos recebidos, um.
Dito idem, para correspondencia expedida, um.
Livro em branco, capa de panno preto, 100 folhas de 22 por 33, um.
Dito idem, 100 folhas, 42 por 29, um.
Dito idem, 200 folhas, de 22 por 33, um.
Dito idem, 200 folhas, 42 por 28, um.
Livro em branco, capa de panno preto, 150 folhas, 22 por 35, um.
Dito idem, 150 folhas, 50 por 35, um.
Mappa do rancho, cento.
Mappa semanal do movimento do pessoal, cento.
Dito idem, mensal, cento.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso, superior, resma.
Papel Hollanda, caderno.
Papel mata-borrão, superior, folha.
Papel sem pauta, bom, resma.
Papel para machina de escrever em 1|2 folha, milheiro.
Dito idem, idem, fino, milheiro.
Papel timbrado e enveloppes para carta, caixa de 25.
Papel carbono, bom, azul, caixa.
Papel timbrado para officio, cento.
Papel pardo para embrulho, caderno.
Pennas "Mallat", n. 12, caixa.
Raspadeira "Rodger", cabo de madeira, uma.
Regua de borracha, de 50 centimetros, uma.
Dita idem, de 70 centimetros, uma.
Dita de madeira, 50 centimetros, uma.
Dita de 80 centimetros.
Talão para pedido de material, formato grande, 200 folhas, um.
Talão idem, idem, formato pequeno, um.
Dito para baixas ao hospital, 200 folhas, um.
Dito para ajuste de contas para fardamento, 200 folhas, um.
Dito para requisição de material, 200 folhas, um.
Tinta preta Sardinha, litro.

Tinta carmim, Sardinha, meio litro.
Tinteiro de vidro, um.
Material de ensino:
Arithmetica de Souza Lobo, 1ª, exemplar.
Dita, 2ª, exemplar.
Arithmetica Primaria Trajano, exemplar.
Dita Progressiva, exemplar.
Geometria Pratica, Olavo Freire, exemplar.
Grammatica Portugueza de João Ribeiro, exemplar.
Dita de Eduardo Carlos Pereira, exemplar.
Grammatica Portugueza, de A. Coutinho, exemplar.
Geographia Elementar, de Lacerda, exemplar.
Historia do Brasil, de João Ribeiro, primeira, exemplar.
Louza commum, regular, uma.
Lapis de pedra, caixa.
Licções de Cousas, do Dr. Saffray, traducção de M. Portugal, exemplar.
Livro de Leitura por Barreto, exemplar.
Livro de Leitura de Bilac e Bomfim, exemplar.
Manual da Lingua Portugueza F. T. D., primario.
Dito secundario.
Dito médio.
Patria Brasileira, de Coelho Netto e Olavo Bilac, exemplar.
Taboada Póvoas.
Cadernos com pauta, um.
Correiaria e sapataria:
Atanado especial, pé.
Argola de metal, de 1 1|2", uma.
Dita de 3", uma.
Agulha para selleiro, pacote.
Agulha para sapateiro, pacote.
Algodão branco, metro.
Botões rapidos, caixa.
Cravos para calçado, pacote.
Colla para sapateiro, lata.
Cera virgem, kilo.
Faca para sapateiro, uma.
Fivella de metal para redea, uma.
Dita para peitoral, uma.
Ferro retombão, um.
Fivella para lóros, uma.
Fôrma para calçado, ns. 35 a 42, uma.
Fio Patente, novello.
Groza para sapateiro, uma.
Ilhoses pretos, caixa.
Lamparina para sapateiro, uma.
Linha para sapateiro, carretel.
Linha crúa, novello.
Lixa de madeira, folha.
Meia argola de ferro, 2", uma.
Dita de 1", uma.
Oleo para machina, vidro.
Pomada Dragão, preta ou amarella, lata grande, uma.
Pomada para arreios, Everest, lata.
Ponta de Paris, kilo.
Pregos para calçados, kilo.
Sola para selleiro, superior, kilo.
Sola para sapateiro, superior, kilo.
Sovella recta, com cabo, uma.
Dita curva, idem, uma.
Tinta "Black Universal", lata grande, uma.
Tacha amarella, pacote.
Tacha de chulear, pacote.
Vasador, médio, um.
Vaqueta especial, pé.
Verniz preto para couro, vidro, 200 grammas.
Artigos de alojamento:
Colcha de algodão, branca, 2m,0x1,20, igual á amostra, uma.
Colchão cheio de capim capa de algodão trançado, de 1m,80 x 0,70, um.
Dito de crina vegetal, capa de panno adamascado, medida igual, um.
Fronha de cretonne, de 0m,60 x 0,35, uma.
Lençóes de cretonne, de 2m,0 x 1,20, um.
Toalhas de rosto, felpudas, artigo bom, de 1,0 x 0,60, uma.
Travesseiro cheio de capim, capa de algodão trançado, um.
Panno de mesa, de algodão, com franjas artigo bom, com 1m,70 x 2m,50, um.
Limpeza do armamento e asseio do quartel:
Antioxydo, kilo.
Creolina Pearson, lata de litro.
Cruzwaldina, lata de litro.
Estopa alvejada, kilo.
Escova de piassava para lavar, uma.
Enxugador de borracha, rodo, um.
Espanador de pennas regular, tamanho médio, um.
Graxa do Rio Grande, kilo.
Kaol, litro.
Lixa de ferro, sortida, folha.
Oleo de peixe, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Potassa, kilo.
Tijolo para limpar, um.
Vassoura de piassava, uma.
Vassourinha de piassava, uma.
Vazelina pura, kilo.
Vasculhador com cabo, um.
Avental de medico, um.
Avental de praça, um.
Illuminação e accessorios:
Acido muriatico, litro.
Carretel de fio flexivel, 5 amperes.
Conduite, metro.
Cleats, par.
Chave de fenda, tamanho médio, uma.
Chave ingleza, tamanho médio, uma.
Dita com molas, tamanho médio, uma
Curva para conduite, uma.
Estanho para solda, kilo.
Fio flexivel, duplo, metro.
Fio encapado, 12 e 14, metro.
Fio nu, numeros sortidos, metro.
Fita isolante, peça.
Fuziveis communs, um.
Interruptor de parede, um.
Dito pendente, um.
Isolador commum, um.
Lampada electrica Edison, de 15 a 50 velas, uma.
Vela Brasileira, masso.
Artigos diversos:
Alcool de 40°, litro.
Alcool de 90°, litro.
Agua-raz, kilo.
Alvaiade, kilo.
Arestas, kilo.
Ancinhos de ferro, de oito dentes, um.
Arame fino, rolo, kilo.
Brocas sortidas, duzia.
Baldo de zinco, dimensão média, um.
Brocha para caiação, grande, uma.
Brocha para oleo, pequena, uma.
Capacho de côco, 0m,80 x 0,40, um.
Dito de ferro tela de arame, duplo, 0,80 x x 0,34, um.
Dito de ferro com laminas, mesmas dimensões, um.
Cadeado "Yale", de 2", um.
Dito de 3", um.
Caneco de aluminio, typo "Itendencia", um.
Cano de ferro zincado, kilo.
Dito de chumbo, kilo.
Cimento "Portland", barrica.
Cal Virgem, ensacada, kilo.
Dobradiça de ferro, 3", uma.
Deposito de lixo, com tampa, altura 0,70 x 0m,35, um.
Escova para calçado, boa, uma.
Escova de raiz, para animaes, uma.
Enxada de aço, tres libras, uma.
Escarradeiras de agathe, com pé, uma
Fechadura para gaveta ou para porta de armario, uma.
Foice reforçada, grande, uma.
Gesso, kilo.
Gomma lacca, kilo.
Lima triangular, 2", uma.
Dita bastarda, 12", uma.
Dita chata, 12", uma.
Dita para serrote, 6", uma.
Limatão redondo, 9", um.
Limatão 1|2 canna, um.
Lima mursa, uma.
Machado grande, um. (Collins).
Martello americano, typo médio, um.
Dito bola, um.
Dito de forja, typo francez, um.
Malho para ferraria, kilo.
Oleo de linhaça, kilo.
Occa, kilo.
Papel hygienico, pacote.
Pregos diversos, pacote.
Picareta, uma.
Pá quadrada, uma.
Pinceis diversos, duzia.
Pó de sapato, kilo.
Perna de serra, 7 x 5 e 7 x 7, comprimento de 4m,40, uma.
Regador de folha de Flandres, dupla, para 20 litros, um.
Rascadeira de ferro, reforçada, com cabo, uma.
Dita sem cabo, uma.
Serra para ferro, uma.
Dita para grama ou capim, uma.
Seccante, kilo.
Torquez de 0m,25, uma.
Tenaz de ferro, 0,40, uma.
Dita de 0,60, uma.
Tesoura de aço para crina, uma.
Dita para grama, uma.
Tinta esmalte, lata pequena, uma.
Tapete avelludado de 0,80 x 0,34, um.
Talha de barro com filtro, 20 litros, uma.
Taboa de cedro, 440 x 30 x 0,025, uma.
Dita de peroba, idem, uma.
Dita de pinho de Paraná, idem, uma.
Dita de canella, idem, uma.
Tacha americana, pacote.
Verniz copal, gallão.

Quartel na Capital Federal, em Bemfica, 29 de março de 1928. — *Luis Martins Chôss*, 1º tenente contador, secretario do conselho de administração.

## Serviço Radio do Exercito

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De accôrdo com a resolução do Conselho de Administração, publica-se, na integra, para conhecimento dos interessados, as propostas de desempate realizado neste Serviço, nesta data, observando-se que foi acceito o abatimento de cem réis no artigo n. 88 do grupo B feito pela firma A. Placido Marques & Comp., visto como o proponente Moreira, Machado & Comp. se recusou a fazer novo abatimento.

Capital Federal, 30 de março de 1928. — *Lourival Campello*, 1º tenente.

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Buenos Aires n. 170, veem propor o fornecimento do material abaixo especificado:

*Preços para desempate*

203. Valvula Radiotron UX-112, uma, trinta e seis mil e trezentos réis ..... 36$300

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — Pp. Willmann, Xavier & Comp. — *Otto Paranhos*.

Proposta de desempate que fazem M. Barros & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua São José n. 70, 1.º andar, nesta Capital, ao Serviço Radio do Exercito, dos artigos abaixo, do grupo A — Material radio — de accôrdo com o edital publicado no "Diario Official" de 10 e 15 do corrente:

33. Bornes de ebonite marcador, Eby, Commander, cento, duzentos e vinte e nove mil réis.. 229$000
203. Valvula Radiotron UX-112, uma, trinta e sete mil réis ..... 37$000

A primeira via está sellada com uma estampilha de mil réis.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — *M. Barros & Comp.*

Proposta que fazem Moreira, Macedo & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Assembléa n. 91, nesta Capital, ao Serviço Radio do Exercito, dos artigos abaixo descriminados, para desempate de preços da concurrencia realizada em 20 do corrente, de accôrdo com a clausula IX, publicada no "Diario Official" de 15 do corrente:

12. Borracha Venus n. 12, duzia, vinte e nove mil réis ..... 29$000
47. Giz branco em bastões, caixa, dois mil e oitocentos réis ..... 2$800
82. Papel almasso Flume 6 kilos, resma, dezenove mil réis ..... 19$000
88. Papel almasso pautado, 6 kilos, Marujo, resma, dezenove mil réis ..... 19$000
136. Tinteiro Paragon, 2 tintas, um, dezesete mil réis ..... 17$000

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — *Moreira, Macedo & Comp.*

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Republica do Peru' n. 90, ao Serviço Radio do Exercito, em desempate, para fornecimento dos artigos abaixo:

4. Attestados de origem, milheiro, trinta e seis mil réis ..... 36$500
5. Barbante fino, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
20. Cesta de vime para papeis, uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
26. Encadernações de boletins internos, uma, treze mil e duzentos réis. 13$200
36. Estojo Kern para curvas, um, vinte e um mil réis 21$000
52. Impresso pedido de material n. 1, milheiro, trinta e sete mil réis.. 37$000
61. Limpa-pennas com vassoura, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
66. Livro almasso pautado, com 200 folhas, um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
74. Mata-borrão em tiras, cento, dois mil setecentos e cincoenta réis ... 2$750
77. Oleo fino para machina, vidro, novecentos réis. $900
82. Papel almasso Fiume, 6 kilos, resma, dezenove mil e oitocentos réis.. 19$800
122. Tinta preta Sardinha, 1/2 litro, vidro, dois mil e setecentos réis ..... 2$700
123. Tinta preta Sardinha, 1/4 de litro, vidro, mil e novecentos réis ..... 1$900
134. Tira-linhas para curvas, um, vinte e um mil réis 21$000
136. Tinteiros de vidro, Paragon, 2 tintas, um dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800

Rio, 30 de março de 1928. — P.p. Henrique Braga & Comp., *Leonel Moraes.*

A. Placido Marques & Comp apresentam ao Serviço Radio do Exercito, para desempate dos artigos abaixo, os novos preços seguintes:

4. Attestado de origem, milheiro, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
5. Barbante fino, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
12. Borracha Venus n. 12, duzia, vinte e sete mil e novecentos réis ..... 27$900
20. Cesta de vime para papeis usados, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
26. Encadernação de boletins internos, exemplares relativos a um anno, volume, doze mil e quinhentos réis ..... 12$000
36. Estojo Kern para curvas, um, dezenove mil réis. 19$000
47. Giz branco em bastões, caixa, dois mil e setecentos réis ..... 2$700
52. Impresso pedido material modelo n. 1, milheiro, trinta e seis mil réis.. 36$000
61. Limpa-penna de vassourinha, um, tres mil e cem réis ..... 3$100
66. Livro almasso pautado com 200 folhas, um, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
74. Mata-borrão em tiras para berço, cento, dois mil e seiscentos réis ..... 2$600
77. Oleo fino para machina, um, oitocentos réis ... $800
88. Papel almasso pautado, seis kilos, resma, dezenove mil réis ..... 19$000
122. Tinta preta Sardinha, em vidros de 1/2 litro, vidro, dos mil e quinhentos e noventa réis ..... 2$590
123. Tinta preta Sardinha, em vidros de 1/4 de litro, vidro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
134. Tira-linhas para curvas, um, dezenove mil e novecentos réis ..... 19$900
136. Tinteiro de vidro Paragon, 2 tintas, um, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — Pp., *David Miranda Godoy.*

Observação — Declaro que reduzo o artigo n 88 para 18$900 a resma. — Pp., *David Miranda Godoy.*

## Collegio Militar do Rio de Janeiro

CANDIDATOS A' MATRICULA

*Ultima chamada*

Deverão comparecer hoje, ás 11 horas, afim de effectuar matricula como contribuintes os seguintes candidatos:

Zenith Quaresma, Eduardo Simões, Adolpho Hollanda Cunha Filho, Roberto Brandão Mascarenhas de Moraes, Luiz Augusto Falcão da Frota, Humberto Altamiro Lopes Conrado, José de Almeida Ribeiro, Hermanny Figueiredo Murtinho, Uaracy de Almeida Rodrigues dos Santos, Roberto Trompwsky Netto, Carlos Vellasco Portinho, Fernando de Menezes Campos, Ary Sampaio, Ruy Leite, Guilherme Ferreira Pinto, Waldemar Martins Torres, Arthur Branco, José da Cunha Ribeiro, Jorge Pinto Ferreira, Nilson Rocha, Togo Marques Espinheira, Carlos Ardovino Barbosa, Jorge Aquino, Arthur Geraldo de Macedo, Wanderley, Carlos Petrelli de Lima Reis, João Guedes Corrêa Gondim e Ayrton José Pereira Bastos.

*Reabertura de aulas*

Este estabelecimento reabrirá suas aulas no proximo dia 2 do corrente, segunda-feira.

Os alumnos internos deverão comparecer ás horas de sempre e os externos ás 11 horas da manhã daquelle dia. — *João Alves de Moura*, secretario interino.

## Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O MATERIAL ABAIXO DISCRIMINADO DURANTE O CORRENTE ANNO

Achando-se aberta a inscripção para o fornecimento dos artigos que se tornam necessarios durante o corrente anno, convido, de ordem do Exmo. Sr. general director e presidente do conselho de administração deste Arsenal, os Srs. negociantes e fabricantes que desejarem inscrever-se, a apresentarem até as 14 horas do dia 2 de abril proximo vindouro, requerimento dirigido ao mesmo Sr. general director, acompanhado dos documentos de idoneidade, o que se torna desnecessario para os fornecedores já inscriptos neste Arsenal em dezembro ultimo.

A concurrencia obedecerá ás condições publicadas no *Diario Official*, de 4 de dezembro de 1927, pagina n. 25.658, sendo designado o dia 4 de abril proximo, ás 13 horas, para a abertura das propostas, em reunião do conselho administrativo.

Relação do material necessario para o consumo deste Arsenal, durante o anno de 1928, devendo ser todo de 1ª qualidade e obedecendo ás condições constantes dos cadernos de encargos e aos modelos existentes no estabelecimento, a saber:

GRUPO I

*Ferragens e artigos do mesmo ramo*

Especificação — Unidade

Arame de aço polido para molas, para ser empregado em peças de material de artilharia Krupp, nas seguintes espessuras: 1-1, 2-1, 3-1, 5-1, 6-1, 7-2, 0-2, 1-2, 3-2, 5-2, 8-3, 0-3, 3-3 4-3, 5 e 4, 1 mim. kilo.

Copos de aluminio para agua, communs, um.
Corrente de transmissão com passo de 5|8", largura de 3|8", diametro do rolo 10,2 m|m (n. 41.853 cat. Mestre & Blatgé), metro.
Esmeril em pó carborundum n. 1 ½, 2 e 2 ½, kilo.
Liquido Duco n. 7 para polir, gallão.
Liquido Thinner para pintura com pistola (lata de 5 gallões), lata.
Niveis de vidro que deverão ser collocados em tubos de ferro cuja amostra se encontra á disposição dos interessados no escriptorio do Grupo de Administração, um.
Pinceis de cabello de martha com 1" de ramma, iguaes á amostra no escriptorio do Grupo de Administração, um.
Pomada Duco n. 2, para polir, lata.
Tela de arame para guarda comidas, de 60 c|m de largura, igual á amostra no G. A., metro.
Tinta Lacqueret de côr de nogueira, kilo.
Seccante Castello, kilo.
Oleo de linhaça nacional de 1ª qualidade, kilo.
Valvula de graduação para gaz acetyleno, completa, com os manometros, uma.

GRUPO II

*Accessorios para automoveis*

Bateria Ford, completa, uma.
Bateria de accumuladores electricos de 12 volts por 90 a 120 ampères, completa, uma.
Bobinas Ford, uma.
Botão de chamada para bozina, completo, um.
Caixa para bobinas Ford, uma.
Caixa de escapulas pequenas para fio n. 14, uma.
Caixa-bloco com cinco interruptores de pressão com espelho para automovel, completa, uma.
Chicote para o distribuidor, Ford, um.
Engrenagem para o arranco do motor n. 4.450, typo antigo, 4 cylindros, Lancia, uma.
Fio isolado, duplo, n. 16 com encapamento metallico, para automovel, metro.
Lampada Fiel para taboleiro, completa, uma.
Lampada bayoneta de 50 velas, 12 volts, 2 polos, uma.
Lampada bayoneta de 6 a 8 velas, 12 volts, 2 polos, uma.
Motor-gerador de corrente, adaptavel a motor de explosão de 30 H. P. para 12 volts, completo com desjunctor, amperimetro e pedal, um.
Supportes com tomadas, bayoneta de 2 polos para pharóes, um.

GRUPO IV

*Couros e artigos para correiaria e sellaria*

Anilina de côres para agua, kilo.
Anilina de côres para alcool, kilo.
Botões rapidos ns. 10, 11 e 12, caixa.
Chita ordinaria, metro.
Feltro em lençol, branco e creme, qualquer espessura, kilo.
Flanella verde e branca, iguaes á amostra no G. A., metro.
Meia lona branca trançada, igual á amostra no G. A., metro.
Palha de centeio para enchimento, kilo.

GRUPO V

*Material para electricidade*

Aquecedores industriaes de immersão de 3 kilowatts, 220 volts, typo General Electric, um.
Armações, typo Invanhoe A. C. E., n. 5.108 X 17, para lampadas de 300 watts, com corrente de 1m,50 de comprimento, completas, uma.
Botões de chamada para campainha, de embutir, á prova de tempo, com caixa de ferro, completos, um.
Chave biphasica de inversão, base de porcellana, sem porta-fuziveis, para 5 ampères, uma.
Condensador completo, para projector de 0m,115, um.
Interruptores pendentes de metal, para 10 ampères (pêra), um.
Lampadas electricas, filamento estirado (economicas), foscas, de 25 velas, para 130 volts, uma.
Lampadas electricas, ½ watt, meio-foscas, de 50 e 100 velas, para 130 volts, uma.
Lampadas electricas, ½ watt, foscas, de 50 e 100 velas para 130 volts, uma.
Panellas electricas de derreter colla com capacidade para ¼ de gallão e ½ gallão, uma.
Pendentes metallicos com corrente de 1 metro com globo de vidro fantasia, completos, um.
Pendentes metallicos de tubo, com 1 metro de comprimento, com globo de vidro fantasia, completo, um.
Pedra marmore com 385 X 410 X 32 m|m, para quadro, com furos e canaes, de accôrdo com a amostra e desenho, existentes no G. A., uma.
Plafoniers singelos para uma luz, com globos, completos, um.
Plafoniers para duas luzes, tamanho regular, com globos, completos, um.
Valvula Tungar Bulb (Cat. n. 195.528 da General Electric), uma.
Ventilador de haste para tecto, Marelli ou semelhante, para 120 volts, 50 cyclos, com 1m,50 de diametro, um.
Um jogo de 2 partes de cima e 2 lados para o forno electrico do Gabinete de Resistencia deste Arsenal, typo n. 54 da Electric Heating Apparatus Co., de Nova York, jogo.
Um jogo de uma peça S-2.640 e uma peça S-2.641 para o forno electrico do mesmo Gabinete, typo FB-207 Hoskins, jogo.

GRUPO VI

*Combustivel e lubrificantes*

Briza de coke (moinha de coke), tonelada.

GRUPO VII

*Artigos de expediente e de papelaria*

Carimbos de borracha, de accôrdo com os modelos ns. 1, 2 e 3 no G. A., um.
Camisolas de cretone, para enfermeiro, uma.
Colchas brancas de algodão para camas de solteiro, uma.
Collecção de tintas para acquarella, em tablettes, completa, uma.
Fronhas de algodão, brancas, com 66 X 40 c|m, uma.
Godet (jogo completo), jogo.
Impressos n. 44 para a secção de preço de custo (modelo no G. A.), milheiro.
Impressos modelo n. 45 (modelo no G. A.), milheiro.
Impressos modelo n. 2 A (modelo no G. A.), milheiro.
Impressos modelo n. 18 (modelo no G. A.), milheiro.
Livros em branco, pautados, com 200 fls. numeradas, com 43 X 30 cm., um.
Livro protocollo impresso, com 200 fls., (modelo no G. A.), um.
Livros grandes impressos, para carga e descarga do G. A., encadernados em couro (modelo no G. A.), um.
Papel heliographico para reproducção de desenhos de 1 X 10 metros, peça.
Papel almasso quadriculado de dous em dous millimetros (amostra no G. A.), caderno.
Perfurador com limite Soennecken, um.
Perfurador sem limite Soennecken, um.
Percevejos Lembach ns. 1, 2 e 3, caixa.
Phosphoros de páo (caixas grandes), pacote.
Impressos modelo n. 7 (modelo no G. A.), milheiro.
Rolos de borracha para machina de escrever Royal, de accôrdo com as amostras ns. 1 e 2, no G. A., um.
Sabonetes em bolas Kanitz para supportes, caixa.
Talões de pedidos internos, de accôrdo com o modelo no G. A., um.
Toalhas felpudas para rosto, grandes duzia.
Toalhas felpudas para mãos, duzia.
Torcida de algodão para lamparina de alcool, metro.

GRUPO VIII

*Drogas e utensilios para laboratorio*

Bastões de vidro de 5 e 10 m|m de diametro, um.
Observação — Os Srs. proponentes deverão declarar nas propostas, o prazo necessario para entrega do material acima.
Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *Anastacio de Freitas*, tenente-coronel intendente secretario do Conselho de Administração.

---

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 282, Manoel Joaquim Soares, avenida Democraticos n. A 1603, 29$668.
N. 283, Bartholomeu Bruno Fontes, rua Pereira Landim n. 50, 12$075.
N. 213, Joaquim da Silva Carvalho, rua S. Braz ns. 29 e 29-A, 30$162.
N. 214, Abdias de Sangei Pinto, rua Werne de Magalhães n. 53, 14$145.
N. 215, Theodoro Beuher, rua do Amparo n. 37-A, 17$250.
N. 216, Ignacio de Oliveira Paschoal, rua João Pinheiro n. 134, 16$675.
N. 217, Braz Ignacio da Costa, rua Christovão Penha ns. 51 e 53, 21$965.
N. 218, Malaquias A. Sampaio, rua Itaguaty n. 210, 14$375.

N. 219, Miguel Ruffo Filho, rua Guilhermina n. 79, 18$670.

N. 220, José Conde, rua Cayapo n. 28, 65$512.

N. 221, Manoel Joaquim Monteiro de Oliveira, rua Frei Henrique n. 44, réis 16$445.

N. 222, Alfredo Pereira Guimarães, rua Ijuhy n. 11, 11$155.

N. 223, José de Siqueira, rua Junqueira Freire n. 46, 32$227.

N. 224, Arthur José Correia, rua Dr. Nicanor n. 53, 10$580.

N. 225, João Carlos de Freitas, rua Minas n. 164, 103$342.

N. 226, Joaquim Alves da Silva, rua Pernambuco n. 56, 27$647.

N. 227, Cleto Marques, rua Salvador Pires, 45, 14$664.

N. 228, Lydia Silva, rua Porto Alegre n. 3, 49$484.

N. 229, Francisco Vieira Pricostes, rua Berquó n. 64, 18$229.

N. 230, Joaquim de Castro, rua Lemos de Brito n. 284, 14$779.

N. 231, Manoel Antonio Barbosa, avenida Suburbana n. 1.764, 44$720.

N. 232, Antonio José de Souza, rua Paraná n. 139, 14$664.

N. 233, Marianna Rosa de Araujo, rua Dias da Cruz ns. 551 e 551-A, 217$719.

N. 234, Antonio B. de Almeida, rua do Amparo n. 160, 13$915.

N. 235, José Lopes, rua Doreothéa Eugenia n. 161, 18$574.

N. 236, Waldemiro Lagey Macedo, rua Gustavo Gama n. 18, 18$474.

N. 237, Servanta Lopes Mendes, avenida Suburbana n. 2.504, 22$310.

N. 238, Diniz da Cunha Neves, rua Dias da Cruz n. 270, 38$224.

N. 239, Francisco Vieira da Silva, rua Franco de Sá n. 24, casa I, 14$779.

N. 240, Francisco Vieira da Silva, rua Franco de Sá n. 24, casa II, 14$779.

N. 142, Augusto Ramos, rua Candido Benicio n. 347, 14$244.

N. 143, José Luciano Carneiro, rua Candido Benicio n. 506, 9$916.

N. 144, Alexandre Marques, rua Candido Benicio n. 349, 16$219.

N. 145, Ferreira Braga, estação da Freguezia n. 764, 18$396.

N. 146, João Baptista, estação Marechal Rangel n. 248, 8$974.

N. 147, Accendino Rocha, rua Sanatorio n. 132, 11$895.

N. 148, Julio Loureiro, rua Pinto Telles n. 133, 11$107.

N. 164, Lucia Alves Vallença, rua Apody n. 43, 13$517.

N. 165, Ladislau Jacintho de Mello, rua Paraópeba n. 43, 11$728.

N. 166, Antonio Coelho, rua Jarina n. 16, 11$738.

N. 167, Antonio Cardoso, rua D. Clara n. 203, 17$181.

N. 168, Manoel de Almeida Castro, rua Marina n. 149, 9$085.

N. 169, Carlos José Leite, rua Maranhá n. 165, 12$223.

N. 17, Ignacio Gomes de Faria, rua do Costa n. 50, 84$776.

N. 271, Gonzales Alonso, rua Vaz Lobo n. 31, 11$280.

N. 272, Antonio José Martins, rua Corrêa Dias n. 212, 6$178.

N. 273, Braz Avolio, rua 8 de fevereiro, n. 8, 8$623.

N. 274, Eugenio Seize, estação Major Cordovil n. 42, 11$669.

N. 96, Braz Panzo, travessa Democraticos n. 11, 6$668.

N. 97, Mario Fernandes Cadeal, rua Barreiros n. 215, 5$001.

N. 99, José Augusto, rua Philomena Nunes n. 111, 4$886.

N. 100, Manoel Soares Leal, rua Canadá n. 274, 5$201.

N. 101, Manoel Pires Junior, rua Ennes Filho n. 51, 7$617.

N. 102, Maria Ignacia, caminho João Rego n. 93, 4$542.

N. 103, Aristides Ribeiro de Azevedo, rua Roberto Silva n. 107, 8$915.

N. 104, Empreza Baixada Fluminense, rua da Regeneração n. 18, 5$001.

N. 35, José João Martins Carneiro, rua Marechal Cantuaria n. 190-A, réis 19$090.

N. 36, Custodio Marques Vasques, rua Azevedo Lima n. 127, 5$092.

N. 44, Antonio Caio Pacheco e Chaves, rua Prudente de Moraes n. 388, 26$704.

N. 45, Paulo Cordovil Maurity, avenida Oswaldo Cruz n61, 9$545.

N. 46, Narciso Joaquim Canario, rua Ayres Saldanhá n. 57, 172$512.

N. 47, Massillon Sabóia de Albuquerque, avenida Vieira Souto n. 680, réis 19$596.

N. 48, Penna, Parisot & Comp., avenida S. Sebastião n. 420, 1$5065.

N. 49, João Ferdinand Véaley, travessa João Affonso n. 64, 24$150.

N. 275, Dr. Humberto Chaves, rua Pio Dutra ns. 148, 150 e 152 (Ilha do Governador), 6$900.

N. 276, Alberto Silvares, praia da Guanabara n. 415 (Ilha do Governador), 24$150.

N. 277, Alzira Teixeira de Carvalho, rua Engenheiro Coriolano n. 21 (Ilha Governador), 13$800.

N. 278, Arthur Baptista Villela Guapyassu, rua Formosa do Zumby n. 29 (Ilha do Governador), 13$800.

N. 279, Joaquim dos Santos Gonçalves, rua Firmino Gameleira n. 200, 12$648.

N. 280, Domingos Lopes da Silva, rua "A" n. 38, Penha, 5$346.

N. 281, Fausto dos Santos, rua Itanguá n. 27, 10$405.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 30 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

## Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias as intimações de ns. 78 e 93, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Rua dos Invalidos n. 61, Joaquim de Souza Mendes.

Praça Tiradentes n. 73, Associação dos Proprietarios de Padarias.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 29 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

## Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA ACQUISIÇÃO DE DOIS BATELÕES DE FUNDO FALSO, COM A CAPACIDADE DE 150 METROS CUBICOS CADA UM, PARA OS SERVIÇOS EM ANDAMENTO DESTA INSPECTORIA

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em officio n. 307, de 9 de março do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta na 1ª Secção desta Inspectoria, á praça Mauá n. 10, até ás 14 horas do dia 12 de abril proximo, a inscripção para o fornecimento de dois batelões de fundo falso, com a capacidade de cento e cincoenta metros cubicos cada um, conforme edital de 23 de março, publicado no "Diario Official" de 24 do corrente, á pagina n. 8.107, observada a seguinte rectificação:

Onde se lê:

VI

A entrega do material deverá ser feita no porto da Bahia, até o dia 15 de junho do corrente anno.

Leia-se:

VI

A entrega do material deverá ser feita no porto da Bahia, dentro de noventa dias da data da approvação, pelo Sr. ministro da Viação, da proposta escolhida. — *Manoel da Silva Couto*, chefe da 1ª secção.

## Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO 7

ACTA DE ABERTURA DA CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO 7, REFERENTE Á REPARAÇÃO DE DOUS WAGÕES CORREIO-BAGAGEM

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, na sala do almoxarifado, reuniu-se a commissão presidida pelo director Edmundo de Almeida Monta e composta dos senhores Armando Coelho de Carvalho e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente contador e almoxarife, para proceder ao recebimento de propostas para a reparação de dous wagões correio-bagagem pertencentes a esta via-ferrea, conforme edital de doze de março deste anno. A' hora designada neste edital, foram de accôrdo com a clausula II do edital, recebidos e devidamente verificados todos os documentos de idoneidade apresentados pelo unico concurrente Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & C. Ltda.) que, proclamado idoneo e estando a sua proposta de pleno accôrdo com as exigencias de todas as clausulas do edital de doze de março do corrente mez, publicado no *Diario Official*, durante quinze dias, a começar de treze de março andante, ás paginas numeros 7.102 e 7.103 e bem assim o recibo da caução de que trata a clausula I, do citado edital, foi em seguida recebida a proposta que aberta, lida e rubricada por todos os membros da commissão, ficando o julgamento da referida proposta para ser feito opportunamente, depois de publicada no *Diario Official* a proposta apresentada nesta concurrencia, bem como a presente acta de abertura. Nada mais havendo a tratar e declarado o licitante sujeitar-se a todas as disposições do edital de convocação, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que é assignada pela commissão, pelo concurrente e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, servindo de secretario, a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte*. — *Armando Coelho de Carvalho*. — *Harold Chrockatt de Sá*. — *Companhia Brasileira de Material Rodante*. — *Fontenelle & Comp. Limitada*. Está conforme o original. Em 30 de março de 1928. — *Nestor Coelho*, 2º escripturario.

A Companhia Brasileira de Material Rodante, Fontenelle & Comp., Ltda., com sede á rua do Ouvidor n. 11, 3º andar, e officinas de construcção e reparação de carros e vagões em Deodoro, E. F.

B." vem propôr, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 7, publicado no *Diario Official* de 13 de março do anno corrente, a reparação de dous vagões correio-bagagem, dessa via-ferrea, comprehendendo a

Substituição da madeira do tecto, substituição do assoalho, da lona de cobertura, reparação das paredes lateraes, portas, janellas, plataformas, torneamento das rodas e substituição das molas de espiral, (clausula XII) pelo preço global (orçamento completo) de quarenta contos, quatrocentos e quarenta e cinco mil réis ..... 49:445$000

Os proponentes, de accôrdo com a clausula IX do edital citado, declaram sujeitar-se inteiramente a todas as condições exigidas nessa publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — Companhia Brasileira de Material Rodante. — *Fontenelle & Comp. Ltda.*

## Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA CORRIGENDA DA PRIMEIRA REPRODUCÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRENCIA N. 23

Onde está:

"De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 6 de abril, etc."

Leia-se:

"De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 16 de abril proximo, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928 dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:".

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de março de 1928. — Pelo intendente, *Polybio Cesar Ribeiro.*

## Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 22

De ordem da directoria faço publico que no edital da concurrencia permanente n. 22 deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

Isoladores "Brasil", com pino de ferro galvanizado, de n. 1, um.

Isoladores "Brasil", com pino de ferro galvanizado, de n. 2, um.

Leia-se:

Isoladores "Brasil", com pino de ferro galvanizado, com roscas e porcas, n. 1, identico ao typo adoptado no Telegrapho Nacional, um.

Isoladores "Brasil", com pino de ferro galvanizado, com roscas e porcas, n. 2, identico ao typo adoptado no Telegrapho Nacional, um.

Onde está:

Postes de aço batido, iguaes aos usados no Block-Adel, um.

Leia-se:

Postes de aço "Mannesmann", desmontaveis, com 13 metros de altura, seccionados em secções de 2 metros e 44 centimetros, um.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de março de 1928. — Pelo intendente, *Polybio Cesar Ribeiro.*

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 15

De ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as segundas vias das propostas apresentadas, abertas e lidas, hoje nesta intendencia, na concurrencia publica n. 15, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de março de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 15, PARA FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA FREIOS, DESTINADOS Á QUARTA DIVISÃO, EM 1928

Aos trinta dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás 13 horas, na sala de concurrencias desta intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, o senhor intendente interino engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declarou aberta a concurrencia publica numero quinze, convocada por editaes de vinte e oito de fevereiro proximo passado, tres e vinte e um deste mez, publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolucros:

Um — Samarão Filho & Comp.
Dous — Isnard & Comp.
Tres — Fonseca, Almeida & Comp.
Quatro — Soares de Sampaio & Comp., Ltd.
Cinco — Walter Schmidt & Comp.
Seis — Oscar Taves & Comp.
Sete — Souza Sampaio & Comp., Ltd.
Oito — Almeida Lisboa & Comp., Ltd.
Nove — Dias Garcia & Comp.
Dez — Ribeiro, Costa & Comp.
Onze — James Magnus & Comp.
Doze — The Baldwin Locomotive Work.
Treze — A. Ferraz & Comp., Ltd.
Quatorze — Middletown Car Company, ultimo.

O senhor doutor intendente julga idoneos os quatorze concurrentes, abrindo os envolucros apresentados, cujas propostas são lidas e numeradas na mesma ordem de seus envolucros e rubricadas pelos interessados presentes, aos quaes é declarado que o julgamento será feito após a publicação de todas ellas, na integra, no *Diario Official*.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Julio Cesar Barbosa Penna.* — Por procuração de Samarão Filho & Comp., *Oscar F. Coelho Baltar.* — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques.* — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *M. Araujo.* — Por procuração de Soares de Sampaio & Comp., Ltd., *Henrique C. de Mendonça.* — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira.* — Por procuração de Oscar Taves & Comp., *Frederico Viellin.* — Por procuração de Souza Sampaio & Comp., Ltd., *Francisco de Salles Guerra.* — Por procuração de Almeida Lisboa & Comp., Ltd., *José de Lima Campello.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Luiz F. Real.* — Por procuração de James Magnus & Comp., *Arthur Barbosa.* — Por procuração da The Baldwin Locomotive Works, *Ludgero Feilal.* — Por procuração de A. Ferraz & Comp., Ltd., *Nelson Miguez.* — Por procuração da Middletown Car Company, *Luiz de Lacerda.* — *Nestor Rodrigues de Carvalho.* Confere. — *Lais F. de Mendonça*, escrevente. Visto. Conforme. — *Matheus Roberto*, ajudante de escrivão interino. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

PROPOSTAS

Proposta que fazem Samarão Filho & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Frei Caneca n. 7, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 15, publicada no *Diario Official* de 29 de fevereiro de 1928, e suas corrigendas, declarando desde já se sujeitarem a todas as condições do referido edital:

Sobresalentes para freios Westinghouse, do fabricante Westinghouse ou semelhante, e das mesmas dimensões do fabricante Jourdain Monnerot:

20 (vinte) bombas de ar completas, Westinghouse Gross Compound, de 8 1/2" x 150, uma, tres contos novecentos noventa e sete mil réis ..... 3:997$000

Accessorios para bombas de ar de 9 1/2":

500 (quinhentos) jogos de gachetas (Vulcachoeston para bomba de ar), peça numero 2.090, jogo, nove mil e noventa réis ..... 9$090

50 (cincoenta) juntas de latão para bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 4.930, uma, quatro mil cento e noventa réis ..... 4$190

200 (duzentas) agulhas para bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 1.928, uma, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800

20 (vinte) pistões completos para valvula automatica de bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 20.050, um, dezeseis mil e tresentos réis ..... 16$300

20 (vinte) pistões completos para valvula automatica de bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 20.048, um, dezeseis mil e tresentos réis ..... 16$300

50 (cincoenta) jogos de molas para pistões de valvula automatica de bomba de ar, 9 1/2", peça n. 22.614, jogo, mil seiscentos e quarenta réis ..... 1$640

50 (cincoenta) jogos de molas para pistões para valvula automatica de bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 22.617, jogo, novecentos e oitenta réis ..... $980

Rectificamos o seguinte preço:

20 (vinte) pistões completos para valvula automatica de bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 20.050, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000

Triplice valvula de acção rapida, typo P1:

80 (oitenta) triplice valvulas de acção rapida, peça n. 1.760, uma, duzentos e sessenta e nove mil e novecentos réis... 269$900

500 (quinhentas) molas ellipticas para triplice valvula, peça n. 1.730, uma, seiscentos réis ..... $600

100 (cem) valvulas de emergencia, peça numero 1.735, uma, nove mil e setecentos réis ..... 9$700

500 (quinhentas) molas aspiraes para valvulas de emergencia, peça n. 1.745, uma, tresentos e quarenta e cinco réis..... $345

400 (quatrocentos) ralos para triplice valvula, peça n. 1.751, um, oitocentos e cincoenta réis ..... $850

400 (quatrocentas) molas de segmento para triplice valvula n. 10.032, uma, tres mil setecentos e noventa réis..... 3$790

400 (quatrocentas) molas para triplice valvula, peça n. 1.523, uma, oitocentos e cincoenta réis ..... $850

Triplice valvula para cylindros H 1, de 8":

80 (oitenta) triplices valvulas para cylindros, de 8", peça n. 1.717, uma, duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos réis.. 224$800

400 (quatrocentas) molas para tampas de triplice valvula, peça n. 1.057, uma, quinhentos e setenta réis..... $570

Triplices valvulas para cylindros H 2, de 10":

50 (cincoenta) triplices valvulas para cylindros, de 10", peça n. 4.870, uma, duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos réis ..... 224$800

500 (quinhentas) molas aspiraes para valvulas de emergencia, peça n. 1.745, uma, tresentos e quarenta e cinco réis $345

200 (duzentas) juntas para triplice valvula, peça n. 1.749 e 1.750, uma, dous mil novecentos e noventa réis..... 2$990

20 (vinte) triplices valvulas de acção lenta, para tender, peça n. 1.796, uma, cento e sessenta e um mil e oitocentos réis ..... 161$800

500 (quinhentas) valvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, porém com a peça n. 2.420, para tubo de 1/4", uma, onze mil quatrocentos e oitenta réis ..... 11$480

300 (tresentas) valvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, uma, nove mil cento e noventa réis..... 9$190

30 (trinta) valvulas reguladoras, simples, typo S. 4, peça n. 24.974, uma, duzentos e treze mil e oitocentos réis... 213$800

30 (trinta) dedaes para valvula reguladoras, simples, peça n. 67.006, um, setecentos e cincoenta réis..... $750

100 (cem) diaphragmas de latão para valvulas de alimentação, peça n. 2.038, um, duzentos e noventa réis..... $290

100 (cem) jogos de molas de segurança para valvulas simples, peça n. 2.027, uma mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350

Valvulas reguladoras automaticas duplas:

25 (vinte e cinco) para cano de 1", peça numero 22.110, uma, tresentos e cinco mil e novecentos réis..... 305$900

25 (vinte e cinco) para cano de 1 1/2", peça n. 43.111, uma, tresentos e oitenta e cinco mil e oitocentos réis..... 385$800

200 (duzentas) molas de segurança para valvula automatica, peça n. 2.027, uma, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350

20 (vinte) manipuladores G. 6, peça número 19.427, um, tresentos e sessenta tres mil e oitocentos réis..... 363$800

10 (dez) valvulas de alimentação para manipulador G. 6, peça n. 18.480, uma, cento e seis mil e novecentos réis... 106$900

15 (quinze) manipuladores H. 6, peça numero 18.462, um, tresentos e oitenta e tres mil e oitocentos réis..... 383$800

15 (quinze) manipuladores S. 6, peça numero 15.326, um, duzentos e vinte e nove mil e quinhentos réis..... 229$500

20 (vinte) cylindros, freio de 8" x 12", completos com reservatorios, peça numero 69.816, um, duzentos e quinze mil e oitocentos réis ..... 215$800

20 (vinte) tampas de cylindros de 8", peça n. 1,127, uma, dezeseis mil e novecentos réis ..... 16$900

100 (cem) molas de aço para recuo de pistão, de 10", peça n. 1.110, uma, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800

15 (quinze) cylindros de freio de 10" x 12", completos com reservatorio, peça numero 69.818, um, duzentos e setenta setenta e dous mil oitocentos réis... 272$800

20 (vinte) tampas de cylindro de 10", peça n. 1.104, uma, vinte e quatro mil e oitocentos réis ..... 24$800

10 (dez) cylindros de freio de 10" x 12", para tender, peça n. 12.992, um, duzentos e dezesete mil e quatrocentos réis... 217$400

10 (dez) cylindros freio de 12" x 12", para machina com hastes de tubo, peça numero 40.831, uma, duzentos e cincoenta e dous mil e oitocentos réis.. 252$800

4.000 (quatro mil) tubos de ferro preto sem costura para triangulo de freio, de accôrdo com o novo desenho n. 1.351, com parede de 1/4", um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000

Reservatorios:

10 (dez) principaes de 14" x 33", peça numero 3.094, um, cento e quarenta e oito mil e novecentos réis..... 148$000

5 (cinco) de ar de 41" x 16", um, tresentos e vinte e seis mil réis..... 326$000

5 (cinco) de ar de 16" x 33", um, duzentos e setenta mil réis..... 270$000

10 (dez) auxiliares de ar de 12" x 33", peça n. 3.093, um, cento e dezoito mil e novecentos réis ..... 118$900

10 (dez) auxiliares de ar de 10" x 33", peça n. 3.092, um, cento e tres mil e novecentos réis ..... 103$900

Torneiras:

1.000 (mil) de 1 1/4" x 1 1/4", peça n. 2.092, uma, dezenove mil e novecentos réis.. 19$900

500 (quinhentas) de 1" x 1", peça n. 2.135, uma, dezoito mil e quatrocentos réis. 18$400

300 (tresentas) de 3/4", peça n. 2.233, uma, dezeseis mil e setecentos réis..... 16$700

300 (tresentas) de 1/2" peça n. 15.213, uma, treze mil e quinhentos réis..... 13$500

300 (tresentas) torneiras de bronze, peça numero 1.887, uma, dez mil e novecentos réis..... 10$900

500 (quinhentos) punhos de ferro para torneira, peça n. 20.127, (antiga), uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600

500 (quinhentos) angulos fettings, peça numero 3.819, um, mil novecentos e setenta réis ..... 1$970

700 (setecentos) angulos fettings, peça numero 3.788, um, dous mil tresentos e noventa réis ..... 2$390

30 (trinta) manometros para vapor, com graduação até 300 libras, escala de graduação em libras, um, cincoenta mil réis ..... 57$000

500 (quinhentas chapas de ferro, galvanizadas, corrugadas, para cobertura de vagões, de 2m,59 de comprimento, de accôrdo com o desenho n. 1.538, da Locomoção, uma, dezeseis mil setecentos e quarenta réis ..... 16$740

500 (quinhentas) chapas de ferro, galvanizadas, para cobertura de vagões, de 2m,65 de comprimento, de accôrdo com o desenho n. 1.538, da Locomoção, uma, dezesete mil e cem réis..... 17$100

1.000 (mil) chapas de ferro galvanizadas, corrugadas, para cobertura de vagões, de 3m,00 de comprimento, de accôrdo com o desenho n. 1.523, da Locomoção, uma, dezoito mil e cem réis..... 18$100

1.000 (mil) chapas de ferro galvanizadas, corrugadas, para cobertura de vagões, de 3m,07 de comprimento, de accôrdo com o desenho n. 1.523, da Locomoção, uma, dezenove mil seiscentos e setenta réis ..... 19$670

2.500 (duas mil e quinhentas) garras de segurança Howard, de accôrdo com o desenho n. 1.512, da Locomoção, uma, dezoito mil e quatrocentos réis..... 18$400

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — *Samarão Filho & Comp.*

---

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* e suas rectificações para a concurrencia publica de n. 15, para fornecimentos para á 4ª divisão:

Materiaes para locomotivas e carros:

200 metros quadrados de téla, propria para queimar carvão, em rolos, de 1m,20 de largura ou lençóes com o comprimento de 1m,80, de accôrdo com o novo caderno de encargos, metro quadrado, onze mil cento e sessenta e dous réis..... 11$162

360 metros quadrados de téla, propria para queimar lenha, em rolos de 1m,20 de largura, de accôrdo com o novo caderno de encargos, metro quadrado, sete mil e setecentos e cincoenta réis..... 7$750

Os proponentes declaram-se de inteira submissão ao presente edital.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*.

---

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua 1º de Março n. 139, propõem fornecer á essa estrada, de accôrdo com o edital de 28 de fevereiro proximo passado, e suas rectificações, o material abaixo especificado:

Sobresalentes para freio Westinghouse, do fabricante Westinghouse ou semelhante, e das mesmas dimensões do fabricante Jourdain Monneret:

Bombas de ar, completas, Westinghouse, Cross Compound, de 8 1/2" x 150, uma, tres contos setecentos e sessenta e nove mil réis..... 3:769$000

Accessorios para bomba de ar, de 9 1/2:

Jogos de gachetas (Vulcabestion), para bomba de ar, peça n. 2.090, jogo, oito mil setecentos e noventa réis..... 8$790

Juntas de latão para bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 1.930, uma, sete mil e duzentos réis..... 7$200

Agulhas para bomba de ar, de 9 1/2", peça numero 1.928, uma, dezeseis mil novecentos e noventa réis..... 16$990

Pistões completos para valvula automatica de bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 20.050, um, vinte e um mil e novecentos réis..... 21$900

Pistões completos para valvula automatica de bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 20.048, um, quatorze mil e tresentos réis..... 14$300

Jogos de mola para pistões de valla automatica, de bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 22.614, jogo, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440

Jogos de mola para pistões de valla automatica, de bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 22.617, jogo, oitocentos e noventa réis..... 8$90

Triplice valvula de acção rapida, typo P. 1:

Triplices valvulas de acção rapida, peça numero 1.760, uma, duzentos e sessenta e tres mil e novecentos réis..... 263$900

Molas elipticas para triplice valvula, peça numero 1.730, uma, quinhentos e trinta réis..... $530

Valvulas de emergencia, peça n. 1.735, uma, oito mil setecentos e noventa réis..... 8$790

Molas espiraes para valvulas de emergencia, peça n. 1.745, uma, duzentos e noventa e cinco réis ..... $295

Ralos para triplice valvula, peça n. 1.751, um, setecentos e quarenta réis..... $740

Molas de seguimento para triplice valvula, peça n. 10.032, uma, tres mil seiscentos e setenta réis ..... 3$670

Molas para triplice valvula, peça n. 1.523, uma, setecentos e quarenta réis..... $740

Triplice valvula para cylindros "H-1", de 8":

Triplice valvula para cylindro de 8", peça numero 1.717, uma, duzentos e vinte e um mil e setecentos réis ..... 221$700

Molas para tampas de triplice valvula, peça numero 1.057, uma, setecentos e quarenta réis $740

Triplice valvula para cylindros "H-2", de 10":

Triplice valvula para cylindro de 10", peça numero 1.870, uma, duzentos e vinte e um mil e quatrocentos réis..... 221$400

Molas espiraes para valvulas de emergencia, peça n. 1.745, uma, duzentos e noventa e cinco réis..... $295

Juntas para triplices valvulas, peça ns. 1.749 e 1.750, uma, dous mil novecentos e quarenta réis..... 2$940

Triplices valvulas de acção lenta, para tender, peça n. 1.796, uma, cento e cincoenta e oito mil e quatrocentos réis..... 158$400

Valvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, porém, com a peça n. 2.420, para tubo de 1/4", uma, nove mil cento e noventa réis..... 9$190

Valvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, uma, oito mil setecentos e noventa réis..... 8$790

Valvulas reguladoras, simples, typo S-4, peça n. 24.974, uma, duzentos e cinco mil e setecentos réis..... 205$700

Dedaes para valvulas reguladoras, simples, peça numero 67.006, uma, seiscentos e sessenta e seis réis..... $666

Diaphragmas de latão para valvulas de alimentação, peça n. 2.038, uma, duzentos e quarenta e seis réis..... $246

Jogos de molas de segurança, para valvulas, simples, peça n. 2.027, uma, mil duzentos e vinte e cinco réis..... 1$225

Valvulas reguladoras automaticas, duplas:

Para cano de 1", peça n. 22.110, uma, duzentos e noventa e tres mil e seiscentos réis..... 293$700

Para cano de 1 1/2", peça n. 43.111, uma, tresentos e oitenta e dous mil e setecentos réis 382$700

Molas de segurança para valvula automatica, peça n. 2.027, uma, mil duzentos e trinta e cinco réis..... 1$235

Manipuladores G-6, peça n. 19.427, um, tresentos e noventa e seis mil e novecentos réis..... 396$900

Valvulas de alimentação, para manipulador G-6, peça n. 18.480, uma, cento e dous mil e seiscentos réis..... 102$600

Manipuladores H-6, peça n. 18.462, um, duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos réis.... 267$400

Manipuladores S-6, peça n. 15.326, um, duzentos e dezenove mil e novecentos réis..... 219$900

Cylindros de freio de 8" x 12", completos, com reservatorios, peça n. 69.816, um, cento e sete mil e novecentos réis..... 197$900

Tampas do cylindro de 8", peça n. 1.127, uma, trinta e um mil e tresentos réis..... 31$300

Molas de aço para recuo de pistão, de 10", peça n. 1.110, uma, oito mil e noventa réis..... 8$090

Cylindros de freio, de 10" x 12", completos, com reservatorio, peça n. 69.818, um, duzentos e nove mil e setecentos réis..... 249$700

Tampas de cylindro, de 10", peça n. 1.104, uma, dezenove mil e novecentos réis..... 19$900

Cylindros de freio de 10" x 12", para tender, peça n. 12.992, um, cento e noventa e sete mil e novecentos réis..... 197$900

Cylindros de freio, de 12" x 12", para machina, com hastes de tubo, peça n. 40.831, um, duzentos e trinta e tres mil e setecentos réis 233$700

Triangulos de freios e accessorios:

Tubos de ferro preto, sem costura, para triangulos de freio, de accôrdo com o novo desenho n. 1.351/m, com parede de 1/4", um, doze mil setecentos e setenta réis..... 12$770

Triangulos tubulares, completos e montados de accôrdo com o novo desenho n. 36/m; os tubos devem ter parede de 1/4" e os contra-cepos devem ser de accôrdo com o desenho n. 1.509, um, cento e vinte e quatro mil e setecentos réis..... 124$700

Reservatorios:

Principaes, de 14" x 33", peça n. 3.094, um, cento e trinta e sete mil e novecentos réis..... 137$900

De ar, de 41" x 16", um, cento e noventa e nove mil e setecentos réis..... 199$700

De ar, de 16" x 33", um, cento e sessenta e seis mil e duzentos réis..... 166$200

Auxiliares, de ar, de 12" x 338, peça n. 3.093, um, cento e nove mil e novecentos réis.... 109$900

Auxiliares de ar, de 10" x 33", peça n. 3.092, um, noventa e seis mil e novecentos réis..... 96$900

Torneiras:

De 1 1/4", peça n. 2.092, uma, dezoito mil tresentos e quarenta réis..... 18$340

De 1" x 1", peça n. 2.135, uma, dezesete mil tresentos e noventa réis..... 17$390

De 3/4", peça n. 2.233, uma, quinze mil tresentos e noventa réis..... 15$390

De 1/2", peça n. 45.213, uma, trese mil e cem réis..... 13$100

Torneiras de bronze, peça n. 1.887, uma, dez mil tresentos e noventa réis..... 10$390

Punhos de ferro para torneiras, peça n. 20.127 (antiga), um, tres mil quinhentos e noventa réis..... 3$590

Angulos fettings, peça n. 3.819, um, mil setecentos e vinte réis..... 1$720

Angulos fettings, peça n. 3.788, um, dous mil e setenta réis..... 2$070

Materiaes para locomotivas e carros:

Manometros para vapor, com graduação até 30 libras, escala de graduação em libra, um, noventa mil réis..... 90$000

Valvulas de segurança, completas, de 300 libras, para vapor, de 3 1/2", do fabricante Coale Muffler And-Safety Company, completas, com alavancas, sendo 13 abafadas e 12 abertas, uma, quatrocentos e nove mil réis.... 409$000

Molas sobresalentes para valvulas de segurança, de 3 1/2", de 300 libras, do fabricante Coale Muffler And-Safety Company, uma, trinta e cinco mil e tresentos réis..... 35$300

Tela propria para queimar carvão, em rolos, de 1m,20 de largura ou lençóes, com o comprimento de 1m,80, de accôrdo com o novo Caderno de Encargos, metro quadrado, quarenta e tres mil réis..... 43$000

Tela propria para queimar lenha, em rolos de 1m,20 de largura, de accôrdo com o novo Caderno de Encargos, metro quadrado, trinta e nove mil réis..... 39$000

Chapas de ferro, galvanizadas, corrugadas, para cobertura de vagões, de 2m,59 de comprimento, de accôrdo com o desenho n. 1.538 da Locomoção, uma, vinte e seis mil novecentos e noventa réis..... 26$990

Chapas de ferro, galvanizadas, corrugadas, para cobertura de vagões de 2m,65 de comprimento, de accôrdo com o desenho n. 1.538 da Locomoção, uma, vinte e sete mil novecentos e quarenta réis..... 27$940

Chapas de ferro, galvanizadas, corrugadas, para cobertura de vagões, de 3m,00 de comprimento, de accôrdo com o desenho n. 1.523 da ocomoção, uma, trinta e um mil e tresentos réis..... 31$300

Chapas de ferro, galvanizadas, corrugadas, para cobertura de vagões, de 3m,07 de comprimento, de accôrdo com o desenho n. 1.523 da Locomoção, uma, trinta e um mil seiscentos e trinta réis..... 31$630

Os proponentes declaram que o material a importar virá consignado directamente a essa estrada, em cujo nome virão tambem os documentos relativos á importação, assim como que se sujeitam a todas as demais condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — Por procuração, *M. Araujo.*

---

Fonseca Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua 1º de Março n. 139, propõem fornecer á essa estrada, em additamento á sua proposta desta data, á concurrencia publica n. 15, o material abaixo especificado:

2.500 garras de segurança Howard, de accôrdo com o desenho n. 1.542 da Locomoção, uma, oito mil e quinhentos réis 8$500

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do respectivo edital de concurrencia, datado de 28 de fevereiro proximo passado e publicado no *Diario Official* de 29 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — Por procuração, *M. Araujo.*

---

Soares de Sampaio & CComp. Ltda., negociantes, brasileiros, estabelecidos nesta capital, á avenida Rio Branco n. 63, 2º andar, vêem, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 15 a realizar-se hoje, propôr o fornecimento á essa estrada do seguinte material destinado á 4ª divisão:

Triplice valvula de acção rapida, typo P. 1:

80 triplices valvulas de acção rapida, peça n. 1.760, uma, duzentos e sete mil e quatrocentos réis..... 207$400

500 molas elipticas para triplice valvula, peça n. 1.730, uma, quatrocentos réis..... $400

100 valvulas de emergencia, peça n. 1.735, uma, sete mil e seiscentos réis..... 7$600

400 ralos para triplice valvula, peça n. 1.751, uma, setecentos e trinta réis..... $730

400 molas de seguimento para triplice valvula, peça n. 10.032, uma, cinco mil oitocentos réis..... 5$800

400 molas para triplice valvula, peça numero 1.523, uma, setecentos e trinta réis..... $730

Triplice valvula para cylindros "H-2", de 10":

500 molas espiraes para valvulas de emergencia, peça n. 1.745, uma, oitocentos réis..... $800

200 juntas para triplices valvulas, peças numeros 1.749 e 1.750, uma, cinco mil e duzentos réis..... 5$200

500 valvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, porém, com a peça n. 2.420 para tubo de 1|4", uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800

300 valvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, uma, nove mil e oitocentos réis. . ..... 9$800

Valvulas reguladoras automaticas, duplas:

23 cylindros de freio de 8" x 12", completo com reservatorios, peça n. 69.816, uma, duzentos e oitenta e cinco mil réis. . ..... 285$000

15 cylindros de freio de 10" x 12", completos, com reservatorios, peça numero 69.818, uma, tresentos e cincoenta e quatro mil réis. . ..... 354$000

Torneiras:

1.000 de 1 1|4" x 1 1|4", peça n. 2.092, uma, trinta mil réis. . ..... 30$000

500 de 1" x 1", peça n. 2.135, uma, vinte e cinco mil réis. . ..... 25$000

300 de 3|4" x 3|4", peça n. 2.233, uma, vinte e um mil e quinhentos réis. ..... 21$500

300 de 1|2", peça n. 15.213, uma, dezesete mil e quinhentos réis . . ..... 17$500

Materiaes para locomotivas e carros:

500 chapas de ferro, galvanisadas, corrugadas, para cobertura de vagões, de 2m,65 de comprimento, desenho n. 1|538, uma, dezoito mil e quatrocentos réis. 18$400

1.000 chapas de ferro, galvanisadas, corrugadas, para cobertura de vagões, de 3m,00 de comprimento, desenho n. 1.523, uma, vinte e um mil e setecentos réis. ..... 21$700

1.000 chapas de ferro, galvanisadas, corrugadas, para cobertura de vagões, de 3m,07 de comprimento, desenho n. 1.523, uma, vinte e dous mil e quatrocentos réis. 22$400

500 chapas de ferro, galvanisadas, corrugadas, de 2m,59 de comprimento, desenho n. 1.538, uma, dezoito mil e tresentos réis. . . ..... 18$300

O material para freios é dos fabricantes Jourdain & Monnerat.

Os propenentes declaram se sujeitar a todas as clausulas do edital de concurrencia e suas correcções.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — Por procuração de Soares de Sampaio & Comp., Ltd. — (Assignatura illegivel).

---

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 119, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

*Concurrencia publica* n. 15 — 4ª *divisão*

Sobresalentes para freios — Sobresalentes para freio Westhinghouse do fabricante Westinghouse ou semelhante e das mesmas dimensões do fabricante Joudain Monnerat:

20 bombas de ar, completas, Westhinghouse, Cross, Compound, de 8 1|2" x 150", uma, tres mil oitocentos e dezesete mil e seiscentos réis. ..... 3:817$600

Accessorios para bomba de ar, de 9 1|2":

500 jogos de gaxetas (Vulcabestin), para bomba de ar, peça n. 2.090, jogo, oito mil seiscentos e trinta réis. ..... 8$630

50 juntas de latão para bombas de ar, de 9 1|2", peça n. 1.930, uma, tres mil cento e vinte réis. . ..... 3$120

200 agulhas para bombas de ar, de 9 1|2", peça n. 1.928, uma, dezeseis mil setecentos e sétenta réis. ..... 16$770

20 pistões completos para valvula automatica de bomba de ar, de 9 1|2", peça n. 20.050, um, vinte e um mil quinhentos e oitenta réis. ..... 21$580

20 pistões completos para valvula automatica de bomba de ar, 9 1|2", peça numero 20.048, uma, quatorze mil tresentos e noventa réis. ..... 14$390

50 jogos de mola para pistões de valvula automatica de bomba de ar, de 9 1|2", peça n. 22.614, jogo, mil quatrocentos e sessenta réis. ..... 1$460

50 jogos de mola para pistões de valvula automatica de bomba de ar, de 9 1|2", peça n. 22.617, jogo, oitocentos e setenta e cinco réis. . ..... $875

Triplice valvula de acção rapida, typo P. 12:

80 triplices valvulas de acção rapida, peça n. 1.760, uma, duzentos e cincoenta e tres mil oitocentos e quarenta réis. 253$840

500 molas elipticas, para triplice valvula, peça n. 1.730, uma, quatrocentos e oitenta réis. ..... $480

100 valvulas de emergencia, peça n. 1.735, uma, oito mil seiscentos e vinte réis. 8$620

500 molas espiraes para valvulas de emergencia, peça n. 1.475, uma, duzentos e noventa réis. ..... $290

400 ralos para triplices valvulas, peça numero 1.751, um, setecentos e vinte réis. . ..... $720

400 molas de seguimento para triplice valvula, peça n. 10.032, uma, tres mil quinhentos e noventa réis. . ..... 3$590

400 molas para triplice valvula, peça numero 1.523, uma, setecentos e vinte réis $720

Triplice valvula para cylindros "H-1": de 8":

80 triplices valvulas para cylindro de 8", peça n. 1.717, uma, duzentos e treze mil seiscentos e dez réis. ..... 213$610

400 molas para tampas de triplice valvula, peça n. 1.057, uma, oitocentos e sessenta réis. . ..... $860

Triplice valvula para cylindros "H-2":

50 triplice valvulas para cylindro de 10", peça n. 4.870, uma, duzentos e treze mil oitocentos e oitenta réis. ..... 213$880

500 molas espiraes para valvulas de emergencia, peça n. 1.745, uma, duzentos e noventa réis. . ..... $290

200 juntas para triplices valvulas, peça numeros 1.749 e 1.750, uma, mil quatrocentos e sessenta réis. . ..... 1$460

20 triplices valvulas de acção lenta para tender, peça n. 1.796, uma, cento e cincoenta e dous mil tresentos e vinte réis. . . ..... 152$320

500 valvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, porém, com a peça numero 2.420 para tubo de 1|4", uma, dez mil oitocentos e oitenta réis. ..... 10$880

300 valvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, uma, oito mil setecentos e vinte réis. ..... 8$720

30 valvulas reguladoras simples, typo S-4, peça n. 24.974, uma, duzentos e um mil quinhentos e cincoenta réis. ... 201$550

30 dedaes para valvulas reguladoras simples, peça n. 67.006, uma, setecentos e quarenta réis. . . ..... $740

100 diaphragmas de latão para valvvulas de alimentação, peça n. 2.038, uma, duzentos e quarenta réis. . ..... $240

100 jogos de molas de segurança, para valvulas simples, peça n. 2.027, uma, mil e duzentos réis. ..... 1$200

Valvulas reguladoras, automaticas, duplas:

25 para canno de 1", peça n. 22.110, uma, duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta réis. ..... 288$880

25 para canno de 1 1|2", peça n. 43.111, uma, tresentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta réis. ..... 374$760

200 molas de segurança para valvulas automaticas, peça n. 2.027, uma, mil e duzentos réis. . . . . 1$200

20 manipuladores G-6, peça n. 19.427, um, tresentos e oitenta mil quatrocentos e dez réis. . . . . 380$410

10 valvulas de alimentação, para manipulador G-6, peça n. 18.480, uma, cento e um mil e vinte réis. . . . . 101$020

15 manipuladores H-6, peça n. 18.462, um, tresentos e sessenta e um mil e setecentos réis. . . . . 361$700

15 manipuladores S-6, peça n. 15.326, um, duzentos e dezeseis mil e cem réis. 216$100

20 cylindros de freio de 8" x 12", completos com reservatorios, peça n. 69.816, um, duzentos e tres mil réis. . . . . 203$000

20 tampas de cylindro de 8", peça n. 1.127, uma, treze mil quatrocentos e sessenta réis. . . . . 13$460

100 molas de aço, para recuo de pistão, de 10", peça n. 1.110, uma, oito mil cento e vinte réis. . . . . 2$120

15 cylindros de freio de 10" x 12", completos com reservatorio, peça n. 69.818, um, duzentos e cincoenta e seis mil seiscentos e oitenta réis. . . . . 256$680

20 tampas de cylindro de 10" x 12", peça n. 1.104, uma, vinte mil setecentos e cincoenta réis. . . . . 20$750

10 cylindros de freio de 10" x 12", para tender, peça n. 12.992, um, duzentos e cinco mil quatrocentos e setenta réis 205$470

10 cylindros de freio de 12" x 12", para machina, com hastes de tubos, peça numero 40.381, um, duzentos e trinta e sete mil novecentos e setenta réis. . 237$970

Reservatorios:

10 pinceis de 14" x 33", peça n. 3.091, um, cento e quarenta mil quinhentos e trinta réis. . . . . 140$530

10 auxiliares de ar, de 12" x 33", peça numero 3.093, um, cento e doze mil setecentos e quarenta réis. . . . . 112$740

10 auxiliares de ar, de 10" x 33", peça numero 3.092, um, noventa e sete mil setecentos e sessenta réis. . . . . 97$760

Torneiras:

1.000 de 1 1|4" x 1 1|14", peça n. 2.092, uma, dezenove mil quinhentos e noventa réis. . . . . 19$590

500 de 1" x 1", peça n. 2.135, uma, dezesete mil quinhentos e vinte réis . . . . 17$520

300 de 3|4", peça n. 2.233, uma, quinze mil novecentos e vinte réis. . . . . 15$920

300 torneiras de bronze, peça n. 1.887, uma, dez mil e oitocentos réis. . . . . 10$800

500 punhos de ferro, para torneiras, peça numero 20.127, (antiga), um, tres mil seiscentos e quarenta réis. . . . . 3$640

500 angulos fettings, peça n. 3.819, um, mil oitocentos e sessenta réis. . . . . 1$800

700 angulos fettings, peça n. 3.788, um, dous mil tresentos e dez réis. . . . . 2$310

Materiaes para locomotivas e carros:

30 manometros para vapor com graduação até 300 libras (escala de graduação em libras), um, cincoenta e um mil e sessenta réis. . . . . 51$060

2 valvulas de segurança completas, de 300 libras para vapor, de 3 1|2" do fabricante Coal e Muffler And-Safety Company, completas com alavancas, sendo 13 abafadas e 12 abertas, uma, quatrocentos e vinte e dous mil cento e cincoenta réis. . . . . 422$150

100 molas sobresalentes para valvulas de segurança, de 3 1|2", de 300 libras, do fabricante Coal e Muffler And-Safety Company, uma, trinta e seis mil e tresentos réis. . . . . 36$300

Declaramos sujeitar-nos ás condições publicadas no edital do *Diario Official* de 29 de fevereiro de 1928 e ás suas corrigendas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — Por procuração Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira*.

Proposta de Oscar Taves & Comp. á Estrada de Ferro Central do Brasil, na concurrencia publica n. 15, para o fornecimento de sobresalentes para freios, destinados á 4ª Divisão, em 1928.

Sobresalentes para freio Westinghouse, do fabricante Westinghouse:

20 bombas de ar, completas, Westinghouse Cross Compound, de 8 ½" X 150, uma, tres contos setecentos e setenta e quatro mil réis. . . . . 3:774$000

Accessorios para bomba de ar, de 9 ½":

500 jogos de gachetas (Vulcabestion), para bomba de ar, peça n. 2.090, jogo, oito mil tresentos e sessenta réis. . . . . 8$360

50 juntas de latão para bomba de ar, de 9 ½" peça n. 1.930, uma, tres mil e quarenta réis. . . . . 3$040

200 agulhas para bomba de ar, de 9 ½", peça n. 1.928, uma, dezeseis mil duzentos e quarenta e cinco réis. 16$245

20 pistões completos para valvula automatica de bomba de ar, de 9 ½", peça n. 20.050, uma, vinte mil e novecentos réis. . . . . 20$900

20 pistões completos para valvula automatica de bomba de ar, de 9 ½", peça n. 20.048, um, trese mil novecentos e sessenta e cinco réis. . . . . 13$965

50 jogos de mola para pistões de valla automatica de bomba de ar de 9 ½", peça n. 22.614, jogo, mil quatrocentos e vinte e cinco réis. . . . . 1$425

50 jogos de mola para pistões de valla automatica de bomba de ar de 9 ½", peça n. 22.617, jogo, oitocentos e cincoenta e cinco réis. . . . . $855

Triplice valvula de acção rapida, typo P. 1:

80 triplices valvulas de acção rapida, peça n. 1.760, uma, duzentos e quarenta e quarenta e cinco mil e cem réis. . . 245$100

500 molas elipticas para triplice valvula, peça n. 1.730, uma, quatrocentos e setenta e cinco réis. . . . . $475

100 valvulas de emergencia, peça n. 1.735, uma, oito mil quinhentos e cincoenta réis 8$550

500 molas espiraes para valvulas de emergencia, peça n. 1.745, uma, duzentos e oitenta e cinco réis. . . . . $285

400 ralos para triplice valvula, peça n. 1.751, um, setecentos e sessenta réis. . . $760

400 molas de seguimento para triplice valvula, peça n. 10.032, uma, tres mil quinhentos e quinze réis. . . . . 3$515

400 molas para triplice valvula peça n. 1.523, uma, setecentos e sessenta réis. . . $760

Triplice valvula para cylindros "H-1", de

80 triplices valvula para cylindro de 8", peça n. 1.717, uma, duzentos e seis mil duzentos e quarenta e cinco réis. . . 206$245

400 molas para tampa de triplice valvula, peça n. 1.057, uma, oitocentos e cincoenta e cinco réis. . . . . $855

Triplice valvula para cylindros "H-2", de 10":

50 triplices valvula para cylindro de 10", peça n. 4.870, uma, duzentos e seis mil quinhentos e trinta réis. . . . . 206$530

500 molas espiraes para valvulas de emergencia, peça n. 1.745, uma, duzentos e oitenta e cinco réis. . . . . $285

200 juntas para triplices valvulas, peça numeros 1.749 e 1.750, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis. . . . . 2$850

20 triplices valvulas de acção lenta para tender, peça n. 1.796, uma, cento e quarenta e sete mil e sessenta réis. . . 147$060

500 valvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, porém, com a peça numero 2.420, para tubo de ¾", uma, dez mil quinhentos e quarenta e cinco réis. . . . . 10$545

300 valvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, uma, oito mil quatrocentos e cincoenta e cinco réis. . . . . 8$455

30 valvulas reguladoras simples, typo S-4, peça n. 24.974, uma, cento e noventa e quatro mil setecentos e cincoenta réis. . . . . 194$750

30 dedaes para valvulas reguladoras simples, peça n. 67.006, uma, setecentos e sessenta réis. . . . . $760

100 diaphragmas de latão para valvulas de alimentação, peça n. 2.038, uma, duzentos e oitenta e cinco réis. . . . . $285

100 jogos de molas de segurança, para valvulas simples, peça n. 2.027, uma, mil duzentos e trinta e cinco réis. . . . . 1$235

8":

Valvulas reguladoras automaticas, duplas:

25 para cano de 1", peça n. 22.110, uma, duzentos e setenta e oito mil e sessenta e cinco réis. . . . . 278$065

25 para cano de 1 ½", peça n. 43.111, uma, tresentos e sessenta e um mil oitocentos e cincoenta e cinco réis. . . . 361$855

200 molas de segurança para valvula automatica, peça n. 2.027, uma, mil duzentos e trinta e cinco réis. . . . . 1$235

20 manipuladores G-6, peça n. 19.427, um, tresentos e sessenta e sete mil duzentos e setenta réis. . . . . 367$270

10 valvulas de alimentação, para manipulador G-6, peça n. 18.480, um, noventa e sete mil quinhentos e sessenta e cinco réis. . . . . 97$565

15 manipuladores H-6, peça n. 18.462, um, tresentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte réis. . . . . 349$220

15 manipuladores S-6, peça n. 15.326, um, duzentos e oito mil seiscentos e vinte réis. . . . . 208$620

20 cylindros de freio de 8" X 12", completos, com reservatorios, peça n. 69.816, um, cento e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e cinco réis. . . . . 195$985

20 tampas de cylindro de 8", peça n. 1.127, uma, trese mil e quinze réis. . . . . 13$015

100 molas de aço para recúo de pistão, de 10", peça n. 1.110, uma, sete mil oitocentos e oitenta e cinco réis. . . . . 7$885

15 cylindros de freio, de 10" X 12", completos, com reservatorio, peça n. 69.818, um, duzentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta réis. . . . . 247$760

20 tampas de cylindro, de 10", peça numero 1.101, uma, vinte mil e quarenta e cinco réis. . . . . 20$045

10 cylindros de freio de 10" X 12", para tender, peça n. 12.992, um, cento e noventa e oito mil tresentos e sessenta réis. . . . . 198$360

10 cylindros de freio, de 12" X 12", para machina, com hastes de tubo, peça numero 40.831, um, duzentos e vinte e nove mil setecentos e dez réis. . . . . 229$710

Triangulos de freios e accessorios:

4.000 tubos de ferro preto, sem costura, para triangulos de freio de accôrdo com o novo desenho n. 1.351/m, com parede de ¼", um, vinte e dous mil setecentos e noventa réis. . . . . 22$790

1.000 triangulos tubulares completos e montados de accôrdo com o novo desenho n. 36/m; os tubos devem ter parede de ¼" e os contracepos devem ser de accôrdo com o desenho n. 1.509, um, oitenta e quatro mil novecentos e oitenta réis. . . . . 84$980

Torneiras:

1.000 de 1 ¼" X 1 ¼", peça n. 2.092, uma, dezoito mil novecentos e cinco réis. 18$905

500 de 1", X 1", peça n. 2.135, uma, dezeseis mil novecentos e dez réis. . . . . 16$910

300 de ¾", peça n. 2.233, uma, quinze mil tresentos e noventa réis. . . . . 15$390

300 de ½", peça n. 15.213, uma, doze mil quinhentos e quarenta réis. . . . . 12$540

300 torneiras de bronze, peça n. 1.887, uma, dez mil quatrocentos e cincoenta réis 10$450

500 punhos de ferro para torneiras, peça numero 20.127 (antiga), um, tres mil quinhentos e quinze réis. . . . . 3$515

500 angulos fettings, peça n. 3.819, um, mil oitocentos e cinco réis. . . . . 1$805

700 angulos fettings, peça n. 3.788, um, dous mil duzentos e oitenta réis. . . . . 2$280

Materiaes para locomotivas e carros:

30 manometros para vapor com graduação até 300 libras escala de graduação em libras, um cento e quatro mil e quinhentos réis. . . . . 104$500

25 valvulas de segurança completas, de 300 libras, para vapor, de 3 ½", do fabricante Coale Muffler And-Safety Company, completas, com alavancas, sendo 13 abafadas e 12 abertas, uma, quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos réis. . . . . 436$900

100 molas sobresalentes para valvulas de segurança, de 3 ½", de 300 libras, do fabricante Soale Muffler And-Safety Company, uma, trinta e sete mil e novecentos réis. . . . . 37$900

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — *Oscar Taves & Comp.*

---

Souza Sampaio & Companhia Limitada, negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á avenida Rio Branco, 59/77, propõem a essa Estrada de Ferro, o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, de accôrdo com o edital da concurrencia publica n. 15, publicado no *Diario Official* de 29 de fevereiro proximo passado, e posteriores rectificações, pelos seguintes preços:

500 (quinhentas) chapas de ferro, galvanizadas, corrugadas, para cobertura de vagões, de 2m,59 de comprimento, de accôrdo com o desenho n. 1.538 da Locomoção, uma, dezesete mil quatrocentos e sessenta e oito réis. . . . . 17$468

500 (quinhentas) chapas de ferro, galvanizadas, corrugadas, para cobertura de vagões, de 2m,65 de comprimento, de accôrdo com o desenho n. 1.538 da Locomoção, uma, dezesete mil oitocentos e dous réis. . . . . 17$802

1.000 (mil) chapas de ferro, galvanizadas, corrugadas, para cobertura de vagões, de 3m,00 de comprimento, de accôrdo com o desenho n. 1.523, da Locomoção, uma, vinte mil cento e noventa e quatro réis . . . . . 20$194

1.000 (mil) chapas de ferro, galvanizadas, corrugadas, para cobertura de vagões, de 3m,07 de comprimento, de accôrdo com o desenho n. 1.523 da Locomoção, uma, vinte mil e setecentos réis. . 20$700

Os proponentes declaram submetter-se a todas as clausulas e condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — Por procuração de Souza Sampaio & Comp. Ltda., *Francisco de Salles Guerra.*

---

Almeida Lisboa & Comp. Ltda., engenheiros e negociantes, estabelecidos nesta praça á rua Buenos Aires n. 59, propõem fornecer, de accôrdo com o edital da concurrencia publica n. 15, publicado no *Diario Official* de 29 de fevereiro de 1928, os seguintes artigos:

4.000 tubos de ferro preto, sem costura, para triangulos de freio, de accôrdo com o novo desenho n. 1351/m., com parede de 1/4", um, vinte e sete mil e duzentos réis . . . . . 27$200

1.000 triangulos tubulares completos e montados de accôrdo com o novo desenho n. 36/m.; os tubos terão parede de 1/4" e os contracepos serão de accôrdo com o desenho n. 1.509, um, cento e quinze mil réis..... 115$000

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do precitado edital.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — Por procuração de Almeida Lisboa & Comp. Ltda., *José de Lima Campello.*

---

Dias Garcia & Companhia, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 28 de fevereiro de 1928 e suas correcções, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiaes abaixo mencionados:

CONCURRENCIA PUBLICA N. 15

*Sobresalentes para freios Westinghouse, do fabricante Westinghouse*

Bombas de ar, completas, Westinghouse, Cross Compound de 8 1/2" x 150, uma, tres contos seiscentos e quarenta e seis mil e cem réis 3:646$100

Accessorios para bombas de ar de 9 1/2":

Gachetas (Vulcabestion) para bomba de ar, peça n. 2090, jogo, oito mil e quatrocentos réis... 8$400

Juntas de latão para bomba de ar de 9 1/2", peça n. 1.930, uma, tres mil e tresentos réis.... 3$300

Agulhas para bomba de ar, de 9 1/2", peça numero 1.928, uma, dezeseis mil e duzentos réis ..... 16$200

Pistões completos para valvula automatica de bomba de art de 9 1/2", peça n. 20.050, um, vinte e dous mil e treesentos réis..... 22$300

Pistões completos para valvula automatica de bomba de ar de 9 1/2", peça n. 20.048, um, quatorze mil e oitocentos réis..... 14$800

Mola para pistões de valvula automatica de bomba de ar de 9 1/2", peça n. 22.614, jogo, mil e quinhentos réis ..... 1$500

Mola para pistões de valvula automatica de bomba de art de 9 1/2", peça n. 22.617, jogo, novecentos réis ..... $900

Triplice valvula de acção rapida typo P.1:

Triplices valvulas de acção rapida peça n. 1.760, uma, duzentos e quarenta e seis mil réis..... 246000

Molas elepticas para triplice valvula, peça numero 1.730, uma, quinhentos réis..... $500

Valvulas de emergencia, peça n. 1.735, uma, oito mil e novecentos réis..... 8$900

Molas espiraes para valvulas de emergencia, peça n. 1.745, uma, tresentos réis..... $300

Ralos para triplice valvula, peça n. 1.757, um, setecentos réis ..... $700

Molas de seguimento para triplice valvula, peça n. 10.032, uma, tres mil e quatrocentos réis 3$400

Molas para triplice valvula, peça n. 1.523, uma, setecentos réis ..... $700

Triplice valvula para cylindros "H-1 de 8":

Triplice valvula para cylindro de 8", peeça numero 1.717, uma, cento e noventa e nove mil e seiscentos réis ..... 199$600

Molas para tampa de triplice valvula, peça numero 1.057, uma, novecentos réis..... $900

Triplice valvula para cylindros "H-2 de 10":

Triplice valvula para cylindros de 10", peça numero 4.870, uma, duzentos e sete mil e duzentos réis ..... 207$200

Molas espiraes para valvulas de emergencia, peça n. 1.745, uma, tresentos réis..... $300

Juntas para triplices valvulas, peças ns. 1.749 e 1.750, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500

Triplices valvulas de acção lenta para tendera peça n. 1.796, uma, cento e quarenta e sete mil e seiscentos réis..... 147$600

Valvulas completas para descarga de ar, peça numero 2.416, porém com a peça n. 2.420, para tubo de 1/4", uma, de mil e quinhentos réis 1$500

Valvulas completas para descarga de ar, peça numero 2.416, uma, oito mil e tresentos réis.. 8$300

Valvulas reguladoras simples, typo "S-4", peça n. 24.974, uma, cento e noventa e cinco mil e tresentos réis ..... 195$300

Dedaes para valvulas reguladoras simples, peça n. 67.006, um, oitocentos réis..... $800

Diaphragmas de latão para valvulas de alimentação, peça n. 2.038, um, tresentos réis..... $300

Molas de segurança para valvulas simples, peça n. 2.027, uma, mil e duzentos réis..... 1$200

Valculas reguladoras automaticas, duplas:

Para cano de 1", peça n. 22.100, uma, duzentos e setenta e nove mil e cem réis..... 279$100

Para cano de 1 1/2", peça n. 43.111, uma, tresentos e sessenta e tres mil e cem réis..... 363$100

Molas de segurança para valvula automatica, peça n. 2.027, uma, mil e duzentos réis..... 1$200

Manipuladores G-2, peça n. 19.427, um, treesentos e sessenta e oito mil e seiscentos réis... 368$600

Valvulas de alimentação para manipuladores G-6, peça n. 18.480, uma, noventa e sete mil e novecentos réis ..... 97$900

Manipuladores H-6, peça n. 18.462, um, tresentos e cincoenta mil e quatrocentos réis..... 350$400

Manipuladores S-6, peça n. 15.326, um, duzentos e nove mil e quatrocentos réis..... 209$400

Cylindros de freio de 8" x 12", completos, com reservatorios, peça n. 69.816, um, cento e noventa e seis mil e setecentos réis..... 196$700

Tampas de cylindro de 8", peça n. 1.127, uma, trez mil e oitocentos réis..... 13$800

Molas de aço para recúo de pistão de 10", peça n. 1.110, uma, oito mil e tresentos réis.... 8$300

Cylindros de freio de 10" x 12", completos, com reservatorio, peça n. 69.818, um, duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos réis..... 248$600

Tampas de cylindro de 10", peça n. 1.104, uma, vinte e um mil e quinhentos réis..... 21$500

Cylindros de freio de 10 x 12", para tender, peça n. 12.992, um, cento e noventa e nove mil e cem réis ..... 199$100

Cylindros de freio de 12" x 12", para machina, com hastes de tubo, peça n. 40.831, duzentos e trinta mil e quinhentos réis..... 230$500

Reservatorios:

Proincipaes de 14" x 33", peça n. 3.091, um, cento e trinta e seis mil e cem réis..... 136$100

De ar de 41" x 16", um, seiscentos e vinte mil réis 620$000

De ar de 16" x 33", um, quinhentos e noventa mil réis ..... 590$000

Auxiliares de ar de 12" x 33", peça n. 3.093, um, cento e um mil e novecentos réis..... 101$900

Auxiliares de ar de 10" x 33", peça n. 3.092, um, noventa e seis mil e oitocentos réis..... 96$800

Torneiras:

De 1 1/4" x 1 1/4", peça n. 2.092, uma, dezenove mil réis..... 19$000

De 1" x 1", peça n. 2.135, uma, dezesete mil réis 17$000

De 3/4", peça n. 2.233, uma, quinze mil e tresentos réis ..... 15$300

De 1/2", peça n. 15.213, uma, doze mil e seiscentos réis ..... 12$600

Torneiras de bronze peça n. 1.887, uma, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400

Punhos de ferro para torneiras, peça n. 20.127 antiga, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500

Angulos fettings, peça n. 3.819, um, mil e novecentos réis ..... 1$900

Angulos fettings, peça n. 3.788, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800

Valvulas de segurança completas de 300 libras para vapor, de 3 1/2", do fabricante Coale Muffler And Safety Company, completas, com alavancas, sendo 13 abafadas e 12 abertas, uma, quatrocentos e dezeseis mil réis.. 416$000

Molas sobresalentes para valvulas de segurança de 3 1/2", de 300 libras, do fabricante Coale Muffler And Safety Company, uma, trinta e seis mil réis..... 36$000

Chapas de ferro galvanizadas corrugadas, para cobertura de vagões, de 2m,59 de comprimento, de accôrdo com o desenho n. 1.538, da Locomoção, uma, dezesete mil seiscentos e quarenta réis..... 17$640

Chapas de ferro galvanizadas corrugadas, para cobertura de vagões, de 2m,65 de comprimento, de accôrdo com o desenho n. 1.538, da Locomoção, uma, dezesete mil novecentos e oitenta réis . . . . . 17$980

Chapas de ferro galvanizadas corrugadas, para cobertura de vagões de 3m,00 de comprimento, de accôrdo com o desenho n. 1.523 da Locomoção, uma, dezenove mil novecentos e oitenta réis . . . . . 19$980

Chapas de ferro galvanizadas corrugadas, para cobertura de vagões de 3m,07 de comprimento, de accôrdo com o desenho n. 1.523, da Locomoção, uma, vinte mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 20$490

Os proponentes declaram submetterem-se a todas as condições do edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — Por procuração, *Joaquim Dias Garcia*.

---

Proposta que fazem Ribeiro, Costa & Comp., estabelecidos á rua de S. José n. 51, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento dos seguintes artigos abaixo destinados á 4ª Divisão, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, concurrencia publica n. 15:

Relação dos materiaes a que a se refere este edital:

Sobresalentes para freio Westinghouse ou semelhante, e das mesmas dimensões do fabricante Jourdain Monnéret:

20 bombas de ar, completas, Westinghouse, Cross Compound, de 8 1/2" x 150, uma, tres contos novecentos e sessenta mil réis . . . . . 3:960$000

Accessorios para bomba de ar, de 9 1/2:

500 jogos de cabeças (Vulcabestion), para bomba de ar, peça n. 2.090, jogo, oito mil duzentos e vinte réis . . . . . 8$220

50 juntas de latão para bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 1.930, uma, tres mil duzentos e setenta réis . . . . . 3$270

200 agulhas para bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 1.928, uma, dezesseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500

20 pistões completos para valvula automatica de bomba de ar, de 9 1/2", peça numero 20.050, uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000

20 pistões completos para valvula automatica de bomba de ar, de 9 1/2", peça numero 20.048, ma, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500

50 jogos de mola para pistões de valla automatica de bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 22.614, jogo, mil e oitocentos réis 1$800

50 jogos de mola para pistões de valla automatica de bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 22.617, jogo, mil e duzentos réis 1$200

Triplice valvula de acção rapida, typo P. 1:

80 triplice valvulas de acção rapida, peça numero 1.760, uma, duzentos e sessenta mil e setecentos réis . . . . . 260$700

500 molas elipticas para triplice valvula, peça n. 1.730, uma, seiscentos réis . . . . . $600

100 valvulas de emergencia, peça n. 1.735, uma, nove mil réis . . . . . 9$000

500 molas espiraes para valvulas de emergencia, peça n. 1.745, uma, quatrocentos e quarenta réis . . . . . $440

300 ralos para triplice valvula, peça n. 1.751, um, oitocentos e trinta réis . . . . . $830

400 molas de segurimento para triplice valvula, peça n. 10.032, uma, tres mil setecentos e quarenta réis . . . . . 3$740

400 molas para triplice valvula, peça n. 1.523, uma, oitocentos e trinta réis . . . . . $830

Triplice valvula para cylindros "H-1" de 8":

80 triplice valvulas para cylindro de 8", peça n. 1.717, uma, duzentos e vinte e um mil e quatrocentos réis . . . . . 221$400

400 molas para tampas de triplice valvula, peça n. 1.057, uma, mil e oitenta réis 1$080

Triplice valvula para cylindros "H-2", de 10":

50 triplice valvulas para cylindro de 10", peça n. 4.870, uma, duzentos e vinte e um mil e setecentos réis . . . . . 221$700

500 molas espiraes para valvulas de emergencia, peça n. 1.745, uma, tresento e noventa e nove réis . . . . . $399

200 juntas para triplices valvulas, peça numeros 1.749 e 1.750, uma, mil seiscentos e noventa réis . . . . . 1$690

20 triplices valvulas de acção lenta para tender, peça numero 1.796, uma, cento e cincoenta e sete mil e quatrocentos réis . . . . . 157$400

500 valvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, porém com a peça numero 2.420, para tubo de 1/4", uma, onze mil tresentos e vinte réis . . . . . 11$320

300 valvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, uma, nove mil e cincoenta réis . . . . . 9$050

30 valvulas reguladoras simples, typo S-4, peça 24.947, uma, duzentos e nove mil e novecentos réis . . . . . 209$900

30 dedaes para valvulas reguladoras simples, peça n. 67.000, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800

100 diaphragmas de latão para valvulas de alimentação, peça 2.038, uma quinhentos e noventa réis . . . . . $590

100 jogos de molas de segurança, para valvula simples, peça n. 2.027, uma, mil e tresentos e vinte réis . . . . . 1$320

Valvulas reguladoras automaticas, duplas:

25 para cano de 1", peça n. 22.110, uma, tresentos e um mil e novecentos réis . . . . . 301$900

25 para cano de 1 1/2", peça 43.141, uma, tresentos e oitenta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 389$500

200 molas de segurança para valvula automatica, peça n. 2.027, uma, mil tresentos e vinte réis . . . . . 1$320

20 manipuladores G-6, peça n. 19.427, um, tresentos e noventa e seis mil réis . . . . . 396$000

10 valvulas de alimentação para manipulador G-6, peça n. 18.480, uma, cento e cinco mil réis . . . . . 105$000

15 manipuladores H-6, peça n. 18.462, um, tresentos e setenta e cinco mil réis . . . . . 375$000

15 manipuladores S-6, peça 15.326, um, duzentos e vinte e cinco mil réis . . . . . 225$000

20 cylindros de freio de 8" x 12", completos duzentos e onze mil réis . . . . . 211$000

20 tampas de cylindro de 8", peça n. 1.127, uma, quinze mil e novecentos réis . . . . . 15$900

100 molas de aço para recúo de pistão, de 10", peça n. 1.110, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500

15 cylindros de freio de 10" x 12", completos, com reservatorios, peça 69.818, um, duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos réis . . . . . 267$400

20 tampas de cylindro, de 10", peça n. 1.104, uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000

10 cylindros de freio de 10" x 12", para tender, peça n. 12.992, um, duzentos e quatorze mil réis . . . . . 214$000

10 cylindros de freio de 12" x 12", para machina, com haste de tubo, peça numero 40.381, um, duzentos e quarenta e sete mil réis . . . . . 247$000

Triangulos de freios e accessorios:

4.000 tubos de ferro preto, sem costura, para triangulos de freio, de accôrdo com o novo desenho n. 4.351/m, com parede de 1/4", um, vinte e nove mil réis 29$000

Reservatorios:

10 principaes de 14" x 33", peça n. 3.094, um, cento e quarenta e seis mil réis 146$000

10 auxiliares de ar, de 12" x 33", peça numero 3.093, uma, cento e dezoito mil réis 118$000

10 auxiliares de ar, de 10" x 33", peça numero 3.092, uma, cento e tres mil réis 103$000

Torneiras:

1.000 de 1 1/4" x 1 1/4", peça n. 2.092, uma, vinte mil réis . ..... 20$000

500 de 1" x 1", peça n. 2.135, uma, dezoito mil réis . ..... 18$000

300 de 3/4", peça n. 2.233, uma, dezeseis mil e quatrocentos réis ..... 16$400

300 de 1/2", peça n. 15.213, uma, treze mil e quatrocentos réis . ..... 13$400

300 torneiras de bronze, peça n. 1.887, uma, onze mil e duzentos réis ..... 11$200

500 punhos de ferro para torneiras, peça numero 20.127 (antiga), um, tres mil oitocentos e quarenta réis ..... 3$840

500 angulos fettings, peça n. 3.819, um, mil novecentos e quarenta réis ..... 1$940

700 angulos fettings, peça n. 3.788, um, dous mil tresentos e noventa réis ..... 2$390

500 chapas de ferro galvanizadas, corrugadas, para cobertura de vagões, de 2m,59 de comprimento, de accôrdo com o desenho n. 1.538 da Locomoção, uma quinze mil quatrocentos e trinta e nove réis . ..... 15$439

500 chapas de ferro, galvanizadas, corrugadas, para cobertura de vagões, de 2m,65 de comprimento, de accôrdo com o desenho n. 1.538 da Locomoção, uma, quinze mil oitocentos e vinte réis 15$820

1.000 chapas de ferro, galvanizadas, corrugadas, para cobertura de vagões, de 3m,00 de comprimento, de accôrdo com o desenho 1.523 da Locomoção, uma, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800

1.000 chapas de ferro, galvanizadas, corrugadas, para cobertura de vagões, de 3m,07 de comprimento, de accôrdo com o desenho n. 1.523 da Locomoção, uma, dezoito mil réis ..... 18$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições do edital e todas as sua scorrecções.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — *Ribeiro Costa & Comp*

---

James Magnus & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua de S. Pedro n. 96, propõem fornecer os artigos abaixo discriminados, sujeitando-se ás condições de todas as clausulas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Sobresalentes para freio Westinghouse, do fabricante Westinghouse ou semelhante e das mesmas dimensões do fabricante Jourdain Monneret.

20. Bombas de ar completas, Westinghouse, Gross Compound, de 8 1/2" x 150, uma, quatro contos cento e quarenta e oito mil réis ..... 4:148$000

Accessorios para bomba de ar de 9 1/2"

500 jogos de gachetas (Vulcabestion), para bomba de ar, peça n. 2.090, uma, dez mil cento e noventa réis ..... 10$190

50 juntas de latão, para bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 1.930, uma, tres mil duzentos e dez réis ..... 3$210

200 agulhas para bomba de ar de 9 1/2", peça n. 1.298, uma, vinte mil e dez réis ..... 20$010

20 pistões completos para valvula automatica de bomba de ar de 9 1/2", peça n. 20.050, uma, vinte e cinco mil e setecentos réis ..... 25$700

20 pistões completos para valvula automatica de bomba de ar de 9 1/2", peça n. 20.048, uma, dezeseis mil e novecentos réis ..... 16$900

50 jogos de molas para pistões de valvula automatica de bomba de ar de 9 1/2", peça n. 22.614, jogo, mil e setecentos réis ..... 1$700

50 jogos de mola para pistões de valvula automatica de bomba de ar de 9 1/2", peça n. 22.617, jogo, novecentos e noventa e nove réis ..... $999

Triplice valvula de acção rapida, typo P. 1.

80 triplices valvula de acção rapida, peça n. 1.760, uma, trezentos e quinze mil e setecentos réis . ..... 315$700

500 molas elipticas para triplice valvula, peça n. 1.730, uma, mil e setecentos réis ..... 1$700

100 valvulas de emergencia, peça n. 1.735, uma, um mil réis ..... 1$000

500 molas espiraes para valvula de emergencia, peça n. 1.745, um, quinhentos e vinte réis ..... $520

400 ralos para triplice valvula, peça n. 1.751, um, mil setecentos e vinte réis .... 1$720

400 molas de seguimento para triplice valvula, peça n. 10.032, uma, quatro mil, cento e oitenta réis ..... 4$180

400 molas para triplice valvula, peça n. 1.523, uma, oito mil setecentos e cincoenta réis ..... 8$750

Triplice valvula para cylindro H 1, de 8"

80 triplices valvula para cylindro de 8", peça n. 1.717, uma, duzentos e cincoenta e seis mil e quinhentos réis.. 256$500

400 molas para tampas de triplice valvula, peça n. 1.057, uma, mil e dez réis.. 1$010

Triplice valvula para cylindro de H 2, de 10"

50 triplices valvulas para cylindro de 10", peça n. 4.870, uma, duzentos e cincoenta e seis mil e quinhentos réis 256$500

500 molas espiraes para valvulas de emergencia, peça n. 1.745, uma, quinhentos e trinta réis ..... $530

200 juntas para triplices valvulas, peças numero 1.749 e 1.750, uma, mil seiscentos e oitenta réis ..... 1$680

20 triplices valvulas de acção lenta para tender, peça n. 1.796, uma, cento e oitenta e nove mil e seiscentos réis .. 189$600

300 valvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, uma, nove mil novecentos e oitenta réis ..... 9$980

30 valvulas reguladoras simples, typo S-4, peça n. 24.974, uma, duzentos e quarenta e um mil e novecentos réis 241$900

30 dedaes para valvulas reguladoras, simples, peça n. 67.006, uma, setecentos e trinta réis ..... $730

100 diafragmas de latão para valvulas de alimentação, peça n. 2.038, uma, trezentos e sessenta e cinco réis .... $365

100 jogos de molas de segurança, para valvula simples, peça n. 2.027, um, mil quatrocentos e sessenta réis .. 1$460

Valvulas reguladoras automaticas duplas:

25 para cano de 1", peça n. 22.110, uma, trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos réis ..... 345$800

25 para cano de 1 1/2", peça n. 43.111, uma, quatrocentos e cincoenta e um mil e oitocentos réis ..... 451$800

200 molas de segurança para valvula automatica, peça n. 2.027, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450

20 manipuladores G-6, peça n. 19.127, um, quatrocentos e sessenta e tres mil e quinhentos réis ..... 463$500

10 valvulas de alimentação para manipulador G-6, peça n. 19.450, uma, cento e setenta e oito mil e seiscentos réis ..... 178$700

15 manipuladores H-6, peça n. 19.462, um, quatrocentos e quarenta e tres mil e oitocentos réis ..... 443$800

15 manipuladores S-6, peça n. 15.326, um, duzentos e sessenta e tres mil e cem réis ..... 263$100

20 cylindros de freio de 8" x 12", completos, com reservatorios, peça n. 68.816, um, duzentos e quarenta e dous mil e cem réis ..... 242$100

20 tampas de cylindros de 8", peça n. 1.127, uma, quinze mil e cincoenta réis... 15$050

100 molas de aço para recuo de pistão de 10", peça n. 1.110, uma, nove mil trezentos e cincoenta réis ..... 9$350

15 cylindros de freio de 10" x 12", completos, com reservatorios, peça n. 69.818, um, trezentos e cinco mil e cem réis 305$100

20 tampas de cylindro de 10", peça n. 1.104, uma, vinte e tres mil e trezentos réis 23$300

10 cylindros de freio de 10" x 12", para tender, peça n. 12.992, um, duzentos e quarenta e dous mil réis ..... 242$000

10 cylindros de freio de 12" x 12", para machina com haste de tubo, peça numero 40.831, um, duzentos e oitenta e quatro mil e cem réis ..... 284$100

Reservatorios:

10 principaes de 14" x 33", peça n. 3.094, um, cento e sessenta e oito mil e quatrocentos réis ..... 168$400

5 de ar, de 41" x 162, um, duzentos e quarenta e um mil e novecentos réis .. 241$900

10 auxiliares de ar de 12" x 33", peça numero 3.093, um, cento e trinta e cinco mil e quinhentos réis ..... 135$500

10 auxiliares de ar de 10" x 33", peça numero 3.092, um, cento e vinte e seis mil e duzentos réis ..... 126$200

Torneiras:

1.000 de 1 1/4" x 1 1/.", peça n. 2.092, uma, vinte e tres mil e cem réis ..... 23$100

500 de 1" x 1", peça n. 2.135, uma, vinte mil novecentos e noventa réis ..... 20$990

300 de 3/4", peça n. 2.233, uma, dezoito mil e novecentos réis ..... 18$900

300 de 1/2", peça n. 15.213, uma, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900

300 torneiras de bronze, peça n. 1.887, uma, treze mil e quinhentos réis ..... 13$500

500 punhos de ferro para torneiras, peça numero 20.127, um, quatro mil quinhentos e cincoenta réis ..... 4$550

500 angulos fettings, peça n. 3.819, um, dous mil e cem réis ..... 2$100

700 angulos fettings, peça n. 3.788, um, dous mil trezentos e cincoenta réis ..... 2$350

Materiaes para locomotivas e carros:

500 chapas de ferro galvanizadas, corrugadas, para cobertura de wagões de 2,59 de comprimento, de accordo com o desenho n. 1.538 da Locomoção, uma, quinze mil quinhentos e dezesete réis ..... 15$517

500 chapas de ferro galvanizadas, corrugadas, para cobertura de wagões de 2,65 de comprimento de accordo com o desenho n. 1.538 da Locomoção, uma, quinze mil oitocentos e noventa réis 15$890

1.000 chapas de ferro galvanizadas, corrugadas, para cobertura de wagões de 3,00 de comprimento de accordo com o desenho n. 1.523 da Locomoção, uma, dezesete mil novecentos e quarenta e nove réis ..... 17$949

1.000 chapas de ferro galvanizadas, corrugadas, para coberturas de wagões, de 3,07 de comprimento, de accordo com o senho n. 1.523 da Locomoção, uma, dezoito mil quatrocentos e dezesete réis ..... 18$417

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — Por procuração de James Magnus & Comp., *Mario Oliveira Brandão.*

---

A "The Baldwin Locomotive Works", com séde em Philadelphia, EE. UU. na America do Norte e succursal nesta Capital á rua da Alfandega n. 48, 6º andar, devidamente autorizada a funccionar nesta Republica pelo decreto n. 13.818, de 15 de outubro de 1919, propõe fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 15, publicado no *Diario Official* de 29 de fevereiro do corrente anno, os seguintes materiaes, pelos preços abaixo indicados, acceitando e sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital:

Sobresalentes para freio Westinghouse, do fabricante Westinghouse Air Brake Company:

1. 20 (vinte) bombas de ar, completas, Westinghouse, Cross Compound, de 8-1/2" x 150, uma, tres contos quinhentos e noventa mil réis... 3:590$000

Accessorios para bomba de ar, de 9-1/2":

2. 500 (quinhentos) jogos de gachetas (Vulcabeston), para bomba de ar, peça n. 2.090, jogo, sete mil quinhentos e cincoenta réis.... 7$550

3. 50 (cincoenta) juntas de latão, para bomba de ar, de 9-1/2", peça numero 1.950, uma, tres mil e cincoenta réis..... 3$050

4. 200 (duzentas) agulhas para bomba de ar, de 9-1/2", peça n. 1.928, uma, dezeseis mil tresentos e noventa réis..... 16$390

5. 20 (vinte) pistões completos, para valvula automatica de bomba de ar, de 9-1/2", peça n. 20.050, um, vinte e um mil cento e cincoenta réis..... 21$150

6. 20 (vinte) pistões completos para valvula automatica de bomba de ar, de 9-1/2", peça n. 20.048, um, quatorze mil e quarenta réis.... 14$040

7. 50 (cincoenta) jogos de mola para pistões de valla automatica de bomba de ar, de 9-1/2", peça numero 22.614, um jogo, mil quatrocentos e vinte réis..... 1$420

8. 50 (cincoenta) jogos de mola para pistões de valla automatica de bomba de ar, de 9-1/2", peça numero 22.617, jogo, novecentos réis $900

Triplice valvula de acção rapida, typo P-1:

9. 80 (oitenta) triplices valvulas de acção rapida, peça n. 1.700, uma, duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos réis..... 246$400

10. 500 (quinhentas) molas elipticas para triplice valvula, peça n. 1.730, uma, quinhentos e dez réis..... $510

11. 100 (cem) valvulas de emergencia, peça n. 1.735, uma, oito mil quatrocentos e cincoenta réis..... 8$450

12. 500 (quinhentas) molas espiraes para valvulas de emergencia, peça numero 1.745, uma, tresentos réis.. $300

13. 400 (quatrocentos) ralos para triplice valvula, peça n. 1.751, um, setecentos e quarenta réis..... $740

14. 400 (quatrocentas) molas de seguimento para triplice valvula, peça numero 10.032, uma, tres mil quinhentos e quarenta réis..... 3$540

15. 400 (quatrocentas) molas para triplice valvula, peça n. 1.523, uma, setecentos e quarenta réis..... $740

Triplice valvula para cylindros "H-1", de 8":

16. 80 (oitenta) triplice valvula para cylindro de 8" peça n. 1.717, uma, duzentos e sete mil e duzentos réis..... 207$200

17. 400 (quatrocentas) molas para tampas de triplice valvula, peça n. 1.057, uma, setecentos e quarenta réis $740

Triplice valvula para cylindros "H-2", de 10":

18. 50 (cincoenta) triplice valvula para cylindro de 10", peça n. 4.870, uma, duzentos e sete mil e duzentos réis..... 207$200

19. 500 (quinhentas) molas espiraes para valvulas de emergencia, peça numero 1.745, uma, tresentos réis $300

20. 200 (duzentas) juntas para triplices valvulas, peça ns. 1.749 e 1.750, uma, dous mil oitocentos e quarenta réis..... 2$840

21. 20 (vinte) triplices valvulas de acção lenta para tender, peça n. 1.796, uma, cento e quarenta e oito mil e quatrocentos réis..... 148$400

22. 500 (quinhentas) valvulas completas, para descarga de ar, peça n. 2.416, porém, com a peça n. 2.420, para tubo de 1/4", uma, dous mil cento e cincoenta réis..... 2$150

23. 300 (tresentas) valvulas completas para descraga do ar, peça n. 2.416, uma, oito mil quatrocentos e quarenta réis..... 8$440

24. 30 (trinta) valvulas reguladoras, simples, typo S-4, peça n. 24.974, uma, cento e noventa e sete mil e duzentos réis..... 197$200

25. 30 (trinta) dedas para valvulas reguladoras, simples, peça n. 67.006, uma, setecentos e quarenta réis $740

26. 100 (cem) diaphragmas de latão para valvulas de alimentação, peça n. 2.038, uma, duzentos e cincoenta réis..... $250

27. 100 (cem) jogos de molas de segurança para valvulas simples, peça numero 2.027, uma, mil cento e setenta e cinco réis..... 1$175

Valvulas reguladoras automaticas, duplas:

28. 25 (vinte e cinco) para cano de 1", peça n. 23.719, uma, duzentos e oitenta mil e setecentos réis..... 280$700

29. 25 (vinte e cinco) para cano de 1-1/2", peça n. 43.111, uma, tresentos e sessenta e cinco mil e setecentos réis..... 365$700

30. 200 (duzentas) molas de segurança para valvula automatica, peça n. 2.027, uma, mil cento e setenta réis..... 1$170

31. 20 (vinte) manipuladores G-3, peça numero 19.427, um, tresentos e setenta mil réis..... 370$000

32. 10 (dez) valvulas de alimentação, para manipulador 0-0, peça n. 13.430, uma, nove mil oitocentos e noventa réis..... 9$890

33. 15 (quinze) manipuladores H-6, peça numero 18.462, um, tresentos e cincoenta e dous mil tresentos e noventa réis..... 352$300

34. 15 (quinze) manipuladores S-6, peça 15.320, um, duzentos e doze mil mil novecentos e cincoenta réis..... 212$950

35. 20 (vinte) cylindros de freio de 8" a 12", completos, com reservatorios, peça n. 69.816, um, cento e oitenta e sete mil e sessenta réis 187$060

36. 20 (vinte) tampas de cylindro de 8", peça n. 1.127 (deve ser peça numero 1.217), uma, doze mil cento e vinte réis..... 12$120

37. 100 (cem) molas de aço para recuo de pistão, de 10", peça n. 1.110, uma, sete mil e seiscentos réis..... 7$600

38. 15 (quinze) cylindros de freio, de 10" x x 12", completos, com reservatorio, peça n. 69.818, um, duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos réis..... 235$500

39. 20 (vinte) tampas de cylindro, de 10", peça n. 1.104, uma, dezoito mil novecentos e oitenta réis..... 18$980

40. 10 (dez) cylindros de freio, de 10" x 12", para tender, peça n. 13.992, um, cento e oitenta e nove mil e seiscentos réis..... 189$600

41. 10 (dez) cylindros de freio, de 12" x 12", para machina, com hastes de tubo, peça n. 40.831, um, duzentos e dezenove mil e setecentos réis..... 219$700

Triangulos de freios e accessorios:

42. 4.000 (quatro mil) tubos de ferro preto, sem costura para triangulos do freio de accôrdo com o novo desenho n. 1.351/m, com parede de 1/4", um, vinte e dous mil cento e quarenta réis..... 22$140

43. 1.000 (mil) triangulos tubulares completos e montados, de accôrdo com o novo desenho n. 36/m; os tubos devem ser de parede de 1/4" e os contracepos devem ser de accôrdo com o desenho n. 1.509, um, noventa e um mil seiscentos e cincoenta réis..... 91$650

Reservatorios:

44. 10 (dez) principaes de 14" x 33", peça n. 3.094, um, cento e vinte e nove mil e novecentos réis..... 129$900

45. 5 (cinco) de ar, de 41" x 16", um, cento e oitenta e seis mil duzentos e cincoenta réis..... 186$250

46. 5 (cinco) de ar, de 16" x 33", um, cento e cincoenta e cinco mil setecentos e noventa réis..... 155$790

47. 10 (dez) auxiliares de ar, de 12" x 33", peça n. 3.093, um, cento e tres mil e seiscentos réis..... 103$600

48. 10 (dez) auxiliares de ar, de 10" x 33", peça n. 3.092, um, noventa e um mil e cem réis..... 91$100

Torneiras:

49. 1.000 (mil) de 1 1/4" x 1 1/4", peça numero 2.092, uma, dezoito mil setecentos e vinte réis..... 18$720

50. 500 (quinhentas) de 1" x 1", peça numero 2.135, uma, dezesseis mil oitocentos e noventa réis..... 16$800

51. 300 (tresentas) de 3/4", peça n. 2.233, uma, quinze mil quatrocentos e setenta réis..... 15$470

52. 300 (tresentas) de 1/2", peça n. 15.213, uma, doze mil quinhentos e quarenta réis..... 12$540

53. 300 (tresentas) torneiras de bronze, peça n. 1.887, uma, dez mil quinhentos e cincoenta réis..... 10$550

54. 500 (quinhentos) punhos de ferro para torneiras, peça n. 20.127 (antiga), um, tres mil quinhentos e sessenta réis..... 3$560

55. 500 (quinhentos) angulos fittings, peça n. 3.819, um, mil setecentos e vinte réis..... 1$720

56. 700 (setecentos) angulos fittings, peça n. 3.788, um, dous mil cento e quarenta réis..... 2$140

Materiaes para carros e locomotivas:

57. 30 (trinta) manometros para vapor com graduação até 300 libras, escala de graduação em libra, um, cento e onze mil e cem réis ..... 111$100

58. 25 (vinte e cinco) valvulas de segurança completas, de 300 libras, para vapor, de 3 1/2", do fabricante Coale Muffler and Safety Company, completas, com alavancas, sendo 13 abafadas e 12 abertas, uma, tresentos e cincoenta e sete mil réis. 357$000

59. 100 (cem) molas sobresalentes para valvulas de segurança, de 3 1/2", de 300 libras, do fabricante Coale Muffler and Safety Company, uma, vinte mil setecentos e cincoenta réis ..... 20$750

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. The Baldwin Locomotive Works, *C. J. Dodson*, representante geral.

Em tempo: Declaramos que nos sujeitamos a todas as condições estipuladas no edital acima referido e suas correcções. — *C. J. Dodson.*

— —

A. Ferraz & Comp., Ltda., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, veem propôr á Estrada de Ferro Central do Brasil fornecer, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, e suas respectivas correcções, o material abaixo especificado:

I

CONCURRENCIA PUBLICA N. 15

*Sobresalentes para freios*

20 bombas de ar, completas, Westinghouse, Cross Compound, de 8 1/2" x 150, uma, tres contos novecentos e tres mil e novecentos réis ..... 3:903$000

Acessorios para bomba de ar, de 9 1/2":

500 jogos de gachetas (Vulcabestion), para bomba de ar, peça n. 2.090, jogo, oito mil e novecentos réis ..... 8$900

50 juntas de latão para bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 1.930, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200

200 agulhas para bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 1.928, uma, dezesete mil e cem réis ..... 17$100

20 pistões completos, para valvula automatica de bomba de ar, de 9 1/2", peça numero 20.050, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000

20 pistões completos para valvula automatica de bomba de ar, de 9 1/2", peça numero 20.048, um, quatorze mil e setecentos réis ..... 14$700

50 jogos de molas para pistões, de valvula automatica de bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 22.614, jogo, mil e quinhentos réis ..... 1$500

50 Jogos de molas para pistões, valvula automatica de bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 22.617, jogo, novecentos réis $900

Triplice valvula de acção rapida, typo P-1:

80 triplices valvulas de acção rapida, peça n. 1.760, uma, duzentos e cincoenta e nove mil e quinhentos réis ..... 259$500

500 molas elipticas para triplice valvula, peça n. 1.730, uma, quatrocentos e noventa e nove réis ..... $499

100 valvulas de emergencia, peça n. 1.735, uma, dez mil e cem réis ..... 10$100

500 molas espiraes para valvulas de emergencia, peça n. 1.745, uma, tresentos e dez réis ..... $310

400 ralos para triplice valvula, peça n. 1.751, um, setecentos e cincoenta réis ..... $750

400 molas de seguimento para triplice valvula, peça n. 10.032, uma, tres mil seiscentos e oitenta réis ..... 3$680

400 molas para triplice valvula, peça n. 1.523, uma, setecentos e cincoenta réis .... $750

Triplice valvula para cylindros "H-1", de 8":

80 triplice valvula para cylindro de 8", peça n. 1.717, uma, duzentos e dezoito mil e quinhentos réis ..... 218$500

400 molas para tampas de triplice valvulas, peça n. 1.057, uma, oitocentos e oitenta e cinco réis ..... $885

Triplice valvula para cylindros "H-2", de 10":

50 triplice valvula para cylindro, de 10", peça n. 4.870, uma, duzentos e dezoito mil e setecentos réis ..... 218$700

500 molas espiraes para valvulas de emergencia, peça n. 1.745, uma, tresentos réis ..... $300

200 juntas para triplices valvulas, peça numeros 1.749 e 1.750, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900

20 triplices valvulas de acção lenta, para tender, peça n. 1.796, uma, cento e cincoenta e cinco mil e setecentos réis.. 155$700

500 valvulas completas, para descarga de ar, peça n. 2.416, porém, com a peça n. 2.420, para tubo de 1/4", uma, cento e onze mil e tresentos réis .... 11$300

300 valvulas completas, para descarga de ar, peça n. 2.416, uma, dez mil duzentos e cincoenta réis ..... 10$250

30 valvulas reguladoras, simples, typo S-4, peça n. 24.974, uma, duzentos e seis mil e cem réis ..... 206$100

15 cylindros de freio, de 10" x 12", completos, com reservatorio, peça n. 69.818, um, duzentos e sessenta e dous mil tresentos e quarenta réis ..... 262$340

20 tampas de cylindro, de 10", peça n. 1.104, uma, vinte e um mil e tresentos réis 21$300

10 cylindros de freio, de 10" x 12", para tender, peça n. 12.992, um, duzentos e dez mil e cem réis ..... 210$100

10 cylindros de freio, de 12" x 12", para machina, com hastes de tubo, peça numero 40.831, um, duzentos e quarenta e tres mil réis ..... 243$000

Reservatorios:

10 principaes, de 14" x 33", peça n. 3.094, um, cento e quarenta e tres mil e seiscentos réis ..... 143$600

10 auxiliares de ar, de 12" x 33", peça numero 3.093, um, cento e quinze mil e tresentos réis ..... 115$300

10 auxiliares de ar, de 10" x 33", peça numero 3.092, um, noventa e nove mil e novecentos réis ..... 99$900

Torneiras:

1.000 de 1 1/4" x 1 1/4", peça n. 2.092, uma, duzentos mil e quatrocentos réis .... 200$400

500 de 1" x 1", peça n. 2.135, uma, dezesete mil e novecentos réis ..... 17$900

300 de 3/4", peça n. 2.233, uma, dezeseis mil e tresentos réis ..... 16$300

300 de 1/2", peça n. 15.213, uma, tres mil e tresentos réis ..... 13$300

300 torneiras de bronze, peça n. 1.887, uma, onze mil e cem réis ..... 11$100

500 punhos de ferro para torneiras, peça numero 20.127 (antiga), um, tres mil setecentos e vinte e quatro réis ..... 3$724

500 Angulos fettings, peça n. 3.819, um, mil oitocentos e noventa e sete réis ..... 1$897

700 angulos fettings, peça n. 3.788, um, dous mil e setecentos réis ..... 2$700

30 dedaes para valvulas reguladoras, simples, peça n. 67.006, uma, setecentos e cincoenta réis ..... $750

100 diaphragmas de latão para valvulas de allimentação, peça n. 2.038, uma, duzentos e cincoenta réis ..... $250
100 jogos de mola de segurança, para valvulas simples, peça n. 2.027, uma, mil e tresentos réis ..... 1$300

Valvulas reguladoras automaticas duplas:

25 para cano de 1", peça n. 22.110, uma, duzentos e noventa e quatro mil e novecentos réis ..... 294$900
25 para cano de 1 1/2", peça n. 43.111, uma, tresentos e setenta e nove mil e quatrocentos réis ..... 379$400
200 molas de segurança para valvula automatica, peça n. 2.027, uma, mil novecentos e setenta réis ..... 1$970
20 manipuladores G-6, peça n. 19.427, um, tresentos e oitenta e oito mil e setecentos réis ..... 388$700
10 valvulas de alimentação, para manipulador G-6, peça n. 18.480, uma, cento e tres mil e duzentos réis ..... 103$200
15 manipuladores H-6, peça n. 18.462, um, tresentos e sessenta e nove mil e quinhentos réis ..... 369$500

Declaramos nos sujeitar a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — Por procuração, *Nelson Miguez.*

---

Middletown Car Company, de accôrdo com o edital da concurrencia publica n. 15, propõe fornecer os seguintes materiaes:

Sobresalentes para freio "Westinghouse", do fabricante Westinghouse ou semelhante, e das mesmas dimensões do fabricante Jourdain Monneret:

20 bombas de ar, completas, Westinghouse, Cross Compound, de 8 ½" X 150, uma, tres contos tresentos e cincoenta mil réis ..... 3:350$000

Accessorios para bomba de ar, de 9 ½":
500 jogos de gachetas (Vulcabestion), para bomba de ar, peça n. 2.090, jogo, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
50 juntas de latão para bomba de ar, de 9 ½", peça n. 1.930, uma, sete mil réis ..... 7$000
20 pistões completos para valvula automaticaca de bomba de ar, de 9 ½", peça n. 20.050, um, vinte mil e seiscentos réis ..... 20$600
20 pistões completos para valvula automatica de bomba de ar, de 9 ½", peça numero 20.048, um, quatorze mil réis ..... 14$000

Triplice valvula de acção rapida, typo P-1:

80 triplices valvulas de acção rapida, peça n. 1.760, uma, duzentos e vinte e seis mil réis ..... 226$000
500 molas elipticas para triplice valvula, peça n. 1.730, uma, setecentos réis ..... $700
100 valvulas de emergencia, peça n. 1.735, uma, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
400 ralos para triplice valvula, peça n. 1.751, um, oitocentos e dez réis ..... $810
400 molas de seguimento para triplice valvula, peça n. 10.032, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
400 molas para triplice valvula, peça numero 1.523, uma, setecentos e trinta réis ..... $730

Triplice valvula para cylindros "H-1", de 8":

80 triplice valvulas para cylindro de 8", peça n. 1.717, uma, cento e noventa e sete mil réis ..... 197$000
400 molas para tampas de triplice valvula, peça n. 1.057, uma, oitocentos e setenta réis ..... $870

Triplice valvula para cylindros "H-2", de 10":

50 triplices valvulas para cylindro de 10", peça n. 4.870, uma, cento e noventa e oito mil réis ..... 198$000
500 molas espiraes para valvulas de emergencia, peça n. 1.745, uma, tresentos e oitenta réis ..... $380
200 juntas para triplices valvulas, peças numeros 1.749 e 1.750, uma, dous mil quinhentos e oitenta réis ..... 2$580
20 triplices valvulas de acção lenta para tender, peça n. 1.796, uma, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
500 valvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.420, para tubo de ¼", uma, doze mil réis ..... 12$000
300 valvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
30 valvulas reguladoras simples, typo S-4, peça n. 24.974, uma, cento e noventa e cinco mil réis ..... 195$000
30 dedaes para valvulas reguladoras simples, peça n. 67.006, um, dez mil réis 10$000
100 diaphragmas de latão para valvulas de alimentação, peça n. 2.038, um, quatrocentos e noventa réis ..... $490
100 jogos de molas de segurança, para valvulas simples, peça n. 2.027, uma, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650

Triangulos de freios e accessorios:

4.000 tubos de ferro preto, sem costura, para triangulos de freio, de accôrdo com o novo desenho n. 1.351/mod., com parede de ¼", um, dezesete mil e duzentos réis ..... 17$200
1.000 triangulos tubulares completos e montados, de accôrdo com o novo desenho n. 36/mod.; os tubos devem ter parede de ¼" e os contracepos devem ser de accôrdo com o desenho n. 1.509, um, setesta e sete mil réis 77$000

Valvulas reguladoras automaticas, duplas:

25 para cano de 1", peça n. 22.110, uma, duzentos e cincoenta e nove mil réis ..... 259$000
25 para cano de 1 ½", peça n. 43.111, uma, tresentos e sessenta e seis mil réis ..... 366$000
200 molas de segurança para valvula automatica, peça n. 2.027, uma, mil seiscentos e quarenta réis ..... 1$640
20 manipuladores G-6, peça n. 19.427, um, tresentos mil réis ..... 300$000
10 valvulas de alimentação, para manipulador G-6, peça n. 18.480, uma, noventa e oito mil réis ..... 98$000
15 manipuladores H-6, peça n. 18.462, um, tresentos e trinta mil réis ..... 330$000
15 manipuladores S-6, peça n. 15.326, um, cento e noventa e cinco mil réis ..... 195$000
20 cylindros de freio de 8" X 12", completos, com reservatorios, peça n. 69.816, um, cento e noventa e quatro mil réis 194$000
20 tampas de cylindros de 8", peça n. 1.127, uma, dezeseis mil e quatrocentos réis 16$400
100 molas de aço para recuo de pistão, de 10", peça n. 1.110, uma, dez mil réis ..... 10$000
15 cylindros de freio, de 10" X 12", completos, com reservatorios, peça numero 69.818, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis ..... 245$000
20 tampas de cylindro, de 10", peça n. 1.104, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
10 cylindros de freio de 10" X 12", para tender, peça n. 12.992, um, cento e noventa e dous mil réis ..... 192$000

| | |
|---|---|
| 10 cylindros de freio de 12" X 12", para machina, com hastes de tubo, peça numero 40.831, um, duzentos e trinta mil réis. | 230$000 |
| Reservatorios: | |
| 10 principaes de 14" X 35", peça n. 3.094, um, cento e cincoenta mil réis. | 150$000 |
| 5 de ar, de 41" X 16", um, cento e noventa e dous mil réis. | 192$000 |
| 5 de ar, de 16" X 33", um, cento e setenta e cinco mil réis. | 175$000 |
| 10 auxiliares de ar, de 12" X 33", peça numero 3.093, um, cento e dezoito mil réis. | 118$000 |
| 10 auxiliares de ar, de 10" X 33", peça numero 3.092, um, cento e cinco mil réis. | 105$000 |
| Torneiras: | |
| 1.000 de 1 ¼" X 1 ¼", peça n. 2.092, uma, dezoito mil e setecentos réis. | 18$700 |
| 500 de 1" X 1", peça n. 2.135, uma, dezesete mil réis. | 17$000 |
| 300 de ¾", peça n. 2.233, uma, dezeseis mil e quatrocentos réis. | 16$400 |
| 300 de ½", peça n. 15.213, uma, trese mil réis. | 13$000 |
| 300 torneiras de bronze, peça n. 1.887, uma, dez mil e quatrocentos réis. | 10$400 |
| 500 punhos de ferro para torneiras, peça numero 20.127 (antiga), um, tres mil e seiscentos réis. | 3$600 |
| 500 angulos fettings, peça n. 3.819, um, mil novecentos e dez réis. | 1$910 |
| 200 angulos fettings, peça n. 3.788, um, dous mil e quatrocentos réis. | 2$400 |

Middletown Car Company submette-se a todas as clausulas deste edital e espera que sua proposta mereça a melhor attenção de V. Ex., cujas prezadas ordens aguarda.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — Por procuração de Middletown Car Company, *H. M. Sloat*, representante.

# SOCIEDADES ANONYMAS

## COMPANHIA INDUSTRIAL SILVEIRA MACHADO S. A.

RELATORIO PARA SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas — Determinado pela lei que rege as sociedades anonymas e o que prescrevem os nossos estatutos, vem a directoria da Companhia Industrial Silveira Machado S. A., submetter á vossa apreciação os principaes factos occorridos, bem como o balanço e contas do anno social de 1927, devidamente acompanhados do parecer do conselho fiscal.

*Situação*

Apezar da paralysação de negocios reinante ha cerca de dous annos, em todos os ramos de actividade do norte ao sul do paiz, póde, pelas medidas tomadas pela directoria, principalmente, com a manutenção de *stocks* nas principaes praças, facilitar, dest'arte o escoamento dos seus productos, apresentar o presente balanço que, em virtude dos factos que acima se referiu, consideral-o bastante promissor.

*Debentures*

Teem sido pagos pontualmente, nas épocas fixadas, os juros de debentures. Friza, todavia, aos senhores accionistas que, foram resgatadas 1.979 debentures no valor de réis 395:800$000. O resgate destas debentures teem sido feitas na proporção estabelecida no nosso manifesto.

*Transferencias de acções*

Não se registrou nenhuma transferencia de acções neste periodo.

*Nova eleição*

Expirando-se em 31 de março o mandato da actual directoria, conselho fiscal e supplentes, conforme determinam os nossos estatutos, vão proceder os Srs. accionistas á eleição dos novos directores, que devem gerir os destinos da companhia no periodo de 1928 a 1931 e bem assim o conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1928. A directoria pede permissão de consignar neste documento, seus sinceros agradecimentos aos Srs. accionistas pela maneira attenciosa e prova de confiança dispensada.

Agradecemos a todos os membros do conselho fiscal a sua valiosa coadjuvação nos trabalhos desta companhia, assim como aos agentes e auxiliares.

São estas as principaes occurrencias que cabe trazer ao vosso conhecimento, porém, si carecerdes de outros esclarecimentos, está a directoria inteiramente á vossa disposição.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1928. — *A. da Silveira*, director-presidente. — *P. Boneschi*, director-thesoureiro. — *A. Lima*, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Industrial Silveira Machado S. A., em cumprimento de suas attribuições, procedeu ao necessario exame de todas as contas, balanço e relatorio da directoria, concernentes ao anno social de 1927, verificando clareza na escripturação e muita exactidão nas contas. E' portanto, de parecer que sejam approvados todos os actos e contas da companhia, do anno findo.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — *W. Muniz de Oliveira* — *Adolf-Sann.* — *E. F. T. Browne.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

*Activo*

| | | |
|---|---|---|
| Immoveis e bemfeitorias | | 3.779:961$360 |
| Machinismos e installações: | | |
| Machinas de barbante | 2.816:083$780 | |
| Machinas de tecelagem | 1.184:461$220 | |
| Machinas de officinas | 27:839$000 | |
| Auto-caminhões | 69:038$400 | |
| Installação electrica | 186:547$770 | 4.283:970$170 |
| Moveis e utensilios | | 44:624$680 |
| Accionistas | | 90:000$000 |
| Acções em caução | | 612:000$000 |
| Debentures: | | |
| Em carteira | 831:600$000 | |
| Em deposito | 960:000$000 | |
| Resgatadas | 395:800$000 | 2.190:400$000 |
| Contas a receber: | | |
| Obrigações em cobrança | 581:170$900 | |
| Menos: dinheiro adiantado | 333:547$380 | |
| | 247:623$520 | |
| Obrigações em carteira | 150:904$900 | 398:528$420 |
| Contas correntes: | | |
| Compradores | 389:270$995 | |
| Diversos | 828$844 | 390:099$839 |
| Contas correntes particulares | | 1.048:969$210 |
| Tomas Bonar & Co. C/esp. | | 450:000$000 |
| Diversas contas | | |
| Marcas registradas | 30:000$000 | |
| Depositos | 730$000 | |
| Pagamentos adiantados | 52:500$000 | |
| The Rio de Janeiro Light & Power Co., C/dep. | 460:865$130 | 584:095$130 |
| Materia prima e manufacturada | | 3.847:304$941 |
| Caixa | | 81:680$949 |
| | | 17.801:634$699 |

*Passivo*

| | | |
|---|---|---|
| Capital | | 6.000:000$000 |
| Debentues: | | |
| Emittidas | 2.809:600$000 | |
| Em carteira | 834:600$000 | |
| Em deposito | 960:000$000 | |
| Resgatalas | 395:800$000 | 5.000:0 0$000 |
| Obrigações a pagar | | 2.855:288$335 |
| Acções caucionadas | | 612:000$000 |
| Contas correntes: | | |
| Fornecedores | 556:243$490 | |
| Agentes | 218:874$616 | 775:118$106 |
| Reserva P. imposto sobre a renda | | 107:095$571 |
| Reserva P. devedores morosos | | 130:000$000 |
| Reserva especial (P. resgate antecipado de debentures, etc.) | | 499:352$684 |
| Fundo de depreciação (Immoveis e machinismos) | | 349:676$292 |
| Dividendos (Saldos exercicios anteriores) | | 106:900$000 |
| Diversas contas: | | |
| Marcas registradas (contra) | 70:000$000 | |
| Juros sobre debentures | 143:919$400 | |
| Contas a pagar | 34:816$600 | |
| Energia electrica | 460:865$130 | 709:601$130 |
| Lucros e perdas: | | |
| Saldo desta conta | | 656:602$581 |
| | | 17.801:634$699 |

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928. — *A. da Silveira*, director-presidente. — *J. Cockrane*, contador.

## CONTA DE LUCROS E PERDAS

DEMONSTRAÇÃO DO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

*Deve*

| | |
|---|---|
| A existencia em 31/12/26 | 4.801:363$871 |
| A materia prima | 4.137:762$340 |
| A fretes e despachos aduaneiros | 734:166$770 |
| A encaixotamento | 20:303$160 |
| A conta cambio | 125:586$470 |
| A despezas de administração (conforme demonstração em separado) | 1.345:021$674 |
| A commissões | 214:833$858 |
| A despezas da fabrica (conforme demonstração em separado) | 1.746:556$694 |
| A prejuizos por fallencias e concordatas | 24:736$930 |
| A Thomas Bonar & Co. C/Esp | 50:000$000 |
| | 13.200:331$767 |
| A saldo | 223:600$164 |
| | 13.423:931$931 |
| A reserva especial | 44:720$100 |
| A fundo de depreciação (Immoveis e machinismos) | 22:360$000 |
| A saldo do anno de 1927 | 156:520$064 |
| | 223:600$164 |
| A differenças de cambio relativas ao exercicio de 1926 | 152:135$240 |
| A externo de vendas relativas ao mesmo exercicio | 226:180$000 |
| A saldo para o anno de 1928 | 656:602$581 |
| | 1.034:917$821 |

*Haver*

| | | |
|---|---|---|
| De existencia em 31/12/927 | | 3.847:304$941 |
| De vendas: | | |
| Aniagem | 6.234:275$800 | |
| Barbante | 2.019:771$650 | |
| Cabos | 693:464$480 | |
| Cordas | 618:958$770 | 9.566:470$700 |
| De diversos | | 10:156$290 |
| | | 13.423:931$931 |
| De saldo | | 223:600$164 |
| | | 223:600$164 |
| De saldo | | 156:520$064 |
| De saldo de exercicio anterior | | 878:397$757 |
| | | 1.034:917$821 |

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928. — *A. da Silveira*, director-presidente. — *J. Cockrane*, contador. (2.512)

## SOCIÉTÉ FRANCO-BRÉSILIENNE DU PATHÉ-BABY

(Sociedade anonyma)

BALANCETE GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

*Activo*

| | |
|---|---|
| Caixa & bancos — disponivel effectivo | 12:780$371 |
| Mercadorias, *stock* existente | 415:447$134 |
| Letras a receber, em carteira | 24:323$600 |
| Contas correntes devedoras | 23:990$200 |
| Contas litigiosas — Saldo após depreciação de 80 % | 10:923$120 |
| Mercadorias em consignação, saldo desta conta | 68:705$391 |
| Bens e direitos adquiridos | 103:607$690 |
| | 659:777$506 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Capital Brasil | 200:000$000 |
| Séde Paris, c/adeantamentos | 196:000$000 |
| Reserva legal | 4:734$398 |
| Depositos em garantia, saldo desta conta | 36:347$800 |
| Obrigações a pagar | 65:000$000 |
| Contas correntes — Saldo das contas credoras | 82:314$317 |
| Consignatarios — Saldo desta conta | 68:705$391 |
| Lucros & perdas (Lucros apurados do exercicio de 1927) | 6:675$600 |
| | 659:777$506 |

DEMONSTRAÇÃO DE CONTA "LUCROS & PERDAS"

| | | | |
|---|---|---|---|
| Despezas geraes e publicidade — Saldo desta conta | 297:249$470 | Mercadorias, saldo credor desta conta | 284:020$058 |
| Juros & descontos | 12:075$680 | Cambios | 62:973$652 |
| Amortização de 80 % das contas litigiosas | 30:992$960 | | |
| Lucros & perdas, saldo apurado | 6:675$600 | | |
| | 346:993$710 | | 346:993$710 |

Société Franco-Brésilienne du Pathé-Baby. — O director geral, *R. Gaudin*. — O contador, *G. Grimaldi*. (2.524)

## NORTH BRITISH & MERCANTILE INSURANCE CO. LITD.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927, PARA OS NEGOCIOS REALIZADOS PELAS SUAS AGENCIAS NO BRASIL

*Activo*

| | |
|---|---|
| Thesouro Federal, conta de deposito | 200:000$000 |
| Titulos da Divida Publica Federal no valor de £ 22,500 at 27 d. | |
| Titulos da Divida Publica Federal | 1.566:600$000 |

| | | |
|---|---|---|
| Titulos dessa Divida no valor de £ 100:000 al 16 d. | | |
| Moveis e utensilios | | 1:844$009 |
| Valor desta conta. | | |
| Apolices federaes da reserva | | 448:168$000 |
| Valor de 619 apolices | | |
| Agencias | | 202:633$390 |
| Saldo em mão dos agentes: | | |
| Pernambuco | 7:129$180 | |
| Curityba | 52:038$960 | |
| Maceió | 27:755$380 | |
| Maceió — C/suspenso | 10:500$350 | |
| Parahyba do Norte | 5:102$220 | |
| Ceará | 5:731$000 | |
| São Paulo | 93:511$300 | |
| Caixa | | 143:545$890 |
| Saldo em mão dos agentes principaes. | | |
| Casa matriz | | 2.407:163$890 |
| Saldo desta conta. | | |
| | | 4.903:383$170 |

*Passivo*

| | | |
|---|---|---|
| Capital | | 1.500:000$000 |
| Autorizado para o Brasil. | | |
| Titulos depositados no Thesouro Federal | | 200:000$000 |
| Reserva para riscos não expirados | | 361:448$770 |
| Fundo de reserva especial — Terrestres e maritimos. | | |
| Imposto de fiscalização | | 11:307$420 |
| Arrecadado ou a recolher nos cofres do Thesouro Nacional | | 139:025$800 |
| Lucros e perdas | | 2.091:601$180 |
| Saldo desta conta. | | |
| | | 4.903:383$170 |

Agentes principaes no Brasil: *F. A. Parkinson*, presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPEZA DURANTE O ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

*Despeza*

| | | |
|---|---|---|
| Resegnros | | 123:462$420 |
| Terrestres | 103:344$040 | |
| Maritimos | 20:118$380 | |
| Despezas geraes | | 28:742$270 |
| Sellos do Correio | 1:021$000 | |
| Telegrammas | 2:889$370 | |
| Diversas — Rio | 12:877$300 | |
| do — Agencias | 3:327$430 | |
| Ordenados | 4:200$0000 | |
| Annuncios | 599$000 | |
| Papelaria | 3:828$380 | |
| Impostos | | 31:990$440 |
| Municipaes | 10:328$900 | |
| Estadoaes | 21:661$540 | |
| Commissões | | 434:251$650 |
| Terrestres | 284:680$270 | |
| Maritimos | 149:571$380 | |
| Sinistros | | 587:100$950 |
| Terrestres | 365:873$980 | |
| Maritimos | 221:226$970 | |
| Restituição de premios | | 28:297$150 |
| Terrestres | 27:142$150 | |
| Maritimos | 1:155$000 | |
| Saldo | | 2.091:601$180 |
| | | 3.325:146$060 |

*Receita*

| | | |
|---|---|---|
| Saldo da conta anterior | | 1.019:149$400 |
| Premios de seguros | | 2.108:692$750 |
| Terrestres | 1.406:887$120 | |
| Maritimos | 701:715$630 | |
| Salvados | | 4:881$210 |
| Terrestres | 1:661$560 | |
| Maritimos | 3:220$650 | |
| Juros e descontos | | 192:512$000 |
| 2 1/2 % sobre 525 apolices federaes da reserva relativo ao 1° sem. de 1927 | 43:125$000 | |
| 2 % sobre £ 100.000 relativo ao 1° semestre de 1927 = = £ 2.000 al 5 29/32 | 81:260$800 | |
| 2 1/2 % sobre 523 apolices federaes da reserva relativa ao 2° semestre de 1927 | 43:125$000 | |
| 2 1/2 % sobre 94 apolices federaes (obrigações ferroviarias) relativo ao 2° semestre de 1927 | 3:290$000 | |
| 2 % sobre £ 100,000 relativo ao 2° semestre de 1927 = = £ 2.000 al 5 5/8 d. | 81:702$200 | |
| | | 3.325:146$060 |

Agentes principaes no Brasil: S. A. Casa Nicolson; *F. A. Parkinson*, presidente. (2.508)

## "COBRAZIL"

### Companhia de Mineração e Metallurgia Brazil

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, A REUNIR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas — De accôrdo com a lei e em obediencia aos nossos estatutos, vimos prestar contas da nossa administração comprehendida no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927, da qual submettemos á vossa apreciação as respectivas contas e balanço.

Os negocios da nossa companhia continuaram a seguir a sua marcha normal, apezar de ter havido durante o anno proximo findo um geral retrahimento nas transacções commerciaes.

Comtudo, tivemos a satisfação de constatar que os nossos esforços empregados no sentido de desenvolver cada vez mais os negocios da nossa companhia, trouxeram-nos resultados compensadores, como ides verificar.

Sempre com o objectivo de consolidar o mais possivel a nossa situação financeira, reforçamos as reservas da nossa companhia com a quantia de 294:217$804 que sommada á importancia de 1.501:227$423 anterior, perfazem hoje um total de 1.795:445$227.

As operações effectuadas durante o anno proximo passado, permittiram-nos distribuir um dividendo de 15 %, ou sejam 15$ por acção.

Na assembléa em que ireis tomar conhecimento deste relatorio e julgar as nossas contas, tereis que eleger nova directoria e tambem o novo conselho fiscal e seus supplentes, de accôrdo com o que determinam os nossos estatutos nos seus arts. 14 e 16.

Independentemente das informações acima, estaremos á vossa disposição para quaesquer outros esclarecimentos que porventura desejardes. — *Antonio Dias Garcia*. — *Antonio Leite da Silva Garcia*. — *Antonio Leite Garcia*. — *Olyr Lage*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Mineração e Metallurgia "Brazil", tendo examinado cuidadosamente o balanço e demais contas, apresentadas pela directoria, relativas ao anno de 1927, são de parecer que:

as mesmas sejam approvadas, por se acharem rigorosamente exactas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928. — Dr. *Manoel Guilherme da Silveira Filho.* — *Carlos Alberto de Magalhães.* — *Joaquim Dias Garcia.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

*Activo*

| | | |
|---|---|---|
| Caixa | | 17:234$278 |
| A Metallurgica Ltda. — C/capital | 250:000$000 | |
| Janot Pacheco & Comp. — C/capital | 300:000$000 | 550:000$000 |
| Contas correntes | | 4.292:761$648 |
| Apolices da divida publica | 23:700$000 | |
| Apolices federaes nominativas | 2:086$140 | |
| Apolices federaes ao portador | 1:857$000 | 27:643$140 |
| Contractos de credito | | 95:840$000 |
| Contas assignadas a receber | 1.553:600$740 | |
| Obrigações a cobrança | 10:520$000 | 1.564:120$740 |
| Coupons de titulos federaes a receber | | 42:555$000 |
| Banco Allemão Transatlantico | 32:909$994 | |
| Banco Italo Belga | 1:455$400 | |
| Banco Pelotense | 1:728$250 | |
| The National City Bank of New York, c/garantida | 1.146:565$000 | |
| Banco Allemão Transatlantico, c/garantida | 99:176$549 | |
| Banco Germanico da America do Sul | 2:250$400 | |
| The National City Bank of New York | 24:247$950 | |
| Banco Italo Belga - S. Paulo | 2:076$000 | 1.310:409$543 |
| Bens de raiz | | 33:346$600 |
| Manganez | 35:015$000 | |
| Mineração Sabugo | 229:358$980 | 264:373$980 |
| Cauções | 615:898$300 | |
| Acções caucionadas | 40:000$000 | 655:898$300 |
| Fabrica de Dynamite "Stygia" | 25:000$000 | |
| Dynamite | 43:672$000 | |
| Materia prima "Stygia" | 76:499$900 | 145:171$900 |
| Moveis & utensilios | | 9:049$760 |
| Immoveis | | 9:467$300 |
| Depositos | | 25$000 |
| | | 9.017:897$189 |

*Passivo*

| | | |
|---|---|---|
| Capital | | 1.000:000$000 |
| Fundo de reserva | 500:000$000 | |
| Fundo de reserva especial | 795:445$227 | |
| Lucros suspensos | 535:000$000 | 1.830:445$227 |
| Contas correntes | | 4.248:714$362 |
| Banco Francez e Italiano | 127:250$980 | |
| The National City Bank of New York, c/garantida | 850:226$000 | |
| Banco Allemão Transatlantico c/credito | 95:840$000 | 1.073:316$980 |
| Linke Hofmann Werke — c/apolices | | 10:000$000 |
| Contas assignadas a pagar | 91:607$180 | |
| Obrigaçõees a pagar | 24:481$440 | 116:088$620 |
| Depositos da directoria | | 40:000$000 |
| Dividendos aos accionistas a pagar: | | |
| Saldo a pagar do exercicio de 1926 | 900$ | |
| Idem, deste exercicio | 150:000$ | 150:900$000 |
| Bonus aos accionistas a pagar: | | |
| Saldo a pagar do exercicio de 1926 | 900$000 | 151:800$000 |
| Bonificação á directoria | | 136:000$000 |
| Banco Germanico da America do Sul, c/caução apolices | 13:336$000 | |
| The National City Bank of New York, c/caução | 278:146$000 | |
| Banco Allemão Transatlantico, c/caução apolices | 80:000$000 | 371:532$000 |
| Impostos e gratificações | | 40:000$000 |
| | | 9.017:897$189 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Presidente, *Antonio Dias Garcia.* — Vice-presidente, *Antonio Leite da Silva Garcia.* — Director, *Antonio Leite Garcia.* — Director, *Oity Lage.* — Contador, *Cunha e Sá.*

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA LUCROS E PERDAS NO EXERCICIO DE 1927

*Credito*

| | |
|---|---|
| Dynamite | 333:089$040 |
| Impostos e gratificações | 15:441$621 |
| Material rodante | 223:896$780 |
| Apolices federaes ao portador | 7:707$000 |
| Material fixo | 398:926$365 |
| Mercadorias geraes | 489:063$715 |
| | 1.468:118$521 |

*Debito*

| | |
|---|---|
| Materia prima | 168:261$850 |
| Juros & descontos | 109:688$657 |
| Corretagens | 9:952$265 |
| Operarios | 19:624$780 |
| Differenças cambiaes | 20:048$275 |
| Secção technica | 16:286$700 |
| Despezas de installação | 1:047$100 |
| Commissões | 53:350$000 |
| Conselho fiscal | 3:600$000 |
| Despezas de fabricação | 64:539$800 |
| Gastos de representação | 20:439$970 |
| Despezas geraes | 326:061$320 |
| Lucros suspensos | 35:000$000 |
| Fundo de reserva especial | 294:217$804 |
| Impostos e gratificações | 40:000$000 |
| Dividendos | 150:000$000 |
| Bonificação á directoria | 136:000$000 |
| | 1.468:118$521 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Presidente, *Antonio Dias Garcia.* — Vice-presidente, *Antonio Leite da Silva Garcia.* — Director, *Antonio Leite Garcia.* — Director, *Oity Lage.* — Contador, *Cunha e Sá.* (2.527)

## COMPANHIA USINAS NACIONAES

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS CONVOCADA PARA 30 DE MARÇO DE 1927

Srs. accionistas — Temos a enorme satisfação de offerecer ao vosso estudo e approvação as nossas contas e actos pertinentes ao exercicio financeiro de 1927, e com o que tambem damos cumprimento a artigos dos nossos estatutos e da lei que rege as sociedades anonymas.

Tanto quanto nós, folgareis em constatar o grão de prosperidade a que a vossa confiança permittiu aos nossos esforços conduzir esta empreza. Os nossos productos são reclamados pelos mercados de todo o paiz e a nossa situação commercial e financeira permanece inteiramente consolidada.

Tereis de proceder á eleição do conselho fiscal que funccionará no exercicio financeiro de 1928.

Como sempre, nos encontrareis ao vosso completo dispôr para fazer-vos conhecedores de quaesquer assumptos que digam respeito a esta empreza e aos seus negocios.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — *Bernardo Barbosa*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da "Companhia Usinas Nacionaes", composto dos seus membros effectivos abaixo assignados, no desempenho das suas funcções examinou as contas, documentos e actos referentes ao exercicio de 1927, e porque com todos elles se ache de pleno accôrdo os recommenda a integral approvação dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — *Dr. Octavio de Souza Leão*. — *José de Oliveira Barbosa*. — *T. M. Kentish*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1927

*Activo*

| | | |
|---|---|---|
| Terrenos, edificios, machinismos & bemfeitorias | 5.532:801$805 | |
| Privilegios & marcas registradas | 50:000$000 | |
| Acções de companhias | 3:500$000 | |
| Desvio da E. F. Central do Brasil | 50:000$000 | |
| Moveis & utensilios | 24:541$713 | |
| Fazenda "Bella Vista" | 238:287$350 | |
| Vehiculos & semoventes | 173:569$200 | 6.072:709$068 |
| União Federal | 848:202$929 | |
| Estado de Minas Geraes | 199:818$190 | |
| Acções caucionadas | 80:000$000 | 1.128:021$119 |
| Mercadorias em *stock* no Rio de Janeiro | 1.892:099$000 | |
| Mercadorias em *stock* em Juiz de Fóra | 203:693$700 | |
| Mercadorias em *stock* em Nitheroy | 224:715$000 | |
| Almoxarifado | 198:592$800 | |
| Combustivel em *stock* | 26:385$400 | |
| Saccaria em *stock* | 224:285$700 | |
| Caixa | 45:587$440 | |
| Contas correntes | 2.797:721$334 | |
| Contas correntes garantidas | 1.838:122$400 | |
| Contas assignadas | 2.503:220$040 | |
| Obrigações a receber | 144:165$150 | |
| Contas de faltas a receber | 126:510$000 | 10.325:099$264 |
| | | 17.525:820$451 |

*Passivo*

| | | | |
|---|---|---|---|
| Capital | | 2.000:000$000 | |
| Emprestimo por debentures | 1.500:000$ | | |
| *Menos*: Resgate | 150:000$ | 1.350:000$000 | |
| Fundo de reserva | | 2.000:000$000 | |
| Fundo para depreciação de machinismos | | 4.000:000$000 | |
| Fundo para seguro operario | | 50:000$000 | |
| Lucros & perdas | | 832:217$932 | 7.232:217$932 |
| Caução da directoria | | 80:000$000 | |
| Acção judicial (União Federal) | | 848:202$929 | |
| Acção judicial (Estado de Minas Geraes) | | 199:818$190 | 1.128:021$119 |
| Obrigações a pagar | | 8.339:325$100 | |
| Contas correntes garantidas | | 488:166$050 | |
| Contas a pagar | | 231:618$250 | |
| Dividendo 18° | | 400:000$000 | |
| Dividendos não reclamados | | 6:142$000 | 9.165:581$400 |
| | | | 17.525:820$451 |

*Bernardo Barbosa*, presidente. — *Alberto Fajardo dos Santos*, contador.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

*Activo*

| | | | |
|---|---|---|---|
| Terrenos, edificios, machinismos & bemfeitorias | | 5.887:377$965 | |
| Privilegios & marcas registradas | | 50:000$000 | |
| Acções de companhias | | 3:500$000 | |
| Desvio da E. F. Central do Brasil | | 50:000$000 | |
| Moveis & utensilios | | 30:380$713 | |
| Fazenda "Bella Vista" | | 254:225$750 | |
| Vehiculos & semoventes | | 177:559$200 | |
| Commandita | | 100:000$000 | 6.553:053$628 |
| União Federal | | 848:202$929 | |
| Estado de Minas Geraes | | 199:818$190 | |
| Acções caucionadas | | 80:000$000 | 1.128:021$119 |
| Mercadorias em *stock* no Rio de Janeiro | | 4.540:983$990 | |
| Mercadorias em *stock* em Juiz de Fóra | | 888:308$000 | |
| Mercadorias em *stock* em Nitheroy | | 669:179$000 | |
| Almoxarifado | | 177:801$060 | |
| Combustivel em *stock* | | 24:993$375 | |
| Saccaria em *stock* | | 239:642$800 | |
| Caixa | | 111:522$070 | |
| Contas correntes | | 1.227:355$961 | |
| Contas correntes garantidas | | 3.515:090$200 | |
| Contas assignadas | | 3.432:309$450 | |
| Obrigações a receber | | 440:374$200 | 14.667:560$106 |
| | | | 22.348:634$853 |

*Passivo*

| | | | |
|---|---|---|---|
| Capital | | 2.000:000$000 | |
| Emprestimo por debentures | 1.500:000$ | | |
| Menos: Resgate | 150:000$ | 1.350:000$000 | |
| Fundo de reserva | | 2.000:000$000 | |
| Fundo para depreciação de machinismos | | 1.000:000$000 | |
| Fundo para seguro operario | | 50:000$000 | |
| Lucros & perdas | | 1.307:310$131 | 7.707:310$131 |
| Caução da directoria | | 80:000$000 | |
| Acção judicial (União Federal) | | 848:202$929 | |
| Acção judicial (Estado de Minas Geraes) | | 199:818$190 | 1.128:021$119 |
| Obrigações a pagar | | 10.394:130$300 | |
| Contas correntes garantidas | | 2.556:123$960 | |
| Contas a pagar | | 458:652$340 | |
| Dividendo 19° | | 400:000$000 | |
| Dividendos não reclamados | | 4:397$000 | 13.513:303$600 |
| | | | 22.348:634$853 |

*Bernardo Barbosa*, presidente. — *Alberto Fajardo dos Santos*, contador (2.495)

## COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "INDEMNIZADORA"

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 31 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas: Em cumprimento ao disposto no artigo 29, paragrapho 2°, dos nossos estatutos, temos a honra de vos apresentar o relatorio das operações de nossa administração durante o exercicio findo em 31 de dezembro de 1927.

*Responsabilidades*

Foram assumidas as seguintes:

| | |
|---|---|
| De seguros maritimos | 51.079:129$660 |
| De seguros terrestres | 143.305:568$323 |
| De seguros ferro-viarios | 41.931:684$460 |
| | 236.316:382$443 |

*Receita geral*

| | |
|---|---|
| De premios maritimos | 329:399$702 |
| De premios terrestres | 492:963$513 |
| De premios ferro-viarios | 98:164$565 |
| De salvados | 4:372$810 |
| De juros e descontos | 22:562$083 |
| De alugueis | 30:574$300 |
| De eventuaes | 599$217 |
| | 978:636$190 |

*Reseguros*

Foram effectuados na importancia de 96:801$020.

*Sinistros*

Effectuamos o pagamento dos seguintes:

| | |
|---|---|
| De seguros maritimos | 329:664$750 |
| De seguros terrestres | 460:057$699 |
| De seguros ferro-viarios | 24:191$480 |
| | 813:913$929 |

e recebemos pelos reseguros effectuados:

| | |
|---|---|
| Maritimos | 67:692$330 |
| Terrestres | 160:054$425 |
| Ferro-viarios | 741$100 |
| | 228:487$855 |

*Acções*

Foram lavrados 23 termos de transferencia: (2.408).

6 por alvará — 24 acções.
16 por venda — 384,50 acções.
1 por caução — 20 acções.

*Dividendos*

Foi distribuido o 52º relativo ao primeiro semestre, á razão de 12 % ao anno, e será distribuido o 53º, relativo ao segundo semestre, á razão tambem de 12 % ao anno, ambos sobre o capital realizado.

*Agencias*

Em vista da grande concurrencia no campo segurador e do constante e crescente aviltamento de taxas para os riscos desta capital, resolveu a Directoria estender o seu campo de acção nos Estados cujos riscos se encontrem tarifados, abrindo para isso as agencias abaixo, que se acham funccionando regularmente:

Cidade do Rio Grande, aos cuidados do Sr. H. Nieckele.
Santos, aos cuidados da S. A. Martinelli.
São Paulo, aos cuidados do Sr. Armando Rebucci.
Bello Horizonte, aos cuidados do Sr. Afranio R. de Abreu.
Espirito Santos, aos cuidados dos Srs. Antenor Guimarães & Comp.
Bahia, aos cuidados do Sr. Oswaldo Chaventes.
Alagôas, aos cuidados dos Srs. Nobre & Irmão.
Pernambuco, aos cuidados dos Srs. Alberto Fonseca & Comp., Ltda.
Rio Grande do Norte, aos cuidados dos Srs. Mesquita & Comp.
Fortaleza, aos cuidados dos Srs. Craveiro & Mattos.
Camocim, aos cuidados dos Srs. J. Adonis & Comp.
Pará, aos cuidados do Sr. Ildefonso Pinho.
Amazonas, aos cuidados dos Srs. J. Victor & Comp.
Continuando como nosso agente em Porto Alegre o nosso prestadissimo amigo Sr. Paulo Livonius.

Consignamos os nossos agradecimentos a esses nossos dedicados collaboradores.

*Funccionarios*

Com satisfação agradecemos e louvamos o zelo com que executam as suas attribuições.

*Seguros accidentes automoveis*

Resolvemos iniciar esta nova modalidade de seguros no novo exercicio, contando para isso com elementos que possam garantir o seu successo.

*Directoria*

Tendo se exonerado, por motivo de ausencia obrigatoria desta capital, o nosso presidente e dedicado amigo Sr. Gr. Uff. José Martinelli, convidou a directoria, de accôrdo com os seus estatutos a assumir a presidencia, o director Sr. Mario d'Almeida e para a vaga deste, o Sr. João Augusto Alves.

*Eleições*

Finalizando o mandato dos nossos companheiros Srs. Gr. Uff. José Martinelli e Ernesto Ferreira, cabe-vos eleger para um triennio o presidente e um director, tornando-se tambem necessario ser eleito um director, por um anno, afim de finalizar o mandato do Sr. Mario d'Almeida, assim como os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1928.

*Immovel*

Foi finalizada a construcção do armazem que fizemos erigir na avenida Rodrigues Alves n. 791, estando já arrendado por contracto ao aluguel de 4:000$ mensaes, livres de impostos e seguro.

*Conclusão*

Pelas informações acima prestadas, verificarão os Srs. accionistas que a nossa companhia vae tomar um grande desenvolvimento, não sómente estendendo o raio de acção de suas agencias, como creando novas modalidades de seguros; afim de attender a este desenvolvimento, resolveu a directoria, de accôrdo com o que lhe faculta os estatutos, effectuar uma chamada de capital de 20 %.

Finalizando o presente relatorio, ficamos á disposição dos Srs. accionistas para quaesquer esclarecimentos que, porventura, necessitarem.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Mario d'Almeida.* — *Roberto Cardoso.* — *Ernesto Ferreira.* — *João Augusto Alves.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora, tendo procedido ao exame do balanço, livros e demais documentos relativos ás operações realizadas no exercicio de 1927, cumprindo o disposto dos estatutos, e tendo encontrado sua escripturação em perfeita ordem, propõe a approvação de todos os actos e contas da directoria durante o exercicio de 1927 findo.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *Raul Ramos Villar.* — *Simão Fernandes de Castro.* — *Fausto de Almeida.*

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1927

*Activo*

| | | |
|---|---|---|
| Accionistas | | 500:000$000 |
| Titulos de propriedade da companhia: | | |
| 200 apolices uniformizadas da divida publica, depositadas no Thesouro Federal | 200:000$000 | |
| 5 acções da S. A. Monitor Mercantil | 250$000 | |
| 27 apolices do Estado do Rio Grande do Sul — emprestimo legalidade | 27:000$000 | |
| 50 acções da S. A. Seguros Lloyd Atlantico | 3:000$000 | 230:250$000 |
| Immoveis | | 383:615$000 |
| Moveis e utensilios | | 16:991$790 |
| Installações | | 12:652$435 |
| Letras a receber | | 14:844$850 |
| Caixa | | 6:471$017 |
| Contas correntes: | | |
| De Banco | 302:438$353 | |
| De agencias | 39:450$985 | |
| De diversos | 294:992$323 | 636:881$661 |
| Juros a receber | | 5:540$000 |
| Seguros terrestres | 37:805$760 | |
| Seguros maritimos | 53:201$590 | |
| Seguros ferroviarios | 5:666$400 | 96:676$750 |
| Commissões a receber | | 1:000$100 |
| Depositos | | 1:027$200 |
| Sellos | | 171$200 |
| Acções caucionadas | | 16:000$000 |
| | | 1.932:125$003 |

*Passivo*

| | | |
|---|---|---|
| Capital | | 1.000:000$000 |
| Fundo de reserva estatutario | 368:831$837 | |
| Lucros suspensos | 188:485$460 | |
| Reserva extraordinaria | 65:000$000 | 622:317$297 |
| Reserva de riscos não expirados | | 201:476$160 |
| Dividendos a pagar: | | |
| Anterior | 16:742$000 | |
| Actual | 30:000$000 | 46:742$000 |
| Porcentagens a pagar | | 9:525$377 |
| Imposto de renda a pagar | | 11:943$519 |
| Reseguros a pagar | | 11:339$300 |
| Commissões a pagar | | 12:781$350 |
| Caução da directoria | | 16:000$000 |
| | | 1.932:125$003 |

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — Os directores: *Gr. Uff. José Martinelli.* — *Mario de Almeida.* — *Roberto Cardoso.* — *Ernesto Ferreira.* — O contador, *Gesualdo Sargenti.*

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

*Activo*

| | | |
|---|---|---|
| Accionistas | | 500:000$000 |
| Titulos de propriedade da companhia: | | |
| 200 apolices uniformizadas da divida publica depositadas no Thesouro Federal | 200:000$000 | |
| 5 acções do Monitor Mercantil S. A. | 250$000 | |
| 27 apolices do Estado do Rio Grande do Sul — emprestimo legalidade | 27:000$000 | |
| 50 acções da S. A. Seguros Lloyd Atlantico | 3:000$000 | 230:250$000 |
| Immoveis | | 396:016$080 |
| Moveis e utensilios | | 16:145$050 |
| Installações | | 10:121$948 |
| Letras a receber | | 4:418$750 |
| Caixa | | 7:336$001 |
| Contas correntes: | | |
| Bancos | 242:595$000 | |
| Agencias | 71:365$521 | |
| Diversos | 158:602$839 | 472:563$360 |
| Juros a receber | | 6:080$000 |
| Seguros terrestres | 16:608$400 | |
| Seguros maritimos | 23:182$100 | |
| Seguros ferroviarios | 1:148$100 | 40:938$600 |
| Commissões a receber | | 310$900 |
| Depositos | | 527$200 |
| Acções caucionadas | | 16:000$000 |
| | | 1.700:707$889 |

*Passivo*

| | | |
|---|---|---|
| Capital | | 1.000:000$000 |
| Fundo de reserva estatutario | 368:831$837 | |
| Lucros suspensos | 6:499$992 | |
| Reserva extraordinaria | 65:000$000 | 440:331$829 |
| Reserva de riscos não expirados | | 161:357$290 |
| Dividendos a pagar: | | |
| Anterior | 20:696$000 | |
| Actual | 30:000$000 | 50:696$000 |
| Porcentagens a pagar | | 2:100$000 |
| Imposto de renda a pagar | | 11:731$680 |
| Sellos | | 198$800 |
| Reseguros a pagar | | 7:181$600 |
| Commissões a pagar | | 11:104$600 |
| Caução da directoria | | 16:000$000 |
| | | 1.700:707$889 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Os directores: *Mario de Almeida.* — *Roberto Cardoso.* — *Ernesto Ferreira.* — *João Augusto Alves.* — O contador, *Gesualdo Sargenti.*

(2.503)

## COMPANHIA DE SEGUROS LUSO SUL-AMERICANA "ADAMASTOR"

Agencia geral no Brasil

BALANÇO DO ACTIVO E PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

*Activo*

| | |
|---|---|
| Deposito no Thesouro Federal | 200:000$000 |
| Moveis e utensilios | 860$000 |
| Debentures | 45:200$000 |
| Apolices federaes | 131:618$000 |
| Obrigações do Thesouro | 94:100$000 |
| Contas correntes | 400:416$102 |
| Agentes | 5:760$650 |
| Caixa | 1:992$186 |
| Juros a receber | 13:625$000 |
| Depositos judiciaes | 80:150$050 |
| Sellos | 218$500 |
| Obrigações a receber | 21:885$570 |
| | 1.298:526$358 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Capital | 1.000:000$000 |
| Apolices depositadas | 200:000$000 |
| Imposto de fiscalização | 2:728$390 |
| Contas correntes | 1:196$500 |
| Agentes | 2:383$342 |
| Sinistros a liquidar | 15:629$836 |
| Reserva de riscos não expirados | 76:588$290 |
| | 1.298:526$358 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Magalhães & Comp.*, representantes geraes no Brasil. — *Ricardo Rochfort*, gerente. — *Nestor de Magalhães*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

*Credito*

| | |
|---|---|
| Juros | 39:118$300 |
| Apolices — Agencias | 670$000 |
| Apolices | 972$000 |
| Commissões de reseguros | 13:372$100 |
| Commissões de reseguros — Agencias | 17:857$950 |
| Premios maritimos | 55:838$400 |
| Premios maritimos — Agencias | 20:731$650 |
| Premios terrestres | 270:855$900 |
| Premios terrestres — Agencias | 160:856$780 |
| Salvados maritimos | 420$000 |
| Salvados terrestres | 4:091$100 |
| Reserva de riscos não expirados | 129:764$276 |
| | 714:878$746 |

*Debito*

| | |
|---|---|
| Commissões de seguros maritimos | 8:961$600 |
| Commissões de seguros terrestres | 62:400$600 |
| Commissões de seguros maritimos—Agencias | 4:572$990 |
| Commissões de seguros terrestres—Agencias | 39:491$190 |
| Custeio das agencias | 16:928$190 |
| Despezas geraes | 56:805$000 |
| Despezas judiciaes | 1:900$000 |
| Impostos estaduaes | 19:322$100 |
| Impostos federaes | 595$000 |
| Impostos municipaes | 4:163$200 |
| Reseguros terrestres | 76:757$600 |
| Reseguros maritimos | 10:979$300 |
| Reseguros terrestres—Agencias | 69:241$250 |
| Reseguros maritimos—Agencias | 8:315$500 |
| Reducções e annullações | 10:115$160 |
| Reducções e annullações—Agencias | 4:121$490 |
| Sinistros terrestres | 91:187$520 |
| Sinistros maritimos | 26:744$160 |
| Sinistros terrestres — Agencias | 27:291$950 |
| Sinistros maritimos — Agencias | 82:496$820 |
| Reserva de riscos não expirados | 76:588$290 |
| Sinistros a liquidar | 15:629$836 |
| | 714:878$746 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Magalhães & Comp.*, representantes geraes no Brasil. — *Ricardo Rochfort*, gerente. — *Nestor de Magalhães*, contador.

(2.506)

## THE PEARL ASSURANCE COMPANY, LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

*Activo*

| | | |
|---|---|---|
| Titulos da divida publica: | | |
| Na Delegacia Fiscal em Londres: | | |
| £ 10.000 - Funding 5 % - 1898 | 375:314$000 | |
| £ 15.840 - Funding 5 % - 1914 | 536:058$000 | |
| No Thesouro Nacional: | | |
| 200 apolices diversas emissões a 1:000$000 | 128:578$000 | 1.039:950$000 |
| **Dinheiro:** | | |
| No Bank of London & Sud America, Ltd. | 6:468$400 | |
| Em caixa | 2:716$800 | 9:185$200 |
| Premios a receber | | 11:808$600 |
| | Rs. | 1.060:943$800 |

*Passivo*

| | | |
|---|---|---|
| Capital | | 1.000:000$000 |
| Reserva de riscos não expirados: | | |
| Terrestres | | 16:251$780 |
| Casa matriz: | | |
| Conta capital | 39:950$000 | |
| Menos: conta corrente | 10:996$330 | 28:953$670 |
| Agencias | | 7:365$344 |
| Contas a pagar: Reseguros | | 300$400 |
| Imposto fiscal a pagar | | 2:179$500 |

Lucros e perdas:

| | |
|---|---|
| Saldo em 31 de dezembro de 1927 | 5:893$400 |
| Rs. | 1.060:943$800 |

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — *Frisbee & Freire, Ltd.*, agentes geraes. — *John G. Cross*, contador.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA RELATIVA AO ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

*Deve*

| | |
|---|---|
| A sinistros - terrestres | 7:489$400 |
| A reseguros - terrestres | 622$600 |
| A commissões | 15:742$500 |
| A impostos federaes | 6:069$554 |
| A annuncios | 715$080 |
| A despezas de viagem | 298$800 |
| A despezas geraes | 9:612$390 |
| A despezas de installação | 26:297$040 |
| A reserva para riscos não expirados | 16:251$780 |
| A saldo para o exercicio vindouro | 5:893$400 |
| | 88:992$250 |

*Haver*

| | | |
|---|---|---|
| De premios de seguros - terrestres | 58:029$350 | |
| Menos: Restituições | 161$500 | 57:867$850 |
| De juros e dividendos | | 31:124$400 |
| | | 88:992$250 |

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928. — *Frisbee & Freire, Ltd.*, agentes geraes. — *John G. Cross*, contador.

(2.493).

## COMPANHIA INDUSTRIAL FRIBURGUENSE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 1928

Aos tres dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, na séde social á avenida Rodrigues Alves numeros 303/331, primeiro andar, reuniram-se em assembléa geral ordinaria, os accionistas da Companhia Industrial Friburguense, em numero legal, conforme o livro de presença, afim de deliberarem de accôrdo com a convocação feita pela imprensa e *Diario Official*.

Pelo Sr. Henrique Lage foi declarada aberta a sessão, pedindo aos presentes que, de accôrdo com o artigo quatorze dos estatutos, á assembléa designasse um accionista para dirigir os trabalhos da reunião, tendo sido acclamado o Sr. Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho, que convidou para secretarios os Srs. Eduardo de Souza Leite e Eduardo Rodrigues Ferreira, respectivamente, primeiro e segundo secretarios.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente mandou ler pelo primeiro secretario, a seguinte convocação que vem sendo publicada:

"Companhia Industrial Friburguense — São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 3 de março, ás 14 horas, na séde social, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/231, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas apresentadas pela directoria, referentes ao exercicio de 1927 e do parecer do conselho fiscal, assim como para procederem á eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes, na fórma dos estatutos. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — *A directoria*."

O Sr. presidente declarou que ia proceder á leitura do relatorio da directoria e do balanço e parecer do conselho fiscal, do exercicio passado.

Pedindo a palavra o accionista doutor Arthur Rocha, foi por este solicitada a dispensa dessa formalidade, em vista de serem esses documentos conhecidos por todos os presentes, pelas publicações feitas e exame directo, o que foi unanimemente approvado.

A seguir o accionista Sr. Alvaro Dias da Rocha requereu a votação do parecer do conselho fiscal, que opina pela approvação de todos os actos e contas da administração.

Posto em discussão e ninguem pedindo a palavra, foi o referido parecer submettido á votação, abstendo-se de votar os membros da directoria e conselho fiscal, sendo approvado sem reservas.

O Sr. presidente informa que de conformidade com o art. 15 dos estatutos, a assembléa tem de se manifestar sobre a destinação dos lucros verificados no balanço.

Pedindo a palavra o accionista doutor Eduardo Rodrigues Ferreira, propõe que essa distribuição seja feita da seguinte fórma:

Para a quóta *a*, 10:800$; para a quóta *b*, 6:500$; para a quóta *c*, 5:300$; para a quóta *d*, 2:000$, levando-se mais a conta de abatimento do contracto de energia 10:000$ e a fundo de acquisição de força hydraulica a quantia de 29:214$840. Posta em discussão, foi a proposta submettida á votação em cada quóta de per si, sendo unanimemente approvadas, com excepção da quóta *d*, em que a directoria se absteve de votar.

Em seguida o Sr. presidente communica á assembléa que como é do conhecimento dos accionistas, o Dr. Raul Ribeiro da Silva, que exercia as funcções de director technico, exonerara-se do cargo, em carta de 1º de dezembro ultimo, que é lida pelo 1º secretario.

Posta em discussão e ninguem usando da palavra é o pedido, a seguir, unanimemente acceito.

Passando a segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente declara que vae se proceder á eleição da directoria da Companhia, que exercerá o mandato nos annos de 1928-1930. Pedindo a palavra, o accionista Dr. Arthur Rocha, este propôz á assembléa fosse considerado vago o cargo de director-technico, até que, a criterio da directoria, que exercerá, interinamente, as attribuições determinadas pelos estatutos áquelle director, seja convocada uma assembléa geral extraordinaria para a eleição respectiva. Posto em discussão manifestaram-se favoraveis a essa resolução todos os accionistas presentes e a seguir foi essa proposta unanimemente approvada.

O Sr. presidente preenchendo as formalidades legaes, procedeu á eleição da directoria da companhia e dos membros do conselho fiscal e supplentes que vão servir no presente exercicio, dando o seguinte resultado:

Para director-presidente: Henrique Lage e para director secretario, o doutor Luis Hontán de Yparraguirre, permanecendo vago o cargo de director-technico.

Para membros do conselho fiscal, os Srs.: Dr. Antonio Tavares Leite, Edu-

ardo Rodrigues Ferreira e Alvaro Dias da Rocha.

Para supplentes: Eduardo de Souza Leite, Dr. David Campista Filho e Alipio Augusto do Amaral Junior.

Os eleitos foram, pelo Sr. presidente, declarados empossados nos respectivos cargos.

Dada a palavra ao accionista senhor Alvaro Dias da Rocha, este pediu ficasse consignado um voto de louvor á administração que findou, pela fórma porque soube conduzir os interesses sociaes, o que foi approvado.

A seguir foi dissolvida a assembléa, convidando o Sr. presidente os accionistas presentes a aguardarem no recinto que o primeiro secretario lavrasse esta acta a qual, depois de escripta, é lida e approvada unanimemente. E eu, Eduardo de Souza Leite, a escrevi do meu proprio punho no respectivo livro, assignando-a com todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928. — *Osvaldo dos Santos Jacintho.* — *Eduardo de Souza Leite.* — *Eduardo Rodrigues Ferreira.* — *Henrique Lage.* — *Luis Hortán de Ypurraguirre.* — *Arthur Rocha.* — *Alvaro Dias da Rocha* (2.513).

## BANCO NACIONAL DE CREDITO

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE JANEIRO DE 1928

*Activo*

| | |
|---|---|
| Capital a realizar | 32:290$000 |
| Letras descontadas | 360:121$954 |
| Letras e effeitos a receber em cobrança do interior | 191:572$875 |
| Valores em liquidação | 68:414$650 |
| Emprestimos em contas correntes | 8:136$000 |
| Valores caucionados | 92:195$400 |
| Valores depositados | 885:270$300 |
| Correspondentes do interior | 17:035$700 |
| Hypothecas | 56:000$000 |
| Caixa, em moeda corrente no banco | 24:051$457 |
| Caixa, no Banco do Brasil | 6:518$270 |
| Caixa, em outros bancos | 40:024$600 |
| Diversas contas | 22:089$100 |
| Total do activo | 1.800:853$306 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Capital | 273:020$000 |
| Fundo de reserva | 12:605$000 |
| Depositos em conta corrente com juros | 99:246$193 |
| Depositos em conta corrente limitada | 89:558$672 |
| Depositos em conta corrente sem juros | 24:830$000 |
| Depositos a prazo fixo | 87:823$400 |
| Depositos em conta de cobrança do interior | 189:625$975 |
| Titulos em caução e em deposito | 992:342$300 |
| Valores hypothecarios | 18:000$000 |
| Diversas contas | 13:801$766 |
| Total do passivo | 1.800:853$306 |

*Aristoteles Coutinho*, director thesoureiro interino. — *Luiz Wellisch*, contador. (2.523)

## COMPANHIA MORRO AZUL S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Em obediencia ás determinações dos nossos estatutos, vimos apresentar-lhes as contas relativas ao nosso ultimo exercicio, as quaes se encontram resumidas na synthese do balanço e da sua conta de lucros e perdas. As cifras reaes da vida da empreza nesse periodo vos revelarão, não só o seu estado de solidez e de franca prosperidade, mas ainda, ao lado de uma perfeita regularidade financeira, uma continuada affirmação da fecundidade de todos os nossos esforços e emprehendimentos e de confiança no futuro da companhia. Escusado será declarar-lhes que nos achamos promptos a prestar-lhes quaesquer esclarecimentos que julgarem necessarios.

Esperamos que, de accôrdo ainda com os nossos estatutos, resolverão sobre a constituição da directoria para o exercicio seguinte e lhe dêem as suas ordens e orientação sobre os negocios da companhia.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Morro Azul, S. A., tendo examinado a escripturação, balanço, contas e actos da directoria, relativos ao anno social de 1927, encontraram tudo perfeitamente documentado e em ordem, pelo que são de parecer sejam approvados pelos senhores accionistas. Rio de Janeiro, 30 de março de 1928.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA MORRO AZUL, S. A., EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

*Activo*

| | |
|---|---|
| Caixa | 202$100 |
| Deposito | 823$000 |
| Bemfeitorias | 32:443$500 |
| Moveis e utensilios | 25:991$523 |
| Semoventes | 19:422$540 |
| Titulos caucionados | 20:000$000 |
| Obrigações a receber | 5:000$000 |
| Immoveis | 258:135$480 |
| Estradas de rodagem | 19:536$700 |
| Companhia Melhoramentos de Morro Azul | 56:444$150 |
| Linhas e apparelhos telephonicos | 6:030$000 |
| Contas correntes | 13:789$020 |
| Titulos ao portador | 80:000$000 |
| Usina hydro-electrica | 21:763$200 |
| Edificio central | 20:000$000 |
| Diversas contas | 3:784$900 |
| | 583:363$713 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Capital | 100:000$000 |
| Obrigações a pagar | 286:874$600 |
| Caução da directoria | 20:000$000 |
| Lucros e perdas | 4:736$781 |
| Fundo de reserva | 753$352 |
| Fazenda da Conceição | 105:773$810 |
| Diversas contas | 65:225$170 |
| | 583:363$713 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Raul Estella de Vasconcellos.* — *Antonio Edmundo Falcão*, guarda-livros. (2.496)

## COMPANHIA ATLANTICA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA A 27 DE MARÇO DE 1928

Aos vinte e sete dias do mez de março de mil novecentos e vinte oito, reunidos na séde da companhia, á rua Copacabana, os accionistas cujos nomes constam do livro de presença, representando mil oitocentas e oitenta acções, o Sr. José Bento Salgado, presidente interino, declarou que havendo numero legal considerava constituida a assembléa convocada para tomar conhecimento do balanço e eleger a nova directoria, fiscaes e supplentes, convidando para primeiro e segundo secretarios os Srs. accionistas Manoel de Oliveira Rolla e Tristão Martins. Constituida assim a mesa, o senhor presidente mandou ler o relatorio da directoria, o que foi dispensado pela assembléa, por já ter sido publicado e distribuido em avulsos. Annunciada a discussão, ninguem fez uso da palavra, pelo que foi a mesma encerrada. Submettidos a votos foram approvados os balanços e contas. Foi depois aberta discussão sobre o parecer do conselho fiscal. Ninguem se manifestando sobre o mesmo, foi a discussão encerrada. Submettido a votos, foi approvado, abstendo-se de votar os seus signatarios. Em seguida foi annunciada a eleição da directoria, fiscaes e supplentes. Recebidas e apuradas as cedulas, verificou-se o seguinte resultado: Para presidente, coronel José Bento Salgado, mil oitocentos votos; Tristão Martins, oitenta votos. Para directores: Bernardo Pereira da Silva, mil oitocentos votos; Agostinho Leal, mil oitocentos votos; João Silveira, cento e sessenta votos. Para *membros do conselho fiscal:* Manoel de Oliveira Rolla, mil oitocentos votos; Tristão Martins, mil oitocentos votos; Miciades Loretti, mil oitocentos votos; Amandio Nunes Martins, duzentos e quarenta votos. Para supplentes: Amandio Nunes Martins, mil oitocentos votos; Arthur Fomm, mil oitocentos votos; João Silveira, mil oitocentos votos; Jair Pinheiro, duzentos e quarenta votos. O senhor presidente proclamou eleitos: Director-presidente, coronel José Bento Salgado; directores, Bernardo Pereira da Silva e Agostinho Leal. Fiscaes: Manoel de Oliveira Rolla, Tristão Martins e Miciades Loretti. Supplentes: Amandio Nunes, Arthur Fomm e João Silveira. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, depois de approvada uma proposta do senhor accionista Jair Pinheiro, no sentido de ficar a mesa autorizada a assignar a presente acta. E eu, Manoel de Oliveira Rolla, servindo de primeiro secretario, mandei lavrar a presente acta, que conferi e assigno com a mesa. — *José Bento Salgado.* — *Manoel de Oliveira Rolla.* — *Tristão Martins.* (2.490)

## SOCIEDADE ANONYMA OFFICINAS E GARAGE MARIZ E BARROS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 1928

Aos vinte e tres dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, reunidos, ás quatorze horas, no escriptorio da séde da Sociedade Anonyma Officinas e Garage Mariz e Barros, á rua Mariz e Barros numero 251, accionistas em numero legal, por elles foi acclamado para dirigir a assembléa o Dr. Thomaz da Cunha, que, depois de agradecer a honra da investidura, convida para

secretariar o Sr. José Urrutigaray. Assim constituida a mesa, o Sr. presidente, abrindo a sessão, manda proceder á leitura do annuncio de convocação e declara que o motivo que a determinou era o de resolver a assembléa sobre o pedido de exoneração apresentado pelo director Euclydes Luz, cujos esforços e relevantes serviços prestados, desde o inicio da mesma directoria, era o primeiro a proclamar. Concedida a palavra ao director Euclydes Luz, diz que tão sómente por motivos de interesse particular é obrigado a deixar a direcção da sociedade, por ter de ausentar-se, razão unica pela qual solicita a sua exoneração, esperando que a assembléa assentisse no seu pedido. Tomando a palavra o Dr. Cicero de Freitas Marinho, diz que, dadas as razões expendidas, a assembléa não podia recusar a exoneração solicitada pelo director Euclydes Luz, sem grande prejuizo para os seus interesses particulares, motivo pelo qual opinava pela sua concessão; mas, attendendo aos serviços por elle prestados, propunha que constasse da acta o pezar que todos sentiam pelo seu afastamento e se consignasse um voto de louvor ao director demissionario, pela actuação intelligente e pela desvelada dedicação postas ao serviço da sociedade. As ultimas palavras do orador foram recebidas com as maiores demonstrações de enthusiasmo, verificando-se a approvação da proposta por unanimidade, depois de ter a assembléa dado a exoneração solicitada. O Sr. presidente manda proceder á eleição do cargo vago, tendo recahido a escolha na pessôa do senhor Manoel Terra Cruz. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente manda lavrar esta acta, que depois de lida e approvada é assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1928. — *Thomaz da Cunha.* — *José Urrutigaray.* — *N. Oliveira.* — *Manoel Terra Cruz.* — *Euclydes Luz.* — *Cicero de Freitas Marinho.* — *Luizio Chagastelles.* — *Roberto Procopio de Oliveira Cruz.* — *Washington R. Pereira.* — *Walter Schmidt.* — *Osmar de Oliveira.* (2.530.)

---

## COMPANHIA RADIOTELEGRAPHICA BRASILEIRA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1928

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás 14 1|2 horas na séde da Companhia Radiotelegraphica Brasileira, á Avenida Rio Branco numeros 69 e 77, 4° andar, reuniram-se em assembléa geral ordinaria 12 (doze) accionistas da referida companhia, representando 349.040 acções, numero legal, e que foram depositadas nos escriptorios da companhia, nos termos do artigo 9, dos estatutos sociaes, o que se verifica pelo livro de presenças, para o fim especial de tornarem conhecidos os relatório e contas da directoria, relativas ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928, do parecer do conselho fiscal e procederem á eleição da directoria, dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, tudo de accôrdo com as convocações publicadas nos jornaes desta cidade.

Aberta a sessão pelo presidente da companhia, Dr. Pedro Nolasco Pereira da Cunha, foram por elles expostos o fim da reunião e foram convidados para secretarios da mesa os Srs. Herbert Ludewig, representante do Banco Allemão Transatlantico e D. B. Morley, ficando assim constituida a mesa.

Entrando-se nos assumptos constantes da ordem do dia foi lida e approvada a acta da assembléa anterior.

Em seguida declarou o Sr. presidente que ia proceder á leitura do relatorio da directoria. Pedindo a palavra o accionista Sr. George Thyss para que fosse dispensada a leitura do relatorio, por isso que já havia elle sido amplamente publicado e era de todos conhecido. Sem que sobre ella houvesse discussão, foi esta proposta approvada unanimemente.

Convidou então o Sr. presidente a um dos membros do conselho fiscal que lesse o seu parecer, o que foi feito pelo Dr. Alberto Sampaio, documento que é do teôr seguinte:

"O conselho fiscal da Companhia Radiotelegraphica Brasileira, no desempenho de suas funcções, examinou devidamente os actos da directoria e a escripturação da companhia, durante o anno de 1927 e é de parecer que sejam approvados estes actos e o balanço que se encontra de accôrdo com os lançamentos da escripta.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1928. — *Alberto Sampaio, Victor Menezes Pontes e João Gentil de Mello Araujo.*"

O Sr. presidente submetteu então á discussão o parecer do conselho fiscal e como sobre elle nenhum Sr. accionista pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou ia pôl-o em votação, o que fez, sendo o mesmo approvado unanimemente, abatendo-se de votar os membros da directoria e do conselho, nessa qualidade.

Declarou então o Sr. presidente que havendo sido approvado o parecer do conselho fiscal estavam tambem approvados o relatorio e as contas da directoria referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928.

Passando a outro assumpto constante da ordem do dia communicou o Sr. presidente que ia proceder á eleição da nova directoria e dos novos membros do conselho fiscal e seus supplentes, convidando os Srs. accionistas que munissem das respectivas cedulas, pois ia proceder á chamada na ordem da inscripção no livro de presenças. Feita a chamada; procedida a eleição e recolhidas as cédulas a uma urna especial, foi feita a apuração, que deu o seguinte resultado: Para membros da directoria foram eleitos os Srs. Drs. José Mattoso Sampaio Corrêa, Rodrigo Octavio Filho, Dr. Antonio Rossi, Geraldo Rocha, George Thyss, Jack Maurice, Alexandre Bucken, Paul A. Dana, Edward de Lange, Carl Sylvester e Herman Sthamer, que obtiveram 349.049 votos cada um.

Para membros do conselho fiscal foram eleitos os Srs. Dr. Alberto Sampaio, com 348.999 votos; Dr. Victor de Menezes Pontes, com 349.044 votos e João Gentil de Mello Araujo com 349.049 votos e para supplentes do mesmo conselho foram eleitos os Srs. Rolph Olsburgh, D. Marley e Dr. Amilcar Marchesini, obtendo 349.049 votos cada um.

Pelo Sr. presidente foram proclamados eleitos e empossados em seus cargos os senhores acima indicados.

Pediu então a palavra o Dr. Rodrigo Octavio, que proferiu as seguintes palavras: "Senhores. Eu que tive a ventura, na qualidade de um dos incorporadores e organizadores desta companhia de convidar o Dr. Pedro Nolasco para seu presidente, e que presenciei, desde os primeiros passos de nossa organização até os dias de hoje, o que foi o trabalho, a actividade e a intelligencia por elle empregados diariamente em beneficio do desenvolvimento social. Não posso deixar de me sentir orgulhoso de mim mesmo, por ter prestado á Companhia Radiotelegraphica Brasileira este relevante serviço, por ter tido esta feliz inspiração. O que foi a actuação do Dr. Nolasco como presidente da companhia é cousa sobejamente conhecida de todos. Juntamente com a defesa energica dos interesses sociaes, concorreu elle para dotar o Brasil de mais uma rêde de communicação, que pela sua segurança, efficacia e rapidez, é uma das mais efficientes fontes do desenvolvimento economico do nosso Brasil. Fez elle, pois, obra de administrador e patriota. Nestas condições, bastante commovido, que vendo o Dr. Nolasco afastar-se do posto supremo da companhia, fazendo jús a um descanço que lhe dá pleno direito, 44 annos de trabalho activo, eu estou certo que interpreto o sentimento unanime dos presentes, propondo que em acta seja lançado um voto de louvor e agradecimento ao Dr. Pedro Nolasco."

As palavras e a proposta do Dr. Rodrigo Octavio Filho foram cobertas por uma salva de palmas, sendo portanto acceita por acclamação.

Muito emocionado o Dr. Pedro Nolasco agradeceu as palavras de seu collega Dr. Rodrigo Octavio Filho e a manifestação carinhosa que acabava de receber da assembléa. Fez longa e judiciosa ponderação sobre o desenvolvimento da radiotelegraphia no Brasil e disse que embora afastado officialmente da presidencia da companhia, continuaria a ser o amigo de sempre e a prestar-lhe todo o auxilio possivel. Estava tambem certo que o Dr. Sampaio Corrêa, que o substituia, ia ser com sua actividade e grande intelligencia um optimo elemento para o desenvolvimento crescente da companhia.

Por proposta do Dr. Rodrigo Octavio Filho, que foi unanimemente approvada, ficou a mesa autorisada a assignar a acta.

E nada mais havendo para ser tratado, foi a sessão suspensa pelo tempo necessario á redacção desta acta, a qual depois de lida, foi approvada por todos os presentes e vae assignada pela mesa que presidiu os trabalhos da assembléa.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1928. — *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*, presidente. — *H. Ludewig.* — *D. B. Marley.* (2.502).

---

## COMPANHIA BRASILEIRA DE MINAS "SANTA MATHILDE"

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, AOS 31 DE MARÇO DE 1928.

Srs. accionistas:

De accôrdo com o disposto no artigo 10, § 1°, n. 6, de nossos estatutos, vimos desobrigar-nos do dever que ahi nos é imposto, apresentando-vos o relatorio dos negocios do anno social decorrido de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927.

A baixa do preço do minerio de manganez nos mercados europeus e americanos continuou a se fazer sentir, perturbando e difficultando a vida da respectiva industria.

Attento o facto, faz-se mistér entre nós que os poderes publicos federaes e estaduaes, em perfeito entendimento, reduzam os onus que gravam a referida industria em sua producção e sua exportação, diminuindo o imposto cobrado pelo Estado de Minas Geraes, diminuindo as tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil, etc., de modo a permittir a collocação do minerio brasileiro nos mercados de consumo, em concurrencia com os da Russia, India, Costa do Ouro e outros.

Os serviços da companhia, assim do escriptorio, como os das minas, continuam a correr com perfeita regularidade. Nas minas do Paiva, Sabino e Pequiry, foi inaugurada a installação de força e luz electrica, ficando deste modo servidas por essa especie de energia todas as minas da companhia. A officina mecanica tambem continua a funccionar com regularidade e proveito. Construiram-se diversas casas para a residencia de chefes de serviço e operarios.

Acham-se em dia todos os pagamentos a cargo da companhia; e pelo balanço e contas, que instruem o presente, se apura com segurança o seu movimento financeiro.

No anno que findou não houve transferencias de acções.

*Ex-vi* dos arts. 11 e 14, paragrapho unico dos estatutos, terá a illustre assembléa que eleger na reunião para que já foi convocada a nova directoria e conselho fiscal, composto de tres membros e tres supplentes.

São essas as informações que com prazer vos prestamos, ficando ás vossas ordens para quaesquer outras de que acaso preciseis.

*Esmeraldino O. T. Bandeira*, director-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

*Activo*

| | |
|---|---|
| Deposito | 25:000$000 |
| Titulos de renda | 6:828$660 |
| Immoveis | 400:000$000 |
| Moveis e utensilios | 10:980$290 |
| Letras a receber | 3:138$280 |
| Materiaes | 14:333$840 |
| Alugueis a receber | 2:750$000 |
| Acções em caução | 10:000$000 |
| Contas correntes — devedores | 553:565$150 |
| Officinas | 543:951$540 |
| Caixa | 26:020$980 |
| Propriedades e direitos sobre immoveis e minas | 3.049:621$990 |
| Caixa de Soccorros | 1:601$500 |
| Almoxarifado | 358:523$670 |
| | 5.006:315$900 |

*Passivo*

| | |
|---|---|
| Capital | 2.400:000$000 |
| Fundo de reserva | 1.199:168$240 |
| Hypothecas | 299:564$790 |
| Salarios a pagar | 110:382$300 |
| Titulos caucionados | 8:000$000 |
| Caução da directoria | 10:000$000 |
| Contas correntes — credores | 916:350$320 |
| Lucros e perdas — saldo que passa para 1928 | 32:850$250 |
| | 5.006:315$900 |

*Esmeraldino O. T. Bandeira*, director presidente. — *Jeronymo Gomes*, guarda livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

*Debito*

| | |
|---|---|
| Impostos | 23:069$950 |
| Gastos com minerio | 2.992:476$030 |
| Honorarios da directoria | 48:000$000 |
| Escriptorio das minerações e gastos | 249:108$750 |
| Juros e descontos | 67:181$620 |
| Minerações | 638:811$320 |
| Honorarios do Conselho Fiscal | 3:600$000 |
| Linha ferrea | 331:551$080 |
| Despezas geraes | 137:026$180 |
| Contas correntes | 195:736$490 |
| Deposito e gastos | 151:766$000 |
| Saldo desta conta | 32:850$250 |
| | 4.871:177$670 |

*Credito*

| | |
|---|---|
| Alugueis | 3:336$000 |
| Arrendamento do Pequery | 93:331$230 |
| Renda eventual | 61:639$260 |
| Manganez | 4.712:871$180 |
| | 4.871:177$670 |

*Esmeraldino O. T. Bandeira*, director presidente. — *Jeronymo Gomes*, guarda livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde, cumprindo o que determina o art. 12, letra *c*, dos estatutos, examinou minuciosamente as contas do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1927 e respectivos documentos de seu archivo, e verificou a sua perfeita exactidão, á vista do que pede a sua approvação, bem como aos demais actos da directoria.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1928. — *Dr. Octavio do Rego Lopes*. — *Arthur Bandeira*. — *A. C. Kiefer*.

(2.509).

## Camara Syndical dos Corretores

COTAÇÕES DA BOLSA

Para cumprimento das disposições do regimento interno da Bolsa, publicado no *Diario Official* de 15 de outubro de 1926, as companhias ou sociedades anonymas com titulos admittidos á cotação official, para continuarem no quadro da Bolsa, pagarão annualmente, até 31 de março, o emolumento de 50$000.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 5 de março de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

## COMPANHIA NACIONAL DE EXPLOSIVOS DE SEGURANÇA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1928

Aos vinte e quatro dias do mez de março de 1928, ás quatorze horas, reunidos na séde social da companhia, á rua do Mercado n. 5, 1º andar, quatorze senhores accionistas, representando 5.329 acções, o Dr. Georges Bodin, director-gerente, presidente interino da companhia, declara aberta a sessão e convida a assembléa, na fórma da lei, a eleger a mesa para presidir os trabalhos. Por acclamação é indicado o accionista Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, que convida para primeiro e segundo secretarios os Srs. Drs. Gustavo A. de Sá Rheingantz e Georges Bodin de Saint Ange-Comméne, que occupam respectivamente os seus logares á mesa.

Pelo primeiro secretario é lida a acta da assembléa geral ordinaria, realizada em trinta e um de março de 1927, a qual é approvada.

O Sr. presidente declara que o fim da presente reunião, de conformidade com a lei e os estatutos da companhia, é a apresentação de contas e actos da directoria, referentes ao anno de mil novecentos e vinte e sete, devendo igualmente proceder-se á eleição annual dos membros da directoria, do conselho fiscal e seus supplentes, que têm de funccionar durante o exercicio de mil novecentos e vinte e oito, tudo conforme á convocação feita no *Diario Official*, de quatro de março, isto é, com mais de quinze dias de antecedencia, como preceitúa o art. 22 dos estatutos.

Em seguida, o Sr. presidente manda fazer a leitura do relatorio da directoria. O Sr. Armando Ferreira Chaves, porém, pedindo a palavra, propõe que se dispense a leitura do mesmo, assim como do parecer do conselho fiscal, por terem sido elles já publicados em quatro do corrente, no *Diario Official*, estando portanto no conhecimento dos senhores accionistas.

O Sr. presidente põe em discussão a referida proposta. Não havendo quem pedisse a palavra, submette a mesma a votos, sendo unanimemente approvada.

O Sr. presidente põe então em discussão o relatorio e as contas da directoria, acompanhadas do parecer do conselho fiscal.

Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente põe a materia a votos. Foram approvadas as contas, o relatorio e o parecer do conselho fiscal, com, para cada um desses documentos, a abstenção dos interessados.

Devendo em seguida proceder-se ás eleições annuaes da directoria, do conselho fiscal e seus supplentes, o Sr. presidente suspende a sessão por quinze minutos para que os Srs. accionistas preparem as suas cedulas. Reaberta a sessão, o Sr. Dr. Alberto de Sampaio diz que os presentes acabaram de ter uma amical troca de vistas, achando desnecessario nomear mais de dois directores, e desejando, sob reserva da approvação da assembléa, que fossem cumulativamente exercidos os cargos de presidente e de director-gerente, pelo Sr. Dr. Georges Bodin, que desempenhou as mesmas, á satisfação geral (conforme os arts. 10, paragrapho unico e 14 dos estatutos vigentes), durante quasi todo o ultimo exercicio, isto é, depois da demissão do Sr. Dr. Emilio Grandmasson, illustre e dedicado presidente desde numerosos annos, em onze de abril de 1927, o qual, por motivo de saude, foi obrigado a embarcar para a Europa. Temos o grande prazer de saber que alli goza agora de excellente saude.

Da votação apurou-se o resultado seguinte:

Para presidente e gerente, Dr. Georges Bodin.

Para director-secretario, Sr. Luiz Sarthou.

Conselho fiscal:

Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro;
Dr. Alberto de Sampaio;
Dr. Gustavo A. de Sá Rheingantz.

Supplentes do conselho fiscal:

Dr. Theoblado Recife;
Sr. Carlos A. Sarthou;
Sr. Adolpho Carneiro de Mendonça.

O Sr. presidente proclama os resultados e immediatamente empossa os eleitos em seus cargos.

Ha, em seguida, troca de idéas sobre a usina, fabricação e vendas, dando os directores resposta a quanto foi objecto de indagação.

O Sr. Dr. Gustavo A. de Sá Rheingantz, procurador da Société Universelle des Explosifs, salienta a perfeita harmonia de vistas que caracterisa as relações da nossa companhia com aquella sociedade, a qual mantém numerosas e importantissima usinas no mundo. Todo e qualquer aperfeiçoamento introduzido pelos technicos em uma dellas, é immediatamente communicado ás outras, e, entre ellas, á Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, unica concessionaria para o Brasil.

Outrosim, a Société Universelle des Explosifs é tambem hoje uma potencia para as materias primas e conhece perfeitamente todo o mercado mundial, fornecendo até á Allemanha e aos Estados Unidos, entretanto reputados como paizes de importante industria chimica.

O orador tenciona assim salientar, mais uma vez, quanto perfeitos são os productos da Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, unica no Brasil, a poder comprar nessa fonte de primeira ordem. No anno passado, por exemplo, um concurrente da nossa companhia quiz comprar determinado lote de materia prima e, de Hamburgo, foram pedidas cotações á Société Universelle, a qual tendo certas razões de pensar que destinára-se esta partida ao Brasil e á pessoa alheia á sua concessionaria, isto é, á nossa companhia, recusou terminantemente o fornecimento.

Nada mais demonstrará melhor a perfeição indiscutivel dos seus productos do que o facto recente de um concurrente brasileiro ter querido comprar uma das suas formulas patenteadas.

O Sr. presidente agradece em nome dos presentes essas interessantes communicações.

Pede então venia para depositar á mesa a seguinte proposta:

"Tendo em vista o que foi resolvido pela assembléa geral anterior, proponho que, no correr do exercicio vigente e desde que a situação o permitta, seja creditada ao director-gerente a mesma quantia que em 1927. Sala das sessões, Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — *Alfredo L. Ferreira Chaves.*"

Posta em discussão, sem objecção, é votada, sendo unanimemente approvada com a devida abstenção do interessado, muito sensibilizado, não só a titulo pessoal assim como procurador.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradece o comparecimento dos senhores accionistas e encerra a sessão ás quinze horas e trinta e cinco minutos.

E eu, segundo secretario, lavrei a presente acta em duplicata que, depois de lida e conferida, é assignada por mim e demais membros da mesa e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — *Georges Bodin.* — *Gustavo A. de Sá Rheingantz.* — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, presidente da mesa. — Por procuração da Société Universelle des Explosifs, *Gustavo A. de Sá Rheingantz.* Por procuração de Joseph de Boissezon, *Georges Bodin.* — *Luis Sarthou.* — *Carlos Sarthou.* — *Decio Gama de Almeida.* — *Armando da S. Ferreira Chaves.* — *Carlos Chaves Braga.* — Por procuração de Emile Grandmasson, *Armando da S. Ferreira Chaves.* — *Alberto Sampaio.* — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro.* — *A. Carneiro de Mendonça.*

—

Para os fins de publicação, certifico exacta a cópia supra.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Georges Bodin.* (2.510)

# SOCIEDADES CIVIS

## ASSOCIAÇÃO "MISSÃO DA CRUZ"

(EXTRACTO DOS ESTATUTOS)

Considerando o estado de abandono em que se acha a infancia desvalida dos bairros pobres do Rio de Janeiro, funda-se nessa cidade, sob os auspicios de S. E. R. o Sr. bispo D. Mamede da Silva Leite, uma obra religiosa e social de caracter essencialmente catholico e que toma o nome de "Missão da Cruz".

A "Missão da Cruz" escolhe para seu campo de acção os bairros que mais necessitados lhe parecem — a Saude e a Favella.

A "Missão da Cruz", com séde nesta Capital, tem por fim a protecção da creança pobre, sob o ponto de vista physico, material e moral, organizando para isso: *a*) um patronato onde as creanças possam ter refugio e asylo em caso de necessidade; *b*) cursos de doutrina christã, considerada como meio directo da santificação do povo e da integridade moral da raça; *c*) um ambulatorio infantil com serviços de clinica medica, oto-rhino-laryngologia, pequenas intervenções cirurgicas de urgencia, assistencia dentaria, etc.; *d*) distribuição de roupas, medicamentos, etc. ás creanças necessitadas; *e*) a obra do "Copo de Leite" para as creanças pobres em edade escolar; *f*) a creação em sua séde definitiva de uma escola nocturna, para menores que trabalham em fabricas e estejam, portanto, impossibilitados de frequentar as escolas primarias; *g*) a fundação de uma colonia de férias para as creanças dos bairros que ampara.

A "Missão da Cruz" é administrada e representada activa e passiva, judicial e extrajudicialmente, por uma directoria composta de: uma presidente, uma vice-presidente, uma secretaria, uma 1ª thesoureira e uma 2ª thesoureira, escolhidas entre as socias mantenedoras activas.

Os estatutos da associação no tocante á administração e materias que por direito se possam reformar, serão modificados por deliberação de 2/3 dos associados, salvo o não comparecimento destes após duas convocações com o intervallo de oito dias, caso em que se resolverá por maioria dos presentes. A assembléa geral, todavia, só funccionará validamente em 3ª convocação, com a presença, pelo menos, de cinco associados, além dos administradores.

Os associados da "Missão da Cruz" não terão responsabilidade subsidiaria pelas obrigações sociaes.

A associação, embora por tempo indeterminado, só se dissolverá, salvo os casos legaes, por deliberação de associados que representem pelo menos 3/4 do quadro social. Em caso de dissolução da sociedade o seu patrimonio reverterá para a associação congenere que fôr indicada pelas autoridades ecclesiasticas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — *A Directoria.* (2.499)

# ANNUNCIOS

## Companhia de Oleos e Productos Chimicos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 16 de abril proximo futuro, ás 15 horas, na séde da companhia, á rua General Camara n. 44, loja, afim de deliberarem sobre assumpto de interesse da companhia.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1928. — *A directoria.* (2.525)

## Rodriguez Hidalgo S. A

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928. — *A directoria.* (1.630)

## Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro

De conformidade com o prescripto no art. 16 dos estatutos do Banco, convidamos os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 4 de abril proximo futuro, ás 15 1/2 horas, na séde do Banco, á rua Visconde do Uruguay n. 503, para deliberarem sobre o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, contas e balanços do exercicio de 1927, e eleição do conselho fiscal.

Nitheroy, 17 de março de 1928. — *Leonel Magalhães*, presidente. (2.138)

## Moinho Fluminense S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Observado que foi o disposto no artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pelo presente convocam-se os Srs. accionistas, a se reunirem na séde social, á rua General Camara n. 45, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, para a constituição da assembléa geral ordinaria, que deverá tomar conhecimento do relatorio da directoria, balanço e parecer da commissão fiscal referente ao exercicio findo de 1927, deliberando a respeito, procedendo, em seguida, á eleição do conselho administrativo, commissão fiscal e seus supplentes, para o exercicio corrente.

Afim de terem representação, os senhores accionistas devem observar o disposto no art. 15, cap. VI dos estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *A directoria.* (2.354)

## Companhia de Oleos e Productos Chimicos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 16 de abril proximo futuro, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua General Camara n. 44, loja, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas relativos ao anno social de 1927 e procederem á eleição do conselho fiscal para o anno de 1928.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1928. — *A directoria.* (2.525)

## Companhia Tijuca

JUROS DE "DEBENTURES"

De 10 a 13 de abril, das 13 ás 15 horas, e depois ás quintas-feiras, ás mesmas horas, pagar-se-ha, no escriptorio da Companhia Tijuca, á rua dos Ourives n. 55, 1º andar, o 2º *coupon* vencivel em 31 de março a. c.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1928. — *A directoria.* (2.516)

## Fundição Fluminense S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *A directoria.* (2.504)

## Declaração

A abaixo assignada, mãe do estudante Paulo Macedo, declara que perdeu o certificado do exame de Geometria, passado pelo Collegio Pedro II, do decreto numero 11.530.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Christina de Freitas Macedo.*

—

Reconheço a firma de D. Christina de Freitas Macedo.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. Em (testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio Salviano*, tabellião. (2.514)

## Declaração

Luis Guilherme de Araujo declara que perdeu os certificados de Latim e Geometria, passados pelo Collegio Pedro II, decreto n. 3.603.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Luis Guilherme de Araujo.*

—

Reconheço a firma de Luis Guilherme de Araujo.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Joaquim Guzmão Junior*, tabellião interino. (2.518)

## Empreza de Transporte "Commercio e Industria"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, hoje, ás 14 horas, na séde social, á rua Visconde de Inhaúma n. 57, loja, para os fins do art. XII, § 1º, dos estatutos vigentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1928. — *A directoria.* (2.519)

## Companhia Fiat Lux

23º DIVIDENDO

Do dia 31 do corrente em deante, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 147, 1º andar, das 11 ás 12 horas, o dividendo referente ao 2º semestre de 1927, que perfaz o total de 10 % (dez por cento) para o anno de 1927.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — *A directoria.* (2.525)

## S. A. Chapéo Mangueira

RUA 8 DE DEZEMBRO N. 28

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da séde social acima, os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 164, de 1890, artigo 16).

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — *A directoria.* (2.500)

## Grandes Moinhos de Brasil, S. A.

De conformidade com o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, os documentos mencionados no referido decreto e correspondentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *A directoria.* (2.498)

## A' Praça

BRANDÃO ALVES & COMP. declaram á Praça e a seus amigos que, desde o dia 29 de fevereiro proximo passado, o SR. ALVARO MONTEIRO LAZARO deixou de ser seu auxiliar.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — *Brandão Alves & Comp.*

—

Reconheço a firma de Brandão Alves & Comp.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Homero Silva*, tabellião substituto. (2.491)

## Companhia Brasileira de Petroleo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a comparecerem á assembléa geral para approvação de contas e eleição da *directoria* e conselho fiscal, a realizar-se em 31 de março corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua São Pedro n. 92, 1º andar.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1928. — *A directoria.* (1.987)

## Companhia União Industrial

São convidados os Srs. accionistas desta companhia se reunirem em 3 de abril do corrente anno, ás 14 horas, na sede social, á rua do Rosario n. 74, 1º andar, para, de conformidade com os estatutos, art. 4º, proceder-se á eleição da directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — *José Pereira Soares*, director-gerente. (2.505)

## Companhia Brasileira de Exploração de Portos

8º DIVIDENDO

Os Srs. accionistas são convidados a vir receber, no escriptorio da directoria, á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, a partir de 3 de abril proximo futuro, o 8º dividendo, referente ao 2º semestre de 1927, fixado em 7 % sobre o capital realizado.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1928. — *Francisco Manoel Chagas Doria*, director. (2.515)

## Rodriguez Hidalgo S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, na séde da sociedade, á rua de S. Pedro n. 9, no dia 31 do corrente mez, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal e sobre os mesmos se pronunciarem, bem assim procederem á eleição de directores e membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928. — *A directoria.* (1.630)

## COBRASIL

## Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil"

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente, ás 14 horas, na avenida Barão de Teffé n. 7, 1º andar, séde da companhia, afim de deliberarem sobre o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativas ao exercicio de 1927.

Nessa assembléa se procederá á eleição da nova directoria, para o exercicio de 1928 a 1930, e do conselho fiscal para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *A directoria.*

## COBRASIL

## Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil"

Acha-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da séde social, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928. — *A directoria.* (2.110)

## A' Praça

BENTO PEREIRA DE MOURA declara á Praça e aos seus amigos que sua esposa D. MARIA DA GLORIA MOURA, de quem é procurador, em 11 de novembro de 1927, se retirou da firma CARVALHO, SILVINO & COMP., da qual era socia solidaria, paga e satisfeita de seus haveres, conforme distracto assignado na mesma data.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1928. — *Bento Pereira de Moura.*

—

Reconheço a firma de Bento Pereira de Moura.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Homero Silva*, tabellião substituto. (2.492)

## S. A. "A Bella Pescadora"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

*Primeira convocação*

De conformidade com o disposto no artigo 28 dos estatutos, são convidados todos os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do mez de março corrente, ás 13 horas, na séde social, á rua Major José Caetano n. 19, Itacurussá, Estado do Rio, para leitura e approvação do relatorio da directoria, balanço, contas, actos da administração e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1927 e eleger o conselho fiscal e respectivos supplentes para o anno corrente.

Os senhores accionistas deverão depositar as suas acções, até cinco dias antes do marcado para a reunião, sob pena de não poderem tomar parte na assembléa.

Na séde social se acham á disposição dos interessados os documentos determinados no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Itacurussá, 1 de março de 1928. — *A directoria.* (2.706)

## Sociedade Anonyma "O Jornal"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

*Primeira convocação*

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma *O Jornal* a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 deste mez, ás 16 horas, na séde da sociedade, á rua Rodrigo Silva n. 12, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria, referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1927; votarem o parecer do conselho fiscal sobre essas contas; elegerem o conselho fiscal e seus supplentes; fixarem os honorarios e gratificações dos directores.

De conformidade com o art. 5º dos estatutos, os accionistas deverão depositar as suas acções na caixa da sociedade, pelo menos tres dias antes da data designada para a realização desta assembléa, sob pena de não tomarem parte nas discussões e deliberações.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — *A directoria.* (1.750)

## Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Indemnizadora"

RUA DA QUITANDA N. 126

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez de março, ás 14 horas, na séde da companhia afim de lhes ser apresentado o relatorio da directoria referente ao exercicio de 1927, parecer do conselho fiscal, com os respectivos documentos para a devida approvação e ser procedida a eleição por um triennio, conjunctamente, do presidente e um director, bem como do conselho fiscal e seus supplentes para exercicio de 1928.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1928. — *A directoria.* (1.985)

## Companhia Industrial Silveira Machado

SOCIEDADE ANONYMA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do mez corrente, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua São Bento n. 19, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço, bem como procederem á eleição da directoria, membros do conselho fiscal e supplentes para o novo exercicio.

As transferencias de acções nominaes realizar-se-hão até 15 do corrente, e 15 dias antes da assembléa convocada, os senhores possuidores de acções ao portador depositarão na séde da companhia os seus titulos.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928. — *A directoria.* (1.818)

## Companhia Cervejaria Bohemia

(PETROPOLIS)

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, na séde social, em Petropolis, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1927, bem como elegerem o conselho fiscal e seus supplentes para o presente exercicio. No mesmo dia será iniciado o pagamento do dividendo relativo ao anno referido, á razão de 40$000 por acção.

Petropolis, 15 de março de 1928. — *A directoria.* (2.064)

## Sociedade Anonyma Fabrica Hurlimann

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março corrente, ás 11 horas, na séde social, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submettidos á sua approvação: o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços, contas e actos de administração relativos ao exercicio de 1927, bem como proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

As acções "ao portador" devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1928. — *A directoria.* (1.991)

## Declaração

O abaixo assignado, brasileiro, natural do Districto Federal, declara que perdeu o seu certificado de approvação no exame de Historia do Brasil, prestado no Externato do Collegio Pedro II, em dezembro de 1923.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1928. — *José Candido Almeida dos Reis.*

Reconheço a firma de José Candido Almeida dos Reis.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Bonifacio Silva*, tabellião substituto. (2.397)

## Companhia Segurança Industrial

No escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 56, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928. — *A directoria.* (1.853)

## Anglo Sul Americana

COMPANHIA DE SEGUROS

São convidados os Srs. accionistas a virem receber, na séde da companhia, á rua da Alfandega n. 41, 1º e 2º andares, do dia 2 do proximo mez de abril em deante, o dividendo relativo ao segundo semestre de 1927, á razão de 5$600, por acção.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1928. — *A directoria.* (2.433)

## Companhia Industrial Silveira Machado

SOCIEDADE ANONYMA

Na séde desta companhia, á rua de S. Bento n. 19, acham-se á disposição dos senhores accionistas, os documentos de que trata o art. 147, do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno de 1927.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928. — *A directoria.* (1.818)

## Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro

Na séde do Banco, á rua Visconde do Uruguay n. 503, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Nitheroy, 1 de março de 1928. — *Leonel Magalhães*, presidente. (1.595)

## Companhia Brasil Cinematographica

JUROS DE "DEBENTURES"

*Primeiro emprestimo*

A partir do dia 1 de abril de 1928, serão pagos, no escriptorio da companhia, no "Edificio Odeon", á praça Floriano n. 7, 2º andar, das 13 ás 15 horas, os juros de 5 % relativos ao quinto semestre, que se vence no dia 31 do corrente, das *debentures* do nosso 1º emprestimo, de 4.000:000$000 (quatro mil contos de réis) em circulação.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1928. — *Francisco Serrador*, presidente. (2.437)

## "Expresso Latino Americano" S. A.

ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a comparecerem á assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 7 do proximo futuro mez de abril, ás 14 horas, na séde provisoria, á rua do Rosario n. 152, sobrado, e cujo objecto é deliberar sobre uma proposta de dissolução da sociedade. — *A directoria.* (2.451)

# DIARIO OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 76 — SABBADO, 31 DE MARÇO DE 1928


# EDITAES E AVISOS

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHOS, DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO N. 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922)

Por tersido publicado com incorrecções o respectivo edital, fica transferida para o dia 10 de abril proximo a concurrencia administrativa para o fornecimento de uniformes do pessoal da portaria desta Secretaria de Estado, que devia se realizar a 31 de março, conforme novo edital que vae abaixo publicado.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — *Bernardo de Oliveira*, director geral, *interino*.

### Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHOS, DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO N. 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922)

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 10 do proximo mez de abril, ás 14 horas, esta directoria receberá propostas para o fornecimento de uniformes do pessoal da portaria desta Secretaria de Estado, abaixo especificados, de conformidade com o estabelecido no art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade e com as amostras existentes na 2ª secção da mesma directoria, e que poderão ser examinadas pelos interessados, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, mediante as seguintes condições:

I

Os proponentes deverão pedir inscripção em requerimento devidamente sellado, dirigido ao director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, declarando a nacionalidade da firma e a séde do estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, quitação de impostos e certificado do deposito de 1:000$000, feito no Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria geral.

II

Verificada a idoneidade dos requerentes, os seus documentos lhes serão restituidos em seguida e esta directoria determinará a inscripção para o fornecimento dos artigos que lhes couberem, de accôrdo com os menores preços offerecidos.

III

Os interessados apresentarão juntamente com o requerimento, a que se refere a clausula I e no qual deverão declarar que se submettem a todas as condições deste edital e se sujeitarão ás penas impostas pelo art. 752 do Codigo de Contabilidade, em um envelope, á parte, fechado e lacrado, com indicação do conteudo e nome do proponente, a sua proposta em tres vias, datadas, rubricadas e assignadas, sendo a 1ª via devidamente sellada, sem emendas e rasuras ou entrelinhas, contendo os preços de unidade dos artigos por extenso e em algarismos, propostas estas que serão abertas na presença dos interessados, que as rubricarão, logo após o julgamento da idoneidade.

IV

Não serão abertas as propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos.

V

A caução de que trata a clausula I servirá para garantia da proposta e do fornecimento e reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente inscripto deixar de fornecer o artigo que lhe couber mais de 30 dias da data de entrega do pedido.

VI

A preferencia de cada artigo caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata. No caso de igualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, caberá a preferencia ao proponente brasileiro.

VII

Este ministerio reserva-se o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, si assim fôr conveniente e de só adquirir os artigos que julgar necessarios.

Em 30 de março de 1928. — *Bernardo de Oliveira*, director geral, interino.

*Uniformes a que se refere este edital*

Jaquetão com quatro botões, calça e colette de panno azul com bonnet e uma capa branca, um.

Jaquetão com quatro botões, calça e collete de brim pardo, um.

*Especificações*

Os botões do uniforme do porteiro serão dourados com as armas da Republica e o bonnet terá tres galões de 0.003; o do ajudante do porteiro terá os mesmos botões e o bonnet dous galões de 0,003; os dos continuos terão botões dourados com a esphera armillar e os bonnets um galão de 0,003; os dos correios terão botões iguaes aos dos continuos e os bonnets terão um galão de 0,03; finalmente os dos serventes terão botões prelos com a esphera armillar e os bonnets sem galão.

### Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE GAZOLINA, KEROZENE, CARVÃO CARDIFF E DE FORJA

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá, ás tres horas do dia 9 de abril, propostas para fornecimento de gazolina, kerozene, carvão Cardiff e de forja, de accôrdo com o edital respectivo, publicado no *Diario Official* do dia 22 de março do corrente anno, a pagina 7.873.

A relação do material constante das propostas deverá obedecer rigorosamente á orientação da publicada no edital.

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria de Contabilidade, em 29 de março de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

### Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL NO ANNO DE 1928.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta administração fez publicar no *Diario Official*, numero 59, de 11 do corrente mez, a fls. 7.036, uma rectificação do edital de concurrencia publica para fornecimento de material a esta administração, no anno de 1928, que foi publicado no *Diario Official*, de 7 do mesmo mez, a folhas 6.565.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em 13 de março de 1928. — O administrador, *José de Assumpção Santiago*.

## Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE FIO DE FERRO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 7 de abril de 1928, ás 13 horas, na sala do mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para fornecimento de fio de ferro, conforme edital e relação publicados no *Diario Official* do dia 15 do corrente, pag. 7.313.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

## Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 8

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA COMPRA DE DIVERSO MATERIAL

De ordem do senhor director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio numero 483, de 24 de março corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que, no dia 16 de abril proximo, será realizada, ás 14 horas, no almoxarifado desta via ferrea, concurrencia publica para o fornecimento do material constante deste edital e adiante discriminado, mediante as seguintes condições:

1ª — Afim de se habilitarem á concurrencia nesta estrada, os interessados deverão pedir na Contadoria desta repartição, até a vespera desta concurrencia, guia para caucionar na thesouraria, a importancia de 500$000 (quinhentos mil réis) em moeda corrente ou em titulos da Divida Publica Federal, sómente para a apresentação da proposta.

2ª — No dia e hora designados neste edital, para a concurrencia, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á commissão. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados estes documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão por sua vez as respectivas propostas, em enveloppes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou resalvas, mencionando sómente os materiaes e as respectivas unidades, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas. Serão dispensados desta formalidade os concurrentes que já tenham seus documentos registrados nesta estrada.

3ª — Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas por um dos membros da commissão e pelos concurrentes presentes ou pelos seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta de abertura que tambem será assignada pela commissão e os licitantes presentes ao acto, não sendo tomadas em consideração, as propostas dos concurrentes que se retirarem sem satisfazer esta formalidade.

4ª — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer material, proceder-se-á o desempate entre os respectivos concurrentes, mediante "Memorandum-convite" dirigido aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto. Porém, em igualdade de condições, caberá a preferencia ao proponente nacional.

5ª — Afim de garantir a execução do contracto a ser celebrado em virtude da presente concurrencia publica, os proponentes acceitos deverão fazer uma caução correspondente a 10 % do valor do fornecimento a effectuar, caução essa que só poderá ser restituida depois de realizado o fornecimento e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

6ª — A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, no todo ou em parte, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse acto assista ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma.

7ª — De conformidade com a clausula 1ª deste edital, o "contractante" que deixar de assignar o contracto, perderá o valor total de caução, depositada na thesouraria desta estrada, a qual reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

8ª — As cauções dos licitantes não contemplados na presente concurrencia ou daquelles que não forem considerados idoneos, serão restituidas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director desta via ferrea.

9ª — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços deverão ser offerecidos em algarismos e confirmados por extenso, em moeda brasileira. Não srão tomadas em consideração quaesquer outras offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propotsas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

10ª — Antes de qualquer julgamento serão as respectivas propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*, juntamente com a acta de abertura.

11ª — O contracto celebrado em virtude desta concurrencia publica, só entrará em vigor depois de approvado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União, por indemnização de qualquer especie, si esse instituto denegar registro ao mesmo ou delle deixar de tomar conhecimento.

12ª — Os materiaes deverão ser de primeira qualidade, entregues no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, nesta capital, dentro de sessenta dias, após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas, correndo por conta dos fornecedores todas as despezas de transporte até o local da entrega. Si forem importados virão consignados a esta via ferrea, gozando de isenção de direitos aduaneiros e taxas de expediente, ficando estabelecido que nenhum fornecimento poderá ser recebido depois do dia 31 de dezembro deste anno e nenhuma encommenda posterior ao dia 1º daquelle mez.

13ª — O material a ser fornecido deve obedecer rigorosamente ao estipulado na clausula 15ª, deste edital e no caso de não ser attendida a condição desta clausula e da 12ª, fica o "contractante" sujeito á multa de cincoenta mil réis por dia que exceder e no caso de reincidencia, perderá o valor da caução de que trata a clausula 5ª deste edital.

14ª — Os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, as informações precisas.

15ª — Relação do material a que se refere a presente concurrencia publica n. 8:

12 (doze) para-chóques para carros de passageiros, conforme modêlo desta Estrada de Ferro.
12 (doze) para-chóques para carros de mercadirias, conforme modelo desta via-ferrea.
6 (seis) carrinhos de mão para aterro, (caçamba de ferro).

Estrada de Ferro Therezopolis, 27 de março de 1928. — *Harold Chrockott de Sá*, almoxarife.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 16

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 18 de abril de 1928, para quando fica transferida esta concurrencia, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 16, conforme editaes de 29 de fevereiro proximo passado, 3, 12 e 15 deste mez, observadas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

1.100 arruellas de chumbo n. 58, uma.
1.000 arruellas de chumbo n. 60, uma.

Leia-se:

600 arruellas de chumbo n. 58, uma.
1.100 arruelas de chumbo n. 60, uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de março de 1928. — *Diocleciano de Vasconcellos*.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 21

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 17 de abril de 1928, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 21, conforme editaes de 14 e 19 deste mez, observada a seguinte rectificação:

Onde se lê:

12.000 litros de agua-raz, em latas de 18 litros, litro.

Leia-se:

12.000 kilos de agua-raz, em latas de 16 kilos, kilo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de março de 1928. — *Diocleciano de Vasconcellos*.

# Estrada de Ferro Central do Brasil

## CONCURRENCIA PERMANENTE N. 5 — ANNO DE 1923

SEGUNDA REPRODUÇÃO DO QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FIRMAS INSCRIPTAS PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS

| Designação do material — Unidade | N. 1 Companhia Paulista de Material Ferroviario S.A. | N. 2 Prado Sarmento & Comp. | N. 3 Dolabella, Portella Comp. Ltda. | N. 4 J. A. Gonçalves & Comp. | N. 5 Cicero de Figueiredo | N. 6 Machado & Comp. | N. 7 José da Silva & Comp. | N. 8 Domingos Joaquim da Silva & Comp. | N. 9 José Mercadante & Comp. | N. 10 Arthur Donato & Comp. | N. 11 e ultima Pereira Junior & Comp. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **GRUPO XV** | | | | | | | | | | | |
| PRIMEIRA ZONA | | | | | | | | | | | |
| As maderas desta zona serão entregues nos vagões da Central na Maritima a Entre Rios e Ramal de Mangaratiba, bitola de 1m,60; Alfredo Maia a Porto Novo, bitola de 1m,00. | | | | | | | | | | | |
| *Maderas em toros* | | | | | | | | | | | |
| Peroba de Campos (parda ou amarella) com diametro minimo de 0m,45 e comprimento minimo de 10m,00, m. cubico | — | — | — | — | 324$000 | — | 468$000 | 340$000 | (x) 318$000 | 390$000 | 475$000 |
| Angelim, rosa, braúna, favero, guarabú, ipê, mocitaíba, oleo pardo, oleo vermelho, tapinhoã, urucurana, pequiá, ubatão vermelho, com o diametro minimo de 0m,45 e comprimento minimo de 10m,00, m. cubico | — | — | — | — | 192$000 | — | 370$000 | — | (x) 168$000 | 280$000 | 203$000 |
| Peroba de Campos (parda ou amarella) com o diametro minimo de 0m,35 e comprimento minimo de 4m,20, m. cubico | — | — | — | — | 297$000 | — | 268$000 | 279$000 | (x) 245$000 | 280$000 | 332$000 |
| Peroba rosa, com o diametro minimo de 0m,35 e comprimento minimo de 5m,00, m. cubico | — | — | — | — | 192$000 | — | 228$000 | 250$000 | (x) 168$000 | 210$000 | — |
| Cedro rosa, com o diametro minimo de 0m,35 e comprimento minimo de 4m,20, m. cubico | — | — | — | — | 297$000 | — | 418$000 | 380$000 | (x) 255$000 | 330$000 | 328$000 |
| Vinhatico, com o diametro minimo de 0m,35 e comprimento minimo de 4m,20, m. cubico | — | — | — | — | 197$000 | — | 264$000 | 250$000 | (x) 165$000 | 195$000 | 255$000 |
| Angelim pedra, angelim rosa, araribá rosa, cacunda, canella preta, canella parda, canella prego, canella sassafraz, garapa amarella, Gonçalo Alves, guarabú, ipê peroba, ipê rosa, ipê tabaco, ipê una, jequitibá rosa, ubatão, oleo pardo, oleo vermelho, oity, Sebastião d'Arruda, tajubá, tapinhoã, orelha de macaco e sapucaia, com o diametro minimo de 0m,35 e comprimento minimo de 4m,20, m. cubico | — | — | — | — | 192$000 | — | 318$000 | 210$000 | (x) 119$000 | 178$000 | 168$000 |
| *Madeiras das seguintes qualidades* | | | | | | | | | | | |
| Acapú, louro faia, louro vermelho, andiroba, araribá, canjerana, cerejeira, oleo vermelho, oleo pardo, ipê, oleo de copayba, macacahuba, muirapiranga, murici, jatahy, amarello, merindiba, pequiá, com o diametro minimo de 0m,35 e comprimento minimo de 4m,20, m. cubico | — | — | — | — | 192$000 | — | 287$000 | — | (x) 190$000 | 235$000 | — |

(x) Preços menores obtidos.

| Designação do material | N. 1 Companhia Paulista de Material Ferroviario S. A. | N. 2 Fraço Carnaúto & Comp. | N. 3 Dolabella, Fortes & Comp. Ltda. | N. 4 J. A. Coelho Silva & Comp. | N. 5 Cicero de Figueiredo | N. 6 Machado & Comp. | N. 7 José da Silva & Comp. | N. 8 Domingos Gonçalves & Comp. Ltda. | N. 9 José Mercadante & Comp. | N. 10 Arthur Donato & Comp. | N. 11 e ultima Pereira Junior & Comp. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *Madeiras apparelhadas* | | | | | | | | | | | |
| Vigas de madeira de primeira classe, de accôrdo com o caderno de Encargos: | | | | | | | | | | | |
| De 8m,00×0m,30×0m,30, m. cubico | — | Observações 140$000 | — | — | 210$000 | — | 210$000 | Observações 207$500 | (x) 185$000 | Observações 158$000 | — |
| De 8m,00×0m,35×0m,35, m. cubico | — | 240$000 | — | — | 212$000 | — | 210$000 | 283$500 | (x) 185$000 | 225$000 | — |
| De 8m,00×0m,35×0m,35, m. cubico | — | 220$000 | — | — | 215$000 | — | 249$000 | 319$400 | (x) 188$000 | 258$000 | — |
| De 10m,00×0m,40×0m,40, m. cubico | — | 350$000 | — | — | 220$000 | — | 268$000 | 471$300 | (x) 216$000 | 384$000 | — |
| De 10m,00×0m,35×0m,35, m. cubico | — | 290$000 | — | — | (x) 225$000 | — | 287$000 | 300$000 | 248$000 | 350$000 | — |
| De 12m,00×0m,35×0m,35, m. cubico | — | 330$000 | — | — | (x) 280$000 | — | 294$000 | 4[illegible]5$000 | 258$000 | 410$000 | — |
| De 13m,00×0m,35×0m,35, m. cubico | — | 360$000 | — | — | (x) 235$000 | — | 350$000 | 474$500 | 325$000 | 509$000 | — |
| Franchões de perobá de Campos, de 6m,00×0m,30×0m,05, um | — | 48$000 | — | — | — | — | 38$700 | 42$200 | 39$000 | (x) 37$500 | — |
| Franchões de perobá de Campos, de 4m,00×0m,30×0m,0, um | — | 78$000 | — | — | — | — | 67$000 | 74$900 | (x) 53$500 | 68$000 | — |
| Peças de Gonçalo Alves, de 6m,00×0m,08×0m,08, peça | — | 9$600 | — | — | — | — | 13$440 | 12$950 | (x) 8$500 | 10$800 | — |
| Peças de perobá de Campos, de 6m,00×0m,0×0m,03, peça | — | 15$000 | — | — | — | — | 22$500 | 16$900 | 16$500 | (*)(x) 14$700<br>15$000 | — |
| Peças de perobá de Campos, de 6m,00×0m,10×0m,10, peça | — | 27$000 | — | — | — | — | 25$500 | 26$800 | (x) 23$500 | 25$000 | — |
| Peças de perobá de Campos, de 6m,00×0m,23×0m,08, peça | — | 41$000 | — | — | — | — | 45$800 | 49$590 | (x) 32$000 | 39$500 | — |
| Peças de perobá de Campos, de 6m,00×0m,07×0m,07, peça | — | 13$000 | — | — | — | — | 12$880 | 12$800 | (x) 10$900 | 15$000 | — |
| Peças de cedro, de 4m,00×0m,40×0m,05, peça | — | 48$000 | — | — | — | — | 52$000 | 43$800 | (x) 36$000 | 49$000 | — |
| Taboas de cedro, de 6m,00×0m,40×0m,02, uma | — | 33$500 | — | — | — | — | 40$800 | 28$690 | (x) 23$500 | 28$000 | — |
| Fernas de perobá de Campos, de 6m,00×0m,07×0m,05, uma | — | 10$000 | — | — | — | — | 10$800 | 11$190 | (x) 9$900 | 12$000 | — |
| Taboas de perobá de 4m,00×0m,40×0m,025, uma | — | 24$000 | — | — | — | — | 34$000 | 21$400 | (x) 19$000 | 25$000 | — |
| Taboas de perobá de Campos, de 6m,00×0m,04×0m,025, uma | — | 25$000 | — | — | — | — | 19$980 | 20$950 | (x) 17$500 | 20$000 | — |
| Taboas de perobá de Campos, de 6m,00×0m,40×0m,030, uma | — | 3[illegible]$000 | — | — | — | — | 31$900 | 33$500 | (x) 27$900 | 32$000 | — |
| Taboas de perobá de Campos, de 6m,00×0m,40×0m,035, uma | — | 39$000 | — | — | — | — | (x) 37$300 | 39$200 | 42$500 | 38$500 | — |
| Taboas de perobá de Campos, de 6m,00×0m,40×0m,02, uma | — | 28$000 | — | — | — | — | (x) 21$200 | 22$450 | 23$900 | 23$000 | — |
| Taboas de perobá de Campos, de 6m,00×0m,40×0m,01, uma | — | 14$000 | — | — | — | — | 12$200 | (x) 11$150 | 12$000 | 13$500 | — |
| Taboas de perobá de Campos, de 4m,00×0m,55×0m,025, uma | — | 28$000 | — | — | — | — | 26$400 | (x) 25$740 | 36$000 | 25$500 | — |
| Taboas de perobá de Campos, de 6m,00×0m,40×0m,04, uma | — | 48$000 | — | — | — | — | 40$800 | (x) 29$600 | 47$000 | 44$500 | — |

*Observações* — O preço de 140$000 offertado pela Companhia Paulista de Material Ferroviario, para cada viga de madeira de 1ª classe, etc., não foi tomado em consideração apezar de ser o menor, preferindo-se o immediato que é de 185$000, por estar aquelle em desaccôrdo e este de inteiro accôrdo com o edital.

(x) Preços menores obtidos.

(*) Desempate.

| Designação do material — Unidade | N. 1 Companhia Paulista de Material Ferroviario S. A. | N. 2 Prado Sarmento & Comp. | N. 3 Dolabella, Portela Comp. Ltda. | N. 4 J. A. Gonçalves & Comp. | N. 5 Cicero de Figueiredo | N. 6 Machado & Comp. | N. 7 José da Silva & Comp. | N. 8 Domingos Joaquim da Silva & Comp. | N. 9 José Mercadante & Comp. | N. 10 Arthur Donato & Comp. | N. 11 e ultima Ferreira Junior & Comp. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Taboas de peroba tigre, de 5m,00×0m,40×0m,01, uma | — | — | — | — | — | — | 38$400 | — | (x) 35$000 | 120$000 | — |
| Taboas de jacaranda, de 4m,00×0m,30×0m,025, uma | — | — | — | — | — | — | 120$000 | — | (x) 24$000 | 240$000 | — |
| Taboas de jacaranda, de 4m,00×0m,30×0m,01, uma. | — | — | — | — | — | — | 57$600 | — | (x) 15$000 | 98$000 | — |
| Taboas de vinhatico, de 4m,00×0m,40×0m,03, uma. | — | 26$000 | — | — | — | — | 22$500 | 20$400 | (x) 19$000 | 22$000 | — |
| Taboas de cedro, de 6m,00×0m,40×0m,03, uma. | — | 60$000 | — | — | — | — | 60$800 | 43$050 | (x) 43$000 | 48$000 | — |
| Taboas de cancha, de 4m,00×0m,30×0m,025, uma. | — | 12$000 | — | — | — | — | 12$800 | 12$900 | (x) 7$500 | 12$000 | — |
| *Madeiras em toros, com a esquadria minima de 0m,35×0m,35 e comprimento minimo de 13m,50* | | | | | | | | | | | |
| Peroba parda ou amarella, m. cubico | — | — | — | — | (x) 475$000 | — | — | 600$000 | 480$000 | 510$000 | 498$000 |
| Madeiras: angelim, braúna, faveiro, garapa, guarabú, ipê, mocitahyba, oleo pardo, oleo vermelho, peroba amarella, peroba parda, sapucaia vermelha, sucupira amarella, tapinhoã, ubatão, urucurana, cabreúba e tento amarello, m. cubico | — | — | — | — | 240$000 | — | — | 440$000 | (x) 185$000 | 295$000 | 293$000 |
| *Madeiras em toros, com a esquadria minima de 0m,35×0m,35 e comprimento minimo de 10m,20* | | | | | | | | | | | |
| Peroba parda ou amarella, m. cubico | — | — | — | — | x) 320$000 | — | — | 500$000 | 338$000 | 380$000 | 458$000 |
| Classe A | | | | | | | | | | | |
| Madeiras: angelim, braúna, faveiro, garapa, guarabú, ipê, mocitahyba, oleo pardo, oleo vermelho, peroba amarella, peroba parda, sapucaia vermelha, sucupira amarella, tapinhoã, ubatão, urucurana, abreúba e tento amarello, m. cubico | — | — | — | — | 192$000 | — | — | 210$000 | (x) 165$000 | 230$000 | 271$000 |

(x) Preços menores obtidos

*(Continúa)*

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 5 — ANNO DE 1928

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FIRMAS INSCRIPTAS PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS

*(Continuação)*

| Designação do material — Unidade | N. 1 Companhia Paulista de Material Ferroviario S. A. | N. 2 Prado Sarmento & Comp. | N. 3 Dolabella, Portella Comp. Ltda. | N. 4 J. A. Gonçalves & Comp. | N. 5 Cicero de Figueiredo | N. 6 Machado & Comp. | N. 7 José da Silva & Comp. | N. 8 Domingos Joaquim da Silva & Comp. | N. 9 José Mercadante & Comp. | N. 10 Arthur Donato & Comp. | N. 11 e ultima Pereira [illegible] & Comp. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *Madeiras em toros com a esquadria de 0m,40×0m,40 e comprimento minimo de 3m,00* | | | | | | | | | | | |
| Peroba parda ou amarella, m. cubico | — | — | — | — | 284$000 | — | 285$800 | 280$000 | (x) 238$000 | 270$000 | [illegible] |
| Cedro vermelho, m. cubico | — | — | — | — | 295$000 | — | 379$000 | 340$000 | (x) 255$000 | 330$000 | [illegible] |
| Vinhatico, m. cubico | — | — | — | — | 190$000 | — | 259$000 | 276$000 | (x) 158$000 | 210$000 | [illegible] |
| Jequitibá rosa, m. cubico | — | — | — | — | 189$000 | — | 230$000 | 210$000 | (x) 110$000 | 175$000 | [illegible] |
| Louro rosa, metro cubico | — | — | — | — | 189$000 | — | — | — | (x) 125$000 | 235$000 | [illegible] |
| Classe B | | | | | | | | | | | |
| Madeiras: angelim, angico, araçá, braúna, faveiro, garapa, guarabú, ipê, itapicurú amarello, itaúba, macacahuba, merindiba, mocitahyba, muirapiranga, muiracoatira, oleo pardo, oleo vermelho, orelha de onça, peroba amarella, peroba parda, pitiva, sapucaia, sucupira, tapinhoã, ubatão, urucurana, cabreúba, folha de bolo e tento amarello, m. cubico | — | — | — | — | 190$000 | — | 285$000 | 210$000 | (x) 119$000 | 136$000 | [illegible] |
| Classe C | | | | | | | | | | | |
| Madeiras: andiroba, angelim, araribá, bicuiba, cacunda, canella, canjerana, catucahem, cedro vermelho, cerejeira, genipapo, jequitibá, louro, [illegible], orelha de onça, peroba amarella, peroba parda, tapinhoã, vinhatico, louro vermelho, louro faia, tento amarello, cupiuba ou cerejeira, magonçalo, anamy, coaríba, tamaquaré e axuá, m. cubico | — | — | — | — | 190$000 | — | 285$000 | 210$000 | (x) 119$000 | 230$000 | [illegible] |
| Classe D | | | | | | | | | | | |
| Madeiras: acapú, angelim, angico, araçá, braúna, cacunda, cambuhi, canella, cerejeira, faveiro, garapa, guarabú, ipê, itapecurú amarello, itaúba, atahy ou abotá, maçaranduba, merindiba, mocitahyba, muirapiranga, murici, oleo pardo, oleo vermelho, orelha de onça, peroba amarella, peroba parda, sapucaia, sucupira, tamboril, ubatão, urucurana, canella cravo, canella sassafraz, canella parda, canella amarella, amendoim, folha de bolo, páo preto, tento amarello, cupiúba ou cerejeira, magonçalo, umiry, pracuhuba, tamaquaré e axuá, m. cubico | — | — | — | — | 190$000 | — | 275$000 | 210$000 | (x) 123$000 | 230$000 | 148$500 |

(x) Preços preferidos.

| Designação de material — Unidade | N. 1 Companhia Paulista de Material Ferroviario S. A. | N. 2 Prado Sarmento & Comp. | N. 3 Dolabella, Portella Comp. Ltda. | N. 4 J. A. Gonçalves & Comp. | N. 5 Cicero de Figueiredo | N. 6 Machado & Comp. | N, 7 José Silva & Comp. | N. 8 Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltda. | N. 9 José Mercadante & Comp. | N. 10 Arthur Donato & Comp. | N. 11 Ferreira Junior & Comp. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Classe E** | | | | | | | | | | | |
| Madeiras: Acapú, angelim, angico, araçá, araribá, braúna, cacunda, cambuhi, canella, canjerana, cerejeira, garapa, Gonçalo Alves, guarabú, ipê, itapicuru amarello, itaúba, jatobá ou jatahy, louro, macahúba, merindiba, mocitahyba, muirapiranga, murici, oleo de copahyba, oleo pardo, oleo vermelho, orelha de onça, peroba amarella, peroba parda, peroba rosa, piquiá, sapucaia, sucupira, tamboril, tapinhoã, canella cravo, canella sassafraz, canella parda, canella amarella, amendoim, folha de bolo, páo preto, louro vermelho, louro faia, tento amarello, cupiúba ou cerejeira, magonçalo, umiry, Bracahúba, tamaquaré e axua, metro cubico..... | — | — | — | — | 190$000 | — | 275$000 | 210$000 | (x) 123$000 | 230$000 | 15[illegible]$000 |
| **Classe F** | | | | | | | | | | | |
| Madeiras: angelim, araçá, cacunda, cambuhi, cerejeira, ipê, itapicurú amarello, oleo pardo, oleo vemelho, peroba amarella, peroba parda, peroba rosa, pequiá, sapucaia, sucupira, tapinhoã, tamboril, canella cravo, canella sassafraz, canella parda, canella amarella, cupiúba ou cerejeira, anany, umiry e bracahúba, metro cubico..... | — | — | — | — | 190$000 | — | 275$000 | 210$000 | (x) 119$000 | 220$000 | 152$000 |
| **Classe G** | | | | | | | | | | | |
| Andiroba, araçá, bicuiba, canella, canjerana, cedro vermelho, cerejeira, genipapo, louro, oity, oleo pardo, oleo vermelho, orelha de onça, páo amarello, peroba parda, peroba amarella, vinhatico, louro vermelho, louro faia, cupicuiba ou cerejeira, magonçalo, Coarúba, tamaquaré e axua, metro cubico..... | — | — | — | — | 190$000 | — | 285$000 | 210$000 | (x) 119$000 | 130$000 | 152$500 |
| **Classe H** | | | | | | | | | | | |
| Andiroba, araribá, bicuiba, canella, canjerana, cedro vermelho, cerejeira, freijó, jenipapo, louro, oity, oleo pardo, oleo vermelho, páo amarello, peroba amarella, peroba parda, pequiá, vinhatico, louro vermelho, louro faia, cupiúba e cerejeira, metro cubico..... | — | — | — | — | 190$000 | — | 287$000 | 210$000 | (x) 119$000 | 230$000 | 158$000 |

(x) Preços preferidos.

| Designação do material — Unidade | N. 1 Companhia Industrial da Matriz Ferroviaria S. A. | N. 2 Prado Carneiro & Comp. | N. 3 Delabella Portella Comp. Ltda | N. 4 J. A. Conçalves & Comp. | N. 5 Cicero de Figueiredo | N. 6 Machado & Comp. | N. 7 José da Silva & Comp. | N. 8 Dominios Joaquim da Silva & Comp. Limitada | N. 9 José Mercadante & Comp. | N. 10 Arthur Donato & Comp. | N. 11 Pereira Junior & Comp. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Classe I** | | | | | | | | | | | |
| Andiroba, bicuiba, canerana, cedro vermelho, freijó, murici, páo mulato, peroba amarella, peroba parda, tamboril, vinhatico, louro roxo, louro lacri, cupiúba ou cerejeira, metro cubico | — | — | — | — | 190$000 | — | 290$000 | 276$000 | (x) 119$000 | 230$000 | 158$500 |
| **Classe J** | | | | | | | | | | | |
| Acapú, andiroba, angolim, angico, araça, araribá, bicuiba, braúna, canella, canerana, catucahem, cedro vermelho, cerejeira, freijó, garapa, Gonçalo Alves, guatambú, itapicurú amarello, jenipapo, jacarandá, louro, macacahúba, muiracatiara, muirapiranga, oity, oleo pardo, oleo vermelho, orelha de onça, páo amarello, páo marfim, páo mulato, peroba amarella, peroba parda, peroba revessa, peroba tigre, peroba tremida, sebastião d'arruda, tapinhoã, tatajuba, vinhatico, louro vermelho, louro roxo, ou o lacri, louro faia, cupiúba ou cerejeira, anany, coarúba e guarabú, metro cubico | — | — | — | — | 190$000 | — | 380$000 | 276$000 | (x) 119$000 | 195$000 | 153$000 |
| **Classe K** | | | | | | | | | | | |
| Angico, bicuiba, cacunda, canella, canjerana, cedro vermelho, cerejeira, garapa, Gonçalo Alves, guarabú, guatambú, jacarandá, louro, oleo pardo, oleo vermelho, orelha de onça, páo amarello, páo marfim, páo mulato, peroba amarella, peroba parda, peroba revessa, peroba tigre, peroba tremida, pequiá, sebastião d'arruda, tatajuba, vinhatico, imbuia, louro vermelho, louro roxo, louro acre, louro faia, cupiúba ou cerejeira, metro cubico | — | — | — | — | 190$000 | — | 300$000 | 276$000 | (x) 119$000 | 190$000 | 159$000 |
| *Madeiras em toros com a esquadria minima de 0m,40 × 0m,40 e o comprimento minimo de 4m,00* | | | | | | | | | | | |
| Peroba parda ou amarella, metro cubico | — | — | — | — | 300$000 | — | 287$500 | 278$000 | (x) 258$000 | 270$000 | 318$000 |
| Cedro vermelho, metro cubico | — | — | — | — | 300$000 | — | 389$800 | 378$000 | (x) 275$000 | 330$000 | 318$000 |
| Vinhatico, metro cubico | — | — | — | — | 197$000 | — | 268$000 | 249$000 | (x) 168$000 | 210$000 | 257$000 |
| Jequitibá rosa, metro cubico | — | — | — | — | 190$000 | — | 250$000 | 198$000 | (x) 120$000 | 175$000 | 210$000 |
| Louro rosa, metro cubico | — | — | — | — | 190$000 | — | — | 254$000 | (x) 135$000 | 240$090 | 227$500 |

(x) Preços preferidos.

| Designação do material — Unidade | N. 1 Companhia Paulista de Material Ferro Viario | N. 2 Prado Sarmento & Comp. | N. 3 Dolabella Portilla Comp. Ltda. | N. 4 J. A. Gonçalves & Comp. | N. 5 Cicero de Figueiredo | N. 6 Machado & Comp. | N. 7 José da Silva & Comp. | N. 8 Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd. | N. 9 José Mercadante & Comp. | N. 10 Arthur Donato & Comp. | N. 11 e ultima Pereira Junior & Comp. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Madeiras da classe B, m. cubico | — | — | — | — | 192$000 | — | 288$000 | 210$000 | (x) 123$000 | 205$000 | 160$000 |
| Madeiras da classe C, m. cubico | — | — | — | — | 192$000 | — | 288 000 | 210$000 | (x) 123$000 | 240$000 | 161$000 |
| Madeiras da classe D, m. cubico | — | — | — | — | 192$000 | — | 278$000 | 210$000 | (x) 129$000 | 240$000 | 159$500 |
| Madeiras da classe E, m. cubico | — | — | — | — | 192$000 | — | 278$000 | 210$000 | (x) 129$000 | 235$000 | 162$000 |
| Madeiras da classe F, m. cubico | — | — | — | — | 192$000 | — | 278$000 | 210$000 | (x) 129$000 | 235$000 | 163$000 |
| Madeiras da classe G. m. cubico | — | — | — | — | 192$000 | — | 28 $000 | 210$000 | (x) 129$000 | 235$000 | 164$000 |
| Madeiras da classe H, m. cubico | — | — | — | — | 192$000 | — | 289$000 | 210$000 | (x) 129$000 | 235$000 | 165$000 |
| Madeiras da classe I, m. cubico | — | — | — | — | 192$000 | — | 293$000 | 276$000 | (x) 129$000 | 235$000 | 167$000 |
| Madeiras da classe j, m. cubico | — | — | — | — | 192$000 | — | 335$000 | 276$000 | (x) 129$000 | 210$000 | 168$000 |
| Madeiras da classe K, m. cubico | — | — | — | — | 192$000 | — | 385,000 | 276$000 | (x) 129$000 | 210$000 | 170$000 |
| *Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,40×0m,40 e o comprimento minimo de 5m,00* | | | | | | | | | | | |
| Peroba parda ou amarella, m. cubico | — | — | — | — | 302$000 | — | 294$800 | 297$000 | (x) 268$000 | 290$000 | 340$000 |
| Cedro vermelho, m. cubico | — | — | — | — | 300$000 | — | 439$000 | 378$000 | (x) 290$000 | 350$000 | 338$000 |
| Vinhatico, m. cubico | — | — | — | — | 192$000 | — | 287$000 | 249$800 | (x) 178$000 | 220$000 | 260$000 |
| Jequitibá rosa, m. cubico | — | — | — | — | 190$000 | — | 258$000 | 200$000 | (x) 124$000 | 185$000 | 215$000 |
| Louro rosa, m. cubico | — | — | — | — | 190$000 | — | — | 240$000 | (x) 139$000 | 260$000 | 231$000 |
| Madeiras da classe B, m. cubico | — | — | — | — | 192$000 | — | 288$000 | 210$000 | (x) 134$000 | 210$000 | 171$000 |
| Madeiras da classe C, m. cubico | — | — | — | — | 192 000 | — | 289$000 | 210$000 | (x) 134$000 | 245$000 | 172$000 |
| Madeiras da classe D, m. cubico | — | — | — | — | 192$000 | — | 283$000 | 210$000 | (x) 134$000 | 245$000 | 175$000 |
| Madeiras da classe E, m. cubico | — | — | — | — | 192$000 | — | 279$000 | 210$000 | (x) 134$000 | 240$000 | 176$000 |
| Madeiras da classe F, m. cubico | — | — | — | — | 192$000 | — | 279$000 | 210$000 | (x) 134$000 | 240$000 | 177$000 |
| Madeiras da classe G, m cubico | — | — | — | — | 192$000 | — | 289$000 | 210$000 | (x) 134$000 | 240$000 | 178$000 |
| Madeiras da classe H, m. cubico | — | — | — | — | 192 000 | — | 293$000 | 210$000 | (x) 134$000 | 240$000 | 179$000 |
| Madeiras da classe I, m. cubico | — | — | — | — | 192$000 | — | 294$000 | 276$000 | (x) 134$000 | 240$000 | 180$000 |
| Madeiras da classe J, m. cubico | — | — | — | — | 192$000 | — | 389$000 | 276$000 | (x) 134$000 | 220$000 | 181$000 |
| Madeiras da classe K, m. cubico | — | — | — | — | 192$000 | — | 395$000 | 276$000 | (x) 134$000 | 220$000 | 182$000 |
| *Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,30×0m,30 e o comprimento minimo de 3m,00* | | | | | | | | | | | |
| Jenipapo, m. cubico | — | — | — | — | — | — | — | 250$000 | (x) 225$000 | 450$000 | — |
| Páo marfim, m. cubico | — | — | — | — | — | — | — | — | (x) 335$000 | 390$000 | — |
| Peroba tigre revessa ou tremida, m. cubico | — | 720$000 | — | — | — | — | — | — | 660$000 | (x) 320$000 | — |
| *Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,25×0m,25 e o comprimento minimo de 2,m00* | | | | | | | | | | | |
| Sebastião d'Arruda, m. cubico | — | — | — | — | — | — | — | — | 520$000 | (x) 450$000 | — |
| Jacarandá, m. cubico | — | 700$000 | — | — | 410$000 | — | — | — | (x) 290$000 | 450$000 | — |
| *Taboas de pinho do Paraná de primeira, em bruto* | | | | | | | | | | | |
| De 12"×1" e comprimento minimo de 14' (pés), uma | — | — | — | — | 7$700 | — | 7$550 | 8$300 | 7$300 | 7$000 | (x) 5$920 |
| De 1" largura minima de 12" e comprimento minimo de 16' (pés), uma | — | — | — | — | 8$800 | — | 8$800 | 9$550 | 8$300 | 8$000 | (x) 7$750 |

(x) - Preço preferido.

| Designação do material — Unidade | N. 1 | N. 2 | N. 3 | N. 4 | N. 5 | N. 6 | N. 7 | N. 8 | N. 9 | N. 10 | N. 11 e ultima |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Companhia Madeireira de Mello | Ft do Santo & Comp. | Dolabella Portela Comp. Ltda. | J. A. Gonçalves & Comp. | Cecio de Figueiredo | Machado & Comp. | José da Silva & Comp. | Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd. | José Mercadante & Comp. | Arthur Donato & Comp. | Pereira Junior & Comp. |
| SECÇÃO A | | | | | | | | | | | |
| As madeiras de lei para dormentes de estradas de ferro serão fornecidas nos portos de desembarque compreendendo os seguintes: Lafayette, Capôa, Santos Claros, Diamantina, Ponte Nova e Santa Catharina. | | | | | | | | | | | |
| *Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,35×0m,35 e o comprimento minimo de 13m,50* | | | | | | | | | | | |
| Peroba parda ou amarella, metro cubico | — | 448$000 | — | (x) 318$000 | — | — | — | — | 520$000 | — | — |
| Madeiras da classe A, metro cubico | — | 280$000 | — | (x) 198$000 | — | — | — | — | 268$000 | — | — |
| *Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,35×0m,35 e o comprimento minimo de 10m,20* | | | | | | | | | | | |
| Peroba parda ou amarella, metro cubico | — | 420$000 | — | (x) 293$000 | — | — | — | — | 390$000 | — | — |
| Madeiras da classe A, metro cubico | — | 250$000 | — | (x) 190 000 | — | — | — | — | 225$000 | — | — |
| *Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,40×0m,40 e o comprimento minimo de 3m,10* | | | | | | | | | | | |
| Peroba parda ou amarella, metro cubico | — | 240$000 | — | 251$000 | — | (x) 192$000 | — | — | 245$000 | — | — |
| Cedro vermelho, metro cubico | — | 320$000 | — | 309$000 | — | (x) 192 000 | — | — | 248$000 | — | — |
| Vinhatico, metro cubico | — | 180$000 | — | (x) 156$600 | — | 192$000 | — | — | 165$000 | — | — |
| Madeiras da classe B, metro cubico | — | 123$000 | — | 131$000 | — | 132$000 | — | — | (x) 120$000 | — | — |
| Madeiras da classe C, metro cubico | — | 128$000 | (x) 109$900 | 130$700 | — | 156$000 | — | — | 120$000 | — | — |
| Madeiras da classe D, metro cubico | — | 132$000 | (x) 109$900 | 130$700 | — | 144$000 | — | — | 120$000 | — | — |
| Jequitibá rosa, metro cubico | — | 128$000 | (x) 109$900 | 131$000 | — | 192$000 | — | — | 120$000 | — | — |
| Jatobá | — | 180$000 | (x) 119$900 | 152$600 | — | 144$000 | — | — | 125$000 | — | — |
| *Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,40×0m,40 e o comprimento minimo de 4m,00* | | | | | | | | | | | |
| Peroba parda ou amarella, metro cubico | — | 252$000 | — | 251$000 | — | (x) 192$000 | — | — | 248$000 | — | — |
| Cedro vermelho, metro cubico | — | 335 000 | — | 309$000 | — | (x) 192$000 | — | — | 268$000 | — | — |
| Vinhatico, metro cubico | — | 190$000 | — | (x) 156 600 | — | 192$000 | — | — | 175$000 | — | — |
| Madeiras da classe B, metro cubico | — | 139$000 | — | 131$000 | — | 132$000 | — | — | (x) 123$000 | — | — |
| Madeiras da classe C, metro cubico | — | 135$000 | (x) 117$900 | 131$000 | — | 156$000 | — | — | 123$000 | — | — |
| Madeiras da classe D, metro cubico | — | 139$000 | (x) 117$900 | 131$000 | — | 144$060 | — | — | 123$000 | — | — |
| Jequitibá rosa, metro cubico | — | 135$000 | (x) 117$900 | 131$000 | — | 192$000 | — | — | 123$000 | — | — |
| Jatobá, metro cubico | — | 195$000 | (x) 124$900 | 153$000 | — | 144$000 | — | — | 129$000 | — | — |

(X) Preços preferidos).

| Designação do materia — Uninade | N. 1 Comp. Paulista de Material Ferroviario S. A. | N. 2 Prado Sarmento & Comp. | N. 3 Dolabella, Portella & Comp. Ltd. | N. 4 J. A. Gonçalves & Comp. | N. 5 Cicero de Figueiredo | N. 6 Machado & Comp. | N. 7 José da Silva & Comp. | N. 8 Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd. | N. 9 José Mendonça & Comp. | N. 10 Arthur Duarte & Comp. | N. 11 e ultima Pereira Junior & Comp. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *Madeiras em tôros com a esquadria minima de 0m,40×0m,40 e o comprimento minimo de 6m,00:* | | | | | | | | | | | |
| Peroba parda ou amarella, m. cubico | — | 260$000 | — | 162$800 | — | (x) 192$000 | — | — | 250$000 | — | — |
| Cedro vermelho, m. cubico | — | 345$000 | — | 321$700 | — | (x) 192$000 | — | — | 288$000 | — | — |
| Vinhatico, m. cubico | — | 198$000 | — | (x) 187$000 | — | 192$000 | — | — | 185$000 | — | — |
| Madeiras da classe B, m. cubico | — | 145$000 | — | 131$000 | — | 132$000 | — | — | (x) 129$000 | — | — |
| Madeiras da classe C, m. cubico | — | 142$000 | (x) 124$900 | 131$000 | — | 156$000 | — | — | 12[illegible]$000 | — | — |
| Madeiras da classe D, m. cubico | — | 145$000 | (x) 124$900 | 131$000 | — | 144$000 | — | — | 129$000 | — | — |
| Jequitibá rosa, m. cubico | — | 158$000 | (x) 124$900 | 131$000 | — | 192$000 | — | — | 120$000 | — | — |
| Jatobá, m. cubico | — | 200$000 | (x) 129$000 | 153$000 | — | 144$000 | — | — | 130$000 | — | — |
| *Madeiras em tôros com o diametro minimo de 0m,4 e o comprimento minimo de 10m,00:* | | | | | | | | | | | |
| Angelim rosa, faveiro, Cumaruhú, Braúna, Ipê, Mocitahyba, oleo pardo, oleo vermelho, pinhoá, urucurana, pequiá e ubatão vermelho, m. cubico | — | 240$000 | — | — | — | — | — | — | (x) 16[illegible]$000 | — | — |
| Peroba rosa com o comprimento minimo de 5m,00 e o diametro minimo de 0m,35, m. cubico | — | 305$000 | — | — | — | 180$000 | — | — | (x) 163$000 | — | — |
| *Madeiras em tôros com o diametro minimo de 0m,3[illegible] e o comprimento minimo de 4m,20:* | | | | | | | | | | | |
| Angelim pedra, angelim rosa, cucunda, araribá rosa, canella preta, canella parda, canella prego, canella sassafraz, parapará amarella, Gonçalo Alves, guarabú, ipê, peroba, ipê rosa, ipê tabaco, ipê roxo, jequitibá rosa, leopardo vermelho, oity, Sebastião d'Arruda, tajuba, tapinhoã, ubatão, orelha de macaco e sapucaia, m. cubico | — | 135$000 | — | — | — | 180$000 | — | — | (x) 144$000 | — | — |
| Páo preto do sertão, com o diametro minimo, de 0m,40 e o comprimento de 4m,20, metro cubico | — | 280$000 | (x) 117$900 | — | — | 132$000 | — | — | 120$000 | — | — |
| Postes de madeira para cêrca, sensivelmente rectos, em páos roliços, com casca, diametro entre 0m,12 e 0m,18, comprimento minimo de 2m,00, devendo ter no minimo, 0,10 de madeira no cerne e uma das faces, desde a casca até o cerne, um dos postes em base e em ponta a extremidade opposta, das seguintes madeiras: | | | | | | | | | | | |
| Aroeira do sertão, tinguí do sertão, páo preto do sertão e jacaré do sertão, um | — | 2$900 | (x) 1$780 | — | — | 2$200 | — | — | 1$000 | 2$[illegible] | — |

Os postes de madeira deverão ser entregues na Intendencia, nos pateos de qualquer estação que tenha desvio, ou ao longo da linha, em logares de facil accesso e vigilancia (proximo ás casas de turmas, moradia de empregado, etc.).

(x) Preços preferidos.

| Designação do material — Unidade | N. 1 Companhia Paulista de Material Ferroviario S. A. | N. 2 Prado Sarmento & Comp. | N. 3 Dolabella, Portella Comp. Ltda. | N. 4 J. A. Gonçalves & Comp. | N. 5 Cicero de Figueiredo | N. 6 Machado & Comp. | N. 7 José da Silva & Comp. | N. 8 Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltda. | N. 9 José Mercadante & Comp. | N. 10 Arthur Donato & Comp. | N. 11 e ultima Pereira Junior & Comp. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PERCEIRA ZONA | | | | | | | | | | | |
| A madeira desta zona deverá ser entregue carregada sobre vagões da Central, dentro do patio da estação de Norte: | | | | | | | | | | | |
| *Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,35 × 0m,35 e o comprimento minimo de 13m,50* | | | | | | | | | | | |
| Peroba clara ou amarella, metro cubico | — | — | — | — | — | — | — | — | (x) 535$000 | — | — |
| Madeiras da classe A, metro cubico | — | — | — | — | — | — | — | — | (x) 258$000 | — | — |
| *Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,35 × 0m,35 e o comprimento minimo de 10m,20* | | | | | | | | | | | |
| Peroba parda ou amarella, metro cubico | — | — | — | — | — | — | — | | (x) 485$000 | — | — |
| Madeiras da classe A, metro cubico | — | — | — | — | — | — | — | | (x) 215$000 | — | — |
| *Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,40 × 0m,40 e o comprimento minimo de 3m,00* | | | | | | | | | | | |
| Peroba rosa, parda ou amarella, metro cubico | 170$000 | — | — | 149$000 | — | (x) 144$000 | — | — | 145$000 | — | — |
| Cedro vermelho, metro cubico | 420$000 | — | — | 230$000 | — | (x) 192$000 | — | — | 238$000 | — | — |
| Vinhatico, metro cubico | 280$000 | — | — | — | — | — | — | — | (x) 230$000 | — | — |
| Madeiras da classe B, metro cubico | 210$000 | — | — | — | — | (x) 144$000 | — | — | 175$000 | — | — |
| Madeiras da classe C, metro cubico | 210$000 | — | — | — | — | (x) 168$000 | — | — | 175$000 | — | — |
| Madeiras da classe D, metro cubico | 205$000 | — | — | — | — | (x) 144$000 | — | — | 175$000 | — | — |
| Madeiras da classe E, metro cubico | 180$000 | — | — | — | — | (x) 144$000 | — | — | 155$000 | — | — |
| Madeiras da classe F, metro cubico | 180$000 | — | — | — | — | (x) 144$000 | — | — | 148$000 | — | — |
| Madeiras da classe G, metro cubico | 260$000 | — | — | — | — | 168$000 | — | — | (x) 165$000 | — | — |
| Madeiras da classe H, metro cubico | 320$000 | — | — | — | — | 192$000 | — | — | (x) 165$000 | — | — |
| Madeiras da classe I, metro cubico | 320$000 | — | — | — | — | 192$000 | — | — | (x) 165$000 | — | — |
| *Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0m,40 × 0m,40 e o comprimento minimo de 4m,00* | | | | | | | | | | | |
| Peroba, rosa, parda ou amarella, metro cubico | 180$000 | — | — | 160$000 | — | (x) 144$000 | — | — | 155$000 | — | — |
| Cedro vermelho, metro cubico | 460$000 | — | — | 240$000 | — | (x) 192$000 | — | — | 255$000 | — | — |
| Vinhatico, metro cubico | 310$000 | — | — | — | — | — | — | — | (x) 139$000 | — | — |
| Madeiras da classe B, metro cubico | 230$000 | — | — | — | — | (x) 144$000 | — | — | 175$000 | — | — |
| Madeiras da classe C, metro cubico | 230$000 | — | — | — | — | (x) 168$000 | — | — | 175$000 | — | — |
| Madeiras da classe D, metro cubico | 225$000 | — | — | — | — | (x) 144$000 | — | — | 175$000 | — | — |
| Madeiras da classe E, metro cubico | 190$000 | — | — | — | — | (x) 144$000 | — | — | 155$000 | — | — |
| Madeiras da classe F, metro cubico | 190$000 | — | — | — | — | (x) 144$000 | — | — | 148$000 | — | — |
| Madeiras da classe G, metro cubico | 285$000 | — | — | — | — | 168$000 | — | — | (x) 165$000 | — | — |
| Madeiras da classe H, metro cubico | 340$000 | — | — | — | — | 192$000 | — | — | (x) 165$000 | — | — |
| Madeiras da classe I, metro cubico | 340$000 | — | — | — | — | 192$000 | — | — | (x) 165$000 | — | — |

(x) Preços preferidos.

| Designação do material — Unidade | N. 1 Companhia Paulista de Material Ferroviario S. A. | N. 2 Prado Sarmento & Comp. | N. 3 Dolabella, Portella Comp. Ltda. | N. 4 J. A. Gonçalves & Comp. | N. 5 Cicero de Figueiredo | N. 6 Machado & Comp. | N. 7 José da Silva & Comp. | N. 8 Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltda. | N. 9 José Mercadante & Comp. | N. 10 Arthur Donato & Comp. | N. 11 Ferreira Junior & Comp. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *Madeiras em toros com a esquadria minima de 0m,40 × 0m,40 e comprimento minimo de 5m,00* | | | | | | | | | | | |
| Peroba rosa, parda ou amarella, metro cubico.... | 180$000 | — | — | 170$000 | — | (x) 144$000 | — | — | 165$000 | — | — |
| Cedro vermelho, metro cubico..... | 470$000 | — | — | 250$000 | — | (x) 192$000 | — | — | 265$000 | — | — |
| Vinhatico, metro cubico..... | 320$000 | — | — | — | — | — | — | — | (x) 245$000 | — | — |
| Madeiras da classe B, ~~metro cubico~~..... | 240$000 | — | — | — | — | (x) 144$000 | — | — | 179$000 | — | — |
| Madeiras da classe C, metro cubico..... | 240$000 | — | — | — | — | (x) 168$000 | — | — | 179$000 | — | — |
| Madeiras da classe D, metro cubico..... | 235$000 | — | — | — | — | (x) 144$000 | — | — | 179$000 | — | — |
| Madeiras da classe E, metro cubico..... | 200$000 | — | — | — | — | (x) 144$000 | — | — | 155$000 | — | — |
| Madeiras da classe F, metro cubico..... | 200$000 | — | — | — | — | (x) 144$000 | — | — | 155$000 | — | — |
| Madeiras da classe G, metro cubico..... | 295$000 | — | — | — | — | (x) 168$000 | — | — | 175$000 | — | — |
| Madeiras da classe H, metro cubico..... | 350$000 | — | — | — | — | 192$000 | — | — | (x) 175$000 | — | — |
| Madeiras da classe I, metro cubico..... | 350$000 | — | — | — | — | 192$000 | — | — | (x) 175$000 | — | — |
| *Madeiras em toros com a esquadria minima de 0m,30 × 0m,30 comprimento minimo de 3m,00* | | | | | | | | | | | |
| Jenipapo, metro cubico..... | — | — | — | — | — | — | — | — | (x) 285$000 | — | — |
| Páo Marfim, metro cubico..... | — | — | — | (x) 180$000 | — | 192$000 | — | — | 3 0$000 | — | — |
| Peroba Tigre, revessa ou tremida, metro cubico.. | 920$000 | — | — | — | — | — | — | — | (x) 890$000 | — | — |
| *Madeiras em toros com a esquadria minima de 0m,25 × 0m,25 e comprimento minimo de 2m,00* | | | | | | | | | | | |
| Sebastião d'Arruda, metro cubico..... | — | — | — | — | — | — | — | — | (x) 480$000 | — | — |
| Jacaranda, metro cubico..... | 820$000 | — | — | — | — | (x) 234$000 | — | — | 330$000 | — | — |
| Peroba rosa, com o diametro minimo de 0m,35 e comprimento minimo de 5m,00, metro cubico... | 160$000 | — | — | — | — | (x) 132$000 | 175$000 | — | 149$000 | — | — |
| Cedro rosa, com o diametro minimo de 0m35 e comprimento minimo de 4m,20, metro cubico... | — | — | — | — | — | — | 337$000 | — | (x) 255$000 | — | — |
| Vinhatico, com o diametro minimo de 0m,35 e comprimento minimo de 4m,20, metro cubico.. | — | — | — | — | — | — | 335$000 | — | (x) 228$000 | — | — |

*Observações*

Os Srs. Prado Sarmento & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltda. e Arthur Donato & Comp., em todas as vigas propostas, offerecem o preço para cada uma ao envés de metro cubico.

(x) Preços preferidos.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de Março de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro

PRIMEIRA REPRODUCÇÃO DO QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCUR

| Designação do material — Unidade | N. 1 G. Herdes | N. 2 S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi | N. 3 Samarão Filho & Comp. | N. 4 A. Ferraz & Comp. Limitada | N. 5 Ferreira Almeida & Comp. | N. 6 D. R. Moura & Comp. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fio electrico com isolamento de borracha para campainha n. 18 BS, metro | — | $072 | $140 | $162<br>$189 | $140 | (x) Obs. $070<br>$075 |
| Fio flexivel com revestimento de seda vermelha ou verde para luz, n. 14 BS, metro | — | — | (x) $690 | — | — | — |
| Fio a prova de fogo com isolamento de amianto n. 8 BS, metro | — | — | 7$980 | 1$530<br>1$795 | 1$340 | 1$550 |
| Fio a prova de fogo com isolamento de amianto n. 14 BS, metro | — | — | 4$790 | $675<br>$783 | $680 | (x) $580 |
| Fio a prova de fogo com isolamento de amianto n. 16 BS, metro | — | — | 4$500 | $621<br>$725 | (*) $477<br>$490 | (x) (*) $470<br>$490 |
| Fio R. C. 2, com isolamento de uma capa de borracha e uma de algodão, de accôrdo com o novo Caderno de Encargos: | | | | | | |
| N. 10 BS, metro | $345 | (x) $305 | $540 | $414<br>$483 | $520 | $406<br>$465 |
| N. 12 BS. metro | $260 | (x) $215 | $385 | $306<br>$357 | $340 | $298<br>$306 |
| N. 14 BS, metro | $198 | (x) $160 | $315 | $222<br>$255 | $235 | $228<br>$230 |
| N. 16 BS, metro | $140 | (x) $115 | $295 | $163<br>$198 | $190 | $160<br>$180 |
| N. 18 BS. metro | $119 | (x) $090 | $158 | $153<br>$180 | $160 | $124<br>$144 |
| Fio R. C. 3, com isolamento de uma capa de borracha e duas de algodão, de accôrdo com o novo Caderno de Encargos: | | | | | | |
| N. 10 BS, metro | $360 | (x) $350 | $630 | $486<br>$566 | $590 | $470<br>$550 |
| N. 12 BS, metro | $262 | (x) $240 | $430 | $353<br>$413 | $420 | $342<br>$382 |
| N. 14 BS, metro | $192 | (x) $182 | $300 | $268<br>$312 | $320 | $265<br>$287 |
| N. 16 BS, metro | $140 | (x) $130 | $210 | $220<br>$256 | $270 | $200<br>$238 |
| N. 18 BS, metro | $118 | — | $158 | $177<br>$216 | $220 | $139<br>$202 |
| Fio W. P. com isolamento para tempo, com tres capas de algodão alcatroado: | | | | | | |
| N. 8 BS, metro | — | — | $775 | (x) Obs. $557<br>$649 | $670 | $590 |
| N. 10 BS, metro | — | — | $678 | $405<br>$473 | $490 | $485 |
| N. 12 BS, metro | — | — | $388 | (x) Obs. $257<br>$297 | $340 | $325 |
| Fio electrico com isolamento de borracha e algodão e revestimento de algodão impregnado de massa typo Hackethal ou Stone, iguaes a amostra na Locomoção: | | | | | | |
| N. 14 BS, metro | $325 | — | $310 | (x) Obs. $301<br>$351 | — | $365<br>$387 |
| N. 16 BS, metro | (x) $226 | — | $240 | $245<br>$286 | — | $285<br>$330 |
| Fio flexivel duplo com isolamento de borracha e algodão de côres differentes: | | | | | | |
| N. 10 BS, metro | 1$765 | — | $865 | — | — | 1$390<br>2$350 |
| N. 14 BS, metro | $805 | (x) $440 | $695 | — | — | $565<br>$980 |
| N. 16 BS, metro | $498 | (x) $340 | $680 | — | — | $460<br>$780 |
| Fio magnetico com isolamento simples de algodão: | | | | | | |
| N. 16 BS, kilo | — | 6$300 | 10$500 | 10$000<br>11$550 | — | — |
| N. 17 BS, kilo | — | 6$400 | 10$900 | 10$665<br>12$443 | — | 7$100<br>10$600 |

## Central do Brasil

RENCIA PERMANENTE N. 15, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1928

| N. 7 | N. 8 | N. 9 | N. 10 | N. 11 | N. 12 | N. 13 | N. 14 | N. 15 | N. 16 e ultima |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Marques Couto & Comp. | Brenno & Comp. | Comp. Nacional de Electricidade | Meyrink Veigt & Comp. | Edg. Vianna & Comp. | Willmann, Xavier & Comp. | R. Veiga & Comp. | F. R. Moreira & Comp. | Aeg. Companhia Sul Americana de Electricidade | Companhia Paulista de Material Electrico |
| — | — | $159 | — | — | $180 | $180 | — | $152 | — |
| — | — | — | 1$990 | — | — | — | — | — | — |
| — | — | 2$100 | — | — | (x) $730 | — | — | — | — |
| — | — | 1$200 | — | — | $600 | — | — | — | — |
| — | — | $800 | — | — | $500 | — | — | — | — |
| — | $430 | $333 | $400 | — | $450 | $670 | — | $482 | $498 |
| — | $320 | $233 | $330 | — | $330 | $550 | — | $356 | $359 |
| — | $195 | $178 | $230 | — | $560 | $330 | — | $259 | $250 |
| — | $153 | $122 | $205 | — | $320 | $289 | — | $197 | $190 |
| — | $119 | $102 | $155 | — | $250 | $200 | — | $178 | $179 |
| — | $530 | $382 | $330 | — | $550 | $680 | — | $563 | $559 |
| — | $410 | $372 | $230 | — | $490 | $560 | — | $410 | $415 |
| — | $305 | $210 | $205 | — | $350 | $370 | — | $310 | $314 |
| — | — | $152 | $185 | — | $260 | $230 | — | $254 | $258 |
| — | — | $132 | (x) $105 | — | $240 | $210 | — | $200 | $208 |
| — | $580 | 1$080 | — | $854 | $700 | $700 | — | $575 | $538 |
| — | (x) $390 | $760 | — | $665 | $500 | $540 | — | $480 | $418 |
| — | $300 | $420 | — | $444 | $380 | $350 | — | $345 | $324 |
| — | — | — | $510 | — | 1$400 | $570 | — | $380 | — |
| — | — | — | $495 | — | 1$300 | $450 | — | $300 | — |
| — | — | 1$450 | $900 | — | (x) $800 | — | — | 2$050 | — |
| — | $780 | $740 | $730 | — | $700 | — | — | $920 | $700 |
| — | $450 | $583 | $510 | — | $600 | — | — | $690 | $590 |
| 11$900 | — | 6$590 | 6$240 | 11$700 | (x) 5$790 | 11$000 | 11$000 | — | 9$700 |
| 11$400 | — | 6$090 | 6$230 | 11$000 | (x) 6$100 | 11$500 | 6$200 | — | 9$9[illegible] |

| Designação do material — Unidade | N. 1 | N. 2 | | N. 3 | N. 4 | N. 5 | N. 6 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | G. Heedes | S. A. Ateliers de Construction Electrique de Charleroi | | Salvado Filho & Comp. | A. Ferraz & Comp. Limitada | Lopes da Almeida & Comp. | D. R. Moura & Comp. |
| Fio magnetico com isolamento simples de algodão: | | | | | | | |
| N. 18-BS, kilo | — | | 6$500 | 11$700 | 12$348<br>12$310 | — | 7$200<br>10$700 |
| N. 19-BS, kilo | — | | 6$000 | 12$300 | 11$348<br>12$230 | — | 7$650<br>11$150 |
| N. 20-BS, kilo | — | | 7$350 | 12$900 | 12$962<br>15$414 | — | 7$980<br>11$480 |
| N. 21-BS, kilo | — | | 7$000 | 13$600 | 13$333<br>15$966 | — | 8$250<br>11$750 |
| N. 22-BS, kilo | — | | 8$100 | 14$200 | 14$390<br>16$390 | — | 8$820<br>12$320 |
| N. 23-BS, kilo | — | (x) | 8$000 | 15$800 | 15$390<br>17$850 | — | 9$080<br>12$580 |
| Fio magnetico com isolamento duplo de algodão: | | | | | | | |
| N. 5-BS, kilo | — | (x) | 4$800 | 8$790 | 7$245<br>8$455 | — | — |
| N. 6-BS, kilo | — | | 5$000 | 8$790 | 7$245<br>8$455 | — | 6$000<br>6$800 |
| N. 7-BS, kilo | — | | 5$100 | 8$790 | 7$245<br>8$455 | — | 6$000<br>6$800 |
| N. 8-BS, kilo | — | | 5$250 | 8$790 | 7$245<br>8$455 | — | 6$000<br>6$850 |
| N. 9-BS, kilo | — | | 5$400 | 8$790 | 7$245<br>8$455 | — | 6$250<br>6$850 |
| N. 10-BS, kilo | — | | 5$500 | 8$790 | 7$245<br>8$455 | — | 6$380<br>6$850 |
| N. 11-BS, kilo | — | | 5$600 | 8$790 | 7$245<br>8$455 | — | 6$500<br>6$850 |
| N. 12-BS, kilo | — | | 5$750 | 9$800 | 7$245<br>8$455 | — | 6$850<br>6$500 |
| N. 13-BS, kilo | — | | 5$900 | 9$980 | 7$875<br>9$188 | — | 6$600<br>7$500 |
| N. 14-BS, kilo | — | | 5$150 | 10$400 | 8$190<br>9$555 | — | 6$700<br>7$800 |
| N. 15-BS, kilo | — | | 6$250 | 10$700 | 8$820<br>10$290 | — | 7$080<br>8$400 |
| N. 16-BS, kilo | — | | 6$400 | 11$400 | 9$450<br>11$025 | — | 7$080<br>$9050 |
| N. 17-BS, kilo | — | (*)(x) | 6100<br>6$500 | 11$800 | 9$765<br>11$393 | — | 7$550<br>9$300 |
| N. 18-BS, kilo | — | (x) | 6$600 | 12$800 | 10$080<br>11$760 | — | 7$900<br>9$600 |
| N. 19-BS, kilo | — | (x) | 7$000 | 12$800 | 10$710<br>12$495 | — | 8$500<br>10$100 |
| N. 20-BS, kilo | — | (x) | 7$500 | 13$200 | 11$340<br>13$230 | — | 8$830<br>14$750 |
| N. 21-BS, kilo | — | (*)(x) | 7$600<br>8$000 | 13$600 | 11$970<br>13$965 | — | 9$300<br>11$350 |
| N. 22-BS, kilo | — | (x) | 8$500 | 14$800 | 12$600<br>14$700 | — | 9$980<br>11$990 |
| N. 23-BS, kilo | — | (x) | 9$000 | 15$800 | 14$175<br>16$538 | — | — |
| N. 24-BS, kilo | — | (x) | 9$500 | 21$400 | 15$750<br>18$375 | — | — |
| N. 25-BS, kilo | — | (x) | 10$000 | 23$400 | 17$325<br>20$213 | — | — |
| N. 26-BS, kilo | — | (x) | 11$000 | 24$800 | 18$900<br>22$050 | — | — |
| N. 27-BS, kilo | — | (x) | 12$500 | 29$800 | 21$735<br>25$358 | — | — |
| N. 28-BS, kilo | — | (x) | 13$500 | 31$900 | 24$570<br>28$665 | — | — |
| N. 29-BS, kilo | — | | 16$500 | 34$000 | 27$405<br>31$973 | — | — |
| N. 30-BS, kilo | — | | 21$000 | 37$000 | 29$925<br>34$915 | — | — |
| Fio magnetico com isolamento de esmalte: | | | | | | | |
| N. 17-BS, kilo | — | | — | 22$400 | 14$580<br>17$010 | — | — |
| N. 18-BS, kilo | — | | — | 23$050 | 14$850<br>17$325 | — | — |

| N. 7 | N. 8 | N. 9 | N. 10 | N. 11 | N. 12 | N. 13 | N. 14 | N. 15 | N. 16 e ultima |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mac [illegible] & Comp. | [illegible] Comp. | Companhia [illegible] | Magrath [illegible] | Blr. Vanni & Comp. | W. Hagan, [illegible] & Comp. | [illegible] & Comp. | F. R. Moreira & Comp. | AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade | Companhia Paulista de Materiais Electricos |
| 11$500 | — | 7$200 | 6$000 | 12$300 | (x) 6$100 | 12$000 | 6$500 | — | 10$480 |
| 12$700 | — | 7$200 | 7$200 | 13$200 | (x) 6$700 | 13$000 | 6$850 | — | 10$980 |
| 13$200 | — | 8$200 | 8$000 | 1[illegible]$000 | (x) 7$100 | 14$000 | 7$240 | — | 11$680 |
| 1[illegible]$000 | — | 8$800 | 8$400 | 14$600 | — | 14$500 | (x) 7$640 | — | 12$300 |
| 1[illegible]$200 | — | 9$000 | 8$500 | 15$200 | — | 15$000 | (x) 8$170 | — | 12$980 |
| 1[illegible]$500 | — | 1[illegible]$000 | 9$800 | 17$400 | — | 15$500 | 9$000 | — | 14$480 |
| 8$500 | — | 5$700 | 5$400 | 8$700 | — | 8$500 | 5$060 | 7$640 | 6$340 |
| 8$500 | — | 5$700 | 5$400 | — | (x) 4$790 | 8$500 | 5$060 | 7$640 | 6$340 |
| 8$570 | — | 5$700 | 5$400 | — | (x) 4$790 | 8$500 | 5$060 | 7$640 | 6$340 |
| 8$570 | — | 5$800 | 5$400 | — | (x) 5$100 | 8$500 | 5$170 | 7$640 | 6$340 |
| 8$570 | — | 5$800 | 5$400 | — | (x) 5$100 | 8$500 | 5$170 | 7$640 | 6$340 |
| 8$570 | — | 6$400 | 5$540 | — | (x) 5$300 | 8$500 | 5$380 | 7$640 | 6$340 |
| 8$570 | — | 6$400 | 5$540 | — | (x) 5$300 | 8$500 | 5$380 | 7$540 | 6$340 |
| 8$570 | — | 6$400 | 5$240 | — | (x) 5$300 | 8$500 | 5$380 | 7$540 | 6$340 |
| 9$250 | — | 6$600 | 5$810 | 9$500 | (x) 5$300 | 9$500 | 5$580 | 8$310 | 6$840 |
| 9$400 | — | 6$700 | 6$200 | 9$800 | (x) 5$800 | 10$000 | 5$900 | 8$540 | 7$140 |
| 10$300 | — | 6$850 | 6$400 | 10$800 | (x) 6$000 | 10$500 | 6$100 | 9$310 | 7$640 |
| 10$980 | — | 7$100 | 6$700 | 11$500 | (*)(x) 5$890<br>6$200 | 11$000 | (*) 6$450<br>6$200 | 9$970 | 8$240 |
| 11$340 | — | 7$500 | 6$700 | 11$800 | (*) 6$180<br>6$500 | 11$200 | 6$600 | 10$300 | 8$540 |
| 11$540 | — | 7$980 | 7$100 | 12$200 | 6$900 | 11$200 | 7$050 | 10$540 | 8$740 |
| 12$550 | — | 8$400 | 7$800 | 13$700 | 7$300 | 12$000 | 7$450 | 11$300 | 9$340 |
| 13$170 | — | 8$900 | 8$700 | 13$800 | 7$780 | 13$000 | 7$850 | 11$970 | 9$840 |
| 13$810 | — | 9$200 | 8$640 | 14$100 | (*) 7$670<br>8$000 | 14$000 | 8$170 | 12$630 | 10$440 |
| 14$400 | — | 10$050 | 9$880 | 15$100 | 8$700 | 14$500 | 8$900 | 13$300 | 10$940 |
| 15$480 | — | 15$200 | 10$300 | 17$200 | — | 16$200 | 9$830 | 14$960 | 12$340 |
| 18$500 | — | 1[illegible]$200 | 11$280 | 19$400 | — | 18$000 | 10$760 | 16$620 | 13$740 |
| 20$380 | — | 16$900 | 12$000 | 21$200 | — | 20$000 | 11$380 | 18$230 | 14$940 |
| 22$290 | — | 17$800 | 12$300 | 23$300 | — | 22$000 | 11$600 | 19$900 | 15$440 |
| 31$850 | — | 18$800 | 13$000 | 27$800 | 12$700 | 25$000 | 12$940 | 22$900 | 18$940 |
| — | — | 19$300 | 15$200 | 31$400 | — | 28$000 | 14$580 | 25$900 | 21$440 |
| — | — | 20$200 | 16$900 | 35$000 | — | 31$500 | (x) 16$150 | 28$900 | 23$840 |
| — | — | 2[illegible]$800 | 18$000 | 38$200 | — | 35$000 | (x) 17$180 | 31$580 | 25$940 |
| — | — | 9$500 | (x) 9$000 | 18$300 | — | 16$500 | — | 19$400 | 15$980 |
| — | — | 9$600 | 9$000 | 18$900 | — | 17$000 | (x) 8$000 | 19$800 | 16$840 |

| Designação do material — Unidade | N. 1 G. Herdes | N. 2 S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi | N. 3 Samario Filho & Comp. | N. 4 J. Ferraz & Comp. Limitada | N. 5 Fonseca Almeida & Comp. | N. 6 D. R. Moura & Comp. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fio magnetico c/ isolamento de esmalte:** | | | | | | |
| N. 19-BS, kilo | — | — | 23$490 | 15$120<br>17 640 | — | 18$200 |
| N. 20 BS, kilo | — | — | 24$900 | 16$200<br>1[illegible]900 | — | 19$500 |
| N. 21 BS, kilo | — | — | 25$900 | 17$010<br>19 845 | — | 20 600 |
| N. 22 BS, kilo | — | — | 27$[illegible] | 17 820<br>20$790 | — | 21$500 |
| N. 23 BS, kilo | — | — | 28$000 | 18$[illegible]<br>21$735 | — | 22 500 |
| N. 24 BS, kilo | — | — | 29$500 | 18$900<br>22$[illegible] | — | 22$[illegible]00 |
| N. 25 BS, kilo | — | — | 29 900 | 19$[illegible]<br>22$680 | — | 23$500 |
| N. 26 BS, kilo | — | — | 31$800 | 20$[illegible]20<br>23 940 | — | 24$800 |
| N. 27 BS, kilo | — | — | 35$600 | 22 950<br>26$775 | — | 27$600 |
| N. 28 BS, kilo | — | — | 37$400 | 24 050<br>28$000 | — | 29$000 |
| N. 29 BS, kilo | — | — | 39,500 | 21$810<br>2[illegible]$9[illegible]0 | — | 30$000 |
| N. 30 BS, kilo | — | — | 44$500 | 28 620<br>33$590 | — | 34$500 |
| N. 31 SB, kilo | — | — | 4[illegible]$400 | 30$240<br>35$2[illegible]0 | — | — |
| N. 32 BS, kilo | — | — | 53$700 | 33$120<br>3[illegible]$340 | — | — |
| N. 33 BS, kilo | — | — | 58$700 | 37$800<br>44$100 | — | — |
| N. 34 BS, kilo | — | — | 59 500 | 38$340<br>44$730 | — | — |
| N. 35 BS, kilo | — | — | 63 700 | 41$040<br>47$830 | — | — |
| N. 36 BS, kilo | — | — | 6[illegible]$400 | 44$010<br>51$345 | — | — |
| **Fio magnetico c/ isolamento simples de algodão e esmalte:** | | | | | | |
| N. 13 BS, kilo | — | — | 1[illegible]$000 | 15$750 | — | (x) obs. 6$600<br>7$500 |
| N. 14 BS, kilo | — | — | 18 800 | 1[illegible]$3[illegible]5<br>15$750 | — | (x) obs. 6$700<br>7$800 |
| N. 15 BS, kilo | — | — | 19$[illegible]00 | 18$375<br>16$065 | — | (x) obs. 7$080<br>8$400 |
| N. 16 BS, kilo | — | — | 21 400 | 18$743<br>1[illegible]$3[illegible]0 | — | (x) obs. 7$080<br>9$050 |
| N. 17 BS, kilo | — | — | 22$500 | 19$110<br>17$010 | — | (x) obs. 7$550<br>9$300 |
| N. 18 BS, kilo | — | — | 23$500 | 19$845<br>17$325<br>20$213 | — | (x) obs. 7$900<br>9$600 |
| **Fio para resistencia, «Nichromo», resistindo a temperatura até 1.100 graos c.:** | | | | | | |
| N. 8, kilo | — | — | 263$000 | — | — | 350$000 |
| N. 9, kilo | — | — | 270 000 | — | — | 350$000 |
| N. 10, kilo | — | — | 274$000 | — | — | 350$000 |
| N. 13, kilo | — | — | 276$000 | — | — | 350$000 |
| N. 15, kilo | — | — | 276$000 | — | — | 350$000 |
| N. 17, kilo | — | — | 278$000 | (x) | — | — |
| N. 25, kilo | — | — | 280 000 | (x) | — | — |
| N. 27, kilo | — | — | 285$000 | (x) | — | — |
| N. 29, kilo | — | — | 290$000 | (x) | — | — |
| N. 32, kilo | — | — | 294$000 | (x) | — | — |
| **Fio fusivel:** | | | | | | |
| Para 1 ampére, kilo | — | — | 15$000 | (x)obs. 8$640<br>10$0[illegible]0 | — | 9$400 |
| Para 2 ampéres, kilo | — | — | 16$000 | (x)obs. 8$640<br>10$080 | — | 9$400 |

| N. 7 | N. 8 | N. 9 | N. 10 | N. 11 | N. 12 | N. 13 | N. 14 | N. 15 | N. 16 e ultima |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Marques Gordo & Comp. | Freiro & Comp. | Companhia actorial de Electricidade | Vaz Pinto Veiga & Comp. | Ed. [illegible] & Comp. | Wilman Xavier & Comp. | R. Veiga & Comp. | F. R. Moreira & Comp. | ABC. Companhia Sul-Americana de Electricidade | Companhia Paulista de Material Electric |
| — | — | 9$500 | 9$900 | 10$300 | — | 17$000 | (x) 8$070 | 20$150 | 16$780 |
| — | — | 9$600 | 9$000 | 2[illegible]$700 | — | 18$000 | (x) 8$640 | 21$600 | 17$[illegible]00 |
| — | — | 10$200 | 9$840 | 21$300 | — | 18$000 | (x) 8$030 | 22$650 | 18$480 |
| — | — | 11$200 | 10$020 | 22$800 | — | 19$800 | (x) 8$220 | 23$750 | 18$980 |
| — | — | 11$300 | 11$300 | 23$700 | — | 21$000 | (x) 8$340 | 24$800 | 19$900 |
| — | — | 12$200 | 11$880 | 24$100 | — | 21$000 | (x) 8$930 | 25$200 | 20$480 |
| — | — | 12$600 | 12$200 | 24$800 | — | 21$600 | (x) 9$240 | 25$900 | 20$980 |
| — | — | 13$400 | 12$600 | 25$200 | — | 23$000 | (x) 9$700 | 27$350 | 21$800 |
| — | — | 14$300 | 13$700 | 2[illegible]$300 | — | 26$000 | ( ) 9$880 | 30$500 | 23$500 |
| — | — | 1[illegible]$[illegible] | 14$300 | 3[illegible]$700 | — | 27$000 | (x) 10$430 | 32$000 | 25$800 |
| — | — | 17$400 | 15$000 | 31$400 | — | 27$600 | (x) 10$600 | 33$100 | 26$300 |
| — | — | 19$000 | 15$200 | 35$000 | — | 32$000 | (x) 10$700 | 33$100 | 28$300 |
| — | — | 21$000 | 15$400 | 3[illegible]$000 | — | 33$500 | (x) 11$150 | 40$300 | 29$800 |
| — | — | 22$000 | 15$800 | 42$300 | — | 38$400 | (x) 12$420 | 46$000 | 32$800 |
| — | — | 23$000 | 17$200 | 46$200 | — | 42$000 | (x) 13$130 | 50$400 | 34$[illegible] |
| — | — | 25$000 | 18$500 | 46$900 | — | 42$400 | (x) 15$320 | 51$000 | 35$8[illegible] |
| — | — | 28$000 | (x) 21$000 | 50$100 | — | 45$600 | 27$410 | 54$700 | 36$8[illegible] |
| — | — | 2[illegible]$000 | (x) 23$000 | 53$800 | — | 49$200 | 48$530 | 58$600 | 45$8[illegible] |
| — | — | — | 10$500 | — | — | — | — | — | — |
| — | — | — | 11$500 | — | — | — | — | — | 19$800 |
| — | — | — | 12$500 | — | — | — | — | — | 20$400 |
| — | — | — | 13$000 | — | — | — | — | — | 20$800 |
| — | — | — | 14$000 | — | — | — | — | — | 21$500 |
| — | — | — | 15$000 | — | — | — | — | — | 21$800 |
| — | — | 68$000 | (x) 65$000 | — | — | — | — | — | — |
| — | — | (x) 72$000 | 75$000 | — | — | — | — | — | — |
| — | — | (x) 74$000 | 85$000 | — | — | — | — | — | — |
| — | — | (x) 79$000 | 95$000 | — | — | — | — | — | — |
| — | — | (x) 81$000 | 125$000 | — | — | — | — | — | — |
| — | — | (x) 84$000 | 135$000 | — | — | — | — | — | — |
| — | — | (x) 132$000 | 145$000 | — | — | — | — | — | — |
| — | — | (x) 149$000 | 225$000 | — | — | — | — | — | — |
| — | — | (x) 168$000 | 235$000 | — | — | — | — | — | — |
| — | — | (x) 184$000 | 255$000 | — | — | — | — | — | — |
| — | — | — | 9$000 | — | — | — | — | 9$800 | 17$900 |
| — | — | — | 9$000 | — | — | — | — | 9$800 | 10$900 |

| Denominação do material — Unidade | N. 1 G. Herdes | N. 2 S/A Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi | N. 3 Samarão Filho & Comp. | N. 4 A. Ferraz & Comp. Limitada | N. 5 Fonseca Almeida & Comp. | N. 6 D. R. Moura & Comp. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fio fusivel: | | | | | | |
| Para 3 ampéres, kilo | — | — | 15$000 | (x) Obs. 8$640<br>10 080 | — | 9$200 |
| Para 5 ampéres, kilo | — | 7$100 | 14$000 | (x) Obs. 5$940<br>6$930<br>5$ 40 | — | 8$800 |
| Para 10 ampéres, kilo | — | 5$100<br>(x) (*) 4 200 | 11$500 | 6$930<br>5$940 | — | 8$400 |
| Para 20 ampéres, kilo | — | 4$500 | 10$000 | 6$930<br>5$940 | — | 8$000 |
| Para 30 ampéres, kilo | — | (x) 4 200 | 9$000 | 6$930<br>5$940 | — | 7$900 |
| Para 60 ampéres, kilo | — | (x) 3$500 | 9$000 | 6$930<br>5$940 | — | 7$800 |
| Para 100 ampéres, kilo | — | (x) 3$000 | 9 000 | 6$930 | — | 7$500 |

*Obser*

S/A Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, A. Ferraz & Comp. Limitada, D. R. Moura & Comp., Willma Fonseca. Almeida & Comp. — Dizem que os materiaes a importar, virão consignados á Estrada de accôrdo com a cla As firmas A. Ferraz & Comp. Limitada e D. R. Moura & Comp., apresentam dous preços, ambos de accôrdo com

(x) Preços preferidos.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 22 de março de 1923.—*Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUCÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 23

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 de abril proximo, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em enveloppe fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$ por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 500$, feita na Thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concurrencia constem similares, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta Intendencia, na Estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de Encargos em vigor, edição de 1928 que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

| N. 7 | N. 8 | N. 9 | N. 10 | N. 11 | N. 12 | N. 13 | N. 14 | N. 15 | N. 16 e ultima |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Marques Couto & Comp. | Breno & Comp. | Companhia Nacional de Electricidade | Mayrink Veiga & Comp. | Edg. Viana & Comp. | Wilmann, Xavier & Comp. | R. Veiga & Comp. | F. R. Moreira & Comp. | Aeg. Companhia Sul-Americana de Electricidade | Companhia Paulista de Material Electrico |
| — | — | — | 9$000 | — | — | — | — | 9$800 | 10$900 |
| — | — | — | 9$000 | — | — | — | — | 6$800 | 10$900 |
| — | — | — | (x) 4$500 | — | — | — | — | 6$800 | 7$900 |
| — | — | — | 4$500 | — | — | — | — | 6$800 | 7$900 |
| — | — | — | 4$500 | — | — | — | — | 6$800 | 7$900 |
| — | — | — | 4$500 | — | — | — | — | 6$800 | 7$900 |
| — | — | — | 4$500 | — | — | — | — | 6$800 | 7$900 |

*vações*

Xavier & Comp. e F. R. Moreira & Comp., declaram que os materiaes serão importados de accôrdo com a clausula 6ª do edital.
sula 6ª do edital.
edital, sendo preferido o menor.

---

GRUPO II

*Artigos de escriptorio e papelaria*

Cadernetas C. R. 5, uma.
Cartões modelo D. 79, cento.
Cartões modelo D. 100, cento.
Cartões modelo D. 102, cento.
Cartões modelo D. 103, cento.
Cartões modelo D. 123, cento.
Cartões modelo D. 129, cento.
Cartões modelo D. 143, cento.
Cartões modelo D. 144, cento.
Cartões modelo D. 145, cento.
Cartões modelo D. 146, cento.
Cartões modelo D. 203, cento.
Cartões modelo D. 207, cento.
Cartões modelo D. 47, cento.
Cartões modelo D. 5, cento.
Enveloppes C-10, cento.
Enveloppes C-42, cento.
Enveloppes marcados em alto relevo iguaes á amostra, cento.
Etiquetas modelo D. 140, cento.
Etiquetas modelo D. 142, cento.
Impressos modelo A. 3, cento.
Impressos modelo D. 1, cento.
Impressos modelo D. 2, cento.
Impressos modelo D. 3, cento.
Impressos modelo D. 6, cento.
Impresos modelo D. 7, cento.
Impressos modelo D. 8, cento.
Impressos modelo D. 9, cento.
Impressos modelo D. 10, cento.
Impressos modelo D. 11, cento.
Impressos modelo D. 12, cento.
Impressos modelo D. 18, cento.
Impressos modelo D. 14, cento.
Impressos modelo D. 15, cento.
Impressos modelo D. 16, cento.
Impressos modelo D. 30, cento.
Impressos modelo D. 42, cento.
Impressos modelo D. 45, cento.
Impressos modelo D. 50, cento.
Impressos modelo D. 85, cento.
Impressos modelo D. 86, cento.
Impressos modelo D. 88, cento.
Impressos modelo D. 89, cento.
Impressos modelo D. 90, cento.
Impressos modelo D. 92, cento.
Impressos modelo D. 101, cento.
Impressos modelo D. 104, cento.
Impressos modelo D. 105, cento.
Impressos modelo D. 106, cento.
Impressos modelo D. 107, cento.
Impressos modelo D. 108, cento.
Impressos modelo D. 109, cento.
Impressos modelo D. 110, cento.
Impressos modelo D. 111, cento.
Impressos modelo D. 112, cento.
Impressos modelo D. 116, cento.
Impressos modelo D. 118, cento.
Impressos modelo D. 125, cento.
Impressos modelo D. 126, cento.
Impressos modelo D. 127, cento.
Impressos modelo D. 128, cento.
Impressos modelo D. 130, cento.
Impressos modelo D. 133, cento.
Impressos modelo D. 134, cento.
Impressos modelo D. 135, cento.
Impressos modelo D. 136, cento.
Impressos modelo D. 137, cento.
Impressos modelo D. 147, cento.
Impressos modelo D. 152, cento.
Impressos modelo D. 153, cento.
Impressos modelo D. 154, cento.
Impressos modelo D. 160, cento.
Impressos modelo D. 182, cento.
Impressos modelo D. 184, cento.
Impressos modelo D. 185, cento.
Impressos modelo D. 190, cento.
Impressos modelo D. 201, cento.
Impressos modelo D. 205, cento.
Impressos modelo D. 208, cento.

Indices de cem folhas pautados e capa forrada de panno:

De 0,22 x 033, um.
De 0,14 x 0,33, um.
Livros modelo 40 (ponto), um.
Livros modelo D. 32, um.
Livros modelo D. 33, um.
Livros modelo D. 34, um.
Livros modelo D. 35, um.
Livros modelo D. 150, um.
Livros modelo D. 151, um.
Livros modelo D. 165, um.
Livros modelo D. 28, um.
Talão D. 121 com tres vias, tendo 100 folhas de cada via, um.
Talão D. 121 com duas vias, tendo 100 folhas de cada via, um
Talão D. 202, um.
Talão D. 113, um.
Talão D. 63, um.
Talão D. 55, um.
Talão D. 204, um
Talão D. 23, um.
Talão D. 62, um.
Talão D. 70, um.
Talão D. 159, um.
Talão D. 71, um.
Talão D. 131, um.
Talão D. 148, um.
Talão D. 149, um.
Talão D. 156, um.
Talão D. 99, um.
Talão CR. 70 (teleg.), um.

Os artigos acima deverão ser fornecidos de conformidade com os modelos existentes na locomoção.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de março de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

**Estrada de Ferro**

TERCEIRA REPRODUCÇÃO RECTIFICADA DO QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

| Designação do material | N. 1 | N. 2 | N. 3 | N. 4 | N. 5 | N. 6 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | R. Veiga & Comp | Companhia Nacional de Electricidade | Ribeiro Costa & Comp. | Fonseca Almeida & Comp. | F. R. Moreira & Comp. | Companhia Paulista de Material Electrico |
| Anneis de zinco para cabo armado, um | — | — | $540 | — | — | $690 |
| Alimentadores de cobre para pilhas, um | — | — | 27$000 | — | — | — |
| Arruellas de borracha vermelha Leclanché para pilhas, uma | — | $400 | — | — | (x) $135 | $280 |
| Accionadores de aço do regulador de marcha com rosca sem fim de apparelho Morse, um | — | 88$000 | 44$000 | — | — | — |
| Botões de madeira para campainha electrica, um | $600 | $420 | — | — | (x) $323 | $700 |
| Botões de metal para campainhas iguaes a amostra na Chefia do T°., um | — | — | (x) 1$800 | — | — | — |
| Bocaes Western para transmissor n. 84.570, um | 2$000 | 2$400 | $990 | (x) $730 | $826 | — |
| Bocaes Western para transmissor do operador n. 2.438, um | 20$000 | 43$800 | 8$000 | (x) 7$300 | 8$087 | — |
| Bobinas de resistencia n. 34, uma | 120$000 | 93$000 | 60$000 | 9$000 | 54$567 | — |
| Baterias Everardy de 45 volts, uma | 36$000 | 21$500 | — | 27$300 | 20$596 | — |
| Baterias Everardy de 22 1/2 volts, uma | 17$000 | 11$700 | — | 1 $400 | (x) 10$250 | — |
| Baterias Everardy de 703 CN, uma | 7$500 | — | — | — | (x) 3$225 | — |
| Bobinas thermicas Western n. 73 E, uma | 3$500 | — | 1$500 | (x) 1$300 | 1$575 | — |
| Bobinas para induzidos de dynamo Liliput T3-16 volts, uma | — | — | — | (x) 16$000 | — | — |
| Bobinas para induzidos de dynamo Liliput T3-24 volts, uma | — | — | — | (x) 16$000 | — | — |
| Box complings, rectos, para 5/8", um | 1$000 | 1$340 | $780 | — | $595 | $850 |
| Box complings, curvos, para 5/8", um | 2$000 | 1$720 | 1$300 | — | 1$890 | — |
| Commutadores Ericsson, de 3 linhas, um | — | 232$000 | 184$300 | 197$000 | 178$396 | — |
| Commutadores Ericsson, de 4 linhas, um | — | 252$000 | 197$500 | 211$000 | 191$138 | — |
| Commutadores Ericsson, de 10 linhas, um | — | 423$000 | 342$340 | 365$000 | 331$300 | — |
| Commutadores Ericsson de 12 linhas, um | — | 484$000 | 395$000 | 422$000 | 382$277 | — |
| Copos de vidro para pilhas Euzman, um | — | 2$300 | (x) 1$449 | 4$700 | 2$000 | 1$640 |
| Campainhas electricas com tympano de 0m,10 de diametro uma | 11$000 | 14$300 | 180$000 | — | 7$680 | 75$000 |
| Campainhas electricas com tympano de 0m,20 de diametro uma | 105$000 | 224$000 | 229$000 | — | (x) 45$500 | 125$000 |
| Chlorhydrato de ammonea em pó, kilo | — | 1$340 | (x) $928 | 1$490 | $990 | — |
| Carvões agglomerados Leclanche de 0m,120×0m,45×0m,020, um | — | $035 | (x) $545 | — | $865 | — |
| Circuitos breker Western n. 2-A, um | — | 174$000 | 126$900 | (x) 115$000 | 133$862 | — |
| Cordões Western n. 365, um | 18$000 | 15$400 | 8$990 | (x) 7$800 | 9$110 | — |
| Cordões Weatern n. 366, um | 18$100 | 17$300 | 9$400 | (x) 8$200 | 9$667 | — |
| Cordoeo Western n. 409, um | 18$000 | 12$000 | 7$100 | (x) 6$400 | 7$529 | — |
| Cordões Western n. 426, um | 1$800 | 1$900 | $590 | (x) $640 | $700 | — |
| Cordões Western n. 585, um | 30$000 | 28$000 | 12$840 | (x) 11$300 | 13[illegible] | — |
| Caixas de jack box, Western, n. 385-A, uma | 120$000 | 65$000 | 52$000 | (x) 45$300 | 53$ | — |
| Caixas ampliadoras Western, n. 519-A, uma | 1:200$000 | 720$000 | 511$500 | (x) 457$000 | 529$ | — |
| Caixas de jack box, Western, n. 345-A, uma | 118$000 | 65$000 | 52$000 | (x) 45$300 | 53$ | — |
| Cordões protectores Western, n. 92, um | 8$000 | 12$000 | 3$410 | (x) 3$000 | 3$562 | — |
| Caixas de bobinas Western, n. 501-A, uma | 180$000 | — | 75$730 | 67$200 | 78$644 | — |
| Cordões para phone Western, n. 446, um | — | — | (x) 3$120 | Obs. 2$600 | 3$253 | — |
| Copol de egonte Western, n. 1.370 e 1.371, um | — | 42$000 | 42$000 | (x) 13$000 | — | — |
| Carvões protectores Westerm, n. 2, um | 8$000 | — | $530 | (x) $330 | $376 | — |
| Conduite flexivel americano de 1/2", metro | 1$600 | 1$520 | 1$400 | — | (x) $823 | 1$540 |
| Conduite flexivel americauo de 3/4", metro | 2$000 | 2$600 | 1$900 | — | (x) 1$291 | 1$940 |
| Conduite flexivel americado de 1", metro | 2$600 | 4$300 | 2$700 | — | (x) 1$593 | 2$780 |
| Capas Western para lampadas n. 2-H, uma | 1$200 | 4$000 | $670 | (x) $470 | $557 | — |
| Cabo duplo envolto em chumbo n. 14, metro | 1$500 | — | 1$090 | — | $845 | 1$780 |
| Cabo com isolamento de borracha n. 12, metro | (x) $450 | — | — | $840 | — | $590 |
| Cabo com isolamento de borracha n. 6, metro | 1$600 | — | — | 1$700 | — | 1$540 |
| Chaves Western monophasicas para linhas selectivas, uma | 197$000 | 102$000 | 84$000 | (x) 76$700 | 88$312 | — |
| Chaves Weltern, commutadoras n. 6.002-A, uma | 115$000 | — | 47$000 | (x) 42$200 | 49$268 | — |
| Chaves monophasicas, com fuziveis rolhas de 30 ampéres, uma | 3$300 | 3$840 | (x) 2$800 | — | 3$030 | 4$440 |
| Chaves de faca para 6.000 volts, 200 ampéres, iguaes as usadas pela Block-Adel, uma | — | (x) 80$000 | 89$940 | — | — | 175$000 |
| Carvões Ericsson para transmissor com feltro e mola, um | — | 5$500 | 1$940 | 2$070 | 1$868 | — |
| Cleats de porcellana para 2 fios, par | $080 | — | $192 | — | (x) $075 | $094 |
| Caixas de derivação em T, uma | 1$800 | — | 4$500 | — | (x) 1$068 | 1$850 |
| Chaves triphasicas de 30 ampéres, 250 volts, uma | 40$000 | 8$000 | (x) 5$045 | — | 8$952 | 17$400 |
| Chaves triphasicas de 60 ampéres, 250 volts, uma | 50$000 | 16$000 | (x) 5$448 | — | 19$521 | 31$800 |

## Central do Brasil

NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 13, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1928

| N. 7 | N. 8 | N. 9 | N. 10 | N. 11 | N. 12 | N. 13 | N. 14 | N. 15 e ultima |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Willmann Xavier & Comp. | D. R. Moura & Comp. | Aeg. Companhia Sul-Americana de Electricidade | S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi | G. Herdes | Mayrink Veiga & Comp. | Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil | Samarão Filho & Comp. | A. Ferraz & Comp. Limitada |
| $600 | (x) ($258<br>($260 | — | — | + | — | — | $470 | — |
| (x) 26$000 | 28$000 | — | — | + | 58$000 | — | 27$800 | — |
| $400 | $197 | — | — | + | $240 | — | $215 | — |
| 160$000 | 78$000 | — | — | + | — | — | (x) 37$000 | — |
| $500 | $450 | $599 | — | — | — | — | — | — |
| 5$000 | 3$200 | — | — | — | — | — | — | — |
| 1$400 | $980 | — | — | — | $828 | — | 3$800 | — |
| 10$000 | 8$100 | — | — | — | 8$150 | — | 11$500 | — |
| (x) 50$900 | 59$000 | — | — | — | — | — | 59$500 | — |
| 20$900 | 38$000 | — | — | — | Ob. (x) 10$580 | — | — | — |
| 11$900 | 17$000 | — | — | — | 18$799 | — | — | — |
| 11$000 | 7$000 | — | — | — | — | — | — | — |
| 1$500 | 142$000 | — | — | — | — | — | 6$900 | — |
| 119$000 | 22$400 | — | — | — | — | — | — | — |
| 139$000 | 22$400 | — | — | — | — | — | — | — |
| 1$200 | (x) $335 | $380 | — | — | $430 | — | $440 | — |
| 4$500 | 1$220 | 1$100 | — | — | 1$100<br>1$090 | — | 1$100<br>(x) 1$048 | — |
| 164$000 | 191$000 | — | — | — | (x) 157$000 | — | 218$000 | — |
| 174$500 | 203$000 | — | — | — | Obs. (x) 169$000 | — | 234$000 | — |
| 302$000 | 363$000 | — | — | — | (x) 293$000 | — | 405$000 | — |
| 352$000 | 308$000 | — | — | — | (x) 339$000 | — | 468$000 | — |
| 1$600 | 1$540 | — | — | — | 1$678 | — | 1$635 | — |
| (x) 6$000 | 15$000 | — | — | — | — | — | 7$200 | 13$400 |
| 141$000 | 85$000 | — | — | — | — | — | 219$000 | — |
| $960 | $965 | — | — | — | $969 | — | 1$098 | — |
| $740 | $790 | — | — | — | $720 | — | $790 | — |
| 123$600 | 132$000 | — | — | — | 133$100 | — | 149$800 | — |
| 8$900 | 9$800 | — | — | — | 9$054 | — | 11$000 | — |
| 9$300 | 10$600 | — | — | — | 9$614 | — | 11$400 | — |
| 7$100 | 8$100 | — | — | — | 7$489 | — | 8$700 | — |
| $800 | $870 | — | — | — | 10$000 | — | 1$100 | — |
| 11$800 | 14$600 | — | — | — | 13$389 | — | 16$900 | — |
| 49$800 | 58$000 | — | — | — | 53$140 | — | 65$000 | — |
| 431$900 | 562$000 | — | — | — | 526$180 | — | 588$000 | — |
| 49$700 | 56$000 | — | — | — | 53$140 | — | 65$000 | — |
| 3$200 | 3$800 | — | — | — | 3$520 | — | 5$700 | — |
| (x) 66$500 | 77$000 | — | — | — | 79$200 | — | 96$000 | — |
| 3$200 | 3$240 | — | — | — | 3$450 | — | 5$300 | — |
| 27$000 | 18$000 | — | — | — | — | — | — | — |
| $500 | $490 | — | — | — | $408 | — | $690 | — |
| 1$150 | (1$140<br>($920 | 1$080 | — | — | — | — | 1$020 | 2$350 |
| 1$420 | (1$050<br>(1$750 | 1$700 | — | — | — | — | 1$590 | 3$650 |
| 1$800 | 2$950<br>2$425 | 2$[illegible]00 | — | — | — | — | 2$310 | — |
| $700 | 1$300 | — | — | — | $600 | — | 6$000 | — |
| 1$190 | 1$330 | 1$[illegible]00 | 3$800 | — | Obs. (x) $755 | — | $880 | 1$250 |
| 2$600 | $53[illegible] | — | — | — | 1$030 | — | 11$900 | $550 |
| 1$900 | 1$470 | — | 1$350 | 1$300 | Obs. (x) 1$200 | — | 18$900 | 1$750 |
| 83$000 | 8[illegible]$500 | — | — | — | — | — | 107$000 | — |
| 46$000 | 48$000 | — | — | — | — | — | 61$500 | — |
| 3$700 | 3$000 | 3$000 | — | — | — | — | 3$100 | 4$300 |
| 135$000 | 11[illegible]$000 | — | — | — | — | — | — | — |
| 4$000 | 2$150 | — | — | — | (x) 1$750 | — | 4$300 | — |
| $[illegible]95 | $084 | $080 | — | — | — | — | $114 | $249 |
| 1$900 | 2$450 | — | — | — | — | — | — | — |
| 13[illegible]000 | 7$600 | — | 30$000 | — | 15$000 | — | 5$600 | 25$100 |
| 36$000 | 26$000 | — | 42$000 | — | 22$000 | — | 5$900 | 38$500 |

| Designação do material | N. 1 R. Veiga & Comp. | N. 2 Companhia Nacional de Electricidade | N. 3 Ribeiro Costa & Comp. | N. 4 Fonseca Almeida & Comp. | N. 5 F. R. Moura & Comp. | N. 6 Companhia Paulista de Material Electrico |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Chaves triphasicas de 200 ampères 250 volts, uma | 120$000 | 92.000 | — | — | (x) 73$704 | 114$000 |
| Chaves triphasicas de 400 ampères 250 volts, uma | — | 272$000 | — | — | 2.4$140 | 298$000 |
| Chaves triphasicas de 100 ampères 220 volts, uma | 7$000 | 33$000 | (x) 5$600 | — | 39$840 | 59$800 |
| Chaves monophasicas de 30 ampères, 125 volts, uma | — | — | — | — | (x) 2 602 | 3$980 |
| Cabo isolado D. B. R. C. de n. 0, metro | 5$000 | 3$530 | — | 5$300 | 3$634 | 4$180 |
| Cabo isolado D. B. R. C. de n. 00, metro | 6$000 | 4$000 | — | 6$600 | 4$51[illegible] | 4$780 |
| Cabo isolado D. B. R. C. de n. 6, metro | 1$700 | — | — | 1$790 | 1$105 | 1$540 |
| Cabo isolado D. B. R. C. de n. 8, metro | 1$000 | — | — | 1$130 | $820 | $890 |
| Cleats de porcellana para tres fios, par | $000 | $110 | $192 | — | (x) $075 | $995 |
| Cabo R. C. 3, com isolamento de uma capa de borracha e duas capas de algodão, de accôrdo com o novo Caderno de Encargos: | | | | | | |
| N. 250.000 — BS, metro | — | 7.740 | — | 10$000 | — | 17$800 |
| N. 0000 — BS, metro | 12.000 | 7$100 | — | [illegible]$400 | [illegible]$204 | 8$9[illegible]0 |
| N. 000 — BS, metro | 8$500 | 5.700 | — | 6$200 | 5$063 | 7$480 |
| N. 00 — BS, metro | 6$400 | 3$830 | — | 5$200 | 4$194 | 5$5[illegible]0 |
| N. 0 — BS, metro | 5$200 | 3$080 | — | 4$400 | 3$3[illegible]6 | 4$440 |
| N. 2 — BS, metro | 3$000 | 1$340 | — | 3$300 | 2$120 | 3$480 |
| N. 4 — BS, metro | 2$[illegible]00 | — | — | 2$[illegible]0 | 1$364 | 2$340 |
| N. 6 — BS, metro | 1.540 | 1$200 | — | 1$700 | 1$015 | 1$690 |
| N. 8 — BS, metro | $950 | $900 | — | 1$000 | $705 | 1$040 |
| Cabo W. P. o cabo com isolamento para tempo, com tres capas protectoras de algodão alcatroado: | | | | | | |
| N. 0000 — BS, metro | 7$200 | 7$480 | — | 7$[illegible] | [illegible]$280 | 7$480 |
| N. 000 — BS, metro | 6.000 | 6.400 | — | 6$300 | 6$272 | 6$1[illegible]0 |
| N. 00 — BS, metro | 4$000 | 4$050 | — | 4$[illegible] | 4$[illegible]2 | 4$9[illegible]0 |
| N. 0 — BS, metro | 3$[illegible] | 3$1[illegible] | — | 4$1[illegible] | 3$[illegible] | 3$380 |
| N. 2 — BS, metro | 2$300 | 2$550 | — | 2$[illegible] | 2$520 | 3$200 |
| N. 4 — BS, metro | 1.500 | 1.5[illegible]0 | — | 1$[illegible] | 1$5[illegible] | 2$100 |
| N. 6 — BS, metro | $960 | 1.0[illegible]5 | — | 1$10[illegible] | 1$075 | 1$7[illegible]0 |
| N. 8 — BS, metro | $630 | $[illegible]70 | — | $[illegible] | $84 | $940 |
| Cabo electrico com isolamento de borracha e algodão e revestimento de algodão impregnado de massa, typo Hackethal ou Stone, gravas as amostras na Locomoção: | | | | | | |
| N. 7/12, metro | 4$000 | 1$705 | — | — | — | — |
| N. 7/14, metro | 2$[illegible]00 | 1$350 | — | — | — | — |
| N. 7/16, metro | 1$[illegible]00 | $9[illegible]5 | — | — | — | — |
| N. 7/18, metro | 1$000 | $600 | — | — | — | — |
| N. 7/20, metro | $[illegible]00 (x) | $440 | — | — | — | — |
| N. 19/14, metro | 4$500 | 2$1[illegible]0 | — | — | — | — |
| N. 19/16, metro | 3$500 (x) | 1$905 | — | — | — | — |
| Cabo extra flexivel convenientemente isolado para ligações interiores de motores e transformadores: | | | | | | |
| N. 000 — BS, metro | 1[illegible].000 | — | — | — | 2[illegible]$000 | 22$900 |
| N. 00 — BS, metro | 12$000 | — | — | — | 16$[illegible]00 | 16$500 |
| N. 0 — BS, metro | 9.000 | — | — | — | 13$[illegible]00 | 13$600 |
| N. 2 — BS, metro | 7$500 | — | — | — | 9$50[illegible] | 9$600 |
| N. 4 — BS, metro | 5.000 | — | — | — | — | 7$[illegible]00 |
| N. 6 — BS, metro | 3$500 | — | — | — | 3$900 | 4$[illegible]00 |
| N. 8 — BS, metro | 2.300 | — | — | — | — | 4$000 |
| Cabo armado composto de dois fios dublos flexiveis, isolados a borracha no interior de um cabo de borracha, igual á amostra na Locomoção: | | | | | | |
| N. 14 — BS, metro | 5$500 | — | — | — | — | — |
| Conduite flexivel typo pesado de 3/8", metro | 1$200 | 1$360 | — | — | — | 1$180 |
| Conduite flexivel typo pesado de 1/2", metro | 1$500 | 1$400 | — | — | — | 1$480 |
| Conduite flexivel typo pesado de 3/4", metro | 2.500 | 2$500 | — | — | — | 1$930 |
| Capainhas electricas para 6 volts, uma | 10$000 | 11$000 | — | — | (x) 5 600 | — |
| Cadarço de algodão para enrolamentos, qualidade da amostra A da Locomoção, em rôlos de 50 metros: | | | | | | |
| De 1/2", rôlo | 6$000 | 8$[illegible]00 | 7$[illegible] | — | 4$500 | 6$900 |
| De 3/4", rôlo | 7$000 (x) | 8$600 | 7$[illegible] | — | [illegible]$[illegible] | 7$900 |
| Cadarço de algodão para enrolamentos, qualidade da amostra B da Locomoção, em rôlos de 50 metros: | | | | | | |
| De 1", rôlo | — | 9.100 | 8.000 | — | 6$[illegible]00 | 12$900 |
| De 1 1/2", rôlo | — | 13.500 | 9$[illegible] | — | (x) 6 000 | 16$800 |

| N. 7 | N. 8 | N. 9 | N. 10 | N. 11 | N. 12 | N. 13 | N. 14 | N. 15 e ultima |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Willmann, Xavier & Com.. | D. R. Moura & Comp. | Aeg. Companhia Sul Americana de Electricidade | S/A Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi | G. Herdes | Mayrink Veiga & Comp. | Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil | Samarão Filho & Comp. | A. Ferraz & Comp. Limitada |
| 180$000 | 112$000 | — | 115$000 | — | 88$000 | — | 130$000 | 135$500 |
| 350$000 | 235$000 | — | (x) 175$000 | — | 235$000 | — | 198$000 | 390$000 |
| 44$000 | 42$000 | — | 60$000 | — | 55$000 | — | 6$300 | 75$000 |
| 3$900 | 2$900 | — | 3$700 | — | — | — | 3$450 | |
| 4$300 | 3$880 | — | 5$000 | 3$050 | 3$500 | (x) 2$940 | 3$990 | 4$505 |
| 5$900 | 4$430 | — | 6$200 | 3$950 | 4$350 | (x) 3$490 | 5$380 | 5$695 |
| 1$700 | 1$4.0 | — | 1$520 | (x) $930 | 1$280 | $939 | 1$300 | 1$750 |
| 1$000 | $825 | — | 1$025 | $685 | $910 | (x) $639 | $975 | 1$075 |
| $110 | $084 | — | — | — | — | — | — | $485 |
| (x) 7$450 | 14$800 | — | — | 7$950 | 48$000 | — | 10$900 | 23$900 |
| 6$300 | 7$370 | 8$890 | 9$300 | 7$240 | 6$230 | (x) 5$490 | 7$380 | 9$200 |
| 5$400 | 5$920 | 7$ 80 | 7$400 | 6$000 | 4$760 | (x) 4$490 | 6$030 | 7$600 |
| 4$400 | 4$4.0 | 5$510 | 5$900 | 4$120 | 4$000 | (x) 3$740 | 4$980 | 5$690 |
| 3$900 | 3$970 | 4$358 | 4$750 | 3$430 | 3$200 | (x) 3$040 | 3$900 | 4$500 |
| 2$100 | 2$920 | 3$458 | 3$180 | (x) 1$680 | 2$400 | 2$020 | 2$500 | 3$600 |
| 1$550 | 2$070 | 2$299 | 2$100 | (x) 1$295 | 1$530 | 1$410 | 1$730 | 2$430 |
| (x) $800 | 1$430 | 1$670 | 1$300 | $895 | 1$200 | 1$040 | 1$200 | 1$700 |
| $800 | $825 | 1$020 | $920 | (x) $600 | $750 | $684 | $840 | $985 |
| — | (x) 6$800 | 7$146 | — | — | 7$000 | — | 7$100 | 7$130 |
| — | (x) 5$600 | 6$040 | — | — | 6$000 | — | 6$100 | 5$800 |
| 4$100 | 4$330 | 4$675 | — | — | 4$200 | (x) 3$648 | 4$600 | 4$510 |
| 3$400 | 3$500 | 3$895 | — | — | 3$300 | (x) 3$088 | 3$700 | 3$740 |
| 2$100 | 2$400 | 2.595 | — | — | 2$650 | (x) 2$097 | 2$600 | 2$400 |
| 1$400 | 1$450 | 1$620 | — | — | 1$550 | (x) 1$398 | 1$700 | 1$530 |
| 1$000 | (x) $940 | 1$135 | — | — | 1$060 | $987 | 1$150 | 1$050 |
| — | $680 | (x) $650 | — | — | $850 | $720 | $790 | $735 |
| (x) 1$000 | 2$780 | 2$600 | — | 1$840 | — | 2$465 | 4$100 | 2$750 |
| — | 1$740 | 1$900 | — | (x) 1$300 | — | 1$700 | 4$000 | 1$850 |
| (x) $850 | $980 | 1$300 | — | $980 | — | 1$215 | 4$200 | 1$300 |
| $820 | $690 | 1$100 | — | (x) $595 | — | 1$076 | 3$800 | $925 |
| — | $535 | 1$000 | — | $462 | — | 1$000 | 3$400 | $600 |
| (x) 2$800 | 3$750 | 5$300 | — | 2$970 | — | 5$100 | 5$200 | 4$400 |
| 5$000 | 2$780 | 3$600 | — | 2$080 | — | 3$400 | 5$200 | 2$725 |
| 17$000 | 48$000 | — | — | — | Observações: (x) 9$500 | — | — | 23$650 |
| 14$000 | 28$000 | — | — | — | (x) 6$800 | — | — | 16$000 |
| 13$000 | 18$000 | — | — | — | (x) 5$500 | — | — | 13$000 |
| — | 14$000 | — | — | — | (x) 2$500 | — | — | 9$200 |
| — | 12$000 | — | — | — | (x) 1$950 | — | — | 6$500 |
| — | 9.000 | — | — | — | (x) 1$250 | — | — | 3$795 |
| 5$000 | 6$000 | — | — | — | (x) 1$100 | — | — | 3$050 |
| | 4 800 | | | | | | | |
| — | 6$500 | — | — | — | — | (x) 4$480 | 6$700 | |
| 1$600 | 1$140 | 1$080 | — | — | 2$500 | — | (x) 1$000 | 1$585 |
| 2$400 | 1$470 | 1$300 | (x) 1$070 | — | 3$500 | — | 1$300 | 2$375 |
| 3$900 | 1$950 | 1$700 | 1$870 | — | 4$500 | — | 1$700 | 3$600 |
| 8$500 | 5$300 | (*) 1$650 | — | — | — | — | (x) 1$595 | |
| | | — | | | | | 7$500 | |
| 9$000 | (x) 2$750 | 9$000 | — | — | 2$800 | — | 3$800 | 7$950 |
| 9,2[illegible] | (x) 3.300 | 9$200 | — | — | 3$800 | — | 4$800 | 8$095 |
| 10$500 | 7$900 | 9$[illegible]00 | — | — | (x) 4$199 | — | 8$950 | 8$270 |
| — | 11$500 | 14$800 | — | — | 7$000 | — | 9$950 | 13$500 |

| Designação do material | N. 1 R. Veiga & Comp. | N. 2 Companhia Nacional de Electricidade | N. 3 Ribeiro Costa & Comp. | N. 4 Fonseca Almeida & Comp. | N. 5 F. R. Mortari & Comp | N. 6 Companhia Paulista de Material Electrico |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cadarço de linho para enrolamentos, qualidade da amostra C da Locomoção, em rôlos de 170 grammas: De 1/2", metro | — | (x) 8$600 | — | — | — | 8$700 |
| Cadarço de sêda branca para enrolamentos, de 1/4", metro | — | — | $900 | — | — | — |
| Cylindro perfurado de carvão graphite, diametro externo de 27/16", diametro interno de 1 1/2", comprimento de 10", um | — | — | — | — | — | — |
| Chaves unipolares de simples effeito base de ardosia de 30 ampéres de 35 volts, uma | — | 12$000 | — | — | — | 23$800 |
| Cola isolante para enrolamento, gallão | — | — | — | — | — | (x) 58$000 |
| Chaves unipolares de duplo effeito de inversão base de ardosia de 30 ampéres e 35 volts, uma | — | 18$000 | — | — | — | 39$000 |
| Chaves monophasicas com fusiveis de rolha base de louça de 30 ampéres e 110 volts, uma | 3$300 | 3$960 | — | — | (x) 3$030 | 4$480 |
| Chaves monophasicas com fusivel de cartucho base de ardosia de 30 ampéres e 110 volts, uma | — | 11$000 | — | — | 8$640 | 15$800 |
| Chaves monophasicas com fusivel de cartucho base de ardosia de 60 ampéres e 110 volts, uma | — | 26$000 | — | — | (x) 14$292 | 27$800 |
| Chaves triphasicas com fusivel de rolha base de louça de 20 ampéres, uma | 6$000 | 8$000 | — | — | (x) 4$546 | 7$800 |
| Chaves de faca reforçadas, igual a amostra de 3.000 volts e 200 ampéres, uma | — | 78$000 | (x) 44$000 | — | — | 65$000 |
| Chaves triphas. com fusivel de cartucho base de ardosia para 50 ampéres, uma | 35$000 | 32$000 | — | — | 21$537 | 34$800 |
| Chaves triphas. com fusivel de cartucho base de ardosia para 100 ampéres, uma | 60$000 | 44$000 | — | — | 45$888 | 69$800 |
| Chaves triphas. com fusivel de cartucho base de ardosia para 200 ampéres, uma | 110$000 | 119$000 | — | — | 86$997 | 138$000 |
| Chaves triphas. com fusivel de cartucho base de ardosia para 250 ampéres, uma | — | 260$000 | — | — | 238$311 | 378$000 |
| Chaves triphas. com fusivel de cartucho base de ardosia para 400 ampéres, uma | — | 283$000 | — | — | 239$980 | 378$000 |
| Chaves de oleo tripolares automaticas com relais de maxima e minima para 6.000 volts 200 ampéres e dispositivo para seu accondicionamento, uma | — | — | — | — | — | 1:580$000 |
| Diaphragms Ericsson n. 95.114, um | — | 4$000 | — | 1$300 | 1$104 | — |
| Double Schakles para linhas telegraphicas, um | — | (x) 4$400 | 8$400 | — | — | — |
| Drops indicadores para carro dormitorio, uma | — | — | — | — | — | — |
| Descanços Ericsson para telephone de alta tensão, um | — | — | 25$640 | 27$000 | 24$635 | — |
| Engrenagens de latão de caixa de corda com 50 dentes para apparelho Morse, uma | — | — | — | — | — | — |
| Esticadores de ferro galvanisado completos para linhas telegraphicas, um | — | 48$000 | (x) 19$700 | 27$000 | — | — |
| Espiras de cobre para pilhas Euzman, um | — | $980 | $810 | — | 1$500 | — |
| Escovas de 1 K. W.—M. 50, uma | — | 3$500 | — | — | (x) $895 | 14$800 |
| Escovas de 2 K. W.—M. 50, uma | — | 3$500 | — | — | (x) $672 | 29$000 |
| Fio com isolamento de borracha e sêda n. 12, metro | 4$500 | — | — | — | — | — |
| Fio duplo japonez para tempo n. 14, metro | 2$500 | — | — | — | — | 1$880 |
| Fio duplo flexivel n. 18, metro | $310 | $350 | — | — | (x) $224 | $335 |
| Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 8, kilo | 10$500 | 4$680 | — | 6$990 | (x) 4$623 | 6$880 |
| Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 10, kilo | 11$000 | 4$110 | — | 7$200 | (x) 4$028 | 8$480 |
| Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 12, kilo | 11$500 | (x) 4$470 | — | 7$200 | 4$543 | 7$480 |
| Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 14, kilo | 12$000 | 5$310 | — | 8$700 | (x) 4$400 | 7$480 |
| Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 16, kilo | 13$000 | 5$930 | — | 9$200 | 5$577 | 8$480 |
| Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 18, kilo | 15$000 | — | — | 9$200 | 8$714 | 9$480 |
| Fio com isolamento de borracha e algodão de n. 20, kilo | 18$000 | — | — | 11$000 | 10$581 | 11$180 |
| Fio com isolamento de algodão W. P. n. 8, kilo | 5$200 | 6$100 | — | 5$700 | 5$500 | (x) 4$880 |
| Fio com isolamento de algodão W. P. n. 10, kilo | 5$500 | 6$200 | — | 5$900 | 5$500 | (x) 5$180 |
| Fio com isolamento de algodão W. P. n. 12, kilo | 5$600 | 6$490 | — | 6$200 | 5$500 | (x) 5$480 |
| Fio com isolamento de algodão W. P. n. 14, kilo | 6$400 | 7$200 | — | 6$700 | (x) 5$500 | 5$880 |
| Fio magnetico D. C. A. de n. 6, kilo | 8$800 | 6$400 | — | — | 9$955 | 7$980 |
| Fio magnetico D. C. A. de n. 8, kilo | 8$800 | 6$800 | — | — | 9$955 | 7$900 |
| Fio magnetico D. C. A. de n. 18, kilo | 12$500 | 10$600 | — | — | 13$055 | 11$180 |
| Fio magnetico D. C. A. de n. 24, kilo | 20$000 | 17$100 | — | — | 21$290 | 17$440 |
| Fio esmaltado de n. 31, kilo | 42$000 | 74$000 | — | — | 18$000 | 33$500 |
| Fio esmaltado de n. 36, kilo | 56$000 | 151$000 | — | — | 24$000 | 48$800 |
| Fio esmaltado de n. 40, kilo | — | 188$000 | — | — | 58$000 | 94$800 |
| Fusiveis Western n. 7-A, um | 4$000 | 38$000 | — | (x) 1$440 | 1$659 | — |
| Fio fusivel de 10 ampéres, kilo | — | 9$000 | — | — | 8$000 | 8$900 |
| Fio fusivel de 20 ampéres, kilo | — | 8$000 | — | — | 8$000 | 8$900 |
| Fusiveis de rolha ate 30 ampéres, um | $320 | $360 | — | — | (x) $215 | $290 |
| Fusiveis de cartucho ate 30 ampéres, um | $550 | $680 | $470 | — | (x) $336 | $740 |
| Fusiveis de cartucho até 60 ampéres, um | 1$100 | 1$280 | $820 | — | (x) $672 | 1$280 |

| N. 7 | N. 8 | N. 9 | N. 10 | N. 11 | N. 12 | N. 13 | N. 14 | N. 15 e ultima |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Willmann Xavier & Comp. | D. R. Moura & Comp. | Aeg. Comp. Sul-Americana de Electricidade | S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi | G. Herdes | Mayrink Veiga & Comp. | Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil | Samarão Filho & Comp. | A. Ferraz & Comp. Limitada |
| 15$000 | 9$200 | 8$300 | — | — | — | — | 8$790 | 13$500 |
| — | (x) $880 | — | — | — | — | — | 1$990 | 4$600 |
| — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| 27$000 | (x) 4$200 | — | — | — | 12$000 | — | — | — |
| — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| 35$000 | (x) 6$700 | — | — | — | 26$000 | — | — | — |
| 3$300 | 4$200 | — | 3$700 | — | 7$800 | — | 3$600 | — |
| 18$000 | 14$300 | — | 15$000 | — | (x) 7$800 | — | 28$000 | 24$750 |
| 45$000 | 22$500 | — | 20$000 | — | 18$000 | — | 37$000 | 27$750 |
| 6$500 | 7$100 | — | 5$700 | — | 15$000 | — | — | 7$500 |
| 1:200$000 | Obs. 38$000 | — | — | — | 410$000 | — | 50$000 | — |
| 35$000 | 33$000 | — | 22$000 | — | Obs. 16$000<br>Des. 15$950 | — | 16$000<br>Des(x)15$400 | 43$000 |
| 58$000 | 58$500 | — | (x) 37$000 | — | 45$000 | — | 33$000 | 87$500 |
| 420$000 | 107$000 | — | 80$000 | — | 88$000 | — | (x) 78$000 | 166$950 |
| 450$000 | 338$000 | — | 145$000 | — | (x) 90$000 | — | 128$000 | 173$000 |
| 600$000 | 338$000 | — | 250$000 | — | 522$000 | — | (x) 148$000 | 441$000 |
| 3:590$000 | Ob(x 1:105$000 | — | 1:300$000 | — | — | — | — | — |
| 1$600 | 1$800 | — | — | — | (x) $999 | — | 6$700 | — |
| 5$300 | 8 200 | — | — | — | 12$000 | — | 5$300 | — |
| 80$000 | (x) 10$500 | — | — | — | — | — | — | — |
| 25$600 | 25$000 | — | — | — | (x) 21$950 | — | 29$800 | — |
| 280$000 | 62$000 | — | — | — | — | — | (x) 5$990 | — |
| — | 44$500 | — | — | — | 28$000 | — | 26$700 | — |
| $900 | $580 | — | — | — | $999 | — | (x) $550 | — |
| 2$800 | 3$180 | — | — | — | 3$500 | — | — | — |
| 2$900 | 3$100 | — | — | — | 3$500 | — | — | — |
| 4$000 | 3$000 | — | — | — | 1$500 | — | (x) $750 | — |
| 1$200 | 1 450 | — | — | — | (x) $500 | — | $800 | — |
| $325 | $318 | — | $315 | — | $310 | $298 | $890 | $300 |
| 5$100 | 7$960 | 6$380 | — | 4$950 | 5$000 | — | 10$000 | 11$500 |
| 4$400 | 6 700 | 6$300 | — | 4$[illegible]00 | 4$900 | — | 9$400 | 12$000 |
| 4$600 | 6$600 | 6$748 | — | 4$770 | 6$500 | — | 9$900 | 13$800 |
| 4$570 | 6 400 | 6$240 | — | 4$630 | 9$000 | — | 9$700 | 15$ 00 |
| 5$000 | 7$400 | 7$700 | — | (x) 5$400 | 9$000 | — | 11$000 | 15$900 |
| 9$000 | 9$400 | 8$960 | — | (x) 6$800 | 9$000 | — | 14$600 | 18$000 |
| 13$000 | 9$800 | 9$370 | — | (x) 7$600 | 10$000 | — | 16$600 | 19$700 |
| 5$600 | 5$359 | 5$790 | — | — | 6$000 | — | 11$800 | 5$750 |
| 6 000 | 6$700 | 6$260 | — | — | 6$100 | — | 11$000 | 6$000 |
| 6 300 | 5$ 40 | 6$520 | — | — | 6$200 | — | 12$000 | 5$900 |
| 6 800 | 6$550 | 7$270 | — | — | 7$000 | — | 13$000 | 6$370 |
| 5 200 | 6$350 | 7$640 | 8$600 | — | (x) 4$600 | 5$990 | 7$900 | 8$450 |
| 5$[illegible] | 6 850 | 7$345 | 8$600 | — | (x) 4$750 | 5$991 | 9$700 | 8$850 |
| 7$[illegible] | 9$500 | 10$63[illegible] | 10$500 | — | (x) 6$000 | 7$020 | 12$800 | 12$100 |
| [illegible] | 14$ 00 | 16$620 | 15$250 | — | (x) 9$580 | 12$000 | 18 800 | 19$000 |
| 2[illegible] | 45$000 | — | — | — | (x) 15$000 | 27$500 | 69$600 | 36$000 |
| [illegible] | 65$000 | — | — | — | (x) 20$000 | 39$000 | 78$000 | 52$000 |
| 7[illegible] | 13$000 | — | — | — | 55$000 | (x) 51$000 | 97$000 | — |
| [illegible] | 1$730 | — | — | — | — | — | 2$200 | — |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | — | — | (x) 5$500 | — | 11$900 | 19$000 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | — | — | (x) 5$500 | — | 11$900 | 15$600 |
| [illegible] | $[illegible] | $200 | — | — | $310 | — | $340 | $325 |
| [illegible] | $780 | $750 | — | — | 2$200 | — | 1$300 | 1$530 |
| 1$35 | 1$25[illegible] | — | — | — | 2$200 | — | 3$900 | 1$640 |

| Designação do material — Unidade | N. 1 R. Veiga & Comp. | N. 2 Comp. Nacional de Electricidade | N. 3 Ribeiro Costa & Comp. | N. 4 Fonseca Almeida & Comp. | N. 5 F. R. Moreira & Comp. | N. 6 Companhia Paulista de Material Electrico |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fusiveis de cartucho até 100 ampères, um | 3$400 | 5$200 | 2$480 | — | (x) 2$016 | 3$480 |
| Fusiveis de cartucho até 200 ampères, um | 7$000 | 7$400 | 5$260 | — | (x) 4$431 | 9$800 |
| Fio isolado n. 9 (para enrolamento de motor) D. C. C. 9 BS, metro | 8$000 | — | — | — | 9$955 | — |
| Fio isolado D. B. R. C. para installações internas n. 10, metro | $600 | — | — | $640 | $398 | $548 |
| Fio isolado D. B. R. C. para installações internas n. 12, metro | $430 | — | — | $450 | $298 | $379 |
| Fio isolado D. B. R. C. para installações internas n. 14, metro | $320 | — | — | $350 | $219 | $285 |
| Fio isolado D. B. R. C. para installações internas n. 18, metro | $180 | — | — | $270 | $144 | $198 |
| Fio flexivel n. 18 1/32, metro | $360 | — | — | — | (x) $253 | $440 |
| Fio duplo n. 6 envolto em chumbo, metro | 4$000 | — | (x) $940 | — | — | 4$900 |
| Fita isolante preta, kilo | 18$000 | 13$100 | 11$000 | — | 9$500 | 13$800 |
| Fita isolante Cambrée em peças de 36 jardas de 3/4", peça | 4$500 | 6$000 | — | — | (x) 3$400 | 9$800 |
| Fita isolante Cambrée em peças de 36 jardas de 1", peça | 6$000 | 7$000 | — | — | (x) 4$400 | 11$800 |
| Fusiveis (cartucho faca) de 300 ampères 250 volts, um | 15$000 | — | 9$500 | — | (x) 8$067 | 19$800 |
| Fio telephonico exterior Drop Wire, pé | — | (x) $065 | — | $129 | $088 | $640 |
| Fio telephonico interior Drop Wire, pé | — | $083 | — | $124 | $095 | — |
| Fio metallico para fechamento de carros em rolos de 250 grammas, kilo | — | (x) 1$774 | 2$040 | 3$300 | — | — |
| Cadarço de linho para enrolamentos, qualidade da amostra C da Locomoção, em rolos de 170 grammas: de 3/4", rolo | — | (x) 8$700 | — | — | — | 11$000 |

*Obser*

Mayrink Veiga & Comp.— Material consignado de accôrdo com o edital.
Fonseca, Almeida & Comp. — Offerecem de n. 440. (Cordões para phone Western).
D. R. Moura & Comp.— Chaves de faca reforçadas, etc., offerecem de 220 ampères e declaram que as chaves de oleo tripolares,
S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Chaleroi.— Fio isolado n. 9, etc., dá preço de kilo ao enves de metro.

(x) Preços menores obtidos.
(*) Desempate.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia

Intendencia, 28 de março de 1928.— *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 23

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 24 de abril de 1928, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 23, conforme editaes de 19 e 21 deste mez, observada mais a seguinte rectificação:

*Onde se lê:*

800 kilos de feltro animal, em lençol, de 0m.50 x 0m.025, kilo.

Leia-se:

800 kilos de feltro animal, em lençol, de 1m.20 x 0m.025, kilo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de março de 1928.— *Diocleciano de Vasconcellos.*

## Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 68 a 70 (serie B), 74 á 88 (serie F) e 26 a (serie G), expedidas por esta inspectoria, para concertos, substituições e installações de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Maria Augusta Ferreira, rua Clarimundo de Mello n. 756.

José Joaquim Vieira, rua Clarimundo de Mello 774.

Adolpho Markenzon, rua Chaves Faria n. 410.

João Miranda, rua Laura de Araujo n. 35.

Arnaldo Dias Daes, rua Frei Caneca n. 68.

Ordem de S. Francisco de Paula, rua Senador Euzebio n. 344.

Companhia Ferro Carril J. Botanico, avenida Rio Branco ns. 152 156.

Alberto Corrêa Pinto, rua da Alandega n. 167.

Prudencia Siqueira Cunha, rua Julio do Carmo n. 101.

Ercole Santore, rua Julio do Carmo n. 55, casa II.

Ercole Santore, rua Julio do Carmo n. 53, casa VI.

Ercole Santore, rua Julio do Carmo n. 53, casa XIII.

Vicente Laura, rua Julio do Carmo n. 41.

João Lopes de Castro Torres, rua Julio do Carmo n. 37, casa IV.

A. Pedra do Lar, rua Julio do Carmo n. 29.

José Maria Baptista, rua Julio do Carmo n. 25.

Manoel Ribeiro Vinhas, rua Julio do Carmo n. 255.

José M. T. Rezende, rua Aristides Lobo n. 146, casa I.

José M. T. Rezende, rua Aristides Lobo n. 146, casa II.

José M. T. Rezende, rua Aristides Lobo n. 146, casa III.

Orminda Mendes, rua Aristides Lobo n. 156.

Alberto Flores, rua Aristides Lobo n. 170.

Laura Muniz Otero e outros, rua Aristides Lobo n. 192.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

## Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado, a vir cumprir, dentro do prazo de 45 dias, a intimação de n. 92, expedida por esta inspectoria, para installação de

| N. 7 | N. 8 | N. 9 | N. 10 | N. 11 | N. 12 | N. 13 | N. 14 | N. 15 e ultima |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Willmann, Xavier & Comp. | D. R. Moura & Comp. | Aeg Comp. Sul Americana de Electricidade | S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi | G. Herdes | Mayrink Veiga & Comp. | Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil | Samarão Filho & Comp. | A. Ferraz & Comp. Limitada |
| 4$200 | 3$960 | — | — | — | 4$500 | — | 7$100 | 2$950 |
| 7$200 | 8$650 | — | — | — | 8$000 | — | 10$000 | 11$950 |
| $900 | (x) $720 | — | Obs. 8$600 | — | 1$000 | — | — | — |
| $690 | $520 | $750 | $640 | (x) $360 | $435 | $386 | $780 | — |
| $550 | $335 | $570 | $445 | (x) $252 | $336 | $278 | $590 | — |
| $380 | $295 | $437 | $305 | (x) $183 | $260 | $223 | $420 | — |
| $230 | $205 | $355 | | (x) $112 | $190 | $114 | $240 | — |
| $390 | $380 | — | $315 | $310 | $330 | $298 | $440 | — |
| 4$000 | 3$400 | — | — | — | 2$490 | — | 3$580 | — |
| 12$000 | 14$200 | — | — | — | 20$000 | — | (x) 9$400 | — |
| 8$000 | 5$200 | — | — | — | — | — | — | — |
| 10$000 | 8$8 0 | — | — | — | — | — | — | — |
| 12$400 | 32$000 | — | — | — | — | — | 32$000 | — |
| $123 | $127 | — | — | $068 | $235 | — | $168 | — |
| $127 | $137 | — | — | (x) $075 | $245 | — | $163 | — |
| — | — | — | — | — | — | — | 2$130 | — |
| 18$000 | 12$500 | 9$000 | — | — | — | — | 8$790 | 15$850 |

*vações*

etc., viram consignadas de accôrdo com o edital.

---

hydrometro, sob pena de multas regulamentares:

Rua Republica do Perú n. 9, Maria L. C. de Jesus Pereira.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos em 26 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

---

## Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido as proprietarias dos predios ns. 213 e 217 da rua Dr. Saffamini, D. Luzia Otilia Magalhães Aguiar e outra, a satisfazer em nossa thesouraria, á rua do Riachuelo n. 287, o pagamento da importancia de 36$800, proveniente da installação de duas penas dagua para os referidos predios, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste (24 do corrente).

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

---

## Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias, a intimação de n. 70 (série B), para concertos de ramaes internos sob pena de multas regulamentares:

Rua Alvaro de Miranda n. 93, D. Maria Fortes.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 26 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

---

## Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 18 da rua Odorico Mendes, Sr. Augusto Carlos Rodrigues, a vir cumprir a intimação para installação de hydrometro e pagar as multas por que é responsavel.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 26 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

---

## Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 83 a 91, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Chaves de Faria n. 110, Adolpho Markezon.

Rua Affonso Cavalcanti n. 196, Antonio Cardozo.

Avenida Mem de Sá n. 101, Francisco Virgilio Rocha Garcia.

Rua Visconde de Itaúna n. 523, Antonio Teixeira da Motta.

Rua Visconde de Itaúna n. 507, João Maria Ribeiro.

Rua Conselheiro Pereira Franco numero 15, José Ignacio Bittencourt.

Rua Itapirú n. 201, Dr. João da Silva Rabello.

Rua da Misericordia n. 74, Santa Casa da Misericordia.

Avenida Gomes Freire n. 27, D. Maria G. Moreira Gonçalves.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 26 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

---

## Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 96, da rua do Livramento, Sr. Antonio J. Dias da Costa, a satisfazer em nossa thesoura-

ria, á rua do Riachuelo n. 287, o pagamento da importancia de 228$88, proveniente do concerto executado no ramal do hydrometro do referido predio, e as multas por que é responsavel.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 26 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

## Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado, a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias a intimação de n. 89 (serie F.) expedida por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Avenida Gomes Freire n. 27. Maria G. Moreira Gonçalves.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 26 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

# MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

## Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO A ESTA SUPERINTENDENCIA DE MATERIAL PERMANENTE TECHNICO E PARA LABORATORIO E LIVROS SCIENTIFICOS NO CORRENTE ANNO

Devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, conforme officio n. 7.403, de 29 e circular numero 7.253, de 25, publicada no *Diario Official* de 26, tudo do mez de novembro de 1927, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 11 horas do dia 16 de abril deste anno, serão recebidas na séde deste serviço, nesta capital, á avenida das Nações (antigo Palacio das Festas da Exposição do Centenario da Independencia do Brasil), propostas para o fornecimento do material permanente technico e para laboratorio, livros scientificos e material meteorologrario constantes dos grupos I, II e III, abaixo descriptos, mediante as condições seguintes:

I

Os proponentes deverão solicitar, nesta superintendencia, com antecedencia de cinco dias ao da realização da concurrencia, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional das importancias de 1:000$000 (um conto de réis) e 200$000 (duzentos mil réis), respectivamente, para os grupos I e II, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para servir como garantia das propostas que apresentarem, quantia essa que se tornará caução dos contractos provenientes da presente concurrencia.

II

A concurrencia será presidida pelo chefe da Secção de Expediente no local e hora acima designados.

III

Os proponentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, em envolucros fechados e lacrados, as popostas e, separados destas, mas tambem em envolucros lacrados e fechados, os documentos que provem sua idoneidade, entre os quaes, obrigatoriamente, os conhecimentos dos depositos das cauções, exigidas na clausula I e os recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes.

IV

Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, incluindo o pagamento do imposto sobre a renda, podendo ainda os interessados apresentar os attestados de já haverem fornecido a outras repartições publicas deste ou de outros ministerios.

V

Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Os proponentes deverão ter conhecimento immediato dos motivos por que não forem julgados idoneos, os quaes deverão tambem constar da acta dos respectivos trabalhos. Si o concurrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da commissão ao ministro, poderá fazel-o. Neste caso, solicitará, immediatamente, em requerimento, á commissão, o adiamento da abertura das propostas e dentro do prazo de 48 horas entregará nesta superintendencia o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Isto acontecendo, serão todas as propostas recebidas guardadas em envolucro fechado, lacrado e rubricado pelos concurrentes presentes e pela commissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não fôr apresentado dentro do referido prazo de 48 horas (será prejudicado o recurso, por edital publicado no *Diario Official*, e determinados dia e hora para abertura das propostas dos concurrentes julgados idoneos, o que se verificará no maximo cinco dias depois do fixado para a realização da concurrencia. Em caso contrario, aguardar-se-ha, para determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro sobre o recurso. Si o concurrente não julgado idoneo não quizer recorrer da decisão da commissão, deverá fazer essa declaração por escripto.

Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da commissão e mandadas publicar na integra no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

VI

Cada proponente apresentará sua proposta em tres vias, uma das quaes devidamente sellada, rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, indicando, por escripto, por extenso e em algarismo, o preço total em moeda corrente por que fornecerá o material. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições.

VII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão á todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se affastarem, ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

Será escolhida a proposta que, mais vantagem offerecer em preços, por minima que seja a differença. Essa differença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concurrencia feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes e, em caso contrario, dentro do prazo fixo pela commissão. No caso de novo empate, será escolhido o proponente nacional, isto é, a firma em que os socios forem brasileiros e si ainda houver empate entre firmas nacionaes, far-se-ha o sorteio determinado no artigo 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

IX

O concurrente preferido, que, dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do "*Edital*" de chamada no *Diario Official*, não comparecer para assignar o contracto necessario para fornecimento do material em apreço, perderá a caução a que se refere a condição "primeira" deste edital, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

X

Si o contractatante não entregar no todo ou em parte o material, dentro do prazo de 10 (dez dias) dias, contados da data do conhecimento de empenho (pedido) será o mesmo contracto rescindido independente de interpellação ou acção judiciaria com a perda da caução que reverterá para os cofres publicos, sem caber ao contractante direito á qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XI

O pagamento do material será feito, á medida dos fornecimentos e depois de recebidos os artigos.

XII

A concurrencia poderá ser annullada, sem que assista aos concurrentes direito á qualquer indemnização.

XIV

As propostas que vierem assignadas por procuradores, deverão ser acompanhadas do original ou de um traslado da procuração.

Superintendencia do Serviço do Algodão, em 28 de março de 1928. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

GRUPO I

*Material permanente*

1. Alcoometro Cartier, um.
2. Alcoometro centesimal de Gay Lussac, um.
3. Almofariz de agatha, de meio litro, um.
4. Almofariz de porcellana, de um litro, um.
5. Almofariz de ferro, de meio litro, um.
6. Autoclave de Soxhlet, n. 280, do catalogo V. F. L., um.
7. Areometro Baumé, para liquidos mais pesados que a gua, um.
8. Idem, para liquidos mais leves, um.
9. Balança de Roberval, para 5 kilos, uma.

10. Balão aferido, a 15° C., vidro de Jena ou V. F. L., rolha de esmeril de 2.000 cc., um.
11. Idem de 1.000 cc., um.
12. Idem de 500 cc., um.
13. Idem de 300 cc., um
14. Idem de 250 cc., um.
15. Idem de 150 cc., um.
16. Idem de 100 cc., um.
17. Idem de 50 cc., um.
18. Idem de 25 cc., um.
19. Idem de 20 cc., um.
20. Idem de 10 cc., um.
21. Balão de 500 cc., vidro de Jena, gargalo com sahida lateral ascendente, munida de torneira de esmeril, com funil sobreposto, um.
22. Balão, vidro de Jena; fundo redondo de 2.000 cc., um.
23. Idem de 1.000 cc., um.
24. Idem de 500 cc., um.
25. Idem de 300 cc., um.
26. Idem de 250 cc., um.
27. Idem de 200 cc., um.
28. Balão vidro de Jena, fundo chato, de 2.000 cc., um.
29. Idem de 1.000 cc., um.
30. Idem de 500 cc., um.
31. Idem de 300 cc., um.
32. Idem de 250 cc., um.
33. Idem de 200 cc., um.
34. Balão para distillação fraccionada, de Jena, 500 cc., um.
35. Idem de 250 cc., um.
36. Balão de Soxhlet, vidro de Jena, 200 cc., com todos os accessorios, e 2 balões sobresalentes, um.
37. Idem de 300 — 400 cc., com peso inferior a 90 grammas, um.
38. Bastões de vidro, diversos diametros, kilo.
39. Becher, de cerca de 1 litro, vidro Jena, ou V. F. L., um.
40. Idem de 800 cc., um.
41. Idem de 600 cc., um
42. Idem de 400 cc., um.
43. Idem de 200 cc., um.
44. Idem de 100 cc., um.
45. Bomba para desentupir encanamentos.
46. Borracha fina em lençól, kilo.
47. Bureta de Binks, de 50 cc., aferida a 10°C traço interno, pé movel de madeira, uma.
48. Idem de 25 cc., uma.
49. Bureta de Mohr, 50 cc., traço interno aferida a 15°c, uma.
50. Idem de 10 cc., graduada em 1/50 cc., traço interno, uma.
51. Bureta automatica, aferida a 15°C, de 50 cc., traço interno, uma.
52. Cadinho de porcellana, 0,03 de altura, um.
53. Idem, 0,04 de altura, um
54. Idem, 0,06 de altura, um
55. Idem, 0,08 de altura, um.
56. Cadinho Gooch de porcellana, altura 0,03, um.
57. Cadinho Gooch de porcellana, altura 0,04, um.
58. Cadinho Gooch de porcelana, altura 0,06, um.
59. Caixa de ferramentas, n. B. 61, do catalogo V. F. L.
60. Canivete, lamina maior com cerca de 10 centimetros de comprimento, folha larga, munido de sacca-rolhas, um.
61. Capsula de porcellana fundo redondo, diametro, 0,22, um.
62. Idem, 0,20, uma.
63. Idem, 0,18, uma.
64. Idem, 0,15, uma.
65. Idem, 0,12, uma.
66. Idem, 0,10, uma.
67. Idem, 0,09, uma.
68. Idem, 0,08, uma.
69. Idem, 0,07, uma.
70. Idem, 0,05, uma.
71. Idem, 0,04, uma.
72. Chave de parafuso, dente de 0,003, uma.
73. Idem, dente de 0,005, uma.
Idem, dente de 0,007, uma.
Idem, dente de 0,01, uma.
74. Erlenmeyer, vidro de Jena, com rolha esmeril, de 2.000 cc., um.
75. Idem de 1.000 cc., um.
76. Idem de 750 cc., um.
77. Idem de 500 cc., um
78. Idem de 250 cc., um.
79. Erlenmeyer, vidro de Jena, bocca estreita ou larga, de 2.000 cc., um.
80. Idem de 1.000 cc., um.
81. Idem de 750 cc., um.
82. Idem de 500 cc., um.
83. Idem de 250 cc., um.
84. Idem de 200 cc., um.
85. Idem de 100 cc., um.
86. Frasco de vidro branco, rolha de esmeril, de 10 litros, um.
87. Idem de 5 litros, um.
88. Idem de 2 litros, um.
89. Idem de 1 litro, um.
90. Idem de 750 cc., um.
91. Idem de 500 cc., um.
92. Idem de 250 cc., um.
93. Frasco de vidro escuro, rolha de esmeril, de 5 litros, um.
94. Idem de 2 litros, um.
95. Idem de 1 litro, um.
96. Idem de 750 cc., um.
97. Idem de 500 cc., um.
98. Idem de 250 cc., um.
99. Frasco de vidro de bocca longa, rolha de esmeril, de 1 litro um.
100. Idem de 750 cc., um.
101. Idem de 500 cc., um.
102. Idem de 500 cc., um.
103. Idem de 250 cc., um.
104. Frasco munido de torneira esmerilada, de 2 litros, um.
105. Funil de cobre com tripé, para filtração a quente, um.
106. Funil de vidro, 15 cent. de diametro, tubo longo, ponta em bizel, um.
107. Idem de 13 centimetros de diametro, um.
108. Idem de 0m,11, um.
109. Idem de 0,09, um.
110. Idem de 0,07, um.
111. Idem de 0,05, um.
112. Idem de 0,03, um.
113. Idem, tubo curto, 0,15, um.
114. Idem, tubo curto, 0,13, um.
115. Idem tubo curto 0,11, um.
116. Funil de vidro, 9 cent. de diametro, tubo curto, ponta em bizel, um.
117. Idem, 0,07, um.
118. Idem, tubo curto, 0,005, um.
119. Idem, tubo curto, 0,03, um.
120. Funil de vidro e frasco adaptado conforme n. 399 de V. F. L. de Berlim, um.
121. Ferro de soldar, um.
122. Limas triangulares de 10 a 13 centimetros de comprimento, caixa.
123. Moinho para sementes, catalogo de "Bauer Bross" n. 118 com motor 3 H. P., um.
124. Moinho pequeno de laboratorio, para sementes, esmaltado, um.
125. Provetes graduadas a 15° C vidro de Jena ou V. F. L. de Berlim de 2 litros, uma.
126. Idem de 1 litro, uma.
127. Idem de 500 cc., uma.
128. Idem de 250 cc., uma.
129. Idem de 100 cc., uma.
130. Idem de 50 cc., uma.
131. Idem de 25 cc., uma.
132. Idem de 10 cc., uma.
133. Idem de 5 cc., uma.
134. Pipetas aferidas a 15° C de 100 cc., com 2 traços, uma.
135. Idem de 50 cc., uma.
136. Idem de 25 cc., uma.
137. Idem de 20 cc., uma.
138. Idem de 15 cc., uma.
139. Idem de 10 cc., uma.
140. Idem de 5 cc., uma.
141. Idem de 2 cc., uma.
142. Idem de 1 cc., uma.
143. Papelão de asbesto, metro cubico.
144. Pinças de Mohr, duzia.
145. Pinças de madeira, duzia.
146. Pinça de metal (tesoura), uma.
147. Refrigerante de Liebig, tubo envolvente com cerca de 60 centimetros de comprimento, um.
148. Idem de 45 cents., um.
149. Idem de 30 cents., um.
150. Separador, deposito superior cylindrico com capacidade de 100-150 cc., torneira de esmeril, tubo longo, um.
151. Idem, deposito arredóndado, com capacidade de cerca de 150 cc., tubo longo, um.
152. Supporte de Berthelot, um.
153. Supporte para tubos de ensaio, 4 prateleiras, um.
154. Supporte para pipetas, um.
155. Supporte metallico, commum, com todas as peças accessorias, inclusive pinças duplas, um.
156. Tela metallica com amiantho de 0,12 x 0,12, uma.
157. Idem de 0,40 x 0,40, uma.
158. Idem de 0,15 x 0,15, uma.
159. Tesoura, folha de 0,09 de comprimento, Vitry, uma.
160. Idem de 0,03, uma.
161. Thermometro de 350°C, V. F. L., um.
162. Idem de 50° C, um.
163. Triangulos de arame, com revestimento de porcellana, um.
164. Tubos de ensaio, duzia.
165. Tubos de vidro "Pyrex", com 15 cc., de capacidade, duzia.
166. Tubo de segurança em S (Welter), um.
167. Tubos de vidro, diversos diametros, vidro allemão, fusiveis, kilo.
168. Tubos commum de borracha vermelha, com 0,013 de diametro externo, metro.
169. Turbina pequena para filtração, cesta de cobre, diametro da cesta, cerca de 12 centimetros, uma.
170. Vidro de relogio, diametro 0m,10, um.
171. Idem de 0,13, um.
172. Idem de 0,10, um.
173. Idem de 0,08, um.
174. Idem de 0,05, um.
175. Idem de 0,04, um.
176. Idem de 0,03, um.
177. Balança "Sartorius", original número 3, com approximação de 0,0001 carga maxima, 200 grammas.
178. Cadinho de platina — Gooch — Neuhauer — altura 0,04, um; peso de 24 a 25 grammas.
179. Banqueta gyratoria de laboratorio, de ferro esmaltado, uma.
180. Pesa filtro, tampa de esmeril altura 0,07, diametro 0,04, um.
181. Idem, altura 0,03, diametro 0,05, um.
182. Idem, altura 0,03, diametro 0,06, um.
183. Taniz com 4 peneiras, um.
184. Refractometro de Abbé (Zeiss) — apparelho completo conforme

catalogo de V. F. L. numero B 2.432.

185. Balança "Romana", Atlantic Hower ou Hercules, para pesagem de de algodão enfardado, uma.

186. Balança "Romana", Atlantic Hower ou Hercules, typo horizontal, de pratos, com força de 20 kilo, uma.

GRUPO II

*Livros diversos*

1. Kopackzeuski (W) — Les Ions d'Hydrogéne — Gauthiers — Villars, Paris.
2. L'Agenda du Chimiste Dunod pour 1928 — (Relié) — Dunod, Paris.
3. Millard — Physical Chemistry (2ª edition) — Dunod, Paris.
4. Colman and Amall — The preparations and Analyses of Organic Compounds — Dunod, Paris.
5. Kolthof and Furman —Indicators, their Use in Quantitative Analyses.
6. Clark (W. Mans field) — The determination of Hydrogen Ions (the last edition) Baltimore.
7. Du Pasquier (L. C.) — Le Principe de Relativité et les Théories d'Einstein — Gaston Doin, Paris.
8. Cannel — Cain — Les Matiéres colorantes de Synthese et des Produits intermédiares — Gauthieh Villars — Paris.
9. Chauveniet (Ed.) Leçons élémentaires de Chimie — physique — Dunod, Paris.
10. Clement e Riviére — Les Industries de la Cellulose — Dunod, Paris.
11. Dary — Oú en est la chimie colloidade? — Dunod, Paris.
12. Juliard (André) — La chimie des complexes Inorganiques—Dunod, Paris.
13. Gustave André — Chimie du Sol (Encyclopedia agricole).
14. Guide pratique et élémentaire pour l'analyse des terres e son utilisation agricole — H. Lagatu et L. Sicard.
15. E. Dérrien et G. Fontés — Chimie biologique médicale, J. B. Bailliére et fils — Paris.
16. E. Lambling — Précis de Biochimie — Masson & Cia.
17. P. P. Déherain — Traité de chimie agricole — Masson & Cia.
18. Soils — by E. W. Hilgard — The Macmillan Company.
19. Laurent — Statistique Mathematique — Paris.
20. Bowley — Elements of Statistics — London.

## Superintendencia do Serviço do Algodão

SECÇÃO TECHNICA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir de 1 até 31 de março proximo futuro, estarão abertas nesta superintendencia as inscripções para o curso de especialização a cargo da Secção Technica, de accôrdo com as Instrucções approvadas pela Portaria do Sr. ministro, de 4 de janeiro do corrente anno e publicadas no *Diario Official* de 8 do mesmo mez.

Os candidatos extranhos ao Serviço do Algodão, deverão se inscrever mediante requerimento endereçado ao superintendente do Serviço do Algodão, acompanhado dos titulos scientificos que possuirem, indicando os estabelecimentos onde houverem trabalhado: attestado de bom procedimento (folha corrida); attestado de bôa saude e caderneta de reservista, si forem menores de 30 annos.

Além desses documentos, de caracter obrigatorio, poderão os candidatos exhibir outros em que provem serviços em qualquer ramo da administração publica ou particular, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos relativos ao algodão.

Os interessados poderão se inscrever em qualquer das materias abaixo especificadas, devendo isso constar do requerimento de inscripção:

*a*) biometria e estatistica mathematica;

*b*) morphologia e physiologia da semente. Defesa sanitaria do algodoeiro;

*c*) estudo agricola e physico do algodão;

*d*) estudo chimico do algodão e seus sub-productos.

Os funccionarios deste serviço, candidatos ao curso de especialização, deverão instruir seus requerimentos com a informação assignada pelo seu superior hierarchico, declarando não importar o afastamento do requerente, da séde dos seus trabalhos, em grande prejuizo á bôa marcha dos mesmos e quaes o comportamento e aptidões do candidato para os trabalhos agricolas.

No corrente anno o numero de alumnos não poderá exceder de seis.

Quaesquer outros informes serão prestados nesta superintendencia, no Palacio das Festas, á avenida das Nações.

Superintendencia do Serviço do Algodão, em 13 de fevereiro de 1928. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

## Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

*De ordem do Sr. ministro, convido o* veterinario de 1ª classe, Augusto de Oliveira Lopes a reassumir o exercicio de seu cargo nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de exoneração, por abandono de emprego, visto ter o Sr. presidente do Estado do Espirito Santo communicado em officio n. 840, de 14 de fevereiro ultimo, não mais necessitar de seus serviços.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 16 de março de 1928. — *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

## Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o art. 29, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspecção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicação do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehendivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

*a*) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

*b*) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

*c*) uma prova pratica;

*d*) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 18 de março de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director da escola.

## Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 23 do corrente e reproduzido no de 27, por ter sahido com incorrecções, o qual se refere a concurrencia administrativa permanente para fornecimento de artigos de expediente, ferragens, tintas, electricidade, drogas e utensilios de laboratorio, etc., a realizar-se em 7 de abril proximo, ás 12 horas, na séde desta escola.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — *Artidonio Pamplona*, director.

## Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 10 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Georges Leuzinger Masset e que pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitúa o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, secretario da Camara, o subscrevi. — Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (1,707)

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro